PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

INEXIGIBILIDADE			**19/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO			**209/2025**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 74, INCISO III E ART. 86 DA LEI 14.133/2021			
CONTRATANTE	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
OBJETO	Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica Nova, por meio de adesão (carona) a Ata de Registro de Preços nº 007/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2025, gerenciada pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Viação, conforme Convênio nº 423/2025 celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Rio Bonito do Iguaçu		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	PRODUTOS	**REGIME DE EXECUÇÃO**	ÚNICA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais)		
INTERESSADO	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 42/2025)	MAIARA FERNANDA DA SILVA **EQUIPE DE APOIO:** ALTEMIR VALMOR JOHANN, AMARILDO GOMES DE ALMEIDA E MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO		
ANEXOS	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos e Orçamentos e demais documentos pertinentes ao processo.		
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais); Portal da Transparência do Município (https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=); Mural das Licitações Municipais - https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Atoteca/Pagina/CadastrarLegislacao.aspx; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu.		

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000002
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 003/2025

Prezados,

Venho, por meio desta solicitar formalmente a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2025, realizado pelo **Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai,** com o objetivo de adquirir o(s) seguinte(s) item(s):

Empresa: Paraná Equipamentos S A, CNPJ 76.527.951/0012-38

Item	Produto	Marca/Modelo	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
03	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 3 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19.400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO	**Caterpillar/320GC**	2	R$ 763.000,00	**R$ 1.526.000,00**

PREFEITURA MU
PR

	MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, ARCONDICIONADO,				

PREFEITURA MUNICIPAL
000004
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.				

Ressaltamos o nosso interesse em aderir as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços mencionada, e garantimos a observância de todas as normas e obrigações estipuladas no edital do referido pregão.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou providências necessárias.

Atenciosamente,

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2025.08.13 13:51:49 -03'00'

Sezar Augusto Bovino
Prefeito Municipal
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
000005
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO Nº 0493/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

Solicitante: Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99

Endereço: Rua Sete de Setembro, 720, Centro – Rio Bonito do Iguaçu – PR

Telefone: (42) 3653-1122

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Resolução do Cirau nº 004/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025, os quais dispõem sobre a utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade de Outros Entes Federativos e da Administração Pública, respectivamente, na condição de órgão INTERESSADO NÃO PARTICIPANTE (sem remanejamento), FICA AUTORIZADO A ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 007/2025, podendo, assim, adquirir/contratar os itens nos termos das tabelas abaixo:

FORNECEDOR:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CPF	ITEN
PARANA EQUIPAMENTOS S A	**76.527.951/0012-38**	COM SEDE NA RUA GUERINO LUBIANI, 630, PIRACICABA/SP CEP: 13420-823 FONE: 51 2125-5368 /51 99355-7105 E-MAIL: faveri_luciano@pesa.com.br	**ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO**	CPF: 041.785.759-45 RG: 81520020	003

ITEM:

ITEM	PRODUTO			MARCA MODELO	QTDE	VALOR TOTAL
03	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 3 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19.400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.	CATERPILLAR / 320GC	**2 UN**	**R$ 763.000,00**	R$ 1526.000,00
				TOTAL GERAL	**R$ 1.526.000,00**	

A aquisição/contratação decorrente da presente autorização não poderá exceder às quantidades e/ou valores autorizados e, ainda, que o detentor do preço registrado deverá manter as obrigações de fornecimento anteriormente assumidas, inclusive para os participantes da Ata. A referida aquisição/contratação **deverá ser efetivada em até 90 dias, a partir desta data**, devendo

aquisição/contratação ser comunicado por e-mail cirau@cirau.com.br, até o quinto dia útil após a aquisição/contratação com envio, inclusive, da Nota Fiscal, sob pena de tornar sem efeito esta autorização.

Erechim/RS, 21 de agosto de 2025

PAULO SERGIO BATTISTI:53935730063
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO BATTISTI:53935730063

PAULO SERGIO BATTISTI
Presidente do Órgão Gestor
Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai

PREFEITURA MUNICIPAL
000006
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000007
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Rio Bonito do Iguaçu, 12 de agosto de 2025.

Oficio nº 205/2025

SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Paraná Equipamentos S A
CNPJ: 76.527.951/0012-38
Ata de Registro de Preços nº007/2025
Pregão Eletrônico nº 003/25

Excelentíssimo Senhor, O Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, vem por meio deste solicitar sua anuência para adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, que foi regida pelo Pregão Eletrônico nº 003/25, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.

A seguir, apresentamos a descrição do item desejado, com seus valores e quantidades:

Item	Produto	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
03	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 3	CATERPILLAR /320GC	02	R$ 763.000,00	R$ 1.526.000,00

Diante do exposto, solicitamos manifestação formal de aceite quanto ao fornecimento dos itens acima mencionados. Ficamos à disposição para quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Sezar Augusto Bovino
Prefeito Municipal

PESA CAT

PREFEITURA MUNICIPAL
000008
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

À
Prefeitura Municipal de RIO BONITO DO IGUAÇU / RS

A/C: Departamento de Compras

Ref.: Aceite da Ata n° 007/2025 - Pregão Eletrônico n° 003/2025

Prezado(a) Senhor(a),

A **PARANA EQUIPAMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 76.527.951/0001-85, estabelecida na Rodovia BR-116, n° 11.807, KM 100, Hauer, Curitiba/PR, através de seu representante, na qualidade de Gerente, **Luciano Franceschi Faveri,** brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade n° 2081099026, inscrito no CPF sob n° 009.333.820-14, com endereço profissional na Rodovia BR-116, n° 11.807, KM 100, Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.690-100, vem, por meio desta, **DECLARAR** ter recebido, lido e compreendido integralmente o teor da Ata n° 007/2025, referente à descrição do(s) equipamento(s) descrito(s) no quadro abaixo.

Após análise, manifestamos nossa plena concordância com todas as cláusulas, condições, prazos e responsabilidades estabelecidas no referido documento, comprometendo-nos a cumpri-las na íntegra.

( ) Optamos pela **NÃO** aceitação do fornecimento decorrente da adesão.

(x) Optamos pela aceitação do fornecimento decorrente de adesão solicitada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, mantidas todas as condições nela estabelecidas, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário
03	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 3	CATERPILLAR/320GC	02	R$ 763.000,00

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Curitiba/PR, 12/08/2025.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
76.527.951/0001-85
DECLARANTE
LUCIANO FRANCESCHI FAVERI
009.333.820-14
Gerente
Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANO FRANCESCHI FAVERI
Data: 14/08/2025 17:35:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PESA CAT

PREFEITURA MUNICIPAL
000080
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

À

Prefeitura Municipal de **Rio Bonito do Iguaçú/PR**

A/C: Departamento de Compras

Ref.: Aceite da Ata n° 007/2025 - Pregão Eletrônico n° 003/2025

Prezado(a) Senhor(a),

A **PARANA EQUIPAMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 76.527.951/0001-85, estabelecida na Rodovia BR-116, n° 11.807, KM 100, Hauer, Curitiba/PR, através de seu representante, na qualidade de diretor comercial, **MARCELO CARVALHO GRADE,** brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade n° 3.314.022-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob n°635.438.269-72, com endereço profissional na Rodovia BR-116, n° 11.807, KM 100, Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.690-100, vem, por meio desta, **DECLARAR** ter recebido, lido e compreendido integralmente o teor da Ata n° 007/2025, referente à descrição do(s) equipamento(s) descrito(s) no quadro abaixo.

Após análise, manifestamos nossa plena concordância com todas as cláusulas, condições, prazos e responsabilidades estabelecidas no referido documento, comprometendo-nos a cumpri-las na íntegra.

( ) Optamos pela **NÃO** aceitação do fornecimento decorrente da adesão.

(x) Optamos pela aceitação do fornecimento decorrente de adesão solicitada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, mantidas todas as condições nela estabelecidas, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário
03	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 3	CATERPILLAR/320GC	02	R$ 763.000,00

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Curitiba/PR, 12/08/2025.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
76.527.951/0001-85
DECLARANTE
MARCELO CARVALHO GRADE
635.438.269-72
Diretor Comercial

76.527.951/0005-09
PARANÁ EQUIPAMENTOS S. A.
Av. Aracy Tanaka Biazetto, 8258
Jd. Maria Luiza
CEP 85819-787 - CASCAVEL - PR

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.

PREFEITURA MUNICIPAL
000010
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão	Secretaria Municipal de Viação
Nome	Jamilson Glaba
Cargo	Secretário Municipal

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA NOVA, POR MEIO DE ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025, GERENCIADA PELO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO.

( ) Serviço não continuado ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Material de consumo (X) Material permanente / equipamento

Item	OBJETO/DESCRIÇÃO	Qtde	UN
03	ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA TIPO 3 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 3 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19.400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE	01	UN

PREFEITURA MUNICIPAL
080811
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.		

Estimativa preliminar do valor da contratação:	R$ 763.000,00
Resultados Pretendidos:	Atendimento às necessidades operacionais do órgão: Garantir a disponibilidade de equipamento adequado (escavadeira hidráulica) para a execução de serviços diversos, como manutenção de estradas vicinais, limpeza de canais, drenagem, terraplanagem e apoio a ações de infraestrutura urbana e rural. Maior eficiência na prestação de serviços públicos: Proporcionar agilidade e autonomia na realização de obras

PREFEITURA MUNICIPAL
000012
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	e serviços públicos, reduzindo a dependência de locações ou terceirizações de maquinário. Redução de custos operacionais: Diminuir despesas recorrentes com manutenção de máquinas antigas ou aluguel de equipamentos, promovendo maior economia a médio e longo prazo. Aquisição vantajosa em termos econômicos: Obter melhores condições comerciais por meio da adesão à Ata de Registro de Preços, com preços previamente licitados e vantajosos, respeitando os princípios da economicidade e da legalidade. Agilidade e legalidade no processo de contratação: Utilizar um procedimento célere e eficiente, com segurança jurídica, ao aderir a uma ARP vigente, evitando a necessidade de promover licitação própria. Atendimento a demandas emergenciais e programadas: Permitir a pronta resposta a situações emergenciais (enchentes, desobstrução de vias etc.) e o planejamento contínuo de obras e ações de manutenção com recursos próprios.
Setor / Unidade requisitante:	Secretaria Municipal de Viação
Responsável pela demanda:	Jamilson Glaba
Data pretendida para a celebração da contratação:	Imediato
Previsão de entrega, após celebração do contrato:	Imediato

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratação:	Não há Plano Anual de Contratação, mas é uma ação prevista.
Opção legal:	(x) Modalidades da Lei nº 14.133/2021: ( ) Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP) (X) Dispensa/Inexigibilidade ( ) Adesão à IRP de outro Órgão
Informações adicionais:	Não há
Anexos:	Termo de Referência; Estudo Técnico Preliminar; Orçamentos; Ata de Registro de Preço nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
000013
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 27 de agosto de 2025

Jamilson Glaba
Secretário Municipal de Viação

PREFEITURA MUNICIPAL
000014
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2 O objeto principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, no que tange às demandas, no sentido do efetivo cumprimento do objeto: **ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA TIPO 3 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:**

1.3 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 3 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19.400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
000015
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por objetivo a aquisição de uma escavadeira hidráulica nova, por meio de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, decorrente do Processo Pregão Eletrônico nº 003/2025, gerenciada pelo Consorcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, em conformidade com o disposto na legislação vigente sobre contratações públicas.

2.2 A necessidade da aquisição se justifica pela demanda crescente por apoio operacional em serviços de infraestrutura, manutenção e recuperação de vias públicas, drenagem, limpeza de canais, obras de pequeno, médio e grande porte, além do suporte às atividades da Secretaria Municipal de Viação. A atual frota do município encontra-se defasada e, em sua maioria, com equipamentos obsoletos e de manutenção onerosa, o que compromete a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população.

2.3 A escavadeira hidráulica solicitada permitirá maior agilidade, autonomia e economia na execução das atividades operacionais, promovendo o uso racional dos recursos públicos e contribuindo diretamente para a melhoria da infraestrutura urbana e rural do município.

2.4 Além disso, a utilização da Ata de Registro de Preços se mostra vantajosa por permitir a contratação de forma mais ágil e com valores previamente

registrados, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

2.5 Dessa forma, a contratação é necessária, oportuna e vantajosa, atendendo ao interesse público e contribuindo para o aprimoramento dos serviços prestados à comunidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço;

3.2 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras/pt-br.

3.4 Poderão participar da presente licitação, os interessados:

3.4.1 Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.

3.4.2 Regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

3.5 Esta licitação não será EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP conforme a Lei Complementar 147/2014, em virtude do valor do bem ser único e com valor acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.6 Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

3.6.1 Que se enquadrem nas vedações previstas na Lei nº Lei 14.133/2021.

3.6.2 Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

PREFEITURA MUNICIPAL
000017
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

3.6.3 Que estejam suspensas temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme a Lei nº Lei 14.133/2021.

3.6.4 Que estejam declaradas inidônea para licitar ou contratar com órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, conforme a Lei nº Lei 14.133/2021.

3.6.5 Impedidas de licitar e contratar com os Municípios, conforme artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002;

3.6.6 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país.

3.7 O licitante deverá estar credenciado, com registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.8 A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Quadro 01 - No quadro abaixo se encontram o detalhamento do item para a contratação e seus respectivos quantitativos e unidades.

Lote 01			
Item	**Descrição do Produto/Serviço**	**Qtde**	**UN**
03	**ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA TIPO 3 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 3 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19.400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA	01	UN

	DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.		

4.1 O equipamento deverá:

4.1.1 Ser equipado com os itens de segurança exigidos por lei;

4.1.2 Atender os limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções e legislações correlatas;

4.1.3 Atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com o Programa de Controle da poluição do Ar por veículos Automotores.

4.1.4 O equipamento deve ser equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN;

4.1.5 Manual do proprietário e de manutenção em português.

PREFEITURA MUNICIPAL
000019
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

4.1.6 O equipamento especificado deverá ser de marca consolidada no mercado fornecedor de peças e serviços de assistência técnica no Estado do Paraná, haja vista que circulará por todas as regiões deste Estado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 A análise das alternativas para a aquisição levou em consideração as seguintes opções:

5.1.1 Locação do equipamento: Embora a locação possa parecer uma alternativa viável, os custos a longo prazo podem ser superiores à aquisição de um equipamento novo. Além disso, a locação não garante a disponibilidade imediata em situações emergenciais.

5.1.2 Aquisição de um equipamento usado: A compra de um equipamento usado pode envolver riscos, como custos elevados de manutenção e baixa confiabilidade, o que comprometeria a eficiência das atividades do Conselho.

5.1.3 Aquisição de um equipamento novo: Esta alternativa é a mais recomendada, pois oferece garantias de qualidade, menor custo de manutenção e maior durabilidade.

5.1.4 No quadro abaixo se encontram o detalhamento do item, feito a partir de levantamento de mercado, conforme segue:

F01: Paraná Equipamentos S.A., CNPJ nº 76.527.951/0005-09;

F02: Forza Maquinas Agrícolas e Construção Ltda, CNPJ nº 11.492.141/0022-10;

F03: Paraná Equipamentos S.A., CNPJ nº 76.527.951/0003-47.

Item	Quant.	UN	Descrição	F01	F02	F03
03	01	UN	ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA TIPO 3 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:	R$ 790.000,00	R$ 769.900,00	R$ 828.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000020
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

			ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 3 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19.400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE			

PREFEITURA MUNICIPAL
080021
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

			MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.			

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A presente contratação tem como objetivo a aquisição de uma escavadeira hidráulica nova, por meio da adesão a Ata de Registro de Preços (ARP), com vistas a suprir as necessidades operacionais da Administração Pública, especialmente nas atividades de manutenção, conservação e recuperação de vias não pavimentadas, redes de drenagem, movimentação de materiais e

PREFEITURA MUNICIPAL
000022
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

demais serviços correlatos no âmbito do município de Rio Bonito do Iguaçu demandante.

6.2 A escavadeira é um equipamento essencial para a realização de serviços públicos de infraestrutura urbana e rural, sendo empregada em ações preventivas e corretivas que demandam escavação, aterramento, remoção e transporte de materiais. Sua aquisição visa garantir maior autonomia, agilidade, economicidade e eficiência na execução dessas atividades, reduzindo a dependência de serviços terceirizados e proporcionando melhor atendimento às demandas da população.

6.3 A adesão à Ata de Registro de Preços constitui-se em uma alternativa legal e vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, pois permite o aproveitamento de processo licitatório já concluído por outro órgão gerenciador, assegurando a economicidade, a celeridade na contratação e a padronização dos bens adquiridos.

6.4 A solução contempla o fornecimento de escavadeira zero hora de uso, com as especificações técnicas previamente definidas na Ata de Registro de Preços a ser aderida, incluindo a entrega no local de destino, garantia mínima de 12 meses, treinamento básico para operadores, assistência técnica e suporte durante o período de garantia, conforme previsto no termo de referência da ARP.

6.5 Com isso, busca-se atender de forma eficiente e tempestiva às necessidades da administração, assegurando o interesse público e a adequada aplicação dos recursos orçamentários.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descritivo dos itens e da média de valor:

Lote 01				
Item	**Descrição do Produto/Serviço**	**Qtda**	**UN**	**Menor preço**
03	ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA TIPO 3 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:	01	UN	R$ 763.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000023
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 3 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19.400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.			

7.1 O valor máximo estimado da contratação é de R$ 763.000,00.

7.1.1 O valor supracitado foi obtido no âmbito da adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2025 do Pregão Eletrônico nº 003/2025 órgão demandante: Consorcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.

7.2 Viabilidade Econômica:

7.2.1 A viabilidade econômica da aquisição do equipamento foi avaliada considerando os seguintes aspectos:

7.2.2 Custos de Manutenção: Um equipamento novo possui custos de manutenção menores nos primeiros anos de uso.

7.2.3 Desempenho e Eficiência: A escolha de um equipamento com características técnicas adequadas garantirá um desempenho eficiente, reduzindo custos com deslocamentos e atendimentos.

7.3 Justifica-se a compra do equipamento através da adesão a Ata de Registro de Preços pelo fato de que esta forma cumpre com os princípios de da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1 Em primeiro momento não se vislumbram contratações correlatas ou interdependentes a presente contratação, haja vista que o fornecimento dos produtos e/ou materiais, serão diretamente remetidos aos departamentos que compõem esta administração municipal para uso final.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O parcelamento não se aplica, pois, o objeto do presente certame se trata de Material permanente / equipamento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Atendimento às necessidades operacionais do órgão: Garantir a disponibilidade de equipamento adequado (escavadeira nova) para a execução de serviços diversos, como manutenção de estradas vicinais, limpeza de

PREFEITURA MUNICIPAL
000025
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

canais, drenagem, terraplanagem e apoio a ações de infraestrutura urbana e rural.

10.2 Maior eficiência na prestação de serviços públicos: Proporcionar agilidade e autonomia na realização de obras e serviços públicos, reduzindo a dependência de locações ou terceirizações de maquinário.

10.3 Redução de custos operacionais: Diminuir despesas recorrentes com manutenção de máquinas antigas ou aluguel de equipamentos, promovendo maior economia a médio e longo prazo.

10.4 Aquisição vantajosa em termos econômicos: Obter melhores condições comerciais por meio da adesão à Ata de Registro de Preços, com preços previamente licitados e vantajosos, respeitando os princípios da economicidade e da legalidade.

10.5 Agilidade e legalidade no processo de contratação: Utilizar um procedimento célere e eficiente, com segurança jurídica, ao aderir a uma ARP vigente, evitando a necessidade de promover licitação própria.

10.6 Atendimento a demandas emergenciais e programadas: Permitir a pronta resposta a situações emergenciais (enchentes, desobstrução de vias etc.) e o planejamento contínuo de obras e ações de manutenção com recursos próprios.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

11.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes.

11.2 MEDIDAS DE TRATAMENTO E MITIGAÇÃO:

11.2.1 **Aquisição de Equipamentos com Tecnologia Mais Limpa:** Dar preferência a escavadeiras com motores que atendam aos padrões do PROCONVE (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores).

11.2.2 Optar por modelos com menor consumo e emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL
000026
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

11.2.3 **Manutenção Preventiva:** Garantir plano de manutenção preventiva para evitar vazamentos e aumentar a eficiência do motor.

11.2.4 Treinamento da equipe para uso adequado do equipamento.

11.2.5 **Uso de Combustível de Melhor Qualidade:** Priorizar o uso de diesel S10 (baixo teor de enxofre) para reduzir emissões.

11.2.6 **Plano de Gerenciamento de Resíduos:** Destinação correta de resíduos da manutenção em local licenciado.

11.2.7 Separação e descarte de óleos, filtros e demais resíduos conforme normas ambientais (Resolução CONAMA nº 362/2005 para óleos lubrificantes, por exemplo).

11.2.8 **Controle de Ruído:** Limitar operação em horários permitidos.

11.2.9 Instalação de abafadores ou manutenção de sistemas de exaustão.

11.2.10 **Capacitação dos Operadores:** Treinamento para operação eficiente e ambientalmente responsável.

11.2.11 Adoção de práticas para evitar ociosidade do motor (reduz consumo e emissão).

11.2.12 **Planejamento do Uso da Retroescavadeira:** Evitar o uso em áreas de preservação permanente (APPs) ou sensíveis sem licença.

11.2.13 Estabelecer rotas e áreas de atuação previamente analisadas.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A contratação pleiteada é viável e necessária, conforme Estudo Técnico Preliminar apresentado.

13. RESPONSÁVEIS

Rio Bonito do Iguaçu – Paraná
27/08/2025

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
000027
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Kariane Doss

Oficial Administrativo – Departamento de Compras

Matricula: 25591

PREFEITURA MUNICIPAL
000028
RIO DOS ÍNDIOS
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PE 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição de **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA,** bem como, compilar as demandas dos Municípios e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma e melhor atender as necessidades dos consorciados e ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame.

Fazem parte do Processo Licitatório, REGISTRO DE PREÇOS os Municípios consorciados do CIRAU: ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, BARÃO DE COTEGIPE, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAIÇARA, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRUA, COXILHA, CRUZALTENSE, ENTRE RIOS DO SUL, EREBANGO, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTAÇÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GETÚLIO VARGAS, GRAMADO DOS LOUREIROS, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, JABOTICABA, JACUTINGA, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, NÃO-ME-TOQUE, PALMITINHO, PAULO BENTO, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, SÃO VALENTIM, SEVERIANO DE ALMEIDA, SERTÃO, TAQUARUÇU DO SUL, TRÊS ARROIOS, TUNAS, VIADUTOS, VISTA ALEGRE.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este estudo técnico tem como objetivo apresentar a justificativa e os elementos técnicos necessários para a aquisição de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, visando atender às demandas dos consorciados e as melhoria das estradas vicinais, vias não pavimentadas e demais necessidades da infraestrutura urbana dos municípios.

A escavadeira hidráulica é um equipamento de grande porte, dotado de braço articulado, caçamba e esteiras, que permite elevada capacidade de escavação, alcance operacional e produtividade em diversos tipos de solo. Sua utilização é imprescindível para a realização eficiente de obras de médio e grande porte, garantindo maior agilidade, precisão e segurança nas intervenções, inclusive em áreas de difícil acesso.

Atualmente, a ausência de um equipamento próprio impõe à instituição a dependência constante de contratos de locação, o que tem gerado os seguintes impactos: Aumento dos custos operacionais recorrentes; Dificuldade na resposta a demandas emergenciais; Risco de interrupção de atividades por indisponibilidade de maquinário; Perda de eficiência na execução dos serviços.

Considerando a recorrência e essencialidade dos serviços que demandam o uso de escavadeira hidráulica, verifica-se que a contratação de tal equipamento é a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico-operacional e econômico, além de promover autonomia e continuidade na prestação dos serviços públicos.

Investir na ESCAVADEIRA HIDRÁULICA não é apenas uma solução técnica, mas uma ação estratégica para fortalecer a infraestrutura local, apoiar o setor produtivo e garantir o acesso a serviços essenciais como saúde, educação e transporte. Portanto, considera-se plenamente justificada e necessária a aquisição do equipamento para atender de forma adequada as necessidades da população.

Diante da análise apresentada, conclui-se que a contratação de uma escavadeira hidráulica é essencial para atender às demandas operacionais da instituição, garantindo maior eficiência, agilidade e economicidade na execução dos serviços de infraestrutura, manutenção e obras públicas.

A solução proposta apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, considerando o uso frequente e contínuo do equipamento, bem como os custos recorrentes atualmente gerados com a locação de maquinário. A adoção de equipamento próprio permitirá reduzir despesas a médio e longo prazo, aumentar a capacidade de resposta a situações emergenciais e assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

Assim, justifica-se plenamente a necessidade da contratação, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. Recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência e os demais documentos técnicos necessários.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Consórcio, conforme pode ser verificado no documento disponível no link: https://www.cirau.com.br/plano-de-contratacoes-anual-cirau-2024, estando, portanto, alinhada com o planejamento estratégico do CIRAU.
Os quantitativos dessa contratação são informados pelos Municípios, conforme estabelecido no Plano de Contratações Anual. A demanda é identificada com base nas necessidades apresentadas no ano anterior ao da elaboração do Plano e aprovada em Assembleia.
O planejamento é conduzido pelo CIRAU, que o repassa aos Municípios para que, ao atenderem suas demandas específicas, a contratação ocorra de forma mais ágil, vantajosa e direta, por meio do fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços.
Concluído o processo licitatório e emitida a Ata de Registro de Preços, inicia-se a fase de contratação individual por parte dos Municípios.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto relacionado à aquisição de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA está previsto no Plano Anual de Contratações, considerando as necessidades apresentadas pelos Municípios, tanto em relação às quantidades quanto à descrição dos itens. Os detalhes técnicos dos equipamentos serão definidos no edital, conforme o disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
As características específicas do objeto encontram-se descritas no item 4 da planilha de estimativa de quantidades, com a demanda organizada por item de necessidade.
O fornecimento dos equipamentos será realizado de forma parcelada, respeitando os quantitativos individualizados de cada Município consorciado, nos limites estabelecidos pela legislação aplicável.
Os interessados em participar da licitação deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.
O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento definitivo e aceite do objeto, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura. A despesa será suportada pela dotação orçamentária do Município consorciado adquirente.
A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, com o objetivo de agilizar o trâmite de conferência e a liberação para pagamento.
A entrega da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer obrigatoriamente junto com o respectivo objeto. É vedada a emissão de nota fiscal em nome do Consórcio, exceto quando este for o solicitante direto do fornecimento.
O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega e aceite do objeto. Em caso de atraso, o valor será corrigido monetariamente pelo IGPM/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% ao mês, calculados pro rata.
A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses. O licitante vencedor será convocado para assinatura da Ata, do contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação e incorrer nas sanções previstas no edital.
Durante a vigência da Ata, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificado e comprovado o aumento de custos. Da mesma forma, o Consórcio poderá revisar os preços para baixo, caso verificada redução dos valores de mercado por meio de pesquisa atualizada.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado durante seu curso, com justificativa aceita pelo CIRAU ou pela Administração.
Caso o convocado não assine a Ata, o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, o CIRAU ou a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para celebração do contrato nas mesmas condições do licitante vencedor.

Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

Na hipótese de recusa de todos os licitantes, a Administração poderá, observando o valor estimado atualizado, negociar com os remanescentes para obtenção de melhor preço, ainda que superior ao do adjudicatário, ou adjudicar e contratar nas condições originalmente ofertadas, conforme a ordem de classificação.

A recusa injustificada em assinar a Ata, o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estipulado, implicará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando o adjudicatário às penalidades legais e à imediata perda da garantia da proposta.

O licitante ou contratado estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e, quando for o caso, às disposições do art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Esta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tem por finalidade o registro de preços, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos com base nas informações encaminhadas pelos Municípios, considerando a relação elaborada pelo CIRAU e os dados de contratações anteriores com o mesmo objeto. Para o envio dessas informações, foi concedido aos Municípios o prazo de oito dias úteis.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QUANT
1.	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 1** COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 12400 KG E IGUAL OU MENOR A 17.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 80 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 7.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 7.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 5.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,5 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 220 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. **MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC130-10M0 E PC130LC-10M0, JCB JS130 LC, JOHN DEERE 130P, CATERPILLAR 313 GC - TIER 3, NEW HOLAND E145C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.**	UN	31
2.	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 2** COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 17400 KG E IGUAL OU MENOR A 19.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 115 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE	UN	30

	ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,7 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 250 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. **MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC160LC-8, JOHN DEERE 160 TIER P, CATERPILLAR 318 GC, NEW HOLAND E175C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.**		
3.	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 3** COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. **MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC200-10M0, JCB 210NXT, JOHN DEERE 200 G-TIER, CATERPILLAR 320 GC – TIER 3 E/OU 320 - TIER 3, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.**	UN	25
4.	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 4** COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. **MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC210-10M0 E PC210LC-10M0, JCB 235NXT, JOHN DEERE 210-P-TIER, CATERPILLAR 323 – TIER 3, NEW HOLAND E215C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.**	UN	26

5.	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 5** COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 12400 KG E IGUAL OU MENOR A 17.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 80 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 7.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 7.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 5.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,5 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 220 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. **MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CASE CX 130C, HYUNDAI R150LC-9, VOLVO EC140D, NEW HOLLAND E145C EVO, XCMG XE150BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.**	UN	25
6.	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 6** COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 17400 KG E IGUAL OU MENOR A 19.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 115 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,7 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 250 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. **MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CASE CX 180C, HYUNDAI R180LC-9, NEW HOLLAND E175C EVO, XCMG XE180BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.**	UN	28
7.	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 7** COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE	UN	25

	DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. **MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG 920EES, VOLVO EC200D, JCB 210NXT, JOHN DEERE 200 G-TIER, CATERPILLAR 320 GC – TIER 3 E/OU 320 - TIER 3, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.**		
8.	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 8** COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. **MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG 922E, CASE CX 220C SERIE 2, HYUNDAI R220 LC-9, VOLVO EC220D, XCMG XE225BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.**	UN	25

Na definição do objeto foi considerada uma diversidade de produtos que atendem as necessidades públicas, não existindo nenhum item que possui apenas um tipo ou um modelo que atenda a demanda do Ente da Federação consorciado, consequentemente sem nenhum direcionamento para determinadas marcas ou modelos.

Em razão do motor ser da mesma marca do fabricante visa garantir a responsabilidade sobre a garantia por apenas um fabricante. Uma vez que o motor é o principal componente, é de fundamental importância que o seu projeto esteja integrado ao do restante do equipamento, garantindo assim um conjunto com funcionamento mais harmônico, de modo que são evitadas montagens inapropriadas ou desnecessárias, garantindo economia de combustível, lubrificantes e manutenções mais rápidas e econômicas, evitando que a máquina fique longo tempo parada, sem uso. É prática comum dos fabricantes manufaturar também o motor dos seus equipamentos, assim, a exigência não resulta em qualquer prejuízo para o poder público. Diversas marcas possuem fabricação própria dos motores, o que garantirá competividade e proposta mais vantajosa para Administração. Observe-se que não está sendo exigida determinada marca de motor, podendo ser de qualquer marca, desde que do mesmo fabricante da máquina. Dessa forma, observa-se que tecnicamente se justifica a exigência do motor ser da mesma do fabricante, garantindo assim a eficiência e economicidade, princípios basilares da Administração Pública.

Devido à grande variedade de utilização pelos agentes públicos, são descritos vários modelos, pois certo é que um único modelo não seria capaz de atender a todas as necessidades. Como exemplo, nota-se que alguns trabalhos são frequentemente realizados em ambientes mais rústicos e pesados, que resultam em uma exigência maior de potência e resistência, independente da ação dos agentes públicos (que têm por obrigação zelar por qualquer item público).

Assim, para que os Municípios logrem êxito na execução dos serviços necessários para o atendimento de suas atividades, mostra-se necessária a aquisição de diversos maquinários através da realização da presente licitação,

levando também em consideração a demanda apresentada pelos Entes Públicos Municipais através das solicitações destes objetos, nos termos do Estudo Técnico Preliminar realizado.

A capacidade com relação a carga, as dimensões, potência do motor, transmissão, direção e itens de tecnologia também são variáveis determinantes que ampliam essa vasta gama de opções.

Por esses motivos, são estabelecidos parâmetros mínimos a fim de se diferenciar cada modelo (mantendo sempre em primeiro plano as necessidades da administração pública), sem os quais se torna impossível a distinção entre cada um deles. Não se trata, portanto, de limitação de eventuais interessados em participar do Certame, uma vez que o interesse é que haja o maior número de participantes possível, mas de limites técnicos aos quais todos os interessados devem ser capazes de atender.

A desvalorização dos objetos licitados pode ocorrer pelo envelhecimento da máquina, desgaste, obsolescência tecnológica ou pela mudança das necessidades. Assim, quando uma máquina é desativada ou substituída, deve ser levada em consideração a segurança ambiental e a gestão de resíduos. Ao ser descartada, a máquina deve ser desmontada e separada por componentes para facilitar o processo de reciclagem, pois algumas peças podem conter materiais perigosos, como líquidos tóxicos ou metais pesados, que requerem um descarte especializado. Os fluidos (como óleo e combustível) e outros resíduos tóxicos devem ser retirados com cuidado e descartados adequadamente, seguindo as normas ambientais. Desta forma, o descarte das peças do objeto deve observar a PNRS (Política Nacional de Resíduos Sólidos), que busca organizar a forma como o setor público e privado devem tratar os resíduos. O descarte será de responsabilidade de cada órgão participante, nos termos da legislação aplicável e deve ser planejado e executado com responsabilidade.

Para garantir que essas máquinas tenham uma vida útil longa e funcionem de maneira eficiente, é fundamental realizar manutenções corretivas quando necessário e preventivas de forma periódica. A manutenção preventiva é realizada antes de ocorrer qualquer problema, com o objetivo de prevenir a falha do equipamento, enquanto a manutenção corretiva é feita após a identificação de um problema ou falha. Durante sua operação, deve-se estar atento ao contato da máquina com materiais corrosivos que podem danificar o funcionamento de algumas peças, como os conectores eletrônicos. Como solução a esse problema, recomenda-se o uso de acessórios de proteção, como lona ou manta, para evitar ações corrosivas e consequentes falhas na máquina.

O armazenamento correto do maquinário enquanto não estiverem em uso é fundamental para a proteção contra as intempéries, como a chuva, o vento e calor, que são um dos fatores de degradação das peças, incluindo pneus, estofados e até a pintura da máquina. Sendo assim, é indicado o armazenamento em uma área coberta e, caso não seja possível, proteger com uma lona. Além disso, faz-se necessário monitorar regularmente o desgaste e o estado dos pneus ou esteiras, da caçamba e dos dentes, dos freios e dos sistemas de transmissão e refrigeração de cada máquina. Também é recomendável substituir peças e fazer a troca de fluidos, como o óleo, dentro do prazo estipulado pelo fabricante. Desse modo, pode ser garantida a segurança dos operadores e a durabilidade dos equipamentos.

A divisão em itens justifica-se em razão de diferentes configurações disponíveis no mercado, garantindo isonomia, concorrência e proposta mais vantajosa para Administração Pública, de acordo com suas necessidades. A exigência em razão do motor (tipo 1, 2, 3 e 4) que deve ser da mesma marca do fabricante da máquina para garantir a responsabilidade sobre a garantia por apenas um fabricante. Uma vez que o motor é o principal componente da máquina, é de fundamental importância que o seu projeto esteja integrado ao do restante do equipamento, garantindo assim um conjunto com funcionamento mais harmônico, de modo que são evitadas montagens inapropriadas ou desnecessárias, garantindo economia de combustível, lubrificantes e manutenções mais rápidas e econômicas, evitando que a máquina fique longo tempo parada, sem uso. É prática comum dos fabricantes manufaturar também o motor dos seus equipamentos, assim, a exigência não resulta em qualquer prejuízo para o poder público. Diversas marcas possuem fabricação própria dos motores, o que garantirá competividade e proposta mais vantajosa para Administração. Observe-se que não está sendo exigida determinada marca de motor, podendo ser de qualquer marca, desde que do mesmo fabricante da máquina. Dessa forma, observa-se que tecnicamente se justifica a exigência do motor de ser da mesma do fabricante, garantindo assim a eficiência e economicidade, princípios basilares da Administração Pública. Por sua vez, existem itens que foram previstos em razão da não exigência de que o motor seja da mesma marca da fabricante da máquina, devido a existência de diferença fática entre as máquinas que possuem motores manufaturados

pelo próprio fabricante daquelas que utilizam motores de outras marcas, afetando diretamente o valor de mercado e vida útil do bem.

Há de se destacar também em que pese tal diferenciação, temos que existe uma grande variação de valores entre objetos com o motor do mesmo fabricante ou grupo e os demais fornecedores que fazem a montagem com itens de diferentes fabricantes de peças. Estes fatores acabam interferindo diretamente na elaboração do preço de referência de mercado, visto que, se levado em conta o valor do equipamento, poderá haver uma restrição de participação por falta de competitividade quanto ao valor do equipamento.

Neste mesmo sentido e levando em conta o valor de referência entre diversas marcas, a durabilidade, a eficiência, sustentabilidade, dentre outros fatores que formam o valor de um equipamento, podemos estar afastando a competitividade e a participação de certas marcas em prol de apenas exigir menor preço e não qualidade e vida útil do objeto.

Além disto, poderá, a Administração, incorrer em ter um preço de referência não condizente com os diversos fatores de diferenciação dos equipamentos e assim afastar a participação de fornecedores que não conseguem chegar ao valor de referência. E por outro lado poderá ocorrer que seja contrato um valor maior caso seja elaborado o preço de referência tendo uma diferença grande entre valores dos equipamentos com as mesmas características, levando-se em conta a mediana ou a média de preços.

Por esses motivos, são estabelecidos parâmetros mínimos a fim de se diferenciar cada tipo de máquina (mantendo sempre em primeiro plano as necessidades da administração pública), sem os quais se torna impossível a distinção entre cada um deles. Não se trata, portanto, de limitação de eventuais interessados em participar do Certame, uma vez que o interesse é que haja o maior número de participantes possível, mas de diferenciação técnica as quais todos os interessados são capazes de atender.

Por esses motivos, são estabelecidos parâmetros mínimos a fim de se diferenciar cada tipo de máquina (mantendo sempre em primeiro plano as necessidades da administração pública), sem os quais se torna impossível a distinção entre cada um deles. Não se trata, portanto, de limitação de eventuais interessados em participar do Certame, uma vez que o interesse é que haja o maior número de participantes possível, mas de diferenciação técnica as quais todos os interessados são capazes de atender, em cumprimento ao que preceitua o art.11, I, da Lei 14.133/2021:

> *"Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:*
>
> *I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;*
>
> *(...)"*

Insta salientar, ainda, haver inclusive manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina no sentido de que a exigência de motor da mesma marca não configura irregularidade violadora dos princípios do processo licitatório, eis que a referida medida não restringe a competitividade:

> PROCESSO Nº: @REP 18/01111240
> UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Xaxim
> RESPONSÁVEL: Lirio Dagort
> INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Xaxim
> Secretaria Geral do Tribunal de Contas de Santa Catarina - SEG
> Marcelo Luiz Duz
> JHC Locações Eirelli EPP
> João Henrike Rangel Stramare
> ASSUNTO: Irregularidades no Pregão Presencial nº 109/2018 - aquisição de máquinas novas: retroescavadeira, escavadeiras hidráulica, rolo compactador e mini carregadora, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RELATOR: Wilson Rogério Wan-Dall
UNIDADE TÉCNICA: Divisão 4 - DLC/CAJU/DIV4
DECISÃO SINGULAR GAC/WWD - 319/2019

PREFEITURA MUNICIPAL
008036
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DECISÃO SINGULAR

Trata-se de representação, com pedido de concessão de medida liminar para sustação do certame, apresentada pela empresa JHC Locações Eireli ME, decorrente de possíveis irregularidades no Edital no Pregão Presencial nº 64/2018, para a aquisição de 2 (duas) retroescavadeiras, 2 (duas) escavadeiras hidráulicas e 1 (um) rolo compactador e 1 (um) mini carregadora, com valor previsto de R$1.129.000,00 promovido pela Prefeitura Municipal de Xaxim.

Após analisar o presente processo, a Diretoria de Controle de Licitações e Contratações, elaborou o Relatório de Instrução nº DLC - 755/2018, sugerindo o seguinte:

3.1. Conhecer da Representação formulada pela empresa JHC Locações Eireli ME, contra o Edital do Pregão Presencial nº 64/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, visando a aquisição de 2 (duas) retroescavadeira, 2 (duas) escavadeira hidráulica e 1 (um) rolo compactador e 1 (um) mini carregadora, no valor previsto de R$1.129.000,00.

3.2. Determinar, cautelarmente, ao Sr. Lírio Dagort – Prefeito Municipal, com fundamento no art. 29 da Instrução Normativa TC nº 21/2015 c/c do art. 114-A do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº TC-06/2001, a sustação do Pregão Presencial nº 64/2018, da Prefeitura Municipal de Xaxim, com abertura prevista para o dia 27 de novembro de 2018, em face do seguinte motivo:

3.2.1. Exigência do motor, o qual deverá ser da mesma marca que o equipamento, prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital para os itens 1 e 2, contraria o disposto no inciso II do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/02 c/c o inciso I do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei (federal) n. 8.666/93 (item 2.2 do presente Relatório).

3.3. Determinar audiência do Sr. Lírio Dagort – Prefeito Municipal e subscritor do edital, nos termos do art. 29, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da deliberação, com fulcro no art. 46, I, b, do mesmo diploma legal c/c o art. 124 do Regimento Interno do Tribunal de Contas adotar as medidas corretivas necessárias ao exato cumprimento da lei ou promover a anulação, se for o caso, dos itens 1 e 2 do Pregão Presencial nº 64/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, em razão da irregularidade descrita no item 3.2.1 da Conclusão do presente Relatório.

3.4. Notificar ao representante para que, no prazo de 15 dias, junte o documento oficial com foto, em cumprimento à Instrução Normativa nº TC-21/2015, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Para que a representação pudesse ser conhecida e ser examinada sob o aspecto do mérito, com manifestação deste Relator, relativamente ao pedido de aplicação de medida cautelar e outros aspectos salientados pelo representante, seria necessário o saneamento dos autos, com a regularização dos documentos exigidos no art. 24, §1º, incisos I e II, da IN TC 21/2015.

Razão que, considerando o pedido de sustação cautelar do certame, determinei através do Despacho Singular GAC/WWD - 1214/2018 (fls. 64/65) o seguinte:

a) a remessa dos presentes autos à Secretaria Geral desta Corte (SEG-DICM) para que notifique o representante, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, providencie a juntada aos autos do documento oficial com foto, de acordo com o que estabelece o art. 24, §1º, incisos I e II, da IN TC 21/2015;

b) que transcorrido o prazo concedido para regularização da Representação, retornem os autos a este Relator

Devidamente notificado (fls. 66), o representante legal juntou aos autos os documentos de fls. 67/81, que supriram a deficiência apontada. Saneado o

PREFEITURA MUNICIPAL
000037
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

processo, através da Decisão Singular GAC/WWD - 1264/2018, elaborei a seguinte conclusão:

1. Conhecer da Representação formulada pela empresa JHC Locações Eireli ME, contra o Edital do Pregão Presencial nº 64/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, visando a aquisição de 2 (duas) retroescavadeira, 2 (duas) escavadeiras hidráulica e 1 (um) rolo compactador e 1 (um) mini carregadora, no valor previsto de R$1.129.000,00.

2. Determinar, cautelarmente, ao responsável Sr. Lírio Dagort – Prefeito Municipal, com fundamento no art. 29 da Instrução Normativa TC nº 21/2015 c/c do art. 114-A do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº TC-06/2001, a sustação do Pregão Presencial nº 64/2018, da Prefeitura Municipal de Xaxim, com abertura prevista para o dia 27 de novembro de 2018, até a deliberação definitiva desta Corte, em face da seguinte irregularidade:

2.1. Exigência de que o motor deverá ser da mesma marca que o equipamento, prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital para os itens 1 e 2, contraria o disposto no inciso II do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/02 c/c o inciso I do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei (federal) n. 8.666/93 (item 2.2. - Relatório 755/2018);

3. Determinar audiência do Sr. Lírio Dagort – Prefeito Municipal e subscritor do edital, nos termos do art. 29, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da deliberação, com fulcro no art. 46, I, b, do mesmo diploma legal c/c o art. 124 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado (Resolução nº TC-06, de 28 de dezembro de 2001), apresentar justificativas, adotar as medidas corretivas necessárias ao exato cumprimento da lei ou promover a anulação, se for o caso, dos itens 1 e 2 do Pregão Presencial nº 64/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, em razão da irregularidade descrita no item 2.1 da presente Decisão.

4. Determinar à Secretaria Geral (SEG/DICM) que publique a presente Decisão, e nos termos do art. 36 da Resolução n. TC-09/2002, alterado pelo art. 7º da Resolução n. TC-05/2005, e que proceda à ciência da presente Decisão Singular aos Conselheiros e Auditores;

5. Posteriormente, de acordo com o § 1º do Art. 114-A do Regimento Interno deste Tribunal, encaminhe-se os presentes autos ao Plenário desta Corte de Contas, para ratificação do presente.

Em atendimento a Decisão exarada, a Unidade apresentou as suas justificativas para as exigências de que o motor deveria ser da mesma marca que o equipamento, prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital para os itens 1 e 2.

O Corpo Instrutivo, através do Relatório DLC 790/2018, ao considerar as justificativas apresentadas, considerou que não havia motivo para manutenção da medida acautelatória, podendo dar prosseguimento ao certame:

Desta feita, sustenta que não houve ofensa ao princípio da igualdade, mas atendimento da eficiência, economicidade etc. Outrossim, "o fato de a empresa (Representante) não possuir produto nas condições exigidas pelo edital não significa que está sendo violada a isonomia ou que seu reclame deve possuir respaldo", ou que esteja direcionada (fl. 107).

Citou que a principal vantagem "é a celeridade nos reparos quando da assistência técnica e da garantia, com funcionalidade mais harmônica dos componentes", "evitando montagens inapropriadas, ensejando melhor funcionamento, desempenho, economicidade monetária e temporal quando das manutenções [...]" (fl. 108).

Quanto ao processamento do certame, o Responsável informou que em relação ao lote 1 foram apresentadas 6 (seis) propostas, restando 3 (três) classificadas, com redução de 2,02% do preço máximo do edital. Quanto ao lote 2, foram apresentadas 3 (três) propostas, restando as 3 (três) classificadas, com redução de 5% do preço máximo do edital (fl. 108).

PREFEITURA MUNICIPAL
000038
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

De fato, as alegações trazidas e demonstradas pelo Responsável tornam frágil o argumento de que a exigência de motor da mesma marca das máquinas não teria "fundamentação técnica". Pois, ainda que "marcas conhecidas tem em seus veículos motores de marcas distintas", a Administração demonstrou a realização de ampla pesquisa de mercado e a identificação de diversos produtos que atendem a exigência supostamente inquinada.
Da mesma forma, não se sustenta a afirmação de que "a exigência imposta no edital representado" poderia "ser uma cláusula restritiva à competição". O julgamento da licitação, que acabou ocorrendo antes da decisão cautelar de paralisação do certame deste Tribunal, demonstrou que a condição não provocou a diminuição do "rol de participante", nem prejuízos à "disputa de lances", muito menos prejuízo a administração licitante, que contratou com valores inferiores aqueles estabelecidos no instrumento convocatório.
Portanto, não há qualquer justificativa para se manter o Pregão Presencial n° 64/2018 paralisado, entendendo este órgão controle por revogar a cautelar e autorizar o seguimento do procedimento licitatório.
Desta forma, não havendo razão para subsistir a medida cautelar, esta foi retirada e os autos foram remetido ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, que através do Parecer MPC/AF/40/2019, manifestou-se pela adoção das providências sugeridas no Relatório nº DLC-790/2018. (Grifo Nosso)
Ante o exposto DECIDO:

1. CONSIDERAR IMPROCEDENTE o mérito da Representação, nos termos do art. 27, parágrafo único da Instrução Normativa nº TC-021/2015, que trata de supostas irregularidades no Edital do Pregão Presencial n° 64/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, visando a aquisição de 2 (duas) retroescavadeiras, 2 (duas) escavadeiras hidráulicas e 1 (um) rolo compactador e 1 (um) mini carregadora.
2. DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do processo, com fulcro no inc. I do art. 5º da Instrução Normativa nº TC-021/2015.
3. DAR CIÊNCIA deste Relatório e da Decisão à Representante, ao Responsável e ao órgão de controle interno do município de Xaxim.

Gabinete do Conselheiro, 25 de março de 2019.

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Conselheiro Relator

O Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina e o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do RGS, já se manifestaram a respeito, vejamos:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. PROCEDIMENTO DEFLAGRADO PARA AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA. MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO. PRETENSA DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA SENTENÇA POR CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. MÉRITO. INSURGÊNCIA QUANTO À EXIGÊNCIA DE QUE A PÁ CARREGADEIRA LICITADA TENHA MOTOR A DIESEL, DA MESMA MARCA DA MÁQUINA (ANEXO I, ITEM 2). REQUISITOS QUE ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. APELAÇÃO DESPROVIDA.
"[...] é relevante destacar que é perfeitamente cabível o ato convocatório adotar cláusulas restritivas da participação.
Não há impedimento à previsão de exigências rigorosas nem impossibilidade de exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas. O que se veda é a adoção de exigência desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, as a beneficiar ou

prejudicar alguns particulares." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15. Ed. São Paulo: Dialética, 2012, fls. 80/81).
(TJSC, Apelação Cível n. 0301374-31.2018.8.24.0057, de Santo Amaro da Imperatriz, rel. Francisco Oliveira Neto, Segunda Câmara de Direito Público, j. 15-10-2019).

PREFEITURA MUNICIPAL
00039
RIO ... DO IGUAÇU-PR

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. *LICITAÇÃO*. MEDIDA LIMINAR. INDEFERIDA. EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA. REQUISITOS DO EDITAL. *MÁQUINAS LICITADAS* DEVEM CONTER *MOTOR* DA MESMA *MARCA* DO FABRICANTE. PRECEDENTES. NÃO HÁ NENHUMA PROVA DE QUE OS ASPECTOS QUESTIONADOS SEJAM, DE FATO, EXORBITANTES OU DESPROVIDOS DE EMBASAMENTO TÉCNICO. POR SE TRATAREM DE CRITÉRIOS TÉCNICOS, NÃO HÁ COMO ADENTRAR NO MÉRITO DAS DECISÕES ADMINISTRATIVAS TOMADAS NO EXERCÍCIO DA ATUAÇÃO DISCRICIONÁRIA DO ENTE PÚBLICO. RECURSO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento, Nº 53671829220248217000, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Liselena Schifino Robles Ribeiro, Julgado em: 31-01-2025)

Por sua vez, os itens 5, 6, 7 e 8 foram previstos em razão da não exigência de que o motor seja da mesma marca da fabricante da máquina, devido a existência de diferença fática entre as máquinas que possuem motores manufaturados pelo próprio fabricante daquelas que utilizam motores de outras marcas, afetando diretamente o valor de mercado e vida útil do bem.

Verifica-se que o valor estimado é compatível com os preços atualmente praticados no mercado, conforme disposto na Resolução nº 003/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".
A pesquisa de preços foi realizada com base na legislação vigente, utilizando-se, como parâmetros, pesquisas em plataformas especializadas (como a Licitacom) e Atas de Registro de Preços de outros entes públicos.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, verifica-se a viabilidade de atender à necessidade dos Municípios consorciados, bem como de eventuais entes que venham a se associar durante a vigência do presente certame e da respectiva Ata de Registro de Preços. Diante disso, o objeto deste Estudo Técnico Preliminar revela-se tecnicamente e economicamente viável, indicando a possibilidade de contratação de empresas especializadas para o fornecimento de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento, sempre que este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O §1º do mesmo artigo determina que, na aplicação desse princípio, devem ser considerados a responsabilidade técnica envolvida, o custo decorrente da celebração de múltiplos contratos em comparação com as possíveis vantagens econômicas da divisão do objeto em itens, bem como o dever da Administração de promover a ampliação da competitividade e evitar a concentração de mercado.
Considerando que a presente licitação será realizada na modalidade de Registro de Preços, para futuras aquisições, a entrega parcelada revela-se não apenas viável, como também eficiente, uma vez que permitirá aos Municípios consorciados realizar contratações conforme suas necessidades específicas e em momentos distintos, ao longo da vigência da Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL
000040
PAÇÃO DO IGUAÇU-PR

Além disso, destaca-se como vantagem adicional a possibilidade de racionalização das aquisições públicas, conferida pela validade da Ata de Registro de Preços e sua flexibilidade, o que assegura maior agilidade no atendimento das demandas locais e efetividade na gestão dos recursos públicos.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente processo licitatório tem por finalidade assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para os Municípios consorciados, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público. Busca-se, ainda, garantir tratamento isonômico entre os licitantes, promover a justa competição e prevenir contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou eventual superfaturamento na execução contratual.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Consórcio será responsável por todo o processo licitatório, desde a coleta dos quantitativos até a emissão da Ata de Registro de Preços. As fases que compõem este processo são as seguintes:
a) Elaboração do edital e seus anexos;
b) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
c) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, por meio de Nota Técnica com os ajustes indicados;
d) Publicação e divulgação do edital e seus anexos;
e) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, se aplicável;
f) Realização do certame, com as respectivas etapas;
g) Assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.
Após a emissão da Ata de Registro de Preços, compete aos Municípios a utilização da mesma, incluindo o contato com o fornecedor, a emissão da ordem de compra, o empenho, o recebimento e aceite do objeto, a fiscalização e o respectivo pagamento.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a justificativa e as especificações técnicas contidas neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como o planejamento de quantitativos que embasa esta contratação, declaramos que a mesma é viável, estando alinhada aos padrões e preços praticados no mercado.

Erechim29 de maio de 2025.

FRANCINE LILIAN FUSINATTO:02065750090
Assinado de forma digital por FRANCINE LILIAN FUSINATTO:02065750090

Francine Lilian Fusinatto
Diretor de Contratação
Designada pela resolução 016/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto e fechado
Orçamento sigiloso

PREFEITURA MUNICIPAL
000041
RIO BRANCO DO IGUAÇU-PR

Processo nº 009/2025
Registro de Preços nº 003/2025

Municípios Participantes (43): ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, BARÃO DE COTEGIPE, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAIÇARA, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRUA, COXILHA, CRUZALTENSE, ENTRE RIOS DO SUL, EREBANGO, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTAÇÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GETÚLIO VARGAS, GRAMADO DOS LOUREIROS, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, JABOTICABA, JACUTINGA, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, NÃO-ME-TOQUE, PALMITINHO, PAULO BENTO, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO VALENTIM, SEVERIANO DE ALMEIDA, SERTÃO, TAQUARUÇU DO SUL, TRÊS ARROIOS, TUNAS, VIADUTOS, VISTA ALEGRE e demais municípios que vierem a se associar ao consórcio durante a validade da Ata de Registro de Preços.

Licitação compartilhada na modalidade de Pregão na forma eletrônica para Registro de Preços visando futuras aquisições de **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA**.

De acordo com o Estatuto Social do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, Paulo Sérgio Battisti, Presidente do CIRAU, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma ELETRÔNICA de acordo com o arrimado pelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único, todos da Lei n.º 14.133/2021, **DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para o fornecimento de **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, para os municípios consorciados e aos que vierem a aderir**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da **Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, com as alterações da Lei 14.770 de 22/12/2023 e demais alterações, e das Resoluções do CIRAU nº 07/2023, 09/2023, 15/2023, 001/2024, 003/2024, 004/2024, 007/2024, 010/2024 e, de posteriores dispositivos relacionados, bem como das condições a seguir estabelecidas.

A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br com início no **dia 17 de junho de 2025,** às **08:00 horas**, devendo as propostas serem enviados até às 07:59 horas, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação na modalidade pregão eletrônico tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS** para **FUTURAS AQUISIÇÕES DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA** para os municípios consorciados ao CIRAU, aos novos associados e aos que vierem a aderir através de "carona" observada a Resolução do CIRAU nº 004/2024, cujas descrições e condições de entrega estarão detalhadas no Termo de Referência. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes neste edital, prevalecerão às últimas.

1.1.1 O presente registro de preços não importa em obrigação de adquirir as quantidades registradas, podendo o Município consorciado, se desejar e mostrar-se viável, realizar licitação específica para aquisição do objeto.

1.1.2 As quantidades/prazo de entrega/execução dos bens/itens que vierem a ser realizados serão definidas na respectiva Nota de Empenho/Contrato (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente que será de 12 (doze) meses contados da data de publicação da ata final, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses.

1.1.3 A presente licitação compartilhada será realizada pelo CIRAU na condição de Órgão Gerenciador, o qual ficará responsável pela condução do certame até o momento da assinatura da ata de registro de preços, findada esta etapa, os municípios consorciados ficarão responsáveis pela contratação, empenhos, liquidações e pagamentos, não restando qualquer obrigação ao consórcio pela quitação das mesmas.

1.1.4 A entrega dos produtos deverá ser feita no endereço indicado na Autorização de Fornecimento do município consorciado, em até 90 (noventa) dias da ordem de fornecimento, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante cumprir as regras do presente edital, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

2.3.1 Deverá o licitante, ainda, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, ciência de que a falsidade da declaração o sujeitará às sanções legais e, ainda:

3.2.1 Declarar o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL
000043
DO IGUAÇU-PR

3.2.4 Declaração de observância do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no período determinado pela lei, ainda não tenham extrapolado a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do que estabelece o art. 4º, § 2º e § 3º da Lei 14.133/21.

3.2.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O prazo de validade da proposta será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.2.1. A proposta, OBRIGATORIAMENTE, deverá conter a descrição real do objeto ofertado, não sendo aceitável apenas copiar o descritivo do objeto/item do Edital, conforme item 4.2.

4.2.2. Na proposta readequada/ajustada ao último lance que será enviada pelo fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar após a fase de lances, deverá constar nome, dados completos, telefone, WhatsApp e e-mail do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como e-mail para envio de Empenhos.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4. Em suas propostas, os licitantes deverão cotar o preço unitário por item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo de 02 (duas) casas decimais, após a vírgula.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão o (a) licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá enviar EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021, os seguintes documentos de habilitação e a proposta readequada/ajustada, observando o procedimento disposto nos itens 4 e 12 deste Edital:

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c)cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
d) Cópia dos documentos de Identidade dos sócios administradores.
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

5.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.° 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor;
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor, do domicílio ou sede do licitante;
d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, em vigor;
e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, vigor;
g) DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;
h) DECLARAÇÃO, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação em qualquer esfera de poder;
i) DECLARAÇÃO de atendimento aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (MODELO ANEXO II).

5.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) balanço patrimonial consolidado, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios entregues conforme artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021 alterada pela Instrução Normativa RFB Nº 2142, de 26 de maio de 2023, devidamente registrado.
b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.
c) comprovação de aptidão no desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, com no mínimo 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

c.1) para a comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: fornecimento de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, pertinentes e compatíveis em características, quantidades, prazos e objeto da licitação, em quantidades no mínimo de 10% (dez por cento) do volume estimado por item conforme Art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei 14.133/2021. Será aceito o somatório de documentos para comprovação.

d) apresentar folder, catálogo ou prospecto ou ficha técnica, **OBRIGATORIAMENTE**, em versão português, brasileiro, contendo descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do item, **OBRIGATORIAMENTE**, contendo no mínimo todas as especificações exigidas em cada item. No caso de catálogo com diversos modelos, a Licitante deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, identificar qual a marca/modelo/versão que está concorrendo na Licitação. *Ex.: Quem cotar o item (1), no catálogo do referido produto, deverá sinalizar (com um círculo, flecha...), identificando que aquela descrição se refere ao item (1).* Se o documento for retirado do site do fabricante, na internet, além das especificações solicitadas, deverá conter o respectivo link, com acesso direto ao produto, não apenas ao endereço, para verificação dos dados.
e) apresentar rol de empresas de Assistência Técnica, bem como sua localização**, observada a distância máxima prevista no Termo de Referência**, qual seja, uma distância rodoviária de até 400 km da sede do consórcio Cirau para execução da garantia e assistência técnica por meio de serviços especializados de manutenção homologados pela Fabricante/Montadora, inclusive para as revisões periódicas.
f) declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme MODELO ANEXO III, com firma reconhecida de quem o subscreveu ou assinados digitalmente com certificado digital aprovado pelo ICP-Brasil.
g) para comprovação da boa situação financeira e para fins de habilitação é exigida de todas as empresas, independentemente da data de sua constituição, Patrimônio Líquido mínimo de 2% (dois por cento) do valor total estimado da contratação por item ou itens vencidos, comprovado por meio de Balanço Patrimonial do último exercício exigível, devidamente registrado ou, no caso de empresas constituídas em prazo inferior a este período, por meio de Balanço de Abertura, com fulcro no § 4º do Art. 69, da Lei 14.133/2021 e o caput do mesmo artigo.

5.4.1 É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

PREFEITURA MUNICIPAL 000045 DO IGUAÇU-PR

5.4.2 Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.4.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.4.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.4.5 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2 O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e o valor estarão disponíveis na internet.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem vícios insanáveis;
b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

8.7.4 O licitante poderá oferecer lance superior ao que esteja vencendo o certame, desde que inferior ao menor lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tal lance definido como "intermediário". Havendo lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

8.7.5 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

8.7.6 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.7.7 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. DO MODO DE DISPUTA

PREFEITURA MUNICIPAL
000847
RIOZINHO DO IGUAÇU-PR

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, nos termos previstos no art. 56 da Lei 14.133/21 e artigos 22 e 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30/09/2022 em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, observando as regras constantes no item 8 deste Edital.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente do prazo para envio de lances, e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.5. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.6. Na ausência de lance final e fechado, poderá haver o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado, em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.8. O lance fechado é único por fornecedor sem a possibilidade de alteração ou cancelamento após o envio.

9.9. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.10. Caso nenhum licitante apresente lance na etapa competitiva (fase de lances), valem os preços apresentados e classificados na etapa de propostas

9.11. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.12. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.838/2015, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que se enquadrem e tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma, conforme estabelece o artigo 60 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 28 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30/09/2022 nesta ordem:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "*a*" deste item.

10.1.3 O disposto no item 10.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2 Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado nos itens 3.3. e 11.5. deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração e, se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da realização de consultas nos cadastros SICAF, CEIS e CNEP, dentre outros, em nome da empresa licitante e do sócio majoritário por força da vedação contida no artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.5. A proposta readequada ao último lance ofertado ou negociado e validado deverá ser encaminhada pelo licitante vencedor através do sistema eletrônico em até 02 (duas) horas após a solicitação de diligência pelo pregoeiro, conforme exigências do item 4 e demais deste Edital.

12. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 5. deste Edital, deverão ser enviados nos termos dos itens 5.1. e 12.3, e serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

12.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados com base no art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021.

12.3. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema do Portal de Compras Públicas, em formato digital, no prazo de até 2 (duas) horas, contados da solicitação do pregoeiro podendo ser prorrogáveis por igual período.

12.4. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.5. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.6. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.7. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DO RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (artigo 165, § 2º).

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (artigo 168, caput).

14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo CIRAU ou pela Administração.

15.3. Será facultado ao CIRAU ou à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CIRAU ou pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante(art.45 da IN SEGES 73/2022).

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO

16.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento e aceite do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa em dotação orçamentária do município consorciado.

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3. É vedada a emissão de Nota Fiscal ou Fatura em nome do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai.

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

17.4. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega total e aceite do(s) produto(s) ou de acordo com o pactuado entre o fornecedor ou o município.

17.4.1. O pagamento somente ocorrerá após a entrega técnica do equipamento.

17.5. Em se tratando de Recurso Federal (Convênios/Contratos) o pagamento ocorrerá após a autorização pelo respectivo Ministério ou pela Instituição Financeira pertinente.

17.6. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, até o efetivo pagamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O prazo de entrega é de até 90 (noventa) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

18.2. Os objetos deverão ser entregues no endereço indicado na Ordem de Compra do Município Consorciado.

18.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18.4. O objeto deverá ser entregue de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital.

18.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18.6. O recebimento provisório pelo município deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo.

18.7. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento provisório pelo município.

18.7.1. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil em caso de descumprimento do contrato.

19. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

19.1. Garantia total do equipamento pelo período mínimo de **12 (doze) meses** sem limite de horas, a contar do recebimento definitivo da máquina pelo Contratante.

19.2. O fornecedor deverá manter assistência técnica disponível em, no máximo, uma distância rodoviária de 400 km do centro de Erechim (sede do Consórcio), com apresentação da relação dos prestadores autorizados nessa distância rodoviária, com endereço completo, telefone, CEP, e-mail, etc. As manutenções serão realizadas na Assistência Técnica mais próxima do Município Contratante/Adquirente, dentro do limite de distância citado.

19.3. No período de garantia, os serviços de assistência técnica serão efetuados e o problema solucionado num prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da data da solicitação/notificação oficial e deverá ser realizado no território do Órgão Participante, em local indicado por este.

19.4. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, justificará e comprovará por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais **10 (dez) dias (máximo)** condicionada à aceitação do Contratante.

19.5. A Contratada deverá prestar assistência técnica e demais assessoramentos necessários ao recebimento, uso e manutenção da máquina. Deverá garantir o fornecimento de peças sobressalentes e componentes da máquina e componentes (originais ou genuínas), durante o período de 10 (dez) anos, a partir da data da assinatura do termo de recebimento definitivo da máquina ou equipamento.

19.6. Durante o período de garantia da máquina de, no mínimo, **12 (doze) meses,** sem limite de horas a

contar de efetivo recebimento da máquina pelo Contratante, a Contratada se responsabilizará pelas manutenções periódicas e corretivas dos equipamentos rodoviários que apresentarem defeitos (revisões, inspeções e manutenções preventivas, corretivas e preditivas de fábrica), devendo a manutenção ser realizada no território do contratante, em local indicado por este, arcando com as peças de reposição e com a mão-de-obra necessária, além do deslocamento, filtros, óleo do motor, hidráulico e outros.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 19.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 19.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações (artigo 164, caput), poderão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Os fornecedores registrados deverão encaminhar ao CIRAU todos os pedidos de alteração de valores e reequilíbrios econômico-financeiro durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

22.2. O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.

22.3. Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.

22.4. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

22.5. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CIRAU responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu, alterando ou não os valores constantes da presente Ata de Registro de Preços, após a análise do pedido.

22.6. É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

23.DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

23.1. O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

23.2. Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelos Órgãos Participantes e Órgão Gerenciador. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação do CIRAU ou Órgãos Participantes e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.

23.3. Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

23.4. As alterações dos quantitativos dos itens realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos Participantes não poderá causar acréscimo ou decréscimo nos valores dos itens iniciais previstas no processo licitatório.

23.4.1. Cabe ao Órgão Gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre os Órgãos Participantes.

24.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

24.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

24.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, em seu art.117.

24.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

25. DOS ANEXOS

25.1. Ao presente edital vincula-se e é parte integrante os seguintes anexos e seus fundamentos:
25.1.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
25.1.2 ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
25.1.3 ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EPP;
25.1.4 ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
25.1.5 ANEXO V - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
25.1.6 ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO;
25.1.7 ANEXO VII - ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO.

Erechim, RS, 30 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL
000055
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PAULO SERGIO BATTISTI:53935730063

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO BATTISTI:53935730063

PAULO SERGIO BATTISTI
Presidente do CIRAU

1. JUSTIFICATIVA E DEFINIÇÃO DO OBJETO:

A presente licitação tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA para os municípios consorciados ao CIRAU, aos novos associados e aos que vierem a aderir através de "carona" observada a Resolução do CIRAU nº 004/2024, devendo obedecer às descrições e quantidades previstas neste termo de referência e no Estudo Técnico Preliminar que serviu de base para a elaboração deste. Busca suprir as demandas dos consorciados e ou ainda de outros entes.

A necessidade da contratação decorre da demanda histórica apresentada pelos entes consorciados.

A máquina visa o aumento, renovação e/ou substituição do parque de máquinas dos órgãos ou entidades dos entes da Federação (direta ou indireta) consorciados e aderentes em razão do tempo de uso, quantidade de horas realizadas e alto custo de manutenção. A máquina é utilizada pelo município em diversos serviços operacionais, de infraestrutura urbana e rural, recuperação de estradas vicinais, aumentando e melhorando a infraestrutura das vias de escoamento da produção, impactando positivamente na vida da população.

Na definição do objeto foi considerada uma diversidade de produtos que atendem as necessidades públicas, não existindo nenhum item que possui apenas um tipo ou um modelo que atenda a demanda do Ente da Federação consorciado, consequentemente sem nenhum direcionamento para determinadas marcas ou modelos.

Em razão do motor ser da mesma marca do fabricante visa garantir a responsabilidade sobre a garantia por apenas um fabricante. Uma vez que o motor é o principal componente, é de fundamental importância que o seu projeto esteja integrado ao do restante do equipamento, garantindo assim um conjunto com funcionamento mais harmônico, de modo que são evitadas montagens inapropriadas ou desnecessárias, garantindo economia de combustível, lubrificantes e manutenções mais rápidas e econômicas, evitando que a máquina fique longo tempo parada, sem uso. É prática comum dos fabricantes manufaturar também o motor dos seus equipamentos, assim, a exigência não resulta em qualquer prejuízo para o poder público. Diversas marcas possuem fabricação própria dos motores, o que garantirá competividade e proposta mais vantajosa para Administração. Observe-se que não está sendo exigida determinada marca de motor, podendo ser de qualquer marca, desde que do mesmo fabricante da máquina. Dessa forma, observa-se que tecnicamente se justifica a exigência do motor ser da mesma do fabricante, garantindo assim a eficiência e economicidade, princípios basilares da Administração Pública.

Devido à grande variedade de utilização pelos agentes públicos, são descritos vários modelos, pois certo é que um único modelo não seria capaz de atender a todas as necessidades. Como exemplo, nota-se que alguns trabalhos são frequentemente realizados em ambientes mais rústicos e pesados, que resultam em uma exigência maior de potência e resistência, independente da ação dos agentes públicos (que têm por obrigação zelar por qualquer item público).

Assim, para que os Municípios logrem êxito na execução dos serviços necessários para o atendimento de suas atividades, mostra-se necessária a aquisição de diversos maquinários através da realização da presente licitação, levando também em consideração a demanda apresentada pelos Entes Públicos Municipais através das solicitações destes objetos, nos termos do Estudo Técnico Preliminar realizado.

A capacidade com relação a carga, as dimensões, potência do motor, transmissão, direção e itens de tecnologia também são variáveis determinantes que ampliam essa vasta gama de opções.

Por esses motivos, são estabelecidos parâmetros mínimos a fim de se diferenciar cada modelo (mantendo sempre em primeiro plano as necessidades da administração pública), sem os quais se torna impossível a distinção entre cada um deles. Não se trata, portanto, de limitação de eventuais interessados em participar do Certame, uma vez que o interesse é que haja o maior número de participantes possível, mas de limites técnicos aos quais todos os interessados devem ser capazes de atender.

A desvalorização dos objetos licitados pode ocorrer pelo envelhecimento da máquina, desgaste, obsolescência tecnológica ou pela mudança das necessidades. Assim, quando uma máquina é desativada ou substituída, deve ser levada em consideração a segurança ambiental e a gestão de resíduos. Ao ser descartada, a máquina deve ser desmontada e separada por componentes para facilitar o processo de reciclagem, pois algumas peças podem

PREFEITURA MUNICIPAL
000057
RIO DO IGUAÇU-PR

conter materiais perigosos, como líquidos tóxicos ou metais pesados, que requerem um descarte especializado. Os fluidos (como óleo e combustível) e outros resíduos tóxicos devem ser retirados com cuidado e descartados adequadamente, seguindo as normas ambientais. Desta forma, o descarte das peças do objeto deve observar a PNRS (Política Nacional de Resíduos Sólidos), que busca organizar a forma como o setor público e privado devem tratar os resíduos. O descarte será de responsabilidade de cada órgão participante, nos termos da legislação aplicável e deve ser planejado e executado com responsabilidade.

Para garantir que essas máquinas tenham uma vida útil longa e funcionem de maneira eficiente, é fundamental realizar manutenções corretivas quando necessário e preventivas de forma periódica. A manutenção preventiva é realizada antes de ocorrer qualquer problema, com o objetivo de prevenir a falha do equipamento, enquanto a manutenção corretiva é feita após a identificação de um problema ou falha. Durante sua operação, deve-se estar atento ao contato da máquina com materiais corrosivos que podem danificar o funcionamento de algumas peças, como os conectores eletrônicos. Como solução a esse problema, recomenda-se o uso de acessórios de proteção, como lona ou manta, para evitar ações corrosivas e consequentes falhas na máquina.

O armazenamento correto do maquinário enquanto não estiverem em uso é fundamental para a proteção contra as intempéries, como a chuva, o vento e calor, que são um dos fatores de degradação das peças, incluindo pneus, estofados e até a pintura da máquina. Sendo assim, é indicado o armazenamento em uma área coberta e, caso não seja possível, proteger com uma lona. Além disso, faz-se necessário monitorar regularmente o desgaste e o estado dos pneus ou esteiras, da caçamba e dos dentes, dos freios e dos sistemas de transmissão e refrigeração de cada máquina. Também é recomendável substituir peças e fazer a troca de fluidos, como o óleo, dentro do prazo estipulado pelo fabricante. Desse modo, pode ser garantida a segurança dos operadores e a durabilidade dos equipamentos.

A divisão em itens justifica-se em razão de diferentes configurações disponíveis no mercado, garantindo isonomia, concorrência e proposta mais vantajosa para Administração Pública, de acordo com suas necessidades. A exigência em razão do motor (tipo 1, 2, 3 e 4) que deve ser da mesma marca do fabricante da máquina para garantir a responsabilidade sobre a garantia por apenas um fabricante. Uma vez que o motor é o principal componente da máquina, é de fundamental importância que o seu projeto esteja integrado ao do restante do equipamento, garantindo assim um conjunto com funcionamento mais harmônico, de modo que são evitadas montagens inapropriadas ou desnecessárias, garantindo economia de combustível, lubrificantes e manutenções mais rápidas e econômicas, evitando que a máquina fique longo tempo parada, sem uso. É prática comum dos fabricantes manufaturar também o motor dos seus equipamentos, assim, a exigência não resulta em qualquer prejuízo para o poder público. Diversas marcas possuem fabricação própria dos motores, o que garantirá competividade e proposta mais vantajosa para Administração. Observe-se que não está sendo exigida determinada marca de motor, podendo ser de qualquer marca, desde que do mesmo fabricante da máquina. Dessa forma, observa-se que tecnicamente se justifica a exigência do motor de ser da mesma do fabricante, garantindo assim a eficiência e economicidade, princípios basilares da Administração Pública. Por sua vez, existem itens que foram previstos em razão da não exigência de que o motor seja da mesma marca da fabricante da máquina, devido a existência de diferença fática entre as máquinas que possuem motores manufaturados pelo próprio fabricante daquelas que utilizam motores de outras marcas, afetando diretamente o valor de mercado e vida útil do bem.

Há de se destacar também em que pese tal diferenciação, temos que existe uma grande variação de valores entre objetos com o motor do mesmo fabricante ou grupo e os demais fornecedores que fazem a montagem com itens de diferentes fabricantes de peças. Estes fatores acabam interferindo diretamente na elaboração do preço de referência de mercado, visto que, se levado em conta o valor do equipamento, poderá haver uma restrição de participação por falta de competitividade quanto ao valor do equipamento.

Neste mesmo sentido e levando em conta o valor de referência entre diversas marcas, a durabilidade, a eficiência, sustentabilidade, dentre outros fatores que formam o valor de um equipamento, podemos estar afastando a competitividade e a participação de certas marcas em prol de apenas exigir menor preço e não qualidade e vida útil do objeto.

Além disto, poderá, a Administração, incorrer em ter um preço de referência não condizente com os diversos fatores de diferenciação dos equipamentos e assim afastar a participação de fornecedores que não conseguem chegar ao valor de referência. E por outro lado poderá ocorrer que seja contrato um valor maior caso seja

elaborado o preço de referência tendo uma diferença grande entre valores dos equipamentos com as mesmas características, levando-se em conta a mediana ou a média de preços.

Por esses motivos, são estabelecidos parâmetros mínimos a fim de se diferenciar cada tipo de máquina (mantendo sempre em primeiro plano as necessidades da administração pública), sem os quais se torna impossível a distinção entre cada um deles. Não se trata, portanto, de limitação de eventuais interessados em participar do Certame, uma vez que o interesse é que haja o maior número de participantes possível, mas de diferenciação técnica as quais todos os interessados são capazes de atender.

A finalidade da utilização é, portanto, item chave na escolha dos modelos por cada Órgão Participante.

Temos que o Pregão Eletrônico através do Registro de Preços é a possibilidade de realizar a aquisição do objeto licitado de forma mais rápida e eficiente. Isso permite que a administração tenha os objetos disponíveis mais rapidamente, sem precisar passar por todo o processo de licitação.

Desta forma, o Consórcio vem colaborar com os municípios da região na busca de alternativas conjuntas para os problemas comuns que são apresentados anualmente. A entidade foi criada com o propósito de ampliar o diálogo entre os municípios, com um espaço para debates e decisões políticas capazes de representar os interesses dos consorciados, promover a cooperação e buscar soluções para problemas comuns e suas demandas.

Com este objetivo, visando uma padronização, maior agilidade e economicidade para os municípios, o CIRAU elabora registros de preços, por meio de pregão eletrônico, de acordo com os critérios, necessidades e peculiaridades de cada município.

Para a presente licitação, além de ser considerada a semelhança topográfica dos municípios como um todo, consideramos que cada município possui suas demandas específicas, levando-se em conta, o presente registro busca a elaboração de uma composição com itens, os quais serão selecionados de acordo com a necessidade individual de cada município, sejam elas aquisições parciais ou totais dos itens listados.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

O descritivo e os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o envio dos quantitativos pelos municípios, com base na relação elaborada pelo CIRAU e nas últimas contratações com o mesmo objeto, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QUANT
1.	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 1** COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 12.400 KG E IGUAL OU MENOR A 17.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 80 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 7.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 7.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 5.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,5 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 220 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO	UN	31

PREFEITURA MUNIC
000059
RIO BONITO DO IGUAÇ

	CONTRAN. **MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC130-10M0 E PC130LC-10M0, JCB JS130 LC, JOHN DEERE 130P, CATERPILLAR 313 GC - TIER 3, NEW HOLAND E145C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.**		
2.	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 2** COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 17.400 KG E IGUAL OU MENOR A 19.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 115 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,7 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 250 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. **MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC160LC-8, JOHN DEERE 160 TIER P, CATERPILLAR 318 GC, NEW HOLAND E175C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.**	UN	30
3.	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 3** COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19.400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. **MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC200-10M0, JCB 210NXT, JOHN DEERE 200 G-TIER, CATERPILLAR 320 GC – TIER 3 E/OU 320 - TIER 3, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.**	UN	25
4.	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 4** COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS,	UN	26

	TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. **MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC210-10M0 E PC210LC-10M0, JCB 235NXT, JOHN DEERE 210-P-TIER, CATERPILLAR 323 – TIER 3, NEW HOLAND E215C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.**		
5.	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 5** COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 12.400 KG E IGUAL OU MENOR A 17.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 80 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 7.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 7.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 5.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,5 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 220 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. **MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CASE CX 130C, HYUNDAI R150LC-9, VOLVO EC140D, NEW HOLLAND E145C EVO, XCMG XE150BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.**	UN	25
6.	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 6** COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 17.400 KG E IGUAL OU MENOR A 19.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 115 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,7 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 250 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.	UN	28

PREFEITURA MUNICIPAL
000061
ERIPANTO DO IGUAÇU-PR

	MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CASE CX 180C, HYUNDAI R180LC-9, NEW HOLLAND E175C EVO, XCMG XE180BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
7.	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 7** COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19.400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. **MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG 920EES, VOLVO EC200D, JCB 210NXT, JOHN DEERE 200 G-TIER, CATERPILLAR 320 GC – TIER 3 E/OU 320 - TIER 3, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.**	UN	25
8.	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 8** COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. **MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG 922E, CASE CX 220C SERIE 2, HYUNDAI R220 LC-9, VOLVO EC220D, XCMG XE225BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.**	UN	25

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Presente licitação de Pregão Eletrônico para Registro de Preços é baseada no Plano de Contratações Anual, no Estudo Técnico Preliminar, na Lei nº 14.133 e nas demandas dos municípios.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos rodoviários, conforme as especificações mencionadas no item 01 e condições a seguir:

Os licitantes quando do envio da documentação deverão comprovar através de Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT que os equipamentos ofertados podem ser emplacados com a emissão de CRLV ou RENAGRO conforme exigências contidas OFÍCIO-CIRCULAR Nº 25/2024/DPC-CGPI/SPOA/SE/MAPA e Portaria Interministerial 424/2016 do Ministério da Agricultura e Pecuária.

Os equipamentos deverão ser novos, zero hora ou zero quilômetro, ano/modelo de Fabricação 2025 ou superior. Será considerada como zero hora ou zero quilômetro a máquina cujo hodômetro não esteja marcando tempo superior a 20 (vinte) horas de uso no momento da entrega ao Município consorciado.

Quanto à cor predominantemente amarela, a mesma tem como finalidade permitir o melhor destaque do equipamento no ambiente, bem como a própria padronização dos equipamentos na região, a qual, como bem se sabe, utiliza predominantemente equipamentos da cor amarela para os equipamentos públicos em seus vinte Municípios, de modo a possibilitar sua distinção em relação aos equipamentos particulares, propiciando, como consequência, um melhor controle social sobre a utilização dos bens, atendendo assim ao princípio da transparência, tornando facilmente identificáveis os equipamentos públicos pela sua própria cor quando cotejados com os equipamentos da iniciativa privada, carreando aos munícipes dos Entes consorciados a possibilidade de averiguar a regular utilização do patrimônio público.

A desvalorização dos objetos licitados pode ocorrer pelo envelhecimento da máquina, desgaste, obsolescência tecnológica ou pela mudança das necessidades. Assim, quando uma máquina é desativada ou substituída, deve ser levada em consideração a segurança ambiental e a gestão de resíduos. Ao ser descartada, a máquina deve ser desmontada e separada por componentes para facilitar o processo de reciclagem, pois algumas peças podem conter materiais perigosos, como líquidos tóxicos ou metais pesados, que requerem um descarte especializado. Os fluidos (como óleo e combustível) e outros resíduos tóxicos devem ser retirados com cuidado e descartados adequadamente, seguindo as normas ambientais. Desta forma, o descarte das peças do objeto deve observar a PNRS (Política Nacional de Resíduos Sólidos), que busca organizar a forma como o setor público e privado devem tratar os resíduos. O descarte será de responsabilidade de cada órgão participante, nos termos da legislação aplicável e deve ser planejado e executado com responsabilidade.

Para garantir que essas máquinas tenham uma vida útil longa e funcionem de maneira eficiente, é fundamental realizar manutenções corretivas quando necessário e preventivas de forma periódica. A manutenção preventiva é realizada antes de ocorrer qualquer problema, com o objetivo de prevenir a falha do equipamento, enquanto a manutenção corretiva é feita após a identificação de um problema ou falha. Durante sua operação, deve-se estar atento ao contato da máquina com materiais corrosivos que podem danificar o funcionamento de algumas peças, como os conectores eletrônicos. Como solução a esse problema, recomenda-se o uso de acessórios de proteção, como lona ou manta, para evitar ações corrosivas e consequentes falhas na máquina.

O armazenamento correto do maquinário enquanto não estiverem em uso é fundamental para a proteção contra as intempéries, como a chuva, o vento e calor, que são um dos fatores de degradação das peças, incluindo pneus, estofados e até a pintura da máquina. Sendo assim, é indicado o armazenamento em uma área coberta e, caso não seja possível, proteger com uma lona. Além disso, faz-se necessário monitorar regularmente o desgaste e o estado dos pneus ou esteiras, da caçamba e dos dentes, dos freios e dos sistemas de transmissão e refrigeração de cada máquina. Também é recomendável substituir peças e fazer a troca de fluidos, como o óleo, dentro do prazo estipulado pelo fabricante. Desse modo, pode ser garantida a segurança dos operadores e a durabilidade dos equipamentos.

A divisão em itens justifica-se em razão de diferentes configurações disponíveis no mercado, garantindo isonomia, concorrência e proposta mais vantajosa para Administração Pública, de acordo com suas necessidades. A exigência em razão do motor (tipo 1, 2, 3 e 4) que deve ser da mesma marca do fabricante da máquina para garantir a responsabilidade sobre a garantia por apenas um fabricante. Uma vez que o motor é o principal componente da máquina, é de fundamental importância que o seu projeto esteja integrado ao do restante do equipamento, garantindo assim um conjunto com funcionamento mais harmônico, de modo que são evitadas montagens inapropriadas ou desnecessárias, garantindo economia de combustível, lubrificantes e manutenções mais rápidas e econômicas, evitando que a máquina fique longo tempo parada, sem uso. É prática comum dos fabricantes manufaturar também o motor dos seus equipamentos, assim, a exigência não resulta em qualquer prejuízo para o poder público. Diversas marcas possuem fabricação própria dos motores, o que garantirá competividade e proposta mais vantajosa para Administração. Observe-se que não está sendo exigida determinada marca de motor, podendo ser de qualquer marca, desde que do mesmo fabricante da máquina.

PREFEITURA MUNICIPAL
000063
RIO [illegible] DO IGUAÇU-PR

Dessa forma, observa-se que tecnicamente se justifica a exigência do motor de ser da mesma do fabricante, garantindo assim a eficiência e economicidade, princípios basilares da Administração Pública. Por sua vez, existem itens que foram previstos em razão da não exigência de que o motor seja da mesma marca da fabricante da máquina, devido a existência de diferença fática entre as máquinas que possuem motores manufaturados pelo próprio fabricante daquelas que utilizam motores de outras marcas, afetando diretamente o valor de mercado e vida útil do bem.

Por esses motivos, são estabelecidos parâmetros mínimos a fim de se diferenciar cada tipo de máquina (mantendo sempre em primeiro plano as necessidades da administração pública), sem os quais se torna impossível a distinção entre cada um deles. Não se trata, portanto, de limitação de eventuais interessados em participar do Certame, uma vez que o interesse é que haja o maior número de participantes possível, mas de diferenciação técnica as quais todos os interessados são capazes de atender, em cumprimento ao que preceitua o art.11, I, da Lei 14.133/2021:

> *"Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:*
>
> *I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública,* ***inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;***
>
> *(...)"*

Insta salientar, ainda, haver inclusive manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina no sentido de que a exigência de motor da mesma marca não configura irregularidade violadora dos princípios do processo licitatório, eis que a referida medida não restringe a competitividade:

> PROCESSO Nº: @REP 18/01111240
> UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Xaxim
> RESPONSÁVEL: Lirio Dagort
> INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Xaxim
> Secretaria Geral do Tribunal de Contas de Santa Catarina - SEG
> Marcelo Luiz Duz
> JHC Locações Eirelli EPP
> João Henrike Rangel Stramare
> ASSUNTO: Irregularidades no Pregão Presencial nº 109/2018 - aquisição de máquinas novas: retroescavadeira, escavadeiras hidráulica, rolo compactador e mini carregadora, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
> RELATOR: Wilson Rogério Wan-Dall
> UNIDADE TÉCNICA: Divisão 4 - DLC/CAJU/DIV4
> DECISÃO SINGULAR GAC/WWD - 319/2019
>
> DECISÃO SINGULAR
>
> Trata-se de representação, com pedido de concessão de medida liminar para sustação do certame, apresentada pela empresa JHC Locações Eireli ME, decorrente de possíveis irregularidades no Edital no Pregão Presencial nº 64/2018, para a aquisição de 2 (duas) retroescavadeiras, 2 (duas) escavadeiras hidráulicas e 1 (um) rolo compactador e 1 (um) mini carregadora, com valor previsto de R$1.129.000,00 promovido pela Prefeitura Municipal de Xaxim.
> Após analisar o presente processo, a Diretoria de Controle de Licitações e Contratações, elaborou o Relatório de Instrução nº DLC - 755/2018, sugerindo o seguinte:
> 3.1. Conhecer da Representação formulada pela empresa JHC Locações Eireli ME, contra o Edital do Pregão Presencial nº 64/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, visando a aquisição de 2 (duas) retroescavadeira, 2 (duas) escavadeiras hidráulica e 1 (um) rolo compactador e 1 (um) mini carregadora, no valor previsto de R$1.129.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL
000064
RIO [illegible] DO IGUAÇU-PR

3.2. Determinar, cautelarmente, ao Sr. Lírio Dagort – Prefeito Municipal, com fundamento no art. 29 da Instrução Normativa TC nº 21/2015 c/c do art. 114-A do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº TC-06/2001, a sustação do Pregão Presencial nº 64/2018, da Prefeitura Municipal de Xaxim, com abertura prevista para o dia 27 de novembro de 2018, em face do seguinte motivo:

3.2.1. Exigência do motor, o qual deverá ser da mesma marca que o equipamento, prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital para os itens 1 e 2, contraria o disposto no inciso II do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/02 c/c o inciso I do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei (federal) n. 8.666/93 (item 2.2 do presente Relatório).

3.3. Determinar audiência do Sr. Lírio Dagort – Prefeito Municipal e subscritor do edital, nos termos do art. 29, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da deliberação, com fulcro no art. 46, I, b, do mesmo diploma legal c/c o art. 124 do Regimento Interno do Tribunal de Contas adotar as medidas corretivas necessárias ao exato cumprimento da lei ou promover a anulação, se for o caso, dos itens 1 e 2 do Pregão Presencial nº 64/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, em razão da irregularidade descrita no item 3.2.1 da Conclusão do presente Relatório.

3.4. Notificar ao representante para que, no prazo de 15 dias, junte o documento oficial com foto, em cumprimento à Instrução Normativa nº TC-21/2015, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Para que a representação pudesse ser conhecida e ser examinada sob o aspecto do mérito, com manifestação deste Relator, relativamente ao pedido de aplicação de medida cautelar e outros aspectos salientados pelo representante, seria necessário o saneamento dos autos, com a regularização dos documentos exigidos no art. 24, §1º, incisos I e II, da IN TC 21/2015.

Razão que, considerando o pedido de sustação cautelar do certame, determinei através do Despacho Singular GAC/WWD - 1214/2018 (fls. 64/65) o seguinte:

a) a remessa dos presentes autos à Secretaria Geral desta Corte (SEG-DICM) para que notifique o representante, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, providencie a juntada aos autos do documento oficial com foto, de acordo com o que estabelece o art. 24, §1º, incisos I e II, da IN TC 21/2015;

b) que transcorrido o prazo concedido para regularização da Representação, retornem os autos a este Relator

Devidamente notificado (fls. 66), o representante legal juntou aos autos os documentos de fls. 67/81, que supriram a deficiência apontada. Saneado o processo, através da Decisão Singular GAC/WWD - 1264/2018, elaborei a seguinte conclusão:

1. Conhecer da Representação formulada pela empresa JHC Locações Eireli ME, contra o Edital do Pregão Presencial n° 64/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, visando a aquisição de 2 (duas) retroescavadeira, 2 (duas) escavadeiras hidráulica e 1 (um) rolo compactador e 1 (um) mini carregadora, no valor previsto de R$1.129.000,00.

2. Determinar, cautelarmente, ao responsável Sr. Lírio Dagort – Prefeito Municipal, com fundamento no art. 29 da Instrução Normativa TC nº 21/2015 c/c do art. 114-A do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº TC-06/2001, a sustação do Pregão Presencial nº 64/2018, da Prefeitura Municipal de Xaxim, com abertura prevista para o dia 27 de novembro de 2018, até a deliberação definitiva desta Corte, em face da seguinte irregularidade:

2.1. Exigência de que o motor deverá ser da mesma marca que o equipamento, prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital para os itens 1 e 2, contraria o disposto no inciso II do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/02 c/c o inciso I do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei (federal) n. 8.666/93 (item 2.2. - Relatório 755/2018);

3. Determinar audiência do Sr. Lírio Dagort – Prefeito Municipal e subscritor do edital, nos termos do art. 29, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento

PREFEITURA MUNICIPAL
040065
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

da deliberação, com fulcro no art. 46, I, b, do mesmo diploma legal c/c o art. 124 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado (Resolução nº TC-06, de 28 de dezembro de 2001), apresentar justificativas, adotar as medidas corretivas necessárias ao exato cumprimento da lei ou promover a anulação, se for o caso, dos itens 1 e 2 do Pregão Presencial nº 64/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, em razão da irregularidade descrita no item 2.1 da presente Decisão.

4. Determinar à Secretaria Geral (SEG/DICM) que publique a presente Decisão, e nos termos do art. 36 da Resolução n. TC-09/2002, alterado pelo art. 7º da Resolução n. TC-05/2005, e que proceda à ciência da presente Decisão Singular aos Conselheiros e Auditores;

5. Posteriormente, de acordo com o § 1º do Art. 114-A do Regimento Interno deste Tribunal, encaminhe-se os presentes autos ao Plenário desta Corte de Contas, para ratificação do presente.

Em atendimento a Decisão exarada, a Unidade apresentou as suas justificativas para as exigências de que o motor deveria ser da mesma marca que o equipamento, prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital para os itens 1 e 2.

O Corpo Instrutivo, através do Relatório DLC 790/2018, ao considerar as justificativas apresentadas, considerou que não havia motivo para manutenção da medida acautelatória, podendo dar prosseguimento ao certame:

Desta feita, sustenta que não houve ofensa ao princípio da igualdade, mas atendimento da eficiência, economicidade etc. Outrossim, "o fato de a empresa (Representante) não possuir produto nas condições exigidas pelo edital não significa que está sendo violada a isonomia ou que seu reclame deve possuir respaldo", ou que esteja direcionada (fl. 107).

Citou que a principal vantagem "é a celeridade nos reparos quando da assistência técnica e da garantia, com funcionalidade mais harmônica dos componentes", "evitando montagens inapropriadas, ensejando melhor funcionamento, desempenho, economicidade monetária e temporal quando das manutenções [...]" (fl. 108).

Quanto ao processamento do certame, o Responsável informou que em relação ao lote 1 foram apresentadas 6 (seis) propostas, restando 3 (três) classificadas, com redução de 2,02% do preço máximo do edital. Quanto ao lote 2, foram apresentadas 3 (três) propostas, restando as 3 (três) classificadas, com redução de 5% do preço máximo do edital (fl. 108).

De fato, as alegações trazidas e demonstradas pelo Responsável tornam frágil o argumento de que a exigência de motor da mesma marca das máquinas não teria "fundamentação técnica". Pois, ainda que "marcas conhecidas tem em seus veículos motores de marcas distintas", a Administração demonstrou a realização de ampla pesquisa de mercado e a identificação de diversos produtos que atendem a exigência supostamente inquinada.

Da mesma forma, não se sustenta a afirmação de que "a exigência imposta no edital representado" poderia "ser uma cláusula restritiva à competição". O julgamento da licitação, que acabou ocorrendo antes da decisão cautelar de paralisação do certame deste Tribunal, demonstrou que a condição não provocou a diminuição do "rol de participante", nem prejuízos à "disputa de lances", muito menos prejuízo a administração licitante, que contratou com valores inferiores aqueles estabelecidos no instrumento convocatório.

Portanto, não há qualquer justificativa para se manter o Pregão Presencial n° 64/2018 paralisado, entendendo este órgão controle por revogar a cautelar e autorizar o seguimento do procedimento licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL
000066
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Desta forma, não havendo razão para subsistir a medida cautelar, esta foi retirada e os autos foram remetido ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, que através do Parecer MPC/AF/40/2019, manifestou-se pela adoção das providências sugeridas no Relatório nº DLC-790/2018. (Grifo Nosso)
Ante o exposto DECIDO:

1. CONSIDERAR IMPROCEDENTE o mérito da Representação, nos termos do art. 27, parágrafo único da Instrução Normativa nº TC-021/2015, que trata de supostas irregularidades no Edital do Pregão Presencial n° 64/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, visando a aquisição de 2 (duas) retroescavadeiras, 2 (duas) escavadeiras hidráulicas e 1 (um) rolo compactador e 1 (um) mini carregadora.
2. DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do processo, com fulcro no inc. I do art. 5º da Instrução Normativa nº TC-021/2015.
3. DAR CIÊNCIA deste Relatório e da Decisão à Representante, ao Responsável e ao órgão de controle interno do município de Xaxim.

Gabinete do Conselheiro, 25 de março de 2019.

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Conselheiro Relator

No mesmo sentido decisões do TJ/RS e o TJ/SC, vejamos:

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. **LICITAÇÃO**. MEDIDA LIMINAR. INDEFERIDA. EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA. REQUISITOS DO EDITAL. **MÁQUINAS LICITADAS** DEVEM CONTER **MOTOR** DA MESMA **MARCA** DO FABRICANTE. PRECEDENTES. NÃO HÁ NENHUMA PROVA DE QUE OS ASPECTOS QUESTIONADOS SEJAM, DE FATO, EXORBITANTES OU DESPROVIDOS DE EMBASAMENTO TÉCNICO. POR SE TRATAREM DE CRITÉRIOS TÉCNICOS, NÃO HÁ COMO ADENTRAR NO MÉRITO DAS DECISÕES ADMINISTRATIVAS TOMADAS NO EXERCÍCIO DA ATUAÇÃO DISCRICIONÁRIA DO ENTE PÚBLICO. RECURSO DESPROVIDO.(Agravo de Instrumento, Nº 53671829220248217000, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Liselena Schifino Robles Ribeiro, Julgado em: 31-01-2025)

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. PROCEDIMENTO DEFLAGRADO PARA AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA. MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO. PRETENSA DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA SENTENÇA POR CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. MÉRITO. INSURGÊNCIA QUANTO À EXIGÊNCIA DE QUE A PÁ CARREGADEIRA LICITADA TENHA MOTOR A DIESEL, DA MESMA MARCA DA MÁQUINA (ANEXO I, ITEM 2). REQUISITOS QUE ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. APELAÇÃO DESPROVIDA.
"[...] é relevante destacar que é perfeitamente cabível o ato convocatório adotar cláusulas restritivas da participação.
Não há impedimento à previsão de exigências rigorosas nem impossibilidade de exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas. O que se veda é a adoção de exigência desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, as a beneficiar ou prejudicar alguns particulares." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15. Ed. São Paulo: Dialética, 2012, fls. 80/81).

PREFEITURA MUNICIPAL
000067
DO IGUAÇU-PR

(TJSC, Apelação Cível n. 0301374-31.2018.8.24.0057, de Santo Amaro da Imperatriz, rel. Francisco Oliveira Neto, Segunda Câmara de Direito Público, j. 15-10-2019).

Por sua vez, os itens 5, 6, 7 e 8 foram previstos em razão da não exigência de que o motor seja da mesma marca da fabricante da máquina, devido a existência de diferença fática entre as máquinas que possuem motores manufaturados pelo próprio fabricante daquelas que utilizam motores de outras marcas, afetando diretamente o valor de mercado e vida útil do bem.

O equipamento deverá ser entregue em cada Município Contratante, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de compra.

A máquina deverá ser transportada através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o equipamento rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Município Contratante correrão por conta do Fornecedor;

Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursosque seu equipamento oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais, instruções sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do equipamento.

Garantia total do equipamento pelo período mínimo de **12 (doze) meses** sem limite de horas, a contar do efetivo recebimento da máquina pelo Contratante.

O fornecedor deverá manter assistência técnica disponível em, no máximo, uma distância rodoviária de 400 km do centro de Erechim (sede do Consórcio), com apresentação da relação dos prestadores autorizados nessa distância rodoviária, com endereço completo, telefone, CEP, e-mail, etc. As manutenções serão realizadas na Assistência Técnica mais próxima do Município Contratante/Adquirente, dentro do limite de distância citado.

No período de garantia, os serviços de assistência técnica serão efetuados e o problema solucionado num prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data da solicitação/notificação oficial e deverá ser realizado no território do Órgão Participante, em local indicado por este.

Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, justificará e comprovará por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais **10 (dez) dias (máximo)** condicionada à aceitação do Contratante.

A Contratada deverá prestar assistência técnica e demais assessoramentos necessários ao recebimento, uso e manutenção da máquina. Deverá garantir o fornecimento de peças sobressalentes e componentes da máquina e componentes (originais ou genuínas), durante o período de 10 (dez) anos, a partir da data da assinatura do termo de recebimento definitivo da máquina ou equipamento.

É vedada a elaboração de manual do equipamento exclusivo para os equipamentos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo de equipamento.

Considerando que os equipamentos serão adquiridos, em sua maioria, por municípios na Região Alto Uruguai do Estado do Rio Grande do Sul, as autorizadas à assistência técnica deverão estar disponíveis em uma distância rodoviária máxima de 400 km da sede do Cirau para execução da garantia e assistência técnica por meio de serviços especializados de manutenção, inclusive para as revisões periódicas.

Durante o período de garantia da máquina de, no mínimo, **12 (doze) meses,** sem limite de horas a contar de efetivo recebimento da máquina pelo Contratante, a Contratada se responsabilizará pelas manutenções periódicas e corretivas dos equipamentos rodoviários que apresentarem defeitos (revisões, inspeções e manutenções preventivas, corretivas e preditivas de fábrica), devendo a manutenção ser realizada no território do contratante, em local indicado por este, arcando com as peças de reposição e com a mão-de-obra necessária, além do deslocamento, filtros, óleo do motor, hidráulico e outros.

A Contratada disponibilizará telefone de emergência 24h (central/serviço de atendimento ao cliente) para acionamento da garantia.

Deverá ser fornecido pela Contratada os prospectos dos equipamentos ofertados, em língua portuguesa, constando todas as informações técnicas necessárias à análise da proposta.

Deverá acompanhar o equipamento no momento da entrega, o manual de operação com segurança e de manutenção, em língua portuguesa, sendo obrigatório fornecer treinamento in loco para operação e manutenção preventiva a servidores deste município sem ônus adicional, para o equipamento e para os implementos.

É vedado à Contratada opor qualquer restrição de assistência técnica constante no manual da Fabricante/Montadora ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no Certame configura plena aceitação das condições exigidas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A escavadeira hidráulica nova tem natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O referido objeto tem suas características individuais definidas no item 4 das estimativas das quantidades, estando elencados por item de necessidade.

O futuro fornecimento do objeto se dará de forma parcelada, respeitando os quantitativos individuais de cada município e limitados pela legislação.

Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021 e do item 5 do Edital de Pregão Eletrônico.

Para o efetivo cumprimento do fornecimento do objeto, para órgãos participantes e não participantes, o licitante vencedor deverá observar os termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, o qual define os limites para participantes e não participantes através de adicionais, adesões e caronas.

O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento e aceite do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa em dotação orçamentária do Município consorciado.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto. É vedada a emissão de Nota Fiscal em favor do Consórcio, exceto quando este for solicitante.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega total e aceite do(s) produto(s) ou de acordo com o pactuado entre o fornecedor ou o município. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, até o efetivo pagamento. Em se tratando de Recurso Federal (Convênios/Contratos) o pagamento ocorrerá após a autorização pelo respectivo Ministério ou pela Instituição Financeira pertinente.

O pagamento somente ocorrerá após a entrega técnica do bem ao ente adquirente do item.

PREFEITURA MUNICIPAL
000069
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os itens poderão sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração de preços.

De igual forma os preços poderão ser reduzidos pelo consórcio mediante pesquisa de preços que comprovem a redução do valor dos itens licitados.

O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias úteis e poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Cirau ou pela Administração.

Será facultado ao Cirau ou à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Decorrido o prazo de validade da proposta de 45 (quarenta e cinco) dias, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Em suas propostas, os licitantes deverão cotar o preço unitário por item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo de 02 (duas) casas decimais, após a vírgula.

Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Cirau ou pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.(art.45 IN SEGES 73/2022).

Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do contrato, do Edital, do Termo de Referência e das folhas de dados.

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas na Lei nº 14.133 e art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

A presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico tem por finalidade o Registro de Preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O Consórcio vem colaborando com os municípios da região e dos que buscam o consórcio para atender suas demandas, através de alternativas conjuntas para os problemas comuns que são apresentados anualmente. A entidade foi criada com o propósito de ampliar o diálogo entre os municípios, com um espaço para debates e decisões políticas capazes de representar os interesses dos consorciados, promover a cooperação e buscar soluções para problemas comuns e suas demandas.

Os resultados serão facilmente percebidos ao longo da utilização do objeto. Tais resultados é a curto prazo e em se tratando de equipamento rodoviário é necessário a renovação da frota devido a sua vida útil e para se adaptar as exigências dos órgãos de fiscalização.

Conforme disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante, não lhe sendo gerado, pela existência de preços registrados, a obrigação de contratar, nos termos do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante ou Aderente por intermédio de contrato ou de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

As contratações através da Ata de Registro de Preços por ente participante ou não participante se dará na forma do caput do art. 86 e do § 2º da Lei Federal n. 14.133/2021.

A contratação por ente participante e não participante obedecerá aos limites na forma do art. 86, § 4º e 5º da Lei Federal n. 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na legislação de cada município, nos termos do artigo 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021".

Conforme disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas e sua formalização é de responsabilidade do município.

Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do Edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e do contrato.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega total e aceite do(s) produto(s) ou de acordo com o pactuado entre o fornecedor ou o município. O pagamento será efetuado mediante transferência entre contas ou via boleto.

O pagamento somente ocorrerá após a entrega técnica do bem ao ente adquirente do item.

Em se tratando de Recurso Federal (Convênios/Contratos) o pagamento ocorrerá após a autorização pelo respectivo Ministério ou pela Instituição Financeira pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL
000071
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Não será efetuado qualquer pagamento ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, até o efetivo pagamento.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 5 do Edital e item 4 deste Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Processo licitatório na modalidade Pregão para Registro de Preços na forma Eletrônica com orçamento sigiloso.

O orçamento (valor de referência) para o certame será **sigiloso** ao passo da publicação deste instrumento convocatório, sendo divulgado pelo Pregoeiro apenas quando da eventual negociação de preços com os fornecedores, caso estes apresentem propostas sensivelmente superiores ao valor estimado para os produtos.

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida se revela particularmente eficaz em procedimentos com lances (como é o caso do Pregão Eletrônico), pois, sem as balizas do orçamento da Administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances. Amplia-se, assim, a competitividade do certame e propicia-se a obtenção de melhores propostas para a Administração.

Não se ignora que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas, gerando a expectativa de apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, deve ser lembrado o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto, de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios – no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e/ou da economicidade.

Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela Administração. Logo, as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame, ou, se for o caso, durante a fase de negociação promovida pelo Pregoeiro.

Entretanto, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução CONTINT nº 01/2023, que "Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da lei 14.133/21".

Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado o CIRAU procede nas pesquisas de mercado conforme determina a Resolução do Cirau nº 003/2024, onde verificou-se que o valor ofertado guarda razoabilidade para esta contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária de cada município que aderir a ata ou específicos de CONVÊNIOS/CONTRATOS oriundos de RECURSOS FEDERAIS OU ESTADUAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
000073
DO IGUAÇU-PR

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU

Referente Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 003/2025
Objeto: Aquisição de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital e seus anexos, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e Data, _____de _____de _____.

_____
Assinatura Digital ICP-Brasil
Representante da Empresa
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
000074
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2025, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno ou equiparado, nos termos da Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, assim como em atendimento ao disposto nos § 2º e § 3º do art. 4 da Lei 14.133/2021, declara que no ano-calendário de realização deste processo ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Data _____.

_____
Assinatura Digital ICP-Brasil
Representante da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

WHATSAPP:

VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente licitação Pregão Eletrônico nº 003/2025 tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA para os municípios, que obedecerá ao contido no termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Descrever o objeto conforme exigência do item 4 do Edital.					
...						

DADOS BANCÁRIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS.

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO (Nome, Documentos, Telefone, E-mail):

Local/data

_____

Assinatura Digital ICP-Brasil
Representante da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL
000076
RIO BOM

ANEXO V – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, sito à Rua Marechal Floriano, 184, Centro, Cidade de Erechim, RS, CEP 99700-236, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, neste ato representado por seu Presidente Paulo Sergio Battisti, portador da Cédula de Identidade nº 2039682576 e do CPF nº 539.357.300-63, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR (OG), tendo como partícipes o CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, compreendendo os Municípios de ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, BARÃO DE COTEGIPE, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAIÇARA, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRUA, COXILHA, CRUZALTENSE, ENTRE RIOS DO SUL, EREBANGO, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTAÇÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GETÚLIO VARGAS, GRAMADO DOS LOUREIROS, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, JABOTICABA, JACUTINGA, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, NÃO-ME-TOQUE, PALMITINHO, PAULO BENTO, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO VALENTIM, SEVERIANO DE ALMEIDA, SERTÃO, TAQUARUÇU DO SUL, TRÊS ARROIOS, TUNAS, VIADUTOS, VISTA ALEGRE e ou ainda a outros entes que venham a se associar ou solicitar a adesão no período de vigência da presente ata, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DE ATA em face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**, para REGISTRO DE PREÇOS, que selecionou a proposta mais vantajosa, homologada em _____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, e que tiveram itens vencedores, conforme a seguir:

EMPRESA: NOME, CNPJ, ENDEREÇO, REPRESENTANTE, CPF.

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	CONFORME PROPOSTA				
...					

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA** do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, totalizando o valor de R$ _____, conforme demonstrativo acima.

4.2. Serão incluídos na presente ata ou em documento anexo a esta, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Na hipótese da alínea c do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pelo Município.

PREFEITURA MUNICIPAL 000077 PIO RONCO DO IGUAÇU-PR

5.3. **As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em até 90 (noventa) dias, em horário de expediente do OP.**
5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.
5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 15(quinze) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.
5.7. **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e aceite do objeto ao município. O pagamento será efetuado mediante transferência entre contas ou via boleto.**
5.8. **Em se tratando de Recurso Federal (Convênios/Contratos) o pagamento ocorrerá após a autorização pelo respectivo Ministério ou pela Instituição Financeira pertinente.**
5.9. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, até o efetivo pagamento.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
b) falecimento do registrado.
6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando por razão de interesse público;
b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:
a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).
7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao Órgão Participante (OP) proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.3. O Órgão Gerenciador (OG) promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade não superior a 12 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os fornecedores registrados deverão encaminhar ao CIRAU todos os pedidos de alteração de valores e reequilíbrios econômico-financeiro durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.
10.2. O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.
10.3. Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.
10.4. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.
10.5. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CIRAU responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu, alterando ou não os valores constantes da presente Ata de Registro de Preços, após a análise do pedido.

11. FORO

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS.

12. CÓPIAS

12.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma para o OG;
b) uma para a empresa registrada;
c) uma para publicação no PNCP; e
d) uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Órgão Gerenciador (OG) e representante legal da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Erechim, em ____ de _____ de 20___.

PREFEITURA MUNICIPAL
000079
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Órgão Gerenciador - CIRAU

Representantes das Empresas

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL 000080 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº __/_____

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de _____, de um lado o Município de _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº ___, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. (Sra.) _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº ___, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº ___, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº ___, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado Pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através do edital de licitação nº _____/_____, Ata de Registro de Preços nº _____/_____ e na proposta vencedora, conforme termo de homologação datado de _____, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de _____, pela CONTRATADA, conforme Ata de Registo de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

3.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de _____ dias a contar da assinatura do presente contrato.
3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na _____.
3.3. Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:
I - A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento do objeto do presente contrato no prazo máximo de ___ (____) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pela CONTRATANTE;
II - O prazo de vigência do contrato será de _____ meses, tendo como prazo inicial dia ___/___/20___ e prazo final dia ___/___/20___.
Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO

O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R$ _____ (____ reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.
Parágrafo único. O pagamento correrá em até ___ (_____) dias a contar da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO

O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL 000081 RIO IGUAÇU-PR

Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, exigências, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por ___ (_____) fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido:

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório pelo município deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo.

II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento provisório pelo município.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil em caso de descumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DO OBJETO

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de ___ (_____), a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

Parágrafo único: A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de ___ (_____).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Erechim para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em _____ (_____) vias de igual teor e forma.

_____, ___, de _____ de ____.

_____
Presidente do CIRAU

_____
Representante da CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL
000083
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII – LEVANTAMENTO DA DEMANDA E QUANTITATIVOS PARA O PREGÃO ELETRÔNICO, NA MODALIDADE DE "REGISTRO DE PREÇOS"

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2025

Após a solicitação aos municípios para informarem seus quantitativos para **AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA** através de Pregão Eletrônico, na modalidade "REGISTRO DE PREÇOS", com base no Plano de Contratações Anual do Cirau e decorrido o prazo de 08 (oito) dias úteis de solicitação e publicação, elaboramos este documento de demanda e quantitativos:

MUNICÍPIO	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03	ITEM 04	ITEM 05	ITEM 06	ITEM 07	ITEM 08
ARATIBA	0	0	1	1	0	0	0	0
ÁUREA	0	0	0	0	0	1	0	0
BARÃO DE COTEGIPE	1	1	1	1	1	1	1	1
BARRA DO RIO AZUL	1	0	0	0	0	0	0	0
BOA VISTA DAS MISSÕES	2	2	2	2	2	2	2	2
CAIÇARA	0	0	0	2	0	0	0	0
CARLOS GOMES	1	1	1	1	1	1	1	1
CENTENÁRIO	1	1	1	1	1	1	1	1
CHARRUA	1	1	1	1	1	1	1	1
COXILHA	2	2	2	2	2	2	2	2
CRUZALTENSE	1	0	0	0	0	0	0	0
ENTRE RIOS DO SUL	1	1	1	1	1	1	1	1
EREBANGO	1	0	0	0	0	0	0	0
ERECHIM	1	1	1	1	1	1	1	1
ERVALGRANDE	0	1	1	1	1	1	1	1
ESTAÇÃO	2	2	2	2	2	2	2	2
FAXINALZINHO	0	0	0	0	0	0	0	1
FLORIANO PEIXOTO	1	1	1	1	1	1	1	1
GETÚLIO VARGAS	1	1	1	1	1	1	1	1
GRAMADO DOS LOUREIROS	1	1	1	1	1	1	1	1
IPIRANGA DO SUL	1	1	1	1	1	1	1	1
ITATIBA DO SUL	0	0	1	0	0	0	0	0
JACUTINGA	1	0	0	0	1	1	1	0
MARCELINO RAMOS	1	1	0	0	0	0	0	0
MARIANO MORO	1	1	1	1	1	1	1	1
NÃO-ME-TOQUE	1	1	1	1	1	1	1	1
PALMITINHO	2	2	2	2	2	2	2	2
PAULO BENTO	1	1	1	1	1	1	1	1
PONTE PRETA	1	1	0	0	1	1	0	0
QUATRO IRMÃOS	1	1	0	0	0	0	0	0
SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	1	1	0	0	0	0	0	0
SÃO VALENTIM	1	1	1	1	1	1	1	1
TAQUARUÇU DO SUL	1	1	0	0	0	1	1	1
TUNAS	0	1	0	0	0	0	0	0
VISTA ALEGRE	0	1	0	0	0	1	0	0
TOTAL	31	30	25	26	25	28	25	25

OBS.: A estimativa indicada nessa Tabela é meramente referencial, sendo utilizada para efeito de determinação de quantitativos e definição de limites para adesão de outros Entes à Ata de Registro de Preços, não caracterizando, em qualquer hipótese, direito subjetivo dos licitantes à entrega da integralidade do quantitativo indicado, o qual será solicitado na medida do interesse dos Municípios consorciados.

ERECHIM/RS, 30 de maio de 2025.

PAULO SERGIO BATTISTI:53935730063

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO BATTISTI:53935730063

PAULO SERGIO BATTISTI
Presidente do CIRAU

TERMO DE REVISÃO DE ATOS

PREFEITURA MUNICIPAL
000084
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Objeto: Revisão de Decisão Administrativa – PE 03/2025 – Item 04

Paulo Sergio Battisti, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai - CIRAU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e estatuto, vem, por meio deste, rever ato anteriormente emanado por esta Administração Pública.

1. Dos fatos

Chega ao conhecimento deste Presidente, que a empresa **Forza Máquinas Agrícolas e Construção Ltda**. protocolou, via e-mail, no dia 22/07/2025, pedido de reconsideração da decisão administrativa que desclassificou sua proposta no âmbito do Pregão Eletrônico nº 03/2025, referente ao item 04.

A empresa sustenta que os equipamentos ofertados, das marcas **CASE** e **New Holland**, são **fabricados pela mesma empresa – CNH Industrial Brasil Ltda.**, e possuem **as mesmas características técnicas**, inclusive com motores da marca **FPT**. Alega ainda que, em certame anterior (Pregão nº 002/2025), o **Tribunal de Contas do Estado** teria reconhecido tal equivalência entre os equipamentos quando da análise do item 03.

A requerente anexou, ao pedido, documentação que comprovaria o pertencimento das marcas ao mesmo **grupo econômico** e o fornecimento comum de motores, sugerindo, assim, que eventual inabilitação de uma das marcas implicaria, por coerência, a inabilitação da outra.

Diante disso, requer a **reconsideração da decisão proferida** e o consequente **reconhecimento de sua proposta**.

2. Da revisão de seus próprios atos

Inicialmente, insta esclarecer sobre a possibilidade da revisão dos próprios atos, nos termos do art. 53 da Lei nº 9.784/99, que dispõe:

PREFEITURA MUNICIPAL
000085
RIO [illegible] DO IGUAÇU-PR

> Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Tal prerrogativa decorre do poder-dever da Administração de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, podendo promover a anulação de decisões ilegais ou a **revogação de atos válidos**, mas **inconvenientes ou inoportunos**, desde que respeitados os princípios constitucionais, especialmente o contraditório, a ampla defesa e a segurança jurídica.

Além disso, também é entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na Súmula 473:

> A **administração pode anular seus próprios atos**, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.**

No caso em tela, o pedido de reconsideração apresentado pela empresa Forza Máquinas Agrícolas e Construção Ltda. traz novos elementos de fato e de direito que podem ensejar a **revisão do ato anteriormente proferido**, cabendo, portanto, a **reavaliação administrativa com vistas à correção de possível injustiça e à busca pela proposta mais vantajosa ao interesse público.**

Dessa forma, **verifica-se que há fundamento fático e jurídico plausível para a reavaliação do ato**, sobretudo porque não se vislumbra má-fé, e o acolhimento do pedido contribui para a **observância dos princípios administrativos, de acordo com o art. 5º da Lei 14.133/2021.**

3. Conclusão

Diante do exposto **RESOLVO**:

a) **Rever a decisão** que indeferiu o recurso administrativo apresentado pela empresa Forza Máquinas Agrícolas e Construção Ltda.;

PREFEITURA MUNICIPAL
000086
PIO IGUAÇU-PR

b) **Manter inalterados e válidos todos os demais atos** proferidos no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 003/2025**;

c) **Reabrir o prazo** para que os demais licitantes eventualmente prejudicados possam exercer seu direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme previsto pela Lei 14.133/2021.

Por fim, proceda-se à **publicação deste Termo** no sítio eletrônico oficial do CIRAU, bem como em outros meios de divulgação previstos na legislação vigente.

Erechim/RS, 24 de julho de 2025.

PAULO SERGIO BATTISTI:53935730063

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO BATTISTI:53935730063

PAULO SERGIO BATTISTI
Presidente do CIRAU

PREFEITURA MUNICIPAL
000087
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO SETOR DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Edital de Licitação nº 003/2025
Processo Administrativo nº 009/2025
Item 0004

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121/0008-70, com sede à RST 153, Km 01, nº 391, Bairro Santa Marta, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.034-600, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no § 4º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto pela Recorrente **FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA,** o que faz de acordo com as razões de fato e de direito a seguir expostos:

I. DA TEMPESTIVIDADE

Conforme dispõe o item 13.2 do Edital, o prazo para apresentação de contrarrazões será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação pessoal ou da divulgação da interposição de recurso.

Do mesmo modo estabelece o § 4º do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. Vejamos:

PREFEITURA MUNICIPAL
000088
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

"Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
*I - **recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:*
(...)
*§ 4º **O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso** e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso."*

Dessa forma, o Sr. Pregoeiro fixou o dia 16 de julho de 2025 como prazo final para apresentação das contrarrazões ao recurso interposto em relação ao item 0004. Vejamos:

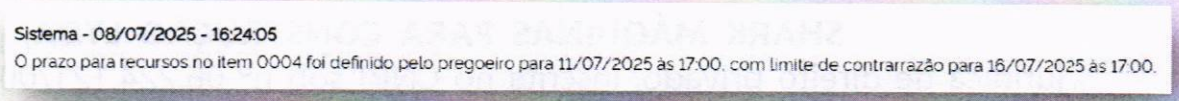
Sistema - 08/07/2025 - 16:24:05
O prazo para recursos no item 0004 foi definido pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 17:00, com limite de contrarrazão para 16/07/2025 às 17:00.

Portanto, tempestiva está a presente peça, razão pela qual, pugna-se pelo seu recebimento.

II. DA SÍNTESE FÁTICA

O Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU tornou público o Edital de Licitação nº 003/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para o fornecimento de ESCAVADEIRA HIDRAULICA NOVA, destinadas aos municípios consorciados e àqueles que eventualmente venham a aderir, nos termos do Termo de Referência constante do Anexo I do referido edital.

Após regular sessão de julgamento, a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA sagrou-se vencedora do certame com relação ao item 0004, do termo de referência.

Ocorre que a empresa FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA manifestou sua intenção de recurso, apresentando suas razões recursais. Em apertada síntese, a recorrente sustenta:

a) Equívoco na desclassificação sumária de sua proposta, sob o argumento de que o modelo ofertado (escavadeira hidráulica

PREFEITURA MUNICIPAL
000089
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Case CX220C Série 2) não estaria listado entre as marcas/modelos de referência do edital, mesmo havendo declaração do fabricante CNH Industrial Brasil Ltda. atestando o atendimento integral às exigências do Termo de Referência;

b) Violação ao princípio do formalismo moderado e da isonomia, pois não foi oportunizada à Recorrente a possibilidade de prestar esclarecimentos sobre sua proposta, em desacordo com o item 11.2 do edital, ao passo que foi concedido tal benefício à empresa Shark Máquinas para Construção Ltda. em certame anterior (processo 010/2025);

c) Suposta irregularidade na habilitação da empresa vencedora, alegando que os documentos apresentados por Shark seriam meras fotocópias sem a devida autenticação por advogado, conforme exigência do item 12.5 do edital, o que, segundo a Recorrente, deveria ter levado à inabilitação da concorrente;

d) Diferença de R$ 132.600,00 entre sua proposta e a proposta vencedora, sendo a da Recorrente mais vantajosa economicamente e ofertando equipamento com características técnicas superiores (braço de escavação de 2,40m);

e) Supostos favorecimento à empresa Shark Máquinas para Construção Ltda., diante da conduta da pregoeira, razão pela qual requereu, alternativamente (i) o cancelamento do edital; (ii) a anulação dos atos da pregoeira e reabertura para esclarecimentos; ou (iii) a desclassificação da empresa Shark, por inobservância às exigências editalícias.

Contudo, as alegações apresentadas pela Recorrente não merecem prosperar, razão pela qual deve ser integralmente mantida a decisão proferida pelo Ilustre Pregoeiro.

III. DAS CONTRARRAZÕES

PREFEITURA MUNICIPAL
000090
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

3.1. DA INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA. VINCULAÇÃO AO EDITAL. REGULARIDADE DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA RECORRENTE

Ao contrário do que alega a empresa Recorrente, não houve qualquer mácula no julgamento da proposta apresentada para o Lote nº 04, tampouco qualquer quebra de isonomia ou prática de excesso de formalismo por parte da autoridade competente.

Conforme dispõe o item 8.2 do Edital, serão desclassificadas as propostas que, dentre outras hipóteses, (i) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital, ou ainda, que (ii) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável. Vejamos:

> 8.2. Serão desclassificadas as propostas que:
> a) contiverem vícios insanáveis;
> b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
> c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
> d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
> e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

A desclassificação da proposta da empresa FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA deu-se justamente porque, após a análise técnica, verificou-se incompatibilidade entre o equipamento ofertado e as exigências técnicas mínimas definidas no Termo de Referência, sem que tenha sido apresentado documento técnico idôneo, inequívoco e tempestivo que comprovasse o atendimento pleno das condições previstas.

A autoridade competente – Pregoeiro – apenas cumpriu com o disposto no edital, em estrito respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao julgamento objetivo e à legalidade. Assim, a desclassificação da proposta foi medida obrigatória e não discricionária, como bem pontua a doutrina especializada.

Destaca-se que a autoridade administrativa está vinculada às normas do edital, sendo-lhe vedado flexibilizá-las, relativizá-las ou

PREFEITURA MUNICIPAL
000091
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

mitigá-las em benefício de qualquer licitante, sob pena de violar os princípios da isonomia, impessoalidade e da segurança jurídica.

Sobre o tema, o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 estabelece que:

> *Art. 5º* ***Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade,*** *da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação,* ***da vinculação ao edital,*** *do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*
>
> Ainda, o artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, estabelece:
>
> ***Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:***
> ***I - contiverem vícios insanáveis;***
> ***II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;***
> ***III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;***
> ***IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;***
> ***V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.***

A Recorrente confunde o princípio do formalismo moderado com permissividade ou relativização de regras substanciais do certame. A moderação do formalismo não pode alcançar requisitos materiais, estruturais e essenciais à validade da proposta, notadamente

aqueles que tratam da aderência técnica do objeto ofertado ao que foi licitado.

Nas palavras de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, a vinculação ao edital é princípio essencial, cuja inobservância enseja nulidade do procedimento, eis se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes (Direito Administrativo, 13ª ed., p. 299).

In casu, portanto, a Administração agiu corretamente ao desclassificar a proposta da Recorrente com base no item 8.2 do edital, por não atendimento aos critérios técnicos exigidos e ausência de demonstração inequívoca da compatibilidade do equipamento ofertado.

Frise-se que a alegada economia de R$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais), suscitada pela Recorrente, não tem o condão de sobrepujar a inobservância das regras do edital, pois o critério de seleção da proposta mais vantajosa não se resume ao menor preço, mas sim à conjugação do preço com o atendimento integral às exigências do objeto.

Por fim, quanto à suposta quebra de isonomia em relação a outros certames, trata-se de ilação desprovida de qualquer amparo técnico ou jurídico, que não guarda pertinência com o procedimento específico ora em análise.

Não houve, em hipótese alguma, tratamento desigual entre os licitantes, conforme já devidamente demonstrado e fundamentado naquele outro processo licitatório citado pela própria Recorrente.

Ante o exposto, requer-se o total desprovimento do recurso administrativo interposto pela empresa Recorrente, mantendo-se incólume a r. decisão proferida pelo(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), porquanto adotada em estrita observância às disposições do edital, aos princípios da legalidade, da isonomia, do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório.

PREFEITURA MUNICIPAL
00009 3
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

3.2. DA INEXISTÊNCIA DE VÍCIO NA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

As alegações da Recorrente, no tocante à suposta ausência de declaração de autenticidade dos documentos apresentados pela empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, do mesmo modo, não merecem prosperar.

O item 12.5 do edital dispõe que a prova de autenticidade de cópia poderá ser feita mediante apresentação do original ou declaração de advogado. Trata-se de faculdade, não de imposição absoluta.

> *"12.5. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original* ***OU*** *de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal."* (grifo e realce nosso).

É inequívoco, portanto, que a apresentação de declaração de autenticidade não é exigência obrigatória, mas sim uma das alternativas possíveis quando houver dúvida fundada quanto à autenticidade da documentação.

No caso concreto, a Recorrente limita-se a afirmar, de maneira vaga e genérica, que "não se percebe nos documentos de habilitação da empresa Shark Máquinas para Construção Ltda." a referida declaração, sem indicar com mínima objetividade quais documentos específicos estariam supostamente eivados de vício ou quais exigências do edital teriam sido descumpridas.

Tal alegação não merece ser acolhida, conforme já mencionado. Não há, nos autos, qualquer indício ou prova que demonstre que os documentos apresentados pela SHARK não gozam de autenticidade ou regularidade formal. Ao revés, todos os documentos de habilitação foram digitalizados em conformidade com as normas do certame, ostentando papel timbrado, assinatura de representante legal,

PREFEITURA MUNICIPAL
000094
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ, data certa e, inclusive, reconhecimento de firma cartorária, o que lhes confere presunção de veracidade e autenticidade.

Frise-se que a autoridade competente não identificou qualquer vício que justificasse a instauração de diligência complementar ou a exigência de declaração de autenticidade subscrita por advogado. Não cabe ao licitante — sobretudo na ausência de qualquer demonstração objetiva — presumir que documentos formalmente válidos sejam inválidos ou inidôneos apenas porque, a seu juízo subjetivo, não atendem a um requisito que sequer é obrigatório.

A tentativa da FORZA de invalidar a habilitação da empresa SHARK com base em formalismo exacerbado, desacompanhado de prova ou argumentação minimamente substancial, revela-se incompatível com os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da economicidade e do formalismo moderado, todos expressamente consagrados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Destarte, requer-se o total desprovimento do recurso administrativo interposto pela empresa Recorrente, mantendo-se incólume a r. decisão que reconheceu a regularidade da proposta e da documentação apresentada pela empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

IV. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer-se:

a) o regular conhecimento das presentes contrarrazões, por serem tempestivas, devidamente fundamentadas e formuladas nos termos do § 4º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021;

b) o improvimento integral do recurso administrativo interposto pela empresa FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA., diante da ausência de respaldo fático ou jurídico para suas alegações e da manifesta regularidade dos atos praticados pela autoridade competente;

PREFEITURA MUNICIPAL
000095
PATO BRANCO-PR

c) a consequente manutenção da r. decisão proferida pelo(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) que desclassificou, de forma motivada e legal, a proposta da Recorrente, e declarou como vencedora a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. no item 0004 do Pregão Eletrônico nº 003/2025, em estrita observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao edital, da isonomia, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Nestes termos,
Pede o deferimento.
Passo Fundo/RS, 16 de julho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEANDRO ROCHA BRKANITCH
Data: 16/07/2025 08:12:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
p.p. Leandro Rocha Brkanitch
CPF nº 881.892.280-72

PREFEITURA MUNICIPAL
000096
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO SETOR DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Edital de Licitação nº 003/2025
Processo Administrativo nº 009/2025
Lote/Item 0004

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121/0008-70, com sede à RST 153, Km 01, nº 391, Bairro Santa Marta, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.034-600, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no § 4º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto pela Recorrente **M. CORNELLI BERTINATTO,** o que faz de acordo com as razões de fato e de direito a seguir expostos:

I. DA TEMPESTIVIDADE

Conforme dispõe o item 13.2, o prazo para apresentação de contrarrazões será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação pessoal ou da divulgação da interposição de recurso.

Do mesmo modo estabelece o § 4º do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. Vejamos:

PREFEITURA MUNICIPAL
000097
RIO [illegible] IGUAÇU-PR

> *"Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*
> *I - **recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:*
> *(...)*
> *§ 4º **O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso** e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso."*

Dessa forma, o Sr. Pregoeiro fixou o dia 02 de julho de 2025 como prazo final para apresentação das contrarrazões ao recurso interposto em relação ao item 0004. Vejamos:

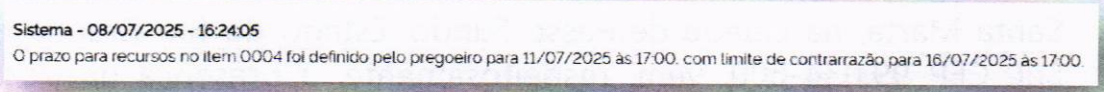
Sistema - 08/07/2025 - 16:24:05
O prazo para recursos no item 0004 foi definido pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 17:00, com limite de contrarrazão para 16/07/2025 às 17:00.

Portanto, tempestiva está a presente peça, razão pela qual, pugna-se pelo seu recebimento.

II. DA SÍNTESE FÁTICA

O Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU tornou público o Edital de Licitação nº 003/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para o fornecimento de ESCAVADEIRA HIDRAULICA NOVA, destinadas aos municípios consorciados e àqueles que eventualmente venham a aderir, nos termos do Termo de Referência constante do Anexo I do referido edital.

Após regular sessão de julgamento, a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA tornou-se vencedora do certame com relação ao item 0004 do termo de referência.

PREFEITURA MUNICIPAL
000098
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Ocorre que a empresa M. CORNELLI BERTINATTO teve sua proposta desclassificada do certame para o lote 0004, em virtude de o modelo ofertado não atender as especificações técnicas.

ITEM 04

		MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	atendem as especificações do edital para o item. 08/07/2025 13:27:11
17/06/2025 - 08:51:57	769.000,00 (lance oculto)	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Cancelado - Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item. 07/07/2025 14:30:05

Irresignada com a correta decisão proferida pelo Sr. Pregoeiro, a referida empresa manifestou sua intenção de recurso, apresentando suas razões recursais. Em apertada síntese, a Recorrente sustenta:

a) que foi desclassificada indevidamente, apesar de ter apresentado o melhor lance e documentos de habilitação compatíveis com as exigências do edital;

b) que a decisão do Pregoeiro não teria sido devidamente motivada, contrariando os princípios da motivação e da publicidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

c) que sua desclassificação decorreu, na verdade, da interpretação equivocada de que o motor da escavadeira ofertada não pertence à mesma marca ou grupo econômico do fabricante do equipamento.

d) que a fabricante da máquina (LiuGong) e a fabricante do motor (Guangxi Cummins Industrial Power Co., Ltd.) integram o mesmo grupo econômico, por se tratar de uma Joint Venture entre a LiuGong e a Cummins.

PREFEITURA MUNICIPAL
000099
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Contudo, as alegações apresentadas pela Recorrente não merecem prosperar, razão pela qual deve ser integralmente mantida a decisão proferida pelo Ilustre Pregoeiro.

III. DAS CONTRARRAZÕES

3.1. DA LEGALIDADE DA DESCLASSIFICAÇÃO

A irresignação manifestada pela empresa Recorrente não se sustenta, eis que sua desclassificação decorreu do inequívoco descumprimento das exigências do Edital, em especial quanto à ausência de comprovação do atendimento às especificações técnicas mínimas exigidas para a escavadeira hidráulica ofertada.

Conforme previsto no item 8.2 do Edital, são causas de desclassificação da proposta, dentre outras:

> 8.2. Serão desclassificadas as propostas que:
> a) contiverem vícios insanáveis;
> b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
> c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
> d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
> e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

No caso concreto, a proposta da empresa M. CORNELLI BERTINATTO enquadra-se perfeitamente nas alíneas "a", "b" e "e" acima transcritas, por deixar de comprovar que o equipamento ofertado atendia aos requisitos técnicos mínimos definidos no Termo de Referência, circunstância que compromete a própria aferição da exequibilidade da proposta e a proteção do interesse público.

A decisão proferida pelo Pregoeiro, portanto, reveste-se de absoluta legalidade, por consistir em mera aplicação de regra objetiva prevista no edital, e não em juízo subjetivo ou discricionário. Trata-se de ato vinculado, cuja motivação está devidamente explicitada nos autos e encontra amparo tanto no

PREFEITURA MUNICIPAL
000100
DO IGUAÇU-PR

princípio da vinculação ao instrumento convocatório quanto no princípio do julgamento objetivo, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, as alegações de suposta falta de motivação ou de desigualdade de tratamento não resistem à mínima análise técnica.

Com efeito, a própria Recorrente reconhece expressamente, em suas razões recursais, que a desclassificação decorreu do fato de o equipamento ofertado não possuir motor do mesmo fabricante ou grupo fabricante do equipamento, limitando-se a sustentar, sem respaldo técnico idôneo, que haveria relação de joint venture entre as marcas LiuGong e Cummins.

Contudo, a tese recursal segundo a qual haveria suposta "integração fabril" entre a fabricante do equipamento (LiuGong) e a fabricante do motor (Cummins), fundada na existência de uma joint venture constituída na China — a Guangxi Cummins Industrial Power Co., Ltd — não se sustenta técnica nem juridicamente. Ainda que haja cooperação entre as marcas em determinados projetos e modelos, não há qualquer comprovação efetiva, documental e idônea de que o motor Cummins QSB7 utilizado no modelo ofertado (922E) seja fabricado por essa unidade conjunta ou resulte de um projeto exclusivo e integrado com a LiuGong.

A Cummins Inc., como é notório e amplamente reconhecido no mercado internacional, é empresa autônoma, com produção descentralizada e fornecimento de motores para diversas marcas, inclusive concorrentes da LiuGong. Trata-se de corporação independente, titular de tecnologia própria, cadeia produtiva distinta e logística própria de peças e assistência técnica, o que afasta, por completo, qualquer hipótese de integração estrutural-fabril ou de identidade de fabricante, nos moldes exigidos pelo edital.

A documentação apresentada pela Recorrente — consistente em *press releases* institucionais, declarações unilaterais,

PREFEITURA MUNICIPAL
000101
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

catálogos genéricos e contratos de assistência técnica — não é suficiente, nem adequada, para comprovar a identidade do fabricante do motor com o do equipamento. Ao contrário, tais documentos apenas reforçam a separação entre as marcas, demonstrando que a Cummins, inclusive nos modelos em que há colaboração com a LiuGong, preserva sua responsabilidade técnica, industrial e comercial pelos motores fornecidos.

Tampouco se admite, sob o prisma da legalidade, relativizar exigência clara e objetiva do edital com base em interpretações subjetivas ou presunções favoráveis ao licitante. A alegação de que as empresas "integram o mesmo grupo econômico" não é respaldada por prova técnica robusta e não se equipara, para fins de atendimento ao edital, à exigência de que o motor seja efetivamente fabricado pelo mesmo fabricante ou grupo fabricante do equipamento, conforme previsto de modo expresso no Termo de Referência.

Permitir que parcerias comerciais, acordos de distribuição ou cooperação técnica substituam a comprovação de identidade de fabricação significaria violar os princípios da isonomia, do julgamento objetivo e da vinculação ao edital — pilares do regime jurídico das licitações públicas. Não se trata de avaliar conveniências empresariais ou flexibilizar critérios técnicos, mas de aplicar a regra estabelecida previamente pela Administração, com vistas à padronização, segurança e rastreabilidade da cadeia produtiva dos bens adquiridos.

Por tais razões, impugnam-se, de forma expressa, todos os documentos apresentados pela Recorrente como suposta prova de atendimento à exigência editalícia. Nenhum deles demonstra, com clareza e precisão técnica, que o motor Cummins QSB7 instalado na escavadeira LiuGong 922E é fabricado por unidade controlada ou integrada à estrutura fabril da LiuGong.

Dessa forma, diante da ausência de comprovação de atendimento ao requisito técnico de identidade entre fabricante da máquina e do motor, e da evidente desconformidade com os

PREFEITURA MUNICIPAL
00102
RIO EON ... DO IGUAÇU-PR

parâmetros do edital, requer-se a manutenção da decisão de desclassificação da proposta da Recorrente, como medida de estrita legalidade, respeito ao interesse público e preservação da lisura do certame.

Trata-se, pois, de ato administrativo motivado, impessoal e regular, insuscetível de nulidade.

De mais a mais, importante destacar que a própria Lei nº 14.133/2021 dispõe, em seu artigo 59, que serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital, vejamos:

> ***Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:***
> ***I - contiverem vícios insanáveis;***
> ***II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;***
> ***III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;***
> ***IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;***
> ***V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.***

Assim, não há que se falar em tratamento desigual ou ilegalidade na desclassificação, eis que o Sr. Pregoeiro, de forma ética, técnica e imparcial, atuou em estrito cumprimento à norma que rege os processos licitatórios e ao princípio da vinculação ao edital, assegurando a legalidade, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, requer-se o DESPROVIMENTO do Recurso Administrativo interposto pela empresa M. CORNELLI BERTINATTO, mantendo-se incólume a decisão proferida pelo Sr. Pregoeiro em seus exatos termos, por estar devidamente fundamentada, em estrita observância ao Edital, à Lei nº 14.133/2021 e aos princípios que regem as contratações públicas.

PREFEITURA MUNICIPAL
000103
RIO ... DO IGUAÇU-PR

IV. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se:

a) O recebimento e conhecimento das presentes contrarrazões, por serem tempestivas e estarem em conformidade com o § 4º do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021;

b) O total desprovimento do Recurso Administrativo interposto pela empresa M. CORNELLI BERTINATTO, com a consequente manutenção da decisão de desclassificação da proposta apresentada para o item 0004, por estar plenamente fundamentada nos termos do Edital e da legislação aplicável;

c) A ratificação da decisão que declarou vencedora do certame a Empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, por ser medida de direito e justiça aplicável ao caso.

Nestes termos,
Pede o deferimento.
Passo Fundo/RS, 16 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO ROCHA BRKANITCH
Data: 16/07/2025 08:13:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
p.p. Leandro Rocha Brkanitch
CPF nº 881.892.280-72

PREFEITURA MUNICIPAL
000104
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Registro de Preços Eletrônico - 003/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 1 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 12400 KG E IGUAL OU MENOR A 17.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 80 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 7.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 7.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 5.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,5 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 220 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC130-10M0 E PC130LC-10M0, JCB JS130 LC, JOHN DEERE 130P, CATERPILLAR 313 GC - TIER 3, NEW HOLAND E145C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. - Valor Referência: 613.333,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARANA EQUIPAMENTOS S A (76.527.951/0012-38)	Adjudicado em: 06/08/2025 - 08:58:25 - Por: PAULO SÉRGIO BATTISTI	313GC	CATERPILLAR	31	19.013.323,00

Item: 0002 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 2 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 17400 KG E IGUAL OU MENOR A 19.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 115 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,7 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 250 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC160LC-8, JOHN DEERE 160 TIER P, CATERPILLAR 318 GC, NEW HOLAND E175C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. - Valor Referência: 759.000,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARANA EQUIPAMENTOS S A (76.527.951/0012-38)	Adjudicado em: 06/08/2025 - 08:58:25 - Por: PAULO SÉRGIO BATTISTI	318GC	CATERPILLAR	30	21.902.940,00

Item: 0003 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 3 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC200-10M0, JCB 210NXT, JOHN DEERE 200 G-TIER, CATERPILLAR 320 GC – TIER 3 E/OU 320 - TIER 3, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. - Valor Referência: 763.000,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARANA EQUIPAMENTOS S A (76.527.951/0012-38)	Adjudicado em: 06/08/2025 - 08:58:25 - Por: PAULO SÉRGIO BATTISTI	320GC	CATERPILLAR	25	19.075.000,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:53.
Código verificador: DF939D

PREFEITURA MUNICIPAL
000105
FIC PR

Item: 0004 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 4 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC210-10M0 E PC210LC-10M0, JCB 235NXT, JOHN DEERE 210-P-TIER, CATERPILLAR 323 – TIER 3, NEW HOLAND E215C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. - Valor Referência: 805.000,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA (11.492.141/0020-58)	Adjudicado em: 06/08/2025 - 08:58:25 - Por: PAULO SÉRGIO BATTISTI	CX220C S2	CASE / CNH INDUSTRIAL	26	20.017.400,00

Item: 0005 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 5 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 12400 KG E IGUAL OU MENOR A 17.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 80 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 7.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 7.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 5.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,5 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 220 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CASE CX 130C, HYUNDAI R150LC-9, VOLVO EC140D, NEW HOLLAND E145C EVO, XCMG XE150BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. - Valor Referência: 510.500,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (08.176.258/0001-55)	Adjudicado em: 06/08/2025 - 08:58:25 - Por: PAULO SÉRGIO BATTISTI	CDM 6150	LONKING	25	12.762.500,00

Item: 0006 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 6 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 17400 KG E IGUAL OU MENOR A 19.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 115 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,7 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 250 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CASE CX 180C, HYUNDAI R180LC-9, NEW HOLLAND E175C EVO, XCMG XE180BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. - Valor Referência: 583.600,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. CORNELLI BERTINATTO (04.166.333/0002-27)	Adjudicado em: 06/08/2025 - 08:58:25 - Por: PAULO SÉRGIO BATTISTI	918F	LIUGONG	28	16.340.800,00

Item: 0007 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 7 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:53.
Código verificador: DF939D

PREFEITURA MUNICIPAL
000106
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG 920EES, VOLVO EC200D, JCB 210NXT, JOHN DEERE 200 G-TIER, CATERPILLAR 320 GC – TIER 3 E/OU 320 - TIER 3, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. - Valor Referência: 634.500,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (08.176.258/0001-55)	Adjudicado em: 06/08/2025 - 08:58:25 - Por: PAULO SÉRGIO BATTISTI	CDM 6205	LONKING	25	15.862.500,00

Item: 0008 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 8 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG 922E, CASE CX 220C SERIE 2, HYUNDAI R220 LC-9, VOLVO EC220D, XCMG XE225BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. - Valor Referência: 710.700,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP (14.767.899/0001-87)	Adjudicado em: 06/08/2025 - 08:58:25 - Por: PAULO SÉRGIO BATTISTI	XE225BR	XCMG/XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	25	17.725.000,00

PAULO SÉRGIO BATTISTI

Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:53.
Código verificador: DF939D

PREFEITURA MUNICIPAL
000107
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

ATA PARCIAL

Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Registro de Preços Eletrônico - 003/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
04/06/2025 07:46	04/06/2025 07:59	12/06/2025 23:59	17/06/2025 07:59	17/06/2025 08:00

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
12/06/2025 - 12:53:28	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO	16/06/2025 - 09:25:39	Indeferido	Pedido: PE 03 2025 - CIRAU - RS - ESCAV.zip Julgamento: Parecer - Impugnação - PE 03-2025 - X BRASIL.pdf

Embasamento: Boa tarde Sr. Pregoeiro. Segue em anexo nossa impugnação ao edital. Obrigada

Julgamento: Diante do exposto, opino pelo não provimento da Impugnação apresentada por X Brasil Máquinas e Equipamentos Ltda., tendo em vista que as impugnações apresentadas não trazem fundamentos técnicos ou jurídicos suficientes para afastar a legalidade e a razoabilidade das exigências editalícias. Devendo ser mantido o instrumento convocatório da forma como elaborado, dando-se o devido prosseguimento ao certame.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
12/06/2025 - 08:57:06	Esclarecimento - especificações	12/06/2025 - 08:57:06

Dúvida: Prezados senhores, 1) quanto à cor dos equipamentos, exige-se que seja amarela, o que se entende pela necessidade de destaque enquanto em operação, sobretudo por segurança. Assim, ainda que os equipamentos possuam outra cor (laranjado), mas igualmente chamativa, é correto entender que será aceita?
2) Quanto às caçambas das escavadeiras, pode haver mínima oscilação nas suas capacidades, considerando que os catálogos informam a capacidade RASA. Assim, é correto entender que a capacidade da caçamba quando COROADA poderá ser levada em consideração quando a divergência for irrisória, inclusive por não haver comando contrário a isso no edital?
Sendo o que havia, agradecemos desde já.

Resposta: 1- Quanto à cor predominantemente amarela, a mesma tem como finalidade permitir o melhor destaque do equipamento no ambiente, bem como a própria padronização dos equipamentos na região, a qual, como bem se sabe, utiliza predominantemente equipamentos da cor amarela para os equipamentos públicos em seus vinte Municípios, de modo a possibilitar sua distinção em relação aos equipamentos particulares, propiciando, como consequência, um melhor controle social sobre a utilização dos bens, atendendo assim ao princípio da transparência, tornando facilmente identificáveis os equipamentos públicos pela sua própria cor quando cotejados com os equipamentos da iniciativa privada, carreando aos munícipes dos Entes consorciados a possibilidade de averiguar a regular utilização do patrimônio público.
2 - A capacidade tem que corresponder com a descrição solicitada no Edital, sendo sim seguidos como parâmetro.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:51.
Código verificador: DF9384

PREFEITURA MUNICIPAL
000108
FOLHA - IGUAÇU-PR

0001	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 1 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 12400 KG E IGUAL OU MENOR A 17.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 80 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 7.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 7.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 5.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,5 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 220 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC130-10M0 E PC130LC-10M0, JCB JS130 LC, JOHN DEERE 130P, CATERPILLAR 313 GC - TIER 3, NEW HOLAND E145C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	613.333,33	31 UN	Homologado
0002	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 2 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 17400 KG E IGUAL OU MENOR A 19.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 115 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,7 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 250 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC160LC-8, JOHN DEERE 160 TIER P, CATERPILLAR 318 GC, NEW HOLAND E175C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	759.000,00	30 UN	Homologado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:51.
Código verificador: DF9384

PREFEITURA MUNICIPAL
000189
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

0003	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 3 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC200-10M0, JCB 210NXT, JOHN DEERE 200 G-TIER, CATERPILLAR 320 GC – TIER 3 E/OU 320 - TIER 3, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	763.000,00	25 UN	Homologado
0004	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 4 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC210-10M0 E PC210LC-10M0, JCB 235NXT, JOHN DEERE 210-P-TIER, CATERPILLAR 323 – TIER 3, NEW HOLAND E215C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	805.000,00	26 UN	Homologado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:51.
Código verificador: DF9384

PREFEITURA MUNICIPAL
000110
RIO BONITO DO IGUAÇU

0005	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 5 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 12400 KG E IGUAL OU MENOR A 17.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 80 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 7.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 7.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 5.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,5 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 220 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CASE CX 130C, HYUNDAI R150LC-9, VOLVO EC140D, NEW HOLLAND E145C EVO, XCMG XE150BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	510.500,00	25 UN	Homologado
0006	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 6 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 17400 KG E IGUAL OU MENOR A 19.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 115 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,7 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 250 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CASE CX 180C, HYUNDAI R180LC-9, NEW HOLLAND E175C EVO, XCMG XE180BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	583.600,00	28 UN	Homologado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:51.
Código verificador: DF9384

PREFEITURA MUNICIPAL
000111
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

0007	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 7 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG 920EES, VOLVO EC200D, JCB 210NXT, JOHN DEERE 200 G-TIER, CATERPILLAR 320 GC – TIER 3 E/OU 320 - TIER 3, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	634.500,00	25 UN	Homologado
0008	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 8 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG 922E, CASE CX 220C SERIE 2, HYUNDAI R220 LC-9, VOLVO EC220D, XCMG XE225BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	710.700,00	25 UN	Homologado

Orçamento Sigiloso: SIM

Motivo: O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
03/06/2025 - 14:34	5 - Edital Pregão Eletrônico 003 2025 - AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.pdf
04/06/2025 - 07:50	DOU Publicação.pdf
04/07/2025 - 10:00	Informamos e cientificamos que o processo será reaberto nesse momento e a continuidade da análise da documentação será retomada dia 07.pdf
23/07/2025 - 12:52	TERMO DE REVISÃO DE ATOS.pdf
06/08/2025 - 13:16	Proposta - Itens 06.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:51.
Código verificador: DF9384

PREFEITURA MUNICIPAL
00012
06/08/2025 - 15:07
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
17/06/2025 - 09:56:10	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 5,7 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/06/2025 - 09:56:10	Negociação aberta para o processo003/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 6 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/06/2025 - 09:58:35	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,6 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/06/2025 - 09:58:35	Documentos solicitados para o processo 003/2025	Foram solicitadas diligências no item 2 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/06/2025 - 09:58:35	Documentos solicitados para o processo 003/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 3,4,8 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/06/2025 - 09:58:36	Documentos solicitados para o processo 003/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 5,7 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/06/2025 - 10:20:19		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/06/2025 - 10:20:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/06/2025 - 10:20:45		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0008 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/06/2025 - 11:43:06		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/06/2025 - 11:43:22		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/06/2025 - 11:46:11		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/06/2025 - 11:46:23		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/06/2025 - 12:39:06		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/06/2025 - 08:41:56	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 5,7 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/06/2025 - 08:41:57	Negociação aberta para o processo003/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 6 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/06/2025 - 09:03:19		Você recebeu uma nova negociação no item 0006 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/06/2025 - 11:13:44	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 5,7 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/06/2025 - 13:20:43		Você recebeu uma nova negociação no item 0005 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/06/2025 - 13:21:03		Você recebeu uma nova negociação no item 0007 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/06/2025 - 09:44:43	Documentos solicitados para o processo 003/2025	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/06/2025 - 09:45:06	Documentos solicitados para o processo 003/2025	Foram solicitadas diligências no item 0007 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:51.
Código verificador: DF9384

PREFEITURA MUNICIPAL
000113
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

23/06/2025 - 11:43:43		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/06/2025 - 11:43:57		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2025 - 10:33:18	Documentos solicitados para o processo 003/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2025 - 10:34:39	Documentos solicitados para o processo 003/2025	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2025 - 10:35:50	Documentos solicitados para o processo 003/2025	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2025 - 11:14:33		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2025 - 11:48:04		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2025 - 11:48:20		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2025 - 14:30:44	Documentos solicitados para o processo 003/2025	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2025 - 14:31:09	Documentos solicitados para o processo 003/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2025 - 14:31:37	Documentos solicitados para o processo 003/2025	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2025 - 15:04:27		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/07/2025 - 08:58:11		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/07/2025 - 08:58:35		Você recebeu uma nova negociação no item 0003 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/07/2025 - 13:24:50	Documentos solicitados para o processo 003/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/07/2025 - 13:25:14	Documentos solicitados para o processo 003/2025	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/07/2025 - 13:27:44	Documentos solicitados para o processo 003/2025	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/07/2025 - 14:51:36		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/07/2025 - 14:52:15		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/07/2025 - 15:00:13		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/07/2025 - 13:04:50	Documentos solicitados para o processo 003/2025	Foram solicitadas diligências no item 0008 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/07/2025 - 15:38:52	Documentos solicitados para o processo 003/2025	Foram solicitadas diligências no item 0008 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/07/2025 - 17:09:36		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0008 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/07/2025 - 12:56:15	Documentos solicitados para o processo 003/2025	Foram solicitadas diligências no item 0008 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/08/2025 - 08:59:03	Participação no Cadastro de Reserva	A data limite para participação no cadastro de reserva nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8 foi definida pela autoridade competente para 06/08/2025 às 12:00.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:51.
Código verificador: DF9384

PREFEITURA MUNICIPAL
000114
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 1 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 12400 KG E IGUAL OU MENOR A 17.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 80 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 7.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 7.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 5.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,5 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 220 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC130-10M0 E PC130LC-10M0, JCB JS130 LC, JOHN DEERE 130P, CATERPILLAR 313 GC - TIER 3, NEW HOLAND E145C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PARANA EQUIPAMENTOS S A	313GC	CATERPILLAR	613.333,00	31	19.013.323,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:51.
Código verificador: DF9384

000115
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

0002	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 2 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 17400 KG E IGUAL OU MENOR A 19.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 115 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8,500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,7 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 250 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC160LC-8, JOHN DEERE 160 TIER P, CATERPILLAR 318 GC, NEW HOLAND E175C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PARANA EQUIPAMENTOS S A	318GC	CATERPILLAR	730.098,00	30	21.902.940,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:51.
Código verificador: DF9384

PREFEITURA MUNICIPAL
000116
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

0003	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 3 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC200-10M0, JCB 210NXT, JOHN DEERE 200 G-TIER, CATERPILLAR 320 GC – TIER 3 E/OU 320 - TIER 3, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PARANA EQUIPAMENTOS S A	320GC	CATERPILLAR	763.000,00	25	19.075.000,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:51.
Código verificador: DF9384

PREFEITURA MUNICIPAL
000117
RIO BON... DO IGUAÇU-PR

0004	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 4 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC210-10M0 E PC210LC-10M0, JCB 235NXT, JOHN DEERE 210-P-TIER, CATERPILLAR 323 – TIER 3, NEW HOLAND E215C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	CX220C S2	CASE / CNH INDUSTRIAL	769.900,00	26	20.017.400,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:51.
Código verificador: DF9384

PREFEITURA MUNICIPAL

0005	[illegible] ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 5 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 12400 KG E IGUAL OU MENOR A 17.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 80 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 7.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 7.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 5.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,5 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 220 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CASE CX 130C, HYUNDAI R150LC-9, VOLVO EC140D, NEW HOLLAND E145C EVO, XCMG XE150BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	CDM 6150	LONKING	510.500,00	25	12.762.500,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:51.
Código verificador: DF9384

PREFEITURA MUNICIPAL
000119
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

0006	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 6 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 17400 KG E IGUAL OU MENOR A 19.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 115 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,7 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 250 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CASE CX 180C, HYUNDAI R180LC-9, NEW HOLLAND E175C EVO, XCMG XE180BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	M. CORNELLI BERTINATTO	918F	LIUGONG	583.600,00	28	16.340.800,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:51.
Código verificador: DF9384

PREFEITURA MUNICIPAL
000120
RIO DO IGUAÇU-PR

0007	RIO DO IGUAÇU-PR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 7 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG 920EES, VOLVO EC200D, JCB 210NXT, JOHN DEERE 200 G-TIER, CATERPILLAR 320 GC – TIER 3 E/OU 320 - TIER 3, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	CDM 6205	LONKING	634.500,00	25	15.862.500,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:51.
Código verificador: DF9384

PREFEITURA MUNICIPAL
000121
25 CAIUÁ-PR

0008	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 8 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG 922E, CASE CX 220C SERIE 2, HYUNDAI R220 LC-9, VOLVO EC220D, XCMG XE225BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP	XE225BR	XCMG/XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	709.000,00	

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:51.
Código verificador: DF9384

PREFEITURA MUNICIPAL
00128

Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 1 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 12400 KG E IGUAL OU MENOR A 17.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 80 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 7.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 7.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 5.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,5 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 220 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC130-10M0 E PC130LC-10M0, JCB JS130 LC, JOHN DEERE 130P, CATERPILLAR 313 GC - TIER 3, NEW HOLAND E145C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	04/06/2025 - 10:38:23	JS130 LC	JCB DO BRASIL	31	R$1.180.000,00	R$ 36.580.000,00	Não
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	04/06/2025 - 14:20:40	130P	JOHN DEERE	31	R$1.698.000,00	R$ 52.638.000,00	Sim
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	13/06/2025 - 11:11:39	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	31	R$5.000.000,00	R$ 155.000.000,00	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	13/06/2025 - 11:14:51	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	31	R$4.000.000,00	R$ 124.000.000,00	Não
BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	16/06/2025 - 13:36:25	E145C	NEW HOLLAND	31	R$1.200.000,00	R$ 37.200.000,00	Sim
M. CORNELLI BERTINATTO	04.166.333/0002-27	16/06/2025 - 15:44:53	913E	LIUGONG	31	R$750.000,00	R$ 23.250.000,00	Não
SLC MAQUINAS LTDA.	90.055.054/0024-33	16/06/2025 - 19:58:28	130P	JOHN DEERE/JOHN DEERE	31	R$860.000,00	R$ 26.660.000,00	Não
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0012-38	16/06/2025 - 22:07:07	313GC	CATERPILLAR	31	R$900.000,00	R$ 27.900.000,00	Não
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	17/06/2025 - 07:28:02	FR130F	LOVOL	31	R$610.000,00	R$ 18.910.000,00	Não

0002 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 2 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 17400 KG E IGUAL OU MENOR A 19.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 115 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:51.
Código verificador: DF9384

PREFEITURA MUNICIPAL
00012
VISTO

6.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,7 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 250 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC160LC-8, JOHN DEERE 160 TIER P, CATERPILLAR 318 GC, NEW HOLAND E175C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	04/06/2025 - 14:21:39	160 TIER P	JOHN DEERE	30	R$1.997.800,00	R$ 59.934.000,00	Sim
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	13/06/2025 - 11:11:46	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	30	R$5.000.000,00	R$ 150.000.000,00	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	13/06/2025 - 11:14:54	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	30	R$4.000.000,00	R$ 120.000.000,00	Não
BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	16/06/2025 - 13:36:55	E175C	NEW HOLLAND	30	R$1.400.000,00	R$ 42.000.000,00	Sim
M. CORNELLI BERTINATTO	04.166.333/0002-27	16/06/2025 - 15:45:37	918F	LIUGONG	30	R$980.000,00	R$ 29.400.000,00	Não
SLC MAQUINAS LTDA.	90.055.054/0024-33	16/06/2025 - 20:05:21	160P	JOHN DEERE/JOHN DEERE	30	R$945.000,00	R$ 28.350.000,00	Não
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0012-38	16/06/2025 - 22:07:25	318GC	CATERPILLAR	30	R$1.000.000,00	R$ 30.000.000,00	Não

0003 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 3 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC200-10M0, JCB 210NXT, JOHN DEERE 200 G-TIER, CATERPILLAR 320 GC – TIER 3 E/OU 320 - TIER 3, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	04/06/2025 - 14:22:35	200 G-TIER	JOHN DEERE	25	R$1.999.000,00	R$ 49.975.000,00	Sim
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	13/06/2025 - 11:11:50	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	25	R$5.000.000,00	R$ 125.000.000,00	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	13/06/2025 - 11:14:58	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	25	R$4.000.000,00	R$ 100.000.000,00	Não
BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	16/06/2025 - 13:43:51	200 G-TIER	JOHN DEERE	25	R$1.400.000,00	R$ 35.000.000,00	Sim
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	16/06/2025 - 15:29:06	JS210NXT	JCB DO BRASIL	25	R$1.250.000,00	R$ 31.250.000,00	Não
M. CORNELLI BERTINATTO	04.166.333/0002-27	16/06/2025 - 16:48:49	922E	LIUGONG	25	R$1.100.000,00	R$ 27.500.000,00	Não
SLC MAQUINAS LTDA.	90.055.054/0024-33	16/06/2025 - 20:09:34	200G	JOHN DEERE/JOHN DEERE	25	R$998.000,00	R$ 24.950.000,00	Não
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0012-38	16/06/2025 - 22:07:42	320GC	CATERPILLAR	25	R$1.100.000,00	R$ 27.500.000,00	Não
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	17/06/2025 - 07:28:57	FR215E2	LOVOL	25	R$720.000,00	R$ 18.000.000,00	Não

0004 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 4 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:51.
Código verificador: DF9384

PREFEITURA MUNICIPAL
000124

CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC210-10M0 E PC210LC-10M0, JCB 235NXT, JOHN DEERE 210-P-TIER, CATERPILLAR 323 – TIER 3, NEW HOLAND E215C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	04/06/2025 - 14:24:48	210P	JOHN DEERE	26	R$1.997.000,00	R$ 51.922.000,00	Sim
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	13/06/2025 - 11:11:53	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	26	R$5.000.000,00	R$ 130.000.000,00	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	13/06/2025 - 11:15:03	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	26	R$4.000.000,00	R$ 104.000.000,00	Não
Shark Máquinas Para Construção Ltda	06.224.121/0008-70	16/06/2025 - 15:20:30	E215C EVO	NEW HOLLAND / CNH INDUSTRIAL	26	R$850.000,00	R$ 22.100.000,00	Não
BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	16/06/2025 - 13:42:45	E215C EVO	NEW HOLLAND	26	R$1.200.000,00	R$ 31.200.000,00	Sim
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	47.075.363/0001-50	16/06/2025 - 14:27:25	ME220	MICHIGAN	26	R$900.000,00	R$ 23.400.000,00	Não
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	16/06/2025 - 15:08:21	JS220LR	JCB DO BRASIL	26	R$1.500.000,00	R$ 39.000.000,00	Não
M. CORNELLI BERTINATTO	04.166.333/0002-27	16/06/2025 - 16:49:19	922E	LIUGONG	26	R$1.100.000,00	R$ 28.600.000,00	Não
FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	11.492.141/0020-58	16/06/2025 - 17:19:25	CX220C S2	CASE / CNH INDUSTRIAL	26	R$850.000,00	R$ 22.100.000,00	Não
SLC MAQUINAS LTDA.	90.055.054/0024-33	16/06/2025 - 20:14:37	210P	JOHN DEERE/JOHN DEERE	26	R$1.110.000,00	R$ 28.860.000,00	Não
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0012-38	16/06/2025 - 22:08:04	320	CATERPILLAR	26	R$1.300.000,00	R$ 33.800.000,00	Não
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	17/06/2025 - 07:30:11	FR215E2	LOVOL	26	R$720.000,00	R$ 18.720.000,00	Não

0005 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 5 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 12400 KG E IGUAL OU MENOR A 17.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 80 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 7.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 7.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 5.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,5 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 220 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CASE CX 130C, HYUNDAI R150LC-9, VOLVO EC140D, NEW HOLLAND E145C EVO, XCMG XE150BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	04/06/2025 - 14:24:36	XE150BR	XCMG	25	R$897.000,00	R$ 22.425.000,00	Sim
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	13/06/2025 - 11:11:56	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	25	R$5.000.000,00	R$ 125.000.000,00	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	13/06/2025 - 11:15:11	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	25	R$4.000.000,00	R$ 100.000.000,00	Não
Shark Máquinas Para Construção Ltda	06.224.121/0008-70	16/06/2025 - 15:22:20	E145C EVO	NEW HOLLAND / CNH INDUSTRIAL	25	R$692.000,00	R$ 17.300.000,00	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:51.
Código verificador: DF9384

000125
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP	14.767.899/0001-87	16/06/2025 - 14:55:33	XE150BR	XCMG/XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	25	R$690.000,00	R$ 17.250.000,00	Não
BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	16/06/2025 - 13:41:12	XE150BR	XCMG	25	R$950.000,00	R$ 23.750.000,00	Sim
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	47.075.363/0001-50	16/06/2025 - 14:27:25	ME220	MICHIGAN	25	R$900.000,00	R$ 22.500.000,00	Não
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	16/06/2025 - 15:22:17	XE150BR	XCMG	25	R$990.000,00	R$ 24.750.000,00	Não
VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	08.176.258/0001-55	16/06/2025 - 15:31:00	CDM 6150	LONKING	25	R$650.000,00	R$ 16.250.000,00	Não
M. CORNELLI BERTINATTO	04.166.333/0002-27	16/06/2025 - 15:48:45	913E	LIUGONG	25	R$750.000,00	R$ 18.750.000,00	Não
FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	11.492.141/0020-58	16/06/2025 - 17:20:14	CX130C	CASE / CNH INDUSTRIAL	25	R$670.000,00	R$ 16.750.000,00	Não
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	97.467.856/0001-03	16/06/2025 - 17:26:56	SY135	SANY	25	R$640.000,00	R$ 16.000.000,00	Não
MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	79.879.318/0001-44	16/06/2025 - 18:47:07	ZE135G	ZOOMLION	25	R$540.000,00	R$ 13.500.000,00	Não
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0012-38	16/06/2025 - 22:08:19	313GC	CATERPILLAR	25	R$900.000,00	R$ 22.500.000,00	Não
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	17/06/2025 - 07:30:45	FR130F	LOVOL	25	R$610.000,00	R$ 15.250.000,00	Não

0006 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 6 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 17400 KG E IGUAL OU MENOR A 19.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 115 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,7 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 250 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CASE CX 180C, HYUNDAI R180LC-9, NEW HOLLAND E175C EVO, XCMG XE180BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	04/06/2025 - 14:25:28	XE180BR	XCMG	28	R$978.000,00	R$ 27.384.000,00	Sim
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	13/06/2025 - 11:11:59	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	28	R$5.000.000,00	R$ 140.000.000,00	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	13/06/2025 - 11:15:15	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	28	R$4.000.000,00	R$ 112.000.000,00	Não
GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP	14.767.899/0001-87	16/06/2025 - 14:55:57	XE180BR	XCMG/XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	28	R$780.000,00	R$ 21.840.000,00	Não
BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	16/06/2025 - 13:40:36	XE180BR	XCMG	28	R$1.000.000,00	R$ 28.000.000,00	Sim
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	16/06/2025 - 15:34:43	XE180BR	XCMG	28	R$1.150.000,00	R$ 32.200.000,00	Não
M. CORNELLI BERTINATTO	04.166.333/0002-27	16/06/2025 - 16:49:59	918F	LIUGONG	28	R$980.000,00	R$ 27.440.000,00	Não
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0012-38	16/06/2025 - 22:08:36	318GC	CATERPILLAR	28	R$1.000.000,00	R$ 28.000.000,00	Não

0007 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 7 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:51.
Código verificador: DF9384

PREFEITURA MUNICIPAL
000126
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG 920EES, VOLVO EC200D, JCB 210NXT, JOHN DEERE 200 G-TIER, CATERPILLAR 320 GC – TIER 3 E/OU 320 - TIER 3, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	04/06/2025 - 14:26:23	920EES	LIUGONG	25	R$1.375.000,00	R$ 34.375.000,00	Sim
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	13/06/2025 - 11:12:03	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	25	R$5.000.000,00	R$ 125.000.000,00	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	13/06/2025 - 11:15:18	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	25	R$4.000.000,00	R$ 100.000.000,00	Não
BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	16/06/2025 - 13:39:56	200 G-TIER	JOHN DEERE	25	R$1.400.000,00	R$ 35.000.000,00	Sim
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	47.075.363/0001-50	16/06/2025 - 14:27:25	ME220	MICHIGAN	25	R$900.000,00	R$ 22.500.000,00	Não
VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	08.176.258/0001-55	16/06/2025 - 15:30:25	CDM 6205	LONKING	25	R$800.000,00	R$ 20.000.000,00	Não
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	16/06/2025 - 15:41:43	XE215BR	XCMG	25	R$1.150.000,00	R$ 28.750.000,00	Não
M. CORNELLI BERTINATTO	04.166.333/0002-27	16/06/2025 - 16:50:22	920EES	LIUGONG	25	R$980.000,00	R$ 24.500.000,00	Não
MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	79.879.318/0001-44	16/06/2025 - 18:54:33	ZE215E-10	ZOOMLION	25	R$720.000,00	R$ 18.000.000,00	Não
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0012-38	16/06/2025 - 22:08:56	320GC	CATERPILLAR	25	R$1.100.000,00	R$ 27.500.000,00	Não
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	17/06/2025 - 07:32:03	FR215E2	LOVOL	25	R$720.000,00	R$ 18.000.000,00	Não

0008 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 8 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG 922E, CASE CX 220C SERIE 2, HYUNDAI R220 LC-9, VOLVO EC220D, XCMG XE225BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	04/06/2025 - 14:27:14	XE225BR	XCMG	25	R$1.179.000,00	R$ 29.475.000,00	Sim
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	13/06/2025 - 11:12:06	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	25	R$5.000.000,00	R$ 125.000.000,00	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	13/06/2025 - 11:15:22	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	25	R$4.000.000,00	R$ 100.000.000,00	Não
Shark Máquinas Para Construção Ltda	06.224.121/0008-70	16/06/2025 - 15:24:20	E215C EVO	NEW HOLLAND / CNH INDUSTRIAL	25	R$850.000,00	R$ 21.250.000,00	Não
GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP	14.767.899/0001-87	16/06/2025 - 14:56:23	XE225BR	XCMG/XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	25	R$850.000,00	R$ 21.250.000,00	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:51.
Código verificador: DF9384

PREFEITURA MUNICIPAL
000127
RIO FO... DO IGUAÇU-PR

BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	16/06/2025 - 13:38:39	XE225BR	XCMG	25	R$1.200.000,00	R$ 30.000.000,00	Sim
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	47.075.363/0001-50	16/06/2025 - 14:27:26	ME220	MICHIGAN	25	R$900.000,00	R$ 22.500.000,00	Não
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	16/06/2025 - 15:41:14	XE225BR	XCMG	25	R$1.230.000,00	R$ 30.750.000,00	Não
M. CORNELLI BERTINATTO	04.166.333/0002-27	16/06/2025 - 16:50:57	922E	LIUGONG	25	R$1.100.000,00	R$ 27.500.000,00	Não
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	97.467.856/0001-03	16/06/2025 - 17:35:24	SY215H	SANY	25	R$850.000,00	R$ 21.250.000,00	Não
MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	79.879.318/0001-44	16/06/2025 - 18:56:53	ZE215E-10	ZOOMLION	25	R$720.000,00	R$ 18.000.000,00	Não
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0012-38	16/06/2025 - 22:09:14	320	CATERPILLAR	25	R$1.300.000,00	R$ 32.500.000,00	Não
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	17/06/2025 - 07:32:35	FR215E2	LOVOL	25	R$720.000,00	R$ 18.000.000,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	08.176.258/0001-55	60 dias
Shark Máquinas Para Construção Ltda	06.224.121/0008-70	45 dias
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	97.467.856/0001-03	45 dias
MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	79.879.318/0001-44	45 dias
GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP	14.767.899/0001-87	45 dias
FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	11.492.141/0020-58	45 dias
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	45 dias
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	47.075.363/0001-50	60 dias
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	45 dias
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	60 dias
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	45 dias
M. CORNELLI BERTINATTO	04.166.333/0002-27	45 dias
SLC MAQUINAS LTDA.	90.055.054/0024-33	60 dias
BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	90 dias
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0012-38	60 dias
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	45 dias

Lances Enviados

0001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 1 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 12400 KG E IGUAL OU MENOR A 17.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 80 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 7.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 7.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 5.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,5 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 220 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC130-10M0 E PC130LC-10M0, JCB JS130 LC, JOHN DEERE 130P, CATERPILLAR 313 GC - TIER 3, NEW HOLAND E145C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:51.
Código verificador: DF9384

PREFEITURA MUNICIPAL
000128
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/06/2025 - 10:38:23	1.180.000,00 (proposta)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
04/06/2025 - 14:20:40	1.698.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
13/06/2025 - 11:11:39	5.000.000,00 (proposta)	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/06/2025 - 11:14:51	4.000.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 13:36:25	1.200.000,00 (proposta)	51.010.306/0001-60 - BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 15:44:53	750.000,00 (proposta)	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Cancelado - Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item. 07/07/2025 10:27:53
16/06/2025 - 19:58:28	860.000,00 (proposta)	90.055.054/0024-33 - SLC MAQUINAS LTDA.	Válido
16/06/2025 - 22:07:07	900.000,00 (proposta)	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 07:28:02	610.000,00 (proposta)	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item. 07/07/2025 14:25:37
17/06/2025 - 08:09:59	1.179.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:10:38	670.000,00	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 08:12:36	650.000,00	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Cancelado - Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item. 07/07/2025 10:27:53
17/06/2025 - 08:12:53	793.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:13:11	795.000,00	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:17:12	980.000,00	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:17:35	649.000,00	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 08:27:30	637.500,00 (lance oculto)	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 08:28:03	567.000,00 (lance oculto)	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Cancelado - Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item. 07/07/2025 10:27:53
08/07/2025 - 08:58:11	613.333,00	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido

0002 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 2 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 17400 KG E IGUAL OU MENOR A 19.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 115 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,7 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 250 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC160LC-8, JOHN DEERE 160 TIER P, CATERPILLAR 318 GC, NEW HOLAND E175C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/06/2025 - 14:21:39	1.997.800,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
13/06/2025 - 11:11:46	5.000.000,00 (proposta)	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/06/2025 - 11:14:54	4.000.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 13:36:55	1.400.000,00 (proposta)	51.010.306/0001-60 - BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 15:45:37	980.000,00 (proposta)	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Válido
16/06/2025 - 20:05:21	945.000,00 (proposta)	90.055.054/0024-33 - SLC MAQUINAS LTDA.	Válido
16/06/2025 - 22:07:25	1.000.000,00 (proposta)	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:51.
Código verificador: DF9384

PREFEITURA MUNICIPAL
000129
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

17/06/2025 - 08:10:00	946.000,00	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 08:13:25	980.000,00	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:13:40	975.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:13:55	979.000,00	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:19:46	889.000,00	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 08:20:21	930.000,00	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Válido
17/06/2025 - 08:21:20	886.000,00	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 08:25:34	730.098,00 (lance oculto)	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 08:26:04	783.000,00 (lance oculto)	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Válido
17/06/2025 - 08:29:07	880.000,00 (lance oculto)	90.055.054/0024-33 - SLC MAQUINAS LTDA.	Válido

0003 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 3 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC200-10M0, JCB 210NXT, JOHN DEERE 200 G-TIER, CATERPILLAR 320 GC – TIER 3 E/OU 320 - TIER 3, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/06/2025 - 14:22:35	1.999.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
13/06/2025 - 11:11:50	5.000.000,00 (proposta)	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/06/2025 - 11:14:58	4.000.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 13:43:51	1.400.000,00 (proposta)	51.010.306/0001-60 - BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 15:29:06	1.250.000,00 (proposta)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
16/06/2025 - 16:48:49	1.100.000,00 (proposta)	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Cancelado - Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item. 07/07/2025 14:28:29
16/06/2025 - 20:09:34	998.000,00 (proposta)	90.055.054/0024-33 - SLC MAQUINAS LTDA.	Válido
16/06/2025 - 22:07:42	1.100.000,00 (proposta)	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 07:28:57	720.000,00 (proposta)	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item. 07/07/2025 10:27:06
17/06/2025 - 08:32:40	1.080.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:32:54	1.090.000,00	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:34:23	785.000,00	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 08:37:34	1.098.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:41:14	1.079.000,00	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:43:39	792.000,00	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Cancelado - Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item. 07/07/2025 14:28:29
17/06/2025 - 08:46:49	997.000,00	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:51.
Código verificador: DF9384

PREFEITURA MUNICIPAL
000130
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

17/06/2025 - 08:50:28	1.070.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:53:09	672.000,00 (lance oculto)	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item. 07/07/2025 10:27:06
17/06/2025 - 08:53:24	747.500,00 (lance oculto)	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Cancelado - Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item. 07/07/2025 14:28:29
17/06/2025 - 08:54:54	771.200,00 (lance oculto)	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
08/07/2025 - 08:58:35	763.000,00	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido

0004 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 4 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC210-10M0 E PC210LC-10M0, JCB 235NXT, JOHN DEERE 210-P-TIER, CATERPILLAR 323 – TIER 3, NEW HOLAND E215C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/06/2025 - 14:24:48	1.997.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
13/06/2025 - 11:11:53	5.000.000,00 (proposta)	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/06/2025 - 11:15:03	4.000.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 13:42:45	1.200.000,00 (proposta)	51.010.306/0001-60 - BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 14:27:25	900.000,00 (proposta)	47.075.363/0001-50 - COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	Válido
16/06/2025 - 15:08:21	1.500.000,00 (proposta)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
16/06/2025 - 15:20:30	850.000,00 (proposta)	06.224.121/0008-70 - Shark Máquinas Para Construção Ltda	Válido
16/06/2025 - 16:49:19	1.100.000,00 (proposta)	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Cancelado - Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item. 07/07/2025 14:30:05
16/06/2025 - 17:19:25	850.000,00 (proposta)	11.492.141/0020-58 - FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	Válido
16/06/2025 - 20:14:37	1.110.000,00 (proposta)	90.055.054/0024-33 - SLC MAQUINAS LTDA.	Válido
16/06/2025 - 22:08:04	1.300.000,00 (proposta)	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 07:30:11	720.000,00 (proposta)	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item. 07/07/2025 10:27:22
17/06/2025 - 08:33:20	1.000.000,00	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:33:34	990.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:34:17	796.000,00	06.224.121/0008-70 - Shark Máquinas Para Construção Ltda	Válido
17/06/2025 - 08:34:32	840.000,00	11.492.141/0020-58 - FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:38:37	1.098.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:40:10	795.000,00	11.492.141/0020-58 - FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:43:03	794.000,00	06.224.121/0008-70 - Shark Máquinas Para Construção Ltda	Válido
17/06/2025 - 08:43:48	792.000,00	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Cancelado - Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item. 07/07/2025 14:30:05
17/06/2025 - 08:44:09	1.295.000,00	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:51.
Código verificador: DF9384

PREFEITURA MUNICIPAL
000131
RIO [illegible] DO IGUAÇU-PR

17/06/2025 - 08:44:15	789.000,00	11.492.141/0020-58 - FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:44:23	791.000,00	06.224.121/0008-70 - Shark Máquinas Para Construção Ltda	Válido
17/06/2025 - 08:45:28	788.000,00	06.224.121/0008-70 - Shark Máquinas Para Construção Ltda	Válido
17/06/2025 - 08:45:46	889.000,00	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 08:45:56	782.000,00	11.492.141/0020-58 - FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:46:29	781.000,00	06.224.121/0008-70 - Shark Máquinas Para Construção Ltda	Válido
17/06/2025 - 08:47:35	779.000,00	11.492.141/0020-58 - FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:47:40	989.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:49:05	776.000,00	06.224.121/0008-70 - Shark Máquinas Para Construção Ltda	Válido
17/06/2025 - 08:50:29	775.000,00 (lance oculto)	06.224.121/0008-70 - Shark Máquinas Para Construção Ltda	Válido
17/06/2025 - 08:50:36	672.000,00 (lance oculto)	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item. 07/07/2025 10:27:22
17/06/2025 - 08:50:53	769.900,00 (lance oculto)	11.492.141/0020-58 - FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:51:57	769.000,00 (lance oculto)	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Cancelado - Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item. 07/07/2025 14:30:05

0005 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 5 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 12400 KG E IGUAL OU MENOR A 17.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 80 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 7.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 7.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 5.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,5 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 220 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CASE CX 130C, HYUNDAI R150LC-9, VOLVO EC140D, NEW HOLLAND E145C EVO, XCMG XE150BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/06/2025 - 14:24:36	897.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
13/06/2025 - 11:11:56	5.000.000,00 (proposta)	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/06/2025 - 11:15:11	4.000.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 13:41:12	950.000,00 (proposta)	51.010.306/0001-60 - BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 14:27:25	900.000,00 (proposta)	47.075.363/0001-50 - COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	Válido
16/06/2025 - 14:55:33	690.000,00 (proposta)	14.767.899/0001-87 - GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP	Válido
16/06/2025 - 15:22:17	990.000,00 (proposta)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
16/06/2025 - 15:22:20	692.000,00 (proposta)	06.224.121/0008-70 - Shark Máquinas Para Construção Ltda	Válido
16/06/2025 - 15:31:00	650.000,00 (proposta)	08.176.258/0001-55 - VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 15:48:45	750.000,00 (proposta)	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Válido
16/06/2025 - 17:20:14	670.000,00 (proposta)	11.492.141/0020-58 - FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	Válido
16/06/2025 - 17:26:56	640.000,00 (proposta)	97.467.856/0001-03 - RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:51.
Código verificador: DF9384

PREFEITURA MUNICIPAL
000132
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

16/06/2025 - 18:47:07	540.000,00 (proposta)	79.879.318/0001-44 - MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 22:08:19	900.000,00 (proposta)	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 07:30:45	610.000,00 (proposta)	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:57:29	665.000,00	06.224.121/0008-70 - Shark Máquinas Para Construção Ltda	Válido
17/06/2025 - 08:58:16	619.000,00	14.767.899/0001-87 - GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP	Válido
17/06/2025 - 08:58:42	800.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:58:53	820.000,00	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:01:50	637.500,00	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 09:02:46	800.000,00	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:02:53	750.000,00	51.010.306/0001-60 - BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:02:55	760.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:03:30	638.000,00	11.492.141/0020-58 - FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:04:23	593.000,00	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Válido
17/06/2025 - 09:06:33	550.000,00	08.176.258/0001-55 - VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:08:54	749.900,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:12:53	899.000,00	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:19:10	589.000,00 (lance oculto)	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Válido
17/06/2025 - 09:19:28	529.900,00 (lance oculto)	79.879.318/0001-44 - MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:20:34	529.000,00 (lance oculto)	08.176.258/0001-55 - VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
18/06/2025 - 13:20:43	510.500,00	08.176.258/0001-55 - VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido

0006 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 6 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 17400 KG E IGUAL OU MENOR A 19.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 115 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,7 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 250 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CASE CX 180C, HYUNDAI R180LC-9, NEW HOLLAND E175C EVO, XCMG XE180BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/06/2025 - 14:25:28	978.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
13/06/2025 - 11:11:59	5.000.000,00 (proposta)	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/06/2025 - 11:15:15	4.000.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 13:40:36	1.000.000,00 (proposta)	51.010.306/0001-60 - BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:51.
Código verificador: DF9384

PREFEITURA MUNICIPAL
000133
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

16/06/2025 - 14:55:57	780.000,00 (proposta)	14.767.899/0001-87 - GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP	Válido
16/06/2025 - 15:34:43	1.150.000,00 (proposta)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
16/06/2025 - 16:49:59	980.000,00 (proposta)	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Válido
16/06/2025 - 22:08:36	1.000.000,00 (proposta)	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 08:59:16	970.000,00	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:59:35	960.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:00:31	830.000,00	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 09:02:32	890.000,00	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:03:03	890.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:03:14	799.900,00	51.010.306/0001-60 - BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:05:22	858.000,00	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Válido
17/06/2025 - 09:10:13	849.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:14:51	860.000,00	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:15:09	855.000,00	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:22:14	649.000,00 (lance oculto)	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Válido
17/06/2025 - 09:22:51	710.000,00 (lance oculto)	14.767.899/0001-87 - GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP	Válido
17/06/2025 - 09:23:10	825.000,00 (lance oculto)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:23:29	725.098,00 (lance oculto)	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 09:24:08	750.000,00 (lance oculto)	51.010.306/0001-60 - BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:25:45	764.900,00 (lance oculto)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
18/06/2025 - 09:03:19	583.600,00	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Válido

0007 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 7 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG 920EES, VOLVO EC200D, JCB 210NXT, JOHN DEERE 200 G-TIER, CATERPILLAR 320 GC – TIER 3 E/OU 320 - TIER 3, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/06/2025 - 14:26:23	1.375.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
13/06/2025 - 11:12:03	5.000.000,00 (proposta)	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/06/2025 - 11:15:18	4.000.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 13:39:56	1.400.000,00 (proposta)	51.010.306/0001-60 - BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:51.
Código verificador: DF9384

PREFEITURA MUNICIPAL
000134
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

16/06/2025 - 14:27:25	900.000,00 (proposta)	47.075.363/0001-50 - COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	Válido
16/06/2025 - 15:30:25	800.000,00 (proposta)	08.176.258/0001-55 - VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 15:41:43	1.150.000,00 (proposta)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
16/06/2025 - 16:50:22	980.000,00 (proposta)	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Válido
16/06/2025 - 18:54:33	720.000,00 (proposta)	79.879.318/0001-44 - MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 22:08:56	1.100.000,00 (proposta)	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 07:32:03	720.000,00 (proposta)	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:25:33	718.000,00	79.879.318/0001-44 - MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:27:49	930.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:27:55	945.000,00	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:28:33	789.000,00	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Válido
17/06/2025 - 09:28:44	719.000,00	08.176.258/0001-55 - VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:32:04	785.000,00	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 09:37:52	717.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:39:02	788.000,00	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Válido
17/06/2025 - 09:39:49	716.000,00	79.879.318/0001-44 - MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:40:24	750.000,00	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Válido
17/06/2025 - 09:41:03	780.000,00	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 09:41:08	980.000,00	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:42:27	667.500,00 (lance oculto)	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Válido
17/06/2025 - 09:42:29	672.000,00 (lance oculto)	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:42:47	647.000,00 (lance oculto)	08.176.258/0001-55 - VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:43:11	771.200,00 (lance oculto)	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 09:43:27	698.900,00 (lance oculto)	79.879.318/0001-44 - MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Válido
18/06/2025 - 13:21:03	634.500,00	08.176.258/0001-55 - VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido

0008 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 8 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG 922E, CASE CX 220C SERIE 2, HYUNDAI R220 LC-9, VOLVO EC220D, XCMG XE225BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/06/2025 - 14:27:14	1.179.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:51.
Código verificador: DF9384

PREFEITURA MUNICIPAL
000135
RIO [illegible] DO IGUAÇU-PR

13/06/2025 - 11:12:06	5.000.000,00 (proposta)	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/06/2025 - 11:15:22	4.000.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 13:38:39	1.200.000,00 (proposta)	51.010.306/0001-60 - BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 14:27:26	900.000,00 (proposta)	47.075.363/0001-50 - COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	Válido
16/06/2025 - 14:56:23	850.000,00 (proposta)	14.767.899/0001-87 - GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP	Válido
16/06/2025 - 15:24:20	850.000,00 (proposta)	06.224.121/0008-70 - Shark Máquinas Para Construção Ltda	Válido
16/06/2025 - 15:41:14	1.230.000,00 (proposta)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
16/06/2025 - 16:50:57	1.100.000,00 (proposta)	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Válido
16/06/2025 - 17:35:24	850.000,00 (proposta)	97.467.856/0001-03 - RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 18:56:53	720.000,00 (proposta)	79.879.318/0001-44 - MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - Licitante não anexou a documentação de habilitação exigida no Edital. 22/07/2025 15:38:15
16/06/2025 - 22:09:14	1.300.000,00 (proposta)	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 07:32:35	720.000,00 (proposta)	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - A ausência de uniformidade nos dados apresentados, entre proposta, catálogo, site do fabricante e manual técnico, compromete a verificação do atendimento pleno às exigências do Edital. 22/07/2025 13:03:30
17/06/2025 - 09:29:18	719.000,00	79.879.318/0001-44 - MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - Licitante não anexou a documentação de habilitação exigida no Edital. 22/07/2025 15:38:15
17/06/2025 - 09:29:47	776.000,00	06.224.121/0008-70 - Shark Máquinas Para Construção Ltda	Válido
17/06/2025 - 09:30:38	899.500,00	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:30:53	890.500,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:31:53	785.000,00	14.767.899/0001-87 - GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP	Válido
17/06/2025 - 09:32:21	790.000,00	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Válido
17/06/2025 - 09:32:41	1.098.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:38:08	717.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - A ausência de uniformidade nos dados apresentados, entre proposta, catálogo, site do fabricante e manual técnico, compromete a verificação do atendimento pleno às exigências do Edital. 22/07/2025 13:03:30
17/06/2025 - 09:39:56	716.000,00	79.879.318/0001-44 - MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - Licitante não anexou a documentação de habilitação exigida no Edital. 22/07/2025 15:38:15
17/06/2025 - 09:41:40	1.090.000,00	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:41:56	889.000,00	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 09:44:38	779.000,00	14.767.899/0001-87 - GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP	Válido
17/06/2025 - 09:47:16	672.000,00 (lance oculto)	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - A ausência de uniformidade nos dados apresentados, entre proposta, catálogo, site do fabricante e manual técnico, compromete a verificação do atendimento pleno às exigências do Edital. 22/07/2025 13:03:30
17/06/2025 - 09:47:25	698.900,00 (lance oculto)	79.879.318/0001-44 - MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - Licitante não anexou a documentação de habilitação exigida no Edital. 22/07/2025 15:38:15
17/06/2025 - 09:47:54	709.000,00 (lance oculto)	14.767.899/0001-87 - GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:51.
Código verificador: DF9384

PREFEITURA MUNICIPAL
0003 000136
0004
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

0003	17/06/2025 - 10:20:19	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Proposta - Doc. Habilitação.pdf
0004	17/06/2025 - 10:20:31	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Proposta - Doc. Habilitação.pdf
0008	17/06/2025 - 10:20:45	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Proposta - Doc. Habilitação.pdf
0005	17/06/2025 - 11:43:06	08.176.258/0001-55 - VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	HABILITAÇÃO.zip
0007	17/06/2025 - 11:43:22	08.176.258/0001-55 - VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	HABILITAÇÃO.zip
0001	17/06/2025 - 11:46:11	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Documentos de Habilitação e Proposta final.pdf
0006	17/06/2025 - 11:46:23	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Documentos de Habilitação e Proposta final.pdf
0002	17/06/2025 - 12:39:06	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	CIRAU - 3-2025.zip
0007	23/06/2025 - 11:43:43	08.176.258/0001-55 - VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	DILIGÊNCIA.zip
0005	23/06/2025 - 11:43:57	08.176.258/0001-55 - VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	DILIGÊNCIA.zip
0001	07/07/2025 - 11:14:33	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Proposta Final - Item 01.pdf
0003	07/07/2025 - 11:48:04	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Documentos de Habilitação e Proposta - Itens 03 e 04.pdf
0004	07/07/2025 - 11:48:20	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Documentos de Habilitação e Proposta - Itens 03 e 04.pdf
0004	07/07/2025 - 15:04:27	11.492.141/0020-58 - FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	CIRAU - 003-2025 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - ITEM 4 - CX220C.zip
0001	08/07/2025 - 14:51:36	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	CIRAU - 03-2025 - 08-07-25.zip
0003	08/07/2025 - 14:52:15	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	CIRAU - 03-2025 - 08-07-25.zip
0004	08/07/2025 - 15:00:13	06.224.121/0008-70 - Shark Máquinas Para Construção Ltda	ilovepdf_merged (19).pdf
0004	08/07/2025 - 15:00:13	06.224.121/0008-70 - Shark Máquinas Para Construção Ltda	ilovepdf_merged (16).pdf
0004	08/07/2025 - 15:00:13	06.224.121/0008-70 - Shark Máquinas Para Construção Ltda	ilovepdf_merged (17).pdf
0004	08/07/2025 - 15:00:13	06.224.121/0008-70 - Shark Máquinas Para Construção Ltda	ilovepdf_merged (18).pdf
0008	22/07/2025 - 17:09:36	14.767.899/0001-87 - GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP	CIRAU ITEM 08 003.2025 XE225BR.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
08/07/2025 - 16:22	11/07/2025 - 17:00	16/07/2025 - 17:00

0001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 1 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 12400 KG E IGUAL OU MENOR A 17.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 80 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 7.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 7.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 5.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,5 M³,

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:51.
Código verificador: DF9384

PREFEITURA MUNICIPAL
000137
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 220 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC130-10M0 E PC130LC-10M0, JCB JS130 LC, JOHN DEERE 130P, CATERPILLAR 313 GC - TIER 3, NEW HOLAND E145C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
47409056000168 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	08/07/2025 - 16:03:50	Manifestamos intenção de recurso, sobre a nossa desclassificação.	Deferido

Chat

Data	Apelido	Frase
04/06/2025 - 07:46:10	Sistema	Justificativa para desligamento da aplicação da lei complementar 123/2006 em itens de Grande Vulto: Conforme o art. 4º, § 1º da Lei 14.133/2021, o valor estimado da contratação para todos os itens, de modo a configurar a abrangência do processo num todo, supera o limite da receita bruta máxima admitida para enquadramento das empresas beneficiárias da Lei Complementar 123/2006..
04/06/2025 - 07:50:13	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DOU Publicação.pdf) em 04/06/2025 às 07:50.
16/06/2025 - 09:25:39	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer - Impugnação - PE 03-2025 - X BRASIL.pdf) em 16/06/2025 às 09:25.
17/06/2025 - 08:00:18	Pregoeiro	Bom dia senhoras e senhores licitantes! Sejam todos bem vindos a esta manhã de trabalhos aqui no portal.
17/06/2025 - 08:00:32	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
17/06/2025 - 08:02:34	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
17/06/2025 - 08:02:34	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
17/06/2025 - 08:02:34	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
17/06/2025 - 08:02:34	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
17/06/2025 - 08:02:34	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
17/06/2025 - 08:02:54	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
17/06/2025 - 08:02:54	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa, porém o benefício foi desabilitado para o processo.
17/06/2025 - 08:03:00	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
17/06/2025 - 08:03:00	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa, porém o benefício foi desabilitado para o processo.
17/06/2025 - 08:17:54	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
17/06/2025 - 08:18:00	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
17/06/2025 - 08:24:58	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 17/06/2025 às 08:29:58.
17/06/2025 - 08:25:40	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 17/06/2025 às 08:30:40.
17/06/2025 - 08:29:58	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 17/06/2025 às 08:29:58.
17/06/2025 - 08:29:58	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
17/06/2025 - 08:30:38	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
17/06/2025 - 08:30:38	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa, porém o benefício foi desabilitado para o processo.
17/06/2025 - 08:30:40	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 17/06/2025 às 08:30:40.
17/06/2025 - 08:30:40	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
17/06/2025 - 08:30:51	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
17/06/2025 - 08:30:51	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa, porém o benefício foi desabilitado para o processo.
17/06/2025 - 08:45:40	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:51.
Código verificador: DF9384

PREFEITURA MUNICIPAL
000138
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

17/06/2025 - 08:45:52	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.
17/06/2025 - 08:49:44	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 17/06/2025 às 08:54:44.
17/06/2025 - 08:52:47	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 17/06/2025 às 08:57:47.
17/06/2025 - 08:54:44	Sistema	A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 17/06/2025 às 08:54:44.
17/06/2025 - 08:54:44	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
17/06/2025 - 08:56:58	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
17/06/2025 - 08:56:58	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa, porém o benefício foi desabilitado para o processo.
17/06/2025 - 08:57:48	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 17/06/2025 às 08:57:47.
17/06/2025 - 08:57:48	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
17/06/2025 - 08:58:00	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
17/06/2025 - 08:58:00	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa, porém o benefício foi desabilitado para o processo.
17/06/2025 - 09:11:59	Sistema	O item 0005 entrou em tempo aleatório.
17/06/2025 - 09:13:02	Sistema	O item 0006 entrou em tempo aleatório.
17/06/2025 - 09:17:54	Sistema	Para o item 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 17/06/2025 às 09:22:54.
17/06/2025 - 09:21:43	Sistema	Para o item 0006, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 17/06/2025 às 09:26:45.
17/06/2025 - 09:22:55	Sistema	A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 17/06/2025 às 09:22:54.
17/06/2025 - 09:22:55	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
17/06/2025 - 09:25:05	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
17/06/2025 - 09:25:05	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa, porém o benefício foi desabilitado para o processo.
17/06/2025 - 09:26:47	Sistema	A fase de lances fechados do item 0006 foi encerrada em 17/06/2025 às 09:26:45.
17/06/2025 - 09:26:47	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
17/06/2025 - 09:28:38	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
17/06/2025 - 09:28:38	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa, porém o benefício foi desabilitado para o processo.
17/06/2025 - 09:40:07	Sistema	O item 0007 entrou em tempo aleatório.
17/06/2025 - 09:41:46	Sistema	Para o item 0007, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 17/06/2025 às 09:46:46.
17/06/2025 - 09:43:40	Sistema	O item 0008 entrou em tempo aleatório.
17/06/2025 - 09:46:47	Sistema	A fase de lances fechados do item 0007 foi encerrada em 17/06/2025 às 09:46:46.
17/06/2025 - 09:46:47	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
17/06/2025 - 09:46:53	Sistema	Para o item 0008, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 17/06/2025 às 09:51:53.
17/06/2025 - 09:51:53	Sistema	A fase de lances fechados do item 0008 foi encerrada em 17/06/2025 às 09:51:53.
17/06/2025 - 09:51:53	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
17/06/2025 - 09:53:27	Sistema	O item 0001 teve como arrematante M. CORNELLI BERTINATTO - ME com lance de R$ 567.000,00.
17/06/2025 - 09:53:27	Sistema	O item 0002 teve como arrematante PARANA EQUIPAMENTOS S A - DEMAIS com lance de R$ 730.098,00.
17/06/2025 - 09:53:27	Sistema	O item 0003 teve como arrematante SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 672.000,00.
17/06/2025 - 09:53:27	Sistema	O item 0004 teve como arrematante SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 672.000,00.
17/06/2025 - 09:53:27	Sistema	O item 0005 teve como arrematante VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - DEMAIS com lance de R$ 529.000,00.
17/06/2025 - 09:53:27	Sistema	O item 0006 teve como arrematante M. CORNELLI BERTINATTO - ME com lance de R$ 649.000,00.
17/06/2025 - 09:53:27	Sistema	O item 0007 teve como arrematante VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - DEMAIS com lance de R$ 647.000,00.
17/06/2025 - 09:53:27	Sistema	O item 0008 teve como arrematante SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 672.000,00.
17/06/2025 - 09:56:09	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 12:00 do dia 17/06/2025.
17/06/2025 - 09:56:09	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 12:00 do dia 17/06/2025.
17/06/2025 - 09:56:09	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 12:00 do dia 17/06/2025.
17/06/2025 - 09:56:09	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes precisamos baixar o valor dos lances.
17/06/2025 - 09:58:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 17/06/2025.
17/06/2025 - 09:58:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 17/06/2025.
17/06/2025 - 09:58:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 17/06/2025.
17/06/2025 - 09:58:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 17/06/2025.
17/06/2025 - 09:58:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 17/06/2025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:51.
Código verificador: DF9384

PREFEITURA MUNICIPAL
000139
RIO PRETO DO IGUAÇU-PR

17/06/2025 - 09:58:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 17/06/2025.
17/06/2025 - 09:58:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 17/06/2025.
17/06/2025 - 09:58:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 17/06/2025.
17/06/2025 - 09:58:35	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes Anexar aqui no portal a documentação de Habilitação conforme exigido em Edital e também a proposta atualizada com o valor do ultimo lance ofertado e DESCRIÇÃO DO ITEM OFERTADO.
17/06/2025 - 10:00:27	F. VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Negociação Item 0005: Senhor Prgoeiro, estamos no limite
17/06/2025 - 10:20:19	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
17/06/2025 - 10:20:31	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
17/06/2025 - 10:20:45	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
17/06/2025 - 10:32:35	F. M. CORNELLI BERTINATTO	Negociação Item 0006: Prezados, bom dia! Infelizmente já ofertamos nosso melhor valor na fase de lances.
17/06/2025 - 10:40:27	F. SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Documentação Item 0003: Bom dia, Sr pregoeiro. Infelizmente já estamos no nosso melhor valor, obrigado.
17/06/2025 - 10:40:44	F. SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Documentação Item 0004: Bom dia, Sr pregoeiro. Infelizmente já estamos no nosso melhor valor, obrigado.
17/06/2025 - 10:43:43	F. SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Documentação Item 0008: Bom dia, Sr pregoeiro. Infelizmente já estamos no nosso melhor valor, obrigado.
17/06/2025 - 11:43:06	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
17/06/2025 - 11:43:22	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
17/06/2025 - 11:46:11	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
17/06/2025 - 11:46:23	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
17/06/2025 - 12:39:06	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
18/06/2025 - 08:41:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 10:40 do dia 18/06/2025.
18/06/2025 - 08:41:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 10:40 do dia 18/06/2025.
18/06/2025 - 08:41:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 10:40 do dia 18/06/2025.
18/06/2025 - 08:41:56	Sistema	Motivo: Senhor licitante a Lei 14.133/2021 Art. 59 inciso III, não permite que lances finais fiquem acima do valor referência, precisamos baixar o valor.
18/06/2025 - 08:48:12	F. VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Negociação Item 0005: Senhor Pregoeiro, para podermos avaliar, qual o valor de referência do item 5?
18/06/2025 - 08:48:23	F. VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Negociação Item 0007: Senhor Pregoeiro, para podermos avaliar, qual o valor de referência do item 7?
18/06/2025 - 08:53:48	Pregoeiro	Para verificar o valor tem que baixar o Ranking nas Atas do processo.
18/06/2025 - 09:03:19	Sistema	O Item 0006 recebeu um lance negociado no valor de R$ 583.600,00.
18/06/2025 - 10:29:42	F. VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Negociação Item 0007: Senhor Pregoeiro, tendo em vista a diferença de valores, solicitamos pelo menos até as 14 horas de hoje para que possamos tentar chegar no preço de referência, estamos aguardando resposta da fabricante!
18/06/2025 - 10:29:59	F. VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Negociação Item 0005: Senhor Pregoeiro, tendo em vista a diferença de valores, solicitamos pelo menos até as 14 horas de hoje para que possamos tentar chegar no preço de referência, estamos aguardando resposta da fabricante!
18/06/2025 - 11:13:43	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 15:00 do dia 18/06/2025.
18/06/2025 - 11:13:43	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 15:00 do dia 18/06/2025.
18/06/2025 - 11:13:43	Sistema	Motivo: Senhor licitante a Lei 14.133/2021 Art. 59 inciso III, não permite que lances finais fiquem acima do valor referência, precisamos baixar o valor
18/06/2025 - 13:20:43	Sistema	O Item 0005 recebeu um lance negociado no valor de R$ 510.500,00.
18/06/2025 - 13:21:03	Sistema	O Item 0007 recebeu um lance negociado no valor de R$ 634.500,00.
23/06/2025 - 09:44:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 11:45 do dia 23/06/2025.
23/06/2025 - 09:44:43	Sistema	Motivo: Senhor licitante, anexar aqui no portal como complemento de documentação já enviada, conforme exigido em Edital: c) comprovação de aptidão no desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, com no mínimo 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.c.1) para a comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: fornecimento de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, pertinentes e compatíveis em características, quantidades, prazos e objeto da licitação, em quantidades no mínimo de 10% (dez por cento) do volume estimado por item conforme Art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei 14.133/2021. Será aceito o somatório de documentos para comprovação.
23/06/2025 - 09:45:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 11:45 do dia 23/06/2025.
23/06/2025 - 09:45:07	Sistema	Motivo: Senhor licitante, anexar aqui no portal como complemento de documentação já enviada, conforme exigido em Edital: c) comprovação de aptidão no desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, com no mínimo 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.c.1) para a comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: fornecimento de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, pertinentes e compatíveis em características, quantidades, prazos e objeto da licitação, em quantidades no mínimo de 10% (dez por cento) do volume estimado por item conforme Art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei 14.133/2021. Será aceito o somatório de documentos para
23/06/2025 - 11:43:42	F. VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Documentação Item 0007: Senhor Pregoeiro, estamos enviando os atestado de órãos públicos que por equívoco, no momento de zipar a pasta, não constaram nos documentos. Ademais, enviamos o atestado da empresa Asia com assinatura eletrônica.
23/06/2025 - 11:43:43	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:51.
Código verificador: DF9384

PREFEITURA MUNICIPAL
000140
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

23/06/2025 - 11:43:57	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
23/06/2025 - 11:44:03	F. VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Documentação Item 0005: Senhor Pregoeiro, estamos enviando os atestado de órãos públicos que por equívoco, no momento de zipar a pasta, não constaram nos documentos. Ademais, enviamos o atestado da empresa Asia com assinatura eletrônica.
27/06/2025 - 09:17:55	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
27/06/2025 - 09:17:55	Sistema	Motivo: Alertamos aos licitantes que o Processo está em análise aguardando definição jurídica, assim que continuar será avisado 24horas antes
04/07/2025 - 10:00:16	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
04/07/2025 - 10:00:16	Sistema	Motivo: Informamos e cientificamos que o processo será reaberto nesse momento e a continuidade da análise da documentação será retomada dia 07/07 a partir da 10h.
04/07/2025 - 10:00:16	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Informamos e cientificamos que o processo será reaberto nesse momento e a continuidade da análise da documentação será retomada dia 07.pdf) em 04/07/2025 às 10:00.
07/07/2025 - 10:27:06	Sistema	O fornecedor SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
07/07/2025 - 10:27:06	Sistema	Motivo: Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item.
07/07/2025 - 10:27:06	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante M. CORNELLI BERTINATTO com lance de R$ 747.500,00.
07/07/2025 - 10:27:22	Sistema	O fornecedor SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
07/07/2025 - 10:27:22	Sistema	Motivo: Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item.
07/07/2025 - 10:27:22	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante M. CORNELLI BERTINATTO com lance de R$ 769.000,00.
07/07/2025 - 10:27:53	Sistema	O fornecedor M. CORNELLI BERTINATTO foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
07/07/2025 - 10:27:53	Sistema	Motivo: Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item.
07/07/2025 - 10:27:53	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA com lance de R$ 610.000,00.
07/07/2025 - 10:33:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 07/07/2025.
07/07/2025 - 10:33:18	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes Anexar aqui no portal a documentação de Habilitação conforme exigido em Edital e também a proposta atualizada com o valor do ultimo lance ofertado e DESCRIÇÃO DO ITEM OFERTADO.
07/07/2025 - 10:34:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 07/07/2025.
07/07/2025 - 10:34:59	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes Anexar aqui no portal a documentação de Habilitação conforme exigido em Edital e também a proposta atualizada com o valor do ultimo lance ofertado e DESCRIÇÃO DO ITEM OFERTADO.
07/07/2025 - 10:35:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 07/07/2025.
07/07/2025 - 10:35:02	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes Anexar aqui no portal a documentação de Habilitação conforme exigido em Edital e também a proposta atualizada com o valor do ultimo lance ofertado e DESCRIÇÃO DO ITEM OFERTADO.
07/07/2025 - 10:35:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 07/07/2025.
07/07/2025 - 10:35:50	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes Anexar aqui no portal a documentação de Habilitação conforme exigido em Edital e também a proposta atualizada com o valor do ultimo lance ofertado e DESCRIÇÃO DO ITEM OFERTADO.
07/07/2025 - 11:14:33	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
07/07/2025 - 11:48:04	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
07/07/2025 - 11:48:20	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
07/07/2025 - 14:25:37	Sistema	O fornecedor SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
07/07/2025 - 14:25:37	Sistema	Motivo: Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item.
07/07/2025 - 14:25:37	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante PARANA EQUIPAMENTOS S A com lance de R$ 637.500,00.
07/07/2025 - 14:27:52	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 16:30 do dia 07/07/2025.
07/07/2025 - 14:27:52	Sistema	Motivo: Senhor licitante a Lei 14.133/2021 Art. 59 inciso III, não permite que lances finais fiquem acima do valor referência, precisamos baixar o valor. R$ 613.333,33
07/07/2025 - 14:28:29	Sistema	O fornecedor M. CORNELLI BERTINATTO foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
07/07/2025 - 14:28:29	Sistema	Motivo: Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item.
07/07/2025 - 14:28:29	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante PARANA EQUIPAMENTOS S A com lance de R$ 771.200,00.
07/07/2025 - 14:29:21	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 16:30 do dia 07/07/2025.
07/07/2025 - 14:29:21	Sistema	Motivo: Senhor licitante a Lei 14.133/2021 Art. 59 inciso III, não permite que lances finais fiquem acima do valor referência, precisamos baixar o valor. R$ 763.000,00
07/07/2025 - 14:30:05	Sistema	O fornecedor M. CORNELLI BERTINATTO foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
07/07/2025 - 14:30:05	Sistema	Motivo: Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item.
07/07/2025 - 14:30:05	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA com lance de R$ 769.900,00.
07/07/2025 - 14:30:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 07/07/2025.
07/07/2025 - 14:30:44	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes Anexar aqui no portal a documentação de Habilitação conforme exigido em Edital e também a proposta atualizada com o valor do ultimo lance ofertado e DESCRIÇÃO DO ITEM OFERTADO

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:51.
Código verificador: DF9384

PREFEITURA MUNICIPAL
000141
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

07/07/2025 - 14:31:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:31 do dia 07/07/2025.
07/07/2025 - 14:31:09	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes Anexar aqui no portal a documentação de Habilitação conforme exigido em Edital e também a proposta atualizada com o valor do ultimo lance ofertado e DESCRIÇÃO DO ITEM OFERTADO
07/07/2025 - 14:31:37	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 16:32 do dia 07/07/2025.
07/07/2025 - 14:31:37	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes Anexar aqui no portal a documentação de Habilitação conforme exigido em Edital e também a proposta atualizada com o valor do ultimo lance ofertado e DESCRIÇÃO DO ITEM OFERTADO
07/07/2025 - 15:04:27	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
07/07/2025 - 15:30:33	F. PARANA EQUIPAMENTOS S A	Documentação Item 0001: Boa tarde. Favor prorrogar o prazo para envio dos documentos soliciados, haja vista instabilidade no sistema da nossa empresa. Agradecemos a compreensão.
07/07/2025 - 15:30:46	F. PARANA EQUIPAMENTOS S A	Documentação Item 0003: Boa tarde. Favor prorrogar o prazo para envio dos documentos soliciados, haja vista instabilidade no sistema da nossa empresa. Agradecemos a compreensão
07/07/2025 - 16:11:43	F. PARANA EQUIPAMENTOS S A	Negociação Item 0001: Boa tarde. Não dispomos de margem para redução no valor do produto cotado neste lote. Agradecemos a Compreensão.
07/07/2025 - 16:12:19	F. PARANA EQUIPAMENTOS S A	Negociação Item 0003: Bom dia. Não dispomos de margem para redução no valor do produto cotado neste lote. Agradecemos a compreensão.
07/07/2025 - 16:23:36	F. PARANA EQUIPAMENTOS S A	Negociação Item 0001: Estamos verificando novamente com o fabricante sobre a possibilidade de redução do valor.
07/07/2025 - 16:23:55	F. PARANA EQUIPAMENTOS S A	Negociação Item 0001: Favor aguardar mais um instante.
07/07/2025 - 16:25:20	F. PARANA EQUIPAMENTOS S A	Negociação Item 0003: Negociação Item 0001: Estamos verificando novamente com o fabricante sobre a possibilidade de redução do valor. Favor aguardar mais um instante
08/07/2025 - 08:53:10	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 10:53 do dia 08/07/2025.
08/07/2025 - 08:53:10	Sistema	Motivo: Senhor licitante a Lei 14.133/2021 Art. 59 inciso III, não permite que lances finais fiquem acima do valor referência, precisamos baixar o valor. R$ 763.000,00
08/07/2025 - 08:54:21	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:54 do dia 08/07/2025.
08/07/2025 - 08:54:21	Sistema	Motivo: Senhor licitante a Lei 14.133/2021 Art. 59 inciso III, não permite que lances finais fiquem acima do valor referência, precisamos baixar o valor. R$ 613.333,33
08/07/2025 - 08:58:11	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R$ 613.333,00.
08/07/2025 - 08:58:35	Sistema	O Item 0003 recebeu um lance negociado no valor de R$ 763.000,00.
08/07/2025 - 13:24:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:25 do dia 08/07/2025.
08/07/2025 - 13:24:50	Sistema	Motivo: Senhor Licitante Anexar aqui no portal a documentação de Habilitação conforme exigido em Edital e também a proposta atualizada com o valor do ultimo lance ofertado e DESCRIÇÃO DO ITEM OFERTADO
08/07/2025 - 13:25:14	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 15:26 do dia 08/07/2025.
08/07/2025 - 13:25:14	Sistema	Motivo: Senhor Licitante Anexar aqui no portal a documentação de Habilitação conforme exigido em Edital e também a proposta atualizada com o valor do ultimo lance ofertado e DESCRIÇÃO DO ITEM OFERTADO
08/07/2025 - 13:27:11	Sistema	O fornecedor FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
08/07/2025 - 13:27:11	Sistema	Motivo: Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item.
08/07/2025 - 13:27:11	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante Shark Máquinas Para Construção Ltda com lance de R$ 775.000,00.
08/07/2025 - 13:27:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 15:30 do dia 08/07/2025.
08/07/2025 - 13:27:44	Sistema	Motivo: Senhor Licitante Anexar aqui no portal a documentação de Habilitação conforme exigido em Edital e também a proposta atualizada com o valor do ultimo lance ofertado e DESCRIÇÃO DO ITEM OFERTADO
08/07/2025 - 14:51:36	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
08/07/2025 - 14:52:15	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
08/07/2025 - 15:00:13	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
08/07/2025 - 15:38:54	Sistema	O fornecedor PARANA EQUIPAMENTOS S A teve suas propostas aceitas no processo.
08/07/2025 - 15:39:03	Sistema	O fornecedor Shark Máquinas Para Construção Ltda teve sua proposta aceita no item 0004.
08/07/2025 - 15:39:13	Sistema	O fornecedor VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
08/07/2025 - 15:39:22	Sistema	O fornecedor M. CORNELLI BERTINATTO teve sua proposta aceita no item 0006.
08/07/2025 - 15:39:33	Sistema	O fornecedor SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA teve sua proposta aceita no item 0008.
08/07/2025 - 15:39:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2025 às 16:00.
08/07/2025 - 15:39:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2025 às 16:00.
08/07/2025 - 15:39:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2025 às 16:00.
08/07/2025 - 15:39:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2025 às 16:00.
08/07/2025 - 15:39:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2025 às 16:00.
08/07/2025 - 15:39:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2025 às 16:00.
08/07/2025 - 15:39:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2025 às 16:00.
08/07/2025 - 15:39:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2025 às 16:00.
08/07/2025 - 15:46:29	Sistema	O fornecedor M. CORNELLI BERTINATTO - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
08/07/2025 - 15:46:38	Sistema	O fornecedor M. CORNELLI BERTINATTO - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.
08/07/2025 - 15:47:31	Sistema	O fornecedor M. CORNELLI BERTINATTO - ME declarou intenção de recurso para o item 0007.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:51.
Código verificador: DF9384

PREFEITURA MUNICIPAL
000142
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

08/07/2025 - 15:51:30	Sistema	O fornecedor GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0008.
08/07/2025 - 15:52:11	Sistema	O fornecedor GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0006.
08/07/2025 - 15:52:35	Sistema	O fornecedor GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0005.
08/07/2025 - 15:57:57	Sistema	O fornecedor FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o item 0004.
08/07/2025 - 16:01:26	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PARANA EQUIPAMENTOS S A.
08/07/2025 - 16:01:26	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PARANA EQUIPAMENTOS S A.
08/07/2025 - 16:01:26	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PARANA EQUIPAMENTOS S A.
08/07/2025 - 16:01:35	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Shark Máquinas Para Construção Ltda.
08/07/2025 - 16:01:42	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
08/07/2025 - 16:01:42	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
08/07/2025 - 16:01:50	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M. CORNELLI BERTINATTO.
08/07/2025 - 16:02:00	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
08/07/2025 - 16:02:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2025 às 16:22.
08/07/2025 - 16:02:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2025 às 16:22.
08/07/2025 - 16:02:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2025 às 16:22.
08/07/2025 - 16:02:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2025 às 16:22.
08/07/2025 - 16:02:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2025 às 16:22.
08/07/2025 - 16:02:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2025 às 16:22.
08/07/2025 - 16:02:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2025 às 16:22.
08/07/2025 - 16:02:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2025 às 16:22.
08/07/2025 - 16:02:56	Sistema	O fornecedor GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0005.
08/07/2025 - 16:03:03	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
08/07/2025 - 16:03:03	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso contra nossa desclassificação. As razões serão expostas na peça recursal.
08/07/2025 - 16:03:03	Sistema	O fornecedor GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0006.
08/07/2025 - 16:03:05	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
08/07/2025 - 16:03:05	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso contra nossa desclassificação. As razões serão expostas na peça recursal.
08/07/2025 - 16:03:07	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
08/07/2025 - 16:03:07	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso, considerando que os equipamentos são fabricados pela mesma fabricante e com as mesmas características, as razões serão demonstradas na peça recursal, dessa forma respeitosamente pedimos vosso deferimento. Muito obrigado!
08/07/2025 - 16:03:09	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
08/07/2025 - 16:03:09	Sistema	Intenção: Boa tarde Sr. Pregoeiro manifestamos intenção de recurso contra a habilitação da vencedora. As razões serão expostas na peça recursal.
08/07/2025 - 16:03:10	Sistema	O fornecedor GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0008.
08/07/2025 - 16:03:12	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
08/07/2025 - 16:03:12	Sistema	Intenção: Boa tarde Sr. Pregoeiro manifestamos intenção de recurso contra a habilitação da vencedora. As razões serão expostas na peça recursal.
08/07/2025 - 16:03:16	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0006.
08/07/2025 - 16:03:16	Sistema	Intenção: Boa tarde Sr. Pregoeiro manifestamos intenção de recurso contra a habilitação da vencedora. As razões serão expostas na peça recursal.
08/07/2025 - 16:03:18	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0006.
08/07/2025 - 16:03:18	Sistema	Intenção: Boa tarde Sr. Pregoeiro manifestamos intenção de recurso contra a habilitação da vencedora. As razões serão expostas na peça recursal.
08/07/2025 - 16:03:22	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0007.
08/07/2025 - 16:03:22	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso contra a habilitação da vencedora. As razões serão expostas na peça recursal.
08/07/2025 - 16:03:24	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0008.
08/07/2025 - 16:03:24	Sistema	Intenção: Boa tarde Sr. Pregoeiro manifestamos intenção de recurso contra a habilitação da vencedora. As razões serão expostas na peça recursal.
08/07/2025 - 16:03:28	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0008.
08/07/2025 - 16:03:28	Sistema	Intenção: Boa tarde Sr. Pregoeiro manifestamos intenção de recurso contra a habilitação da vencedora. As razões serão expostas na peça recursal.
08/07/2025 - 16:03:50	Sistema	O fornecedor SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
08/07/2025 - 16:04:03	Sistema	O fornecedor SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0003.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:51.
Código verificador: DF9384

PREFEITURA MUNICIPAL
000143
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

08/07/2025 - 16:04:12	Sistema	O fornecedor SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0004.
08/07/2025 - 16:04:15	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
08/07/2025 - 16:04:15	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso, sobre a nossa desclassificação.
08/07/2025 - 16:04:17	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
08/07/2025 - 16:04:17	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso, sobre a nossa desclassificação.
08/07/2025 - 16:04:21	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
08/07/2025 - 16:04:21	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso, sobre a nossa desclassificação.
08/07/2025 - 16:04:23	Sistema	O fornecedor SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0007.
08/07/2025 - 16:04:49	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0007.
08/07/2025 - 16:04:49	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso, sobre a nossa desclassificação.
08/07/2025 - 16:05:10	Sistema	O fornecedor SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0005.
08/07/2025 - 16:05:10	Sistema	O fornecedor SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0005.
08/07/2025 - 16:05:10	Sistema	O fornecedor SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0005.
08/07/2025 - 16:05:21	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
08/07/2025 - 16:05:21	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso, sobre a nossa desclassificação.
08/07/2025 - 16:05:27	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
08/07/2025 - 16:05:27	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso, sobre a nossa desclassificação.
08/07/2025 - 16:05:31	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
08/07/2025 - 16:05:31	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso, sobre a nossa desclassificação.
08/07/2025 - 16:24:05	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 17:00, com limite de contrarrazão para 16/07/2025 às 17:00.
08/07/2025 - 16:24:05	Sistema	O prazo para recursos no item 0003 foi definido pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 17:00, com limite de contrarrazão para 16/07/2025 às 17:00.
08/07/2025 - 16:24:05	Sistema	O prazo para recursos no item 0004 foi definido pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 17:00, com limite de contrarrazão para 16/07/2025 às 17:00.
08/07/2025 - 16:24:05	Sistema	O prazo para recursos no item 0005 foi definido pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 17:00, com limite de contrarrazão para 16/07/2025 às 17:00.
08/07/2025 - 16:24:05	Sistema	O prazo para recursos no item 0006 foi definido pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 17:00, com limite de contrarrazão para 16/07/2025 às 17:00.
08/07/2025 - 16:24:05	Sistema	O prazo para recursos no item 0007 foi definido pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 17:00, com limite de contrarrazão para 16/07/2025 às 17:00.
08/07/2025 - 16:24:05	Sistema	O prazo para recursos no item 0008 foi definido pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 17:00, com limite de contrarrazão para 16/07/2025 às 17:00.
11/07/2025 - 07:32:47	Sistema	O fornecedor GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0008.
11/07/2025 - 08:19:18	Sistema	O fornecedor FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA - DEMAIS enviou recurso para o item 0004.
11/07/2025 - 10:21:53	Sistema	O fornecedor M. CORNELLI BERTINATTO - ME enviou recurso para o item 0003.
11/07/2025 - 10:22:03	Sistema	O fornecedor M. CORNELLI BERTINATTO - ME enviou recurso para o item 0004.
11/07/2025 - 10:22:13	Sistema	O fornecedor M. CORNELLI BERTINATTO - ME enviou recurso para o item 0007.
16/07/2025 - 08:16:40	Sistema	O fornecedor Shark Máquinas Para Construção Ltda - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o item 0004.
16/07/2025 - 08:17:43	Sistema	O fornecedor Shark Máquinas Para Construção Ltda - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o item 0004.
16/07/2025 - 16:15:13	Sistema	O fornecedor VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - DEMAIS enviou contrarrazão para o item 0007.
22/07/2025 - 11:10:40	Sistema	Os recursos do item 0003 foram encaminhados para julgamento.
22/07/2025 - 11:11:56	Sistema	Os recursos do item 0004 foram encaminhados para julgamento.
22/07/2025 - 11:12:01	Sistema	Os recursos do item 0007 foram encaminhados para julgamento.
22/07/2025 - 11:12:10	Sistema	Os recursos do item 0008 foram encaminhados para julgamento.
22/07/2025 - 11:33:40	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
22/07/2025 - 13:03:30	Sistema	O fornecedor SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA foi rejeitado para o item 0008 pela autoridade competente.
22/07/2025 - 13:03:30	Sistema	Motivo: A ausência de uniformidade nos dados apresentados, entre proposta, catálogo, site do fabricante e manual técnico, compromete a verificação do atendimento pleno às exigências do Edital.
22/07/2025 - 13:03:30	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA com lance de R$ 698.900,00.
22/07/2025 - 13:04:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 15:04 do dia 22/07/2025.
22/07/2025 - 13:04:51	Sistema	Motivo: Senhor Licitante Anexar aqui no portal a documentação de Habilitação conforme exigido em Edital e também a proposta atualizada com o valor do ultimo lance ofertado e DESCRIÇÃO DO ITEM OFERTADO
22/07/2025 - 15:38:15	Sistema	O fornecedor MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA foi rejeitado para o item 0008 pela autoridade competente.
22/07/2025 - 15:38:15	Sistema	Motivo: Licitante não anexou a documentação de habilitação exigida no Edital.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:51.
Código verificador: DF9384

PREFEITURA MUNIC
00014

22/07/2025 - 15:38:15	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP com lance de R$ 709.000,00.
22/07/2025 - 15:38:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 22/07/2025.
22/07/2025 - 15:38:52	Sistema	Motivo: Senhor Licitante Anexar aqui no portal a documentação de Habilitação conforme exigido em Edital e também a proposta atualizada com o valor do ultimo lance ofertado e DESCRIÇÃO DO ITEM OFERTADO
22/07/2025 - 17:09:36	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
22/07/2025 - 17:10:05	F. GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOC	Documentação Item 0008: Boa tarde, Sr. pregoeiro, segue proposta final e habilitação.
23/07/2025 - 12:51:22	Sistema	O fornecedor FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0004.
23/07/2025 - 12:51:22	Sistema	Motivo: Diante do exposto RESOLVO: a) Rever a decisão que indeferiu o recurso administrativo apresentado pela empresa Forza Máquinas Agrícolas e Construção Ltda.; b) Manter inalterados e válidos todos os demais atos proferidos no âmbito do Pregão Eletrônico nº 003/2025; c) Reabrir o prazo para que os demais licitantes eventualmente prejudicados possam exercer seu direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme previsto pela Lei 14.133/2021.
23/07/2025 - 12:51:22	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA com lance de R$ 769.900,00.
23/07/2025 - 12:52:49	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (TERMO DE REVISÃO DE ATOS.pdf) em 23/07/2025 às 12:52.
23/07/2025 - 12:56:16	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 23/07/2025.
23/07/2025 - 12:56:16	Sistema	Motivo: Senhor licitante como complemento da documentação já enviada anexar conforme exigido em edital item 5.4 letra c) comprovação de aptidão no desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, com no mínimo 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. QUANDO FOR EMITIDO POR ENTE PRIVADO DEVERÁ ESTE SER COM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. c.1) para a comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: fornecimento de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, pertinentes e compatíveis em características, quantidades, prazos e objeto da licitação, em quantidades no mínimo de 10% (dez por cento) do volume estimado por item conforme Art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei 14.133/2021. Será aceito o somatório de documentos para comprovação.
23/07/2025 - 13:18:19	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP no item 0008.
23/07/2025 - 13:18:19	Sistema	Motivo: Erro de análise atestados estão anexados na documentação.
06/08/2025 - 08:58:17	Autoridade Competente	Em função de reabilitação do fornecedor Forza Máquinas Agrícolas e Construção Ltda, para o item 04, publicada no DOU e demais e demais locais em 25/07/2025, foi concedido prazo de 10 dias para manifestação dos demais licitantes. Decorrido este prazo e não havendo manifestação homologa-se o presente processo em favor do licitante Forza.
06/08/2025 - 08:58:25	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por PAULO SÉRGIO BATTISTI.
06/08/2025 - 08:58:25	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por PAULO SÉRGIO BATTISTI.
06/08/2025 - 08:58:25	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por PAULO SÉRGIO BATTISTI.
06/08/2025 - 08:58:25	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por PAULO SÉRGIO BATTISTI.
06/08/2025 - 08:58:25	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por PAULO SÉRGIO BATTISTI.
06/08/2025 - 08:58:25	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por PAULO SÉRGIO BATTISTI.
06/08/2025 - 08:58:25	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por PAULO SÉRGIO BATTISTI.
06/08/2025 - 08:58:25	Sistema	O Item 0008 foi adjudicado por PAULO SÉRGIO BATTISTI.
06/08/2025 - 08:58:32	Sistema	O Item 0001 foi homologado por PAULO SÉRGIO BATTISTI.
06/08/2025 - 08:58:32	Sistema	O Item 0002 foi homologado por PAULO SÉRGIO BATTISTI.
06/08/2025 - 08:58:32	Sistema	O Item 0003 foi homologado por PAULO SÉRGIO BATTISTI.
06/08/2025 - 08:58:32	Sistema	O Item 0004 foi homologado por PAULO SÉRGIO BATTISTI.
06/08/2025 - 08:58:32	Sistema	O Item 0005 foi homologado por PAULO SÉRGIO BATTISTI.
06/08/2025 - 08:58:32	Sistema	O Item 0006 foi homologado por PAULO SÉRGIO BATTISTI.
06/08/2025 - 08:58:32	Sistema	O Item 0007 foi homologado por PAULO SÉRGIO BATTISTI.
06/08/2025 - 08:58:32	Sistema	O Item 0008 foi homologado por PAULO SÉRGIO BATTISTI.
06/08/2025 - 08:59:03	Sistema	A data limite para participação no cadastro de reserva nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8 foi definida pela autoridade competente para 06/08/2025 às 12:00.
06/08/2025 - 09:22:51	Sistema	A empresa FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA aceitou a oferta para participar do cadastro de reserva do item 0005 com o valor do vencedor.
06/08/2025 - 09:27:04	Sistema	A empresa Shark Máquinas Para Construção Ltda aceitou a oferta para participar do cadastro de reserva do item 0004 com o valor do vencedor.
06/08/2025 - 09:28:46	Sistema	A empresa Shark Máquinas Para Construção Ltda aceitou a oferta para participar do cadastro de reserva do item 0008 com o valor do vencedor.
06/08/2025 - 09:53:31	Sistema	A empresa M. CORNELLI BERTINATTO aceitou a oferta para participar do cadastro de reserva do item 0002 com o valor do vencedor.
06/08/2025 - 09:53:57	Sistema	A empresa M. CORNELLI BERTINATTO aceitou a oferta para participar do cadastro de reserva do item 0005 com o valor do vencedor.
06/08/2025 - 09:54:40	Sistema	A empresa M. CORNELLI BERTINATTO aceitou a oferta para participar do cadastro de reserva do item 0007 com o valor do vencedor.
06/08/2025 - 09:55:00	Sistema	A empresa M. CORNELLI BERTINATTO aceitou a oferta para participar do cadastro de reserva do item 0008 com o valor do vencedor.
06/08/2025 - 13:16:50	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (Proposta - Itens 06.pdf) em 06/08/2025 às 13:16.
06/08/2025 - 15:07:04	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Proposta 05 e 07.pdf) em 06/08/2025 às 15:07.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:51.
Código verificador: DF9384

PREFEITURA MUNICIPAL
000145
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ALINE CARLA DALLAGNOL
Pregoeiro

FRANCINE LILIAN FUSINATTO
Apoio

Ivonir Santolin
Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:51.
Código verificador: DF9384

PREFEITURA MUNICIPAL
000146
RIO ... DO IGUAÇU PR

ATA FINAL

Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Registro de Preços Eletrônico - 003/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
04/06/2025 07:46	04/06/2025 07:59	12/06/2025 23:59	17/06/2025 07:59	17/06/2025 08:00

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
12/06/2025 - 12:53:28	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO	16/06/2025 - 09:25:39	Indeferido	Pedido: PE 03 2025 - CIRAU - RS - ESCAV.zip Julgamento: Parecer - Impugnação - PE 03-2025 - X BRASIL.pdf

Embasamento: Boa tarde Sr. Pregoeiro. Segue em anexo nossa impugnação ao edital. Obrigada

Julgamento: Diante do exposto, opino pelo não provimento da Impugnação apresentada por X Brasil Máquinas e Equipamentos Ltda., tendo em vista que as impugnações apresentadas não trazem fundamentos técnicos ou jurídicos suficientes para afastar a legalidade e a razoabilidade das exigências editalícias. Devendo ser mantido o instrumento convocatório da forma como elaborado, dando-se o devido prosseguimento ao certame.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
12/06/2025 - 08:57:06	Esclarecimento - especificações	12/06/2025 - 08:57:06

Dúvida: Prezados senhores, 1) quanto à cor dos equipamentos, exige-se que seja amarela, o que se entende pela necessidade de destaque enquanto em operação, sobretudo por segurança. Assim, ainda que os equipamentos possuam outra cor (laranjado), mas igualmente chamativa, é correto entender que será aceita?
2) Quanto às caçambas das escavadeiras, pode haver mínima oscilação nas suas capacidades, considerando que os catálogos informam a capacidade RASA. Assim, é correto entender que a capacidade da caçamba quando COROADA poderá ser levada em consideração quando a divergência for irrisória, inclusive por não haver comando contrário a isso no edital?
Sendo o que havia, agradecemos desde já.

Resposta: 1- Quanto à cor predominantemente amarela, a mesma tem como finalidade permitir o melhor destaque do equipamento no ambiente, bem como a própria padronização dos equipamentos na região, a qual, como bem se sabe, utiliza predominantemente equipamentos da cor amarela para os equipamentos públicos em seus vinte Municípios, de modo a possibilitar sua distinção em relação aos equipamentos particulares, propiciando, como consequência, um melhor controle social sobre a utilização dos bens, atendendo assim ao princípio da transparência, tornando facilmente identificáveis os equipamentos públicos pela sua própria cor quando cotejados com os equipamentos da iniciativa privada, carreando aos munícipes dos Entes consorciados a possibilidade de averiguar a regular utilização do patrimônio público.
2 - A capacidade tem que corresponder com a descrição solicitada no Edital, sendo sim seguidos como parâmetro.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:28.
Código verificador: DF9393

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU

0001	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 1 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 12400 KG E IGUAL OU MENOR A 17.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 80 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 7.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 7.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 5.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,5 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 220 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC130-10M0 E PC130LC-10M0, JCB JS130 LC, JOHN DEERE 130P, CATERPILLAR 313 GC - TIER 3, NEW HOLAND E145C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	613.333,33	31 UN	Homologado
0002	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 2 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 17400 KG E IGUAL OU MENOR A 19.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 115 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,7 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 250 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC160LC-8, JOHN DEERE 160 TIER P, CATERPILLAR 318 GC, NEW HOLAND E175C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	759.000,00	30 UN	Homologado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:28.
Código verificador: DF9393

PREFEITURA MUNICIPAL
000148
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

0003	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 3 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC200-10M0, JCB 210NXT, JOHN DEERE 200 G-TIER, CATERPILLAR 320 GC – TIER 3 E/OU 320 - TIER 3, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	763.000,00	25 UN	Homologado
0004	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 4 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC210-10M0 E PC210LC-10M0, JCB 235NXT, JOHN DEERE 210-P-TIER, CATERPILLAR 323 – TIER 3, NEW HOLAND E215C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	805.000,00	26 UN	Homologado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:28.
Código verificador: DF9393

PREFEITURA MUNICIPAL
000149
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

0005	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 5 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 12400 KG E IGUAL OU MENOR A 17.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 80 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 7.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 7.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 5.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,5 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 220 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CASE CX 130C, HYUNDAI R150LC-9, VOLVO EC140D, NEW HOLLAND E145C EVO, XCMG XE150BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	510.500,00	25 UN	Homologado
0006	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 6 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 17400 KG E IGUAL OU MENOR A 19.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 115 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,7 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 250 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CASE CX 180C, HYUNDAI R180LC-9, NEW HOLLAND E175C EVO, XCMG XE180BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	583.600,00	28 UN	Homologado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:28.
Código verificador: DF9393

PREFEITURA MUNICIPAL
000150
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

0007	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 7 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG 920EES, VOLVO EC200D, JCB 210NXT, JOHN DEERE 200 G-TIER, CATERPILLAR 320 GC – TIER 3 E/OU 320 - TIER 3, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	634.500,00	25 UN	Homologado
0008	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 8 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG 922E, CASE CX 220C SERIE 2, HYUNDAI R220 LC-9, VOLVO EC220D, XCMG XE225BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	710.700,00	25 UN	Homologado

Orçamento Sigiloso: SIM

Motivo: O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
03/06/2025 - 14:34	5 - Edital Pregão Eletrônico 003 2025 - AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.pdf
04/06/2025 - 07:50	DOU Publicação.pdf
04/07/2025 - 10:00	Informamos e cientificamos que o processo será reaberto nesse momento e a continuidade da análise da documentação será retomada dia 07.pdf
23/07/2025 - 12:52	TERMO DE REVISÃO DE ATOS.pdf
06/08/2025 - 13:16	Proposta - Itens 06.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:28.
Código verificador: DF9393

PREFEITURA MUNICIPAL
000151
RIO DO IGUAÇU-PR

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
17/06/2025 - 09:56:10	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 5,7 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/06/2025 - 09:56:10	Negociação aberta para o processo003/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 6 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/06/2025 - 09:58:35	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,6 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/06/2025 - 09:58:35	Documentos solicitados para o processo 003/2025	Foram solicitadas diligências no item 2 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/06/2025 - 09:58:35	Documentos solicitados para o processo 003/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 3,4,8 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/06/2025 - 09:58:36	Documentos solicitados para o processo 003/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 5,7 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/06/2025 - 10:20:19		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/06/2025 - 10:20:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/06/2025 - 10:20:45		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0008 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/06/2025 - 11:43:06		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/06/2025 - 11:43:22		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/06/2025 - 11:46:11		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/06/2025 - 11:46:23		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/06/2025 - 12:39:06		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/06/2025 - 08:41:56	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 5,7 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/06/2025 - 08:41:57	Negociação aberta para o processo003/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 6 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/06/2025 - 09:03:19		Você recebeu uma nova negociação no item 0006 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/06/2025 - 11:13:44	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 5,7 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/06/2025 - 13:20:43		Você recebeu uma nova negociação no item 0005 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/06/2025 - 13:21:03		Você recebeu uma nova negociação no item 0007 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/06/2025 - 09:44:43	Documentos solicitados para o processo 003/2025	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/06/2025 - 09:45:06	Documentos solicitados para o processo 003/2025	Foram solicitadas diligências no item 0007 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:28.
Código verificador: DF9393

PREFEITURA MUNICIPAL
000152
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

23/06/2025 - 11:43:43		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/06/2025 - 11:43:57		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2025 - 10:33:18	Documentos solicitados para o processo 003/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2025 - 10:34:39	Documentos solicitados para o processo 003/2025	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2025 - 10:35:50	Documentos solicitados para o processo 003/2025	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2025 - 11:14:33		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2025 - 11:48:04		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2025 - 11:48:20		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2025 - 14:30:44	Documentos solicitados para o processo 003/2025	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2025 - 14:31:09	Documentos solicitados para o processo 003/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2025 - 14:31:37	Documentos solicitados para o processo 003/2025	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2025 - 15:04:27		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/07/2025 - 08:58:11		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/07/2025 - 08:58:35		Você recebeu uma nova negociação no item 0003 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/07/2025 - 13:24:50	Documentos solicitados para o processo 003/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/07/2025 - 13:25:14	Documentos solicitados para o processo 003/2025	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/07/2025 - 13:27:44	Documentos solicitados para o processo 003/2025	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/07/2025 - 14:51:36		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/07/2025 - 14:52:15		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/07/2025 - 15:00:13		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/07/2025 - 13:04:50	Documentos solicitados para o processo 003/2025	Foram solicitadas diligências no item 0008 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/07/2025 - 15:38:52	Documentos solicitados para o processo 003/2025	Foram solicitadas diligências no item 0008 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/07/2025 - 17:09:36		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0008 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/07/2025 - 12:56:15	Documentos solicitados para o processo 003/2025	Foram solicitadas diligências no item 0008 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/08/2025 - 08:59:03	Participação no Cadastro de Reserva	A data limite para participação no cadastro de reserva nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8 foi definida pela autoridade competente para 06/08/2025 às 12:00.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:28.
Código verificador: DF9393

PREFEITURA MUNICIPAL
00015
FOZ DO IGUAÇU-PR

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 1 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 12400 KG E IGUAL OU MENOR A 17.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 80 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 7.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 7.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 5.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,5 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 220 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC130-10M0 E PC130LC-10M0, JCB JS130 LC, JOHN DEERE 130P, CATERPILLAR 313 GC - TIER 3, NEW HOLAND E145C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PARANA EQUIPAMENTOS S A	313GC	CATERPILLAR	613.333,00	31	19.013.323,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:28.
Código verificador: DF9393

PREFEITURA MUNICIPAL
000154
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

0002	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 2 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 17400 KG E IGUAL OU MENOR A 19.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 115 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,7 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 250 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC160LC-8, JOHN DEERE 160 TIER P, CATERPILLAR 318 GC, NEW HOLAND E175C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PARANA EQUIPAMENTOS S A	318GC	CATERPILLAR	730.098,00	30	21.902.940,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:28.
Código verificador: DF9393

PREFEITURA MUNICIPAL
0003 000155
RIO BOM

0003	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 3 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC200-10M0, JCB 210NXT, JOHN DEERE 200 G-TIER, CATERPILLAR 320 GC – TIER 3 E/OU 320 - TIER 3, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PARANA EQUIPAMENTOS S A	320GC	CATERPILLAR	763.000,00	25	19.075.000,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:28.
Código verificador: DF9393

PREFEITURA MUNICIPAL
000156
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

0004	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 4 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC210-10M0 E PC210LC-10M0, JCB 235NXT, JOHN DEERE 210-P-TIER, CATERPILLAR 323 – TIER 3, NEW HOLAND E215C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	CX220C S2	CASE / CNH INDUSTRIAL	769.900,00	26	20.017.400,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:28.
Código verificador: DF9393

PREFEITURA MUNICIPAL
000157
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

0005	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 5 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 12400 KG E IGUAL OU MENOR A 17.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 80 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 7.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 7.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 5.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,5 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 220 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CASE CX 130C, HYUNDAI R150LC-9, VOLVO EC140D, NEW HOLLAND E145C EVO, XCMG XE150BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	CDM 6150	LONKING	510.500,00	25	12.762.500,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:28.
Código verificador: DF9393

PREFEITURA MUNICIPAL
000158
RIO DO IGUAÇU-PR

0006	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 6 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 17400 KG E IGUAL OU MENOR A 19.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 115 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,7 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 250 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CASE CX 180C, HYUNDAI R180LC-9, NEW HOLLAND E175C EVO, XCMG XE180BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	M. CORNELLI BERTINATTO	918F	LIUGONG	583.600,00	28	16.340.800,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:28.
Código verificador: DF9393

PREFEITURA MUNICIPAL
00159

0007	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 7 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG 920EES, VOLVO EC200D, JCB 210NXT, JOHN DEERE 200 G-TIER, CATERPILLAR 320 GC – TIER 3 E/OU 320 - TIER 3, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	CDM 6205	LONKING	634.500,00	25	15.862.500,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:28.
Código verificador: DF9393

PREFEITURA MUNICIPAL
000160
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

0008	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 8 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG 922E, CASE CX 220C SERIE 2, HYUNDAI R220 LC-9, VOLVO EC220D, XCMG XE225BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP	XE225BR	XCMG/XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	709.000,00	25	17.725.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:28.
Código verificador: DF9393

PREFEITURA MUNICIPAL
00161

Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 1 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 12400 KG E IGUAL OU MENOR A 17.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 80 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 7.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 7.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 5.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,5 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 220 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC130-10M0 E PC130LC-10M0, JCB JS130 LC, JOHN DEERE 130P, CATERPILLAR 313 GC - TIER 3, NEW HOLAND E145C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	04/06/2025 - 10:38:23	JS130 LC	JCB DO BRASIL	31	R$1.180.000,00	R$ 36.580.000,00	Não
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	04/06/2025 - 14:20:40	130P	JOHN DEERE	31	R$1.698.000,00	R$ 52.638.000,00	Sim
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	13/06/2025 - 11:11:39	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	31	R$5.000.000,00	R$ 155.000.000,00	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	13/06/2025 - 11:14:51	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	31	R$4.000.000,00	R$ 124.000.000,00	Não
BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	16/06/2025 - 13:36:25	E145C	NEW HOLLAND	31	R$1.200.000,00	R$ 37.200.000,00	Sim
M. CORNELLI BERTINATTO	04.166.333/0002-27	16/06/2025 - 15:44:53	913E	LIUGONG	31	R$750.000,00	R$ 23.250.000,00	Não
SLC MAQUINAS LTDA.	90.055.054/0024-33	16/06/2025 - 19:58:28	130P	JOHN DEERE/JOHN DEERE	31	R$860.000,00	R$ 26.660.000,00	Não
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0012-38	16/06/2025 - 22:07:07	313GC	CATERPILLAR	31	R$900.000,00	R$ 27.900.000,00	Não
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	17/06/2025 - 07:28:02	FR130F	LOVOL	31	R$610.000,00	R$ 18.910.000,00	Não

0002 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 2 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 17400 KG E IGUAL OU MENOR A 19.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 115 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:28.
Código verificador: DF9393

PREFEITURA MUNICIPAL
000162
FOLHA
IGUAÇU-PR

6.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,7 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 250 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC160LC-8, JOHN DEERE 160 TIER P, CATERPILLAR 318 GC, NEW HOLAND E175C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	04/06/2025 - 14:21:39	160 TIER P	JOHN DEERE	30	R$1.997.800,00	R$ 59.934.000,00	Sim
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	13/06/2025 - 11:11:46	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	30	R$5.000.000,00	R$ 150.000.000,00	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	13/06/2025 - 11:14:54	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	30	R$4.000.000,00	R$ 120.000.000,00	Não
BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	16/06/2025 - 13:36:55	E175C	NEW HOLLAND	30	R$1.400.000,00	R$ 42.000.000,00	Sim
M. CORNELLI BERTINATTO	04.166.333/0002-27	16/06/2025 - 15:45:37	918F	LIUGONG	30	R$980.000,00	R$ 29.400.000,00	Não
SLC MAQUINAS LTDA.	90.055.054/0024-33	16/06/2025 - 20:05:21	160P	JOHN DEERE/JOHN DEERE	30	R$945.000,00	R$ 28.350.000,00	Não
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0012-38	16/06/2025 - 22:07:25	318GC	CATERPILLAR	30	R$1.000.000,00	R$ 30.000.000,00	Não

0003 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 3 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC200-10M0, JCB 210NXT, JOHN DEERE 200 G-TIER, CATERPILLAR 320 GC – TIER 3 E/OU 320 - TIER 3, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	04/06/2025 - 14:22:35	200 G-TIER	JOHN DEERE	25	R$1.999.000,00	R$ 49.975.000,00	Sim
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	13/06/2025 - 11:11:50	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	25	R$5.000.000,00	R$ 125.000.000,00	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	13/06/2025 - 11:14:58	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	25	R$4.000.000,00	R$ 100.000.000,00	Não
BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	16/06/2025 - 13:43:51	200 G-TIER	JOHN DEERE	25	R$1.400.000,00	R$ 35.000.000,00	Sim
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	16/06/2025 - 15:29:06	JS210NXT	JCB DO BRASIL	25	R$1.250.000,00	R$ 31.250.000,00	Não
M. CORNELLI BERTINATTO	04.166.333/0002-27	16/06/2025 - 16:48:49	922E	LIUGONG	25	R$1.100.000,00	R$ 27.500.000,00	Não
SLC MAQUINAS LTDA.	90.055.054/0024-33	16/06/2025 - 20:09:34	200G	JOHN DEERE/JOHN DEERE	25	R$998.000,00	R$ 24.950.000,00	Não
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0012-38	16/06/2025 - 22:07:42	320GC	CATERPILLAR	25	R$1.100.000,00	R$ 27.500.000,00	Não
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	17/06/2025 - 07:28:57	FR215E2	LOVOL	25	R$720.000,00	R$ 18.000.000,00	Não

0004 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 4 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:28.
Código verificador: DF9393

PREFEITURA MUNICIPAL
000163

CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC210-10M0 E PC210LC-10M0, JCB 235NXT, JOHN DEERE 210-P-TIER, CATERPILLAR 323 – TIER 3, NEW HOLAND E215C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	04/06/2025 - 14:24:48	210P	JOHN DEERE	26	R$1.997.000,00	R$ 51.922.000,00	Sim
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	13/06/2025 - 11:11:53	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	26	R$5.000.000,00	R$ 130.000.000,00	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	13/06/2025 - 11:15:03	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	26	R$4.000.000,00	R$ 104.000.000,00	Não
Shark Máquinas Para Construção Ltda	06.224.121/0008-70	16/06/2025 - 15:20:30	E215C EVO	NEW HOLLAND / CNH INDUSTRIAL	26	R$850.000,00	R$ 22.100.000,00	Não
BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	16/06/2025 - 13:42:45	E215C EVO	NEW HOLLAND	26	R$1.200.000,00	R$ 31.200.000,00	Sim
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	47.075.363/0001-50	16/06/2025 - 14:27:25	ME220	MICHIGAN	26	R$900.000,00	R$ 23.400.000,00	Não
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	16/06/2025 - 15:08:21	JS220LR	JCB DO BRASIL	26	R$1.500.000,00	R$ 39.000.000,00	Não
M. CORNELLI BERTINATTO	04.166.333/0002-27	16/06/2025 - 16:49:19	922E	LIUGONG	26	R$1.100.000,00	R$ 28.600.000,00	Não
FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	11.492.141/0020-58	16/06/2025 - 17:19:25	CX220C S2	CASE / CNH INDUSTRIAL	26	R$850.000,00	R$ 22.100.000,00	Não
SLC MAQUINAS LTDA.	90.055.054/0024-33	16/06/2025 - 20:14:37	210P	JOHN DEERE/JOHN DEERE	26	R$1.110.000,00	R$ 28.860.000,00	Não
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0012-38	16/06/2025 - 22:08:04	320	CATERPILLAR	26	R$1.300.000,00	R$ 33.800.000,00	Não
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	17/06/2025 - 07:30:11	FR215E2	LOVOL	26	R$720.000,00	R$ 18.720.000,00	Não

0005 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 5 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 12400 KG E IGUAL OU MENOR A 17.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 80 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 7.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 7.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 5.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,5 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 220 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CASE CX 130C, HYUNDAI R150LC-9, VOLVO EC140D, NEW HOLLAND E145C EVO, XCMG XE150BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	04/06/2025 - 14:24:36	XE150BR	XCMG	25	R$897.000,00	R$ 22.425.000,00	Sim
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	13/06/2025 - 11:11:56	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	25	R$5.000.000,00	R$ 125.000.000,00	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	13/06/2025 - 11:15:11	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	25	R$4.000.000,00	R$ 100.000.000,00	Não
Shark Máquinas Para Construção Ltda	06.224.121/0008-70	16/06/2025 - 15:22:20	E145C EVO	NEW HOLLAND / CNH INDUSTRIAL	25	R$692.000,00	R$ 17.300.000,00	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:28.
Código verificador: DF9393

PREFEITURA MUNICIPAL
000164
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP	14.767.899/0001-87	16/06/2025 - 14:55:33	XE150BR	XCMG/XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	25	R$690.000,00	R$ 17.250.000,00	Não
BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	16/06/2025 - 13:41:12	XE150BR	XCMG	25	R$950.000,00	R$ 23.750.000,00	Sim
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	47.075.363/0001-50	16/06/2025 - 14:27:25	ME220	MICHIGAN	25	R$900.000,00	R$ 22.500.000,00	Não
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	16/06/2025 - 15:22:17	XE150BR	XCMG	25	R$990.000,00	R$ 24.750.000,00	Não
VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	08.176.258/0001-55	16/06/2025 - 15:31:00	CDM 6150	LONKING	25	R$650.000,00	R$ 16.250.000,00	Não
M. CORNELLI BERTINATTO	04.166.333/0002-27	16/06/2025 - 15:48:45	913E	LIUGONG	25	R$750.000,00	R$ 18.750.000,00	Não
FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	11.492.141/0020-58	16/06/2025 - 17:20:14	CX130C	CASE / CNH INDUSTRIAL	25	R$670.000,00	R$ 16.750.000,00	Não
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	97.467.856/0001-03	16/06/2025 - 17:26:56	SY135	SANY	25	R$640.000,00	R$ 16.000.000,00	Não
MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	79.879.318/0001-44	16/06/2025 - 18:47:07	ZE135G	ZOOMLION	25	R$540.000,00	R$ 13.500.000,00	Não
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0012-38	16/06/2025 - 22:08:19	313GC	CATERPILLAR	25	R$900.000,00	R$ 22.500.000,00	Não
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	17/06/2025 - 07:30:45	FR130F	LOVOL	25	R$610.000,00	R$ 15.250.000,00	Não

0006 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 6 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 17400 KG E IGUAL OU MENOR A 19.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 115 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,7 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 250 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CASE CX 180C, HYUNDAI R180LC-9, NEW HOLLAND E175C EVO, XCMG XE180BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	04/06/2025 - 14:25:28	XE180BR	XCMG	28	R$978.000,00	R$ 27.384.000,00	Sim
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	13/06/2025 - 11:11:59	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	28	R$5.000.000,00	R$ 140.000.000,00	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	13/06/2025 - 11:15:15	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	28	R$4.000.000,00	R$ 112.000.000,00	Não
GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP	14.767.899/0001-87	16/06/2025 - 14:55:57	XE180BR	XCMG/XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	28	R$780.000,00	R$ 21.840.000,00	Não
BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	16/06/2025 - 13:40:36	XE180BR	XCMG	28	R$1.000.000,00	R$ 28.000.000,00	Sim
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	16/06/2025 - 15:34:43	XE180BR	XCMG	28	R$1.150.000,00	R$ 32.200.000,00	Não
M. CORNELLI BERTINATTO	04.166.333/0002-27	16/06/2025 - 16:49:59	918F	LIUGONG	28	R$980.000,00	R$ 27.440.000,00	Não
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0012-38	16/06/2025 - 22:08:36	318GC	CATERPILLAR	28	R$1.000.000,00	R$ 28.000.000,00	Não

0007 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 7 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:28.
Código verificador: DF9393

PREFEITURA MUNICIPAL
000165

OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG 920EES, VOLVO EC200D, JCB 210NXT, JOHN DEERE 200 G-TIER, CATERPILLAR 320 GC – TIER 3 E/OU 320 - TIER 3, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	04/06/2025 - 14:26:23	920EES	LIUGONG	25	R$1.375.000,00	R$ 34.375.000,00	Sim
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	13/06/2025 - 11:12:03	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	25	R$5.000.000,00	R$ 125.000.000,00	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	13/06/2025 - 11:15:18	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	25	R$4.000.000,00	R$ 100.000.000,00	Não
BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	16/06/2025 - 13:39:56	200 G-TIER	JOHN DEERE	25	R$1.400.000,00	R$ 35.000.000,00	Sim
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	47.075.363/0001-50	16/06/2025 - 14:27:25	ME220	MICHIGAN	25	R$900.000,00	R$ 22.500.000,00	Não
VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	08.176.258/0001-55	16/06/2025 - 15:30:25	CDM 6205	LONKING	25	R$800.000,00	R$ 20.000.000,00	Não
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	16/06/2025 - 15:41:43	XE215BR	XCMG	25	R$1.150.000,00	R$ 28.750.000,00	Não
M. CORNELLI BERTINATTO	04.166.333/0002-27	16/06/2025 - 16:50:22	920EES	LIUGONG	25	R$980.000,00	R$ 24.500.000,00	Não
MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	79.879.318/0001-44	16/06/2025 - 18:54:33	ZE215E-10	ZOOMLION	25	R$720.000,00	R$ 18.000.000,00	Não
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0012-38	16/06/2025 - 22:08:56	320GC	CATERPILLAR	25	R$1.100.000,00	R$ 27.500.000,00	Não
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	17/06/2025 - 07:32:03	FR215E2	LOVOL	25	R$720.000,00	R$ 18.000.000,00	Não

0008 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 8 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG 922E, CASE CX 220C SERIE 2, HYUNDAI R220 LC-9, VOLVO EC220D, XCMG XE225BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	04/06/2025 - 14:27:14	XE225BR	XCMG	25	R$1.179.000,00	R$ 29.475.000,00	Sim
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	13/06/2025 - 11:12:06	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	25	R$5.000.000,00	R$ 125.000.000,00	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	13/06/2025 - 11:15:22	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	25	R$4.000.000,00	R$ 100.000.000,00	Não
Shark Máquinas Para Construção Ltda	06.224.121/0008-70	16/06/2025 - 15:24:20	E215C EVO	NEW HOLLAND / CNH INDUSTRIAL	25	R$850.000,00	R$ 21.250.000,00	Não
GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP	14.767.899/0001-87	16/06/2025 - 14:56:23	XE225BR	XCMG/XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	25	R$850.000,00	R$ 21.250.000,00	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:28.
Código verificador: DF9393

PREFEITURA MUNICIPAL
000166
RIO E[illegible] DO IGUAÇU-PR

BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	16/06/2025 - 13:38:39	XE225BR	XCMG	25	R$1.200.000,00	R$ 30.000.000,00	Sim
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	47.075.363/0001-50	16/06/2025 - 14:27:26	ME220	MICHIGAN	25	R$900.000,00	R$ 22.500.000,00	Não
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	16/06/2025 - 15:41:14	XE225BR	XCMG	25	R$1.230.000,00	R$ 30.750.000,00	Não
M. CORNELLI BERTINATTO	04.166.333/0002-27	16/06/2025 - 16:50:57	922E	LIUGONG	25	R$1.100.000,00	R$ 27.500.000,00	Não
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	97.467.856/0001-03	16/06/2025 - 17:35:24	SY215H	SANY	25	R$850.000,00	R$ 21.250.000,00	Não
MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	79.879.318/0001-44	16/06/2025 - 18:56:53	ZE215E-10	ZOOMLION	25	R$720.000,00	R$ 18.000.000,00	Não
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0012-38	16/06/2025 - 22:09:14	320	CATERPILLAR	25	R$1.300.000,00	R$ 32.500.000,00	Não
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	17/06/2025 - 07:32:35	FR215E2	LOVOL	25	R$720.000,00	R$ 18.000.000,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	08.176.258/0001-55	60 dias
Shark Máquinas Para Construção Ltda	06.224.121/0008-70	45 dias
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	97.467.856/0001-03	45 dias
MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	79.879.318/0001-44	45 dias
GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP	14.767.899/0001-87	45 dias
FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	11.492.141/0020-58	45 dias
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	45 dias
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	47.075.363/0001-50	60 dias
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	45 dias
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	60 dias
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	45 dias
M. CORNELLI BERTINATTO	04.166.333/0002-27	45 dias
SLC MAQUINAS LTDA.	90.055.054/0024-33	60 dias
BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	90 dias
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0012-38	60 dias
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	45 dias

Lances Enviados

0001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 1 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 12400 KG E IGUAL OU MENOR A 17.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 80 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 7.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 7.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 5.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,5 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 220 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC130-10M0 E PC130LC-10M0, JCB JS130 LC, JOHN DEERE 130P, CATERPILLAR 313 GC - TIER 3, NEW HOLAND E145C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:28.
Código verificador: DF9393

PREFEITURA MUNICIPAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/06/2025 - 10:38:23	1.180.000,00 (proposta)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
04/06/2025 - 14:20:40	1.698.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
13/06/2025 - 11:11:39	5.000.000,00 (proposta)	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/06/2025 - 11:14:51	4.000.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 13:36:25	1.200.000,00 (proposta)	51.010.306/0001-60 - BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 15:44:53	750.000,00 (proposta)	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Cancelado - Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item. 07/07/2025 10:27:53
16/06/2025 - 19:58:28	860.000,00 (proposta)	90.055.054/0024-33 - SLC MAQUINAS LTDA.	Válido
16/06/2025 - 22:07:07	900.000,00 (proposta)	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 07:28:02	610.000,00 (proposta)	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item. 07/07/2025 14:25:37
17/06/2025 - 08:09:59	1.179.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:10:38	670.000,00	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 08:12:36	650.000,00	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Cancelado - Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item. 07/07/2025 10:27:53
17/06/2025 - 08:12:53	793.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:13:11	795.000,00	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:17:12	980.000,00	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:17:35	649.000,00	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 08:27:30	637.500,00 (lance oculto)	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 08:28:03	567.000,00 (lance oculto)	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Cancelado - Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item. 07/07/2025 10:27:53
08/07/2025 - 08:58:11	613.333,00	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido

0002 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 2 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 17400 KG E IGUAL OU MENOR A 19.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 115 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,7 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 250 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC160LC-8, JOHN DEERE 160 TIER P, CATERPILLAR 318 GC, NEW HOLAND E175C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/06/2025 - 14:21:39	1.997.800,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
13/06/2025 - 11:11:46	5.000.000,00 (proposta)	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/06/2025 - 11:14:54	4.000.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 13:36:55	1.400.000,00 (proposta)	51.010.306/0001-60 - BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 15:45:37	980.000,00 (proposta)	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Válido
16/06/2025 - 20:05:21	945.000,00 (proposta)	90.055.054/0024-33 - SLC MAQUINAS LTDA.	Válido
16/06/2025 - 22:07:25	1.000.000,00 (proposta)	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:28.
Código verificador: DF9393

PREFEITURA MUNICIPAL
000168
DO IGUAÇU-PR

17/06/2025 - 08:10:00	946.000,00	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 08:13:25	980.000,00	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:13:40	975.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:13:55	979.000,00	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:19:46	889.000,00	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 08:20:21	930.000,00	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Válido
17/06/2025 - 08:21:20	886.000,00	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 08:25:34	730.098,00 (lance oculto)	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 08:26:04	783.000,00 (lance oculto)	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Válido
17/06/2025 - 08:29:07	880.000,00 (lance oculto)	90.055.054/0024-33 - SLC MAQUINAS LTDA.	Válido

0003 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 3 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC200-10M0, JCB 210NXT, JOHN DEERE 200 G-TIER, CATERPILLAR 320 GC – TIER 3 E/OU 320 - TIER 3, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/06/2025 - 14:22:35	1.999.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
13/06/2025 - 11:11:50	5.000.000,00 (proposta)	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/06/2025 - 11:14:58	4.000.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 13:43:51	1.400.000,00 (proposta)	51.010.306/0001-60 - BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 15:29:06	1.250.000,00 (proposta)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
16/06/2025 - 16:48:49	1.100.000,00 (proposta)	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Cancelado - Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item. 07/07/2025 14:28:29
16/06/2025 - 20:09:34	998.000,00 (proposta)	90.055.054/0024-33 - SLC MAQUINAS LTDA.	Válido
16/06/2025 - 22:07:42	1.100.000,00 (proposta)	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 07:28:57	720.000,00 (proposta)	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item. 07/07/2025 10:27:06
17/06/2025 - 08:32:40	1.080.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:32:54	1.090.000,00	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:34:23	785.000,00	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 08:37:34	1.098.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:41:14	1.079.000,00	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:43:39	792.000,00	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Cancelado - Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item. 07/07/2025 14:28:29
17/06/2025 - 08:46:49	997.000,00	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:28.
Código verificador: DF9393

PREFEITURA MUNICIPAL
000169

17/06/2025 - 08:50:22	1.070.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:53:09	672.000,00 (lance oculto)	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item. 07/07/2025 10:27:06
17/06/2025 - 08:53:24	747.500,00 (lance oculto)	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Cancelado - Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item. 07/07/2025 14:28:29
17/06/2025 - 08:54:54	771.200,00 (lance oculto)	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
08/07/2025 - 08:58:35	763.000,00	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido

0004 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 4 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC210-10M0 E PC210LC-10M0, JCB 235NXT, JOHN DEERE 210-P-TIER, CATERPILLAR 323 – TIER 3, NEW HOLAND E215C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/06/2025 - 14:24:48	1.997.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
13/06/2025 - 11:11:53	5.000.000,00 (proposta)	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/06/2025 - 11:15:03	4.000.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 13:42:45	1.200.000,00 (proposta)	51.010.306/0001-60 - BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 14:27:25	900.000,00 (proposta)	47.075.363/0001-50 - COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	Válido
16/06/2025 - 15:08:21	1.500.000,00 (proposta)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
16/06/2025 - 15:20:30	850.000,00 (proposta)	06.224.121/0008-70 - Shark Máquinas Para Construção Ltda	Válido
16/06/2025 - 16:49:19	1.100.000,00 (proposta)	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Cancelado - Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item. 07/07/2025 14:30:05
16/06/2025 - 17:19:25	850.000,00 (proposta)	11.492.141/0020-58 - FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	Válido
16/06/2025 - 20:14:37	1.110.000,00 (proposta)	90.055.054/0024-33 - SLC MAQUINAS LTDA.	Válido
16/06/2025 - 22:08:04	1.300.000,00 (proposta)	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 07:30:11	720.000,00 (proposta)	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item. 07/07/2025 10:27:22
17/06/2025 - 08:33:20	1.000.000,00	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:33:34	990.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:34:17	796.000,00	06.224.121/0008-70 - Shark Máquinas Para Construção Ltda	Válido
17/06/2025 - 08:34:32	840.000,00	11.492.141/0020-58 - FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:38:37	1.098.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:40:10	795.000,00	11.492.141/0020-58 - FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:43:03	794.000,00	06.224.121/0008-70 - Shark Máquinas Para Construção Ltda	Válido
17/06/2025 - 08:43:48	792.000,00	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Cancelado - Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item. 07/07/2025 14:30:05
17/06/2025 - 08:44:09	1.295.000,00	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:28.
Código verificador: DF9393

PREFEITURA MUNICIPAL
000170
RIO [illegible] DO IGUAÇU-PR

17/06/2025 - 08:44:15	789.000,00	11.492.141/0020-58 - FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:44:23	791.000,00	06.224.121/0008-70 - Shark Máquinas Para Construção Ltda	Válido
17/06/2025 - 08:45:28	788.000,00	06.224.121/0008-70 - Shark Máquinas Para Construção Ltda	Válido
17/06/2025 - 08:45:46	889.000,00	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 08:45:56	782.000,00	11.492.141/0020-58 - FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:46:29	781.000,00	06.224.121/0008-70 - Shark Máquinas Para Construção Ltda	Válido
17/06/2025 - 08:47:35	779.000,00	11.492.141/0020-58 - FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:47:40	989.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:49:05	776.000,00	06.224.121/0008-70 - Shark Máquinas Para Construção Ltda	Válido
17/06/2025 - 08:50:29	775.000,00 (lance oculto)	06.224.121/0008-70 - Shark Máquinas Para Construção Ltda	Válido
17/06/2025 - 08:50:36	672.000,00 (lance oculto)	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item. 07/07/2025 10:27:22
17/06/2025 - 08:50:53	769.900,00 (lance oculto)	11.492.141/0020-58 - FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:51:57	769.000,00 (lance oculto)	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Cancelado - Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item. 07/07/2025 14:30:05

0005 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 5 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 12400 KG E IGUAL OU MENOR A 17.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 80 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 7.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 7.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 5.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,5 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 220 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CASE CX 130C, HYUNDAI R150LC-9, VOLVO EC140D, NEW HOLLAND E145C EVO, XCMG XE150BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/06/2025 - 14:24:36	897.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
13/06/2025 - 11:11:56	5.000.000,00 (proposta)	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/06/2025 - 11:15:11	4.000.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 13:41:12	950.000,00 (proposta)	51.010.306/0001-60 - BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 14:27:25	900.000,00 (proposta)	47.075.363/0001-50 - COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	Válido
16/06/2025 - 14:55:33	690.000,00 (proposta)	14.767.899/0001-87 - GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP	Válido
16/06/2025 - 15:22:17	990.000,00 (proposta)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
16/06/2025 - 15:22:20	692.000,00 (proposta)	06.224.121/0008-70 - Shark Máquinas Para Construção Ltda	Válido
16/06/2025 - 15:31:00	650.000,00 (proposta)	08.176.258/0001-55 - VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 15:48:45	750.000,00 (proposta)	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Válido
16/06/2025 - 17:20:14	670.000,00 (proposta)	11.492.141/0020-58 - FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	Válido
16/06/2025 - 17:26:56	640.000,00 (proposta)	97.467.856/0001-03 - RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:28.
Código verificador: DF9393

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

16/06/2025 - 18:47:07	540.000,00 (proposta)	79.879.318/0001-44 - MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 22:08:19	900.000,00 (proposta)	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 07:30:45	610.000,00 (proposta)	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:57:29	665.000,00	06.224.121/0008-70 - Shark Máquinas Para Construção Ltda	Válido
17/06/2025 - 08:58:16	619.000,00	14.767.899/0001-87 - GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP	Válido
17/06/2025 - 08:58:42	800.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:58:53	820.000,00	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:01:50	637.500,00	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 09:02:46	800.000,00	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:02:53	750.000,00	51.010.306/0001-60 - BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:02:55	760.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:03:30	638.000,00	11.492.141/0020-58 - FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:04:23	593.000,00	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Válido
17/06/2025 - 09:06:33	550.000,00	08.176.258/0001-55 - VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:08:54	749.900,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:12:53	899.000,00	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:19:10	589.000,00 (lance oculto)	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Válido
17/06/2025 - 09:19:28	529.900,00 (lance oculto)	79.879.318/0001-44 - MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:20:34	529.000,00 (lance oculto)	08.176.258/0001-55 - VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
18/06/2025 - 13:20:43	510.500,00	08.176.258/0001-55 - VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido

0006 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 6 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 17400 KG E IGUAL OU MENOR A 19.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 115 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,7 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 250 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CASE CX 180C, HYUNDAI R180LC-9, NEW HOLLAND E175C EVO, XCMG XE180BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/06/2025 - 14:25:28	978.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
13/06/2025 - 11:11:59	5.000.000,00 (proposta)	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/06/2025 - 11:15:15	4.000.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 13:40:36	1.000.000,00 (proposta)	51.010.306/0001-60 - BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:28.
Código verificador: DF9393

PREFEITURA MUNICIPAL
000172
RIO BO... DO IGUAÇU-PR

16/06/2025 - 14:55:57	780.000,00 (proposta)	14.767.899/0001-87 - GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP	Válido
16/06/2025 - 15:34:43	1.150.000,00 (proposta)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
16/06/2025 - 16:49:59	980.000,00 (proposta)	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Válido
16/06/2025 - 22:08:36	1.000.000,00 (proposta)	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 08:59:16	970.000,00	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 08:59:35	960.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:00:31	830.000,00	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 09:02:32	890.000,00	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:03:03	890.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:03:14	799.900,00	51.010.306/0001-60 - BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:05:22	858.000,00	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Válido
17/06/2025 - 09:10:13	849.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:14:51	860.000,00	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:15:09	855.000,00	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:22:14	649.000,00 (lance oculto)	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Válido
17/06/2025 - 09:22:51	710.000,00 (lance oculto)	14.767.899/0001-87 - GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP	Válido
17/06/2025 - 09:23:10	825.000,00 (lance oculto)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:23:29	725.098,00 (lance oculto)	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 09:24:08	750.000,00 (lance oculto)	51.010.306/0001-60 - BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:25:45	764.900,00 (lance oculto)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
18/06/2025 - 09:03:19	583.600,00	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Válido

0007 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 7 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG 920EES, VOLVO EC200D, JCB 210NXT, JOHN DEERE 200 G-TIER, CATERPILLAR 320 GC – TIER 3 E/OU 320 - TIER 3, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/06/2025 - 14:26:23	1.375.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
13/06/2025 - 11:12:03	5.000.000,00 (proposta)	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/06/2025 - 11:15:18	4.000.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 13:39:56	1.400.000,00 (proposta)	51.010.306/0001-60 - BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:28.
Código verificador: DF9393

PREFEITURA MUNICIPAL
000173

16/06/2025 - 14:27:25	900.000,00 (proposta)	47.075.363/0001-50 - COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	Válido
16/06/2025 - 15:30:25	800.000,00 (proposta)	08.176.258/0001-55 - VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 15:41:43	1.150.000,00 (proposta)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
16/06/2025 - 16:50:22	980.000,00 (proposta)	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Válido
16/06/2025 - 18:54:33	720.000,00 (proposta)	79.879.318/0001-44 - MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 22:08:56	1.100.000,00 (proposta)	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 07:32:03	720.000,00 (proposta)	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:25:33	718.000,00	79.879.318/0001-44 - MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:27:49	930.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:27:55	945.000,00	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:28:33	789.000,00	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Válido
17/06/2025 - 09:28:44	719.000,00	08.176.258/0001-55 - VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:32:04	785.000,00	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 09:37:52	717.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:39:02	788.000,00	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Válido
17/06/2025 - 09:39:49	716.000,00	79.879.318/0001-44 - MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:40:24	750.000,00	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Válido
17/06/2025 - 09:41:03	780.000,00	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 09:41:08	980.000,00	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:42:27	667.500,00 (lance oculto)	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Válido
17/06/2025 - 09:42:29	672.000,00 (lance oculto)	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:42:47	647.000,00 (lance oculto)	08.176.258/0001-55 - VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:43:11	771.200,00 (lance oculto)	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 09:43:27	698.900,00 (lance oculto)	79.879.318/0001-44 - MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Válido
18/06/2025 - 13:21:03	634.500,00	08.176.258/0001-55 - VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido

0008 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 8 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG 922E, CASE CX 220C SERIE 2, HYUNDAI R220 LC-9, VOLVO EC220D, XCMG XE225BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/06/2025 - 14:27:14	1.179.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:28.
Código verificador: DF9393

PREFEITURA MUNICIPAL
000174
FOZ DO IGUAÇU PR

13/06/2025 - 11:12:06	5.000.000,00 (proposta)	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/06/2025 - 11:15:22	4.000.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 13:38:39	1.200.000,00 (proposta)	51.010.306/0001-60 - BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 14:27:26	900.000,00 (proposta)	47.075.363/0001-50 - COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	Válido
16/06/2025 - 14:56:23	850.000,00 (proposta)	14.767.899/0001-87 - GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP	Válido
16/06/2025 - 15:24:20	850.000,00 (proposta)	06.224.121/0008-70 - Shark Máquinas Para Construção Ltda	Válido
16/06/2025 - 15:41:14	1.230.000,00 (proposta)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
16/06/2025 - 16:50:57	1.100.000,00 (proposta)	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Válido
16/06/2025 - 17:35:24	850.000,00 (proposta)	97.467.856/0001-03 - RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 18:56:53	720.000,00 (proposta)	79.879.318/0001-44 - MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - Licitante não anexou a documentação de habilitação exigida no Edital. 22/07/2025 15:38:15
16/06/2025 - 22:09:14	1.300.000,00 (proposta)	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 07:32:35	720.000,00 (proposta)	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - A ausência de uniformidade nos dados apresentados, entre proposta, catálogo, site do fabricante e manual técnico, compromete a verificação do atendimento pleno às exigências do Edital. 22/07/2025 13:03:30
17/06/2025 - 09:29:18	719.000,00	79.879.318/0001-44 - MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - Licitante não anexou a documentação de habilitação exigida no Edital. 22/07/2025 15:38:15
17/06/2025 - 09:29:47	776.000,00	06.224.121/0008-70 - Shark Máquinas Para Construção Ltda	Válido
17/06/2025 - 09:30:38	899.500,00	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:30:53	890.500,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:31:53	785.000,00	14.767.899/0001-87 - GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP	Válido
17/06/2025 - 09:32:21	790.000,00	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Válido
17/06/2025 - 09:32:41	1.098.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:38:08	717.000,00	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - A ausência de uniformidade nos dados apresentados, entre proposta, catálogo, site do fabricante e manual técnico, compromete a verificação do atendimento pleno às exigências do Edital. 22/07/2025 13:03:30
17/06/2025 - 09:39:56	716.000,00	79.879.318/0001-44 - MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - Licitante não anexou a documentação de habilitação exigida no Edital. 22/07/2025 15:38:15
17/06/2025 - 09:41:40	1.090.000,00	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
17/06/2025 - 09:41:56	889.000,00	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	Válido
17/06/2025 - 09:44:38	779.000,00	14.767.899/0001-87 - GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP	Válido
17/06/2025 - 09:47:16	672.000,00 (lance oculto)	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - A ausência de uniformidade nos dados apresentados, entre proposta, catálogo, site do fabricante e manual técnico, compromete a verificação do atendimento pleno às exigências do Edital. 22/07/2025 13:03:30
17/06/2025 - 09:47:25	698.900,00 (lance oculto)	79.879.318/0001-44 - MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - Licitante não anexou a documentação de habilitação exigida no Edital. 22/07/2025 15:38:15
17/06/2025 - 09:47:54	709.000,00 (lance oculto)	14.767.899/0001-87 - GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:28.
Código verificador: DF9393

PREFEITURA MUNICIPAL
000175
FOZ DO IGUAÇU-PR

0003	17/06/2025 - 10:20:19	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Proposta - Doc. Habilitação.pdf
0004	17/06/2025 - 10:20:31	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Proposta - Doc. Habilitação.pdf
0008	17/06/2025 - 10:20:45	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Proposta - Doc. Habilitação.pdf
0005	17/06/2025 - 11:43:06	08.176.258/0001-55 - VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	HABILITAÇÃO.zip
0007	17/06/2025 - 11:43:22	08.176.258/0001-55 - VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	HABILITAÇÃO.zip
0001	17/06/2025 - 11:46:11	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Documentos de Habilitação e Proposta final.pdf
0006	17/06/2025 - 11:46:23	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Documentos de Habilitação e Proposta final.pdf
0002	17/06/2025 - 12:39:06	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	CIRAU - 3-2025.zip
0007	23/06/2025 - 11:43:43	08.176.258/0001-55 - VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	DILIGÊNCIA.zip
0005	23/06/2025 - 11:43:57	08.176.258/0001-55 - VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	DILIGÊNCIA.zip
0001	07/07/2025 - 11:14:33	47.409.056/0001-68 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Proposta Final - Item 01.pdf
0003	07/07/2025 - 11:48:04	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Documentos de Habilitação e Proposta - Itens 03 e 04.pdf
0004	07/07/2025 - 11:48:20	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Documentos de Habilitação e Proposta - Itens 03 e 04.pdf
0004	07/07/2025 - 15:04:27	11.492.141/0020-58 - FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	CIRAU - 003-2025 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - ITEM 4 - CX220C.zip
0001	08/07/2025 - 14:51:36	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	CIRAU - 03-2025 - 08-07-25.zip
0003	08/07/2025 - 14:52:15	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	CIRAU - 03-2025 - 08-07-25.zip
0004	08/07/2025 - 15:00:13	06.224.121/0008-70 - Shark Máquinas Para Construção Ltda	ilovepdf_merged (19).pdf
0004	08/07/2025 - 15:00:13	06.224.121/0008-70 - Shark Máquinas Para Construção Ltda	ilovepdf_merged (16).pdf
0004	08/07/2025 - 15:00:13	06.224.121/0008-70 - Shark Máquinas Para Construção Ltda	ilovepdf_merged (17).pdf
0004	08/07/2025 - 15:00:13	06.224.121/0008-70 - Shark Máquinas Para Construção Ltda	ilovepdf_merged (18).pdf
0008	22/07/2025 - 17:09:36	14.767.899/0001-87 - GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP	CIRAU ITEM 08 003.2025 XE225BR.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
07/07/2025 - 10:27:53	M. CORNELLI BERTINATTO	04.166.333/0002-27	Item 0001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 1 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 12400 KG E IGUAL OU MENOR A 17.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 80 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 7.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 7.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 5.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,5 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 220 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC130-10M0 E PC130LC-10M0, JCB JS130 LC, JOHN DEERE 130P, CATERPILLAR 313 GC - TIER 3, NEW HOLAND E145C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Desclassificação: Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:28.
Código verificador: DF9393

PREFEITURA MUNICIPAL
000176
RIO ... DO IGUAÇU-PR

07/07/2025 - 14:25:37	SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	Item 0001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 1 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 12400 KG E IGUAL OU MENOR A 17.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 80 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 7.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 7.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 5.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,5 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 220 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC130-10M0 E PC130LC-10M0, JCB JS130 LC, JOHN DEERE 130P, CATERPILLAR 313 GC - TIER 3, NEW HOLAND E145C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Desclassificação: Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item.

07/07/2025 - 14:28:29	M. CORNELLI BERTINATTO	04.166.333/0002-27	Item 0003 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 3 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC200-10M0, JCB 210NXT, JOHN DEERE 200 G-TIER, CATERPILLAR 320 GC – TIER 3 E/OU 320 - TIER 3, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Desclassificação: Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item.

07/07/2025 - 10:27:06	SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	Item 0003 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 3 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC200-10M0, JCB 210NXT, JOHN DEERE 200 G-TIER, CATERPILLAR 320 GC – TIER 3 E/OU 320 - TIER 3, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Desclassificação: Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:28.
Código verificador: DF9393

PREFEITURA MUNICIPAL
000177

07/07/2025 - 14:30:05	M. CORNELLI BERTINATTO	04.166.333/0002-27	Item 0004 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 4 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC210-10M0 E PC210LC-10M0, JCB 235NXT, JOHN DEERE 210-P-TIER, CATERPILLAR 323 – TIER 3, NEW HOLAND E215C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Desclassificação: Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item.

07/07/2025 - 10:27:22	SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	Item 0004 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 4 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC210-10M0 E PC210LC-10M0, JCB 235NXT, JOHN DEERE 210-P-TIER, CATERPILLAR 323 – TIER 3, NEW HOLAND E215C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Desclassificação: Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item.

22/07/2025 - 15:38:15	MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	79.879.318/0001-44	Item 0008 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 8 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG 922E, CASE CX 220C SERIE 2, HYUNDAI R220 LC-9, VOLVO EC220D, XCMG XE225BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Desclassificação: Licitante não anexou a documentação de habilitação exigida no Edital.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:28.
Código verificador: DF9393

PREFEITURA MUNICIPAL
000178
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

22/07/2025 - 13:03:30	SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	Item 0008 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 8 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG 922E, CASE CX 220C SERIE 2, HYUNDAI R220 LC-9, VOLVO EC220D, XCMG XE225BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Desclassificação: A ausência de uniformidade nos dados apresentados, entre proposta, catálogo, site do fabricante e manual técnico, compromete a verificação do atendimento pleno às exigências do Edital.

Reabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
23/07/2025 - 12:51:22	FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	11.492.141/0020-58	Item 0004 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 4 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC210-10M0 E PC210LC-10M0, JCB 235NXT, JOHN DEERE 210-P-TIER, CATERPILLAR 323 – TIER 3, NEW HOLAND E215C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Diante do exposto RESOLVO:
a) Rever a decisão que indeferiu o recurso administrativo apresentado pela empresa Forza Máquinas Agrícolas e Construção Ltda.;
b) Manter inalterados e válidos todos os demais atos proferidos no âmbito do Pregão Eletrônico nº 003/2025;
c) Reabrir o prazo para que os demais licitantes eventualmente prejudicados possam exercer seu direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme previsto pela Lei 14.133/2021.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
08/07/2025 - 16:22	11/07/2025 - 17:00	16/07/2025 - 17:00

0001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 1 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 12400 KG E IGUAL OU MENOR A 17.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 80 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:28.
Código verificador: DF9393

PREFEITURA MUNICIPAL
000179
PR

7.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 7.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 5.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,5 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 220 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC130-10M0 E PC130LC-10M0, JCB JS130 LC, JOHN DEERE 130P, CATERPILLAR 313 GC - TIER 3, NEW HOLAND E145C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
47409056000168 - SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	08/07/2025 - 16:03:50	Manifestamos intenção de recurso, sobre a nossa desclassificação.	Deferido

Chat

Data	Apelido	Frase
04/06/2025 - 07:46:10	Sistema	Justificativa para desligamento da aplicação da lei complementar 123/2006 em itens de Grande Vulto: Conforme o art. 4º, § 1º da Lei 14.133/2021, o valor estimado da contratação para todos os itens, de modo a configurar a abrangência do processo num todo, supera o limite da receita bruta máxima admitida para enquadramento das empresas beneficiárias da Lei Complementar 123/2006..
04/06/2025 - 07:50:13	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DOU Publicação.pdf) em 04/06/2025 às 07:50.
16/06/2025 - 09:25:39	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer - Impugnação - PE 03-2025 - X BRASIL.pdf) em 16/06/2025 às 09:25.
17/06/2025 - 08:00:18	Pregoeiro	Bom dia senhoras e senhores licitantes! Sejam todos bem vindos a esta manhã de trabalhos aqui no portal.
17/06/2025 - 08:00:32	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
17/06/2025 - 08:02:34	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
17/06/2025 - 08:02:34	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
17/06/2025 - 08:02:34	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
17/06/2025 - 08:02:34	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
17/06/2025 - 08:02:34	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
17/06/2025 - 08:02:54	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
17/06/2025 - 08:02:54	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa, porém o benefício foi desabilitado para o processo.
17/06/2025 - 08:03:00	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
17/06/2025 - 08:03:00	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa, porém o benefício foi desabilitado para o processo.
17/06/2025 - 08:17:54	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
17/06/2025 - 08:18:00	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
17/06/2025 - 08:24:58	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 17/06/2025 às 08:29:58.
17/06/2025 - 08:25:40	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 17/06/2025 às 08:30:40.
17/06/2025 - 08:29:58	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 17/06/2025 às 08:29:58.
17/06/2025 - 08:29:58	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
17/06/2025 - 08:30:38	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
17/06/2025 - 08:30:38	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa, porém o benefício foi desabilitado para o processo.
17/06/2025 - 08:30:40	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 17/06/2025 às 08:30:40.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:28.
Código verificador: DF9393

PREFEITURA MUNICIPAL
000180
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

17/06/2025 - 08:30:40	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
17/06/2025 - 08:30:51	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
17/06/2025 - 08:30:51	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa, porém o benefício foi desabilitado para o processo.
17/06/2025 - 08:45:40	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
17/06/2025 - 08:45:52	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.
17/06/2025 - 08:49:44	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 17/06/2025 às 08:54:44.
17/06/2025 - 08:52:47	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 17/06/2025 às 08:57:47.
17/06/2025 - 08:54:44	Sistema	A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 17/06/2025 às 08:54:44.
17/06/2025 - 08:54:44	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
17/06/2025 - 08:56:58	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
17/06/2025 - 08:56:58	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa, porém o benefício foi desabilitado para o processo.
17/06/2025 - 08:57:48	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 17/06/2025 às 08:57:47.
17/06/2025 - 08:57:48	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
17/06/2025 - 08:58:00	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
17/06/2025 - 08:58:00	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa, porém o benefício foi desabilitado para o processo.
17/06/2025 - 09:11:59	Sistema	O item 0005 entrou em tempo aleatório.
17/06/2025 - 09:13:02	Sistema	O item 0006 entrou em tempo aleatório.
17/06/2025 - 09:17:54	Sistema	Para o item 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 17/06/2025 às 09:22:54.
17/06/2025 - 09:21:43	Sistema	Para o item 0006, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 17/06/2025 às 09:26:45.
17/06/2025 - 09:22:55	Sistema	A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 17/06/2025 às 09:22:54.
17/06/2025 - 09:22:55	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
17/06/2025 - 09:25:05	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
17/06/2025 - 09:25:05	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa, porém o benefício foi desabilitado para o processo.
17/06/2025 - 09:26:47	Sistema	A fase de lances fechados do item 0006 foi encerrada em 17/06/2025 às 09:26:45.
17/06/2025 - 09:26:47	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
17/06/2025 - 09:28:38	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
17/06/2025 - 09:28:38	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa, porém o benefício foi desabilitado para o processo.
17/06/2025 - 09:40:07	Sistema	O item 0007 entrou em tempo aleatório.
17/06/2025 - 09:41:46	Sistema	Para o item 0007, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 17/06/2025 às 09:46:46.
17/06/2025 - 09:43:40	Sistema	O item 0008 entrou em tempo aleatório.
17/06/2025 - 09:46:47	Sistema	A fase de lances fechados do item 0007 foi encerrada em 17/06/2025 às 09:46:46.
17/06/2025 - 09:46:47	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
17/06/2025 - 09:46:53	Sistema	Para o item 0008, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 17/06/2025 às 09:51:53.
17/06/2025 - 09:51:53	Sistema	A fase de lances fechados do item 0008 foi encerrada em 17/06/2025 às 09:51:53.
17/06/2025 - 09:51:53	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
17/06/2025 - 09:53:27	Sistema	O item 0001 teve como arrematante M. CORNELLI BERTINATTO - ME com lance de R$ 567.000,00.
17/06/2025 - 09:53:27	Sistema	O item 0002 teve como arrematante PARANA EQUIPAMENTOS S A - DEMAIS com lance de R$ 730.098,00.
17/06/2025 - 09:53:27	Sistema	O item 0003 teve como arrematante SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 672.000,00.
17/06/2025 - 09:53:27	Sistema	O item 0004 teve como arrematante SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 672.000,00.
17/06/2025 - 09:53:27	Sistema	O item 0005 teve como arrematante VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - DEMAIS com lance de R$ 529.000,00.
17/06/2025 - 09:53:27	Sistema	O item 0006 teve como arrematante M. CORNELLI BERTINATTO - ME com lance de R$ 649.000,00.
17/06/2025 - 09:53:27	Sistema	O item 0007 teve como arrematante VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - DEMAIS com lance de R$ 647.000,00.
17/06/2025 - 09:53:27	Sistema	O item 0008 teve como arrematante SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 672.000,00.
17/06/2025 - 09:56:09	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 12:00 do dia 17/06/2025.
17/06/2025 - 09:56:09	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 12:00 do dia 17/06/2025.
17/06/2025 - 09:56:09	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 12:00 do dia 17/06/2025.
17/06/2025 - 09:56:09	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes precisamos baixar o valor dos lances.
17/06/2025 - 09:58:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 17/06/2025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:28.
Código verificador: DF9393

PREFEITURA MUNICIPAL
00181

17/06/2025 - 09:58:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 17/06/2025.
17/06/2025 - 09:58:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 17/06/2025.
17/06/2025 - 09:58:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 17/06/2025.
17/06/2025 - 09:58:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 17/06/2025.
17/06/2025 - 09:58:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 17/06/2025.
17/06/2025 - 09:58:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 17/06/2025.
17/06/2025 - 09:58:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 17/06/2025.
17/06/2025 - 09:58:35	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes Anexar aqui no portal a documentação de Habilitação conforme exigido em Edital e também a proposta atualizada com o valor do ultimo lance ofertado e DESCRIÇÃO DO ITEM OFERTADO.
17/06/2025 - 10:00:27	F. VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Negociação Item 0005: Senhor Prgoeiro, estamos no limite
17/06/2025 - 10:20:19	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
17/06/2025 - 10:20:31	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
17/06/2025 - 10:20:45	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
17/06/2025 - 10:32:35	F. M. CORNELLI BERTINATTO	Negociação Item 0006: Prezados, bom dia! Infelizmente já ofertamos nosso melhor valor na fase de lances.
17/06/2025 - 10:40:27	F. SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Documentação Item 0003: Bom dia, Sr pregoeiro. Infelizmente já estamos no nosso melhor valor, obrigado.
17/06/2025 - 10:40:44	F. SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Documentação Item 0004: Bom dia, Sr pregoeiro. Infelizmente já estamos no nosso melhor valor, obrigado.
17/06/2025 - 10:43:43	F. SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Documentação Item 0008: Bom dia, Sr pregoeiro. Infelizmente já estamos no nosso melhor valor, obrigado.
17/06/2025 - 11:43:06	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
17/06/2025 - 11:43:22	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
17/06/2025 - 11:46:11	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
17/06/2025 - 11:46:23	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
17/06/2025 - 12:39:06	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
18/06/2025 - 08:41:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 10:40 do dia 18/06/2025.
18/06/2025 - 08:41:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 10:40 do dia 18/06/2025.
18/06/2025 - 08:41:56	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 10:40 do dia 18/06/2025.
18/06/2025 - 08:41:56	Sistema	Motivo: Senhor licitante a Lei 14.133/2021 Art. 59 inciso III, não permite que lances finais fiquem acima do valor referência, precisamos baixar o valor.
18/06/2025 - 08:48:12	F. VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Negociação Item 0005: Senhor Pregoeiro, para podermos avaliar, qual o valor de referência do item 5?
18/06/2025 - 08:48:23	F. VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Negociação Item 0007: Senhor Pregoeiro, para podermos avaliar, qual o valor de referência do item 7?
18/06/2025 - 08:53:48	Pregoeiro	Para verificar o valor tem que baixar o Ranking nas Atas do processo.
18/06/2025 - 09:03:19	Sistema	O Item 0006 recebeu um lance negociado no valor de R$ 583.600,00.
18/06/2025 - 10:29:42	F. VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Negociação Item 0007: Senhor Pregoeiro, tendo em vista a diferença de valores, solicitamos pelo menos até as 14 horas de hoje para que possamos tentar chegar no preço de referência, estamos aguardando resposta da fabricante!
18/06/2025 - 10:29:59	F. VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Negociação Item 0005: Senhor Pregoeiro, tendo em vista a diferença de valores, solicitamos pelo menos até as 14 horas de hoje para que possamos tentar chegar no preço de referência, estamos aguardando resposta da fabricante!
18/06/2025 - 11:13:43	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 15:00 do dia 18/06/2025.
18/06/2025 - 11:13:43	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 15:00 do dia 18/06/2025.
18/06/2025 - 11:13:43	Sistema	Motivo: Senhor licitante a Lei 14.133/2021 Art. 59 inciso III, não permite que lances finais fiquem acima do valor referência, precisamos baixar o valor
18/06/2025 - 13:20:43	Sistema	O Item 0005 recebeu um lance negociado no valor de R$ 510.500,00.
18/06/2025 - 13:21:03	Sistema	O Item 0007 recebeu um lance negociado no valor de R$ 634.500,00.
23/06/2025 - 09:44:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 11:45 do dia 23/06/2025.
23/06/2025 - 09:44:43	Sistema	Motivo: Senhor licitante, anexar aqui no portal como complemento de documentação já enviada, conforme exigido em Edital: c) comprovação de aptidão no desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, com no mínimo 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.c.1) para a comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: fornecimento de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, pertinentes e compatíveis em características, quantidades, prazos e objeto da licitação, em quantidades no mínimo de 10% (dez por cento) do volume estimado por item conforme Art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei 14.133/2021. Será aceito o somatório de documentos para comprovação.
23/06/2025 - 09:45:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 11:45 do dia 23/06/2025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:28.
Código verificador: DF9393

PREFEITURA MUNICIPAL
000182
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

23/06/2025 - 09:45:07	Sistema	Motivo: Senhor licitante, anexar aqui no portal como complemento de documentação já enviada, conforme exigido em Edital: c) comprovação de aptidão no desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, com no mínimo 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.c.1) para a comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: fornecimento de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, pertinentes e compatíveis em características, quantidades, prazos e objeto da licitação, em quantidades no mínimo de 10% (dez por cento) do volume estimado por item conforme Art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei 14.133/2021. Será aceito o somatório de documentos para
23/06/2025 - 11:43:42	F. VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Documentação Item 0007: Senhor Pregoeiro, estamos enviando os atestado de órãos públicos que por equívoco, no momento de zipar a pasta, não constaram nos documentos. Ademais, enviamos o atestado da empresa Asia com assinatura eletrônica.
23/06/2025 - 11:43:43	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
23/06/2025 - 11:43:57	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
23/06/2025 - 11:44:03	F. VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Documentação Item 0005: Senhor Pregoeiro, estamos enviando os atestado de órãos públicos que por equívoco, no momento de zipar a pasta, não constaram nos documentos. Ademais, enviamos o atestado da empresa Asia com assinatura eletrônica.
27/06/2025 - 09:17:55	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
27/06/2025 - 09:17:55	Sistema	Motivo: Alertamos aos licitantes que o Processo está em análise aguardando definição jurídica, assim que continuar será avisado 24horas antes
04/07/2025 - 10:00:16	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
04/07/2025 - 10:00:16	Sistema	Motivo: Informamos e cientificamos que o processo será reaberto nesse momento e a continuidade da análise da documentação será retomada dia 07/07 a partir da 10h.
04/07/2025 - 10:00:16	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Informamos e cientificamos que o processo será reaberto nesse momento e a continuidade da análise da documentação será retomada dia 07.pdf) em 04/07/2025 às 10:00.
07/07/2025 - 10:27:06	Sistema	O fornecedor SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
07/07/2025 - 10:27:06	Sistema	Motivo: Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item.
07/07/2025 - 10:27:06	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante M. CORNELLI BERTINATTO com lance de R$ 747.500,00.
07/07/2025 - 10:27:22	Sistema	O fornecedor SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
07/07/2025 - 10:27:22	Sistema	Motivo: Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item.
07/07/2025 - 10:27:22	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante M. CORNELLI BERTINATTO com lance de R$ 769.000,00.
07/07/2025 - 10:27:53	Sistema	O fornecedor M. CORNELLI BERTINATTO foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
07/07/2025 - 10:27:53	Sistema	Motivo: Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item.
07/07/2025 - 10:27:53	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA com lance de R$ 610.000,00.
07/07/2025 - 10:33:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 07/07/2025.
07/07/2025 - 10:33:18	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes Anexar aqui no portal a documentação de Habilitação conforme exigido em Edital e também a proposta atualizada com o valor do ultimo lance ofertado e DESCRIÇÃO DO ITEM OFERTADO.
07/07/2025 - 10:34:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 07/07/2025.
07/07/2025 - 10:34:59	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes Anexar aqui no portal a documentação de Habilitação conforme exigido em Edital e também a proposta atualizada com o valor do ultimo lance ofertado e DESCRIÇÃO DO ITEM OFERTADO.
07/07/2025 - 10:35:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 07/07/2025.
07/07/2025 - 10:35:02	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes Anexar aqui no portal a documentação de Habilitação conforme exigido em Edital e também a proposta atualizada com o valor do ultimo lance ofertado e DESCRIÇÃO DO ITEM OFERTADO.
07/07/2025 - 10:35:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 07/07/2025.
07/07/2025 - 10:35:50	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes Anexar aqui no portal a documentação de Habilitação conforme exigido em Edital e também a proposta atualizada com o valor do ultimo lance ofertado e DESCRIÇÃO DO ITEM OFERTADO.
07/07/2025 - 11:14:33	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
07/07/2025 - 11:48:04	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
07/07/2025 - 11:48:20	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
07/07/2025 - 14:25:37	Sistema	O fornecedor SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
07/07/2025 - 14:25:37	Sistema	Motivo: Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item.
07/07/2025 - 14:25:37	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante PARANA EQUIPAMENTOS S A com lance de R$ 637.500,00.
07/07/2025 - 14:27:52	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 16:30 do dia 07/07/2025.
07/07/2025 - 14:27:52	Sistema	Motivo: Senhor licitante a Lei 14.133/2021 Art. 59 inciso III, não permite que lances finais fiquem acima do valor referência, precisamos baixar o valor. R$ 613.333,33
07/07/2025 - 14:28:29	Sistema	O fornecedor M. CORNELLI BERTINATTO foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
07/07/2025 - 14:28:29	Sistema	Motivo: Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item.
07/07/2025 - 14:28:29	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante PARANA EQUIPAMENTOS S A com lance de R$ 771.200,00.
07/07/2025 - 14:29:21	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 16:30 do dia 07/07/2025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:28.
Código verificador: DF9393

PREFEITURA MUNICIPAL
000183
DO IGUAÇU PR

07/07/2025 - 14:29:21	Sistema	Motivo: Senhor licitante a Lei 14.133/2021 Art. 59 inciso III, não permite que lances finais fiquem acima do valor referência, precisamos baixar o valor. R$ 763.000,00
07/07/2025 - 14:30:05	Sistema	O fornecedor M. CORNELLI BERTINATTO foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
07/07/2025 - 14:30:05	Sistema	Motivo: Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item.
07/07/2025 - 14:30:05	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA com lance de R$ 769.900,00.
07/07/2025 - 14:30:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 07/07/2025.
07/07/2025 - 14:30:44	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes Anexar aqui no portal a documentação de Habilitação conforme exigido em Edital e também a proposta atualizada com o valor do ultimo lance ofertado e DESCRIÇÃO DO ITEM OFERTADO
07/07/2025 - 14:31:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:31 do dia 07/07/2025.
07/07/2025 - 14:31:09	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes Anexar aqui no portal a documentação de Habilitação conforme exigido em Edital e também a proposta atualizada com o valor do ultimo lance ofertado e DESCRIÇÃO DO ITEM OFERTADO
07/07/2025 - 14:31:37	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 16:32 do dia 07/07/2025.
07/07/2025 - 14:31:37	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes Anexar aqui no portal a documentação de Habilitação conforme exigido em Edital e também a proposta atualizada com o valor do ultimo lance ofertado e DESCRIÇÃO DO ITEM OFERTADO
07/07/2025 - 15:04:27	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
07/07/2025 - 15:30:33	F. PARANA EQUIPAMENTOS S A	Documentação Item 0001: Boa tarde. Favor prorrogar o prazo para envio dos documentos soliciados, haja vista instabilidade no sistema da nossa empresa. Agradecemos a compreensão.
07/07/2025 - 15:30:46	F. PARANA EQUIPAMENTOS S A	Documentação Item 0003: Boa tarde. Favor prorrogar o prazo para envio dos documentos soliciados, haja vista instabilidade no sistema da nossa empresa. Agradecemos a compreensão
07/07/2025 - 16:11:43	F. PARANA EQUIPAMENTOS S A	Negociação Item 0001: Boa tarde. Não dispomos de margem para redução no valor do produto cotado neste lote. Agradecemos a Compreensão.
07/07/2025 - 16:12:19	F. PARANA EQUIPAMENTOS S A	Negociação Item 0003: Bom dia. Não dispomos de margem para redução no valor do produto cotado neste lote. Agradecemos a compreensão.
07/07/2025 - 16:23:36	F. PARANA EQUIPAMENTOS S A	Negociação Item 0001: Estamos verificando novamente com o fabricante sobre a possibilidade de redução do valor.
07/07/2025 - 16:23:55	F. PARANA EQUIPAMENTOS S A	Negociação Item 0001: Favor aguardar mais um instante.
07/07/2025 - 16:25:20	F. PARANA EQUIPAMENTOS S A	Negociação Item 0003: Negociação Item 0001: Estamos verificando novamente com o fabricante sobre a possibilidade de redução do valor. Favor aguardar mais um instante
08/07/2025 - 08:53:10	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 10:53 do dia 08/07/2025.
08/07/2025 - 08:53:10	Sistema	Motivo: Senhor licitante a Lei 14.133/2021 Art. 59 inciso III, não permite que lances finais fiquem acima do valor referência, precisamos baixar o valor. R$ 763.000,00
08/07/2025 - 08:54:21	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:54 do dia 08/07/2025.
08/07/2025 - 08:54:21	Sistema	Motivo: Senhor licitante a Lei 14.133/2021 Art. 59 inciso III, não permite que lances finais fiquem acima do valor referência, precisamos baixar o valor. R$ 613.333,33
08/07/2025 - 08:58:11	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R$ 613.333,00.
08/07/2025 - 08:58:35	Sistema	O Item 0003 recebeu um lance negociado no valor de R$ 763.000,00.
08/07/2025 - 13:24:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:25 do dia 08/07/2025.
08/07/2025 - 13:24:50	Sistema	Motivo: Senhor Licitante Anexar aqui no portal a documentação de Habilitação conforme exigido em Edital e também a proposta atualizada com o valor do ultimo lance ofertado e DESCRIÇÃO DO ITEM OFERTADO
08/07/2025 - 13:25:14	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 15:26 do dia 08/07/2025.
08/07/2025 - 13:25:14	Sistema	Motivo: Senhor Licitante Anexar aqui no portal a documentação de Habilitação conforme exigido em Edital e também a proposta atualizada com o valor do ultimo lance ofertado e DESCRIÇÃO DO ITEM OFERTADO
08/07/2025 - 13:27:11	Sistema	O fornecedor FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
08/07/2025 - 13:27:11	Sistema	Motivo: Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item.
08/07/2025 - 13:27:11	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante Shark Máquinas Para Construção Ltda com lance de R$ 775.000,00.
08/07/2025 - 13:27:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 15:30 do dia 08/07/2025.
08/07/2025 - 13:27:44	Sistema	Motivo: Senhor Licitante Anexar aqui no portal a documentação de Habilitação conforme exigido em Edital e também a proposta atualizada com o valor do ultimo lance ofertado e DESCRIÇÃO DO ITEM OFERTADO
08/07/2025 - 14:51:36	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
08/07/2025 - 14:52:15	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
08/07/2025 - 15:00:13	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
08/07/2025 - 15:38:54	Sistema	O fornecedor PARANA EQUIPAMENTOS S A teve suas propostas aceitas no processo.
08/07/2025 - 15:39:03	Sistema	O fornecedor Shark Máquinas Para Construção Ltda teve sua proposta aceita no item 0004.
08/07/2025 - 15:39:13	Sistema	O fornecedor VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
08/07/2025 - 15:39:22	Sistema	O fornecedor M. CORNELLI BERTINATTO teve sua proposta aceita no item 0006.
08/07/2025 - 15:39:33	Sistema	O fornecedor SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA teve sua proposta aceita no item 0008.
08/07/2025 - 15:39:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2025 às 16:00.
08/07/2025 - 15:39:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2025 às 16:00.
08/07/2025 - 15:39:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2025 às 16:00.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:28.
Código verificador: DF9393

PREFEITURA MUNICIPAL
008184
RIO... DO IGUAÇU-PR

08/07/2025 - 15:39:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2025 às 16:00.
08/07/2025 - 15:39:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2025 às 16:00.
08/07/2025 - 15:39:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2025 às 16:00.
08/07/2025 - 15:39:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2025 às 16:00.
08/07/2025 - 15:39:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2025 às 16:00.
08/07/2025 - 15:46:29	Sistema	O fornecedor M. CORNELLI BERTINATTO - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
08/07/2025 - 15:46:38	Sistema	O fornecedor M. CORNELLI BERTINATTO - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.
08/07/2025 - 15:47:31	Sistema	O fornecedor M. CORNELLI BERTINATTO - ME declarou intenção de recurso para o item 0007.
08/07/2025 - 15:51:30	Sistema	O fornecedor GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0008.
08/07/2025 - 15:52:11	Sistema	O fornecedor GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0006.
08/07/2025 - 15:52:35	Sistema	O fornecedor GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0005.
08/07/2025 - 15:57:57	Sistema	O fornecedor FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o item 0004.
08/07/2025 - 16:01:26	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PARANA EQUIPAMENTOS S A.
08/07/2025 - 16:01:26	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PARANA EQUIPAMENTOS S A.
08/07/2025 - 16:01:26	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PARANA EQUIPAMENTOS S A.
08/07/2025 - 16:01:35	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Shark Máquinas Para Construção Ltda.
08/07/2025 - 16:01:42	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
08/07/2025 - 16:01:42	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
08/07/2025 - 16:01:50	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M. CORNELLI BERTINATTO.
08/07/2025 - 16:02:00	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
08/07/2025 - 16:02:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2025 às 16:22.
08/07/2025 - 16:02:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2025 às 16:22.
08/07/2025 - 16:02:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2025 às 16:22.
08/07/2025 - 16:02:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2025 às 16:22.
08/07/2025 - 16:02:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2025 às 16:22.
08/07/2025 - 16:02:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2025 às 16:22.
08/07/2025 - 16:02:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2025 às 16:22.
08/07/2025 - 16:02:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2025 às 16:22.
08/07/2025 - 16:02:56	Sistema	O fornecedor GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0005.
08/07/2025 - 16:03:03	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
08/07/2025 - 16:03:03	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso contra nossa desclassificação. As razões serão expostas na peça recursal.
08/07/2025 - 16:03:03	Sistema	O fornecedor GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0006.
08/07/2025 - 16:03:05	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
08/07/2025 - 16:03:05	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso contra nossa desclassificação. As razões serão expostas na peça recursal.
08/07/2025 - 16:03:07	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
08/07/2025 - 16:03:07	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso, considerando que os equipamentos são fabricados pela mesma fabricante e com as mesmas características, as razões serão demonstradas na peça recursal, dessa forma respeitosamente pedimos vosso deferimento. Muito obrigado!
08/07/2025 - 16:03:09	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
08/07/2025 - 16:03:09	Sistema	Intenção: Boa tarde Sr. Pregoeiro manifestamos intenção de recurso contra a habilitação da vencedora. As razões serão expostas na peça recursal.
08/07/2025 - 16:03:10	Sistema	O fornecedor GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0008.
08/07/2025 - 16:03:12	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
08/07/2025 - 16:03:12	Sistema	Intenção: Boa tarde Sr. Pregoeiro manifestamos intenção de recurso contra a habilitação da vencedora. As razões serão expostas na peça recursal.
08/07/2025 - 16:03:16	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0006.
08/07/2025 - 16:03:16	Sistema	Intenção: Boa tarde Sr. Pregoeiro manifestamos intenção de recurso contra a habilitação da vencedora. As razões serão expostas na peça recursal.
08/07/2025 - 16:03:18	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0006.
08/07/2025 - 16:03:18	Sistema	Intenção: Boa tarde Sr. Pregoeiro manifestamos intenção de recurso contra a habilitação da vencedora. As razões serão expostas na peça recursal.
08/07/2025 - 16:03:22	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0007.
08/07/2025 - 16:03:22	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso contra a habilitação da vencedora. As razões serão expostas na peça recursal.
08/07/2025 - 16:03:24	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0008.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:28.
Código verificador: DF9393

PREFEITURA MUNICIPAL
00185

08/07/2025 - 16:03:24	Sistema	Intenção: Boa tarde Sr. Pregoeiro manifestamos intenção de recurso contra a habilitação da vencedora. As razões serão expostas na peça recursal.
08/07/2025 - 16:03:28	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0008.
08/07/2025 - 16:03:28	Sistema	Intenção: Boa tarde Sr. Pregoeiro manifestamos intenção de recurso contra a habilitação da vencedora. As razões serão expostas na peça recursal.
08/07/2025 - 16:03:50	Sistema	O fornecedor SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
08/07/2025 - 16:04:03	Sistema	O fornecedor SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0003.
08/07/2025 - 16:04:12	Sistema	O fornecedor SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0004.
08/07/2025 - 16:04:15	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
08/07/2025 - 16:04:15	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso, sobre a nossa desclassificação.
08/07/2025 - 16:04:17	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
08/07/2025 - 16:04:17	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso, sobre a nossa desclassificação.
08/07/2025 - 16:04:21	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
08/07/2025 - 16:04:21	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso, sobre a nossa desclassificação.
08/07/2025 - 16:04:23	Sistema	O fornecedor SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0007.
08/07/2025 - 16:04:49	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0007.
08/07/2025 - 16:04:49	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso, sobre a nossa desclassificação.
08/07/2025 - 16:05:10	Sistema	O fornecedor SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0005.
08/07/2025 - 16:05:10	Sistema	O fornecedor SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0005.
08/07/2025 - 16:05:10	Sistema	O fornecedor SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0005.
08/07/2025 - 16:05:21	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
08/07/2025 - 16:05:21	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso, sobre a nossa desclassificação.
08/07/2025 - 16:05:27	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
08/07/2025 - 16:05:27	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso, sobre a nossa desclassificação.
08/07/2025 - 16:05:31	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
08/07/2025 - 16:05:31	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso, sobre a nossa desclassificação.
08/07/2025 - 16:24:05	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 17:00, com limite de contrarrazão para 16/07/2025 às 17:00.
08/07/2025 - 16:24:05	Sistema	O prazo para recursos no item 0003 foi definido pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 17:00, com limite de contrarrazão para 16/07/2025 às 17:00.
08/07/2025 - 16:24:05	Sistema	O prazo para recursos no item 0004 foi definido pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 17:00, com limite de contrarrazão para 16/07/2025 às 17:00.
08/07/2025 - 16:24:05	Sistema	O prazo para recursos no item 0005 foi definido pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 17:00, com limite de contrarrazão para 16/07/2025 às 17:00.
08/07/2025 - 16:24:05	Sistema	O prazo para recursos no item 0006 foi definido pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 17:00, com limite de contrarrazão para 16/07/2025 às 17:00.
08/07/2025 - 16:24:05	Sistema	O prazo para recursos no item 0007 foi definido pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 17:00, com limite de contrarrazão para 16/07/2025 às 17:00.
08/07/2025 - 16:24:05	Sistema	O prazo para recursos no item 0008 foi definido pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 17:00, com limite de contrarrazão para 16/07/2025 às 17:00.
11/07/2025 - 07:32:47	Sistema	O fornecedor GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0008.
11/07/2025 - 08:19:18	Sistema	O fornecedor FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA - DEMAIS enviou recurso para o item 0004.
11/07/2025 - 10:21:53	Sistema	O fornecedor M. CORNELLI BERTINATTO - ME enviou recurso para o item 0003.
11/07/2025 - 10:22:03	Sistema	O fornecedor M. CORNELLI BERTINATTO - ME enviou recurso para o item 0004.
11/07/2025 - 10:22:13	Sistema	O fornecedor M. CORNELLI BERTINATTO - ME enviou recurso para o item 0007.
16/07/2025 - 08:16:40	Sistema	O fornecedor Shark Máquinas Para Construção Ltda - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o item 0004.
16/07/2025 - 08:17:43	Sistema	O fornecedor Shark Máquinas Para Construção Ltda - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o item 0004.
16/07/2025 - 16:15:13	Sistema	O fornecedor VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - DEMAIS enviou contrarrazão para o item 0007.
22/07/2025 - 11:10:40	Sistema	Os recursos do item 0003 foram encaminhados para julgamento.
22/07/2025 - 11:11:56	Sistema	Os recursos do item 0004 foram encaminhados para julgamento.
22/07/2025 - 11:12:01	Sistema	Os recursos do item 0007 foram encaminhados para julgamento.
22/07/2025 - 11:12:10	Sistema	Os recursos do item 0008 foram encaminhados para julgamento.
22/07/2025 - 11:33:40	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
22/07/2025 - 13:03:30	Sistema	O fornecedor SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA foi rejeitado para o item 0008 pela autoridade competente.
22/07/2025 - 13:03:30	Sistema	Motivo: A ausência de uniformidade nos dados apresentados, entre proposta, catálogo, site do fabricante e manual técnico, compromete a verificação do atendimento pleno às exigências do Edital.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:28.
Código verificador: DF9393

PREFEITURA MUNICIPAL
000186
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

22/07/2025 - 13:03:30	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA com lance de R$ 698.900,00.
22/07/2025 - 13:04:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 15:04 do dia 22/07/2025.
22/07/2025 - 13:04:51	Sistema	Motivo: Senhor Licitante Anexar aqui no portal a documentação de Habilitação conforme exigido em Edital e também a proposta atualizada com o valor do ultimo lance ofertado e DESCRIÇÃO DO ITEM OFERTADO
22/07/2025 - 15:38:15	Sistema	O fornecedor MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA foi rejeitado para o item 0008 pela autoridade competente.
22/07/2025 - 15:38:15	Sistema	Motivo: Licitante não anexou a documentação de habilitação exigida no Edital.
22/07/2025 - 15:38:15	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP com lance de R$ 709.000,00.
22/07/2025 - 15:38:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 22/07/2025.
22/07/2025 - 15:38:52	Sistema	Motivo: Senhor Licitante Anexar aqui no portal a documentação de Habilitação conforme exigido em Edital e também a proposta atualizada com o valor do ultimo lance ofertado e DESCRIÇÃO DO ITEM OFERTADO
22/07/2025 - 17:09:36	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
22/07/2025 - 17:10:05	F. GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOC	Documentação Item 0008: Boa tarde, Sr. pregoeiro, segue proposta final e habilitação.
23/07/2025 - 12:51:22	Sistema	O fornecedor FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0004.
23/07/2025 - 12:51:22	Sistema	Motivo: Diante do exposto RESOLVO: a) Rever a decisão que indeferiu o recurso administrativo apresentado pela empresa Forza Máquinas Agrícolas e Construção Ltda.; b) Manter inalterados e válidos todos os demais atos proferidos no âmbito do Pregão Eletrônico nº 003/2025; c) Reabrir o prazo para que os demais licitantes eventualmente prejudicados possam exercer seu direito ao contraditório e á ampla defesa, conforme previsto pela Lei 14.133/2021.
23/07/2025 - 12:51:22	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA com lance de R$ 769.900,00.
23/07/2025 - 12:52:49	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (TERMO DE REVISÃO DE ATOS.pdf) em 23/07/2025 às 12:52.
23/07/2025 - 12:56:16	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 23/07/2025.
23/07/2025 - 12:56:16	Sistema	Motivo: Senhor licitante como complemento da documentação já enviada anexar conforme exigido em edital item 5.4 letra c) comprovação de aptidão no desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, com no mínimo 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. QUANDO FOR EMITIDO POR ENTE PRIVADO DEVERÁ ESTE SER COM FIRMA RECONHECIDA DE QUEM O SUBSCREVEU. c.1) para a comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: fornecimento de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, pertinentes e compatíveis em características, quantidades, prazos e objeto da licitação, em quantidades no mínimo de 10% (dez por cento) do volume estimado por item conforme Art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei 14.133/2021. Será aceito o somatório de documentos para comprovação.
23/07/2025 - 13:18:19	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP no item 0008.
23/07/2025 - 13:18:19	Sistema	Motivo: Erro de análise atestados estão anexados na documentação.
06/08/2025 - 08:58:17	Autoridade Competente	Em função de reabilitação do fornecedor Forza Máquinas Agrícolas e Construção Ltda, para o item 04, publicada no DOU e demais e demais locais em 25/07/2025, foi concedido prazo de 10 dias para manifestação dos demais licitantes. Decorrido este prazo e não havendo manifestação homologa-se o presente processo em favor do licitante Forza.
06/08/2025 - 08:58:25	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por PAULO SÉRGIO BATTISTI.
06/08/2025 - 08:58:25	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por PAULO SÉRGIO BATTISTI.
06/08/2025 - 08:58:25	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por PAULO SÉRGIO BATTISTI.
06/08/2025 - 08:58:25	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por PAULO SÉRGIO BATTISTI.
06/08/2025 - 08:58:25	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por PAULO SÉRGIO BATTISTI.
06/08/2025 - 08:58:25	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por PAULO SÉRGIO BATTISTI.
06/08/2025 - 08:58:25	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por PAULO SÉRGIO BATTISTI.
06/08/2025 - 08:58:25	Sistema	O Item 0008 foi adjudicado por PAULO SÉRGIO BATTISTI.
06/08/2025 - 08:58:32	Sistema	O Item 0001 foi homologado por PAULO SÉRGIO BATTISTI.
06/08/2025 - 08:58:32	Sistema	O Item 0002 foi homologado por PAULO SÉRGIO BATTISTI.
06/08/2025 - 08:58:32	Sistema	O Item 0003 foi homologado por PAULO SÉRGIO BATTISTI.
06/08/2025 - 08:58:32	Sistema	O Item 0004 foi homologado por PAULO SÉRGIO BATTISTI.
06/08/2025 - 08:58:32	Sistema	O Item 0005 foi homologado por PAULO SÉRGIO BATTISTI.
06/08/2025 - 08:58:32	Sistema	O Item 0006 foi homologado por PAULO SÉRGIO BATTISTI.
06/08/2025 - 08:58:32	Sistema	O Item 0007 foi homologado por PAULO SÉRGIO BATTISTI.
06/08/2025 - 08:58:32	Sistema	O Item 0008 foi homologado por PAULO SÉRGIO BATTISTI.
06/08/2025 - 08:59:03	Sistema	A data limite para participação no cadastro de reserva nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8 foi definida pela autoridade competente para 06/08/2025 às 12:00.
06/08/2025 - 09:22:51	Sistema	A empresa FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA aceitou a oferta para participar do cadastro de reserva do item 0005 com o valor do vencedor.
06/08/2025 - 09:27:04	Sistema	A empresa Shark Máquinas Para Construção Ltda aceitou a oferta para participar do cadastro de reserva do item 0004 com o valor do vencedor.
06/08/2025 - 09:28:46	Sistema	A empresa Shark Máquinas Para Construção Ltda aceitou a oferta para participar do cadastro de reserva do item 0008 com o valor do vencedor.
06/08/2025 - 09:53:31	Sistema	A empresa M. CORNELLI BERTINATTO aceitou a oferta para participar do cadastro de reserva do item 0002 com o valor do vencedor.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:28.
Código verificador: DF9393

PREFEITURA MUNICIPAL
000187
RIO FORMOSO DO IGUAÇU-PR

06/08/2025 - 09:53:57	Sistema	A empresa M. CORNELLI BERTINATTO aceitou a oferta para participar do cadastro de reserva do item 0005 com o valor do vencedor.
06/08/2025 - 09:54:40	Sistema	A empresa M. CORNELLI BERTINATTO aceitou a oferta para participar do cadastro de reserva do item 0007 com o valor do vencedor.
06/08/2025 - 09:55:00	Sistema	A empresa M. CORNELLI BERTINATTO aceitou a oferta para participar do cadastro de reserva do item 0008 com o valor do vencedor.
06/08/2025 - 13:16:50	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (Proposta - Itens 06.pdf) em 06/08/2025 às 13:16.
06/08/2025 - 15:07:04	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Proposta 05 e 07.pdf) em 06/08/2025 às 15:07.
08/08/2025 - 11:03:51	Sistema	A data de assinatura da ata de registro de preços foi informada para dia 07/08/2025.

ALINE CARLA DALLAGNOL

Pregoeiro

PAULO SÉRGIO BATTISTI

Autoridade Competente

FRANCINE LILIAN FUSINATTO

Apoio

Ivonir Santolin

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:28.
Código verificador: DF9393

PREFEITURA MUNICIPAL
000186
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CADASTRO DE RESERVA

Dados Gerais do Processo

Objeto:	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA
Número:	003/2025
Número do Processo Interno:	009/2025
Prazo estipulado Registro de preço:	12 meses

Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Registro de Preços Eletrônico - 003/2025

ITEM 0002 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 2 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 17400 KG E IGUAL OU MENOR A 19.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 115 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,7 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 250 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC160LC-8, JOHN DEERE 160 TIER P, CATERPILLAR 318 GC, NEW HOLAND E175C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. | Valor: 730.098,00

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	¹Classificação	Valor aceito do Cadastro	Qnt Ofertada
M. CORNELLI BERTINATTO	04.166.333/0002-27	ME	1º	R$ 730.098,00	30

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Sem Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

ITEM 0004 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 4 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC210-10M0 E PC210LC-10M0, JCB 235NXT, JOHN DEERE 210-P-TIER, CATERPILLAR 323 – TIER 3, NEW HOLAND E215C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. | Valor: 769.900,00

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	¹Classificação	Valor aceito do Cadastro	Qnt Ofertada
Shark Máquinas Para Construção Ltda	06.224.121/0008-70	Ltda/Eireli	1º	R$ 769.900,00	26

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Sem Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

ITEM 0005 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 5 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 12400 KG E IGUAL OU MENOR A 17.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 80 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 7.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 7.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 5.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,5

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:06:13.
Código verificador: DF93C1

PREFEITURA MUNICIPAL
000180

M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 220 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CASE CX 130C, HYUNDAI R150LC-9, VOLVO EC140D, NEW HOLLAND E145C EVO, XCMG XE150BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. | Valor: 510.500,00

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	¹Classificação	Valor aceito do Cadastro	Qnt Ofertada
M. CORNELLI BERTINATTO	04.166.333/0002-27	ME	1º	R$ 510.500,00	25
FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	11.492.141/0020-58	DEMAIS	2º	R$ 510.500,00	25

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	Valor ultimo lance
GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP	14767899000187	Ltda/Eireli	510500

ITEM 0007 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 7 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG 920EES, VOLVO EC200D, JCB 210NXT, JOHN DEERE 200 G-TIER, CATERPILLAR 320 GC – TIER 3 E/OU 320 - TIER 3, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. | Valor: 634.500,00

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	¹Classificação	Valor aceito do Cadastro	Qnt Ofertada
M. CORNELLI BERTINATTO	04.166.333/0002-27	ME	1º	R$ 634.500,00	25

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Sem Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

ITEM 0008 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 8 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG 922E, CASE CX 220C SERIE 2, HYUNDAI R220 LC-9, VOLVO EC220D, XCMG XE225BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. | Valor: 709.000,00

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	¹Classificação	Valor aceito do Cadastro	Qnt Ofertada
Shark Máquinas Para Construção Ltda	06.224.121/0008-70	Ltda/Eireli	1º	R$ 709.000,00	25
M. CORNELLI BERTINATTO	04.166.333/0002-27	ME	2º	R$ 709.000,00	25

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Sem Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

ITEM 6 - GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Sem fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:06:13.
Código verificador: DF93C1

PREFEITURA MUNICIPAL
000190
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	Valor ultimo lance
GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP	14767899000187	Ltda/Eireli	583600

[1]Classificação de acordo com a habilitação na licitação.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:06:13.
Código verificador: DF93C1

PREFEITURA MUNICIPAL
000191
RIO [illegible] DO ISUAÇU-PR

LONKING
Eficiência leva ao futuro

Viemaq7
Equipamentos

ILUSTRISSIMO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL E/OU AGENTE DE CONTRATAÇÃODO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO URUGUAI

EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2025

A empresa VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.176.258/0001-55 , Inscrição Estadual 255233957, com sede na Rodvia BR 101 S/N Km 279, CEP 88.780-000, Bairro Nova Brasilia, Imbituba/SC, Telefone: 048 3356-5300, neste ato representada por seu **Sócio Administrador, Sr. CARLOS AUGUSTO VIEIRA,** brasileiro, nascido em 09/12/1968, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 678.424.619-53, Carteira de Identidade nº 2.001.042, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Benito Ruiz, 478, Vila Nova, Imbituba – SC CEP 88.780-000, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar **CONTRARRAZÕES** ao Recurso Interposto pela empresa **M. CORNELLI BERTINATTO**, requerendo que, após o processamento das medidas administrativas de praxe, sejam as razões em anexo encaminhadas a autoridade competente responsável pelo julgamento.

Termos em que,

pede deferimento.

Imbituba/SC, 16 de julho de 2025.

CARLOS AUGUSTO VIEIRA:67842461953

Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO VIEIRA:67842461953
Dados: 2025.07.16 16:13:32 -03'00'

VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 08.176.258/0001-55
CARLOS AUGUSTO VIEIRA
CPF nº 678.424.619-53

PREFEITURA MUNICIPAL
000192
RIO DO IGUAÇU-PR

LONKING
Eficiência leva ao futuro

Viemaq7
Equipamentos

CONTRARRAZÕES DO RECURSO

Excelentíssimo Senhor Presidente do CIRAU

I – Das Razões e Contrarrazões Recursais

A empresa M. CORNELLI BERTINATTO em breve síntese alega que a empresa orçou equipamento divergente das especificações contidas no edital, especificamente no tocante a cor do equipamento, onde, pelas alegações a recorrida teria orçado equipamentos da cor Laranja, quando o edital exige a cor Amarela.

Razões que sequer possuem lastro probatório Exmo. Julgador, e por tal motivo, não merecem ser acolhidas.

É o que se demonstrará.

A proponente, ora recorrente, apresentou o catálogo técnico e de fato, na imagem ilustrativa, constam equipamento da cor laranja, porém, a imagem é meramente ilustrativa.

Tanto é que, na proposta enviada, destacou a seguinte mensagem:

Obs: os equipamentos serão entregues na cor amarela, conforme solicitado no edital.

Ainda, para não sobrar dúvidas, a empresa solicitou a fabricante o envio de uma declaração, firmando o compromisso do envio dos equipamentos na cor amarela, em anexo

PREFEITURA MUNICIPAL
000193
RIO DO IGUAÇU-PR

a presente.

Exmo. Julgador, não há necessidade de maiores delongas, uma vez que o recurso é meramente protelatório, visto que a empresa atendeu satisfatoriamente todos os requisitos expressos do edital

3 – Dos pedidos

Ante o exposto, requer seja recebida as presentes **CONTRARRAZÕES**, eis que tempestivas, para que no mérito sejam as razões improvidas, mantendo a decisão do Pregoeiro para os itens 5 e 7.

Imbituba/SC, 16 de julho de 2025.

CARLOS AUGUSTO VIEIRA:67842461953

Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO VIEIRA:67842461953
Dados: 2025.07.16 16:13:43 -03'00'

VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 08.176.258/0001-55
CARLOS AUGUSTO VIEIRA
CPF nº 678.424.619-53

LONKING 龙工

PREFEITURA MUNICIPAL
000194
RIO [illegible] DO IGUAÇU-PR

DECLARAÇÃO

Nós da Lonking (Shanghai) Machinery Co.,Ltd. , localizada na Minyi Road, 26, Xinqiao, Songjiang Industrial Zone, Shanghai / China, declaramos que os equipamentos apresentados pela empresa VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ nº 08.176.258/0001-55 no processo licitatório do Pregão Eletrônico 03/2025 do Cirau – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai serão todos na cor amarela, conforme proposta apresentada. Declaramos também que o GRUPO VIEMAQ (VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ nº 08.176.258/0001-55 E VIEMAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA INSCRITA NO CNPJ nº 19.742.597/0001-78) é representante/dealer master exclusivo da Lonking desde 2010, nos Estados Brasileiros de Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Bahia, Piauí, e não exclusivo nos Estados Brasileiros do Rio de Janeiro, Espiríto Santo, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Acre, Amazonas, Roraima e Amapá, autorizado a comercializar equipamentos, peças e componentes, e a prestar assistência técnica por ela ou seus subdealers/revendas por ele credenciados.

DECLARATION

We, Lonking (Shanghai) Machinery Co., Ltd., located at No. 26 Minyi Road, Xinqiao, Songjiang Industrial Zone, Shanghai / China, hereby declare that the equipment submitted by the company VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, registered under CNPJ No. 08.176.258/0001-55, in the bidding process of Pregão Eletrônico 03/2025 do Cirau – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, will all be painted yellow, as stated in the submitted proposal.

We also declare that the VIEMAQ GROUP (VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ No. 08.176.258/0001-55, and VIEMAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ No. 19.742.597/0001-78) has been our exclusive master dealer in the Brazilian states of Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Bahia, and Piauí since 2010, and a non-exclusive dealer in the Brazilian states of Rio de Janeiro, Espírito Santo, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Acre, Amazonas, Roraima, and Amapá, authorized to sell equipment, parts, and components, and to provide technical assistance either directly or through its accredited sub-dealers/resellers.

De Shanghai/China, para Imbituba/Brazil (15 de Julho de 2025)

From shanghai/China, to Imbituba/Brazil (July 15th of 2025)

De Hui Chen
Diretor Financeiro - Financial Director
Lonking (Shanghai) Machinery Co.,Ltd.
Lonking (FUJIAN) International Trade Co., Ltda

LONKING (SHANGHAI) MACHINERY CO., LTD. 龙工(上海)机械有限公司

PREFEITURA MUNICIPAL
000195
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025 - SRP

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, torna público a quem interessar que realizará no dia 16/06/2025 às 09h00min o Processo Licitatório nº 012/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, alimentação suplementar, material médico hospitalar, material de laboratório, material descartável e higiene pessoal, saneantes, reagentes e bens duráveis com base no banco de preços desenvolvido pelo tribunal de contas do estado (TCEMG), para atender as demandas dos Municípios consorciados ao Consórcio CISARP e ao próprio CISARP, Informações complementares através do e-mail: licitacoescisarp@gmail.com. Edital disponível na página eletrônica: https://licitar.digital/, preferencialmente.

Taiobeiras-MG, 3 de junho de 2025.
CLEIDIANE MENDES DE SOUZA
Pregoeira

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, torna público, o Credenciamento nº 024/2025 Processo Nº 051/2025, para credenciamento de empresas em serviços especializados de plantões médicos em atendimento aos municípios do CIMINAS. Início Credenciamento: 04/06/2025. Acesso ao edital em https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes

AMANDA PRISCILA RIBEIRO
Agente de Contratação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025. O Consórcio CIMES torna público que, através da Lei 14.133/2021, Processo 011/2025 - Concorrência Eletrônica 001/2025 - CONTRATO 085/2025 - Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS, Contratada: E S DURAES CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.226.444/0001-24. Objeto: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025", CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO CIMES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ART, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VISANDO ATENDER À DEMANDA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS - CIMES, COM RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.043, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS - Valor: R$ 653.999,99 (seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses - Data da assinatura: 22/05/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

O Consórcio CIMES torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará o pregão eletrônico nº 005/2025 pelo sítio eletrônico: https://licitaon.com.br/Default.aspx, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, GENÉRICOS INJETÁVEIS, SIMILARES, SIMILARES INJETÁVEIS, BIOLÓGICOS, ÉTICOS, ESPECÍFICOS, FITOTERÁPICOS, RADIOTERÁPICIOS, CAP E MANDADOS JUDICIAIS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -TCEMG, para atendimento aos municípios que compõem o Consórcio dos Municípios do CIMES. Recebimento das propostas: de 03/06/25 a 16/06/25 até 08h59min. Início da sessão às 09h00min de 16/06/25. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: https://licitaon.com.br/Default.aspx ou www.cimes.mg.gov.br.

Salinas - MG, 2 de junho de 2025.
ANDERSON MARTINS
Pregoeiro

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025 - SRP

PA 27/25. Menor preço por lote. Objeto: aquisição de materiais e insumos hospitalares, a fim de atender as necessidades da Policlínica. Sessão de abertura: às 14h dia 13/06/25, na https://bll.org.br/.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025 - SRP

PA 33/25. Menor preço por item. Objeto: aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento da Policlínica. Sessão de abertura: às 9h30 dia 13/06/25, na https://bll.org.br/. Informações: e-mail licitacoes.consorciodesaudefsa@outlook.com. Edital: http://consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario e/ou BLL.

Feira de Santana-BA, 29 de maio de 2025.
DANILA DIAS DA SILVA
Pregoeira

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futuras aquisições de motoniveladora nova, do tipo menor preço por item. Data de abertura: 16/06/2025, às 08:00 horas. Realização, informações, retificações e edital www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cirau.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futuras aquisições de escavadeira hidráulica nova, do tipo menor preço por item. Data de abertura: 17/06/2025, às 08:00 horas. Realização, informações, retificações e edital www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cirau.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futuras aquisições de pá carregadeira nova, do tipo menor preço por item. Data de abertura: 18/06/2025, às 08:00 horas. Realização, informações, retificações e edital www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cirau.com.br.

Erechim, 3 de junho de 2025.
PAULO SERGIO BATTISTI
Presidente

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 92010/2025

Em decorrência da impugnação apresentada pela a empresa WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° sob o n° 13.398.976/0001-06, o Pregoeiro do CPSMC decidiu por suspender o referido processo para realizar alterações no Edital e seus anexos. Assim, a sessão marcada para o dia 11/06/2025 às 09h e 00min, será suspensa. Após a retificação do Edital e anexos, estes serão republicados, com a reabertura do prazo para apresentação das propostas. Ressalto que as propostas já incluídas no Compras Gov serão automaticamente excluídas pelo sistema, em decorrência da republicação, cabendo às licitantes a inclusão de novas propostas. Mais informações poderão ser adquiridas através do Portal das Licitações no site https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ ou https://cpsmcrato.ce.gov.br/.

Crato-CE, 3 de junho de 2025.
CÍCERO LEOSMAR PARENTE GOMES
Pregoeiro

EMBRATUR - AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024

A AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO - EMBRATUR, por intermédio de seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto da Presidência da República de 12 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023, Seção 2, página 01, Edição Extra, torna público o resultado da Concorrência nº 01/2024, onde sagraram-se vencedoras as empresas:

Ordem de Classificação	Nota Técnica	Agências	Total de Honorários (%)
1ª	95,67	BINDER COMUNICAÇÃO LTDA	8,50
2ª	95,33	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	8,50
3ª	92,67	PROPEG COMUNICAÇÃO S.A.	8,50

Os autos do processo, com o detalhamento dos honorários, encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. Processo nº 272100.000605/2024-58.

MARCELO RIBEIRO FREIXO
Diretor-Presidente

EDUCAWORLD EDUCACIONAL LTDA

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

A Faculdade Unida de São Paulo mantida pela EDUCAWORLD EDUCACIONAL sob CNPJ 30.975.428/0001-10, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 153 (cento e cinquenta e três) diplomas pela UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro Oeste, no período de 14 de fevereiro a 27 de maio de 2025, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 5 - Registros nº 34769 a 34775; nº 35195; nº 36072; nº 36362 a 36366; nº 36368; nº 36375; nº 37263 a 37269; nº 37271 a 37279; nº 37281 a 37289; nº 37291 a 37299; nº 37301 a 37309; nº 37311 a 37319; nº 37321 a 37329; nº 37331 a 37339; nº 37341 a 37349; nº 37351 a 37359; nº 37361 a 37369; nº 37371 a 37379; nº 37381 a 37389; nº 37391 a 37399; nº 37401 a 37409; nº 37411 a 37414. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada, no endereço http://fausp.edu.br

São Paulo-SP, 28 de maio de 2025.
LUCIENE PARRA BORACINI TREVELIN
Diretora-Geral

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

AVISO DE LICENÇA

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu do IBAMA, a Licença de Instalação (LI) nº 1515/2025, para a Rede de Distribuição de Energia Elétrica Rural para atender o projeto "Aldeia Tatanheira - TI KAYAPÓ" - tensão nominal até 34,5 kV, com validade de 5 anos, para ATIVIDADE Redes de Distribuição de Energia Elétrica Rural no município de Cumaru do Norte, no Estado do Pará.

MARCIO CAIRES VASCONCELOS
Diretor Presidente

FACULDADE CATÓLICA IMACULADA CONCEIÇÃO DO RECIFE

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

IES MANTIDA: Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife
Mantenedora: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA
CNPJ Mantenedora: 00.331.801/0015-35

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, essa Instituição de Educação Superior informa que foi registrado 132 (cento e trinta dois) diplomas no dia 17/12/2024 a 23/05/2025, no seguinte livro de registro e sequência numérica: livro UCB - registro nº 2565 a 3253. A relação do diploma registrado poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço https://dd.diplomax.cloud/

Recife-PE, 23 de maio de 2025.
POLYANA MORENO AMARAL DE SOUZA
Diretora Geral da Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS

EDITAL
REGISTRO DE CHAPA - ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA FENAJ, CONSELHO FISCAL E COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA (2025-2028)

Cumprindo o estabelecido no Estatuto da Federação Nacional dos Jornalistas, no Regimento Eleitoral (Art. 22) e de acordo com o Edital de Convocação - publicado no Diário Oficial da União, em 25 de abril de 2025, pelo presente fazem saber que, para as eleições dos dias 15 e 16 de julho de 2025, está inscrita a chapa única FENAJ em luta pelos jornalistas, por direitos e democracia, com a seguinte nominata: EXECUTIVA: Presidência - Samira de Castro (CE); Primeira Vice-Presidência - Moacy Neves (BA); Segunda Vice-Presidência - Thiago Tanji (SP); Secretaria-Geral - Priscila Chandretti (MG/JF); Secretaria Administrativa - Renata Mafezzoli (DF); Primeira-Tesouraria - Wilson Reis (AM); Segunda-Tesouraria - Marcia Raquel (PR); Primeira Suplência - Alexandre Lino (AL); Segunda Suplência - Andrezza Rebonatto (ES). VICES-PRESIDÊNCIAS REGIONAIS: Vice-Presidência Norte I (Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima) - Adriana Cruz (RR); Vice-Presidência Norte II (Amapá, Pará, Maranhão e Tocantins) - Helena Sária (PA); Vice-Presidência Nordeste I

PREFEITURA MUNICIPAL
000196
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Registro de Preços Eletrônico - 003/2025

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
Maxus Implementos	00.000.000/0000-00	12/06/2025 - 08:57:06	Esclarecimento - especificações	12/06/2025 - 08:57:06	

Questionamento: Prezados senhores, 1) quanto à cor dos equipamentos, exige-se que seja amarela, o que se entende pela necessidade de destaque enquanto em operação, sobretudo por segurança. Assim, ainda que os equipamentos possuam outra cor (laranjado), mas igualmente chamativa, é correto entender que será aceita?
2) Quanto às caçambas das escavadeiras, pode haver mínima oscilação nas suas capacidades, considerando que os catálogos informam a capacidade RASA. Assim, é correto entender que a capacidade da caçamba quando COROADA poderá ser levada em consideração quando a divergência for irrisória, inclusive por não haver comando contrário a isso no edital?
Sendo o que havia, agradecemos desde já.

Resposta: 1- Quanto à cor predominantemente amarela, a mesma tem como finalidade permitir o melhor destaque do equipamento no ambiente, bem como a própria padronização dos equipamentos na região, a qual, como bem se sabe, utiliza predominantemente equipamentos da cor amarela para os equipamentos públicos em seus vinte Municípios, de modo a possibilitar sua distinção em relação aos equipamentos particulares, propiciando, como consequência, um melhor controle social sobre a utilização dos bens, atendendo assim ao princípio da transparência, tornando facilmente identificáveis os equipamentos públicos pela sua própria cor quando cotejados com os equipamentos da iniciativa privada, carreando aos munícipes dos Entes consorciados a possibilidade de averiguar a regular utilização do patrimônio público.
2 - A capacidade tem que corresponder com a descrição solicitada no Edital, sendo sim seguidos como parâmetro.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:02:15.
Código verificador: DF935D

PREFEITURA MUNICIPAL
000197
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROCESSO Nº 003/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Lote/item nº 04

FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.492.141/0020-58, localizada na rua Frederico Mentz, nº 1.017, Navegantes, CEP 90.240-111, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, endereço eletrônico: contato@forzajmalucelli.com.br, por seu representante legal ao final assinado, comparece, tempestivamente, perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 165 da lei 14.133/2021 e item 13 do r. edital, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a r. decisão emanada na data de 08 de julho do corrente ano, que acabou por habilitar e declarar como vencedor, para o lote/item nº 04, a empresa Shark Máquinas para Construção Ltda., expondo para tanto, os fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

forza
JMALUCELLI

PREFEITURA MUNICIPAL
020198

1) Das Razões Recursais

1.1) Do Atendimento ao Termo de Referência – item/lote nº 04

Ilma. Comissão Julgadora, ao que parece, pois, a decisão tomada pela Sra. Pregoeira carece de justificativa, limitando-se em: "*Proposta desclassificada. Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital pra o item.*", baseou-se no fato do equipamento ofertado pela empresa Recorrente, Forza Máquinas Agrícolas e Construção Ltda., **não constar no rol exemplificativo de MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA**.

Contudo, em que pese o prospecto/folder apresentado demonstrar que o equipamento denominado escavadeira hidráulica, marca Case, modelo CX220C S2, **com braço de escavação de 2,40mts**, CONFORME DECLARAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTOS, CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. ("CNH"), atende, perfeitamente, todos as características mínimas exigidas no termo de referência, em nenhum momento foi oportunizado a empresa Recorrente, Forza Máquinas Agrícolas e Construção Ltda., que prestasse quaisquer esclarecimentos acerca da proposta apresentada, ocorrendo sua desclassificação de forma sumária.

Outro fato que merece destaque, como ATESTADO no **processo nº 008/2025, registro de preços nº 002/2025, cujo objeto é Registro de Preços visando futuras aquisições de MOTONIVELADORA NOVA, é de que os equipamentos da marca Case e New Holland são fabricados pela CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. ("CNH"), possuindo, exatamente, as mesmas características técnicas, ou seja, se uma destas marcas não atendem as características mínimas exigidas no termo de referência, por certo, a outra também não atenderá.**

Neste interim, destaca-se declaração emitida:

A quem possa interessar,
A CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, fabricante dos produtos da marca CASE, CNPJ 01.844.555/0020-45, declara para os devidos fins, que a escavadeira hidráulica modelo CX220C Serie 2 atende os requisitos do Pregão Eletrônico número 003/2025, Processo

PREFEITURA MUNICIPAL
000199
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

número 009/2025, Registro de Preços número 003/2025, do Consorcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai CIRAU, em seus itens:

LOTE - ESCAVADEIRA HIDRAULICA TIPO 4 com peso operacional igual ou maior a 21.400 kg, onde nosso equipamento será entregue com o peso operacional de 22.264 kg, com braço de escavação de 2,40mts e sapata 700mm.

Ressalte-se que, todo este imbróglio, facilmente, seria resolvido, acaso fosse oportunizado a empresa Recorrente, Forza Máquinas Agrícolas e Construção Ltda., nos termos do 11.2 do r. edital, a demonstração de que o equipamento ofertado atende aos requisitos mínimos exigidos no r. edital.

Lembrando que, existe **uma diferença expressiva de R$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais)**, considerando a proposta desclassificada apresentada pela empresa Recorrente, Forza Máquinas Agrícolas e Construção Ltda., frente a proposta vencedora da empresa Shark Máquinas para Construção Ltda.

Ora, Comissão Julgadora, como é sabido, os princípios que orientam a atuação da administração pública, tanto direta quanto indireta, em todos os níveis da federação, encontram-se consagrados no artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, e são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Neste interim, destacamos o princípio da impessoalidade, consistente no dever da Administração em tratar todos os cidadãos de forma igual, sem privilegiar ou prejudicar ninguém, buscando sempre o interesse público, pronunciando-se o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul:

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. MANDADO DE SEGURANÇA. IMPETRAÇÃO POSTERIOR À HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME. AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL REJEITADA NO CASO CONCRETO. LIMINAR QUE SUSPENDEU A CONTRATAÇÃO ENTRE O ENTE PÚBLICO E A SEGUNDA

PREFEITURA MUNICIPAL
080200
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

COLOCADA DO CERTAME, ATÉ O JULGAMENTO DE MÉRITO DO MANDAMUS. MANUTENÇÃO. INOBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO. PRECEDENTES. - A adjudicação e a homologação são atos terminais do procedimento licitatório, através dos quais o cumprimento das regras devidas é verificado e a conveniência da contratação é confirmada. - Dessa forma, subentende-se que a administração pública licitante, tendo verificado a legalidade dos atos praticados, aprovou os atos então adotados, em verdadeiro ato de autofiscalização, circunstância que atesta a regularidade do certame e possibilidade, após análise da conveniência da contratação, a adjudicação do objeto licitado, razão pela qual, ao menos na maioria das ocasiões, tal fato implica em inexistência de interesse processual em casos de impetração de mandado de segurança posteriormente à adjudicação/homologação. - Na espécie, não se mostra possível o reconhecimento da regularidade do andamento do processo licitatório realizado pelo Município de Charqueadas, sobretudo porque houve a homologação do certame antes da divulgação da resposta aos recursos administrativos apresentados pelas empresas, em clara violação à própria sistemática que rege tal procedimento. Preliminar de ausência de interesse processual da impetrante rejeitada. - No mérito, percebe-se que o item 6.17, do Edital nº 016/2023, prevê expressamente a possibilidade de que a proposta de menor preço que tiver erro em sua planilha de custos não será sumariamente desclassificada, sendo concedido prazo de "um dia útil para que a mesma proceda na correção da referida planilha". - Contudo, pelos documentos acostados aos autos, restou comprovado que a impetrante fora sumariamente desclassificada do certame, sem a oportunidade de apresentar a planilha de custos retificada, em clara violação aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da razoabilidade, da proporcionalidade. Precedentes. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento, Nº 52329349220248217000, Vigésima Segunda Câmara Cível,

PREFEITURA MUNICIPAL
000201
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marilene Bonzanini, Julgado em: 12-02-2025)

Ementa: REMESSA NECESSÁRIA. LICITAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022. MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS/RS. INABILITAÇÃO PARA O CERTAME. NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA DISPOSTA NOS ITENS 1.12 E 7.2.4.6 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. EXCESSO DE FORMALISMO CONFIGURADO. ORDEM CONCEDIDA. 1. Em que pese não se negue a rotineira aplicação do princípio da adstrição ao edital nos julgamentos relativos ao cumprimento das exigências formais dos certames públicos, não se pode olvidar que tal entendimento deve ser mitigado, quando evidenciado que o formalismo excessivo afronta diretamente outros princípios de maior relevância, como o interesse público diretamente relacionado à amplitude das propostas oferecidas à Administração Pública. 2. Os termos do edital não podem ser interpretados com rigor excessivo que acabe por prejudicar a própria finalidade da licitação, restringindo a concorrência. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório decorre dos princípios da isonomia e da impessoalidade, e deve ser conjugado com o propósito de garantia à obtenção da proposta mais vantajosa ao Poder Público, o que determina que sejam relevadas simples irregularidades, com a observância ao princípio do formalismo moderado. 3. In casu, a impetrante logrou comprovar que atendeu, de modo suficiente, o disposto nos itens 1.12 e 7.2.4.6 do Edital, motivo pelo qual torna-se sem efeito a declaração de inabilitação no Pregão Presencial nº 7/2022. SENTENÇA MANTIDA EM REMESSA NECESSÁRIA. (Remessa Necessária Cível, Nº 50002949720228210110, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Lúcia de Fátima Cerveira, Julgado em: 29-03-2023)

Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. IRREGULARIDADES NÃO VERIFICADAS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL
00292
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

COMPROVADA. FORMALISMO EXCESSIVO. TERMO ADITIVO. POSSIBILIDADE. ART. 65 DA LEI 8.666/93. CONHECIMENTO DO RECURSO, APENAS QUANTO AO RECONHECIMENTO DE IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E À NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA DARCI DA SILVA VEIGA. OS TERMOS DO EDITAL NÃO PODEM SER INTERPRETADOS COM RIGOR EXCESSIVO QUE ACABE POR PREJUDICAR A PRÓPRIA FINALIDADE DA LICITAÇÃO, RESTRINGINDO A CONCORRÊNCIA. O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DECORRE DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA IMPESSOALIDADE, E DEVE SER CONJUGADO COM O PROPÓSITO DE GARANTIA À OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA AO PODER PÚBLICO, O QUE DETERMINA QUE SEJAM RELEVADAS SIMPLES IRREGULARIDADES, COM A OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO. NÃO CONSTITUI ILEGALIDADE ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ALTERAR QUANTITATIVA E QUALITATIVAMENTE SEU OBJETO E ELEVAR O PREÇO GLOBAL, RESPEITADOS OS PARÂMETROS DO ART. 65, INC. II, § 1º, DA LEI N.º 8.666/93. RECURSO CONHECIDO, EM PARTE, E, NA PARTE CONHECIDA, DESPROVIDO. (Apelação Cível, Nº 50020463120208210157, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Liselena Schifino Robles Ribeiro, Julgado em: 31-01-2025)

Ementa: SEGUNDA TURMA RECURSAL DA FAZENDA PÚBLICA. DIREITO ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SUSPENSÃO DE CERTAME. PRESERVAÇÃO DA LEGALIDADE E MORALIDADE ADMINISTRATIVA. TUTELA DE URGÊNCIA. PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES. NECESSIDADE DE SUSPENSÃO PARA RESGUARDO DO INTERESSE PÚBLICO. 1. Cuida-se de Agravo de Instrumento interposto por LEGALLE CONCURSOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL
0002 03
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

contra decisão que indeferiu a tutela provisória de urgência para suspender processo licitatório conduzido pelo MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL, com a participação da empresa HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. 2. A tutela de urgência, nos termos do art. 300 do CPC, exige demonstração da probabilidade do direito e do perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. 3. No caso, há indícios de que a empresa HC ASESSORIA não preenche os requisitos editalícios mínimos, no certame licitatório, afrontando princípios constitucionais e administrativos, como a legalidade, a moralidade, a igualdade e a eficiência. 4. A continuidade do certame, sem a apuração das irregularidades alegadas, pode acarretar prejuízo irreparável ao erário público e comprometer a competitividade do procedimento licitatório, violando os princípios de isonomia e vantajosidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. 5. Medida de suspensão do certame revela-se necessária para evitar potenciais danos ao processo licitatório e assegurar transparência e lisura, em consonância com o Estado Democrático de Direito. AGRAVO PROVIDO. (Recurso de Medida Cautelar, Nº 50079409520248219000, Segunda Turma Recursal da Fazenda Pública, Turmas Recursais, Relator: Daniel Henrique Dummer, Julgado em: 11-12-2024)

Ilma. Comissão Julgadora, dos julgados colacionados acima, o entendimento pacificado do TJRS é de que **OS TERMOS DO EDITAL NÃO PODEM SER INTERPRETADOS COM RIGOR EXCESSIVO QUE ACABE POR PREJUDICAR A PRÓPRIA FINALIDADE DA LICITAÇÃO, RESTRINGINDO A CONCORRÊNCIA. O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DECORRE DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA IMPESSOALIDADE, E DEVE SER CONJUGADO COM O PROPÓSITO DE GARANTIA À OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA AO PODER PÚBLICO, O QUE DETERMINA QUE SEJAM RELEVADAS SIMPLES IRREGULARIDADES, COM A OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO.**

Note-se que, em nenhum momento foi oportunizado a empresa Recorrente, Forza Máquinas Agrícolas e Construção Ltda., que demonstrasse que o equipamento ofertado atende aos requisitos do edital, **ocorrendo sua desclassificação de forma sumária.**

Não obstante, em que pese o aparente preferitismo do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai pelos equipamentos da marca New Holland, comercializados pela empresa Shark Máquinas para Construção Ltda., temos que, verificando os documentos apresentados pela mesma, constata-se que alguns documentos não passam de mera fotocópia, sendo que, nestes casos, nos termos do item 12.5 do r. edital, **é exigido que se demonstre, através de declaração firmada por advogado, que as fotocópias/digitalizações apresentadas no presente processo licitatório, são autenticas**, vejamos:

> *12.5 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.*

Muito embora o aparente excesso de formalismo, o tratamento deve ser igualitário para todos os concorrentes.

Notem que, no processo nº 010/2025, registro de preços nº 004/2025, cujo objeto é Registro de Preços visando futuras aquisições de PÁ CARREGADEIRA NOVA, foi oportunizado a empresa Shark Máquinas para Construção Ltda. para demonstrar que o equipamento ofertado atenderia ao descritivo do edital, e, para empresa Recorrente, ocorreu sua desclassificação sumária.

Lembrando que, **os equipamentos da marca Case e New Holland são fabricados pela CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. ("CNH"), possuindo, exatamente, as mesmas características técnicas, ou seja, se uma destas marcas não atendem as características mínimas exigidas no termo de referência, por certo, a outra também não atenderá.**

PREFEITURA MUNICIPAL
000205
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

forza
JMALUCELLI

Ora, Comissão Julgadora, **o presente recurso versa para restabelecer o princípio da impessoalidade ao presente certame, que rege a Administração Pública, e, do formalismo moderado, pacificado pelo TJRS, visando a obtenção da proposta mais vantajosa ao Poder Público.**

Ad argumentandum, a proposta apresentada pela empresa Recorrente, Forza Máquinas Agrícolas e Construção Ltda., soma a quantia total de R$ 20.017.400,00 (vinte milhões e dezessete mil e quatrocentos reais), frente a proposta vencedora da empresa Shark Máquinas para Construção Ltda., somando a quantia total de R$ 20.150.000,00 (vinte milhões, cento e cinquenta mil reais).

Ou seja, **uma diferença expressiva de R$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais), para um equipamento SUPERIOR, com braço de escavação de 2,40mts.**

Ilma. Comissão Julgadora, o entendimento pacificado do TJRS é de que OS TERMOS DO EDITAL NÃO PODEM SER INTERPRETADOS COM RIGOR EXCESSIVO QUE ACABE POR PREJUDICAR A PRÓPRIA FINALIDADE DA LICITAÇÃO, RESTRINGINDO A CONCORRÊNCIA. O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DECORRE DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA IMPESSOALIDADE, E DEVE SER CONJUGADO COM O PROPÓSITO DE GARANTIA À OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA AO PODER PÚBLICO, O QUE DETERMINA QUE SEJAM RELEVADAS SIMPLES IRREGULARIDADES, COM A OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO.

Portanto, **o presente recurso versa para restabelecer o princípio da impessoalidade ao presente certame, que rege a Administração Pública, e, do formalismo moderado, pacificado pelo TJRS, visando a obtenção da proposta mais vantajosa ao Poder Público.**

1.2) Da Classificação/Habilitação da empresa Shark Máquinas para Construção Ltda. – Dos documentos de habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL
000206
RIO [illegible] DO IGUAÇU-PR

forza
JMALUCELLI

Pois bem, em que pese a desclassificação sumária da empresa Recorrente, Forza Máquinas Agrícolas e Construção Ltda., não oportunizando prestar quaisquer esclarecimentos sobre a proposta apresentada, nos termos nos termos do item 11.2 do r. edital, situação diversa ocorreu com a empresa Shark Máquinas para Construção Ltda., pois, esqueceu a Sra. Pregoeira de verificar que os documentos de habilitação apresentados não constam declaração de autenticidade das fotocópias/digitalizações apresentadas no presente processo licitatório, assinada por advogado, declarando que são autenticas.

Note-se que, de suma importância, haja vista que alguns documentos não passam de mera fotocópia.

Sendo que, nestes casos, o item 12.5 do r. edital é bem claro ao estabelecer que:

> *12.5 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.*

Coisa que, não se percebe nos documentos de habilitação da empresa Shark Máquinas para Construção Ltda.

Ora, as regras, leis ou punições devem ser aplicadas de forma igualitária a todos, independentemente de quem seja.

Desta forma, a Recorrente, Forza Máquinas Agrícolas e Construção Ltda., **ante flagrante conduta imparcial da Sra. Pregoeira**, requer:

1) O cancelamento de r. edital, ante a conduta imparcial da Sra. Pregoeira, ao conduzir o certame, favorecendo a empresa Shark Máquinas para Construção Ltda.;

2) Sucessivamente, caso entendimento contrário, anulação dos atos praticados pela Sra. Pregoeira, ante a conduta imparcial ao conduzir o certame,

PREFEITURA MUNICIPAL
000207
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

favorecendo a empresa Shark Máquinas para Construção Ltda., chamando a empresa Recorrente, Forza Máquinas Agrícolas e Construção Ltda., para prestar os esclarecimentos necessários sobre a proposta apresentada;

3) Quando não, a reforma da decisão emanada na data de 08 de julho do corrente ano, pela Sra. Pregoeira, **ante flagrante conduta imparcial**, requer desclassificação/inabilitação da empresa Shark Máquinas para Construção Ltda., de forma sumária, como assim ocorreu com a empresa Recorrente, pois, conforme se depreende dos documentos de habilitação, temos que, alguns atestados de capacidade técnica não passam de mera fotocópia, e, neste caso, deixou de atestar, por advogado, que as fotocópias/digitalizações apresentadas no presente processo licitatório são autenticas, nos termos do item 12.5 do r. edital, restabelecendo a imparcialidade do certame, haja vista que, as regras, leis ou punições devem ser aplicadas de forma igualitária a todos, independentemente de quem seja.

2) Do Pedido

Em face das razões expostas, a Recorrente, Forza Máquinas Agrícolas e Construção Ltda., **ante flagrante conduta imparcial da Sra. Pregoeira**, requer:

1) **O cancelamento de r. edital**,;

2) Sucessivamente, caso entendimento contrário, **anulação dos atos praticados pela Sra. Pregoeira**, ante a conduta imparcial ao conduzir o certame, favorecendo a empresa Shark Máquinas para Construção Ltda., chamando a empresa Recorrente, Forza Máquinas Agrícolas e Construção Ltda., para prestar os esclarecimentos necessários sobre a proposta apresentada, nos termos do r. edital;

3) Quando não, a reforma da decisão emanada na data de 08 de julho do corrente ano, pela Sra. Pregoeira, ante flagrante conduta imparcial, **requer desclassificação/inabilitação da empresa Shark Máquinas para Construção Ltda., de forma sumária**, como assim ocorreu com a empresa Recorrente, pois, conforme se depreende dos documentos de habilitação, temos que, alguns atestados de capacidade técnica não passam de mera fotocópia, e, neste caso, deixou de atestar, por advogado, que

as fotocópias/digitalizações apresentadas no presente processo licitatório são autenticas, nos termos do item 12.5 do r. edital, restabelecendo a imparcialidade do certame, haja vista que, as regras, leis ou punições devem ser aplicadas de forma igualitária a todos, independentemente de quem seja.

Outrossim, sendo diverso o entendimento, requer-se que a resposta seja clara quanto à regularidade de ação tomada, de modo a permitir seu posterior questionamento pelas demais vias legais aplicáveis à espécie.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Porto Alegre/RS, 10 de julho de 2025.

EVERTON DE FREITAS

Assinado de forma digital por EVERTON DE FREITAS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=15769640000138, ou=VideoConferencia, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=EVERTON DE FREITAS
Dados: 2025.07.10 15:16:07 -03'00'

FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA.
Everton de Freitas
OAB/PR 80.509
OAB/RS 132.209A
Advogado

PREFEITURA MUNICIPAL
000209
DO IGUAÇU-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Registro de Preços Eletrônico - 003/2025

Resultado da Homologação

0001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 1 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 12400 KG E IGUAL OU MENOR A 17.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 80 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 7.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 7.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 5.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,5 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 220 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC130-10M0 E PC130LC-10M0, JCB JS130 LC, JOHN DEERE 130P, CATERPILLAR 313 GC - TIER 3, NEW HOLAND E145C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. - 313GC - Valor Referência: 613.333,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PARANA EQUIPAMENTOS S A	613.333,00	19.013.323,00	Homologado em 06/08/2025 08:58:32 Por: PAULO SÉRGIO BATTISTI

0002 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 2 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 17400 KG E IGUAL OU MENOR A 19.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 115 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,7 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 250 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC160LC-8, JOHN DEERE 160 TIER P, CATERPILLAR 318 GC, NEW HOLAND E175C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. - 318GC - Valor Referência: 759.000,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PARANA EQUIPAMENTOS S A	730.098,00	21.902.940,00	Homologado em 06/08/2025 08:58:32 Por: PAULO SÉRGIO BATTISTI

0003 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 3 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC200-10M0, JCB 210NXT, JOHN DEERE 200 G-TIER, CATERPILLAR 320 GC – TIER 3 E/OU 320 - TIER 3, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. - 320GC - Valor Referência: 763.000,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PARANA EQUIPAMENTOS S A	763.000,00	19.075.000,00	Homologado em 06/08/2025 08:58:32 Por: PAULO SÉRGIO BATTISTI

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:05:25.
Código verificador: DF93A9

PREFEITURA MUNICIPAL
000210

0004 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 4 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC210-10M0 E PC210LC-10M0, JCB 235NXT, JOHN DEERE 210-P-TIER, CATERPILLAR 323 – TIER 3, NEW HOLAND E215C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. - CX220C S2 - Valor Referência: 805.000,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	769.900,00	20.017.400,00	Homologado em 06/08/2025 08:58:32 Por: PAULO SÉRGIO BATTISTI

0005 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 5 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 12400 KG E IGUAL OU MENOR A 17.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 80 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 7.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 7.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 5.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,5 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 220 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CASE CX 130C, HYUNDAI R150LC-9, VOLVO EC140D, NEW HOLLAND E145C EVO, XCMG XE150BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. - CDM 6150 - Valor Referência: 510.500,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	510.500,00	12.762.500,00	Homologado em 06/08/2025 08:58:32 Por: PAULO SÉRGIO BATTISTI

0006 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 6 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 17400 KG E IGUAL OU MENOR A 19.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 115 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,7 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 250 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CASE CX 180C, HYUNDAI R180LC-9, NEW HOLLAND E175C EVO, XCMG XE180BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. - 918F - Valor Referência: 583.600,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M. CORNELLI BERTINATTO	583.600,00	16.340.800,00	Homologado em 06/08/2025 08:58:32 Por: PAULO SÉRGIO BATTISTI

0007 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 7 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG 920EES, VOLVO EC200D, JCB 210NXT, JOHN DEERE 200 G-TIER,

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:05:25.
Código verificador: DF93A9

PREFEITURA MUNICIPAL
000211
FOZ DO IGUAÇU-PR

CATERPILLAR 320 GC – TIER 3 E/OU 320 - TIER 3, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. - CDM 6205 - Valor Referência: 634.500,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	634.500,00	15.862.500,00	Homologado em 06/08/2025 08:58:32 Por: PAULO SÉRGIO BATTISTI

0008 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 8 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG 922E, CASE CX 220C SERIE 2, HYUNDAI R220 LC-9, VOLVO EC220D, XCMG XE225BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. - XE225BR - Valor Referência: 710.700,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP	709.000,00	17.725.000,00	Homologado em 06/08/2025 08:58:32 Por: PAULO SÉRGIO BATTISTI

PAULO SÉRGIO BATTISTI

Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:05:25.
Código verificador: DF93A9

PREFEITURA MUNICIPAL
000212
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Registro de Preços Eletrônico - 003/2025

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Pedido	Situação	Embasamento
X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	55.411.819/0001-33	12/06/2025 - 12:53:28	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO	Indeferido 16/06/2025	Boa tarde Sr. Pregoeiro. Segue em anexo nossa impugnação ao edital. Obrigada

Resposta: Diante do exposto, opino pelo não provimento da Impugnação apresentada por X Brasil Máquinas e Equipamentos Ltda., tendo em vista que as impugnações apresentadas não trazem fundamentos técnicos ou jurídicos suficientes para afastar a legalidade e a razoabilidade das exigências editalícias. Devendo ser mantido o instrumento convocatório da forma como elaborado, dando-se o devido prosseguimento ao certame.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:10.
Código verificador: DF9376

PREFEITURA MUNICIPAL
000213
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Informamos e cientificamos que o processo será reaberto nesse momento e a continuidade da análise da documentação será retomada dia 07/07 a partir da 10h.

PREFEITURA MUNICIPA
000214
RIO BO... DO IGUAÇU-P

PARECER

EMENTA: Pregão Eletrônico nº 003/2025. Impugnação ao Edital. Requerimento de alteração. Indeferimento.

1. Relatório

Chegam a esta assessoria jurídica impugnação ao Edital do Pregão Presencial n.º 003/2025 (aquisição de escavadeira hidráulica) apresentada pela empresa **X Brasil Máquinas e Equipamentos Ltda.**, hostilizando as exigências do Edital.

Em síntese, hostiliza a impugnante especificamente quanto as exigências contidas no item 5.4, alíneas "c" e "c.1", e no item 3 do Termo de Referência, referentes (i) à apresentação de atestado de capacidade técnica comprovando fornecimento mínimo de 10% do quantitativo estimado por item, (ii) à exigência de que o objeto do atestado seja idêntico ao objeto licitado (motoniveladora), e (iii) à exigência de Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT).

A impugnante sustenta que tais exigências são ilegais e restritivas à competitividade, por ausência de justificativas técnicas e afronta direta aos princípios da isonomia, da razoabilidade e da proporcionalidade, previstos na Lei nº 14.133/2021. Argumenta que a exigência de atestado de capacidade técnica não possui amparo legal em licitações para aquisição de bens, sendo restrita a obras e serviços, e que o CAT somente seria exigível para equipamentos sujeitos a circulação em via pública, o que não restou demonstrado.

Neste sentido, requer a exclusão das referidas exigências e a republicação do edital, de modo a preservar a competitividade do certame e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

É o relatório.

2. Manifestação

No mérito, adianto que **não procede minimamente as insurgências** das interessadas.

De proemio, cumpre destacar que, as exigências dispostas em Edital se encontram todas em conformidade com a legislação vigente, não configurando qualquer ato ilegal ou mesmo restritivo, como restará demonstrado pelos fundamentos a seguir exposto.

PREFEITURA MUNICIPAL
00215
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Com efeito, a Administração Pública, gerencial que é (sempre em busca da maior eficiência), não pode se colocar em uma situação de tamanha vulnerabilidade, minorando as exigências do instrumento convocatório à míngua de uma justificativa hígida (**sob o exclusivo pretexto de ampliação da competitividade**), para posteriormente, de forma paradoxal, enfrentar o risco de uma execução contratual que lhe trará mais ônus do que benefícios, encarecendo em demasia a continuidade da máquina pública.

Não obstante a tais colocações, ainda é oportuno salientar que as exigências enumeradas no instrumento convocatório não foram lá arroladas por acaso. Ao contrário, as especificações do objeto licitado possuem espeque não somente nas necessidades das municipalidades consorciadas, mas também em pesquisas realizadas por este consórcio para elaborar o Termo de Referência da melhor forma possível.

Destaque-se que, muito ao revés do que uma leitura apressada do art. 5º da Lei n.º 14.133/2021 poderia sugerir, inexiste vedação legal para a estipulação de exigências específicas e rigorosas para os bens licitados, se estas se mostrarem necessárias para eleger a proposta mais vantajosa, atender ao objeto da licitação e ao interesse público, pois, como já referido anteriormente, situadas na margem de discricionariedade da Administração.

Não obstante, insta destacar **que a exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional encontra respaldo no §1º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021**, que expressamente autoriza a Administração a exigir demonstração de aptidão por meio de atestados fornecidos por terceiros, desde que pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. No presente caso, o percentual de 10% do volume estimado revela-se proporcional e razoável, tendo em vista a complexidade e a relevância da contratação, que envolve bens duráveis de grande porte e importância operacional para os municípios consorciados.

Ainda, tal é o entendimento do Tribunal de Contas da União no Manual de Licitações e Contratos (https://licitacoesecontratos.tcu.gov.br/5-5-2-habilitacao-tecnica/#_ftnref14):

> Quanto à qualificação técnico-operacional, ela envolve a comprovação de que o licitante já executou, de modo satisfatório, atividades similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto da licitação[7]. Será comprovada mediante:

PREFEITURA MUNICIPAL
000216
RIO SÃO PEDRO - PR

> [...]
>
> b. certidões ou atestados ou outros documentos (definidos em edital) que comprovem a experiência anterior do licitante na execução de atividades similares ao objeto da licitação, em características, quantidades e prazos. Podem ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que tenham contratado o licitante e, quando for o caso, emitidos pelo conselho profissional competente [9];
>
> [...]
>
> é **admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação**, vedadas limitações de tempo (exigência de prazo de validade ou exigência de que o objeto tenha sido executado em determinado período) e de locais específicos (exigência de que o objeto tenha sido executado em determinado local) relativas aos atestados.

Acerca da legalidade na exigência de comprovação de capacidade técnica podemos destacar ainda:

> REMESSA NECESSÁRIA. APELAÇÕES CÍVEIS. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO PRESENCIAL. CERTAME PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO ELETRÔNICA DAS INFORMAÇÕES E PROCESSOS LEGISLATIVOS. QUESTÕES DIVERSAS. **INEXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO À COMPETIVIDADE DO CERTAME OU VIOLAÇÃO À ISONOMIA ENTRE OS LICITANTES.** AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. SENTENÇA REFORMADA. SEGURANÇA DENEGADA. **Fatores de desigualação - quantidade de parlamentares e volume de atuação inerentes à expertise a ser demonstrada pelas concorrentes nos atestados de capacidade ténica -, dispostos no edital, que são objetivos e gerais, por isso não ferem o princípio da igualdade que há de nortear o certame. Fatores, outrossim, correlacionados lógica e intimamente com a finalidade perseguida na licitação, que é a de contratação de empresa que, por sua experiência no trato de situações semelhantes, demonstre capacidade técnica e operacional para atender** satisfatoriamente os objetivos da Administração, expressamente declinados no edital (fornecimento de um sistema integrado para gestão eletrônica das informações e processos legislativos - SIGAD). Não há como identificar ilicitude alguma na exigência de experiência em Casa Legislativa com um número X de parlamentares, principalmente, como no caso, quando essa exigência envolve quantitativo de parlamentares das Casas atendidas pelos concorrentes em número inferior à metade dos cargos de deputado da Assembleia Legislativa contratante. E isso

PREFEITURA MUNICIPAL 000217 RIO DO ISUAÇU-PR

porque, consoante jurisprudência dos nossos tribunais, abusiva seria apenas exigência que extrapolasse a 50% do número de deputados. Hipótese em que, sendo 55 o número de deputados com assento na ALERGS, o requisito do edital, correspondente à demonstração de experiência em parlamento com 24 integrantes, nada tem de abusivo. Inexistência de obrigação de o certame licitatório garantir, incondicionalmente, a participação de empresas do Estado, até porque a exigência de demonstração mais robusta da capacidade técnica, fruto da experiência anterior, é algo que interferiu, obviamente, na própria definição pela terceirização do produto. A afirmação, constante da impetração do "writ", de que tanto faria, para a consecução das finalidades do contrato, fosse a exigência de 24 ou 21 parlamentares remete o ponto a matéria que demanda dilação probatória, para o que não se presta a via processual eleita, não fossem, ainda, as percucientes considerações da Assembleia Legislativa relativamente ao significado da sugerida redução, considerando a representação popular envolvida na eleição de cada parlamentar. Afirmação, de resto, que não encontra sustentação em critério objetivo algum, dizendo apenas com o interesse particular da impetrante, e que, acolhida, logo adiante justificaria pleito semelhante de outra possível concorrente, no sentido de redução maior ainda do número de parlamentares, o que, ao fim e ao cabo, retiraria da administração a possibilidade de exigir demonstração de experiência compatível com o certame, remetendo tudo, ao arrepio da própria finalidade básica da licitação, ao sabor dos interesses puramente privados. Restrição quanto a tipos de processos admitidos para a demonstração da capacidade técnica, com o afastamento dos fluxos legislativos que não produzem tramitação legislativa, não envolvendo votação da matéria - restrição que a todos os possíveis interessados se aplicaria -, que não se reveste de ilegalidade ou abusividade. Precedentes deste Tribunal e peculiaridades do caso, realçadas pela apelante, no sentido de que não se está diante de uma licitação qualquer, da rotina da Assembleia Legislativa, senão que de uma empreitada do mais alto significado estratégico, visando à adoção de um processo legislativo eletrônico confiável, ao que correlacionadas as exigências contidas no edital. Sistema atual, PRO, alimentado pela PROCERGS, defasado, cujo eventual colapso teria aptidão para paralisar as atividades da Casa Legislativa, sendo que a almejada implantação definitiva do sistema desejado, objeto da licitação em tela, já vem sendo postergada no tempo, tanto que Pregão anterior (nº 69/2021), alvo de representação perante o Tribunal de Contas do Estado, promovida pela impetrante deste "mandamus", restou suspenso. O fato de apenas uma empresa haver se apresentado no Pregão Presencial e oferecido proposta não é elemento suficiente para suportar a retificação do edital, com a anulação de todos os atos já realizados, até porque, na solenidade antes aprazada, que se viu frustrada em face da decisão que concedeu a liminar, duas outras empresas também haviam se apresentado. APELAÇÕES CÍVEIS PROVIDAS. PREJUDICADA A REMESSA NECESSÁRIA.(Apelação / Remessa

PREFEITURA MUNICIPAL 00210 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Necessária, Nº 51042540820228210001, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marcelo Bandeira Pereira, Julgado em: 20-08-2024).Grifou-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. MANDADO DE SEGURANÇA. TUTELA ANTECIPADA. PREGÃO ELETRÔNICO. DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE. IRREGULARIDADE EM ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CUJA ATIVIDADE ERA VEDADA PELO REGIME TRIBUTÁRIO OPTADO NA OCASIÃO (SIMPLES). ATUAÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS. MANUTENÇÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO. REQUISITOS DO ART. 300 DO CPC NÃO PREENCHIDOS. PRECEDENTES DESTA CORTE. - Caso em que foi flagrado defeito nos atestados de capacidade técnica apresentados no certame pela ora recorrente, porque, enquanto optante pelo Simples Nacional, a empresa, de acordo com o artigo 17 da Lei Complementar nº 123/06, não poderia prestar serviços de cessão de mão de obra - objeto da licitação em análise. Todavia, os atestados de capacidade técnica apresentados demonstram ter havido a prestação de serviços em afronta à lei, razão pela qual tais atestados não foram considerados, porque, embora tal expressão não tenha sido usada, entendo que eles estavam maculados na origem. - **O atestado de capacidade técnica, para além de comprovar a efetiva execução do serviço, igualmente serve para demonstrar que a execução se deu em conformidade com todas as obrigações contratuais**. Quer dizer, é documento que também indica a conformidade da atuação da empresa dentro das exigências legais, de modo que, não observada integralmente a legislação, ainda que executado, de fato, o serviço, não atendida regularmente as obrigações acessórias dessa relação. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO.(Agravo de Instrumento, Nº 53259780520238217000, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marilene Bonzanini, Julgado em: 22-02-2024).Grifou-se.

Quanto à necessidade de apresentação do CAT, esta encontra fundamento técnico na obrigatoriedade de atendimento aos requisitos de segurança e regularidade para a circulação de veículos automotores em vias públicas, conforme legislação do CONTRAN (Resoluções 291 e 292/2008 e posteriores), sendo exigência compatível com o princípio da eficiência administrativa (art. 37, caput, CF/88).

Nesse sentido também:

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PÚBLICO NÃO ESPECIFICADO. MANDADO DE SEGURANÇA. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À

PREFEITURA MUNICIPAL
000219
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (CAT) PARA FINS DE REGISTRO, LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO DOS IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES FABRICADOS PELA IMPETRANTE . OBRIGATORIEDADE. ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 573/2015 DO CONTRAN. LEGALIDADE DA EXIGÊNCIA . AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A emissão do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT), com o código específico de marca/modelo/versão do Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), nos termos da Resolução nº 291/2008, com as alterações previstas na Resolução nº 369/2010, ambas do CONTRAN, é necessária para o registro e licenciamento de veículos junto aos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal (DETRAN).Possibilidade do DETRAN/RS exigir a apresentação do CAT para fins de registro, licenciamento e emplacamento dos implementos rodoviários fabricados pela impetrante.Sentença denegatória da segurança mantida .APELO DESPROVIDO.(TJ-RS - AC: 50008186720218210001 PORTO ALEGRE, Relator.: Miguel Ângelo da Silva, Data de Julgamento: 07/12/2022, Vigésima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: 15/12/2022)

Importante destacar que a justificativa técnica constante no Termo de Referência evidencia que as exigências foram fixadas com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, especialmente diante da necessidade de assegurar qualidade, segurança, manutenção adequada e respaldo pós-venda para os equipamentos adquiridos.

Não há, portanto, qualquer direcionamento ilícito, restrição desarrazoada ou afronta ao princípio da competitividade, sendo preservado o caráter competitivo do certame.

Em atenção a tais premissas, volta-se a afirmar que os requisitos hostilizados pela licitante não violam o princípio constitucional da isonomia, tampouco frustram o caráter competitivo da licitação ou dificultam a ampla participação no certame. Antes disso, promovem a participação justa de interessados que consigam atender às exigências veiculadas no Edital, proporcionando à Administração licitante a **melhor** proposta – aquela que, a um só tempo, é capaz de aliar o menor preço com a maior qualidade do produto, de acordo com as exigências necessárias para atender em prazo hábil as necessidades das municipalidades.

Sendo assim, por inexistirem nas impugnações argumentos aptos a afastar a idoneidade das exigências, também não há como se conferir provimento às insurgências,

PREFEITURA MUNICIPAL 000220 RIO PO... DO IGUAÇU-PR

devendo ser mantidos os requisitos e as especificações tratadas neste ponto, sendo de rigor o **desprovimento** das impugnações apresentadas quanto a tais elementos.

5. Conclusão

Diante do exposto, opino pelo **não provimento** da Impugnação apresentada por **X Brasil Máquinas e Equipamentos Ltda.**, tendo em vista que as impugnações apresentadas não trazem fundamentos técnicos ou jurídicos suficientes para afastar a legalidade e a razoabilidade das exigências editalícias.

As cláusulas impugnadas foram devidamente justificadas e demonstram-se alinhadas aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, **devendo ser mantido o instrumento convocatório da forma como elaborado, dando-se o devido prosseguimento ao certame.**

S.M.J., é o Parecer.

Erechim/RS, 13 de junho de 2025.

SERGIO LUIS ZAMPIERI RIGO:39426734015 Assinado de forma digital por SERGIO LUIS ZAMPIERI RIGO:39426734015

Sergio Zampieri Sociedade Individual de Advocacia

OAB/RS 8.910

PREFEITURA MUNICIPAL
000221
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DESPACHO DECISÓRIO

Valendo-me das prerrogativas atribuídas ao Presidente pelo Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, acolho as razões lançadas no Parecer Jurídico e, no mérito, dou como indeferido o pedido apresentado, valendo-me dos fundamentos lançados no Parecer Jurídico retro, nos termos do art. 50, §1°, da Lei n° 9.784/99.

Erechim/RS, 13 de junho de 2025.

PAULO SÉRGIO BATISTTI
Presidente do CIRAU

PREFEITURA MUNICIPAL
000322
RIO BO... DO IGUAÇU-PR

PARECER

EMENTA: Pregão Eletrônico nº 003/2025. Recursos Administrativos. Solicitação de desclassificação. Alegação de desatendimento do Edital. Item 04. Ausência de razão. Desprovimento.

1. Relatório

Chega a esta assessoria jurídica Recurso Administrativo apresentado pela empresa **Forza Máquinas Agrícolas e Construção Ltda**, em face da decisão que a desclassificou e classificou a empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda.** para o **item 04** no **Pregão Eletrônico nº 03/2025**.

Em suma, a recorrente alega que fora desclassificada sob alegação de que a escavadeira ofertada não atendia ao Edital, por não constar no rol exemplificativo de marcas/modelos. Contudo, sustenta que o equipamento cumpre todos os requisitos do termo de referência, conforme declaração da empresa CNH Industrial Brasil Ltda.

Ainda, a empresa alega que não teve oportunidade de prestar esclarecimentos, violando o princípio do formalismo moderado, apontando possível tratamento desigual, inclusive na aceitação de documentação sem autenticação adequada da recorrida.

Ademais, sustenta que a proposta comercial da empresa impugnada se limitou a copiar o descritivo do edital, sem qualquer detalhamento técnico, como marca, modelo e referência do produto ofertado, contrariando os itens 4.2 e 4.2.1 do instrumento convocatório.

Por fim, requer a anulação dos atos praticados pela pregoeira, chamando a empresa recorrente para prestar esclarecimentos necessários de sua proposta, ou, subsidiariamente, seja reformada a decisão emanada em 08 de julho de 2025, para que seja desclassificada/inabilitada a empresa Shark Máquinas para Construção Ltda.

A recorrida apresentou **contrarrazões.**

PREFEITURA MUNICIPAL
000223

Primeiramente, defendeu que, em relação a proposta da recorrente, esta foi corretamente desclassificada por ofertar equipamento não constante no rol indicativo do edital e sem comprovação do atendimento integral às especificações técnicas mínimas. Aponta que a simples identidade de fabricante não autoriza a conclusão de que os modelos sejam idênticos tecnicamente.

Deste modo, arguindo que o Edital exige comprovação técnica específica do modelo ofertado, não bastando a similaridade presumida, requereu a manutenção da decisão que desclassificou a recorrente e sua permanência como vencedora do item 04.

É o relatório.

2. Manifestação

Preliminarmente, oportuno ressaltar, na linha do quanto já decidido pelo TCU (Acórdão 1.758/2003-Plenário), que embora o Edital não constitua um fim em si mesmo, trata-se de instrumento para a consecução das finalidades do certame, que são assegurar a contratação da proposta mais vantajosa e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos termos do art. 5°, da Lei n° 14.133/2021:

> Art. 5° **Na aplicação desta Lei**, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei no 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ainda, o mesmo TCU no Acórdão 3474/2006 - Primeira Câmara, acordou que:

> "**O edital é a lei interna do processo de licitação, vinculando aos seus termos tanto a Administração Pública como os licitantes**. Não seria aceitável que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e, no decorrer do processo ou na realização

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

do julgamento, se afastasse do estabelecido. Ou ainda, que aceitasse de apenas um dos participantes a apresentação de proposta em desacordo com o estabelecido." [houve grifo].

Nestes termos, resta claro que o edital é a lei interna do certame e vincula as partes, e como ensina DIOGENES GASPARINI: *"[...] estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento"* [1].

Ainda, corroborando com tal entendimento, CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO, ensina que:

> "O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirmar, em observação feliz, que é a sua lei interna. Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar (art. 41)."

Ademais, a Administração Pública, além de vinculada às normas e condições do Edital, também está estritamente vinculada aos princípios administrativos, especialmente ao da isonomia. Fundamentado no art. 5º da Constituição Federal e preceituado no art. 5º. da Lei nº. 14.133/2021, destaca-se que o princípio da isonomia é de extrema importância para a licitação pública, tendo em vista que, segundo JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO: "*todos os interessados em contratar com a Administração devem competir em igualdade de condições, sem que a nenhum se ofereça vantagem não extensiva a outro.*"

Neste sentido, a vinculação do Edital é um conceito fundamental nas licitações públicas, referindo-se ao princípio que estabelece que todos os participantes da licitação estão obrigados a cumprir integralmente as condições, regras e especificações estabelecidas no documento do edital. Ou seja, as empresas interessadas em participar da licitação devem se submeter a todas as regras e condições estabelecidas no edital, não podendo alegar desconhecimento ou desobedecer às suas determinações.

Assim, entendendo que o princípio da vinculação do edital busca assegurar a igualdade de tratamento entre os licitantes, garantindo que todos atuem sob as mesmas condições e regras, bem como a Administração Pública, parte-se para a análise do recurso.

De proêmio, no tocante à alegação da empresa de que seu item atende às exigências do Edital, insta destacar que o item requeria em seus termos o seguinte:

[1] [GASPARINI, Diogenes. Direito Administrativo. 13ª edição. Editora Saraiva. 2008, p. 487]

4.	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 4** COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS,

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. **MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC210-10M0 E PC210LC-10M0, JCB 235NXT, JOHN DEERE 210-P-TIER, CATERPILLAR 323 – TIER 3, NEW HOLAND E215C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.**

Logo, resta claro que o motor do equipamento ofertado deve ser da mesma marca ou grupo fabricante do equipamento. Ocorre que, ao que se verifica do motivo da desclassificação da empresa, é que justamente o equipamento por essa ofertado não atende tal exigência vejamos:

0004 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 4 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC210-10M0 E PC210LC-10M0, JCB 235NXT, JOHN DEERE 210-P-TIER, CATERPILLAR 323 – TIER 3, NEW HOLAND E215C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/06/2025 - 14:24:48	1.997.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
13/06/2025 - 11:11:53	5.000.000,00 (proposta)	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/06/2025 - 11:15:03	4.000.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-69 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 13:42:45	1.200.000,00 (proposta)	51.010.306/0001-60 - BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 14:27:25	900.000,00 (proposta)	47.075.363/0001-50 - COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	Válido
16/06/2025 - 15:08:21	1.500.000,00 (proposta)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
16/06/2025 - 15:20:30	850.000,00 (proposta)	06.224.121/0008-70 - Shark Máquinas Para Construção Ltda	Válido
16/06/2025 - 16:49:19	1.100.000,00 (proposta)	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Cancelado - Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item. 07/07/2025 14:30:05
16/06/2025 - 17:19:25	850.000,00 (proposta)	11.492.141/0020-58 - FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item. 08/07/2025 13:27:11

PREFEITURA MUNICIPAL
000226
...O CONVÊNIO DO IGUAÇU-PR

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

CASE CONSTRUCTION SINCE 1842.

CX220C SÉRIE 2

MOTOR

Marca	FPT
Modelo	NEF6 F4HE0687A*J101
Tipo	Ciclo diesel de 4 tempos, arrefecido por líquido refrigerante, sistema de injeção Common Rail, turboalimentado e intercooler refrigerado a ar. Com certificação de emissões Tier 3 / MAR-I
Cilindros	6 em linha
Cilindrada	6.728 cc
Diâmetro e curso	104 x 132 mm
Potência nominal do volante a 1.800 rpm Bruta (ISO 14396)	158,5 hp (118,2 kW)
Torque máximo a 1.800 rpm Bruto (ISO 14396)	622 Nm (63,4 kgf.m)
Tensão	24 V
Alternador	90 A
Motor de partida	24 V 5,0 kW

Motor de giro	
Motor	Motor de pistões axiais com deslocamento fixo
Freio	Mecânico com freio a disco com SAHR
Redutor final	Redução por engrenagem planetária
Rolamento mesa de giro	Tipo esfera com engrenagem interna
Velocidade máxima de giro	11,5 rpm
Torque de giro	64.000 Nm (6.526 kgf.m)
Filtros	
Filtro de sucção	105 µm
Filtro de retorno	6 µm
Filtro linha piloto	8 µm

Cilindros	Nº de cilindros	Diâmetro x Curso
Lança	2 – ø 120 mm ø 85 mm	1.255 mm
Braço	1 – ø 140 mm ø 100 mm	1.460 mm
Caçamba	1 – ø 120 mm ø 85 mm	1.010 mm

CONTROLES HIDRÁULICOS

Bateria	2 X 12 V 100 Ah/5HR
Segurança	
Alarme de deslocamento	
Buzina dupla	
Espelho retrovisor (lateral da cabine e lado direito)	
Cabeamento	Conector à prova d'água
Painel de controle	
Tela de mensagem (cuidado, condição, ajustes)	
Tela de modo de trabalho (SP, H, Auto)	
Condição da máquina (Power Boost, auto *idle*)	
Tela de alarme e alarme sonoro	
Temperatura da água	
Temperatura óleo hidráulico	
Nível de combustível	
Sistema de diagnóstico	

AMBIENTE DO OPERADOR

Cabine
Cabine com *design* suave e arredondado
Vidros de segurança em todas as janelas
Suspensão da cabine livre de impacto pela

Deste modo, ao que se verifica do catálogo apresentado pela empresa, embora o item seja da marca/modelo "Case", o seu motor é "FPT", o que não condiz com a exigência do Edital, inclusive é o que se extraí de breve pesquisa feita:

Fiat Powertrain Technologies

Empresa

FPT Industrial é uma empresa que faz parte do IVECO Group. É produtora de motores diesel para aplicações em caminhões, ônibus, máquinas agrícolas e de construção, geração de energia e marítima.

Fonte: Wikipédia

Presidente: Sylvain Blaise

Fundação: março de 2005, Turim, Itália

Sede: Turim, Itália

Organização matriz: Iveco

PREFEITURA MUNICIPAL 00027 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Neste sentido, evidente o não atendimento ao Edital, entende-se que cabe razão à decisão da pregoeira que desclassificou a empresa recorrente.

Já ao que se refere à alegação de tratamento desigual, esta também não se sustenta, tendo em vista que **as diligências realizadas junto à empresa vencedora foram voltadas à complementação de documentos** já constantes dos autos, em conformidade com o art. 64, I, da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido decisão do TCU:

> REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPRTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. *Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.*(**TCU ACÓRDÃO 1211/2021-PLENÁRIO)".**

Ainda, o Tribunal de Contas da União, defende que: *É pacífico o entendimento de que falhas sanáveis, meramente formais, identificadas nas propostas, não devem levar necessariamente à*

PREFEITURA MUNICIPAL 000226 DO IGUAÇU-PR

inabilitação, cabendo à comissão julgadora promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame (TCU - ACÓRDÃO 3340/2015 – PLENÁRIO).

No que tange à alegação de ausência de autenticação de documentos pela empresa vencedora, conforme já esclarecido em julgamento de processos anteriores, embora a empresa Shark não tenha apresentado tal declaração nos moldes do item 12.5 do edital, os documentos em questão, a exemplo de atestados de capacidade técnica, **foram emitidos por entes públicos e encontram-se devidamente assinados por servidores responsáveis**, presumindo-se sua autenticidade e fé pública.

Nessas hipóteses, **não se exige autenticação adicional**, nem declaração de advogado, uma vez que tais documentos possuem validade jurídica própria e independem de chancela adicional para sua aceitação. Ademais, **não há nos autos qualquer indício de falsidade ou inveracidade que justificasse a exigência de autenticação complementar**, sendo aplicável o princípio do formalismo moderado, previsto no art. 12, III, da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
> [...]
> III - o **desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação** do licitante ou a **compreensão do conteúdo** de sua proposta **não importará seu afastamento** da licitação ou a invalidação do processo;

Não obstante, a Corte de Contas da União afirma que, *diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público,* ***pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios*** (TCU – ACÓRDÃO 357/2015 – PLENÁRIO).

Sendo assim, dispensando maiores exegeses, não há alternativa que não manter a **classificação** da empresa Shark Máquinas para Construção Ltda., **desprovendo** o Recurso manejado pela empresa **Forza Máquinas Agrícolas e Construção Ltda.**

3. Conclusão

Diante do exposto, opino pelo **desprovimento** do Recurso manejado pela empresa **Forza Máquinas Agrícolas e Construção Ltda.**, mantendo-se a classificação da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda** para o **item 04** no instrumento convocatório do **Pregão Eletrônico nº 003/2025.**

S.M.J., é o Parecer.

Erechim/RS, 21 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL
000229
RIO ... DO IGUAÇU-PR

SERGIO LUIS ZAMPIERI RIGO:39426734015 Assinado de forma digital por SERGIO LUIS ZAMPIERI RIGO:39426734015

Sergio Zampieri Rigo Sociedade Individual de Advocacia

OAB/RS 8.910

DESPACHO DECISÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
000230
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Valendo-me das prerrogativas atribuídas ao Presidente pelo Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, acolho as razões lançadas no Parecer Jurídico e, no mérito, **indefiro** o pedido apresentado pela empresa **Forza Máquinas Agrícolas e Construção Ltda.,** valendo-me dos fundamentos lançados no Parecer Jurídico retro, nos termos do art. 50, §1°, da Lei n° 9.784/99.

Erechim/RS, 21 de julho de 2025.

PAULO SERGIO BATTISTI:53935730063
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO BATTISTI:53935730063

PAULO SERGIO BATTISTI
Presidente do CIRAU

PREFEITURA MUNICIPAL
000231
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PARECER

EMENTA: Pregão Eletrônico nº 003/2025. Recursos Administrativos. Solicitação de desclassificação. Alegação de desatendimento do Edital. Item 08. Comprovação. Provimento.

1. Relatório

Chega a esta assessoria jurídica Recurso Administrativo apresentado pela empresa **GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Ltda**, em face da decisão que classificou a empresa **Sommac Importação e Exportação Ltda** para o **item 08** no **Pregão Eletrônico nº 03/2025**.

Em suma, a recorrente alega que a empresa vencedora (Sommac Importação e Exportação Ltda) ofertou escavadeira (marca Lovol, modelo FR215E2) que não atende ao requisito técnico de caçamba mínima de 1,2m³, conforme Termo de Referência.

De acordo com a empresa, o catálogo apresentado pela recorrida é genérico e contradiz o manual técnico oficial disponível no site da fabricante, que indica capacidade de apenas 0,96m³ a 1,1m³. Assim, argui quanto à obrigatoriedade de observância estrita ao edital, inclusive quanto à verificação da veracidade das especificações por parte da Administração.

Deste modo, requer a desclassificação da proposta da concorrente e reclassificação das demais propostas válidas.

A recorrida deixou de apresentar **contrarrazões.**

É o relatório.

2. Manifestação

Preliminarmente, oportuno ressaltar, na linha do quanto já decidido pelo TCU (Acórdão 1.758/2003-Plenário), que embora o Edital não constitua um fim em si mesmo, trata-se de instrumento para a consecução das finalidades do certame, que são assegurar a

contratação da proposta mais vantajosa e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos termos do art. 5°, da Lei n° 14.133/2021:

PREFEITURA MUNICIPAL
000232
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

> Art. 5° **Na aplicação desta Lei**, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei no 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ainda, o mesmo TCU no Acórdão 3474/2006 - Primeira Câmara, acordou que:

> "**O edital é a lei interna do processo de licitação, vinculando aos seus termos tanto a Administração Pública como os licitantes**. Não seria aceitável que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e, no decorrer do processo ou na realização do julgamento, se afastasse do estabelecido. Ou ainda, que aceitasse de apenas um dos participantes a apresentação de proposta em desacordo com o estabelecido." [houve grifo].

Nestes termos, resta claro que o edital é a lei interna do certame e vincula as partes, e como ensina DIOGENES GASPARINI: *"[...] estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento"* [1].

Ainda, corroborando com tal entendimento, CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO, ensina que:

> "O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirmar, em observação feliz, que é a sua lei interna. Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar (art. 41)."

Ademais, a Administração Pública, além de vinculada às normas e condições do Edital, também está estritamente vinculada aos princípios administrativos, especialmente ao da isonomia. Fundamentado no art. 5° da Constituição Federal e preceituado no art. 5°. da Lei n°.

[1] [GASPARINI, Diogenes. Direito Administrativo. 13ª edição. Editora Saraiva. 2008, p. 487]

PREFEITURA MUNICIPAL 000233 ERECHIM ESTADO DO IGUAÇU-PR

14.133/2021, destaca-se que o princípio da isonomia é de extrema importância para a licitação pública, tendo em vista que, segundo JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO: "*todos os interessados em contratar com a Administração devem competir em igualdade de condições, sem que a nenhum se ofereça vantagem não extensiva a outro.*"

Neste sentido, a vinculação do Edital é um conceito fundamental nas licitações públicas, referindo-se ao princípio que estabelece que todos os participantes da licitação estão obrigados a cumprir integralmente as condições, regras e especificações estabelecidas no documento do edital. Ou seja, as empresas interessadas em participar da licitação devem se submeter a todas as regras e condições estabelecidas no edital, não podendo alegar desconhecimento ou desobedecer às suas determinações.

Assim, entendendo que o princípio da vinculação do edital busca assegurar a igualdade de tratamento entre os licitantes, garantindo que todos atuem sob as mesmas condições e regras, bem como a Administração Pública, parte-se para a análise do recurso.

De proêmio, no tocante à alegação da empresa de que seu item atende as exigências do Edital, insta destacar que o item requeria em seus termos o seguinte:

8.	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 8** COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³ CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. **MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG 922E, CASE CX 220C SERIE 2, HYUNDAI R220 LC-9, VOLVO EC220D, XCMG XE225BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.**

Deste modo, considerando as exigências do Edital, efetuou-se a análise dos documentos apresentados pela recorrida, identificando-se efetivamente o que alega a empresa recorrente, vejamos:

PREFEITURA MUNICIPAL
000234
08
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Das informações constantes na proposta da recorrida:

25	Unid.	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 8 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025, PESO OPERACIONAL DE 21.500 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA DE 173 HP, LARGURA DA SAPATA DE 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) DE 9.580 MM, LARGURA DE 2.800 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO DE 6.510 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO DE 10.190 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO DE 7.260 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 1,2 M³, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 385 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.	LOVOL FR215E2	R$ 672.000,00	R$ 16.800.000,00

Do catálogo apresentado pela recorrida:

Potência Nominal 129kW - 173hp/2200rpm

Peso Operacional 21.000 - 21.500kg

Capacidade da Caçamba 1.1 - 1.4m³

FR215E2

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Da informação constante em site da fabricante (https://www.lovolbrasil.com/escavadeiras-hidraulicas-1/fr215e2):

FR215E2

LOVOL FR215E2 é equipado com o motor WEICHAI LOVOL, sistema hidráulico LINDE, a potência nominal é de 155KW. Este motor atende ao padrão de emissões do US Tire3F e também do EU Stage III A, China Stage III.

POTÊNCIA NOMINAL: 175HP

PESO OPERACIONAL(KG): 21.500kg

CAPACIDADE DA CONCHA (M³): 0.96 / 1.2

manual do produto

PREFEITURA MUNICIPAL
000235
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Da informação constante no manual do produto extraído do site da fabricante:

Potência Nominal	175HP
Peso Operacional	21.500kg
Capacidade da Caçamba	0,96m³ / 1,1 m³

FR215E2
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Logo, resta evidente a existência de quatro informações divergentes, o que coloca em dúvida a proposta da empresa, comprometendo sua confiabilidade e contrariando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

A ausência de uniformidade nos dados apresentados — entre proposta, catálogo, site do fabricante e manual técnico — **compromete a verificação do atendimento pleno às exigências editalícias**, sendo inviável admitir a superação dessas inconsistências em sede recursal.

Ainda, insta registrar que a apresentação de documentação conflitante viola também o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5°, caput, da Lei 14.133/2021), na medida em que impossibilita a verificação segura de que o item ofertado corresponde, de fato, ao exigido.

Deste modo, a análise comparativa dos documentos evidencia que a proposta não guarda uniformidade suficiente para permitir sua aceitação, configurando motivo legítimo e plenamente justificado para a sua desclassificação.

Ademais, a administração pública por força do art. 37 da CF, deve pautar-se na observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, razão pela qual, outra não pode ser a decisão senão a de prover o recurso, pois, o equipamento ofertado não atende as exigências editalícias.

Ainda, agir de outra forma estaria ferindo também o art.5° da CF que estabelece:

> *"Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade..."*

3. **Conclusão**

PREFEITURA MUNICIPAL 000236 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Diante do exposto, opino pelo **provimento** do Recurso manejado pela empresa **GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Ltda.**, desclassificando a empresa **Sommac Importação e Exportação Ltda.** para o **item 08** no instrumento convocatório do **Pregão Eletrônico nº 003/2025.**

S.M.J., é o Parecer.

Erechim/RS, 21 de julho de 2025.

SERGIO LUIS ZAMPIERI RIGO:39426734015 Assinado de forma digital por SERGIO LUIS ZAMPIERI RIGO:39426734015

Sergio Zampieri Rigo Sociedade Individual de Advocacia

OAB/RS 8.910

PREFEITURA MUNICIPAL
080237
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DESPACHO DECISÓRIO

Valendo-me das prerrogativas atribuídas ao Presidente pelo Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, acolho as razões lançadas no Parecer Jurídico e, no mérito, **defiro** o pedido apresentado pela empresa **GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Ltda.,** valendo-me dos fundamentos lançados no Parecer Jurídico retro, nos termos do art. 50, §1°, da Lei n° 9.784/99.

Erechim/RS, 21 de julho de 2025.

PAULO SERGIO BATTISTI:53935730063

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO BATTISTI:53935730063

PAULO SERGIO BATTISTI
Presidente do CIRAU

PREFEITURA MUNICIPAL
000238
RIO [illegible] DO IGUAÇU-PR

PARECER

EMENTA: Pregão Eletrônico nº 003/2025. Recursos Administrativos. Solicitação de desclassificação. Alegação de desatendimento do Edital. Itens 03, 04 e 07. Ausência de razão. Desprovimento.

1. Relatório

Chega a esta assessoria jurídica Recurso Administrativo apresentado pela empresa **M. Cornelli Bertinatto**, em face da decisão que a desclassificou nos **itens 03 e 04** e que classificou a empresa **Viemaq Equipamentos Ltda** para o **item 07** no **Pregão Eletrônico nº 03/2025**.

Em suma, a recorrente alega que fora desclassificada para os **itens 03 e 04** sem motivação específica, apesar de ter ofertado o menor preço e atender às exigências técnicas. Alega a empresa que a sua desclassificação se deu por suposto descumprimento da exigência de motor da mesma marca ou grupo fabricante da escavadeira.

Entretanto, defende que os motores utilizados (Cummins), são produzidos por *joint venture* com a fabricante LiuGong, pertencendo ao mesmo grupo econômico. Deste modo, argumenta que não houve oportunidade para esclarecer eventuais dúvidas ou complementar documentação, o que caracteriza violação ao princípio do formalismo moderado.

Assim, a empresa insiste na tese de que a integração entre as empresas LiuGong e Cummins é suficiente para atender à exigência técnica, dado o vínculo societário na produção do motor ofertado. Ressalta que sua proposta era a mais vantajosa economicamente e que a ausência de diligência da Comissão de Licitação impediu a correta análise das suas alegações técnicas.

Já no tocante ao **item 07**, a recorrente discorre que a habilitação da empresa Viemaq Equipamentos Ltda., que apresentou catálogo de escavadeira modelo CDM6205 (marca Lonking) com imagens do equipamento na cor laranja, em desacordo com o edital, que exige cor predominante amarela, foi julgada equivocadamente. Alega a empresa que a proposta da Viemaq não atendeu integralmente ao Termo de Referência e que a simples alegação posterior de que a cor seria ajustada não supre a exigência editalícia.

Reforça que a proposta da Viemaq deveria ter sido desclassificada e que a manutenção da sua habilitação afronta o princípio do julgamento objetivo e a vinculação ao instrumento convocatório.

PREFEITURA MUNICIPAL
000239
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Deste modo, requer a reconsideração da decisão que a desclassificou, bem como o cancelamento dos atos administrativos eventualmente adotados com o intuito de adjudicar, homologar ou outorgar o objeto da licitação para a empresa **Viemaq Equipamentos Ltda**. no **item 07**, e para **Paraná Equipamentos S.A** e **Shark Máquinas para Construção Ltda.**, nos **itens 03 e 04.**

As empresas **Viemaq Equipamentos Ltda.**, **Paraná Equipamentos S.A** e **Shark Máquinas para Construção Ltda.** apresentaram **contrarrazões.**

A empresa **Viemaq Equipamentos Ltda.**, contestou em primeiro momento a alegação de que teria descumprido o Edital ao ofertar equipamento de cor divergente da exigida, explicando que a imagem no catálogo técnico é meramente ilustrativa, e que sua proposta expressamente indicou que os equipamentos seriam entregues na cor amarela, conforme Edital.

Junto de suas contrarrazões, anexou a declaração da fabricante, apresentada no certame, confirmando o compromisso de entrega com a cor correta. Deste modo, alega que o recurso da recorrente é protelatório e que a exigência foi cumprida de forma clara e objetiva, requerendo ao final o desprovimento do recurso e a manutenção da sua habilitação para os itens 05 e 07.

Já a empresa **Paraná Equipamentos S.A.,** embora tenha apresentado contrarrazões intempestivas, o consórcio por respeito ao direito da ampla defesa, efetuou a análise de suas razões. Em suma, a recorrida defende que deve ser mantida a desclassificação da recorrente, tendo em vista que o Edital descreve com riqueza de detalhes os objetos licitados e não pode ser considerado em suas exigências.

Assim, requer o desprovimento do recurso e a manutenção de sua habilitação como vencedora para o item 03.

No tocante às contrarrazões apresentadas pela empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda.**, esta defende a legalidade da desclassificação da proposta da recorrente, sustentando que houve descumprimento técnico por essa. Argui a recorrida que a escavadeira ofertada pela recorrente não atendeu à exigência do Edital de que o motor seja do mesmo fabricante ou grupo do fabricante do equipamento.

PREFEITURA MUNICI
000240
RIO BON[illegible] DO IGUAÇU

Alega que a suposta *joint venture* entre LiuGong e Cummins não caracteriza identidade para comprovar o vínculo técnico ou estrutural, defendendo que a exigência visa garantir a padronização e rastreabilidade, e que a decisão da pregoeira foi técnica, objetiva e vinculada ao Edital.

Sob tais argumentos, requer o desprovimento do recurso e a manutenção da sua habilitação como vencedora do certame.

É o relatório.

2. Manifestação

Preliminarmente, oportuno ressaltar, na linha do quanto já decidido pelo TCU (Acórdão 1.758/2003-Plenário) que, embora o Edital não constitua um fim em si mesmo, trata-se de instrumento para a consecução das finalidades do certame, que são assegurar a contratação da proposta mais vantajosa e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos termos do art. 5°, da Lei n° 14.133/2021:

> Art. 5° **Na aplicação desta Lei**, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei no 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ainda, o mesmo TCU no Acórdão 3474/2006 - Primeira Câmara, acordou que:

> "**O edital é a lei interna do processo de licitação, vinculando aos seus termos tanto a Administração Pública como os licitantes**. Não seria aceitável que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e, no decorrer do processo ou na realização do julgamento, se afastasse do estabelecido. Ou ainda, que aceitasse de apenas um dos participantes a apresentação de proposta em desacordo com o estabelecido." [houve grifo].

PREFEITURA MUNICIPAL
000241
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Nestes termos, resta claro que o edital é a lei interna do certame e vincula as partes, e como ensina DIOGENES GASPARINI: *"[...] estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento"* [1].

Ainda, corroborando com tal entendimento, CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO, ensina que:

> "O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirmar, em observação feliz, que é a sua lei interna. Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar (art. 41)."

Ademais, a Administração Pública, além de vinculada às normas e condições do Edital, também está estritamente vinculada aos princípios administrativos, especialmente ao da isonomia. Fundamentado no art. 5° da Constituição Federal e preceituado no art. 5°. da Lei n°. 14.133/2021, destaca-se que o princípio da isonomia é de extrema importância para a licitação pública, tendo em vista que, segundo JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO: "*todos os interessados em contratar com a Administração devem competir em igualdade de condições, sem que a nenhum se ofereça vantagem não extensiva a outro.*"

Neste sentido, a vinculação do Edital é um conceito fundamental nas licitações públicas, referindo-se ao princípio que estabelece que todos os participantes da licitação estão obrigados a cumprir integralmente as condições, regras e especificações estabelecidas no documento do edital. Ou seja, as empresas interessadas em participar da licitação devem se submeter a todas as regras e condições estabelecidas no edital, não podendo alegar desconhecimento ou desobedecer às suas determinações.

Por oportuno, antes da análise do recurso, convém frisar que a administração pública, como forma de acudir o maior número de interessados (art.5°, e 9°, I, da Lei 14.133/2021) e ofertar para os consorciados e aos que vierem a aderir a proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto (art.11 da Lei 14.133/2021), descreveu 08 (oito) tipos de máquinas, sendo 4 com motor a diesel da mesma marca ou grupo fabricante e 04 com a especificação de somente motor a diesel, como forma de atender as necessidades dos consorciados e cumprir a Lei.

[1] [GASPARINI, Diogenes. Direito Administrativo. 13ª edição. Editora Saraiva. 2008, p. 487]

PREFEITURA MUNICIPAL
000242
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Assim, entendendo que o princípio da vinculação do edital busca assegurar a igualdade de tratamento entre os licitantes, garantindo que todos atuem sob as mesmas condições e regras, bem como a Administração Pública, parte-se para a análise do recurso.

2.1. Do julgamento do recurso para os itens 03 e 04 – Desclassificação da recorrente – Contrarrazões da Shark Máquinas e Paraná Equipamentos

De proêmio, insta esclarecer o que requeria o Edital para os **itens 03 e 04:**

3.	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 3** COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19.400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. **MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC200-10M0, JCB 210NXT, JOHN DEERE 200 G-TIER, CATERPILLAR 320 GC – TIER 3 E/OU 320 - TIER 3, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.**

PREFEITURA MUNICIPAL
000243
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

4.	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 4** COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS,

RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236
CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - 54 99226-4531- Site www.cirau.com.br - E-mail cirau
19

CIRAU | CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM DA REGIÃO DO ALTO URU

	TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. **MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC210-10M0 E PC210LC-10M0, JCB 235NXT, JOHN DEERE 210-P-TIER, CATERPILLAR 323 – TIER 3, NEW HOLAND E215C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.**

Ocorre que, conforme justificativa de sua desclassificação informada no chat do pregão, a marca do motor apresentado pela recorrente não atendia as exigências dispostas em Ata:

Item 03

0003 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 3 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC200-10M0, JCB 210NXT, JOHN DEERE 200 G-TIER, CATERPILLAR 320 GC – TIER 3 E/OU 320 - TIER 3, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/06/2025 - 14:22:35	1.999.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
13/06/2025 - 11:11:50	5.000.000,00 (proposta)	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/06/2025 - 11:14:58	4.000.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 13:43:51	1.400.000,00 (proposta)	51.010.306/0001-60 - BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 15:29:06	1.250.000,00 (proposta)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
16/06/2025 - 16:48:49	1.100.000,00 (proposta)	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Cancelado - Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item. 07/07/2025 14:28:29

PREFEITURA MUNICIPAL
000244
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Item 04

0004 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 4 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC210-10M0 E PC210LC-10M0, JCB 235NXT, JOHN DEERE 210-P-TIER, CATERPILLAR 323 – TIER 3, NEW HOLAND E215C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/06/2025 - 14:24:48	1.997.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
13/06/2025 - 11:11:53	5.000.000,00 (proposta)	53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/06/2025 - 11:15:03	4.000.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 13:42:45	1.200.000,00 (proposta)	51.010.306/0001-60 - BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
16/06/2025 - 14:27:25	900.000,00 (proposta)	47.075.363/0001-50 - COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	Válido
16/06/2025 - 15:08:21	1.500.000,00 (proposta)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
16/06/2025 - 15:20:30	850.000,00 (proposta)	06.224.121/0008-70 - Shark Máquinas Para Construção Ltda	Válido
16/06/2025 - 16:49:19	1.100.000,00 (proposta)	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Cancelado - Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item. 07/07/2025 14:30:05

Neste sentido, analisada a documentação apresentada pela recorrente, verificou-se que a máquina ofertada por esta seria da marca "LiuGong", entretanto, o motor dessa máquina, se observadas as especificações constantes no catálogo anexado, tem a seguinte descrição:

Marca	Guangxi Cummins Industrial Power Co,.Ltd(Liugong e cummins joint venture / empreendimento conjunto)

Logo, **o motor é Cummins, e não LiuGong**, mesmo que tenha sido desenvolvido em conjunto, como alega a recorrente, **é tecnicamente um motor de marca distinta do equipamento**, o que não cumpre com os requisitos do Edital, que como já destacado acima, exigia **"motor a diesel da mesma marca do fabricante"**.

Deste modo, compreende-se que as decisões tomadas pela pregoeira estão de acordo com a Lei e Edital, pois, embora parceiras (LiuGong e Cummins), tal fato não é suficiente para atender as disposições editalícias que vinculam a administração pública e o fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL
000245
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Caso a administração pública estendesse de outra forma, além de estar infringido a Lei 14.144/2021, estaria também ferindo o art. 5º e 37 da CF.

Sendo assim, tendo em vista o não atendimento às exigências do Edital e dispensando maiores exegeses, não há alternativa que não manter a sua **desclassificação** e **desprover** o Recurso manejado por **M. Cornelli Bertinatto** para os **itens 03 e 04.**

2.2. Do julgamento do recurso para o item 07 – Contrarrazões da Viemaq Equipamentos Ltda

Ao que se verifica da declaração anexa pela empresa recorrida (**Viemaq Equipamentos Ltda.**), esta confirma que todos os itens a serem entregues serão na cor amarela, veja-se:

LONKING 龙工

DECLARAÇÃO

Nós da Lonking (Shanghai) Machinery Co.,Ltd. , localizada na Minyi Road, 26, Xinqiao, Songjiang Industrial Zone, Shanghai / China, declaramos que os equipamentos apresentados pela empresa VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ nº 08.176.258/0001-55 no processo licitatório do Pregão Eletrônico 03/2025 do Cirau – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Urugua serão todos na cor amarela, conforme proposta apresentada. Declaramos também que o GRUPO VIEMAQ (VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ nº 08.176.258/0001-55 E VIEMAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA INSCRITA NO CNPJ nº 19.742.597/0001-78) é representante/dealer master exclusivo da Lonking desde 2010, nos Estados Brasileiros de Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Bahia, Piauí, e não exclusivo nos Estados Brasileiros do Rio de Janeiro, Espiríto Santo, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Acre, Amazonas, Roraima e Amapá, autorizado a comercializar equipamentos, peças e componentes, e a prestar assistência técnica por ela ou seus subdealers/revendas por ele credenciados.

Ainda, ao que se extraí da sua proposta, essa ofertou o equipamento também na cor amarela, afirmando que seria entregue em tal cor, sendo que o descumprimento de tal declaração e oferta é passível de aplicação de sanções administrativas:

PREFEITURA MUNICIPAL
000246
IGUAÇU-PR

07	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 7** COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL 21.100 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA 172 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) 9718 MM, LARGURA 2.800 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 6150 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO 9468 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO 6.630 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL 1,0 M³, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 380LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.	Unid	LONKING CDM 6205	25	R$ 647.000,00	R$ 16.175.000,00

LONKING
Eficiência leva ao futuro
www.lonkinggroup.com
Viemaq Equipamentos
Matriz: +55 48 3356-5300
Filial RS: +55 51 3600-5300
www.viemaq.com.br
BR-101, km 279, Nova Brasília, Imbituba - SC
RS-118, 6870, km 7, Boa Vista, Sapucaia do Sul - RS

LONKING
Eficiência leva ao futuro
Viemaq Equipamentos

Valor total item 05: R$ 13.225.000,00 (treze milhões duzentos e vinte e cinco mil reais)
Valor total item 07: R$ 16.175.000,00 (dezesseis milhões cento e setenta e cinco mil reais)

Obs: os equipamentos serão entregues na cor amarela, conforme solicitado no edital.

Deste modo, considerando que a recorrida apresentou declarações suficientes para comprovar que irá atender as exigências do Edital, e dispensando maiores exegeses, não há alternativa que não manter a **classificação** da empresa Viemaq Equipamentos Ltda., **desprovendo** o Recurso manejado pela empresa **M. Cornelli Bertinatto** para o **item 07.**

3. Conclusão

Diante do exposto, opino pelo **desprovimento** do Recurso manejado pela empresa **M. Cornelli Bertinatto**, mantendo-se os termos do certame para os **itens 03, 04** e **07** do instrumento convocatório do **Pregão Eletrônico nº 003/2025.**

S.M.J., é o Parecer.

Erechim/RS, 21 de julho de 2025.

SERGIO LUIS ZAMPIERI RIGO:39426734015 Assinado de forma digital por SERGIO LUIS ZAMPIERI RIGO:39426734015

Sergio Zampieri Rigo Sociedade Individual de Advocacia

OAB/RS 8.910

DESPACHO DECISÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL 00247 RIO [illegible]

Valendo-me das prerrogativas atribuídas ao Presidente pelo Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, acolho as razões lançadas no Parecer Jurídico e, no mérito, **indefiro** o pedido apresentado pela empresa **M. Cornelli Bertinatto,** valendo-me dos fundamentos lançados no Parecer Jurídico retro, nos termos do art. 50, §1°, da Lei n° 9.784/99.

Erechim/RS, 21 de julho de 2025.

PAULO SERGIO BATTISTI:53935730063 Assinado de forma digital por PAULO SERGIO BATTISTI:53935730063

PAULO SERGIO BATTISTI
Presidente do CIRAU

PREFEITURA MUNICIPAL
000248
RIO DO IGUAÇU-PR

X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ nº 55.411.819/0001-33

ANDRE EDUARDO RAIMUNDO, Brasileiro, nascido em 01/01/1981, Casado em comunhão universal de bens, Empresário, CPF nº 034.625.509-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 63651370-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Safira, QD. 08, LT. 2 A, bairro Royal Boulevard, Ibiporã/PR, Cep 86.200-000;

Único Sócio da sociedade limitada de nome empresarial, **X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42208490561, com sede na Rua Oscar Alfredo Julio Bohn, nº 3340, Barracão 01, bairro Santa Catarina, Joinville/SC, Cep 89.233-192, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 55.411.819/0001-33, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

1. ADEMIR DA SILVA LEITE, admitido neste ato, brasileiro, nascido em 23/09/1969, casado em comunhão universal de bens, Empresário, CPF nº 676.221.949-72, Carteira De Identidade nº 4.756069-1-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Novo Horizonte, nº 57, bairro Vila Otto, Campo Largo/PR, Cep 83.607-095.

2. Retira-se da sociedade, **ANDRE EDUARDO RAIMUNDO**, detentor de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$100.000,00 (Cem Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

3. O sócio retirante, **ANDRE EDUARDO RAIMUNDO**, transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **ADEMIR DA SILVA LEITE**, de forma onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

4. Após a cessão e transferência de quotas e da retirada e admissão de sócio, o capital social fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ADEMIR DA SILVA LEITE	100.000	R$100.000,00	100%
TOTAL	**100.000**	**R$100.000,00**	**100%**

DA ADMINISTRAÇÃO

5. A Administração da sociedade é exercida ISOLADAMENTE pelo Sócio, **ADEMIR DA SILVA LEITE** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/12/2024
Certifico o Registro em 09/12/2024 Data dos Efeitos 04/12/2024
Arquivamento 20240817265 Protocolo 240817265 de 04/12/2024 NIRE 42208490561
Nome da empresa X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 473889663788945
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67622194972-ADEMIR DA SILVA LEITE|03462550900-ANDRE EDUARDO RAIMUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
000249
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

6. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

7. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará em **SÃO PAULO/SP, na RUA CONCEIÇÃO DE MONTE ALEGRE, nº 107, CONJ. 101-B - ANDAR 10, bairro CIDADE MONÇÕES, CEP 04.563-060,** com objeto social: **PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS. PROMOÇÃO DE VENDAS.**

8. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

9. Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 55.411.819/0001-33

ADEMIR DA SILVA LEITE, brasileiro, nascido em 23/09/1969, casado em comunhão universal de bens, Empresário, CPF nº 676.221.949-72, Carteira De Identidade nº 4.756069-1-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Novo Horizonte, nº 57, bairro Vila Otto, Campo Largo/PR, Cep 83.607-095;

Cláusula 1ª. A sociedade usa o nome empresarial **X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Cláusula 2ª. A sociedade tem sua sede social localizada na **RUA OSCAR ALFREDO JULIO BOHN, nº 3340 - BRCAO. 01, bairro SANTA CATARINA, JOINVILLE/SC, CEP: 89233192.**

Parágrafo 1º. A sociedade mantém uma filial localizada em **CAXIAS DO SUL/RS,** na **RODOVIA RSC-453, nº 4140 - KM 2 - SALA 165, bairro DESVIO RIZZO, CEP 95.110-310**, NIRE 43920075407, CNPJ 55.411.819/0002-14, e com objeto social:

I- COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS;

II- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS;

III- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL;

IV- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/12/2024
Certifico o Registro em 09/12/2024 Data dos Efeitos 04/12/2024
Arquivamento 20240817265 Protocolo 240817265 de 04/12/2024 NIRE 42208490561
Nome da empresa X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 473889663788945
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL
000250
RIO [illegible] DO IGUAÇU-PR

V- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO NA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO;

VI- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS;

VII- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES;

VIII- INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;

IX- OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

X- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

XI- COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

XII- COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

XIII- REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES;

XIV- COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS;

XV- COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS;

XVI- COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS;

XVII- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;

XVIII- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

XIX- SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;

XX- PROMOÇÃO DE VENDAS;

XXI- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

Parágrafo 2º. A sociedade mantém uma filial localizada em **SÃO PAULO/SP, na RUA CONCEIÇÃO DE MONTE ALEGRE, nº 107, CONJ. 101-B - ANDAR 10, bairro CIDADE MONÇÕES, CEP 04.563-060,** com objeto social:

I- PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO;

II- COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS;

III- PROMOÇÃO DE VENDAS.

Cláusula 3ª. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula 4ª. A sociedade tem como objeto social:

I- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/12/2024
Certifico o Registro em 09/12/2024 Data dos Efeitos 04/12/2024
Arquivamento 20240817265 Protocolo 240817265 de 04/12/2024 NIRE 42208490561
Nome da empresa X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 473889663788945
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL
000251
RIO

II- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS;

III- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

IV- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS;

V- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO NA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO;

VI- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS;

VII- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES;

VIII- INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;

IX- OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

X- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

XI- COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

XII- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

XIII- REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES;

XIV- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS;

XV- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS;

XVI- COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS;

XVII- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.;

XVIII- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

XIX- SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;

XX- PROMOÇÃO DE VENDAS;

XXI- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

Cláusula 5ª. A sociedade iniciou suas atividades em **05/06/2024** e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula 6ª. O capital social é de R$100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R$1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ADEMIR DA SILVA LEITE	100.000	R$100.000,00	100%
TOTAL	**100.000**	**R$100.000,00**	**100%**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/12/2024
Certifico o Registro em 09/12/2024 Data dos Efeitos 04/12/2024
Arquivamento 20240817265 Protocolo 240817265 de 04/12/2024 NIRE 42208490561
Nome da empresa X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 473889663788945
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL
000252
RIO

Parágrafo Único. O capital social está totalmente integralizado pelo sócio em moeda corrente nacional.

Cláusula 7ª. Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula 8ª. A Administração da sociedade é exercida ISOLADAMENTE pelo Sócio, **ADEMIR DA SILVA LEITE** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único. A última decisão sempre será dada ou tomada pelo sócio com maior número de quotas de participação no capital da empresa, sendo sua decisão aceita e acatada pelo sócio com poderes de Administrador.

Cláusula 9ª. O exercício social terminará em 31 DE DEZEMBRO, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo 1º. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo 2º. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula 10ª. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se à Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula 11ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 12ª. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/12/2024
Certifico o Registro em 09/12/2024 Data dos Efeitos 04/12/2024
Arquivamento 20240817265 Protocolo 240817265 de 04/12/2024 NIRE 42208490561
Nome da empresa X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 473889663788945
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Cláusula 13ª. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP,** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 14ª. Fica eleito o foro da comarca de JOINVILLE/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL
00253
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Joinville/SC, 03 de dezembro de 2024.

ADEMIR DA SILVA LEITE
CPF nº 676.221.949-72
[Assinatura Digital]

ANDRE EDUARDO RAIMUNDO
CPF nº 034.625.509-00
[Assinatura Digital]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/12/2024
Certifico o Registro em 09/12/2024 Data dos Efeitos 04/12/2024
Arquivamento 20240817265 Protocolo 240817265 de 04/12/2024 NIRE 42208490561
Nome da empresa X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 473889663788945
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

240817265

PREFEITURA MUNICIPAL
000254
RIO DO IGUAÇU-PR

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	240817265 - 04/12/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42208490561
CNPJ 55.411.819/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2024
SOB N: 20240817265

EVENTOS

026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20240817265
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20240817265

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 35920320227
CNPJ 55.411.819/0003-03
ENDERECO: RUA CONCEICAO DE MONTE ALEGRE, SAO PAULO - SP
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03462550900 - ANDRE EDUARDO RAIMUNDO - Assinado em 04/12/2024 às 14:11:45

Cpf: 67622194972 - ADEMIR DA SILVA LEITE - Assinado em 04/12/2024 às 14:10:28

PREFEITURA MUNICIPAL
000255
RIO BOM

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 55.411.819/0001-33

ADEMIR DA SILVA LEITE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/09/1969, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 676.221.949-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.756069-1, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NOVO HORIZONTE, 57, VILA OTTO, CAMPO LARGO, PR, CEP 83607095, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42208490561, com sede Rua Oscar Alfredo Julio Bohn, 3340, Brcao:01, Santa Catarina Joinville, SC, CEP 89233192, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 55.411.819/0001-33, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43920075407 e CNPJ nº 55.411.819/0002-14, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à RUA PEDRO DANI, 6060, DESVIO RIZZO, CAXIAS DO SUL, CEP 95110327 RS.

OBJETO SOCIAL

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL , MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRACAO MINERAL, EXCETO NA EXTRACAO DE PETROLEO, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS, PROMOCAO DE VENDAS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgB4qlwtNF5O5FKBX_DysPU2nN1f6peIuok2hVw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67622194972-ADEMIR DA SI LEITE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/04/2025
Certifico o Registro em 08/04/2025 Data dos Efeitos 07/04/2025
Arquivamento 20258293306 Protocolo 258293306 de 07/04/2025 NIRE 42208490561
Nome da empresa X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 608190245911084
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL
000256
RIO PRETO DO IGUAÇU-PR

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAXIAS DO SUL - RS.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

CAXIAS DO SUL - RS, 7 de abril de 2025.

ADEMIR DA SILVA LEITE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/04/2025
Certifico o Registro em 08/04/2025 Data dos Efeitos 07/04/2025
Arquivamento 20258293306 Protocolo 258293306 de 07/04/2025 NIRE 42208490561
Nome da empresa X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 608190245911084
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNIC

258293306

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
PROTOCOLO	**258293306 - 07/04/2025**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF**

MATRIZ

NIRE 42208490561
CNPJ 55.411.819/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2025
SOB N: 20258293306

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 43920075407
CNPJ 55.411.819/0002-14
ENDERECO: RUA PEDRO DANI, CAXIAS DO SUL - RS
EVENTO 027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 67622194972 - ADEMIR DA SILVA LEITE - Assinado em 07/04/2025 às 13:42:18

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/04/2025
Certifico o Registro em 08/04/2025 Data dos Efeitos 07/04/2025
Arquivamento 20258293306 Protocolo 258293306 de 07/04/2025 NIRE 42208490561
Nome da empresa X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 608190245911084
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL
000258
DO IGUAÇU-PR

X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ nº 55.411.819/0001-33

ADEMIR DA SILVA LEITE, brasileiro, nascido em 23/09/1969, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 676.221.949-72, Carteira de Identidade nº 4.756069-1-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Novo Horizonte, nº57, bairro Vila Otto, Campo Largo/PR, Cep 83.607-095;

Único Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42208490561, com sede na Rua Oscar Alfredo Julio Bohn, nº 3340, Brcao. 01, bairro Santa Catarina, Joinville/SC, Cep 89.233-192, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 55.411.819/0001-33, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ABERTURA DE FILIAL:

1. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na **Rodovia Br 282, nº 555, Km 538, bairro Expansão Industrial e Comercial, Cordilheira Alta/SC, Cep 89.819-000**, com objeto social:
- Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
- Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo;
- Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Representantes comerciais e agentes do comercio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;
- Comercio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças;
- Comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/05/2025
Certifico o Registro em 29/05/2025 Data dos Efeitos 23/05/2025
Arquivamento 20257498150 Protocolo 257498150 de 27/05/2025 NIRE 42208490561
Nome da empresa X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 412231568532005
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67622194972-ADEMIR DA SILVA LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL
000259
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

- Serviços de reboque de veículos;
- Promoção de vendas;
- Locação de automóveis sem condutor.

DA RATIFICAÇÃO E FORO:

2. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Joinville/SC.

3. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

4. Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 55.411.819/0001-33

ADEMIR DA SILVA LEITE, brasileiro, nascido em 23/09/1969, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 676.221.949-72, Carteira de Identidade nº 4.756069-1-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Novo Horizonte, nº57, bairro Vila Otto, Campo Largo/PR, Cep 83.607-095;

Cláusula 1ª. A sociedade usa o nome empresarial **X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Cláusula 2ª. A sociedade tem sua sede social localizada na **Rua Oscar Alfredo Julio Bohn, nº 3340, Brcao. 01, bairro Santa Catarina, Joinville/SC, Cep: 89.233-192**.

Parágrafo 1º. A sociedade mantém uma filial localizada na **Rua Pedro Dani, nº 6060, 60, bairro Desvio Rizzo, Caxias do Sul/RS, Cep 95.110-327**, com **NIRE nº 43920075407** e **CNPJ nº 55.411.819/0002-14**, e com objeto social:
- Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral;
- Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo;
- Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- Obras de terraplenagem;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/05/2025
Certifico o Registro em 29/05/2025 Data dos Efeitos 23/05/2025
Arquivamento 20257498150 Protocolo 257498150 de 27/05/2025 NIRE 42208490561
Nome da empresa X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 412231568532005
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL
000260

- Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Representantes comerciais e agentes do comercio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;
- Comercio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças;
- Comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos, partes e peças;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Serviços de reboque de veículos;
- Promoção de vendas;
- Locação de automóveis sem condutor.

Parágrafo 2º. A sociedade mantém uma filial localizada na **Rua Conceição De Monte Alegre, nº 107, conj. 101-B - andar 10, bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, Cep 04.563-060**, com **NIRE nº 35920320227** e **CNPJ nº 55.411.819/0003-03**, e com objeto social:
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- Promoção de vendas.

Parágrafo 3º. A sociedade mantém uma filial localizada na **Rodovia Br 282, nº 555, Km 538, bairro Expansão Industrial e Comercial, Cordilheira Alta/SC, Cep 89.819-000**, com objeto social:
- Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
- Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo;
- Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Representantes comerciais e agentes do comercio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;
- Comercio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/05/2025
Certifico o Registro em 29/05/2025 Data dos Efeitos 23/05/2025
Arquivamento 20257498150 Protocolo 257498150 de 27/05/2025 NIRE 42208490561
Nome da empresa X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 412231568532005
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL
000261

- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Serviços de reboque de veículos;
- Promoção de vendas;
- Locação de automóveis sem condutor.

Cláusula 3ª. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula 4ª. A sociedade tem como objeto social:
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
- Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo;
- Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- Obras de terraplenagem;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Serviços de reboque de veículos;
- Promoção de vendas;
- Locação de automóveis sem condutor.

Cláusula 5ª. A sociedade iniciou suas atividades em **05/06/2024** e seu prazo de duração será indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/05/2025
Certifico o Registro em 29/05/2025 Data dos Efeitos 23/05/2025
Arquivamento 20257498150 Protocolo 257498150 de 27/05/2025 NIRE 42208490561
Nome da empresa X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 412231568532005
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL
000262

Cláusula 6ª. O capital social é de R$100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R$1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

SÓCIO	QUOTA	VALOR	%
ADEMIR DA SILVA LEITE	100.000	R$ 100.000,00	100%
TOTAL	**100.000**	**R$ 100.000,00**	**100%**

Parágrafo Único. O capital social está totalmente integralizado pelo sócio em moeda corrente nacional.

Cláusula 7ª. Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula 8ª. A Administração da sociedade é exercida ISOLADAMENTE pelo Sócio, **ADEMIR DA SILVA LEITE** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único. A última decisão sempre será dada ou tomada pelo sócio com maior número de quotas de participação no capital da empresa, sendo sua decisão aceita e acatada pelo sócio com poderes de Administrador.

Cláusula 9ª. O exercício social terminará em 31 DE DEZEMBRO, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo 1º. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo 2º. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula 10ª. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se à Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula 11ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/05/2025
Certifico o Registro em 29/05/2025 Data dos Efeitos 23/05/2025
Arquivamento 20257498150 Protocolo 257498150 de 27/05/2025 NIRE 42208490561
Nome da empresa X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 412231568532005
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 12ª. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula 13ª. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP,** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 14ª. Fica eleito o foro da comarca de JOINVILLE/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL
080763
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Joinville/SC, 23 de maio de 2025.

ADEMIR DA SILVA LEITE
CPF nº 676.221.949-72

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/05/2025
Certifico o Registro em 29/05/2025 Data dos Efeitos 23/05/2025
Arquivamento 20257498150 Protocolo 257498150 de 27/05/2025 NIRE 42208490561
Nome da empresa X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 412231568532005
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

257498150

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO PRETO DO IGUAÇU-PR

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
PROTOCOLO	**257498150 - 27/05/2025**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE**

MATRIZ

NIRE 42208490561
CNPJ 55.411.819/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2025
SOB N: 42901473043

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20257498150

FILIAIS NA UF

NIRE 42901473043
CNPJ 55.411.819/0004-86
ENDERECO: RODOVIA BR 282, CORDILHEIRA ALTA - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 67622194972 - ADEMIR DA SILVA LEITE - Assinado em 23/05/2025 às 16:25:49

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/05/2025
Certifico o Registro em 29/05/2025 Data dos Efeitos 23/05/2025
Arquivamento 20257498150 Protocolo 257498150 de 27/05/2025 NIRE 42208490561
Nome da empresa X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 412231568532005
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2839728421

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ADEMIR DA SILVA LEITE

1ª HABILITAÇÃO
04/05/1989

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
23/09/1969, JOACABA, SC

4a DATA EMISSÃO
17/07/2024

4b VALIDADE
17/07/2029

ACC

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
47560691 SESP PR

4d CPF
676.221.949-72

5 Nº REGISTRO
00578555190

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JOAO CLEMACO DA SILVA LEITE

AMALIA DELA JACOMA LEITE

7 ASSINATURA DO PORTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BO DO IGUAÇU PR

9	10	11	12
ACC			
A		17/07/2029	
A1			
B		17/07/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
99099465684
PR925719401

LOCAL
CURITIBA, PR

2839728421

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA005785551<907<<<<<<<<<<<<
6909231M2907170BRA<<<<<<<<<<<8
ADEMIR<<DA<SILVA<LEITE<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 55.411.819/0001-33 I.E: 262969661
ENDEREÇO: R. Oscar Alfredo Júlio Bohn, 3340 - Santa Catarina, Joinville - SC, 89233-192 -
CIDADE ESTADO: Joinville, SC
TELEFONE: (47) 99754-0511 Email: vendas-governo@shantui-br.com

PREFEITURA MUNICIPAL
000266
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROCURAÇÃO

X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 55.411.819/0001-33, com sede na Rua Oscar Alfredo Júlio Bohn, nº 3340, Bairro Santa Catarina, município de Joinville, estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Ademir da Silva Leite, brasileiro, casado, diretor, residente e domiciliado na Rua Novo Horizonte, nº 57, Bairro Vila Otto - município de Campo Largo, estado do Paraná, portador do RG 4.756.069-1 SESP/PR inscrito no CPF/MF sob nº 676.221.949-72, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui como seu procurador o Sr. ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO, brasileiro, casado, representante, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek nº 701, Condomínio Royal Boulevard, Quadra 8 – Lote 2A - município de Ibiporã, estado do Paraná, portador do RG 6.365.137-0 SESP/PR inscrito no CPF/MF sob nº 034.625.509-00, lhe conferindo amplos poderes com finalidade específica de representá-lo em licitações públicas, estando o mesmo devidamente autorizado a manifestar-se verbal e formalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar contratos, distratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Esta procuração é válida até o dia 31 de Dezembro de 2025

Joinville/SC, 26 de dezembro de 2024

Atenciosamente,

TABELIONATO DE NOTAS

ADEMIR DA SILVA LEITE
CPF 676.221.949-72 RG 4.756.069-1 SESP/PR
Representante legal
X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 55.411.819/0001-33

CAMPO LARGO-PR
TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO-PR
RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, 421 - CEP: 83601-320 - FONE: (41) 3140-1414
FELIX LUCASKI - TABELIÃO
Selo nº SFTN1TGy5bmrrHZfsROp1502q
Consulte esse selo em horus.funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ADEMIR DA SILVA LEITE. "0150". Campo Largo - Paraná, 27 de dezembro de 2024.
Em Testº da Verdade
Ione Maria Pereira de Andrade-ESCREVENTE
Maria Pereira de Andrade
Escrevente
Tabelionato de Notas
Ione Maria Pereira de Andrade
Escrevente
Campo Largo-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P
R

NOME
ANDRE EDUARDO RAIMUNDO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
63651370 SESP PR

CPF
034.625.509-00

DATA NASCIMENTO
01/01/1981

FILIAÇÃO
ADHEMAR RAIMUNDO

SUELY GIROTTO RAIMUNDO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03054356369

VALIDADE
11/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
06/10/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1980256053

HZG

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IBIPORA, PR

DATA EMISSÃO
11/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16471065924
PR917827431

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

1980256053

PREFEITURA MUNICIPAL
000267
RIO [illegible] DO IGUAÇU-PR

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 55.411.819/0001-33 I.E: 262969661
ENDEREÇO: R. Oscar Alfredo Júlio Bohn, 3340 - Santa Catarina, Joinville - SC - CEP: 89233-192
TELEFONE: 47 99754-0511 Email: licitacao@shantui-br.com

PREFEITURA MUNICIPA
000260
RIO ... DO IGUAÇU-P

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU.

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Prezado Pregoeiro,

X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 55.411.819/0001-33, localizada na Rua Oscar Alfredo Julio, n. 3340, Barracão 01, Joinville-SC, CEP: 89.233-192, neste ato representada por seu procurador **ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO,** brasileiro, inscrito no CPF nº: 034.625.509-00, portador do RG nº: 63651370-SESP/PR, vem respeitosamente, apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** de Pregão Eletrônico n. 03/2025, conforme com os fatos e fundamentos a seguir evidenciados:

X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 55.411.819/0001-33 I.E: 262969661
ENDEREÇO: R. Oscar Alfredo Júlio Bohn, 3340 - Santa Catarina, Joinville - SC - CEP: 89233-192
TELEFONE: 47 99754-0511 Email: licitacao@shantui-br.com

I. DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação cumpre o requisito da tempestividade, visto que conforme o disposto no art. 164 da Lei Federal 14.133/21, o protocolo das impugnações ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Por sua vez, o edital também traz regulamentação ao instituto da impugnação, remetendo-nos ao item 21.1, o qual estabeleceu:

PREFEITURA MUNICIPAL
000269
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

> 21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações (artigo 164, caput), poderão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Desta forma, tendo em vista que a sessão de licitação está marcada para o dia 17 de junho de 2025, o último dia para protocolo se dará em 12 de junho de 2025, conforme interpretação do art. 183 da Lei 14.133/21.

> Art. 183. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

Portanto, a presente impugnação demonstra-se **legítima e tempestiva**, de forma que este Peticionário pugna pelo seu devido recebimento e processamento pelo órgão competente.

II. DOS FUNDAMENTOS

Os princípios que regem as licitações públicas foram insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como no art. 5º da Lei Federal nº. 14.133/21, com destaque para os princípios da impessoalidade, igualdade, legalidade, competitividade, economicidade e eficiência.

Dentre os objetivos constantes no art. 11 da Lei Federal nº. 14.133/21 consta a obtenção da proposta mais vantajosa e assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição.

No caso em tela, para que tais princípios e objetivos sejam alcançados, se faz necessária a retificação das seguintes exigências: **item 5.4. alínea "c" e "c.1" -** atestado de capacidade técnica, visto que além de não deter qualquer justificativa técnica, apresentou mais duas restrições sem fundamentação legal: exigiu comprovação de 10% do quantitativo estimado por item e obrigou à correspondência exata entre o tipo do objeto do atestado e o item licitado, bem como a exigência de CAT, disposta no item 3 do termo de referência, tais exigências restringem a competição e contrariam as normas vigentes, conforme passa a demonstrar.

X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 55.411.819/0001-33
ENDEREÇO: R. Oscar Alfredo Júlio Bohn, 3340 - Santa Catarina, Joinville - SC - CEP: 89233-192
TELEFONE: 47 99754-0511 Email: licitacao@shantui-br.com

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. 000270
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE AQUISIÇÃO DE BENS- EXIGÊNCIA RESTRITIVA, SEM AMPARO LEGAL E SEM JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

Preliminarmente, salienta-se que a exigência de atestados de capacidade técnica nas licitações públicas tem como principal finalidade comprovar que os licitantes possuem experiência prévia e qualificação compatível para a execução do objeto contratual com eficiência, segurança e qualidade. Trata-se de um mecanismo destinado à proteção do interesse público, o qual, no entanto, deve ser utilizado de forma proporcional, razoável e não restritiva à competitividade, conforme impõem os princípios do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, a exigência de qualificação técnica somente se legitima quando for **efetivamente indispensável** à execução do objeto licitado, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que estabelece:

> Constituição Federal - Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica** e econômica **indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**. (grifo nosso)

Sobre o tema, ensina Marçal Justen Filho:

> Foi a Constituição que determinou a admissibilidade apenas de exigências as mais mínimas possíveis. Portanto, **quando a Administração produzir exigências maiores, recairá sobre ela o dever de evidenciar a conformidade de sua conduta em face da Constituição.** Mas há outro motivo para isso é que, se a Administração impôs exigência rigorosa, fê-lo com base em alguma avaliação interna. Em última análise, a discricionariedade das exigências de qualificação técnica operacional não significa que a Administração possa escolher como bem entender. **A escolha tem**

PREFEITURA MUNICIPAL
000271
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

de ser resultado de um processo lógico, fundado em razões técnico-científicas".[1] (grifo nosso)

Dessa forma, é evidente que a indispensabilidade da exigência de atestado técnico para a garantia da boa execução contratual deve ser demonstrada de forma clara e inequívoca pela Administração Pública, com base em estudos detalhados e levantamentos técnicos.

A Lei nº 14.133/2021 é expressa ao determinar, em sua fase preparatória, a obrigatoriedade da **apresentação de justificativas técnicas** para exigências de qualificação técnica, nos termos do art. 18, inciso IX:

> Lei 14.133/21 - Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> IX - **a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica**, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; (grifo nosso).

Assim, façamos uma análise do foi exigido no instrumento convocatório, **no item 5.4 alíneas "c" e "c.1"**:

5.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a)balanço patrimonial consolidado, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios entregues conforme artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021 alterada pela Instrução Normativa RFB Nº 2142, de 26 de maio de 2023. devidamente registrado.

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

c) comprovação de aptidão no desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, com no mínimo 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

c.1) para a comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: fornecimento de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, pertinentes e compatíveis em características, quantidades, prazos e objeto da licitação, em quantidades no mínimo de 10% (dez por cento) do volume estimado por item conforme Art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei 14.133/2021. Será aceito o somatório de documentos para comprovação.

No caso concreto, o **item 5.4, alíneas "c" e "c.1"** do instrumento convocatório exigiu, cumulativamente:

Atestado de capacidade técnica;

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10. Edição. Editora Dialética, p. 324-325.

PREFEITURA MUNICIPAL
000272
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Que o atestado comprove fornecimento mínimo de 10% da quantidade estimada por item;

Que o "tipo de item" (maquinário) do atestado seja **exatamente** o mesmo item licitado.

Sr. Pregoeiro, ressaltamos que não localizamos no instrumento convocatório e nem no termo de referência, qualquer justificativa técnica que embasou referidas disposições, conforme exigido pela legislação vigente.

Tais exigências, além de excessivas e restritivas, não estão acompanhadas de justificativas técnicas no edital ou no termo de referência, contrariando frontalmente o art. 18, IX, da Lei nº 14.133/2021, e comprometendo a legalidade e a isonomia do certame.

Isto posto, é possível aferir que **há um descumprimento expresso da norma legal, e compromete a legalidade do certame.**

Ademais, façamos uma análise do artigo 67 da Lei Federal n.14.133/21, o qual apresenta o rol exaustivo dos documentos referentes à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional:

> Lei Federal n. 14.133/21 - Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
>
> I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica **por execução de obra ou serviço** de características semelhantes, para fins de contratação;
>
> II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de **serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior**, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
>
> III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará **pelos trabalhos**;
>
> IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
>
> V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
>
> VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
>
> § 1º **A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação,** assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.
>
> § 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, **será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo**, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

PREFEITURA MUNICIPAL
00273
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

§ 3º Salvo na **contratação de obras e serviços de engenharia**, as exigências a que se referem os incisos I e II do **caput** deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática **na execução de serviço de características semelhantes**, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

§ 5º Em se tratando de **serviços contínuos**, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do **caput** deste artigo deverão participar **da obra ou serviço objeto da licitação**, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

§ 7º Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no inciso V do **caput** deste artigo por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

§ 8º Será admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do **caput** deste artigo.

§ 9º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

§ 10. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas

PREFEITURA MUNICIPAL
000274

licitações **para contratação de serviços técnicos** especializados de natureza predominantemente intelectual.

§ 11. Na hipótese do § 10 deste artigo, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

§ 12. Na documentação de que trata o inciso I do **caput** deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade. (grifo nosso)

Nota-se que ao realizar uma leitura atenta do artigo supra, **não há previsão legal para a exigência de atestado de capacidade técnica para licitações cujo objetivo seja a aquisição de bens.** O artigo sempre vincula os atestados à contratação de serviços, obras e serviços de engenharia.

Sobre a impossibilidade legal de exigir atestado de capacidade técnica referente à compras, ensina o ilustre Joel Menezes Niebuhr:

> O legislador, insista-se, s**omente permitiu à Administração exigir dos licitantes a comprovação de experiência técnico-operacional em relação a contratos de serviços. Por conseguinte, à Administração não é permitido exigir dos licitantes a comprovação de experiência técnico-operacional no tocante a contratos de compra** e de obra.
> Aliás, não se alegue que a referência do inciso II do caput do artigo 67 da Lei n. 14.133/2021 apenas a serviço foi fruto de mera desatenção de redação ou coisa do gênero. **O legislador empregou empregou vocábulos com clareza no artigo 67.** Veja-se que no inciso I do caput do artigo 67 o legislador referiu-se a obra ou serviço e no inciso II apenas a serviço. Não foi por acaso, **o legislador quis restringir a exigência de atestados a obras e serviços para a comprovação da experiência técnico-profissional e apenas a serviços para a experiência técnico-operacional.** A propósito, vê-se que no inciso III do caput do artigo 67, que não se refere à exigência de comprovação de experiência e sim da exigência de indicação por parte do licitante de pessoal técnico, instalações e aparelhamento, o legislador não se refere a nenhum tipo de contrato ou objeto contratual específico e restrito. (...) Advirta-se que princípios administrativos protetores do interesse público, bem como os da eficiência, eficácia ou outros, **não devem ser invocados genericamente para contornar a opção legítima e democrática resultante do processo legislativo**. Ora, essa suposta manipulação de princípios relativiza a ordem jurídica, é inconstitucional porque viola a competência constitucional do Legislativo e deita a perder a segurança jurídica. A intepretação do direito não se contenta com a literalidade das regras jurídicas, porém, n**ão é permitido desprezar a literalidade para que o intérprete faça prevalecer o seu juízo de valor em detrimento ao juízo de valor legítimo e democrático do Legislativo**. [2] (grifo nosso).

[2] NIEBUHR Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo (pp. 824-826). Fórum. Edição do Kindle.

PREFEITURA MUNICIPAL
080275
RIO DO IGUAÇU-PR

Desta feita, se a norma que embasa as licitações públicas não apresentou nenhum artigo sobre a exigência de atestados em licitações que visam aquisição, questiona-se: **será que realmente é legal e realmente necessária referida exigência?!.**

Assim sendo, resta evidenciado que, além de não haver previsão legal expressa que justifique a exigência de atestado(s) de capacidade técnica para aquisição de bens, o presente edital também incorre em ilegalidade ao deixar de apresentar as justificativas técnicas que motivaram tais exigências, contrariando o disposto no art. 18, IX, da Lei nº 14.133/2021.

A ausência de fundamentação técnica compromete a legalidade, a motivação do ato administrativo e a isonomia entre os licitantes, fundamentos que norteiam as contratações públicas. Por tais razões, a exigência de atestado técnico (item 5.4 alíneas "c" e "c.1") deve ser excluída do edital, sob pena de nulidade do certame.

1.a EXIGÊNCIA RESTRITIVA - ATESTADO DE OBJETO ESPECÍFICO

O objeto do presente certame consiste em: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA**, abrangendo 8 (oito) tipos de escavadeiras, conforme as exigências técnicas estabelecidas no termo de referência.

A exigência da apresentação de atestado de capacidade foi mui específica quando dispôs que deverá ser comprovado o fornecimento de ESCAVADEIRA (item 5.4 c.1):

> c.1) para a comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: fornecimento de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA,

Ora, tratando-se de licitação para aquisição de **maquinário pesado (Escavadeira)**, não se pode admitir como razoável a rejeição de atestados de capacidade técnica com base exclusivamente na divergência do **tipo específico do equipamento fornecido**, quando **todos se enquadram na mesma categoria técnica.**

Pergunta-se: **qual a real diferença, sob o prisma da qualificação técnica exigível, entre o fornecimento de uma escavadeira hidráulica, uma motoniveladora ou uma pá carregadeira?**

Ora, todos são equipamentos classificados como "máquinas pesadas", cujas aquisições demandam logística semelhante, observância aos mesmos requisitos de fornecimento, prazos de entrega, instalação, prestação de assistência técnica e suporte pós-venda.

A exigência de atestado exclusivamente do mesmo modelo ou tipo de equipamento revela-se **excessiva e desproporcional**, pois não guarda pertinência técnica, não é essencial, tampouco reflete qualquer diferença

PREFEITURA MUNICIPAL
00276
JOAÇABA-PR

significativa de complexidade ou risco na execução contratual.

Marçal Justen Filho reforça a ilegalidade na exigência de objeto idêntico (no caso, de ser apenas referente à escavadeira). Destaca-se que ao abordar a temática de exigência específica, o faz à luz somente de obras e serviços, reforçando que não seria cabível tal exigência para aquisição de bens:

> Em primeiro lugar, **não há cabimento em impor a exigência de que o sujeito tenha executado no passado obra ou serviço exatamente idêntico ao objeto da licitação.**
> O sujeito que executou obra ou serviço idêntico preenche os requisitos para disputar o certame e deve ser habilitado.
> Mas também se deve reconhecer que a idoneidade para executar o objeto licitado pode ser evidenciada por meio da execução de obras ou serviços similares, ainda que não idênticos.
> **Em outras palavras, a Administração não pode exigir que o sujeito comprove experiência anterior na execução de um objeto exatamente idêntico àquele licitado - a não ser que exista alguma justificativa lógica, técnica ou científica que dê respaldo a tanto.**[3] (grifo nosso).

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União, de longa data, repudia a exigência de atestados que restrinjam o fornecimento idêntico ou absolutamente equivalente ao tipo do objeto licitado, quando ausente justificativa técnica que demonstre a necessidade específica daquela exatidão. Inclusive, todos os julgados abaixo são pertinentes à realização de serviços (e não aquisição de bens), visto que somente estes, em alguns casos, possuem características que amparam referida restrição, vejamos:

> **Acórdão 1998/2024-Plenário**| Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES
> A ausência de parâmetros objetivos no edital acerca da qualificação técnico-operacional, para análise da comprovação da prestação de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto licitado, contraria os princípios da transparência, da impessoalidade e do julgamento objetivo. (grifo nosso).

> **Acórdão 1697/2023-Plenário** | Relator: JORGE OLIVEIRA
> Para fins de exigência de apresentação de atestados de capacidade técnica, limpeza hospitalar não é atividade compatível em características com limpeza predial comum, pois não basta a mera aptidão da empresa contratada para a gestão de mão de obra, sendo necessária a especialização.

> **Acórdão 1567/2018-Plenário** | Ministro AUGUSTO NARDES
> Caracteriza restrição à competitividade da licitação a exigência, como critério de habilitação, de atestado de qualificação técnica comprovando experiência em **tipologia específica de serviço**, salvo se imprescindível à certeza da boa execução do objeto e desde que devidamente fundamentada no processo

[3] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, Thomson Reuters Brasil, São Paulo, 2021.p.832.

licitatório. (grifo nosso).

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Acórdão 433/2018-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN
Caracteriza restrição à competitividade da licitação a exigência, como critério de habilitação, de atestado de qualificação técnica comprovando experiência **em tipologia específica de serviço**, salvo se imprescindível à certeza da boa execução do objeto e desde que devidamente fundamentada no processo licitatório.(grifo nosso).

Acórdão 361/2017 – Plenário | Ministro Vital do Rego
É obrigatório o estabelecimento de parâmetros objetivos para análise da comprovação (atestados de capacidade técnico-operacional) de que a licitante já tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993).(grifo nosso).

Acórdão 449/2017 – Plenário | Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Nas licitações para contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a aptidão da licitante na gestão de mão de obra, e não na execução de serviços idênticos aos do objeto licitado, sendo imprescindível motivar tecnicamente as situações excepcionais. (grifo nosso)

Acórdão 134/2017-Plenário | Ministro BENJAMIN ZYMLER
Caracteriza restrição à competitividade da licitação a exigência, como critério de habilitação, de atestado de qualificação técnica comprovando experiência em tipologia específica de obra, salvo se imprescindível à certeza da boa execução do objeto e desde que devidamente fundamentada no processo licitatório.

Portanto, a restrição à apresentação de atestados exclusivamente relacionados ao mesmo tipo de equipamento licitado (escavadeira) viola os princípios da legalidade e da ampla competitividade, carece de respaldo técnico ou jurídico e deve ser afastada, admitindo-se, para fins de comprovação de capacidade técnica, atestados referentes ao fornecimento de maquinários pesados.

1.b EXIGÊNCIA RESTRITIVA - QUANTITATIVO MÍNIMO DE 10% ESTIMADO POR ITEM

No presente caso, extrapolando a finalidade disposta em lei, o edital previu outra restrição que se revela indevida, pois, no tocante aos atestados, exigiu a **quantidade mínima de 10% do quantitativo estimado por item**. Vejamos:

c.1) para a comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: fornecimento de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, pertinentes e compatíveis em características, quantidades, prazos e objeto da licitação, em quantidades no mínimo de 10% (dez por cento) do volume estimado por item conforme Art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei 14.133/2021. Será aceito o somatório de documentos para comprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL
000278

Nota-se na própria redação do edital que foi disposto "***conforme art. 67, § 1º e § 2º da Lei 14.133/21***" todavia, referida exigência não possui qualquer relação com referido artigo, conforme passa a demonstrar.

O §1º do art. 67, dispõe que a exigência de atestados **deve se limitar às parcelas de maior relevância ou de valor significativo** — entendendo-se por valor significativo aquelas com valor individual igual ou superior a 4% do valor total da contratação. O §2º permite, ainda, a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% dessas parcelas, vedando expressamente limitações de tempo ou local.

Há distinção clara entre os conceitos de "**maior relevância**" e "**valor significativo**": enquanto o valor significativo se vincula a critérios quantitativos (4% do valor total), a maior relevância relaciona-se à importância técnica da parcela para a execução contratual. Ambos, porém, exigem que a Administração fundamente previamente a exigência na fase preparatória do processo licitatório, conforme determina a norma.

Sobre a exigência de atestado de capacidade técnica, ensina Joel Menezes Niebuhr:

> Sem embargo disso, como o atestado pode ser **exigido das partes mais relevantes (fator técnico) ou de valor significativo (fator econômico),** é também permitido exigir atestado de capacidade técnica de parte cuja expressão econômica não atinja os 4% sobre o valor estimado da contratação. No entanto, nesse caso, a exigência do atestado referente a essa parte depende da sua relevância técnica. Além disso, o inciso IX do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021 exige "a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante **indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto** [...]".
>
> Pode-se dizer que a parte que perfaz individualmente 4% do valor estimado da contratação enquadra-se como de valor significativo e sobre ela é permitido exigir atestado de capacidade técnica sem maiores justificativas, independentemente de sua relevância técnica, diante da autorização do §1º do artigo 67 da Lei n. 14.133/2021. A parte do objeto que não perfaz tal percentual, embora não represente valor significativo, pode ser considerada, a **depender das particularidades do objeto da licitação, de maior relevância técnica** e sobre ela é igualmente permitido exigir atestado de capacidade técnica. Entretanto, nesse caso, como o parâmetro não é objetivo e diante da redação do inciso IX do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021, **é necessário que a Administração motive o seu juízo discricionário, explicando as razões técnicas pelas quais qualificou a sobredita parte como de maior relevância.** Advirta-se que as parcelas de maior relevância e de valor significativo sobre as quais a Administração exige dos licitantes a comprovação de experiência profissional e/ ou operacional devem ser discriminadas no edital de licitação.[4]

[4] NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo (p. 832). Fórum. Edição do Kindle.

Assim, independente da escolha da Administração em relação às parcelas de **maior relevância** ou do **valor significativo do objeto**, tudo deve ser previamente demonstrado na fase preparatória, juntamente com a motivação da exigência.

Ronny Charles reforça que a exigência de atestados deve ser restrita à parcela de maior relevância OU do valor significativo do objeto da licitação:

PREFEITURA MUNICIPAL
000279
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

> O legislador deixa claro que a exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.[5]

A **Súmula n. 263 do Tribunal de Contas da União** reforça a limitação da exigência às parcelas de maior relevância ou de valor significativo para obras e serviços:

> Súmula 263. TCU. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.(grifo nosso).

Ocorre, Sr. Pregoeiro, **que além de não existir qualquer demonstração técnica no processo, aquisições de bens não entraria em tal seara, bem como não está enquadrada nem em "parcela de maior relevância" nem de "valor significativo" (esta última nem seria possível, em razão do orçamento sigiloso). A exigência, portanto, é genérica e sem amparo legal, aplicando-se indistintamente a todos os itens, o que afronta diretamente o disposto na Lei nº 14.133/2021.**

A situação se agrava ainda mais pelo fato de tratar-se de procedimento de Registro de Preços, em que os quantitativos constantes no Termo de Referência são meramente estimativos, sem garantia de aquisição de quantidades. Nessa lógica, exigir a comprovação de 10% sobre estimativas incertas e variáveis compromete a coerência e a finalidade da exigência, tornando-a totalmente desproporcional e irrazoável.

Veja-se, por exemplo, o caso do item 1, cujo quantitativo estimado é de 31 unidades. Nada impede que o Consórcio realize a aquisição de apenas 10 unidades. **Qual seria, então, a racionalidade de se exigir do licitante comprovação prévia de fornecimento de 4 unidades, com base em um quantitativo que sequer pode se concretizar?** Tal exigência, dissociada da realidade prática da contratação por registro de preços, revela-se excessiva e afeta a competitividade.

[5]LOPES DE TORRES, Ronny Charles. Leis de Licitações Públicas Comentadas. Juspodivm, 14 Ed, amp e at., 2021, p. 394.

PREFEITURA MUNICIPAL
000280

Sr. Pregoeiro, data máxima vênia, questiona-se: qual a legalidade da referida exigência de apresentação de atestado de no mínimo 10% do quantitativo estimado para todos os itens? Qual seria o artigo legal que fundamenta e permite os 10% referente à uma aquisição? Foi avaliado que o caso concreto é um registro de preços? Quais foram os critérios técnicos e jurídicos considerados para definir o percentual mínimo de 10%?

Ora, a exigência genérica de atestados em percentual mínimo para todos os itens, viola a Lei nº 14.133/21, além de comprometer a ampla competitividade e ferir os princípios da isonomia, razoabilidade e vinculação ao instrumento convocatório.

Dessa forma, requer-se a exclusão da exigência de percentual mínimo de 10% do quantitativo estimado por item, por carecer de fundamento legal e comprometer a regularidade do certame.

EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - CAT

O termo de referência, anexo ao instrumento convocatório, apresentou no **item 3** a seguinte exigência:

> Os licitantes quando do envio da documentação deverão comprovar através de Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT que os equipamentos ofertados podem ser emplacados com a emissão de CRLV ou RENAGRO conforme exigências contidas OFÍCIO-CIRCULAR Nº 25/2024/DPC-CGPI/SPOA/SE/MAPA e Portaria Interministerial 424/2016 do Ministério da Agricultura e Pecuária.

Contudo, tal exigência não se mostra adequada para o objeto em questão. Isso porque, conforme a Portaria nº 990, de 1º de agosto de 2022, expedida pelo Ministério da Infraestrutura e pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN) e do §4º do art. 115 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), determinados maquinários não estão sujeitos à obrigatoriedade de CAT, a depender da sua classificação e da circulação em via pública.

Assim, é evidente que nem todo equipamento pesado exige a emissão de CAT para fins de regularidade perante os órgãos de trânsito, notadamente aqueles que não são conduzidos em via pública. A exigência indiscriminada de CAT, portanto, revela-se inadequada ao objeto licitado.

Dessa forma, requer-se a exclusão da exigência genérica de apresentação do CAT, devendo o edital contemplar as hipóteses legais de dispensa.

CONCLUSÃO

Sr. Pregoeiro, restou evidenciado que as exigências contidas no **item 5.4, alíneas "c" e "c.1"**, referentes à apresentação de atestado de capacidade técnica, quantitativo mínimo de 10% por item e demonstração de

fornecimento de maquinário idêntico ao licitado, bem como a exigência de Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT - item 3 do termo de referência - **não possuem embasamento técnico e contrariam às normas vigentes**, são excessivas e arbitrárias, e não contribuem para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ao contrário, tais exigências violam diretamente os princípios da isonomia, da proporcionalidade e da razoabilidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, restringindo indevidamente a participação de licitantes aptos e prejudicando o regular desenvolvimento do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL
000281
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

> "O princípio da competitividade significa a exigência de que a Administração Pública fomente e busque **agregar à licitação pública o maior número de interessados, para que, com olhos na eficiência e na isonomia, aumentando o universo das propostas que lhes são encaminhadas, ela possa legitimamente escolher aquela que seja a mais vantajosa ao interesse público.**"[6]. (grifo nosso)

Todos os atos administrativos devem ser sempre motivados, em concordância com os estudos técnicos realizados na etapa preparatória à luz do caso concreto.

Desta forma, é evidente que todas as condições ou exigências que tenham potencial de restringir a competição, sem as devidas justificativas técnicas pertinentes, são ilegais e prejudicam a satisfação do interesse público.

Assim, considerando o edital e seus anexos, bem como os argumentos supra dispostos, tem-se que as exigências editalícias de qualificação técnica **- item 5.4 alíneas "c" e "c.1" e apresentação de CAT (item 3 do termo de referência) -** não constituem cláusulas indispensáveis à contratação, mas somente resultam em óbice à participação de eventuais licitantes.

Ronny Charles defende que a Administração Pública deve dispor em seus editais de licitação somente o que for essencial:

> Orienta-se no sentido de que os instrumentos convocatórios não contenham excessivo detalhamento do objeto, evitando o direcionamento da licitação ou a restrição de seu caráter competitivo, sob pena invalidação ou sustação do certame pelo Poder Judiciário. **Assim, quaisquer especificações ou condições que restrinjam o universo de possíveis fornecedores dos bens ou prestadores de serviços devem ser devidamente justificadas e fundamentadas tecnicamente em razão do**

[6] NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo / Joel de Menezes Niebuhr. – 4. ed. rev. e ampl. – Belo Horizonte, Fórum, 2015. p. 61.

PREFEITURA MUNICIPAL
000282
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

objeto do certame e do interesse público a ser alcançado.[7] (grifo nosso).

Dito isto, ao excluir referidas cláusulas restritivas e ilegais – **item 5.4. alíneas c e c.1 do edital e CAT, item 3 do termo de referência -** a Administração Pública permitirá que mais empresas participem do certame, de forma que aumentará a competitividade e obterá a proposta mais vantajosa.

É preciso evidenciar que referidas exigências **(item 5.4. alíneas "c" e "c.1" e CAT, item 3 do T.R.)** também influenciam significativamente no valor a ser contratado, visto que com menos participantes, menor será a economia ao erário público, em razão da ausência ou da baixa competitividade entre os participantes.

Sobre a isonomia, e a relação da ampliação da disputa e da obtenção da melhor proposta, ensina o Mestre Marçal Justen Filho:

> "A ampliação da disputa significa a multiplicação de ofertas e a efetiva competição entre os agentes econômicos. **Como decorrência da disputa, produz-se a redução dos preços e a elevação da qualidade das ofertas, o que se traduz em contratações mais vantajosas para a Administração**." Sob esse prisma, a isonomia reflete proteção aos interesses coletivos. Todo e qualquer integrante da comunidade, mesmo que não potencialmente em condições de participar de uma licitação, tem interesse na ampliação da disputa, na eliminação de exigências abusivas ou desnecessárias. Assim se passa porque a ampliação do universo de licitantes propicia a redução dos gastos públicos."[8]. (grifo nosso).

Nesse sentido, a jurisprudência é majoritária:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. EDITAL. CLÁUSULA ABUSIVA. RESTRIÇÃO/LIMITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE. MEDIDA LIMINAR. REQUISITOS. "FUMUS BONI IURIS" E "PERICULUM IN MORA". PRESENÇA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. De acordo com o art. 5º, inc. LXIX, da Constituição da República, o Mandado de Segurança pode ser preventivo ou repressivo e será cabível para a proteção de direito líquido e certo, não amparado por Habeas Corpus ou por Habeas Data, em sendo o responsável pelo abuso de poder ou ilegalidade autoridade pública, ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do poder público.
> 2. Para a concessão da medida liminar, devem concorrer dois requisitos legais: 1) a relevância dos motivos em que se assenta o pedido na inicial - fumus boni iuris - e; 2) a possibilidade da ocorrência de lesão irreparável ao direito do impetrante, se vier a ser reconhecido na decisão de mérito - periculum in mora. 3. **O objetivo da licitação é**

[7] TORRES, Ronny Charles Lopes de. Lei de Licitações Públicas comentadas.14 e., ver., atual, ampl.- São Paulo: Ed Juspodivm, 2023. p.166 e 167.
[8] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 14ª edição, São Paulo, Dialética, 2010, pgs. 69 e 70.

PREFEITURA MUNICIPAL
000283
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

justamente eleger a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, selecionando aquela que apresente as melhores condições para atender aos clamores do interesse público. 4. Não é razoável que o edital do certame estabeleça características peculiares ou faça exigências excessivas que possam excluir o universo de licitantes que atendem ao fim almejado. 5. Recurso a que se nega provimento. (grifamos) (TJMG - Ap Cível/Reex Necessário, 0176235-12.2010.8.13.0686 (1.0686.10.017623-5/001), Des.(a) Washington Ferreira, j. 02/07/2013.)(grifamos).

"Licitação. Edital. Anulação. Exigência violadora do princípio da igualdade, restringindo o caráter competitivo do procedimento. Cláusula discriminatória. Art. 37, inciso, XXI, da Constituição da República, e, 3º, § 1º do DL. nº 2.300/86. **A regra geral na licitação é a participação do maior número possível de licitantes, devendo o edital ser parcimônio e criterioso ao fixar requisitos, pois são proibidas as condições impertinentes, inúteis ou desnecessárias**." (TJ/SP, Ap. Civ. nº 225567-1, Des. Alfredo Migliore, 25/05/95, JTJ, Vol. 172, p. 109).(grifamos).

A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da Administração. [...]. 7. **A Constituição do Brasil exclui quaisquer exigências de qualificação técnica e econômica que não sejam indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. A discriminação, no julgamento da concorrência, que exceda essa limitação é inadmissível.** (ADI 2.716-Pleno- RO.Min. Eros Grau. j.em 29.11.2007, DJe de 06.03.2008).(grifamos).

Ainda, o **Tribunal de Contas da União** também é uníssono quando dispõe que cláusulas restritivas devem ser fundamentadas tecnicamente, caso contrário é cabível a anulação do certame:

Especificações com potencial de restringir o caráter competitivo da licitação devem ser adequadamente fundamentadas, com base em estudos técnicos que indiquem a sua essencialidade para atender as necessidades do órgão ou da entidade contratante. (Acórdão 1973/2020-Plenário-TCU)(grifamos).

1. **Em regra, a fim de não restringir o caráter competitivo do certame, as exigências para demonstração da capacidade técnico-operacional de licitante devem se limitar a aspectos indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações pelo futuro contratado, mediante justificativas tecnicamente fundamentadas.** 2. Os serviços especializados de aplicação e correção de provas anuais, como o Enade, não podem ser considerados como continuados por constituírem serviços específicos realizados em um período predeterminado. (Acórdão n. 925/2019- Plenário-TCU, rel. Ana Arraes). (grifamos).

cláusulas com potencial de restringir o caráter competitivo do certame devem ser objeto de adequada fundamentação, baseada em estudos prévios à licitação que indiquem a obrigatoriedade de inclusão de tais regras para atender às necessidades

PREFEITURA MUNICIPAL
000284
RIO PARANÁ DO IGUAÇU-PR

específicas do órgão, sejam de ordem técnica ou econômica. (Acórdão 2441/2017- TCU - Plenário).(grifamos)

É irregular a exigência de que o contratado instale escritório administrativo, ou outro tipo de estrutura física**, em localidade específica sem a demonstração de que tal medida seja imprescindível à adequada execução do objeto licitado, devido ao potencial de restringir o caráter competitivo da licitação, afetar a economicidade do contrato e ferir o princípio da isonomia** (art. 3º, *caput* e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993 e arts. 5º e 9º, inciso I, alíneas *a*, *b* e *c*, da Lei 14.133/2021) .(Acórdão 1757/2022-Plenário-TCU)(grifamos).

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO COM INDÍCIOS DE DIRECIONAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES PARA MODELOS DE DETERMINADO FABRICANTE DE CULTIVADORES MOTORIZADOS. ADOÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DE SUSPENSÃO DO CERTAME. OITIVAS. ALEGAÇÃO DE QUE A ESPECIFICAÇÃO CONSTOU DO PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO. **AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS PARA A ESPECIFICAÇÃO DIRECIONADA. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA ANULAÇÃO DO CERTAME.** CIÊNCIA AO CONCEDENTE ACERCA DAS MEDIDAS CORRETIVAS NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO PRETENDIDA E AOS DEMAIS INTERESSADOS. ARQUIVAMENTO. (ACÓRDÃO Nº 2387/2013 – TCU – Plenário)(Grifamos)

É vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, **cláusulas ou condições que comprometam e restrinjam o seu caráter competitivo** e estabeleçam qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o objeto a ser contratado. (Acórdão 2712/2008-Plenário – TCU)(grifamos).

O ato convocatório há que estabelecer as regras para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, **não se admitindo cláusulas desnecessárias ou inadequadas, que restrinjam o caráter competitivo do certame. Tanto é que o próprio art. 37, inciso XXI, da CF, que estabelece a obrigatoriedade ao Poder Público de licitar quando contrata, autoriza o estabelecimento de requisitos de qualificação técnica e econômica, desde que indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.** Por outras palavras, pode-se afirmar que **fixar requisitos excessivos ou desarrazoados iria de encontro à própria sistemática constitucional acerca da universalidade de participação em licitações**, porquanto a Constituição Federal determinou apenas a admissibilidade de exigências mínimas possíveis. Dessarte, se a Administração, em seu poder discricionário, tiver avaliado indevidamente a qualificação técnica dos interessados em contratar, reputando como indispensável um quesito tecnicamente prescindível, seu ato não pode prosperar, sob pena de ofender a Carta Maior e a Lei de Licitações e Contratos. (TCU - AC-0423- 11/07-P - Relator: Ministro Marcos Bem Querer Costa) (grifamos).

Ante o exposto, resta comprovado que a exigências dispostas no **item 5.4. alíneas c e c.1 e CAT** (item 3 do TR), são ilegais, não possuem justificativa técnica pertinente e violam diretamente a competitividade, a isonomia e a satisfação do interesse público, motivo pela qual tais exigências devem ser excluídas do presente instrumento convocatório, em evidente violação às disposições legais.

X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 55.411.819/0001-33 I.E: 262969661
ENDEREÇO: R. Oscar Alfredo Júlio Bohn, 3340 - Santa Catarina, Joinville - SC - CEP: 89233-192
TELEFONE: 47 99754-0511 Email: licitacao@shantui-br.com

PREFEITURA MUNICIPAL
00285
RIO BONITO

III. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto e em respeito ao interesse público, vem este **PETICIONÁRIO** apresentar os seus pedidos no seguinte sentido:

Seja recebida, processada e julgada totalmente procedente a presente impugnação;

Seja excluída a exigência de atestado de capacidade técnica constante no **item 5.4 c**, em razão da falta de permissão legal, bem como justificativa técnica cabível para a aquisição de bens.

Ainda, considerando as ilegalidades do presente certame: que sejam **excluídas as exigências de qualificação técnica dispostas no item 5.4 "c.1" (quantitativo mínimo de 10% por item e especificidade do objeto licitado e objeto do atestado)**

c.1) atestados com um **"quantitativo mínimo de 10% por item**", visto que além de não possuir qualquer amparo legal e justificativa técnica, são desproporcionais e totalmente incompatíveis com o registro de preços.

c.2) atestados cujo objeto seja do mesmo tipo licitado **(no caso, apenas de escavadeiras),** pois é completamente restritivo, e em caso de verificação técnica sobre a necessidade da exigência, que seja permitido, então, a apresentação de atestados de fornecimento de **maquinários pesados** – visto que, independente do tipo de maquinário – são todos da mesma categoria, detém todos as mesmas funções de logística, contratual, suporte pós venda e assistência técnica.

Que seja excluída a exigência genérica de apresentação de CAT, visto que nem todos os maquinários detém tal obrigação.

O edital seja modificado e republicado nos termos do art. 55 § 1° da Lei Federal 14.133/21.

Havendo qualquer manifestação sobre o processo, requer que seja informado este interessado por meio do endereço: licitacao@shantui-br.com

Termo em que pede e espera deferimento.

Joinville - SC, 12 de junho de 2025

ANDRE EDUARDO RAIMUNDO:03462550900

Assinado de forma digital por ANDRE EDUARDO RAIMUNDO:03462550900
Dados: 2025.06.12 12:49:38 -03'00'

X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL
000286
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Ao
Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU
Edital de Pregão Eletrônico N° 003/2025
Processo Administrativo Nº 009/2025

PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA **Razão Social: M. Cornelli Bertinatto** **CNPJ: 04.166.333/0002-27** **Endereço: Rua Vereador Germano Luiz Vieira, n° 429, Sala Adm. Box 11** **CIDADE: Itajaí Bairro: Itaipava Estado: SC CEP: 88.316-701** **Fone: 51 3061.2221 WhatsApp: (51) 99548-3203 E-Mail: admcomercial@priorigrupo.com.br Contato: Maria Eduarda**
DADOS BANCÁRIOS **Banco: Banco do Brasil Agência: 10-8 Conta corrente: 30.494-8** **Cidade: Porto Alegre** **Titular da Conta Corrente: M. Cornelli Bertinatto** **CNPJ: 04.166.333/0002-27**
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO **Nome: Márcia Cornelli Bertinatto** **CPF: 624.931.400-87 RG: 1049752254 Cargo: Diretora Telefone: 51 3061.2221**

A presente licitação Pregão Eletrônico nº 003/2025 tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA para os municípios, que obedecerá ao contido no termo de referência.

Item	Descrição do Objeto	Un. de Medida	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
06	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 6 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS**: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL A 18.100 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DO MESMO GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO (Power Co,.Ltd(LiuGong e Cummins joint venture /empreendimento conjunto)), DE 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL A 8.750 MM, LARGURA IGUAL A 2.590 MM,	Un	28	LiuGong 918F	R$ 583.600,00	R$16.340.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000287
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL A 5.930 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL A 9.020 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL A 6.390 MM, CAPACIDADE DA CAÇAMBA IGUAL A 0,90 M³, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 280 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.					

Valor Total: R$ R$16.340.800,00 (dezesseis milhões e trezentos e quarenta mil e oitocentos reais).

Validade da Proposta: 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar da data de abertura da sessão do pregão.

Garantia: Garantia total do equipamento pelo período de 12 (doze) meses sem limite de horas, a contar do recebimento definitivo da máquina pelo Contratante.

Declaramos que:

- Durante o período de garantia da máquina a Contratada se responsabilizará pelas manutenções periódicas e corretivas dos equipamentos rodoviários que apresentarem defeitos (revisões, inspeções e manutenções preventivas, corretivas e preditivas de fábrica), devendo a manutenção ser realizada no território do Contratante, em local indicado por este, arcando com as peças de reposição necessárias, além do deslocamento, mão de obra, filtros, óleo do motor, hidráulico e outros.

- Que a própria proponente será responsável pela execução da garantia e assistência técnica por meio de serviços especializados de manutenção homologados pela Fabricante/Montadora, inclusive para as revisões periódicas através de sua MATRIZ, M Cornelli Bertinatto, número de inscrição no CNPJ 04.166.333/0001-46, que está localizada na Rua João Moreira Maciel, nº 3750, bairro Humaitá, CEP 90251-800, na cidade de Porto Alegre/RS, estando a uma distância de 365 km da sede do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – Cirau.

PREFEITURA MUNICIPAL
000288
RIO FORMOSO DO IGUAÇU/PR

- Link para site do fabricante para verificação da conformidade do catálogo:

https://liugongla.com/918f/

Itajaí/SC, 06 de agosto de 2025.

MARCIA CORNELLI BERTINATTO: 62493140087
Assinado de forma digital por MARCIA CORNELLI BERTINATTO:62493140087
Dados: 2025.08.06 10:16:48 -03'00'

M. Cornelli Bertinatto
Márcia Cornelli Bertinatto
Representante Legal
CPF n° 624.931.400-87

PREFEITURA MUNICIPAL
000289
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

LONKING
Eficiência leva ao futuro

Viemaq7
Equipamentos

CIRAU - Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 08.176.258/0001-55
Inscrição Estadual: 255233957
Endereço: Rodvia BR 101 S/N Km 279, CEP 88.780-000, Bairro Nova Brasilia, Imbituba/SC
Telefone: 048 3356-5300
Email: licit@viemaq.com.br
Banco Bradesco (237)
Ag: 0352
Conta: 25798-2
CNPJ/ pix: 08.176.258/0001-55

Sócio Administrador: CARLOS AUGUSTO VIEIRA, brasileiro, nascido em 09/12/1968, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 678.424.619-53, Carteira de Identidade nº 2.001.042, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Benito Ruiz, 478, Vila Nova, Imbituba – SC CEP 88.780-000, Brasil

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta para atendimento do objeto destinado ao **CIRAU/RS** em conformidade com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2025**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Tot.

PREFEITURA MUNICIPAL
000290
RIO BO

05	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 5** COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL 14.000 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA 99,2 HP, LARGURA DA SAPATA 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) 7.880 MM, LARGURA 2.490 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO 5542 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO 8343 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO 6160 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA 0,67 M³, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.	Unid	LONKING CDM 6150	25	R$ 510.500,00	R$ 12.762.500,00
07	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 7** COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL 21.100 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA 172 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) 9718 MM, LARGURA 2.800 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 6150 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO 9468 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO 6.630 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL 1,0 M³, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 380LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR	Unid	LONKING CDM 6205	25	R$ 634.500,00	R$ 15.862.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000291
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.					

Valor total item 05: R$ 12.762.500,00 (doze milhões setecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)
Valor total item 07: R$ 15.862.500,00 (quinze milhões oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Obs: os equipamentos serão entregues na cor amarela, conforme solicitado no edital.

Condições de Pagamento: conforme edital
Forma de Reajuste: Conforme edital
Local de Entrega: Conforme edital
Prazo de entrega: conforme edital
Garantia: conforme edital.
Declaramos que:
a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
d) Validade mínima da Proposta: 60 dias contados da data fixada para o seu recebimento e abertura.
e) Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do Edital e seus Anexos
Especificações conforme termo de referência do edital.
Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.
LOCAL DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO: conforme edital.
Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo

PREFEITURA MUNICIPAL
000292
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

LONKING Eficiência leva ao futuro

Viemaq7 Equipamentos

determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados: **CARLOS AUGUSTO VIEIRA,** brasileiro, nascido em 09/12/1968, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 678.424.619-53, Carteira de Identidade nº 2.001.042, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Benito Ruiz, 478, Vila Nova, Imbituba – SC CEP 88.780-000, Brasil, cuja função/cargo é sócio administrador, como representante legal desta empresa.

Imbituba/SC, 06 de agosto de 2025.

CARLOS AUGUSTO VIEIRA:67842461953

Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO VIEIRA:67842461953
Dados: 2025.08.06 14:29:14 -03'00'

VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 08.176.258/0001-55
CARLOS AUGUSTO VIEIRA
CPF nº 678.424.619-53

PREFEITURA MUNICIPAL
000293
RIO [illegible] DO IGUAÇU PR

ATA DE PROPOSTAS

Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Registro de Preços Eletrônico - 003/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descricao
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 1 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 12400 KG E IGUAL OU MENOR A 17.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 80 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 7.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 7.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 5.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,5 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 220 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC130-10M0 E PC130LC-10M0, JCB JS130 LC, JOHN DEERE 130P, CATERPILLAR 313 GC - TIER 3, NEW HOLAND E145C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	04/06/2025 - 10:38:23	JS130 LC	JCB DO BRASIL	31	R$1.180.000,00	R$ 36.580.000,00	Não
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	04/06/2025 - 14:20:40	130P	JOHN DEERE	31	R$1.698.000,00	R$ 52.638.000,00	Sim
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	13/06/2025 - 11:11:39	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	31	R$5.000.000,00	R$ 155.000.000,00	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	13/06/2025 - 11:14:51	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	31	R$4.000.000,00	R$ 124.000.000,00	Não
BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	16/06/2025 - 13:36:25	E145C	NEW HOLLAND	31	R$1.200.000,00	R$ 37.200.000,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:39.
Código verificador: DF9380

PREFEITURA MUNICIPAL
000294
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

M. CORNELLI BERTINATTO	04.166.333/0002-27	16/06/2025 - 15:44:53	913E	LIUGONG	31	R$750.000,00	R$ 23.250.000,00	Não
SLC MAQUINAS LTDA.	90.055.054/0024-33	16/06/2025 - 19:58:28	130P	JOHN DEERE/JOHN DEERE	31	R$860.000,00	R$ 26.660.000,00	Não
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0012-38	16/06/2025 - 22:07:07	313GC	CATERPILLAR	31	R$900.000,00	R$ 27.900.000,00	Não
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	17/06/2025 - 07:28:02	FR130F	LOVOL	31	R$610.000,00	R$ 18.910.000,00	Não

0002 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 2 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 17400 KG E IGUAL OU MENOR A 19.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 115 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,7 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 250 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC160LC-8, JOHN DEERE 160 TIER P, CATERPILLAR 318 GC, NEW HOLAND E175C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	04/06/2025 - 14:21:39	160 TIER P	JOHN DEERE	30	R$1.997.800,00	R$ 59.934.000,00	Sim
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	13/06/2025 - 11:11:46	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	30	R$5.000.000,00	R$ 150.000.000,00	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	13/06/2025 - 11:14:54	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	30	R$4.000.000,00	R$ 120.000.000,00	Não
BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	16/06/2025 - 13:36:55	E175C	NEW HOLLAND	30	R$1.400.000,00	R$ 42.000.000,00	Sim
M. CORNELLI BERTINATTO	04.166.333/0002-27	16/06/2025 - 15:45:37	918F	LIUGONG	30	R$980.000,00	R$ 29.400.000,00	Não
SLC MAQUINAS LTDA.	90.055.054/0024-33	16/06/2025 - 20:05:21	160P	JOHN DEERE/JOHN DEERE	30	R$945.000,00	R$ 28.350.000,00	Não
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0012-38	16/06/2025 - 22:07:25	318GC	CATERPILLAR	30	R$1.000.000,00	R$ 30.000.000,00	Não

0003 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 3 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC200-10M0, JCB 210NXT, JOHN DEERE 200 G-TIER, CATERPILLAR 320 GC – TIER 3 E/OU 320 - TIER 3, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	04/06/2025 - 14:22:35	200 G-TIER	JOHN DEERE	25	R$1.999.000,00	R$ 49.975.000,00	Sim
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	13/06/2025 - 11:11:50	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	25	R$5.000.000,00	R$ 125.000.000,00	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	13/06/2025 - 11:14:58	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	25	R$4.000.000,00	R$ 100.000.000,00	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:39.
Código verificador: DF9380

PREFEITURA MUNICIPAL
000295

BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	16/06/2025 - 13:43:51	200 G-TIER	JOHN DEERE	25	R$1.400.000,00	R$ 35.000.000,00	Sim
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	16/06/2025 - 15:29:06	JS210NXT	JCB DO BRASIL	25	R$1.250.000,00	R$ 31.250.000,00	Não
M. CORNELLI BERTINATTO	04.166.333/0002-27	16/06/2025 - 16:48:49	922E	LIUGONG	25	R$1.100.000,00	R$ 27.500.000,00	Não
SLC MAQUINAS LTDA.	90.055.054/0024-33	16/06/2025 - 20:09:34	200G	JOHN DEERE/JOHN DEERE	25	R$998.000,00	R$ 24.950.000,00	Não
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0012-38	16/06/2025 - 22:07:42	320GC	CATERPILLAR	25	R$1.100.000,00	R$ 27.500.000,00	Não
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	17/06/2025 - 07:28:57	FR215E2	LOVOL	25	R$720.000,00	R$ 18.000.000,00	Não

0004 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 4 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC210-10M0 E PC210LC-10M0, JCB 235NXT, JOHN DEERE 210-P-TIER, CATERPILLAR 323 – TIER 3, NEW HOLAND E215C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	04/06/2025 - 14:24:48	210P	JOHN DEERE	26	R$1.997.000,00	R$ 51.922.000,00	Sim
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	13/06/2025 - 11:11:53	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	26	R$5.000.000,00	R$ 130.000.000,00	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	13/06/2025 - 11:15:03	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	26	R$4.000.000,00	R$ 104.000.000,00	Não
Shark Máquinas Para Construção Ltda	06.224.121/0008-70	16/06/2025 - 15:20:30	E215C EVO	NEW HOLLAND / CNH INDUSTRIAL	26	R$850.000,00	R$ 22.100.000,00	Não
BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	16/06/2025 - 13:42:45	E215C EVO	NEW HOLLAND	26	R$1.200.000,00	R$ 31.200.000,00	Sim
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	47.075.363/0001-50	16/06/2025 - 14:27:25	ME220	MICHIGAN	26	R$900.000,00	R$ 23.400.000,00	Não
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	16/06/2025 - 15:08:21	JS220LR	JCB DO BRASIL	26	R$1.500.000,00	R$ 39.000.000,00	Não
M. CORNELLI BERTINATTO	04.166.333/0002-27	16/06/2025 - 16:49:19	922E	LIUGONG	26	R$1.100.000,00	R$ 28.600.000,00	Não
FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	11.492.141/0020-58	16/06/2025 - 17:19:25	CX220C S2	CASE / CNH INDUSTRIAL	26	R$850.000,00	R$ 22.100.000,00	Não
SLC MAQUINAS LTDA.	90.055.054/0024-33	16/06/2025 - 20:14:37	210P	JOHN DEERE/JOHN DEERE	26	R$1.110.000,00	R$ 28.860.000,00	Não
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0012-38	16/06/2025 - 22:08:04	320	CATERPILLAR	26	R$1.300.000,00	R$ 33.800.000,00	Não
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	17/06/2025 - 07:30:11	FR215E2	LOVOL	26	R$720.000,00	R$ 18.720.000,00	Não

0005 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 5 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 12400 KG E IGUAL OU MENOR A 17.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 80 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 7.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 7.500 MM, ALTURA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:39.
Código verificador: DF9380

PREFEITURA MUNICIPAL
000296
RIO BONITO

MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 5.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,5 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 220 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CASE CX 130C, HYUNDAI R150LC-9, VOLVO EC140D, NEW HOLLAND E145C EVO, XCMG XE150BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	04/06/2025 - 14:24:36	XE150BR	XCMG	25	R$897.000,00	R$ 22.425.000,00	Sim
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	13/06/2025 - 11:11:56	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	25	R$5.000.000,00	R$ 125.000.000,00	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	13/06/2025 - 11:15:11	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	25	R$4.000.000,00	R$ 100.000.000,00	Não
Shark Máquinas Para Construção Ltda	06.224.121/0008-70	16/06/2025 - 15:22:20	E145C EVO	NEW HOLLAND / CNH INDUSTRIAL	25	R$692.000,00	R$ 17.300.000,00	Não
GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP	14.767.899/0001-87	16/06/2025 - 14:55:33	XE150BR	XCMG/XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	25	R$690.000,00	R$ 17.250.000,00	Não
BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	16/06/2025 - 13:41:12	XE150BR	XCMG	25	R$950.000,00	R$ 23.750.000,00	Sim
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	47.075.363/0001-50	16/06/2025 - 14:27:25	ME220	MICHIGAN	25	R$900.000,00	R$ 22.500.000,00	Não
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	16/06/2025 - 15:22:17	XE150BR	XCMG	25	R$990.000,00	R$ 24.750.000,00	Não
VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	08.176.258/0001-55	16/06/2025 - 15:31:00	CDM 6150	LONKING	25	R$650.000,00	R$ 16.250.000,00	Não
M. CORNELLI BERTINATTO	04.166.333/0002-27	16/06/2025 - 15:48:45	913E	LIUGONG	25	R$750.000,00	R$ 18.750.000,00	Não
FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	11.492.141/0020-58	16/06/2025 - 17:20:14	CX130C	CASE / CNH INDUSTRIAL	25	R$670.000,00	R$ 16.750.000,00	Não
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	97.467.856/0001-03	16/06/2025 - 17:26:56	SY135	SANY	25	R$640.000,00	R$ 16.000.000,00	Não
MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	79.879.318/0001-44	16/06/2025 - 18:47:07	ZE135G	ZOOMLION	25	R$540.000,00	R$ 13.500.000,00	Não
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0012-38	16/06/2025 - 22:08:19	313GC	CATERPILLAR	25	R$900.000,00	R$ 22.500.000,00	Não
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	17/06/2025 - 07:30:45	FR130F	LOVOL	25	R$610.000,00	R$ 15.250.000,00	Não

0006 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 6 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 17400 KG E IGUAL OU MENOR A 19.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 115 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,7 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 250 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CASE CX 180C, HYUNDAI R180LC-9, NEW HOLLAND E175C EVO, XCMG XE180BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	04/06/2025 - 14:25:28	XE180BR	XCMG	28	R$978.000,00	R$ 27.384.000,00	Sim
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	13/06/2025 - 11:11:59	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	28	R$5.000.000,00	R$ 140.000.000,00	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	13/06/2025 - 11:15:15	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	28	R$4.000.000,00	R$ 112.000.000,00	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:39.
Código verificador: DF9380

PREFEITURA MUNICIPAL
000297

GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP	14.767.899/0001-87	16/06/2025 - 14:55:57	XE180BR	XCMG/XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	28	R$780.000,00	R$ 21.840.000,00	Não
BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	16/06/2025 - 13:40:36	XE180BR	XCMG	28	R$1.000.000,00	R$ 28.000.000,00	Sim
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	16/06/2025 - 15:34:43	XE180BR	XCMG	28	R$1.150.000,00	R$ 32.200.000,00	Não
M. CORNELLI BERTINATTO	04.166.333/0002-27	16/06/2025 - 16:49:59	918F	LIUGONG	28	R$980.000,00	R$ 27.440.000,00	Não
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0012-38	16/06/2025 - 22:08:36	318GC	CATERPILLAR	28	R$1.000.000,00	R$ 28.000.000,00	Não

0007 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 7 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG 920EES, VOLVO EC200D, JCB 210NXT, JOHN DEERE 200 G-TIER, CATERPILLAR 320 GC – TIER 3 E/OU 320 - TIER 3, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	04/06/2025 - 14:26:23	920EES	LIUGONG	25	R$1.375.000,00	R$ 34.375.000,00	Sim
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	13/06/2025 - 11:12:03	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	25	R$5.000.000,00	R$ 125.000.000,00	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	13/06/2025 - 11:15:18	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	25	R$4.000.000,00	R$ 100.000.000,00	Não
BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	16/06/2025 - 13:39:56	200 G-TIER	JOHN DEERE	25	R$1.400.000,00	R$ 35.000.000,00	Sim
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	47.075.363/0001-50	16/06/2025 - 14:27:25	ME220	MICHIGAN	25	R$900.000,00	R$ 22.500.000,00	Não
VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	08.176.258/0001-55	16/06/2025 - 15:30:25	CDM 6205	LONKING	25	R$800.000,00	R$ 20.000.000,00	Não
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	16/06/2025 - 15:41:43	XE215BR	XCMG	25	R$1.150.000,00	R$ 28.750.000,00	Não
M. CORNELLI BERTINATTO	04.166.333/0002-27	16/06/2025 - 16:50:22	920EES	LIUGONG	25	R$980.000,00	R$ 24.500.000,00	Não
MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	79.879.318/0001-44	16/06/2025 - 18:54:33	ZE215E-10	ZOOMLION	25	R$720.000,00	R$ 18.000.000,00	Não
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0012-38	16/06/2025 - 22:08:56	320GC	CATERPILLAR	25	R$1.100.000,00	R$ 27.500.000,00	Não
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	17/06/2025 - 07:32:03	FR215E2	LOVOL	25	R$720.000,00	R$ 18.000.000,00	Não

0008 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 8 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG 922E,

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:39.
Código verificador: DF9380

PREFEITURA MUNICIPAL
000298
RIO IGUAÇU-PR

CASE CX 220C SÉRIE 2, HYUNDAI R220 LC-9, VOLVO EC220D, XCMG XE225BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	04/06/2025 - 14:27:14	XE225BR	XCMG	25	R$1.179.000,00	R$ 29.475.000,00	Sim
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	13/06/2025 - 11:12:06	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	25	R$5.000.000,00	R$ 125.000.000,00	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	13/06/2025 - 11:15:22	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	25	R$4.000.000,00	R$ 100.000.000,00	Não
Shark Máquinas Para Construção Ltda	06.224.121/0008-70	16/06/2025 - 15:24:20	E215C EVO	NEW HOLLAND / CNH INDUSTRIAL	25	R$850.000,00	R$ 21.250.000,00	Não
GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP	14.767.899/0001-87	16/06/2025 - 14:56:23	XE225BR	XCMG/XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	25	R$850.000,00	R$ 21.250.000,00	Não
BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	16/06/2025 - 13:38:39	XE225BR	XCMG	25	R$1.200.000,00	R$ 30.000.000,00	Sim
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	47.075.363/0001-50	16/06/2025 - 14:27:26	ME220	MICHIGAN	25	R$900.000,00	R$ 22.500.000,00	Não
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	16/06/2025 - 15:41:14	XE225BR	XCMG	25	R$1.230.000,00	R$ 30.750.000,00	Não
M. CORNELLI BERTINATTO	04.166.333/0002-27	16/06/2025 - 16:50:57	922E	LIUGONG	25	R$1.100.000,00	R$ 27.500.000,00	Não
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	97.467.856/0001-03	16/06/2025 - 17:35:24	SY215H	SANY	25	R$850.000,00	R$ 21.250.000,00	Não
MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	79.879.318/0001-44	16/06/2025 - 18:56:53	ZE215E-10	ZOOMLION	25	R$720.000,00	R$ 18.000.000,00	Não
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0012-38	16/06/2025 - 22:09:14	320	CATERPILLAR	25	R$1.300.000,00	R$ 32.500.000,00	Não
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	17/06/2025 - 07:32:35	FR215E2	LOVOL	25	R$720.000,00	R$ 18.000.000,00	Não

Critérios de desempate do processo

ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:39.
Código verificador: DF9380

PREFEITURA MUNICIPAL
000299
RIO [illegible] DO IGUAÇU-PR

Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

M. CORNELLI BERTINATTO

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:39.
Código verificador: DF9380

PREFEITURA MUNICIPAL
000380
FOZ DO IGUAÇU-PR

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PARANA EQUIPAMENTOS S A

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Shark Máquinas Para Construção Ltda

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:39.
Código verificador: DF9380

PREFEITURA MUNICIPAL
000301
PIÇARRAS-PR

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

SLC MAQUINAS LTDA.

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	08.176.258/0001-55	60 dias
Shark Máquinas Para Construção Ltda	06.224.121/0008-70	45 dias
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	97.467.856/0001-03	45 dias
MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	79.879.318/0001-44	45 dias
GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP	14.767.899/0001-87	45 dias
FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	11.492.141/0020-58	45 dias
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	45 dias
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	47.075.363/0001-50	60 dias
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	45 dias
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	60 dias
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	45 dias
M. CORNELLI BERTINATTO	04.166.333/0002-27	45 dias
SLC MAQUINAS LTDA.	90.055.054/0024-33	60 dias
BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	90 dias
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0012-38	60 dias
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	45 dias

Fornecedores divulgados.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:39.
Código verificador: DF9380

PREFEITURA MUNICIPAL
000302
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ALINE CARLA DALLAGNOL

Pregoeiro

FRANCINE LILIAN FUSINATTO

Apoio

Ivonir Santolin

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:03:39.
Código verificador: DF9380

PREFEITURA MUNICIPAL
000303
RIO PARANÁ DO IGUAÇU-PR

ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Aviso: Não houveram propostas readequadas aprovadas para o processo!

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:05:52.
Código verificador: DF93B4

PREFEITURA MUNICIPAL
000304
RIO ... DO IGUAÇU-PR

RANKING DO PROCESSO

Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Registro de Preços Eletrônico - 003/2025

0001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 1 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 12400 KG E IGUAL OU MENOR A 17.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 80 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 7.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 7.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 5.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,5 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 220 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC130-10M0 E PC130LC-10M0, JCB JS130 LC, JOHN DEERE 130P, CATERPILLAR 313 GC - TIER 3, NEW HOLAND E145C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. | Valor de Referência: R$ 613.333,33

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
M. CORNELLI BERTINATTO (Desc/Inab/Rejeitado)	04.166.333/0002-27	R$ 567.000,00	31	913E	LIUGONG	ME	Não
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	47.409.056/0001-68	R$ 610.000,00	31	FR130F	LOVOL	Ltda/Eireli	Não
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0012-38	R$ 613.333,00	31	313GC	CATERPILLAR	DEMAIS	Não
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	R$ 793.000,00	31	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	Ltda/Eireli	Não
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 795.000,00	31	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ME	Sim
SLC MAQUINAS LTDA.	90.055.054/0024-33	R$ 860.000,00	31	130P	JOHN DEERE/JOHN DEERE	DEMAIS	Não
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	R$ 980.000,00	31	JS130 LC	JCB DO BRASIL	DEMAIS	Não
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 1.179.000,00	31	130P	JOHN DEERE	Ltda/Eireli	Sim
BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	R$ 1.200.000,00	31	E145C	NEW HOLLAND	EPP/SS	Sim

0002 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 2 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 17400 KG E IGUAL OU MENOR A 19.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 115 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,7 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 250 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC160LC-8, JOHN DEERE 160 TIER P, CATERPILLAR 318 GC, NEW HOLAND E175C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. | Valor de Referência: R$ 759.000,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0012-38	R$ 730.098,00	30	318GC	CATERPILLAR	DEMAIS	Não
M. CORNELLI BERTINATTO	04.166.333/0002-27	R$ 783.000,00	30	918F	LIUGONG	ME	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:06:03.
Código verificador: DF93BA

PREFEITURA MUNICIPAL
000305
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SLC MAQUINAS LTDA.	90.055.054/0024-33	R$ 880.000,00	30	160P	JOHN DEERE/JOHN DEERE	DEMAIS	Não
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	R$ 975.000,00	30	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	Ltda/Eireli	Não
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 979.000,00	30	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ME	Sim
BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	R$ 1.400.000,00	30	E175C	NEW HOLLAND	EPP/SS	Sim
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 1.997.800,00	30	160 TIER P	JOHN DEERE	Ltda/Eireli	Sim

0003 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 3 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC200-10M0, JCB 210NXT, JOHN DEERE 200 G-TIER, CATERPILLAR 320 GC – TIER 3 E/OU 320 - TIER 3, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. | Valor de Referência: R$ 763.000,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	47.409.056/0001-68	R$ 672.000,00	25	FR215E2	LOVOL	Ltda/Eireli	Não
M. CORNELLI BERTINATTO (Desc/Inab/Rejeitado)	04.166.333/0002-27	R$ 747.500,00	25	922E	LIUGONG	ME	Não
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0012-38	R$ 763.000,00	25	320GC	CATERPILLAR	DEMAIS	Não
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	R$ 997.000,00	25	JS210NXT	JCB DO BRASIL	DEMAIS	Não
SLC MAQUINAS LTDA.	90.055.054/0024-33	R$ 998.000,00	25	200G	JOHN DEERE/JOHN DEERE	DEMAIS	Não
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 1.070.000,00	25	200 G-TIER	JOHN DEERE	Ltda/Eireli	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	R$ 1.080.000,00	25	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	Ltda/Eireli	Não
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 1.090.000,00	25	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ME	Sim
BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	R$ 1.400.000,00	25	200 G-TIER	JOHN DEERE	EPP/SS	Sim

0004 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 4 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC210-10M0 E PC210LC-10M0, JCB 235NXT, JOHN DEERE 210-P-TIER, CATERPILLAR 323 – TIER 3, NEW HOLAND E215C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. | Valor de Referência: R$ 805.000,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	47.409.056/0001-68	R$ 672.000,00	26	FR215E2	LOVOL	Ltda/Eireli	Não
M. CORNELLI BERTINATTO (Desc/Inab/Rejeitado)	04.166.333/0002-27	R$ 769.000,00	26	922E	LIUGONG	ME	Não
FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	11.492.141/0020-58	R$ 769.900,00	26	CX220C S2	CASE / CNH INDUSTRIAL	DEMAIS	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:06:03.
Código verificador: DF93BA

PREFEITURA MUNICIPAL
000306
FOZ DO IGUAÇU-PR

Shark Máquinas Para Construção Ltda	06.224.121/0008-70	R$ 775.000,00	26	E215C EVO	NEW HOLLAND / CNH INDUSTRIAL	Ltda/Eireli	Não
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0012-38	R$ 889.000,00	26	320	CATERPILLAR	DEMAIS	Não
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	47.075.363/0001-50	R$ 900.000,00	26	ME220	MICHIGAN	Ltda/Eireli	Não
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 989.000,00	26	210P	JOHN DEERE	Ltda/Eireli	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	R$ 990.000,00	26	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	Ltda/Eireli	Não
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 1.000.000,00	26	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ME	Sim
SLC MAQUINAS LTDA.	90.055.054/0024-33	R$ 1.110.000,00	26	210P	JOHN DEERE/JOHN DEERE	DEMAIS	Não
BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	R$ 1.200.000,00	26	E215C EVO	NEW HOLLAND	EPP/SS	Sim
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	R$ 1.295.000,00	26	JS220LR	JCB DO BRASIL	DEMAIS	Não

0005 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 5 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 12400 KG E IGUAL OU MENOR A 17.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 80 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 7.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 7.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 5.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,5 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 220 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CASE CX 130C, HYUNDAI R150LC-9, VOLVO EC140D, NEW HOLLAND E145C EVO, XCMG XE150BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. | Valor de Referência: R$ 510.500,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	08.176.258/0001-55	R$ 510.500,00	25	CDM 6150	LONKING	DEMAIS	Não
MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	79.879.318/0001-44	R$ 529.900,00	25	ZE135G	ZOOMLION	Ltda/Eireli	Não
M. CORNELLI BERTINATTO	04.166.333/0002-27	R$ 589.000,00	25	913E	LIUGONG	ME	Não
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	R$ 610.000,00	25	FR130F	LOVOL	Ltda/Eireli	Não
GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP	14.767.899/0001-87	R$ 619.000,00	25	XE150BR	XCMG/XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	Ltda/Eireli	Não
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0012-38	R$ 637.500,00	25	313GC	CATERPILLAR	DEMAIS	Não
FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	11.492.141/0020-58	R$ 638.000,00	25	CX130C	CASE / CNH INDUSTRIAL	DEMAIS	Não
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	97.467.856/0001-03	R$ 640.000,00	25	SY135	SANY	DEMAIS	Não
Shark Máquinas Para Construção Ltda	06.224.121/0008-70	R$ 665.000,00	25	E145C EVO	NEW HOLLAND / CNH INDUSTRIAL	Ltda/Eireli	Não
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 749.900,00	25	XE150BR	XCMG	Ltda/Eireli	Sim
BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	R$ 750.000,00	25	XE150BR	XCMG	EPP/SS	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	R$ 760.000,00	25	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	Ltda/Eireli	Não
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 800.000,00	25	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ME	Sim
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	R$ 899.000,00	25	XE150BR	XCMG	DEMAIS	Não
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	47.075.363/0001-50	R$ 900.000,00	25	ME220	MICHIGAN	Ltda/Eireli	Não

0006 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 6 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 17400 KG E IGUAL OU MENOR A 19.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 115 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,7 M³,

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:06:03.
Código verificador: DF93BA

PREFEITURA MUNICIPAL
000307
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 250 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CASE CX 180C, HYUNDAI R180LC-9, NEW HOLLAND E175C EVO, XCMG XE180BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. | Valor de Referência: R$ 583.600,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
M. CORNELLI BERTINATTO	04.166.333/0002-27	R$ 583.600,00	28	918F	LIUGONG	ME	Não
GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP	14.767.899/0001-87	R$ 710.000,00	28	XE180BR	XCMG/XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	Ltda/Eireli	Não
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0012-38	R$ 725.098,00	28	318GC	CATERPILLAR	DEMAIS	Não
BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	R$ 750.000,00	28	XE180BR	XCMG	EPP/SS	Sim
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 764.900,00	28	XE180BR	XCMG	Ltda/Eireli	Sim
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	R$ 825.000,00	28	XE180BR	XCMG	DEMAIS	Não
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 890.000,00	28	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ME	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	R$ 890.000,00	28	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	Ltda/Eireli	Não

0007 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 7 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG 920EES, VOLVO EC200D, JCB 210NXT, JOHN DEERE 200 G-TIER, CATERPILLAR 320 GC – TIER 3 E/OU 320 - TIER 3, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. | Valor de Referência: R$ 634.500,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	08.176.258/0001-55	R$ 634.500,00	25	CDM 6205	LONKING	DEMAIS	Não
M. CORNELLI BERTINATTO	04.166.333/0002-27	R$ 667.500,00	25	920EES	LIUGONG	ME	Não
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	47.409.056/0001-68	R$ 672.000,00	25	FR215E2	LOVOL	Ltda/Eireli	Não
MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	79.879.318/0001-44	R$ 698.900,00	25	ZE215E-10	ZOOMLION	Ltda/Eireli	Não
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0012-38	R$ 771.200,00	25	320GC	CATERPILLAR	DEMAIS	Não
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	47.075.363/0001-50	R$ 900.000,00	25	ME220	MICHIGAN	Ltda/Eireli	Não
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	R$ 930.000,00	25	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	Ltda/Eireli	Não
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 945.000,00	25	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ME	Sim
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	R$ 980.000,00	25	XE215BR	XCMG	DEMAIS	Não
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 1.375.000,00	25	920EES	LIUGONG	Ltda/Eireli	Sim
BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	R$ 1.400.000,00	25	200 G-TIER	JOHN DEERE	EPP/SS	Sim

0008 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 8 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:06:03.
Código verificador: DF93BA

PREFEITURA MUNICIPAL
000308
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG 922E, CASE CX 220C SERIE 2, HYUNDAI R220 LC-9, VOLVO EC220D, XCMG XE225BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. | Valor de Referência: R$ 710.700,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	47.409.056/0001-68	R$ 672.000,00	25	FR215E2	LOVOL	Ltda/Eireli	Não
MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	79.879.318/0001-44	R$ 698.900,00	25	ZE215E-10	ZOOMLION	Ltda/Eireli	Não
GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP	14.767.899/0001-87	R$ 709.000,00	25	XE225BR	XCMG/XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	Ltda/Eireli	Não
Shark Máquinas Para Construção Ltda	06.224.121/0008-70	R$ 776.000,00	25	E215C EVO	NEW HOLLAND / CNH INDUSTRIAL	Ltda/Eireli	Não
M. CORNELLI BERTINATTO	04.166.333/0002-27	R$ 790.000,00	25	922E	LIUGONG	ME	Não
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	97.467.856/0001-03	R$ 850.000,00	25	SY215H	SANY	DEMAIS	Não
PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0012-38	R$ 889.000,00	25	320	CATERPILLAR	DEMAIS	Não
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	R$ 890.500,00	25	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	Ltda/Eireli	Não
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.712.447/0001-50	R$ 899.500,00	25	ESCAVADEIRA	ESCAVADEIRA	ME	Sim
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	47.075.363/0001-50	R$ 900.000,00	25	ME220	MICHIGAN	Ltda/Eireli	Não
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	R$ 1.090.000,00	25	XE225BR	XCMG	DEMAIS	Não
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 1.098.000,00	25	XE225BR	XCMG	Ltda/Eireli	Sim
BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	R$ 1.200.000,00	25	XE225BR	XCMG	EPP/SS	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:06:03.
Código verificador: DF93BA

PREFEITURA MUNICIPAL
000309
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Ao

Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai

Edital de Pregão Eletrônico n° 003/2025

Recorrente: **M. CORNELLI BERTINATTO**

Recorrido: **VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**

M. CORNELLI BERTINATTO, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 04.166.333/0002-27, sediada à Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 429, bairro Itaipava, na cidade de Itajaí/SC, CEP 88.316-701, neste ato, por seu representante legal, Sra. **Márcia Cornelli Bertinatto**, inscrito no CPF sob o nº 624.931.400-87, com base no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 RECURSO ADMINISTRATIVO, com base nos seguintes fundamentos.

Em 17 de junho de 2025, ocorreu a fase competitiva do pregão eletrônico em epígrafe, com a participação de diversas empresas, entre elas a Recorrente e a Recorrida. No entanto, embora tenha ofertado melhor preço e atenda a todos os requisitos do Edital, a Recorrente foi desclassificada nos itens 03 e 04. A Recorrente, embora não atenda as especificações técnica, foi declarada vencedora no item 07.

Ante a expressa, e registrada em ata, manifestação da intenção de interposição de Recurso Administrativo, a empresa M. CORNELLI BERTINATTO vem recorrer da equivocada decisão proferida pela Comissão, conforme será amplamente exposto a seguir.

1. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA RECORRENTE NOS ITENS 03 E 04

A Recorrente ofertou melhor lance na sessão do pregão, apresentou todos os documentos exigidos e o equipamento ofertado atende plenamente as especificações técnicas dos itens que arrematou. No entanto, foi desclassificada nos itens 03 e 04.

Ocorre que essa desclassificação não possui fundamento nenhum. O Pregoeiro limitou se ao que segue abaixo:

ITEM 03

17/06/2025 - 08:53:24	747.500,00 (lance oculto)	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Cancelado - Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item. 07/07/2025 14:28:29
17/06/2025 - 08:54:54	771.200,00 (lance oculto)	76.527.951/0012-38 - PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	Válido

ITEM 04

		MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	atendem as especificações do edital para o item. 08/07/2025 13:27:11
17/06/2025 - 08:51:57	769.000,00 (lance oculto)	04.166.333/0002-27 - M. CORNELLI BERTINATTO	Cancelado - Proposta desclassificada Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital para o item. 07/07/2025 14:30:05

Como é possível verificar, não há nenhuma menção ao que de fato a máquina supostamente não entende.

As decisões da Administração Pública devem ser pautadas na legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Sendo assim, **todas as decisões devem ser motivadas e públicas,** o que não aconteceu no certame. Assim prevê a Lei nº 14.133. que regula as Licitações e o presente Edital. Vejamos:

> *Art. 5º **Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, **da motivação**, da vinculação ao edital, **do julgamento objetivo, da segurança jurídica,** da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).[4]"(grifou-se)*

PREFEITURA MUNICIPAL
000311
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Esse também é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

"SUMÁRIO REPRESENTAÇÃO. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES EM PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA CFTV. SESC/MG. CONHECIMENTO DA REPRESENTAÇÃO. ADOÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR. OITIVAS. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS SEM A ADEQUADA MOTIVAÇÃO NA ATA DO CERTAME. PROCEDÊNCIA PARCIAL. REVOGAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR ADOTADA. CIÊNCIA DE IRREGULARIDADE. ARQUIVAMENTO.

1- A preclusão do direito de recurso de licitante, por motivo de não apresentação da intenção recursal no prazo devido, não impede a Administração de exercer o poder-dever de rever os seus atos ilegais, nos termos do art. 63, § 2º, da Lei 9.784/1999 e da Súmula-STF 473.

*2- **Em pregão, assim como nas demais modalidades de licitação, é necessário registrar a motivação das decisões que desclassifiquem propostas, inabilitem licitantes ou julguem recursos, com nível de detalhamento suficiente para a plena compreensão pelos interessados, em observância ao princípio da motivação**.*

ACÓRDÃO

VISTA, relatada e discutida esta representação de licitante, com pedido de medida cautelar, acerca de possíveis irregularidades ocorridas na condução do Pregão Eletrônico (PE) 230/2023, promovido pelo Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de Minas Gerais (Sesc/MG), para a aquisição de equipamentos de sistema CFTV (Lote 1), no valor estimado de R$ 329.299,08.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator e com fundamento nos arts. 169, inciso III, 235, 237, inciso VII e parágrafo único, do Regimento Interno-TCU, no art. 103, § 1º, da Resolução-TCU 259/2014, e no art. 9º, inciso I, da Resolução-TCU 315/2020, em:

9.1. conhecer da representação, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;

9.2. revogar a medida cautelar adotada no despacho à peça 17;

PREFEITURA MUNICIPAL
000312
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

> *9.3. dar ciência à Administração Regional do Sesc no Estado de Minas Gerais de que* ***empresas licitantes foram desclassificadas do certame, restando consignadas apenas motivações genéricas, sem especificações claras e objetivas sobre quais itens das propostas ofertadas não atenderam aos previsto no edital, em afronta ao princípio da motivação e à jurisprudência deste Tribunal*** *(Acórdãos 1.467/2022 e 1.188/2021, ambos do Plenário)." (grifou-se)*

Dessa forma, o Pregoeiro deve, ao praticar o ato administrativo, informar os motivos fático e jurídico que lhe dão ensejo e o fundamentam, os quais viabilizarão, ainda, a aferição da adequação da medida adotada ao caso concreto. Nada disso foi respeitado no certame, o que impossibilita a defesa dos seus interesses por parte da empresa.

No entanto, considerando que essa forma de condução no certame se repetiu em outro edital que tratamita concomitante a esse, podemos concluir que o motivo da desclassificação é a exigência de ***motor da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do equipamento. O que de igual forma não deve prosperar.***

Ocorre que houve um equívoco da Comissão na análise dos documentos juntados pela Recorrente. Explicamos:

Primeiramente cumpre esclarecer o que é uma Joint Venture: é um modelo de parceria empresarial que consiste na união de duas ou mais empresas com o objetivo de executar um projeto ou criar uma nova empresa para explorar, de maneira eficiente, alguma atividade econômica.

Nesse caso, a **LiuGong** e a **Cummins** se uniram e formaram uma Joint Venture, focada no desenvolvimento e fabricação de motores exclusivos e pensados especialmente para as máquinas LiuGong, essa empresa é a **Guangxi Cummins Industrial Power Co,.Ltd.** Essa Joint Venture é controlada pela LiuGong (fábrica na China) e pela Cummins, de forma que passa a pertencer ao mesmo grupo econômico.

Todos os documentos que comprovam essa condição foram anexados aos documentos de habilitação. A fabricante das máquinas, a LiuGong, possui uma empresa em sociedade com outra, que se dedica a fabricação de motores. Dessa forma, todas as empresas que a LiuGong

PREFEITURA MUNICIPAL
000313
SÃO JOAQUIM-PR

possui, fazem parte de um grupo econômico, e não é diferente com a **Guangxi Cummins Industrial Power Co,.Ltd.**

Além disso, o Pregoeiro não possui legitimidade para decidir se as empresas constituem um grupo econômico ou não. Tal análise extrapola os limites de sua atuação. Inclusive porque não existe nada no edital que determine como deve ser comprovado a existência de motor da mesma marca ou grupo fabricante. E, caso houvesse, tal exigência seria ilegal. A Lei de Licitações não permite tal limitação. Toda a documentação foi devidamente apresentada. Dizer o contrário é dizer que tanto a Recorrente quanto o fabricante estão mentindo sobre o que afirmam, sem provar o contrário.

As informações a respeito do grupo constam inclusive nos catálogos comerciais das máquinas, que são elaborados pelo próprio fabricante e não pela Recorrente. Os documentos possuem registro em cartório e tradução juramentada, de forma que não pairam dúvidas sobre sua autenticidade e legalidade. Além disso, a Comissão poderia ter feito diligências para questionar sobre a procedência dos motores para a própria fábrica, antes de desclassificar a Recorrente.

Dessa forma, a Recorrente junta a esse recurso, declaração firmadas pela fabricante e reafirmando que os motores que equipam a escavadeira hidráulica LiuGong 922E são fruto de Joint Venture, e, portanto, fabricado pelo mesmo grupo fabricante das máquinas.

Assim, resta claro que o equipamento ofertado nos itens 03 e 04 atendem plenamente as exigencias do Edital, razão pela qual a desclassificação da Recorrente deve ser revertida.

2. DA DESCONFORMIDADE DO EQUIPAMENTO OFERTADO PELA RECORRIDA NO ITEM 07

A Recorrida Viemaq Equipamentos Ltda, revendora dos máquinas Lonking, foi declarada vencedora do Item 07, ofertando a escavadeira de modelo CDM6205. No entanto, o referido equipamento não atende a requisito básico da especificação do objeto: a cor. **Todos os itens do presente certame exigem que as máquinas sejam de cor predominante amarela**. Vejamos:

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 7 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19.400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU PROCONVE/MAR-I), POTÊNCIA

Inclsuive tal especificação foi tema de questionamento, a respeito da aceitabilidade de máquinas de cor **laranjado**. A resposta ao questionamento informou que não seria aceito cor diferente de **amarela.**

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
12/06/2025 - 08:57:06	Esclarecimento - especificações	12/06/2025 - 08:57:06

Dúvida: Prezados senhores, 1) quanto à cor dos equipamentos, exige-se que seja amarela, o que se entende pela necessidade de destaque enquanto em operação, sobretudo por segurança. Assim, ainda que os equipamentos possuam outra cor (laranjado), mas igualmente chamativa, é correto entender que será aceita?
2) Quanto às caçambas das escavadeiras, pode haver mínima oscilação nas suas capacidades, considerando que os catálogos informam a capacidade RASA. Assim, é correto entender que a capacidade da caçamba quando COROADA poderá ser levada em consideração quando a divergência for irrisória, inclusive por não haver comando contrário a isso no edital?
Sendo o que havia, agradecemos desde já.

Resposta: 1- Quanto à cor predominantemente amarela, a mesma tem como finalidade permitir o melhor destaque do equipamento no ambiente, bem como a própria padronização dos equipamentos na região, a qual, como bem se sabe, utiliza predominantemente equipamentos da cor amarela para os equipamentos públicos em seus vinte Municípios, de modo a possibilitar sua distinção em relação aos equipamentos particulares, propiciando, como consequência, um melhor controle social sobre a utilização dos bens, atendendo assim ao princípio da transparência, tornando facilmente identificáveis os equipamentos públicos pela sua própria cor quando cotejados com os equipamentos da iniciativa privada, carreando aos munícipes dos Entes consorciados a possibilidade de averiguar a regular utilização do patrimônio público.
2 - A capacidade tem que corresponder com a descrição solicitada no Edital, sendo sim seguidos como parâmetro.

Assim, resta claro que os equipamentos ofertados devem ser de cor predominante amarela. Porém, como se pode observar no catálaogo da máquina ofertada, ela é **LARANJA**.

Não consta nenhma informação no catálogo do fabricante, tampouco em site, que existem opcionais de cores a serem ofertados. Dessa forma, o equipamento ofertado não atende a exigência. A Recorrida limitou-se a declarar na Proposta que as máquinas serão entregues amarelas. **Ocorre que, sem declaração do fabricante, trata-se de uma adequação sem procedência declarada, que pode acarretar em prejuizos e inclusive questões de garantia do equipamento, o que não pode ser aceito pela Comissão.**

Dessa forma, resta claro a não adequação do equipamento ao descritivo técnico solicitado, o que impoe a desclassificação do licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL
000315

3. DA CONCLUSÃO

Com as vênias de estilo e total respeito à divergência, sempre louvando o debate e prestigiando os argumentos em sentido contrário, a empresa **M. CORNELLI BERTINATTO** postula pela revisão dos atos praticados pela Comissão de Licitação no curso do certamente até o momento. Assim já prevê a **Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal – STF**:

> *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*

4. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer:

a) o enfrentamento de toda a matéria atacada, com exposição do fundamento de fato, técnico, jurídico e legal de sua decisão, sob pena de nulidade por violação ao princípio do contraditório e da ampla defesa;

b) no mérito recursal, seja reconsiderada a equivocada decisão de desclassificação da Recorrente, por atender às exigências do edital, bem como a classificação da Recorrida. Ainda, o cancelamento dos atos administrativos eventualmente adotados com o intuito de adjudicar, homologar ou, de qualquer forma, outorgar o objeto da licitação para a empresa VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA no item 01 e PARANÁ EQUPAMENTOS S.A

PREFEITURA MUNICIPAL
000316
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

e Shark Máquinas para Construção Ltda, nos itens 03 e 04, respectivamente. Ato contínuo à acertada desclassificação da empresa recorrida, impositivo que a municipalidade adote o prosseguimento de praxe do presente certame.

Itajaí/SC, 10 de julho de 2025.

M. CORNELLI BERTINATTO:04166333000146

Assinado de forma digital por M. CORNELLI BERTINATTO:04166333000146
Dados: 2025.07.11 10:20:36 -03'00'

M. Cornelli Bertinatto - ME
Márcia Cornelli Bertinatto

Rod RSC 453– Km 0,2, 5150, sala B
CEP: 95.800-00 Venâncio Aires/RS
faturamento@graimpex.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000317
RIO [illegible] DO IGUAÇU-PR

Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU

Processo nº 009/2025
Registro de Preços nº 003/2025

GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 14.767.899/0001-87, estabelecida na Rodovia RSC 453, Km 0,2, n. 5150, sala B, Bairro Industrial, Venâncio Aires/RS, CEP 95800-000, neste ato presentada por seu Diretor e/ou procurador, na qualidade de participante da Licitação em epígrafe, vem perante V. Excelência, na forma do art. 165, I, "B e C", da Lei 14.133/21, e do item 13 e consectários, do Edital, interpor **RECURSO HIERÁRQUICO**:

I – PRELIMINARMENTE: Da Recorrente

1) Importante e oportuno destacar que a recorrente é representante para os produtos da XCMG Brasil (serviços e indústria) que, por sua vez, afigura-se uma indústria brasileira de primeira linha, operante e possuidora de uma das maiores plantas industriais da América Latina, instalada em Pouso Alegre/MG, com nada menos que 1.000.000m² (um milhão de metros quadrados), sendo, destes, 150.000m² (cento e cinquenta mil metros quadros) de instalações que possibilitam uma capacidade anual para 7.000 (sete mil) máquinas (https://www.xcmg-america.com/sobre/), do que se infere a robustez fabril da empresa e, por conseguinte, a extensão e qualidade de seus produtos e da rede de assistência técnica e garantia que os acompanham.

2) A recorrente, ainda, notadamente se caracteriza uma empresa sólida e confiável, há muitos anos atuante no mercado, que sempre se destacou por oferecer produtos de qualidade com preço competitivo, além de vasto histórico positivo quanto à prestação hábil e célere de assistência técnica e garantia.

II – MÉRITO

II.I Do Desatendimento da Recorrida aos Requisitos do Edital e TR. Da Vinculação ao Instrumento Convocatório - Edital.

3) A recorrida SOMMAC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., nome fantasia "SOMMAC", CNPJ: 47.409.056/0001-68, foi habilitada pela Administração para o Registro de Preço 003/2025, Processo 009/2025, item 0008 (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 8), porém, ao se analisar detalhadamente as especificações do equipamento ofertado, verifica-se que o mesmo não cumpre os requisitos de qualificação técnica do objeto, exigidos pelo Edital/Termo de Referência, a que se acha vinculado o Consórcio.

4) Ao eleger as características do objeto licitado, a Administração identifica aquelas que, por sua relevância técnica, são *imprescindíveis* para o bom e eficiente atendimento do objeto às funções que dele são esperadas, vide art. 37, XXI, CF:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL
000318
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

5) Daí porque, em discordando de eventual requisito/exigência, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar ao Edital.

6) A recorrida SOMMAC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., porém, não impugnou a descrição técnica do objeto de item 0008.

7) A falta de impugnação dos licitantes interessados no pleito acarreta preclusão (art. 164, Lei 14.133/21) e, por consequência, aceitação irrefutável dos termos, condições e exigências, inclusive técnicas, do Edital, que estabelece as regras do certame.

8) Daí falar que o Edital é igualmente vinculante para todos os licitantes que desejam contratar com a Administração Pública, em homenagem aos *princípios da igualdade* e *imparcialidade*; logo, deve ser respeitado o **princípio da vinculação ao instrumento convocatório**, como preconizam os arts. 5º e 11, da Lei 14.133/21:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
>
> Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:
> I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
> II - **assegurar tratamento isonômico entre os licitantes**, bem como a justa competição;

9) Tendo por base a legislação pátria, a doutrina prevê que o Edital de contratação equivale à legislação interna da licitação, na medida em que seus preceitos devem ser acatados por todos aqueles que participam do processo de compras; vejamos:

> [...] **a vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação**, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediram.[1]
>
> [...] o ato convocatório possui características especiais e anômalas. Enquanto ato administrativo, não se sujeita integralmente ao princípio da temporalidade (o ato posterior revoga o anterior). A autoridade administrativa dispõe da faculdade de escolha, ao editar o ato convocatório. **Porém, nascido tal ato, a própria autoridade fica subordinada ao conteúdo dele. Editado o ato convocatório, o administrado e o interessado submetem-se a um modelo norteador de sua conduta. Tornam-se previsíveis, com segurança os atos a serem praticados e as regras que os regerão. Restará margem mínima de liberdade ao administrador, usualmente de extensão irrelevante.**[2]

10) Disso se conclui que, não tendo impugnado a descrição do item 0008, e tendo participado da disputa, a recorrida conheceu e aceitou os termos e requisitos, inclusive de qualificação técnica, exigidos para o objeto, vinculando-se às suas condições.

11) Estas são premissas básicas do sistema licitatório, que devem ser consideradas na análise do presente Recurso Hierárquico.

---

[1] MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 27ª Edição. São Paulo: Malheiros, 2001, p. 259.
[2] JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. l3ª Edição. São Paulo: Saraiva. 2008, p. 54.

PREFEITURA MUNICIPAL
000319

II.I.I Da Capacidade da Caçamba

12) A Administração, ao fazer o referenciamento técnico do objeto de item 0008 exigiu, dentre outras características, que tivesse "*capacidade mínima da caçamba igual ou maior a 1,2m³*", conforme se verifica do Termo de Referência, Anexo I:

8.	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 8** COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. **MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG 922E, CASE CX 220C SERIE 2, HYUNDAI R220 LC-9, VOLVO EC220D, XCMG XE225BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.**	UN	25

(Termo de Referência)

13) O mesmo Termo de Referência, Anexo I, determina que as características devem estar conformes ao Catálogo Comercial do Produto:

8.	MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. **MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG 922E, CASE CX 220C SERIE 2, HYUNDAI R220 LC-9, VOLVO EC220D, XCMG XE225BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.**	UN	25

(Termo de Referência)

14) E, ainda mais detalhadamente, a **cláusula 5.4.d do Edital**, que trata da qualificação técnica, determina que o Catálogo do Produto deve ser passível de verificação no site do fabricante, tudo para garantir exequibilidade da Proposta, qualidade do produto e certeza de cumprimento das obrigações editalícias/contratuais:

> d) apresentar folder, catálogo ou prospecto ou ficha técnica, **OBRIGATORIAMENTE**, em versão português, brasileiro, contendo descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do item, **OBRIGATORIAMENTE**, contendo no mínimo todas as especificações exigidas em cada item. No caso de catálogo com diversos modelos, a Licitante deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, identificar qual a marca/modelo/versão que está concorrendo na Licitação. *Ex.: Quem cotar o item (1), no catálogo do referido produto, deverá sinalizar (com um círculo, flecha...), identificando que aquela descrição se refere ao item (1).* Se o documento for retirado do site do fabricante, na internet, além das especificações solicitadas, deverá conter o respectivo link, com acesso direto ao produto, não apenas ao endereço, para verificação dos dados.

(Edital)

15) A fim de buscar atender às exigências editalícias, a recorrida acostou Proposta Comercial com a reprodução literal dos requisitos de qualificação técnica do objeto e anexou o Catálogo do equipamento ofertado, **marca LOVOL, modelo FR215E2**.

16) Do referido Catálogo, consta de modo genérico (sem explicar a variação) que a escavadeira teria caçamba de 1,1m³ a 1,4m³:

PREFEITURA MUNICIPAL
000320
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

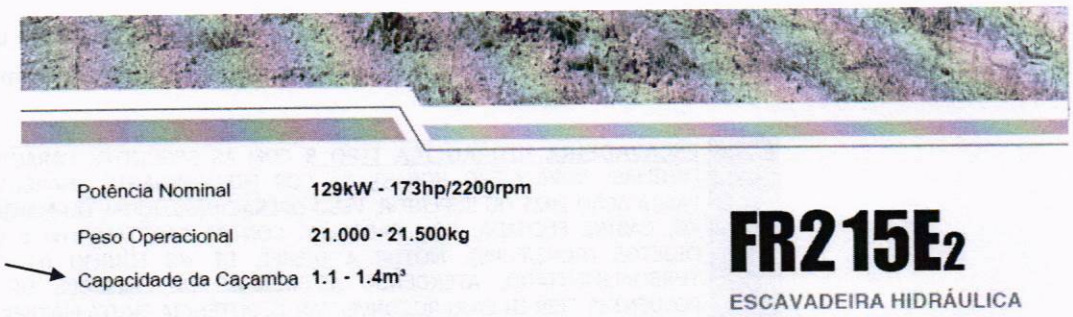

(Catálogo anexado à Proposta)

17) Consultando o Catálogo pormenorizado, denominado "Manual do Produto", disponível para download no site da fabricante (https://www.lovolbrasil.com/escavadeiras-hidraulicas-1/fr215e2), **verifica-se que a escavadeira LOVOL, modelo FR215E, oferece, na verdade, segundo dados da própria fabricante, caçamba de 0,96m³ a 1,1m³**:

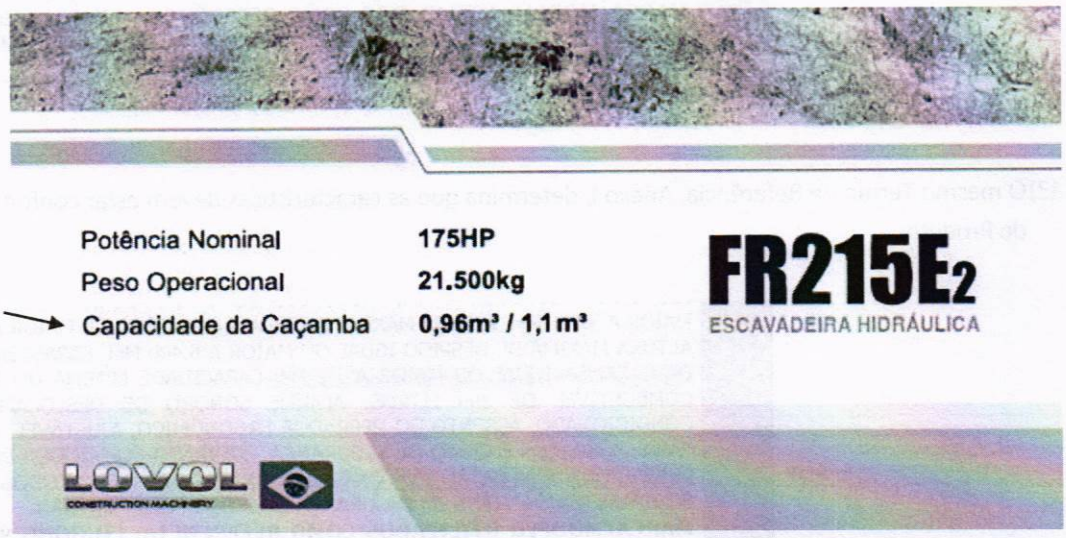

(Manual do Produto, baixado do site da fabricante)

18) Tal dissonância é facilmente verificada da confrontação entre o Catálogo anexado pela recorrida na Proposta e o Manual do Produto, este maior e mais pormenorizado, disponível para download diretamente no site da fabricante LOVOL no BR.

19) Como o Termo de Referência exige caçamba com capacidade mínima de 1,2m³, e como o equipamento oferecido pela ora recorrida tem, vide site do fabricante, até 1,1m³, **a conclusão inarredável é de desatendimento dos requisitos do objeto**.

20) A Administração, a seu turno, sequer poderia classificar, habilitar e contratar um equipamento que não atende aos requisitos técnicos, já que **se acha vinculada** aos termos e exigências objetivas do certame e, além disso, a capacidade da caçamba afigura-se uma característica relevante, passível de exigibilidade e diferenciação, segundo a Nota Técnica 02/2017 do MP-SC:

> **1.** Nas licitações para compra de máquinas pesadas, deve estar descrito no objeto do edital somente as **características básicas do equipamento** que tenham por fim, exclusivamente, definir a sua categoria, sendo suficientes a definição das seguintes especificações para cada tipo de máquina:
>
> **e)** Escavadeira hidráulica: potência mínima, peso operacional mínimo, volume mínimo da caçamba, dimensão mínima da sapata.

21) A Administração, vinculada aos termos do Edital, sequer pode receber objeto em desconformidade do licitado, podendo lançar mão, se necessário, da diligência prevista no art. 59, § 2º, e do recebimento provisório, art. 140, II, a, da Lei 14.133/21.

22) A conferência da Proposta e do Folder/Catálogo apresentados pela recorrida em atenção aos dados constantes do site do fabricante, estes pormenorizados e atualizados, é dever que incumbe ao Agente de Contratação, vide cláusula 5.4.d do Edital.

23) O não atendimento dos requisitos técnicos induz a desclassificação da Proposta:

PREFEITURA MUNICIPAL
000321
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

> Lei 14.133/21
>
> Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
>
> II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

24) Assim também dispõe o Edital quando trata da desclassificação e inabilitação de licitantes não atendentes dos requisitos:

> **8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
>
> 8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
>
> 8.2. Serão desclassificadas as propostas que:
> a) contiverem vícios insanáveis;
> b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
> c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
> d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
> e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
>
> 12.7. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
>
> (Edital)

25) Disso se depreende que não há margem de flexibilização para o Agente de Contratação, que não pode renunciar ou tolerar o não atendimento de requisitos técnicos prescritos no Edital, sob pena de mácula da segurança jurídica e da *isonomia*.

26) Veja-se, nesta ótica, entendimento do E. Tribunal de Contas da União:

> **O princípio da vinculação ao instrumento convocatório impõe a fiel observância às disposições editalícias**, não permitindo à comissão de licitação ou ao pregoeiro deliberar de forma desatrelada das normas que regem o certame. (Acórdão 4.550/2020, Plenário rel. Min. Marcos Bemquerer).
>
> Representação. Pregão eletrônico para registro de preço. Exigência de atestados de capacidade técnica em percentual mínimo de 50% para todos os itens licitados. Ilegalidade. **Aceitação de atestados dos vencedores em desacordo com o próprio edital. Malferimento dos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório**. Aplicação de multa aos responsáveis. Determinações. pedido de reexame. Conhecimento. Negativa de provimento. (Acórdão 4091/2012, Plenário, rel. min. Aroldo Cedraz).

27) Ainda, o entendimento do E. Supremo Tribunal Federal:

> RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃOAO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2. **Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência**. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade. 4. É imprescindível a

assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso. (RMS 23640/DF).

28) Marçal Justen Filho[3] é prático em sua lição:

21) A desobediência a especificações técnicas do edital (inc.II)

A ausência de atendimento aos elementos de identificação do objeto conduz à desclassificação da proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL
000322
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

21.1) A observância de exigências técnicas propriamente ditas

A contratação sempre envolve a observância de certas regras técnicas para o desenvolvimento de atividades pertinentes. Em muitos casos, essas regras técnicas são objeto de padronização por órgãos técnicos de competência genérica (como o INMETRO ou o ABNT) ou especializada (como as entidades de regulamentação das profissões).

É evidente que a proposta deverá observar todas as exigências. A formulação de uma proposta em desacordo com tais parâmetros impõe a sua desclassificação, eis que configura a perspectiva de infração aos padrões e protocolos necessários à obtenção de uma prestação satisfatória.

29) Este entendimento é corroborado pelos precedentes colhidos do E. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, como segue:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR. INDEFERIMENTO. **A HABILITAÇÃO DE EVENTUAL EMPRESA LICITANTE FICA CONDICIONADA AO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL, EM ATENDIMENTO A UM DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – O DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**. A EXIGÊNCIA DE UM ENGENHEIRO MECÂNICO NÃO SE AFIGURA DESARRAZOADA, POIS GUARDA TOTAL RELAÇÃO COM A ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUE A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ PRESTAR AO MUNICÍPIO, EM CASO DA MÁQUINA APRESENTAR DEFEITOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, BEM COMO APÓS, EM CASO DE NECESSÁRIA MANUTENÇÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento, Nº 50201033520208217000, Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Newton Luís Medeiros Fabrício, Julgado em: 09-12-2020).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. AÇÃO ANULATÓRIA. INABILITAÇÃO DA PARTE AUTORA. PRETENSÃO DE SUSPENSÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS LICITATÓRIOS. PREGÃO Nº 124/2018. MUNICÍPIO DE IMIGRANTE. **AQUISIÇÃO DE DUAS RETROESCAVADEIRAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MAQUINÁRIO QUE LIMITARIAM O DIREITO À CONCORRÊNCIA. EXIGÊNCIA DE PESO OPERACIONAL MÍNIMO. DIRECIONAMENTO NA CONTRATAÇÃO. INOCORRÊNCIA. 1. A habilitação de eventual empresa licitante fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no edital, em atendimento a um dos princípios básicos do procedimento licitatório - o da vinculação ao edital**. 2. In casu, não se reveste de ilegal o edital ao fazer constar as especificações das máquinas, e as justificativas das especificações, atribuindo ao maquinário peso operacional mínimo de 7.600 Kg. Ademais, em que pese a especificação do peso do maquinário possa afastar a participação de algumas marcas, por não se adequarem às especificações definidas pelo edital, por outro lado, não impede a concorrência de outras tantas, não se tratando, portanto, de direcionamento da licitação. Por fim, descabe ao licitante interessado em participar de um certame discutir qual a melhor técnica para o objeto da licitação. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento, Nº 70080485394, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Lúcia de Fátima Cerveira, Julgado em: 24-04-2019).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 482/2020. **ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. 1. TRATANDO-SE DE LICITAÇÃO PÚBLICA, O CERTAME DEVE ATENTAR AOS TERMOS DO EDITAL, TENDO EM VISTA O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, QUE DECORRE DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA IMPESSOALIDADE (ARTIGO 3º, DA LEI Nº 8.666/93). E NO CASO, O EDITAL PUBLICADO BEM DISPÔS NA CLÁUSULA 21.10 QUE SERIA FACULTADO AO PREGOEIRO "CONVOCAR OS LICITANTES PARA QUAISQUER ESCLARECIMENTOS QUE PORVENTURA SEJAM NECESSÁRIOS AO ENTENDIMENTO DE SUAS PROPOSTAS, QUE UMA VEZ INTIMADOS, DEVERÃO FAZÊ-LO NO PRAZO DETERMINADO PELO PREGOEIRO, SOB PENA DE**

[3] JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 2ª Edição. São Paulo: Thomson Reuters. 2023, p. 757.

PREFEITURA MUNICIPAL
000323
PR

DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO" 2. A EMPRESA RECORRENTE, NA CONDIÇÃO DE PARTICIPANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 482/2020, NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, AINDA QUE OPORTUNIZADA A REAPRESENTAÇÃO DE SUAS PLANILHAS, QUE DEVERIAM SER ADEQUADAS QUANTO AO GRAU DE INSALUBRIDADE E VALORES DOS VALES ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE. 3. POR ÓBVIO QUE OS PARTICIPANTES POSSUÍAM CIÊNCIA DE QUE ESTAVAM SUJEITOS AOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL, DE MODO QUE O DESCUMPRIMENTO PODERIA ENSEJAR A DESCLASSIFICAÇÃO OU INABILITAÇÃO, RISCO ASSUMIDO PELA EMPRESA AO QUEDAR-SE INERTE QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS PELO ENTE PÚBLICO. 4. SOMENTE EM CASO DE FLAGRANTE ILEGALIDADE É QUE PODERIA O JUDICIÁRIO DETERMINAR A SUSPENSÃO DO CERTAME, O QUE NÃO RESTA DEMONSTRADO NOS AUTOS. A UMA, PORQUE AS EXIGÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO NÃO SE MOSTRARAM INDEVIDAS, POIS ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E DEMAIS NORMAS CONSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS QUE REGULAM A MATÉRIA, PRINCIPALMENTE AS CONVENÇÕES COLETIVAS DA RESPECTIVA CATEGORIA; A DUAS, PORQUE A PRÓPRIA RECORRENTE ADMITE NÃO TER ATENDIDO ÀS EXIGÊNCIAS DA UNIDADE DE CONTRATAÇÕES; A TRÊS, PORQUE O ATO DESCLASSIFICATÓRIO FOI BEM FUNDAMENTADO, DETALHANDO OS MOTIVOS DA INABILITAÇÃO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O QUE JÁ HAVIA SIDO SOLICITADO PARA QUE A PROPOSTA RESTASSE AJUSTADA ÀS NORMAS DO EDITAL E DIRETRIZES LEGAIS. 5. AUSENTES OS REQUISITOS ELENCADOS NO ART. 300, CAPUT, DO CPC, A ENSEJAREM A CONCESSÃO DA TUTELA PLEITEADA. DECISÃO MANTIDA. AGRAVO DE INSTRUMENTO NÃO PROVIDO. (Agravo de Instrumento, Nº 50649529220208217000, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: João Barcelos de Souza Junior, Julgado em: 16-12-2020).

REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE DE IMPETRAÇÃO DO MANDAMUS CONTRA ATO ADMINISTRATIVO EXARADO EM PROCESSO LICITATÓRIO. INTERESSE JURÍDICO DA IMPETRANTE. INOCORRÊNCIA DE PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. MANUTENÇÃO DO CERTAME. DECADÊNCIA. INOCORRÊNCIA. INDEPENDÊNCIA ESFERAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL. DESCUMPRIMENTO DE PREVISÃO CONTIDA NO EDITAL. INCOMPATIBILIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO E O OBJETO SOCIAL DA EMPRESA. INABILITAÇÃO. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM UTILIZAÇÃO DE VALOR DIVERGENTE DAQUELE PREVISTO PELO ENTE LICITANTE. DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. Preliminares afastadas. Não verifico qualquer irregularidade quanto à possibilidade jurídica do pedido, na medida em que, se tratando de ato administrativo proferido nos autos do procedimento no qual houve a participação da empresa impetrante, esta possui interesse jurídico em questionar, perante o Poder Judiciário, a conduta da Administração Pública municipal. Não caracterizada perda superveniente do objeto, uma vez que foi declarada nula a decisão que revogou o processo licitatório, sendo determinada a contratação da empresa impetrante. Não se configura presente a decadência alegada, diante da independência das esferas administrativa e judicial; de modo que o não recebimento do recurso administrativo, em virtude de intempestividade, não afastada a possibilidade de análise da matéria na via judicial. **No mérito. A habilitação de eventual empresa licitante fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no edital, em atendimento a um dos princípios básicos do procedimento licitatório – o da vinculação ao edital. O objeto social da empresa impetrada é incompatível com o objeto da licitação, devendo ser desabilitada por violação às normas legais e contratuais referentes à licitação. Hipótese em que há expressa referência de valor de vale-transporte em desacordo com aquele previsto no edital, implicando a desclassificação da proposta.** SENTENÇA MANTIDA EM REMESSA NECESSÁRIA. (Remessa Necessária Cível, Nº 50000217020188210139, Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Newton Luís Medeiros Fabrício, Julgado em: 04-06-2021).

30) Nesse sentido, desatendido ao requisito técnico em questão (capacidade da caçamba), a Proposta da recorrida deverá acabar desclassificada, e inabilitada a licitante, já que não é dado contratar fora dos limites técnicos mínimos do objeto.

III – CONCLUSÃO

31) Com base nas razões expostas, e considerando a pertinência e adequação legal do presente Recurso Hierárquico, **requer:**

A) O seu conhecimento e, sendo o caso, a notificação da recorrida para contra-arrazoar;

B) A concessão de efeitos suspensivos, previstos no art. 168 da Lei 14.133/21;

C) O acolhimento das razões recursais, para **desclassificar e inabilitar a licitante** SOMMAC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. para o item, por desatendimento de requisitos imprescindíveis e vinculativos do instrumento convocatório – Edital/ TR;

D) Consequência da decisão, seja reordenada a ordem classificatória, julgando vencedora a melhor proposta imediata, passando, por corolário, às fases de verificação do cumprimento dos requisitos de classificação e habilitação exigidos.

Termos em que
Pede deferimento.

PREFEITURA MUNICIPAL
000324
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

De Venâncio Aires para Erechim/RS, 10 de julho de 2025.

GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNAC:14767899000187

Assinado de forma digital por GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNAC:14767899000187

GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ n. 14.767.899/0001-87

LOVOL
CONSTRUCTION MACHINERY

COMEX

PREFEITURA MUNICIPAL
000325
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

lovolbrasil.com

+55 (11) 97570-1487

Potência Nominal	**175HP**
Peso Operacional	**21.500kg**
Capacidade da Caçamba	**0,96m³ / 1,1 m³**

FR215E2

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

LOVOL
CONSTRUCTION MACHINERY

PREFEITURA MUNICIPAL
000326
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

EFICIÊNCIA

Motor Potente

Equipado com motor WEICHAI WP4.6N de marca famosa, que pode fornecer forte potência ao trabalhar com baixo consumo de combustível, a eficiência de combustível é melhorada drasticamente.

Sistema Hidráulico

Equipado com sistema hidráulico Linde que tem boa cooperação entre a bomba principal e a válvula principal, o desempenho do controle é perfeito, tem boa experiência de trabalho através de operação rápida e suave.

Eficiência de Combustível Aumentada em mais de 15%

Excelente Desempenho de Trabalho

O motor rotativo de grande torque torna a operação de giro mais rápido e suave, equipado com 1,2 cbm grande buck, tem maior eficiência de trabalho e menos consumo de óleo em comparação com máquina do mesmo nível.

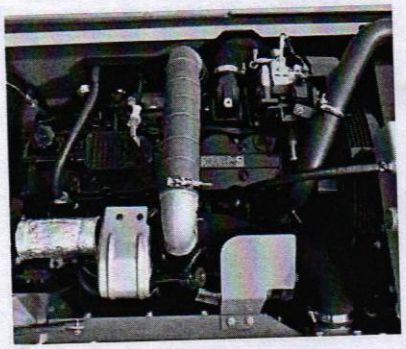

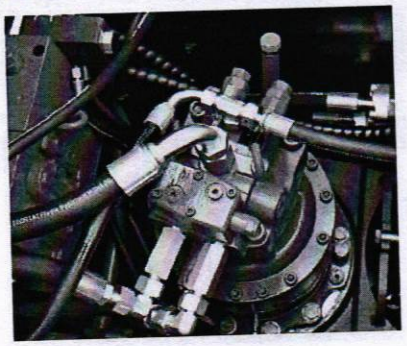

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

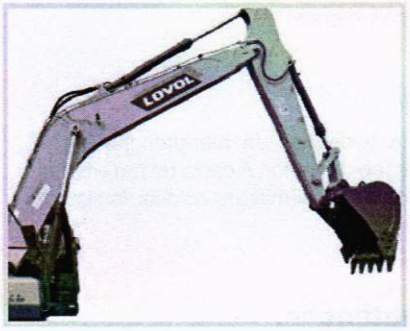

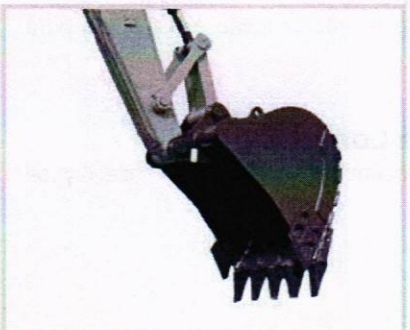

CONFIABILIDADE

Sistema Elétrico Confiável

Todos os chicotes elétricos adotam conectores à prova d´água e poeira, que possuem alto nível de segurança e alta confiabilidade. A proteção de desligamentos é adicionada para reduzir a possibilidade de falha de elementos elétricos quando a energia é cortada.

Dispositivo de Trabalho Reforçado

Adota dentes de caçamba de rocha de alta resistência que são especialmente adequados para aplicações difíceis, a lança e o braço são reforçados para prolongar a vida útil. A luva de eixo autolubrificada é usada para fazer com que cada articulação funcione suavemente com alta durabilidade.

Material Resistente à Abrasão de Alta Resistência

O material lateral da caçamba adota material hq60 e a parte inferior da caçamba adota material Q550D atualizado, tornando a caçamba mais durável.

PREFEITURA MUNICIPAL
000328
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CONFORTO

Cabine Grande e Espaçosa

Equipada com cabine espaçosa que proporciona ao operador um grande espaço para operar a máquina. O assento de suspensão premium com apoios de braços é muito confortável e pode reduzir drasticamente a fadiga de trabalho. O para-brisa dianteiro pode ser parcialmente ou totalmente retraído para o teto da cabine. A câmera retrovisora é opcional para obter uma melhor visão traseira para melhorar a segurança da operação no local de trabalho.

Design Ergonômico

O joystick proporcional oferece sensibilidade, precisão e suavidade na operação. Este joystick foi especialmente projetado para atender diferentes condições de operação. O sistema de controle inteligente é padrão e pode controlar diversos acessórios, como balde, martelo, escarificador e tesoura hidráulica.

Baixo Ruído e Baixa Vibração

A fim de reduzir a fadiga do trabalho e melhorar aprodutividade, o ruído dentro da cabine foi controlado ao nível mais baixo. A cabine é fixada à estrutura que amortece as vibrações e os níveis de ruído para aumentar o conforto do operador.

SERVIÇO

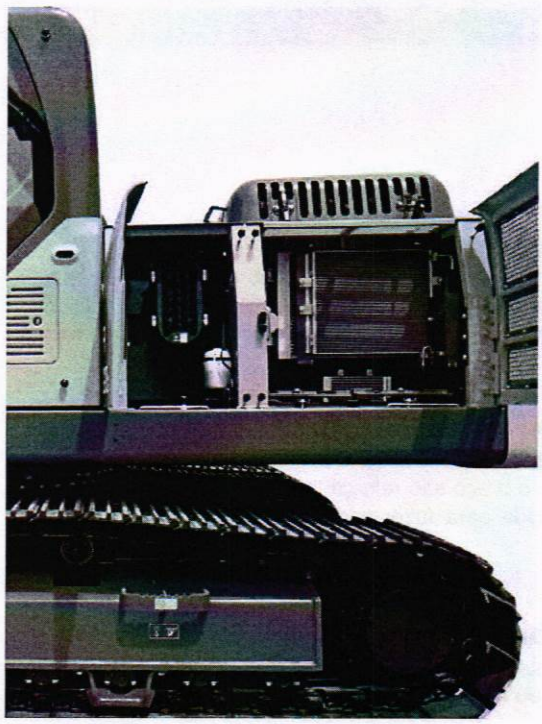

Tela de Exibição

Adicione funções de monitoramento de manutenção e diagnóstico de código de problema que são convenientes para o operador encontrar a falha e fazer a manutenção de rotina no prazo.

Capô e Painéis do Motor

O grande capô do motor aumenta o espaço de manutenção para o operador verificar e fazer a manutenção do motor. A caixa de ferramentas é grande, com grande ângulo de abertura permitindo colocar facilmente balde de graxa e ferramentas especiais.

Filtros e Período de Manutenção

Todos os filtros são fixados ao nível do solo, é muito prático fazer a manutenção de rotina. O intervalo de manutenção é estendido para economizar tempo e custo.

Tempo de Garantia Extra Longo

O motor e o sistema hidráulico oferecem longo prazo de garantia, 5 anos ou 10.000 horas.

AUMENTE SUA PRODUTIVIDADE E LUCRO COM ACESSÓRIOS LOVOL

PREFEITURA MUNICIPAL
000329
RIO DO IGUAÇU-PR

Você pode expandir facilmente o desempenho de sua máquina utilizando qualquer uma das variedades de acessórios LOVOL.

Cada acessório LOVOL é projetado para caber no peso e na potência da escavadeira LOVOL, para melhorar o desempenho, a segurança e a estabilidade.

Acoplador Rápido

Cisalhamento Hidráulico

Martelo Hidráulico

Balde Padrão

Escarificador

LOVOL
CONSTRUCTION MACHINERY

PREFEITURA MUNICIPAL
000330
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Motor

- Tipo de injeção eletrônica de resfriamento à água
- Turboalimentado de 4 tempos
- Cumprindo com as emissões do Estágio III da China
- Sistema ocioso automático
- Válvula de drenagem do cárter de óleo do motor
- Radiador com rede de proteção
- Elementos filtrantes duplos, elemento filtrante de ar seco
- Pré-filtro de ar
- Aquecedor de entrada de ar
- Protetor de ventoinha

Sistema Hidráulico

- Sistema hidráulico automático (sistema de confluência)
- Válvula anti-oscilação
- Válvula de bloqueio da lança e do braço
- Sistema de filtragem de vários estágios
- Dispositivo de tampão do cilindro
- Válvula hidráulica auxiliar
- Motor de deslocamento automático de duas velocidades

Sistema de Controle Eletrônico

- Fonte de Alimentação 24V
- Interface de diagnóstico
- Botão de emergência
- Ajuste de brilho da tela
- Dicas de manutenção
- Sistema de diagnóstico automático
- Sistema ocioso automático
- Aumento de pressão com um toque
- Função de partida/parada segura
- Interruptor de energia principal
- Sistema anti-roubo
- Proteção de partida do motor
- Exibição multilíngue

CABINE

- Cinzeiro
- Isqueiro
- Cinto de Segurança
- Guarda-sol frontal
- Caixa de armazenamento
- Martelo de escape
- Ar condicionado controlado termostaticamente
- Amortecedor (óleo de silicone e almofada de borracha)
- Antena flexível
- Rádio (com interfaces de MP3 e USB)
- Trava de segurança hidráulica
- Vidro de segurança com protetor solar
- Tapete
- Grande área de armazenamento
- Janela frontal pull-up
- Para-brisa inferior removível
- Janela para-sol
- Tela protetora de vidro frontal-inferior
- Limpadores
- Clarabóia aberta

Plataforma de Balanço

- Passagem com corrimão
- Caixa de ferramentas
- Placa antiderrapante
- Pedal grande
- Apoio de braço grande
- Placa de proteção inferior
- Feixe anticolisão

Chassis

- Chassi fixo
- 600mm / 700mm, sapata de esteira de três dentes

PREFEITURA MUNICIPAL
000331
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

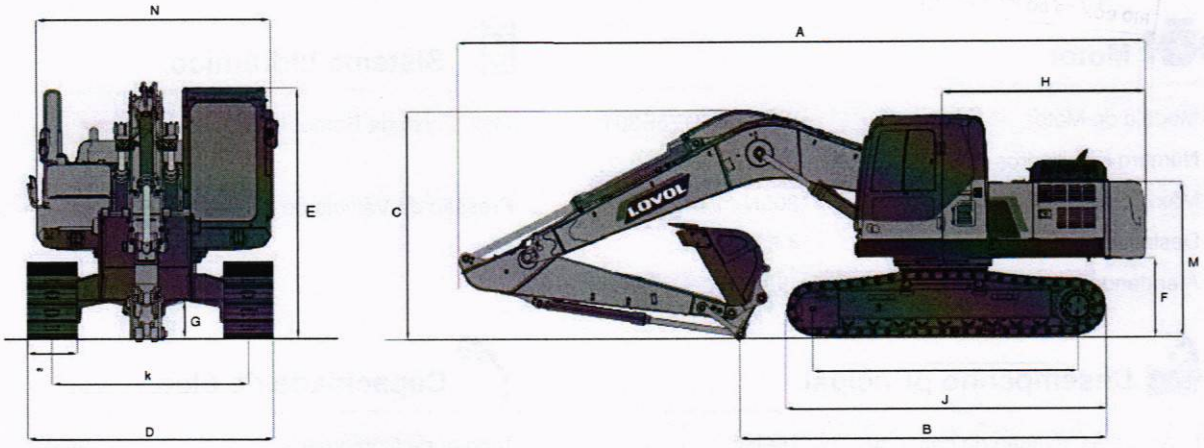

Área de Trabalho

Máx. Altura de Escavação	1	10190mm
Máx. Altura de Basculamento	2	7260mm
Máx. Profundidade de Escavação	3	6510mm
Máx. Profundidade de Escavação Vertical	4	5980mm
Máx. Raio de Escavação	5	9875mm
Máx. Raio de Escavação do Solo	6	9690mm
Mín. Raio de Viragem	7	2910mm

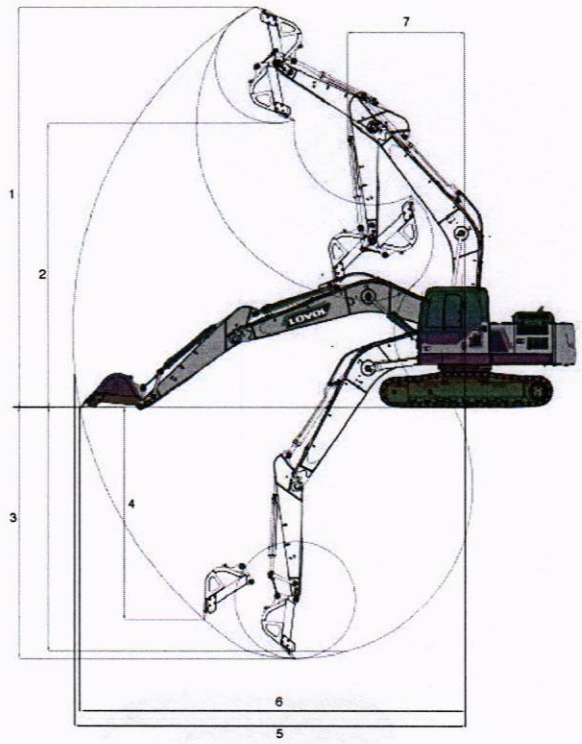

Dimensões

Comprimento de envio	A	9580mm
Comprimento de terreno de embarque	B	5030mm
Altura da lança	C	3060mm
Largura de envio	D	2800mm
Altura da cabine	E	3060mm
Distância ao solo do contrapeso	F	1090mm
Mín. distância ao solo	G	443mm
Raio de Giro de Cauda	H	2880mm
Comprimento até o centro dos rolos	I	3275mm
Comprimento da trilha	J	4020mm
Bitola	K	2200mm
Largura da sapata da esteira	L	600 / 700mm
Altura do capô	M	2150mm
Largura da plataforma giratória	N	2700mm

Outras Especificações

Comprimento de lança	5700mm
Comprimento do braço	2925mm
Número da seção da trilha (cada lado)	45
Número do rolo da esteira	7

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOVOL CONSTRUCTION MACHINERY

PREFEITURA MUNICIPAL
000332
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Motor

Modelo de Motor	WP4.6NG175E301
Número de cilindros	4
Máx. Torque/Velocidade	805N-m/1400rpm
Deslocamento	4.580L
Atendendo a normas de emissão TIER III/MAR-1	

Sistema hidráulico

Máx. Fluxo da Bomba Principal	2x299L
Pressão da Válvula de Segurança Principal	34,3MPa

Desempenho principal

Força de escavação da caçamba	156kN
Força de escavação do braço	109kN
Máx. Força de tração	217kN
Máx. Velocidade de Caminhada	5,1km/h
Min. Velocidade de Caminhada	3,1km/h
Velocidade rotativa	12r/min
Gradeability	35°
Pressão do solo	47,5kPa

Capacidade de óleo

Tanque de Combustível	385L
Tanque Hidráulico	220L
Óleo de Motor	13L

Cabine

Norma de Segurança	ROPS/FOPS

As cabines são projetadas para garantir a segurança do operador em caso de acidentes, quedas de materiais ou outros imprevistos.

+55 (11) 97570-1487
contato@lovolbr.com
https://lovolbrasil.com/
Av. Marquês de São Vicente, 1619 - sala 1906
Barra Funda - São Paulo - SP - 01139-003

COMEX

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL
000333
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43600220449	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2400322128

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

VENANCIO AIRES
Local

26 Setembro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10607387 em 30/09/2024 da Empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ 14767899000187 e protocolo 242683533 - 01/08/2024. Autenticação: 5EC24CEACDD8D1EFE57D2564115D0F7A82B4EF7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/268.353-3 e o código de segurança 2E4p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL
00034
DEPTO DO INHACH-PR

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/268.353-3	RSP2400322128	24/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
392.237.360-72	RENE LUIS HECK	27/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10607387 em 30/09/2024 da Empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ 14767899000187 e protocolo 242683533 - 01/08/2024. Autenticação: 5EC24CEACDD8D1EFE57D2564115D0F7A82B4EF7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/268.353-3 e o código de segurança 2E4p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL
000335
DO IGUAÇU-PR

==========

RENE LUIS HECK, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à Avenida Ruperti Filho, nº. 1060, apto. 1201, bairro Centro em Venâncio Aires– RS, portador da Carteira de Identidade n.º 2030698043, expedida pela SJS/RS e CPF n.º 392.237.360-72, único socio da sociedade empresaria limitada, que gira sob nome empresarial de **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA,** com sede na Rodovia RSC 453 Km 0,2, nº 5150, Sala B, Bairro Industrial, CEP 95800-000 em Venâncio Aires-RS, inscrita no CNPJ sob nº. 14.767.899/0001-87, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº. 43600220449, em 01/11/2016, resolve alterar o presente ato, conforme segue:

A) Acresce-se a atividade de Locação de Equipamentos, ficando a cláusula 3ª, que trata do objeto social, com a seguinte nova redação:

3ª) OBJETO SOCIAL

A empresa terá por objeto:

a) A prestação de serviços:

- Assessoria e consultoria em negócios internacionais (7020-4/00);
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (7490-1/04);
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01);
- Assessoria em Importação e Exportação de produtos agrícolas e industrializados (5250-8/01);
- Serviços de manutenção de máquinas e equipamentos (3314-7/17);
- Locação de veículos (7711-0/00);
- Locação de Equipamentos (7739-0/99).

b) O Comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, partes e peças de equipamentos rodoviários, terraplanagem e construção (4662-1/00) e de motores (4661-3/00).

c) Comércio varejista de máquinas, partes e peças de equipamentos rodoviários, terraplanagem e construção (4789-0/99).

d) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02).

e) Transporte rodoviário de produtos perigosos (4930-2/03).

B) Em vista desta alteração, o sócio resolve consolidar contrato social, renumerando e reorganizando suas clausulas, passando a se reger pelas condições abaixo:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIO INTERNACIONAIS LTDA

1ª) NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA,** com sede na Rodovia RSC 453 Km 0,2, nº 5150, Sala B, Bairro Industrial, CEP 95800-000 em Venâncio Aires-RS.

2ª) ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa cabe ao sócio-administrador **RENE LUIS HECK**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

3ª) OBJETO SOCIAL

A empresa terá por objeto:

a) A prestação de serviços:

- Assessoria e consultoria em negócios internacionais (7020-4/00);
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (7490-1/04);
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01);
- Assessoria em Importação e Exportação de produtos agrícolas e industrializados (5250-8/01);
- Serviços de manutenção de máquinas e equipamentos (3314-7/17);
- Locação de veículos (7711-0/00);
- Locação de Equipamentos (7739-0/99).

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10607387 em 30/09/2024 da Empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ 14767899000187 e protocolo 242683533 - 01/08/2024. Autenticação: 5EC24CEACDD8D1EFE57D2564115D0F7A82B4EF7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/268.353-3 e o código de segurança 2E4p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL
000336
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

b) O Comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, partes e peças de equipamentos rodoviários, terraplanagem e construção (4662-1/00) e de motores (4661-3/00).

c) Comércio varejista de máquinas, partes e peças de equipamentos rodoviários, terraplanagem e construção (4789-0/99).

d) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02).

e) Transporte rodoviário de produtos perigosos (4930-2/03).

4ª) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais), dividido em 2.300.000 (Dois milhões e trezentas mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído:

SÓCIOS	**QUANT. DE QUOTAS**	**VALOR TOTAL**
RENE LUIS HECK	2.300.000	R$ 2.300.000,00
TOTAL	**2.300.000**	**R$ 2.300.000,00**

Parágrafo Único - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Atendendo ao que dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002 a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª) BALANÇOS, LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício social iniciará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se-á no levantamento de um Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultado do Exercício, bem como outros demonstrativos que são ou venham ser exigidos por disposição de lei.

Parágrafo Único: Mensalmente será levantado um Balanço de Resultados, quando os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas ou na proporção acordada entre os mesmos, ou ainda, levados à conta especial para futura destinação.

6ª) DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O reembolso de sua quota-parte se dará salvo acordo em contrato, conforme Cláusula 6ª.(sexta) do presente Contrato Social.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art.1028 e Art.1031, CC/2002).

7ª) FALECIMENTO DE QUOTISTA

Falecendo um dos quotistas a sociedade continuará com os sobreviventes. Para determinação e reembolso dos haveres dos herdeiros, observar-se-á o constante da cláusula anterior, observando o disposto da cláusula 6ª a respeito. Uma vez os herdeiros manifestarem desejo de continuar como sócios, e com isto estejam de acordo os sobreviventes, promover-se-á a competente admissão legal.

8ª) REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS PRESTADOS A SOCIEDADE

A título de pró-labore, por serviços prestados a sociedade, os sócios poderão retirar, mensalmente, quantia entre si ajustada.

9ª) PRAZO E INÍCIO DAS ATIVIDADES SOCIAIS

A sociedade é por prazo indeterminado, sendo que o início de suas atividades mercantis se deu em 01 de novembro de 2011.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10607387 em 30/09/2024 da Empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ 14767899000187 e protocolo 242683533 - 01/08/2024. Autenticação: 5EC24CEACDD8D1EFE57D2564115D0F7A82B4EF7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/268.353-3 e o código de segurança 2E4p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

==========

10ª) DÚVIDAS SOCIAIS E OMISSÕES CONTRATUAIS

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem serão dirimidas conforme legislação aplicável, ficando eleito o foro de Venâncio Aires - RS.

CARTÓRIO MUNICIPAL
000337
RIO DO IGUAÇU-PR

DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

==========

RENE LUIS HECK, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos desta, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011 § 1º, CC/2002).

E por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento em uma via.

Venâncio Aires – RS, 23 de setembro de 2024.

RENE LUIS HECK

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10607387 em 30/09/2024 da Empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ 14767899000187 e protocolo 242683533 - 01/08/2024. Autenticação: 5EC24CEACDD8D1EFE57D2564115D0F7A82B4EF7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/268.353-3 e o código de segurança 2E4p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL
000338
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/268.353-3	RSP2400322128	24/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
392.237.360-72	RENE LUIS HECK	27/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10607387 em 30/09/2024 da Empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ 14767899000187 e protocolo 242683533 - 01/08/2024. Autenticação: 5EC24CEACDD8D1EFE57D2564115D0F7A82B4EF7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/268.353-3 e o código de segurança 2E4p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL
000339
RIO [illegible] DO IGUAÇU-PR

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA, de CNPJ 14.767.899/0001-87 e protocolado sob o número 24/268.353-3 em 01/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10607387, em 30/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador André Luiz Roncatto.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
392.237.360-72	RENE LUIS HECK	27/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
392.237.360-72	RENE LUIS HECK	27/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/09/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por André Luiz Roncatto, Servidor(a) Público(a), em 30/09/2024, às 11:16.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/268.353-3.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

PREFEITURA MUNICIPAL
00340

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10607387 em 30/09/2024 da Empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ 14767899000187 e protocolo 242683533 - 01/08/2024. Autenticação: 5EC24CEACDD8D1EFE57D2564115D0F7A82B4EF7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/268.353-3 e o código de segurança 2E4p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL
000341
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

NOTA TÉCNICA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA (CMA) E DO GRUPO ESPECIAL ANTICORRUPÇÃO (GEAC) Nº 02/2017

Orienta os Promotores de Justiça acerca da fiscalização dos editais de licitação destinados à aquisição de peças e aquisição e reforma de máquinas e equipamentos

O **CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA** no exercício das atribuições previstas no art. 54, VI, da Lei Complementar Estadual n. 197/2000 – Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina, e o **GRUPO ESPECIAL ANTICORRUPÇÃO,** a ele vinculado;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público, previstas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal, nos arts. 82 e 83 da Lei Complementar Estadual nº 197, de 13 de julho de 2000 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de Santa Catarina), das quais se extrai competir-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, em cujo contexto se insere a defesa do patrimônio público e dos princípios constitucionais da Administração (CF, art. 37);

CONSIDERANDO que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios "*zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público*" (art. 23, inciso I, da CF/88);

CONSIDERANDO que "*a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência* [...]" (art. 37, *caput*, da CF/88);

CONSIDERANDO que um dos principais parâmetros de regência do exercício da função administrativa está lançado no artigo 37, inciso XXI, da CF/88, que estipula a realização de licitação antecedente a toda e qualquer contratação de obra, serviços, compras e alienações, dever concretizado essencialmente pela Lei 8.666/1993, de forma que seja assegurada a igualdade de condições entre todos os concorrentes;

PREFEITURA MUNICIPAL
000342
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CONSIDERANDO que a licitação pública é o procedimento administrativo por meio do qual a Administração seleciona com quem e sob quais condições firmará contrato, destinando-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da probidade administrativa, do julgamento objetivo (art. 3º);

CONSIDERANDO o artigo 3º, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/93, que veda aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

CONSIDERANDO que a Lei de Licitações determina que as compras da Administração Pública deverão "*submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado*" (art. 15, III);

CONSIDERANDO que a experiência recente no enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa, sobretudo os dados colhidos quando da execução da **OPERAÇÃO PATROLA** em diversos Municípios catarinenses, demonstrou que dezenas de procedimentos licitatórios destinados à aquisição de peças, máquinas e equipamentos haviam sido fraudados, em detrimento dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e isonomia, e a incorrer ainda em tipos penais previstos na Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a aludida fraude ocorria, como regra, mediante inserção no edital de exigências desnecessárias e incompatíveis com o interesse público, notadamente em relação à descrição do objeto, o que culminava com possibilidade de fornecimento do veículo ou equipamento apenas por parte de uma única pessoa jurídica;

CONSIDERANDO que "[...] *Todas as demais exigências inseridas no instrumento convocatório dependem em tudo e por tudo da definição do objeto, porquanto devem ser erguidas de modo compatível e proporcional a ele. [...]* mas que, em contrapartida, "*Isso significa que o agente administrativo, no uso de sua competência discricionária, não pode escolher o objeto que pessoalmente lhe convenha, salientando características que não sejam relevantes para a consecução do interesse público, mas que sirvam a restringir o acesso à licitação, direcionando-a a pessoas predeterminadas.*" (NIEBUHR, Joel de Menezes, *Licitação pública e contrato administrativo.* 2ª ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2012, p. 262);

CONSIDERANDO que "*Todas as especificações relacionadas ao objeto da licitação exigidas pela Administração Pública em instrumento convocatório devem encontrar justificativa em interesse público, sob pena de revelar ilegalidade, restrição indevida da competitividade e, eventualmente, o direcionamento da licitação pública.*" (NIEBUHR, Joel de Menezes, *op. cit.*, p. 263);

PREFEITURA MUNICIPAL
000343
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CONSIDERANDO a necessidade de evitar irregularidades em editais de licitação que tenham por objeto a aquisição de maquinário, geralmente decorrentes de regras que restrinjam a participação de empresas (notadamente pelo direcionamento realizado na descrição do objeto, de forma a permitir que seja fornecido por um único ou por poucos fornecedores) e preços acima do praticado no mercado, ferindo os princípios da legalidade, da isonomia e da economicidade;

CONSIDERANDO que as cotações prévias de preços não refletem os valores verdadeiros de mercado dos equipamentos, pois há domínio de mercado por poucas empresas e essas, em regra, ao serem consultadas, informam valores para venda aos órgãos públicos mais altos do que aqueles oferecidos ao setor privado;

CONSIDERANDO que, em consequência, as compras realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, estadual e federal ocorrem por valores superfaturados, ou seja, não observam os valores reais dos produtos;

CONSIDERANDO que o combate aos atos de improbidade administrativa, em todas as expressões previstas na Lei n. 8.429/92 (atos que produzem enriquecimento ilícito, atos que causam prejuízo ao erário e atos atentatórios aos princípios da Administração Pública), mostra-se tanto mais eficiente quanto realizado em caráter preventivo;

CONSIDERANDO que "*A atuação preventiva do Ministério Público enquanto mediador e negociador social em prol da cultura da boa administração traz efeitos no combate à improbidade administrativa no Brasil. Além de norma principiológica, a boa administração constitui um direito fundamental. Contribui para o conceito de boa administração a ideia de Good Governance, extraída do Direito anglo-saxônico. O MP brasileiro, enquanto Ombudsman do povo, há de direcionar suas atividades em prol da concretização do direito fundamental à boa administração, mediante uma atuação preventiva, pedagógica e não apenas repressiva.*" (ISMAIL FILHO, Salomão. *A importância da atuação preventiva do Ministério Público ombudsman em prol da boa administração, no combate à improbidade administrativa,* Revista do CNMP: improbidade administrativa/CNMP. Brasília. CNMP, n. 5, 2015, p. 105).

RESOLVEM

Expedir a presente **NOTA TÉCNICA**, sem caráter vinculante e respeitada a autonomia funcional, aos Promotores de Justiça com atuação na área da Moralidade Administrativa, tendo em conta as seguintes diretrizes:

1. Nas licitações para compra de máquinas pesadas, deve estar descrito no objeto do edital somente as **características básicas do equipamento** que tenham por fim, exclusivamente, definir a sua categoria, sendo suficientes a definição das seguintes especificações para cada tipo de máquina:

PREFEITURA MUNICIPAL
00344
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

a) Retroescavadeira: potência, peso operacional mínimo, turbinada ou aspirada, volume mínimo da caçamba dianteira, volume mínimo da caçamba do braço de escavação, tipo de tração (4x2 ou 4x4).

b) Rolo compactador: potência mínima, peso operacional mínimo, tambor vibratório liso ou com patas.

c) Motoniveladora: potência mínima, peso operacional mínimo, comprimento mínimo da lâmina, escarificador traseiro, conjunto de ferramentas.

d) Pá carregadeira: potência, peso operacional mínimo, volume mínimo da caçamba, caçamba dentada ou lâmina.

e) Escavadeira hidráulica: potência mínima, peso operacional mínimo, volume mínimo da caçamba, dimensão mínima da sapata.

f) Trator de esteira: potência mínima, peso operacional mínimo, escarificador traseiro.

g) Trator de pneus: potência mínima, peso operacional mínimo, tipo de tração (4x2 ou 4x4), presença de tomada de potência.

h) Caminhão: potência mínima, número de marchas, turbinado ou aspirado, tipo de tração (6x2 ou 6x4), freios e diferencial (curto, semi-curto ou longo), sistema SCR, tipo de carroceria.

2) Nas licitações para compra de máquinas pesadas, é possível também a **inclusão das seguintes características** de conformidade ou conforto: ano de fabricação, estado do produto (novo ou usado), procedência de fabricação (nacional ou importado), cabine fechada ou aberta, ar-condicionado, lavadores de vidros, extintores de incêndio, cinto de segurança, bancos ajustáveis e sistemas de iluminação e sinalização (alarmes sonoro de ré, pisca alerta e direcional e buzina), tipos de pneus, bem como garantia do produto, desde que mais de um fabricante possa atender as especificações de todos os itens solicitados com equipamento de uma mesma categoria.

3) Não devem ser incluídas, no objeto da licitação, especificações numéricas exatas que restrinjam a competitividade do certame, mas sim valores mínimos (ex. "potência mínima de", "peso operacional mínimo de");

4) Sempre que necessária a restrição a alguma especificação técnica ou dimensão, **deve estar justificado** expressamente o motivo de acordo com a realidade local, não sendo admissíveis exigências que não atendam ao interesse público, pois as diversas marcas concorrentes, mesmo com algumas especificações distintas, apresentam desempenho semelhante, suficiente para o serviço de uma Prefeitura Municipal. São

PREFEITURA MUNICIPAL
000345
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

exemplos de **exigências impertinentes** para cada tipo de máquina:

a) Retroescavadeira, pá carregadeira e escavadeira hidráulica: tipo de transmissão (se hisdrostática ou power shift), basculamento por determinado número de cilindros, limites mínimos e máximos para a vazão ou pressão do sistema hidráulico, força de desagregação, número de módulos de trabalho, força mínima ou máxima de tração, número de cilindros do motor, tamanho máximo ou mínimo do reservatório de combustível.

b) Rolo compactador: ângulo de oscilação dos eixos, frequência mínima ou máxima de vibração, força centrífuga mínima ou máxima, frequência mínima ou máxima de amplitude, tamanho máximo ou mínimo do reservatório de combustível.

c) Motoniveladora: angulação mínima da lâmina, força mínima ou máxima de tração, articulação traseira ou dianteira à cabine de operação, círculo da lâmina com destes internos ou externos, tamanho máximo ou mínimo do reservatório de combustível.

d) Trator de esteira: tipo de tranmissão (se multitorque ou power shift), força mínima ou máxima de tração, velocidade máxima de deslocamento, tamanho máximo ou mínimo do reservatório de combustível.

e) Trator de pneus: número de cilindros do motor, número de marchas a frente e à ré, força mínima ou máxima de tração, tamanho máximo ou mínimo do reservatório de combustível.

f) Caminhão: tamanho máximo ou mínimo do reservatório de combustível, tipo do motor (cummins, mwm).

5) Para **estimativa preliminar do valor do bem** a ser adquirido na licitação, de modo a garantir a observância ao princípio da economicidade, deve ser realizada sempre cotação prévia de preços com, no mínimo, 3 (três) empresas atuantes no mercado, que deverão, preferencialmente, encaminhar o orçamento acompanhado de cópia de pelo menos 1 (uma) nota fiscal da venda do mesmo produto ao setor privado no último ano, certificando nos autos que o orçamento apresentado diz respeito a equipamento que se enquadre na descrição do produto pretendido pela municipalidade e que está em conformidade com o valor de mercado;

6) Definido o objeto da licitação e concluída a cotação prévia de preços, somente deve ser dado prosseguimento ao processo licitatório se houver **mais de uma marca de equipamento na mesma categoria** que se enquadre na descrição do objeto da licitação, o que deverá ser certificado expressamente nos autos;

7) Nas licitações para compra de peças, deverá constar expressamente no objeto do certame a **descrição completa de cada peça**, inclusive com o seu código, também conhecido como *number part* ou *part number* de modo a possibilitar a correta

PREFEITURA MUNICIPAL
000346
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

identificação do produto por todos os licitantes;

8) Antes da compra de peças (mediante licitação ou dispensa), a desmontagem da máquina e identificação das peças defeituosas deverão, preferencialmente, ser feitas por mecânico da Prefeitura Municipal e, em caso de inexistência de profissional apto nos quadros do Município, por pessoa física ou jurídica contratada especialmente para esse fim, vedando-se sua participação no futuro procedimento licitatório e no fornecimento do produto;

9) A troca da peça defeituosa pela peça nova (mão-de-obra) deverá, preferencialmente, ser feita por mecânico da Prefeitura, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas por escrito (p. ex., perda da garantia, exigência de conhecimento técnico altamente especializado, etc.);

10) Nas licitações para compra de peças, quando a troca for realizada por empresa contratada, deverá constar no edital que **as peças defeituosas deverão ser restituídas ao ente público**, de modo a evitar que as peças sejam reparadas e depois reinseridas nas máquinas;

11) Nas licitações para compra de peças, deverá a Administração Pública evitar o uso da modalidade de licitação convite e atentar que o **limite máximo de dispensa de licitação para compra direta previsto no art. 24, II, da Lei 8.666/93 é anual** e refere-se à totalidade de máquinas que compõem a frota municipal, e não a cada máquina isoladamente;

12) Nas licitações para compra de peças, deverá a Administração Pública dar preferência para a realização de **registro de preços** com frequência mínima anual, nos termos do art. 15 da Lei 8.666/93, ao menos em relação às peças cuja aquisição seja mais comum na atividade do Município.

Inclua-se a presente Nota Técnica na *intranet* (página do CMA) e remeta-se, para conhecimento, por e-mail, cópia do presente expediente aos Promotores de Justiça com atribuição na área da moralidade administrativa.

Florianópolis, 14 de março de 2017.

SAMUEL DAL-FARRA NASPOLINI
Coordenador do CMA

ANDREZA BORINELLI
Coordenadora Adjunta do CMA

PREFEITURA MUNICIPAL
000347
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

[redacted]

MARINA MODESTO REBELO
Promotora de Justiça – GEAC

FABRÍCIO PINTO WEIBLEN
Promotor de Justiça – GEAC

JEAN PIERRE CAMPOS
Promotor de Justiça – GEAC

MARCOS AUGUSTO BRANDALISE
Promotor de Justiça – GEAC

RENATO MAIA DE FARIA
Promotor de Justiça – Op. Patrola

GILBERTO ASSINK DE SOUZA
Promotor de Justiça – GEAC

ALEXANDRE VOLPATTO
Promotor de Justiça – GEAC

JOÃO PAULO BIANCHI BEAL
Promotor de Justiça – Op. Patrola

PREFEITURA MUNICIPAL
000348
RIO ... DO IGUAÇU-PR

Relatório de Proposta Comercial

GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP

CPF/CNPJ:	14.767.899/0001-87
Telefone:	(51) 98414-1127
E-mail:	faturamento@graimpex.com.br
Prazo de validade da proposta:	45 dias
Nome representante legal:	RENE LUIS HECK
CPF representante legal:	39223736072
E-mail representante legal:	faturamento@graimpex.com.br

Propostas Definitivas

GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0008	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 8 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG 922E, CASE CX 220C SERIE 2, HYUNDAI R220 LC-9, VOLVO EC220D, XCMG XE225BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	XE225BR	XCMG/XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	25	R$ 709.000,00	R$ 17.725.000,00
			TOTAL	25		R$ 17.725.000,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:08:09.
Código verificador: DF93EB

PREFEITURA MUNICIPAL
000349
RIO BONITO DO IGUAÇU PR.

VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ:	08.176.258/0001-55
Telefone:	(43) 9901-7923
E-mail:	henry.durval@hdlicitacoes.com.br
Prazo de validade da proposta:	60 dias
Nome representante legal:	CARLOS AUGUSTO VIEIRA
CPF representante legal:	67842461953
E-mail representante legal:	henry.durval@hdlicitacoes.com.br

Propostas Definitivas

VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0005	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 5 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 12400 KG E IGUAL OU MENOR A 17.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 80 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 7.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 7.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 5.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,5 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 220 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CASE CX 130C, HYUNDAI R150LC-9, VOLVO EC140D, NEW HOLLAND E145C EVO, XCMG XE150BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	CDM 6150	LONKING	25	R$ 510.500,00	R$ 12.762.500,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:08:09.
Código verificador: DF93EB

PREFEITURA MUNICIPAL
000350
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

0007	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 7 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5,800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG 920EES, VOLVO EC200D, JCB 210NXT, JOHN DEERE 200 G-TIER, CATERPILLAR 320 GC – TIER 3 E/OU 320 - TIER 3, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	CDM 6205	LONKING	25	R$ 634.500,00	R$ 15.862.500,00
			TOTAL	50		R$ 28.625.000,00

M. CORNELLI BERTINATTO

CPF/CNPJ:	04.166.333/0002-27
Telefone:	(51) 99548-3203
E-mail:	administrativo@priorigrupo.com.br
Prazo de validade da proposta:	45 dias
Nome representante legal:	Marcia Cornelli Bertinatto
CPF representante legal:	62493140087
E-mail representante legal:	administrativo@priorigrupo.com.br

Propostas Definitivas

M. CORNELLI BERTINATTO

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:08:09.
Código verificador: DF93EB

PREFEITURA MUNICIPAL
000351
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

0006	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 6 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 17400 KG E IGUAL OU MENOR A 19.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 115 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,7 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 250 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CASE CX 180C, HYUNDAI R180LC-9, NEW HOLLAND E175C EVO, XCMG XE180BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	918F	LIUGONG	28	R$ 583.600,00	R$ 16.340.800,00
			TOTAL	28		R$ 16.340.800,00

FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA

CPF/CNPJ:	11.492.141/0020-58
Telefone:	(51) 3375-4488
E-mail:	financeiropoa@jmalucelli.com.br
Prazo de validade da proposta:	45 dias
Nome representante legal:	EVERTON DE FREITAS
CPF representante legal:	04250712940
E-mail representante legal:	financeiropoa@jmalucelli.com.br

Propostas Definitivas

FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:08:09.
Código verificador: DF93EB

PREFEITURA MUNICIPAL
000352
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

0004	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 4 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC210-10M0 E PC210LC-10M0, JCB 235NXT, JOHN DEERE 210-P-TIER, CATERPILLAR 323 – TIER 3, NEW HOLAND E215C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX220C S2	CASE / CNH INDUSTRIAL	26	R$ 769.900,00	R$ 20.017.400,00
			TOTAL	26		R$ 20.017.400,00

PARANA EQUIPAMENTOS S A

CPF/CNPJ:	76.527.951/0012-38
Telefone:	(41) 99686-9339
E-mail:	faveri_luciano@pesa.com.br
Prazo de validade da proposta:	60 dias
Nome representante legal:	LUCIANO FRANCESCHI FAVERI
CPF representante legal:	04178575945
E-mail representante legal:	faveri_luciano@pesa.com.br

Propostas Definitivas

PARANA EQUIPAMENTOS S A

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:08:09.
Código verificador: DF93EB

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO
000353

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 1 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 12400 KG E IGUAL OU MENOR A 17.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 80 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 7.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 7.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 5.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,5 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 220 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC130-10M0 E PC130LC-10M0, JCB JS130 LC, JOHN DEERE 130P, CATERPILLAR 313 GC - TIER 3, NEW HOLAND E145C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	313GC	CATERPILLAR	31	R$ 613.333,00	R$ 19.013.323,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:08:09.
Código verificador: DF93EB

PREFEITURA MUNICIPAL
000354
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

0002	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 2 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 17400 KG E IGUAL OU MENOR A 19.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 115 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,7 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 250 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC160LC-8, JOHN DEERE 160 TIER P, CATERPILLAR 318 GC, NEW HOLAND E175C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	318GC	CATERPILLAR	30	R$ 730.098,00	R$ 21.902.940,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:08:09.
Código verificador: DF93EB

PREFEITURA MUNICIPAL
000355
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

0003	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 3 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC200-10M0, JCB 210NXT, JOHN DEERE 200 G-TIER, CATERPILLAR 320 GC – TIER 3 E/OU 320 - TIER 3, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	320GC	CATERPILLAR	25	R$ 763.000,00	R$ 19.075.000,00
			TOTAL	86		R$ 59.991.263,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:08:09.
Código verificador: DF93EB

PREFEITURA MUNICIPAL
000356
DO IGUAÇU-PR

SUSPENSÕES DO PROCESSO

Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Registro de Preços Eletrônico - 003/2025

Suspensões/Reinícios

Evento	Data	Motivo	Arquivo
Suspensão	27/06/2025 - 09:17:55	Ofício	--
Justificativa: Alertamos aos licitantes que o Processo está em análise aguardando definição jurídica, assim que continuar será avisado 24horas antes			
Reinício	04/07/2025 - 10:00:16	--	Informamos e cientificamos que o processo será reaberto nesse momento e a continuidade da análise da documentação será retomada dia 07.pdf
Justificativa: Informamos e cientificamos que o processo será reaberto nesse momento e a continuidade da análise da documentação será retomada dia 07/07 a partir da 10h.			

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:04:04.
Código verificador: DF9387

PREFEITURA MUNICIPAL
000357
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

TERMO DE REVISÃO DE ATOS

Objeto: Revisão de Decisão Administrativa – PE 03/2025 – Item 04

Paulo Sergio Battisti, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai - CIRAU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e estatuto, vem, por meio deste, rever ato anteriormente emanado por esta Administração Pública.

1. Dos fatos

Chega ao conhecimento deste Presidente, que a empresa **Forza Máquinas Agrícolas e Construção Ltda**. protocolou, via e-mail, no dia 22/07/2025, pedido de reconsideração da decisão administrativa que desclassificou sua proposta no âmbito do Pregão Eletrônico nº 03/2025, referente ao item 04.

A empresa sustenta que os equipamentos ofertados, das marcas **CASE** e **New Holland**, são **fabricados pela mesma empresa – CNH Industrial Brasil Ltda.**, e possuem **as mesmas características técnicas**, inclusive com motores da marca **FPT**. Alega ainda que, em certame anterior (Pregão nº 002/2025), o **Tribunal de Contas do Estado** teria reconhecido tal equivalência entre os equipamentos quando da análise do item 03.

A requerente anexou, ao pedido, documentação que comprovaria o pertencimento das marcas ao mesmo **grupo econômico** e o fornecimento comum de motores, sugerindo, assim, que eventual inabilitação de uma das marcas implicaria, por coerência, a inabilitação da outra.

Diante disso, requer a **reconsideração da decisão proferida** e o consequente **reconhecimento de sua proposta**.

2. Da revisão de seus próprios atos

Inicialmente, insta esclarecer sobre a possibilidade da revisão dos próprios atos, nos termos do art. 53 da Lei nº 9.784/99, que dispõe:

> Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

PREFEITURA MUNICIPAL
00358
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Tal prerrogativa decorre do poder-dever da Administração de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência de seus atos, podendo promover a anulação de decisões ilegais ou a **revogação de atos válidos**, mas **inconvenientes ou inoportunos**, desde que respeitados os princípios constitucionais, especialmente o contraditório, a ampla defesa e a segurança jurídica.

Além disso, também é entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na Súmula 473:

> A **administração pode anular seus próprios atos**, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.**

No caso em tela, o pedido de reconsideração apresentado pela empresa Forza Máquinas Agrícolas e Construção Ltda. traz novos elementos de fato e de direito que podem ensejar a **revisão do ato anteriormente proferido**, cabendo, portanto, a **reavaliação administrativa com vistas à correção de possível injustiça e à busca pela proposta mais vantajosa ao interesse público.**

Dessa forma, **verifica-se que há fundamento fático e jurídico plausível para a reavaliação do ato**, sobretudo porque não se vislumbra má-fé, e o acolhimento do pedido contribui para a **observância dos princípios administrativos, de acordo com o art. 5º da Lei 14.133/2021.**

3. Conclusão

Diante do exposto **RESOLVO**:

a) **Rever a decisão** que indeferiu o recurso administrativo apresentado pela empresa Forza Máquinas Agrícolas e Construção Ltda.;

PREFEITURA MUNICIPAL
000359
DO IGUAÇU-PR

b) **Manter inalterados e válidos todos os demais atos** proferidos no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 003/2025**;

c) **Reabrir o prazo** para que os demais licitantes eventualmente prejudicados possam exercer seu direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme previsto pela Lei 14.133/2021.

Por fim, proceda-se à **publicação deste Termo** no sítio eletrônico oficial do CIRAU, bem como em outros meios de divulgação previstos na legislação vigente.

Erechim/RS, 24 de julho de 2025.

PAULO SERGIO BATTISTI:53935730063 Assinado de forma digital por PAULO SERGIO BATTISTI:53935730063

PAULO SERGIO BATTISTI
Presidente do CIRAU

PREFEITURA MUNICIPAL
000360
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Registro de Preços Eletrônico - 003/2025

FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 11.492.141/0020-58 - Endereço: RUA FREDERICO MENTZ - CEP: 90240111 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 3375-4488

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 4 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC210-10M0 E PC210LC-10M0, JCB 235NXT, JOHN DEERE 210-P-TIER, CATERPILLAR 323 – TIER 3, NEW HOLAND E215C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX220C S2	CASE / CNH INDUSTRIAL	26 UN	R$ 769.900,00	R$ 20.017.400,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 20.017.400,00

GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 14.767.899/0001-87 - Endereço: RODOVIA RSC 453 KM 0,2 - CEP: 95800000 - UF: RS - Município: Venâncio Aires - Telefone: (51) 98414-1127

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:05:34.
Código verificador: DF93AD

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO

0005	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 8 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 21.400 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.700 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 9.000 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.400 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 1,2 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 300 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG 922E, CASE CX 220C SERIE 2, HYUNDAI R220 LC-9, VOLVO EC220D, XCMG XE225BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	XE225BR	XCMG/XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	25 UN	R$ 709.000,00	R$ 17.725.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 17.725.000,00

M. CORNELLI BERTINATTO | Tipo: ME - LC123: Não - Documento 04.166.333/0002-27 - Endereço: R VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA - CEP: 88316701 - UF: SC - Município: Itajaí - Telefone: (51) 99548-3203

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 6 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 17400 KG E IGUAL OU MENOR A 19.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 115 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,7 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 250 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CASE CX 180C, HYUNDAI R180LC-9, NEW HOLLAND E175C EVO, XCMG XE180BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	918F	LIUGONG	28 UN	R$ 583.600,00	R$ 16.340.800,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 16.340.800,00

PARANA EQUIPAMENTOS S A | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 76.527.951/0012-38 - Endereço: R GUERINO LUBIANI - CEP: 13420823 - UF: SP - Município: Piracaia - Telefone: (41) 99686-9339

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:05:34.
Código verificador: DF93AD

PREFEITURA MUNICIPAL
000362
RIO ... DO IGUAÇU-PR

0001	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 1 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 12400 KG E IGUAL OU MENOR A 17.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 80 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 7.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 7.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 5.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,5 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 220 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC130-10M0 E PC130LC-10M0, JCB JS130 LC, JOHN DEERE 130P, CATERPILLAR 313 GC - TIER 3, NEW HOLAND E145C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	313GC	CATERPILLAR	31 UN	R$ 613.333,00	R$ 19.013.323,00
0002	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 2 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 17400 KG E IGUAL OU MENOR A 19.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 115 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,7 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 250 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC160LC-8, JOHN DEERE 160 TIER P, CATERPILLAR 318 GC, NEW HOLAND E175C EVO OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	318GC	CATERPILLAR	30 UN	R$ 730.098,00	R$ 21.902.940,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:05:34.
Código verificador: DF93AD

PREFEITURA MUNICIPAL
00363
RIO DO IGUAÇU-PR

0003	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 3 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: KOMATSU PC200-10M0, JCB 210NXT, JOHN DEERE 200 G-TIER, CATERPILLAR 320 GC – TIER 3 E/OU 320 - TIER 3, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	320GC	CATERPILLAR	25 UN	R$ 763.000,00	R$ 19.075.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 59.991.263,00

VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 08.176.258/0001-55 - Endereço: ROD BR 101 - CEP: 88780000 - UF: SC - Município: Imbituba - Telefone: (43) 9901-7923

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 5 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 12400 KG E IGUAL OU MENOR A 17.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 80 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 7.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 7.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 5.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,5 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 220 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CASE CX 130C, HYUNDAI R150LC-9, VOLVO EC140D, NEW HOLLAND E145C EVO, XCMG XE150BR OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	CDM 6150	LONKING	25 UN	R$ 510.500,00	R$ 12.762.500,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:05:34.
Código verificador: DF93AD

PREFEITURA MUNICIPAL
000365
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

0007	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 7 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: LIUGONG 920EES, VOLVO EC200D, JCB 210NXT, JOHN DEERE 200 G-TIER, CATERPILLAR 320 GC – TIER 3 E/OU 320 - TIER 3, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	CDM 6205	LONKING	25 UN	R$ 634.500,00	R$ 15.862.500,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 28.625.000,00

Valor Total: R$ 142.699.463,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2025 às 09:05:34.
Código verificador: DF93AD

PREFEITURA MUNICIPAL
000366
RIO BONITO DO IGUACU-PR

Proposta nº 25136276

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
Av. Tiradentes, 2900
CEP: 86.072-360 Londrina ☐ PR
CNPJ: 76.527.951/0003-47
Inscrição Estadual: 601.02972-39

Prezado(a) Cliente,

É com grande satisfação que apresentamos nossa proposta para o fornecimento de equipamento(s) da marca Caterpillar.

Com base em sua necessidade, elaboramos uma oferta que visa atender às suas expectativas de qualidade e desempenho. Este(s) equipamento(s) foi(ram) selecionado(s) para garantir a máxima eficiência e durabilidade, alinhando-se às suas exigências operacionais.

Estamos à disposição para discutir quaisquer detalhes adicionais e ajustar a proposta conforme necessário. Aguardamos ansiosamente a oportunidade de colaborar com Vossa Senhoria.

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU

CNPJ: 95.587.770/0001-99

R SETE DE SETEMBRO 720 CENTRO - RIO BONITO DO IGUACU, PR 85340-000 Brasil

Produto/Serviço
320GC#25

Código
30367150

Preço Unitário
-

Descrição
Escavadeira hidráulica de esteiras de fabricação nacional, marca CATERPILLAR, modelo 320GC. Motor diesel CATERPILLAR modelo C4.4 (4 cilindros) ACERT eletrônico, atende aos padrões de emissões de poluentes MAR-1 (Máquinas Agrícolas e Rodoviárias) ou Tier 3 de 145 HP de potência bruta conforme a ISO 14396/SAE J1995.
TREM DE FORÇA: Motor diesel com bomba de combustível elétrica e ventiladores elétricos reversíveis. Sistema de filtração de combustível em dois estágios com separador de água e indicador. Filtro de ar com elemento duplo selado com pré-limpador integrado. Capacidade de biodiesel até B20.
MATERIAL RODANTE: Corrente da esteira lubrificada com graxa e olhais de reboque no chassi conforme ISO 15818.
HIDRÁULICOS: Válvula principal com controle eletrônico/eletrônico, aquecimento automático de óleo hidráulico, bomba principal eletrônica tipo tandem e circuitos de regeneração hidráulica de lança e braço. Duas velocidades de deslocamento automático, válvula de redução de caimento de lança e braço, filtro hidráulico de alto desempenho, comando final e comando de giro com capacidade para bio-óleo.
PARTE ELÉTRICA: Baterias que não requerem manutenção, chave geral elétrica centralizada, CAT Product Link e sistema de desligamento automático do motor programável. Faróis de LED na lança, cabine e chassi.
COMPARTIMENTO DO OPERADOR: Cabine ROPS (ISO 12117-2) montada sobre coxins para redução de ruído e vibração. Janela traseira com saída de emergência, para-brisa frontal com vidro temperado, sistema de abertura, vidro inferior removível com suporte na cabine. Cinto de segurança laranja de 51 mm (2´), limpador de para-brisa radial e ar condicionado automático de dois níveis com pressão positiva. Tapete lavável, quebra-sol frontal, tomadas 12V DC (2x), luzes internas de LED (teto e laterais), gancho para casaco, porta-copos e dois compartimentos de armazenamento atrás do banco com rede (superior e inferior). Assento tipo conforto com suspensão mecânica, encosto de cabeça, console com ajuste de

PREFEITURA MUNICIPAL
000367
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

altura e apoio de braço com ajuste do ângulo de descanso. Console lateral esquerdo fixo e escotilha do teto de aço com abertura manual.
SISTEMA DE SEGURANÇA DA MÁQUINA: Retrovisores, pega-mão para acesso à máquina e pega-mão na cabine conforme ISO 2867. Piso de manutenção antiderrapante com parafusos embutidos, alavanca para neutralizar/acionar o sistema hidráulico, interruptor de emergência para desligamento do motor com acesso ao nível do solo e buzina de sinalização.
OUTROS EQUIPAMENTOS: Entrada lateral ao piso de serviço do motor, filtro de óleo do motor e filtros de combustível agrupados no compartimento da bomba hidráulica. Pontos de amostragem de óleo, líquido de arrefecimento e combustível ao nível do solo (SOS). Possibilidade de atualização do software via Product Link.
- Seletor de potência;
- Separador de água com indicador de nível;
- Sistema de arrefecimento de altas temperaturas;
- Sistema hidráulico sensível à carga e fluxo variável;
- Radiador de óleo hidráulico;
- Controles tipo joystick ajustável;
- Assento ajustável com suspensão;
- Cabine fechada com ROPS/ FOPS com ar condicionado;
- Câmera de ré e painel de 8 touch de polegadas;
- Radio com bluetooth;
- Luzes de trabalho no topo da cabine;
- Ventilador reversível;
- Cabine com vidros temperados;
- Sapatas de 600 mm Garra tripla;
- Lança de 5.700 mm;
- Braço de 2.900 mm;
- Caçamba para aplicação geral com capacidade de 1,16m³;
- Peso operacional: 20.520 kg;
Fabricação da Caterpillar Brasil Ltda.
- Código de Finame: 3539580 Classificação Fiscal: 8429.52.19. MDA: M016A405

Descrição Resumida
320GC#25 CAB/AR/600mm/1,16M3

Descrição Fabricante
Caterpillar - Piracicaba-SP.

Descrição Garantia
Um ano, após a entrega, sem limite de horas.

Valor e Condições de Pagamento do(s) Equipamento(s):
(X) Nova(s)
( ) Seminova(s) - Sem Garantia

Valor Total do(s) Equipamento(s):
R$ 828.000,00
Forma e Condições de Pagamento:

(X) Saldo OUTRO: **R$828.000,00**

Produto: 320GC#25
Valor Unitário: R$ 828.000,00
Quantidade: 1
Valor Total: R$ 828.000,00
Código: 30367150

Valor Total: R$ 828.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000366
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Frete:
( ) Cliente retira em: Cidade/UF
(X) Vendedora entrega em: RIO BONITO DO IGUAÇÚ - PR

Por conta do(a):
( ) Cliente (FOB)
(X) Vendedora (CIF)

PMP (Programa de Manutenção e Prevenção):
( ) Sim, está incluso
(X) Não está incluso

Termos e Condições de Aceite e Entrega de Equipamento(s):

1) A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias contados da emissão, e, é firmada como fruto de mútuo acordo, no qual, o(a) Cliente declara que a leu e compreendeu seu integral conteúdo, reconhecendo não haverem ambiguidades, contradições ou qualquer vício de consentimento;

2) O prazo estimado para entrega/liberação do(s) equipamento(s), é de até 05 (cinco) dias úteis após faturamento e emissão da nota fiscal;

3) A disponibilidade do(s) equipamento(s) descrito(s) na presente proposta está(ão) sujeito(s) à confirmação da Fabricante Caterpillar ou outra;

4) O(A) Cliente declara estar ciente que, o prazo de entrega foi declarado apenas de forma estimativa, e, desde já, concorda que o mesmo, poderá sofrer alterações em razão da disponibilidade do produto em estoque junto à Fabricante, não assumindo a Vendedora, qualquer responsabilidade pelo não cumprimento do prazo inicial estimado, ou, na hipóteses de caso fortuito ou de força maior;

5) Os preços constantes na presente proposta, estão sujeitos a alteração sem prévio aviso, prevalecendo sempre aqueles devidos na data da disponibilidade em estoque da fabricante, e/ou, da conclusão do financiamento, e/ou, da entrega da documentação completa, que permite o faturamento imediato. Em caso de financiamento pelo Finame ou qualquer outra modalidade de financiamento, correrão por conta e risco do(a) Cliente, as despesas financeiras eventualmente cobradas pela Vendedora, em decorrência do atraso, verificado na liberação do valor financiado;

6) Acordam as partes de forma irrevogável e irretratável, que, até o pagamento integral dos valores devidos pelo(s) equipamento(s), a proposta poderá ser cancelada a qualquer momento por iniciativa de qualquer uma das partes, sem qualquer ônus, e, com a devolução dos valores pagos;

7) A Alíquota de ICMS já está inclusa no preço, desde que não haja mudança quanto ao local de faturamento e uso do(s) equipamento(s);

8) A transação comercial terá validade após o aceite do(a) Cliente, gerente e financeiro da Vendedora.

9) Oferecemos um serviço de assistência técnica completo e personalizado, com atendimento rápido e eficiente em nossas instalações ou diretamente no local de operação do(s) equipamento(s). Nossa equipe de técnicos altamente qualificados está equipada com ferramentas e veículos especializados para garantir a resolução rápida de qualquer problema. Nosso estoque é composto por peças originais de alta qualidade, que preservam a performance original do(s) equipamento(s) adquirido(s).

10) O(s) equipamento(s) oferecido(s) nesta proposta possuem garantia contratual de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, iniciando-se na data da entrega técnica. A garantia cobre exclusivamente defeitos de fabricação que comprometam o funcionamento do(s) equipamento(s), desde que este(s) seja(m) utilizado(s) de acordo com as instruções do fabricante. Ficam excluídos da garantia: danos causados por acidentes, uso inadequado, instalação incorreta, modificações não autorizadas, desgaste natural e defeitos decorrentes de causas externas ao(s) equipamento(s). Para acionar a garantia, o cliente deverá apresentar a nota fiscal de compra e o termo de garantia, que acompanha o(s) produto(s).

Consultor Responsável pela Proposta:
Rodrigo Luis Mussi
Telefone/WhatsApp: DDD-N°: **43 2101-6000 / 43 9 8812 0184**
E-mail: **Luis_rodrigo@pesa.com.br**

Faturamento: PARANA EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ: 76.527.951/0012-38
Cidade/UF: PIRACICABA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL
000369
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Londrina, 20 de AGOSTO de 2025.

Atenciosamente,

Rodrigo Luis Mussi
Paraná Equipamentos S.A.
Fone: (43) 98812-0184
Luis_rodrigo@pesa.com.br
www.pesa.com.br

PESA CAT

76.527.951/0003-47
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
AV. TIRADENTES, 2900
JARDIM JOCKEY CLUB
CEP 86079-360 - LONDRINA - PR

FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 11.492.141/0022-10
Telefone: 41 33515577
Endereço: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - Curitiba/PR

Número: 15319

Código Interno: 250819125523995766
Situação: Orçamento Concluído
Data do Oçamento: 19/08/2025

DEPARTAMENTO COMERCIAL - ORÇAMENTO

Cliente: MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
Telefone 1: 4236531122
Telefone 2:

CNPJ/CPF: 95.587.770/0001-99
E-mail: orcamentoriobonito@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
000370
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Prazo de validade da presente proposta: 18/09/2025

Prazo estimado de entrega do produto: 30/12/2025

Apresentamos somente para fins de conhecimento de preços o(s) produto(s) abaixo especificado

Quant.	Mercadorias	Valor Unitário	Valor Total (R$)
1	ESCAVADEIRA 22 TON - CASE CONSTRUCAO - CX220C- CX220C - ESCAVADEIRA HIDRAULICA CX220C S2 - Descricao adicional: ESCAVADEIRA HIDRAULICA CASE, FAB NACIONAL, NOVA, MOD. CX220C S2 CHASSI COR LARANJA MOTOR DIESEL Nº POTENCIA DE 158HP PESO OPERACIONAL 22.145KG COD FINAME 3418211	R$ 769.900,00	R$ 769.900,00

TOTAL DO ORÇAMENTO **R$ 769.900,00**

CONDIÇÕES DO ORÇAMENTO

Recurso Próprio (100%) :	R$ 769.900,00
Financiado (0%):	R$ 0,00

Observações:

Consultor de Vendas:

LUIZ CARLOS WEIS

E-mail: luizcw@forzajmalucelli.com.br

Telefone: null

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ CARLOS WEIS
Data: 19/08/2025 13:02:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000371

DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Caso o equipamento seja financiado, em todo ou em parte de seu valor, através de instituição financeira, se após 45 (quarenta e cinco) dias do faturamento o valor ainda não tiver sido repassado pelo agente financeiro , correrão por conta do COMPRADOR as despesas financeiras em razão no atraso do repasse, devendo tais custos ser calculados com base nas práticas de mercado.

2 - Caso o valor do equipamento ora solicitado venha a ser pago através de recurso próprio de forma parcelada ou através de financiamento, assim que o bem esteja disponível para a entrega, deverá o COMPRADOR assinar novo contrato, sendo a efetivação deste o requisito essencial para entrega do mesmo .

3 - Em sendo o transporte por conta da COMPRADORA, esta se torna integralmente responsável pelo equipamento a partir do momento em que este lhe é entregue no pátio da VENDEDORA, ocasião em que lhe é transferida legalmente a posse do mesmo. Esta responsabilidade inclui eventuais irregularidades que possam ocorrer no transporte, incluindo-se, mas não se limitando, ao recebimento de multas no trajeto, furtos, roubos, etc... insentando-se totaltmene a VENDEDORA de qualquer despesa com relação a tais ocorrências após a entrega do equipamento.

4 - A partir da realização do presente pedido, o COMPRADOR passa a ser titular dos direitos e obrigações estabelecidos no presente documento.

5 - Caso deseje realizar o cancelamento INJUSTIFICADAMENTE após a assinatura do pedido, o COMPRADOR incidirá no pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor total do equipamento, importância que passará a ser devida a partir do momento da comunicação do cancelamento À VENDEDORA e que deverá ser adimplida em até 10 (dez) dias corridos desta data pelo DESISTENTE. não havendo o pagamento neste prazo, passam a incidir sobre este valor juros legais e correção monetária, a ser calculada pelo NPC, incidindo o desistente em mora e estando sujeito ao ajuizamento das medidas judiciais cabíveis, independente de qualquer interpelação ou notificação extrajudicial ou judicial, sendo, neste caso, responsável pelo pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios.

6 - Caso haja diferença de ICMS, a mesma correrá por conta do COMPRADOR, tendo este responsabilidade por realizar seu pagamento no Estado de destino, conforme legislação e alíquotas vigentes.

7 - As partes contratantes declaram, sob as penas da lei, que os signatários do presente são seus representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos estatutos ou Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas. Caso o responsável pelo contrato não figure como sócio estatutário, o Comprador deverá apresentar procuração, dando-lhe pelno poder devidamente registrado em cartório.

8 - E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

9 - As partes elegem como Foro competente para qualquer ação decorrente deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja o foro da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná.

10 - As Partes declaram que tem plena ciência do Código de Ética e do Manual de Conduta de Terceiros mantidos pelas Partes, sendo o da Forza JMalucelli disponível em seu site (forzajmalucelli.com.br), bem como declaram que se comprometem a observá-los para o bom e fiel desenvolvimento deste contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL
000372
RIO ... DO IGUAÇU-PR

Proposta nº 25136202

Paraná Equipamentos S.A.
Av. Aracy Tanaka, 8258
CEP: 85.819-787 Cascavel - PR
CNPJ: 76.527.951/0005-09
Inscrição Estadual: 410.00606-50

Prezado Senhor,
Para a apreciação de V.Sas. temos o prazer de encaminhar a nossa oferta para fornecimento de equipamentos novos, marca Caterpillar, de seu interesse, como segue:

Dados do cliente

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
CNPJ: 95.587.770/0001-99
R SETE DE SETEMBRO 720 CENTRO - RIO BONITO DO IGUACU, PR 85340-000 Brasil

Produtos

Produto/Serviço
320GC#25

Código
30367150

Descrição
Escavadeira hidráulica de esteiras de fabricação nacional, marca CATERPILLAR, modelo 320GC. Motor diesel CATERPILLAR modelo C4.4 (4 cilindros) ACERT eletrônico, atende aos padrões de emissões de poluentes MAR-1 (Máquinas Agrícolas e Rodoviárias) ou Tier 3 de 145 HP de potência bruta conforme a ISO 14396/SAE J1995.
TREM DE FORÇA: Motor diesel com bomba de combustível elétrica e ventiladores elétricos reversíveis. Sistema de filtração de combustível em dois estágios com separador de água e indicador. Filtro de ar com elemento duplo selado com pré-limpador integrado. Capacidade de biodiesel até B20.
MATERIAL RODANTE: Corrente da esteira lubrificada com graxa e olhais de reboque no chassi conforme ISO 15818.
HIDRÁULICOS: Válvula principal com controle eletrônico/eletrônico, aquecimento automático de óleo hidráulico, bomba principal eletrônica tipo tandem e circuitos de regeneração hidráulica de lança e braço. Duas velocidades de deslocamento automático, válvula de redução de caimento de lança e braço, filtro hidráulico de alto desempenho, comando final e comando de giro com capacidade para bio-óleo.
PARTE ELÉTRICA: Baterias que não requerem manutenção, chave geral elétrica centralizada, CAT Product Link e sistema de desligamento automático do motor programável. Faróis de LED na lança, cabine e chassi.
COMPARTIMENTO DO OPERADOR: Cabine ROPS (ISO 12117-2) montada sobre coxins para redução de ruído e vibração. Janela traseira com saída de emergência, para-brisa frontal com vidro temperado, sistema de abertura, vidro inferior removível com suporte na cabine. Cinto de segurança laranja de 51 mm (2´), limpador de para-brisa radial e ar condicionado automático de dois níveis com pressão positiva. Tapete lavável, quebra-sol frontal, tomadas 12V DC (2x), luzes internas de LED (teto e laterais), gancho para casaco, porta-copos e dois compartimentos de armazenamento atrás do banco com rede (superior e inferior).

PREFEITURA MUNICIPAL
000373
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
ASSESSORIA

assento tipo conforto com suspensão mecânica, encosto de cabeça, console com ajuste de altura e apoio de braço com ajuste do ângulo de descanso. Console lateral esquerdo fixo e escotilha do teto de aço com abertura manual.
SISTEMA DE SEGURANÇA DA MÁQUINA: Retrovisores, pega-mão para acesso à máquina e pega-mão na cabine conforme ISO 2867. Piso de manutenção antiderrapante com parafusos embutidos, alavanca para neutralizar/acionar o sistema hidráulico, interruptor de emergência para desligamento do motor com acesso ao nível do solo e buzina de sinalização.
OUTROS EQUIPAMENTOS: Entrada lateral ao piso de serviço do motor, filtro de óleo do motor e filtros de combustível agrupados no compartimento da bomba hidráulica. Pontos de amostragem de óleo, líquido de arrefecimento e combustível ao nível do solo (SOS). Possibilidade de atualização do software via Product Link.
- Seletor de potência;
- Separador de água com indicador de nível;
- Sistema de arrefecimento de altas temperaturas;
- Sistema hidráulico sensível à carga e fluxo variável;
- Radiador de óleo hidráulico;
- Controles tipo joystick ajustável;
- Assento ajustável com suspensão;
- Cabine fechada com ROPS e preparação para FOGS com ar condicionado;
- Câmera de ré e painel de 8 touch de polegadas;
- Radio com bluetooth;
- Luzes de trabalho no topo da cabine;
- Ventilador reversível;
- Cabine com vidros temperados;
- Sapatas de 600 mm Garra tripla;
- Lança de 5.700 mm;
- Braço de 2.900 mm;
- Caçamba para aplicação geral com capacidade de 1,16m³;
- Peso operacional: 20.520 kg;
Fabricação da Caterpillar Brasil Ltda.
- Código de Finame: 3539580 Classificação Fiscal: 8429.52.19. MDA: M016A405

Descrição Resumida
320GC#25 CAB/AR/600mm/1,16M3

Descrição Fabricante
Caterpillar - Piracicaba-SP.

Descrição Garantia
Um ano, após a entrega, sem limite de horas.

Produto: 320GC#25
Valor Unitário: R$ 790.000,00
Quantidade: 1
Valor Total: R$ 790.000,00
Código: 30367150

Valor Total: R$ 790.000,00

Valor e Condições de Pagamento do(s) Equipamento(s):
(X) Nova(s)
( ) Seminova(s)

Valor Total do(s) Equipamento(s):
R$ 790.000,00
Forma e Condições de Pagamento:
(x) TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA: R$

PREFEITURA MUNICIPAL
000374
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

( ) Saldo PESACARD: **R$**
( ) Saldo BOLETO PESA: **R$**
( ) Saldo FINANCIAMENTO BANCO CATERPILLAR:
( ) Saldo OUTRO: **R$**

Frete:
( ) Cliente retira em:
(X) Vendedora entrega em: RIO BONITO DO IGUAÇÚ - PR
Por conta do(a):
( ) Cliente (FOB)
(X) Vendedora (CIF)

PMP (Programa de Manutenção e Prevenção):
( ) Sim, está incluso
(x) Não está incluso

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS.

Termos e condições:

☐ Alíquota de ICMS 18% (inclusa no preço):

☐ A presente proposta poderá ser cancelada a qualquer momento por iniciativa de qualquer uma das partes sem ônus qualquer.

☐ A transação comercial terá validade após o aceite do cliente, gerente, financeiro e jurídico.

Garantia: O Equipamento oferecido na presente proposta, apresentam garantia contra defeitos de material ou fabricação, se devidamente comprovados, por 12(doze) meses a contar da data da respectiva entrega técnica, com exceção de defeitos decorrentes de acidentes, operação, e/ou manutenções impróprias, sempre em conformidade com o termo de garantia fornecido pelo fabricante no anexo I.

Entrega Técnica: Uma vez efetivada a venda e entrega do equipamento, nossos consultores irão programar a entrega técnica, que é a apresentação formal do equipamento para a área operacional e pessoas envolvidas (técnicos, mecânicos, operadores e supervisores), realizada por um instrutor de operação.

Suporte ao Produto e Peças: Estamos capacitados para oferecer assistência técnica completa, em nossas dependências ou no local de operação das máquinas, através do fornecimento de peças de reposição, bem como de técnicos altamente capacitados e equipados, com ferramental e veículos apropriados, de maneira a proporcionar atendimentos ágeis e eficazes.

Cascavel, 19 de AGOSTO de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL
000375
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

76.527.951/0005-09
PARANA EQUIPAMENTOS S.A.
Av. Aracy Tanaka Biazetto, 8258
Jd. Maria Luiza
CEP 85819-787 - CASCAVEL - PR

Consultor Responsável pela Proposta:
MARCELO SENCHECHEM
Telefone/Whats App: 45 99135-8400
senchechem_marcelo@pesa.com.br
Faturamento:
CNPJ: 76.527.951/0005-09
Cascavel/PR

PREFEITURA MUNICIPAL
000376

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, sito à Rua Marechal Floriano, 184, Centro, Cidade de Erechim, RS, CEP 99700-236, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, neste ato representado por seu Presidente Paulo Sergio Battisti, portador da Cédula de Identidade nº 2039682576 e do CPF nº 539.357.300-63, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR (OG), tendo como partícipes o CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, compreendendo os Municípios de ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, BARÃO DE COTEGIPE, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAIÇARA, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRUA, COXILHA, CRUZALTENSE, ENTRE RIOS DO SUL, EREBANGO, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTAÇÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GETÚLIO VARGAS, GRAMADO DOS LOUREIROS, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, JABOTICABA, JACUTINGA, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, NÃO-ME-TOQUE, PALMITINHO, PAULO BENTO, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO VALENTIM, SEVERIANO DE ALMEIDA, SERTÃO, TAQUARUÇU DO SUL, TRÊS ARROIOS, TUNAS, VIADUTOS, VISTA ALEGRE e ou ainda a outros entes que venham a se associar ou solicitar a adesão no período de vigência da presente ata, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DE ATA em face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**, para REGISTRO DE PREÇOS, que selecionou a proposta mais vantajosa, homologada em 06/08/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, e que tiveram itens vencedores, conforme a seguir:

1 - EMPRESA: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ **11.492.141/0020-58,** COM SEDE NA RUA FREDERICO MENTZ, 1017, NAVEGANTES, PORTO ALEGRE/RS, CEP: 90240-111 FONE: 0800 000 3703/ 41 3351-5522. WATTS: (41) 99923-9810 E-MAIL: contato@forzajmalucelli.com.br, evertonf@forzajmalucelli.com.br NESTE ATO REPRESENTADO POR **RAFAEL MALUCELLI**, PORTADOR DO CPF/MF nº 031.712.769-17, RG 4.446.765-8 SSP/PR. E **LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI**, PORTADOR DO CPF/MF nº 792.301.729-87, RG 4.480.922.2 SSP/PR

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
004	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 4, MARCA CASE, MODELO CX220C S2, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COR PREDOMINANTEMENTE AMARELA; ANO DE FABRICAÇÃO 2025; PESO OPERACIONAL DE 22.264 kg, com braço de escavação de 2,40mts; CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DO MESMO GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE 6 CILINDROS; TURBOALIMENTADO; ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III /MAR-I; DE POTÊNCIA BRUTA DE 158,5 HP; LARGURA DA SAPATA DE 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) DE 9.480 MM, LARGURA DE 2.990 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO DE 6.110 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO DE 9.410 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO DE 6.590 MM, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE A 1,3 M³, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 410 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA. EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO.	CASE / CNH INDUSTRIAL / CX220C S2	**26 UN**	**R$ 769.900,00**	R$ 20.017.400,00

Clicksign 6ec232d1-deef-4448-8f53-4ab51c4ef2cf

2 - EMPRESA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI- EPP, CNPJ **14.767.899/0001-87,** COM SEDE NA RODOVIA RSC 453, KM 0,2 5150, DISTRITO INDUSTRIAL, VENÂNCIO AIRES - RS CEP: 95.800-000 (51) 98414-1127 E-MAIL: faturamento@graimpex.com.br NESTE ATO REPRESENTADO POR **RENE LUÍS HECK**, PORTADOR DO RG: 2030698043 CPF: 392.237.360-72.

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
08	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 8 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MARCA XCMG, MODELO XE225BR NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL 22.500 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE 6 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA 181 HP, LARGURA DA SAPATA 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) 9.620 MM, LARGURA IGUAL 2.990 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO 6.680 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO 9.640 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO 6.780 MM, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,2 M³, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 400 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA / XE225BR	**25UN**	**R$ 709.000,00**	R$ 17.725.000,00

3 - EMPRESA: M. CORNELLI BERTINATTO, CNPJ **04.166.333/0002-27,** COM SEDE NA RUA VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA, N° 429, SALA ADM. BOX 11, BAIRRO ITAIPAVA, ITAJAÍ /SC CEP: 88.316-701 FONE: 51 3061.2221 WHATSAPP: (51) 99548-3203 E-Mail: admcomercial@priorigrupo.com.br NESTE ATO REPRESENTADO POR **MÁRCIA CORNELLI BERTINATTO**, PORTADOR DO CPF: 624.931.400-87 RG: 1049752254.

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 6 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL A 18.100 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DO MESMO GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO (Power Co,.Ltd (LiuGong e Cummins joint venture /empreendimento conjunto), DE 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL A 145 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL A 8.750 MM, LARGURA IGUAL A 2.590 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL A 5.930 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL A 9.020 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL A 6.390 MM, CAPACIDADE DA CAÇAMBA IGUAL A 0,90 M³, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 280 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.	LIUGONG / 918F	**28UN**	**R$ 583.600,00**	R$ 16.340.800,00

Clicksign 6ec232d1-deef-4448-8f53-4ab51c4ef2cf

PREFEITURA MUNICIPAL
200378

4 - EMPRESA: PARANA EQUIPAMENTOS S A, CNPJ **76.527.951/0012-38,** COM SEDE NA RUA GUERINO LUBIANI, 630, PIRACICABA/SP CEP: 13420-823 FONE: 51 2125-5368 /51 99355-7105 E-MAIL: faveri_luciano@pesa.com.br NESTE ATO REPRESENTADO POR **ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO**, PORTADORA DO CPF: 041.785.759-45 RG: 81520020

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 1 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 12.400 KG E IGUAL OU MENOR A 17.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 80 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 7.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 7.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 5.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,5 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 220 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.	CATERPILLAR / 313GC	**31UN**	**R$ 613.333,00**	R$ 19.013.323,00
02	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 2 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 17.400 KG E IGUAL OU MENOR A 19.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 115 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,7 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 250 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.	CATERPILLAR / 318GC	**30 UN**	**R$ 730.098,00**	R$ 21.902.940,00
03	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 3 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19.400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS	CATERPILLAR / 320GC	**25 UN**	**R$ 763.000,00**	R$ 19.075.000,00

Clicksign 6ec232d1-deef-4448-8f53-4ab51c4ef2cf

	(ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.				

5 - EMPRESA: VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ **08.176.258/0001-55,** COM SEDE NA RODVIA BR 101 S/N KM 279, CEP 88.780-000, BAIRRO NOVA BRASILIA, IMBITUBA/SC TELEFONE: 43-999017923 /048 3356-5300 EMAIL: licit@viemaq.com.br NESTE ATO REPRESENTADO POR **CARLOS AUGUSTO VIEIRA**, PORTADOR DO CPF: 678.424.619-53 RG: 2001042

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
005	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 5 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL 14.000 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA 99,2 HP, LARGURA DA SAPATA 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) 7.880 MM, LARGURA 2.490 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO 5542 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO 8343 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO 6160 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA 0,67 M³, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, ARCONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.	LONKING CDM 6150	**25 UM**	**R$ 510.500,00**	R$ 12.762.500,00
07	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 7** COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL 21.100 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA 172 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) 9718 MM, LARGURA 2.800 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 6150 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO 9468 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO 6.630 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL 1,0 M³, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 380LITROS, ALARME SONORO	LONKING CDM 6205	**25 UN**	**R$ 634.500,00**	R$ 15.862.500,00

Clicksign 6ec232d1-deef-4448-8f53-4ab51c4ef2cf

PREFEITURA MUNICIPAL
00380

	DE DESLOCAMENTO, AR CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.				

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA** do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, totalizando o valor de R$ 142.699.463,00, conforme demonstrativo acima.

4.2. Serão incluídos na presente ata ou em documento anexo a esta, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Na hipótese da alínea c do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pelo Município.

5.3. **As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em até 90 (noventa) dias, em horário de expediente do OP.**

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 15(quinze) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

5.7. **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e aceite do objeto ao município. O pagamento será efetuado mediante transferência entre contas ou via boleto.**

5.8. **Em se tratando de Recurso Federal (Convênios/Contratos) o pagamento ocorrerá após a autorização pelo respectivo Ministério ou pela Instituição Financeira pertinente.**

5.9. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, até o efetivo pagamento.

Clicksign 6ec232d1-deef-4448-8f53-4ab51c4ef2cf

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao Órgão Participante (OP) proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. O Órgão Gerenciador (OG) promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade não superior a 12 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

Clicksign 6ec232d1-deef-4448-8f53-4ab51c4ef2cf

PREFEITURA MUNICIPAL
000382

b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os fornecedores registrados deverão encaminhar ao CIRAU todos os pedidos de alteração de valores e reequilíbrios econômico-financeiro durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.
10.2. O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.
10.3. Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.
10.4. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.
10.5. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CIRAU responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu, alterando ou não os valores constantes da presente Ata de Registro de Preços, após a análise do pedido.

11. FORO

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS.

12. CÓPIAS

12.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma para o OG;
b) uma para a empresa registrada;
c) uma para publicação no PNCP; e
d) uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Órgão Gerenciador (OG) e representante legal da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Erechim, em 06 de agosto de 2025.

_____
Órgão Gerenciador - CIRAU

Representantes das Empresas

_____

Clicksign 6ec232d1-deef-4448-8f53-4ab51c4ef2cf

ANEXO VII – LEVANTAMENTO DA DEMANDA E QUANTITATIVOS PARA O PREGÃO ELETRÔNICO, NA MODALIDADE DE "REGISTRO DE PREÇOS"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

Após a solicitação aos municípios para informarem seus quantitativos para **AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA** através de Pregão Eletrônico, na modalidade "REGISTRO DE PREÇOS", com base no Plano de Contratações Anual do Cirau e decorrido o prazo de 08 (oito) dias úteis de solicitação e publicação, elaboramos este documento de demanda e quantitativos:

MUNICÍPIO	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03	ITEM 04	ITEM 05	ITEM 06	ITEM 07	ITEM 08
ARATIBA	0	0	1	1	0	0	0	0
ÁUREA	0	0	0	0	0	1	0	0
BARÃO DE COTEGIPE	1	1	1	1	1	1	1	1
BARRA DO RIO AZUL	1	0	0	0	0	0	0	0
BOA VISTA DAS MISSÕES	2	2	2	2	2	2	2	2
CAIÇARA	0	0	0	2	0	0	0	0
CARLOS GOMES	1	1	1	1	1	1	1	1
CENTENÁRIO	1	1	1	1	1	1	1	1
CHARRUA	1	1	1	1	1	1	1	1
COXILHA	2	2	2	2	2	2	2	2
CRUZALTENSE	1	0	0	0	0	0	0	0
ENTRE RIOS DO SUL	1	1	1	1	1	1	1	1
EREBANGO	1	0	0	0	0	0	0	0
ERECHIM	1	1	1	1	1	1	1	1
ERVALGRANDE	0	1	1	1	1	1	1	1
ESTAÇÃO	2	2	2	2	2	2	2	2
FAXINALZINHO	0	0	0	0	0	0	0	1
FLORIANO PEIXOTO	1	1	1	1	1	1	1	1
GETÚLIO VARGAS	1	1	1	1	1	1	1	1
GRAMADO DOS LOUREIROS	1	1	1	1	1	1	1	1
IPIRANGA DO SUL	1	1	1	1	1	1	1	1
ITATIBA DO SUL	0	0	1	0	0	0	0	0
JACUTINGA	1	0	0	0	1	1	1	0
MARCELINO RAMOS	1	1	0	0	0	0	0	0
MARIANO MORO	1	1	1	1	1	1	1	1
NÃO-ME-TOQUE	1	1	1	1	1	1	1	1
PALMITINHO	2	2	2	2	2	2	2	2
PAULO BENTO	1	1	1	1	1	1	1	1
PONTE PRETA	1	1	0	0	1	1	0	0
QUATRO IRMÃOS	1	1	0	0	0	0	0	0
SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	1	1	0	0	0	0	0	0
SÃO VALENTIM	1	1	1	1	1	1	1	1
TAQUARUÇU DO SUL	1	1	0	0	0	1	1	1
TUNAS	0	1	0	0	0	0	0	0
VISTA ALEGRE	0	1	0	0	0	1	0	0
TOTAL	31	30	25	26	25	28	25	25

OBS.: A estimativa indicada nessa Tabela é meramente referencial, sendo utilizada para efeito de determinação de quantitativos e definição de limites para adesão de outros Entes à Ata de Registro de Preços, não caracterizando, em qualquer hipótese, direito subjetivo dos licitantes à entrega da integralidade do quantitativo indicado, o qual será solicitado na medida do interesse dos Municípios consorciados.

ERECHIM/RS, 30 de maio de 2025.

PAULO SERGIO BATTISTI:53935730063

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO BATTISTI:53935730063

PAULO SERGIO BATTISTI
Presidente do CIRAU

Clicksign 6ec232d1-deef-4448-8f53-4ab51c4ef2cf

PREFEITURA MUNICIPAL
000384
PATO BRANCO - PR

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia
Log gerado em 07 de agosto de 2025 Versão v1.48.0.

Ata de registro de preços 007 2025 -PE 003 2025 - AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.pdf

Documento número #6ec232d1-deef-4448-8f53-4ab51c4ef2cf

Hash do documento original (SHA256): 296e14d3e3147ffa8870e3bb7cd70c604e3d580b5643feacf1bd1b3cc5cb7830

Hash do PAdES (SHA256): d3c5a5d5a5290caa0a920da0376a2825db9ff329c627b29c19fcfcbb855ef131

Assinaturas

1 assinatura digital e 6 assinaturas eletrônicas

MÁRCIA CORNELLI BERTINATTO
CPF: 624.931.400-87
Assinou como representante legal em 06 ago 2025 às 15:17:26

RAFAEL MALUCELLI
CPF: 031.712.769-17
Assinou como representante legal em 06 ago 2025 às 15:26:13

Rene Luis Reck
CPF: 392.237.360-72
Assinou como representante legal em 06 ago 2025 às 17:00:27

PAULO SERGIO BATTISTI
CPF: 539.357.300-63
Assinou como presidente em 06 ago 2025 às 15:14:00
Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 10 jan 2028

Luciano Franceschi Faveri
CPF: 009.333.820-14
Assinou como representante legal em 07 ago 2025 às 15:27:17

CARLOS AUGUSTO VIEIRA
CPF: 678.424.619-53
Assinou como representante legal em 06 ago 2025 às 17:10:15

Luiz Henrique Dal Molin Molinari
CPF: 792.301.729-87
Assinou como representante legal em 06 ago 2025 às 15:49:12

PREFEITURA MUNICIPAL
000385
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Log

06 ago 2025, 15:09:45	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f criou este documento número 6ec232d1-deef-4448-8f53-4ab51c4ef2cf. Data limite para assinatura do documento: 08 de agosto de 2025 (17:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
06 ago 2025, 15:13:06	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 11 de agosto de 2025 (17:00).
06 ago 2025, 15:13:06	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: cirau@cirau.com.br para assinar como presidente, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAULO SERGIO BATTISTI e CPF 539.357.300-63.
06 ago 2025, 15:13:06	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: evertonf@forzajmalucelli.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
06 ago 2025, 15:13:06	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: faturamento@graimpex.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
06 ago 2025, 15:13:06	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: admcomercial@priorigrupo.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
06 ago 2025, 15:13:06	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: faveri_luciano@pesa.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
06 ago 2025, 15:13:06	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: licit@viemaq.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
06 ago 2025, 15:14:00	PAULO SERGIO BATTISTI assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 539.357.300-63. IP: 132.255.34.14. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.6851 e longitude -52.2559. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1273.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

06 ago 2025, 15:17:26	MÁRCIA CORNELLI BERTINATTO assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail admcomercial@priorigrupo.com.br. CPF informado: 624.931.400-87. IP: 45.178.152.33. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.9756288 e longitude -51.1879633. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1273.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 ago 2025, 15:26:13	RAFAEL MALUCELLI assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail evertonf@forzajmalucelli.com.br. CPF informado: 031.712.769-17. IP: 170.233.112.30. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.5881947 e longitude -54.55469. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1273.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 ago 2025, 15:46:28	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: evertonf@forzajmalucelli.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
06 ago 2025, 15:49:12	Luiz Henrique Dal Molin Molinari assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail evertonf@forzajmalucelli.com.br. CPF informado: 792.301.729-87. IP: 170.233.112.28. Componente de assinatura versão 1.1273.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 ago 2025, 17:00:27	Rene Luis Reck assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail faturamento@graimpex.com.br. CPF informado: 392.237.360-72. IP: 179.189.39.194. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.65504 e longitude -52.199424. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1273.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 ago 2025, 17:10:15	CARLOS AUGUSTO VIEIRA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail licit@viemaq.com.br. CPF informado: 678.424.619-53. IP: 186.251.14.88. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.1614205 e longitude -49.9766376. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1273.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 ago 2025, 15:27:17	Luciano Franceschi Faveri assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail faveri_luciano@pesa.com.br. CPF informado: 009.333.820-14. IP: 200.213.76.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.8479950827829 e longitude -51.2692953602036. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1275.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 ago 2025, 15:27:18	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6ec232d1-deef-4448-8f53-4ab51c4ef2cf.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6ec232d1-deef-4448-8f53-4ab51c4ef2cf, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Curitiba, 07 de julho de 2025

AO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU

PROCESSO Nº 009/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Objeto: Aquisição de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Razão Social:	Paraná Equipamentos S.A.	**Telefone(s):**	4
CNPJ:	76.527.951/0012-38	**I.E:**	535.454.689.116
Endereço:	RUA GUERINO LUBIANI, 630	CEP:	13.420-823
Cidade/UF:	PIRACICABA - SP	**Fone:**	48. 99111-9318
FAX:		Faveri_luciano@pesa.com.br	
Banco	Banco Itaú	Ag: 3833 c/c: 24614-7	

PREFEITURA MUNICIPAL

#74f85533-b6fc-486a-8897-228d7ee9411e

PREFEITURA MUNICIPAL
080388
RIO DO IGUAÇU PR

PESA CAT

1 PREÇO

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	31	UNID	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 1** COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 12.400 KG E IGUAL OU MENOR A 17.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 80 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 7.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 4.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 7.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 5.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,5 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 220 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.	CATERPILAR 313GC	613.333,00	19.013.323,00

#74f85533-b6fc-486a-8897-228d7ee9411e

02	30	**UNID**	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 2** COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 17.400 KG E IGUAL OU MENOR A 19.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 115 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,7 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 250 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.	CATERPILAR 318GC	730.098,00	21.902.940,00
03	25	**UNID**	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 3** COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19.400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO,	CATERPILAR 320GC	763.000,00	19.075.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000389
DO IGUAÇU-PR

#74f85533-b6fc-486a-8897-228d7ee9411e

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

			DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.			

Valor total: R$ 59.991.263,00 (Cinquenta e nove milhões, novecentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e três Reais).

#74f85533-b6fc-486a-8897-228d7ee9411e

2– CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no item 5 do edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital, estamos capacitados a oferecer uma assistência técnica completa com exclusividade do Fabricante Caterpillar. Possuímos excelente estoque de peças genuínas de reposição e equipe de mecânicos e de engenheiros mecânicos especializados e equipados com ferramental e veículos, para proporcionar atendimento no local de trabalho da máquina, através de nossa filial, realizadas pela nossa filial situada a Rodovia BR – 386, 3960, Floresta, CEP 92480-000, Nova Santa Rita / RS, assumindo integralmente a responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados e pelo fiel cumprimento dos prazos de atendimento estabelecidos no edital.

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

#74f85533-b6fc-486a-8897-228d7ee9411e

PESA CAT

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
00392

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
76.527.951/0001-85
ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO
041.785.759-45
Gerente Jurídica

#74f85533-b6fc-486a-8897-228d7ee9411e

Comprovante de Assinatura Eletrônica

contraktor

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 07/07/2025 às 17:30:44 (GMT -3:00)

PREFEITURA MUNICIPAL
000393
DO IGUAÇU-PR

CIRAU 03-2025 - PROPOSTA II..

ID única do documento: #74f85533-b6fc-486a-8897-228d7ee9411e

Hash do documento original (SHA256): 467278141848F67F7044E1EEBC032C62BA7081B622A326AEC21B70F94E671790

Este Log é exclusivo ao documento número #74f85533-b6fc-486a-8897-228d7ee9411e e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

✓ PARANA EQUIPAMENTOS S.A. (proponente)
Representante legal: ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO
Assinou em 07/07/2025 às 17:30:43 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
07/07/2025 às 17:23:31 (GMT -3:00)	Geovanna Martins solicitou as assinaturas.
07/07/2025 às 17:30:43 (GMT -3:00)	ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO (CPF 041.785.759-45; E-mail adriana.inoue@gruposinergias.com.br; IP 177.173.214.120), assinou como representante legal de PARANA EQUIPAMENTOS S.A. (CNPJ 76.527.951/0001-85). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
07/07/2025 às 17:30:43 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.

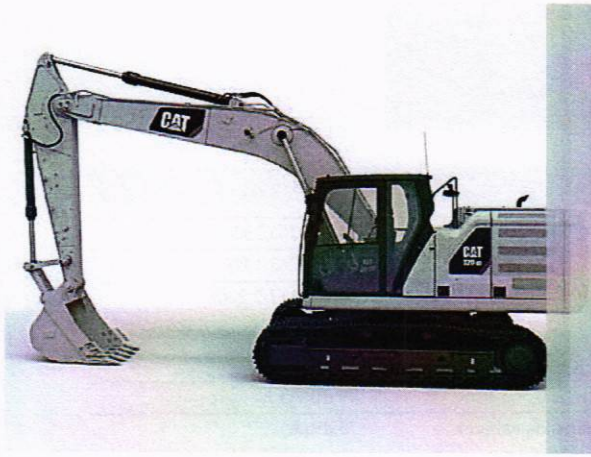

320 GC

Escavadeira hidráulica

PREFEITURA MUNICIPAL
000394
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Especificações técnicas

Motor

Modelo do motor	Cat® C4.4 ACERT™	
Potência líquida (ISO 9249)	107 kW	143 hp
Potência líquida (SAE J1349)	107 kW	143 hp
Potência bruta (ISO 14396/SAE J1995)	108 kW	145 hp
Diâmetro interno	105 mm	4 pol
Curso	127 mm	5 pol
Deslocamento	4,4 L	269 pol³

- A 320 GC cumpre os padrões de emissão equivalentes dos EUA EPA Tier 3/ UE IIIA /Brasil Mar-1.
- Recomendada para uso em uma altitude de até 4.500 m (14.764 pés) com potência reduzida do motor acima de 3.000 m (9.842,5 pés).
- A potência líquida anunciada é a potência disponível no volante quando o motor está equipado com ventilador, filtro de ar, silenciador e alternador.
- Classificação a 2.000 rpm.

RPM do motor

Operação	1.650 rpm
Percurso	2.000 rpm

Mecanismo de oscilação

Velocidade de oscilação	11,3 rpm	
Torque máximo de oscilação	74 kN·m	54.440 lbf-pé

Pesos

Peso operacional	20.500 kg	45.200 lb

- Alcance da lança, R2.9 (9'6") de braço, GD 1,0 m³ (1,31 yd³) de caçamba e 600 mm (24") de sapata de garra tripla, 3,7 mt (8.200 lb) de contrapeso.

Esteira

Largura da sapata padrão da esteira	600 mm	24 pol
Número de sapatas (cada lado)	45	
Número de roletes da esteira (cada lado)	8	
Número de roletes superiores (cada lado)	2	

Giro

Capacidade máxima de nivelamento	35°/70%	
Velocidade máxima de percurso	5,7 km/h	3,5 mph
Força de tração máxima	206 kN	46.311 lbf

Sistema hidráulico

Sistema principal – fluxo máximo (implementação)	429 L/min (215 × 2 bombas)	113 gal/min (57 × 2 bombas)
Sistema de giro – fluxo máximo	Sem bomba de giro	
Pressão máxima – equipamentos – normal	35.000 kPa	5.075 psi
Pressão máxima – equipamento – modo de levantamento	38.000 kPa	5.510 psi
Pressão máxima – percurso	34.300 kPa	4.974 psi
Pressão máxima – giro	26.800 kPa	3.886 psi
Cilindro de lança – diâmetro interno	120 mm	5 pol
Cilindro de lança – curso	1.260 mm	50 pol
Cilindro de braço – diâmetro interno	135 mm	5 pol
Cilindro de braço – curso	1.504 mm	59 pol
Cilindro de caçamba – diâmetro interno	115 mm	5 pol
Cilindro de caçamba – curso	1.104 mm	43 pol

CAT®

Especificações da escavadeira hidráulica 320 GC

Capacidades de reabastecimento do serviço

Capacidade do tanque de combustível	345 L	86,6 gal
Sistema de resfriamento	25 L	6,6 gal
Óleo do motor	15 L	4,0 gal
Comando de giro (cada)	5 L	1,3 gal
Comando final (cada)	5 L	1,3 gal
Sistema hidráulico (incluindo tanque)	234 L	61,8 gal
Tanque hidráulico	115 L	30,4 gal

Padrões

Freios	ISO 10265:2008
Cabine/FOGS	ISO 10262:1998
Cabine/ROPS	ISO 12117-2:2008

Desempenho acústico

ISO 6395:2008 (externo)	99 dB(A)
ISO 6396:2008 (dentro da cabine)	70 dB(A)

- Proteção auditiva pode ser necessária quando se opera com uma estação de operador e uma cabine abertas (quando não é mantida corretamente ou as portas/janelas abertas) por longos períodos ou em um ambiente ruidoso.

PREFEITURA MUNICIPAL
000395
RIO ... DO IGUAÇU-PR

Pesos operacionais e pressões no solo

	600 mm (24") sapatas com garra tripla				790 mm (31") sapatas com garra tripla			
	Peso		Pressão no solo		Peso		Pressão no solo	
	kg	lb	kPa	psi	kg	lb	kPa	psi
Contrapeso de 3,7 mt (8.200 lb) da máquina base								
Alcance da lança + R2.9 (9'6") de braço + GD 1,0 m³ (1,31 yd³) de caçamba	20.300	44.800	46,8	6,8	20.800	45.900	36,4	5,3

Todos os pesos operacionais incluem um tanque de combustível de 90% com um operador de 75 kg (165 lb).

PREFEITURA MUNICIPAL
000396

Especificações da escavadeira hidráulica 320 GC

Pesos dos principais componentes

	kg	lb
Máquina base (com contrapeso de 3,7 mt [8.200 lb], estrutura oscilante padrão, estrutura de base padrão com rolete de esteira padrão e rolete superior padrão para material rodante padrão, com cilindro de lança – não inclui 90% de combustível e 75 kg [165 lb] do operador)	13.600	30.000
Sapatas da esteira:		
600 mm (24") de largura, 8,5 mm (0,33") de espessura das sapatas de garra tripla	2.580	5.700
790 mm (31") de largura, 10 mm (0,39") de espessura das sapatas de garra tripla	3.080	6.800
Dois cilindros de lança	340	700
Peso de 90% do tanque de combustível e 75 kg (165 lb) do operador	310	700
Contrapeso:		
3,7 mt (8.200 lb) de contrapeso	3.700	8.200
Estrutura oscilante:		
Estrutura oscilante padrão, para C4.4 ACERT	1.880	4.150
Material rodante padrão sem sapata de esteira:		
Estrutura base padrão com rolete de esteira padrão e roletes superiores padrão	4.030	8.900
Lanças (incluindo linhas, pinos e cilindro do braço):		
Alcance da lança (5,7 m/18'8")	1.690	3.700
Braços (incluindo linhas, pinos, cilindro da caçamba e articulação da caçamba):		
Alcance do braço (R2.9B1/9'6")	980	2.200
Alcance do braço (R2.5B1/8'2")	970	2.100
Caçamba (sem articulação):		
1,0 m^3 (1,31 yd^3) GD	760	1.670

Especificações da escavadeira hidráulica 320 GC

Dimensões

Todas as dimensões são aproximadas e podem variar dependendo da escolha da caçamba.

PREFEITURA MUNICIPAL
00039
RIO BONITO DO IGU

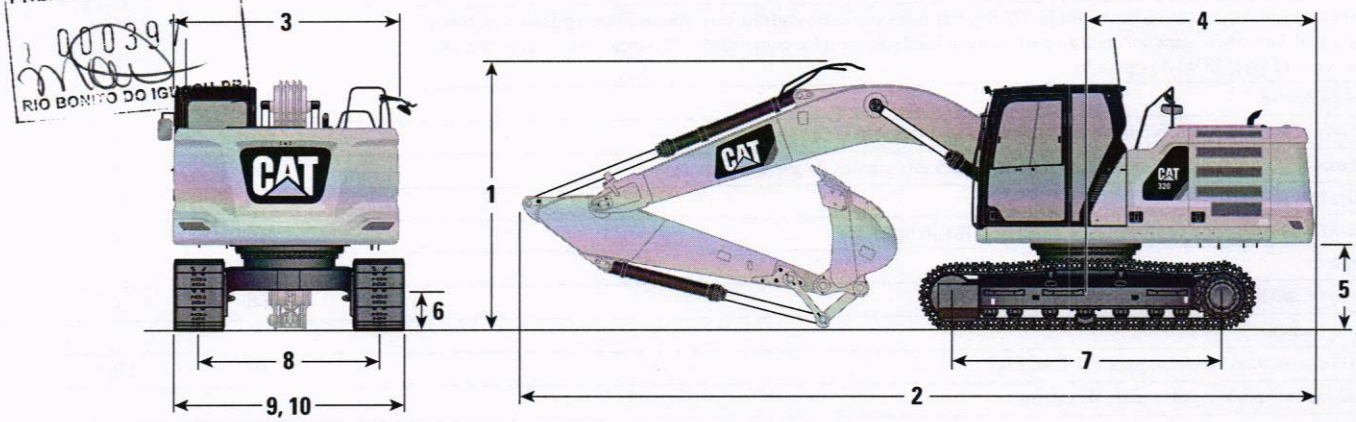

Opção da lança		Alcance da Lança 5,7 m (18'8")			
Opção do braço		**Alcance do Braço R2.9B1 (9'6")**		**Alcance do Braço R2.5B1 (8'2")***	
1	Altura da máquina:				
	Altura máxima da cabine	2.960 mm	9'9"	2.960 mm	9'9"
	Altura máxima do FOGS	3.100 mm	10'2"	3.100 mm	10'2"
	Altura do corrimão	2.950 mm	9'8"	2.950 mm	9'8"
	Com lança/braço/caçamba instalados	3.160 mm	10'4"	3.080 mm	10'1"
	Com caçamba/braço instalados	2.910 mm	9'7"	2.830 mm	9'3"
	Com lança instalada	2.480 mm	8'2"	2.480 mm	8'2"
2	Comprimento da máquina:				
	Com lança/braço/caçamba instalados	9.530 mm	31'3"	9.530 mm	31'3"
	Com caçamba/braço instalados	9.500 mm	31'2"	9.480 mm	31'1"
	Com lança instalada	8.450 mm	27'9"	8.450 mm	27'9"
3	Largura da estrutura superior sem passarelas	2.780 mm	9'1"	2.780 mm	9'1"
4	Raio de giro traseiro	2.830 mm	9'3"	2.830 mm	9'3"
5	Folga do contrapeso	1.050 mm	3'5"	1.050 mm	3'5"
6	Folga sobre o solo	470 mm	1'7"	470 mm	1'7"
7	Comprimento da esteira – comprimento até o centro dos roletes	3.270 mm	10'9"	3.270 mm	10'9"
8	Bitola de esteira – estendido	2.200 mm	7'3"	2.200 mm	7'3"
9	Largura da esteira:				
	600 mm (24") de sapatas	2.980 mm	9'9"	2.980 mm	9'9"
	790 mm (31") de sapatas	3.170 mm	10'5"	3.170 mm	10'5"
10	Largura do material rodante (com degraus/sem degraus):				
	600 mm (24") de sapatas	2.980 mm	9'9"	2.980 mm	9'9"
	790 mm (31") de sapatas	3.170 mm	10'5"	3.170 mm	10'5"
Tipo da caçamba		GD		GD	
Capacidade da caçamba		1,0 m^3	1,31 yd^3	0,90 m^3	1,18 yd^3
Raio da extremidade da caçamba		1.580 mm	5'2"	1.470 mm	4'10"

*Somente África e Oriente Médio.

PREFEITURA MUNICIPAL
000398

Especificações da escavadeira hidráulica 320 GC

Intervalos de trabalho

Todas as dimensões são aproximadas e podem variar dependendo da escolha da caçamba.

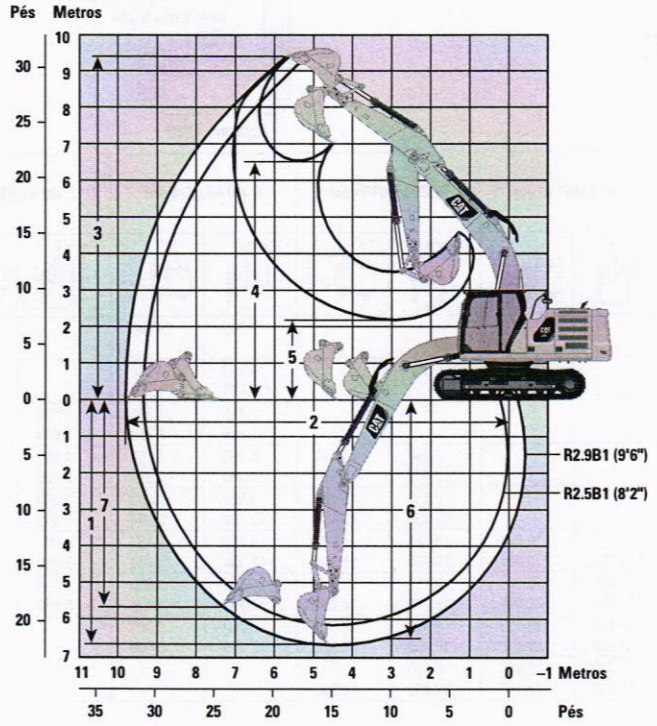

Opção da lança	Alcance da Lança 5,7 m (18'8")			
Opção do braço	**Alcance do Braço R2.9B1 (9'6")**		**Alcance do Braço R2.5B1 (8'2")***	
1 Profundidade de escavação máxima	6.720 mm	22'1"	6.200 mm	20'4"
2 Alcance máximo no nível do solo	9.860 mm	32'4"	9.360 mm	30'9"
3 Altura de corte máxima	9.450 mm	31'0"	9.230 mm	30'3"
4 Altura de carregamento máxima	6.490 mm	21'4"	6.390 mm	21'0"
5 Altura de carregamento mínima	2.170 mm	7'1"	2.690 mm	8'10"
6 Corte de profundidade máxima para 2.440 mm (8'0") nível inferior	6.550 mm	21'6"	6.000 mm	19'8"
7 Profundidade máxima da escavação da parede vertical	5.690 mm	18'8"	5.550 mm	18'3"
Força de escavação da caçamba (SAE)	115 kN	25.759 lbf	122 kN	27.510 lbf
Força de escavação da caçamba (ISO)	129 kN	28.935 lbf	136 kN	30.534 lbf
Força de escavação do braço (SAE)	96 kN	21.678 lbf	108 kN	24.313 lbf
Força de escavação do braço (ISO)	99 kN	22.281 lbf	111 kN	25.064 lbf
Tipo de caçamba	GD		GD	
Capacidade da caçamba	1,0 m^3	1,31 yd^3	0,90 m^3	1,18 yd^3
Raio da extremidade da caçamba	1.580 mm	5'2"	1.470 mm	4'10"

* Somente África e Oriente Médio.

Especificações da escavadeira hidráulica 320 GC

Capacidades de levantamento do alcance da lança – Contrapeso: 3,7 mt (8.200 lb) – com articulações de caçamba, sem caçamba

PREFEITURA MUNICIPAL
000399
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

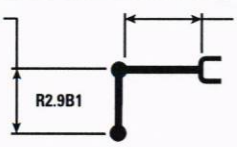

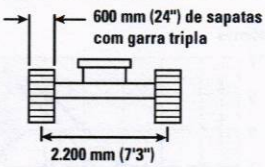

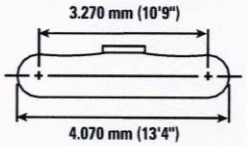

		1.500 mm/60 pol		3.000 mm/120 pol		4.500 mm/180 pol		6.000 mm/240 pol		7.500 mm/300 pol				
														mm **pol**
7.500 mm	kg							*4.350	*4.350			*3.750	*3.750	6.150
300 pol	**lb**											***8.350**	***8.350**	**240**
6.000 mm	kg							*4.950	4.500			*3.500	3.250	7.290
240 pol	**lb**							***10.850**	**9.700**			***7.700**	**7.250**	**290**
4.500 mm	kg							*5.450	4.350	4.500	3.050	*3.450	2.750	7.990
180 pol	**lb**							***11.850**	**9.350**	**9.600**	**6.550**	***7.550**	**6.050**	**320**
3.000 mm	kg					*7.950	6.250	6.150	4.150	4.400	2.950	*3.500	2.500	8.360
120 pol	**lb**					***17.100**	**13.500**	**13.250**	**8.900**	**9.400**	**6.350**	***7.700**	**5.500**	**330**
1.500 mm	kg					9.150	5.800	5.900	3.900	4.250	2.850	3.600	2.400	8.450
60 pol	**lb**					**19.650**	**12.450**	**12.700**	**8.400**	**9.150**	**6.100**	**7.900**	**5.250**	**340**
0 mm	kg			*5.800	*5.800	8.850	5.500	5.750	3.750	4.200	2.750	3.650	2.450	8.260
0 pol	**lb**			***13.300**	***13.300**	**18.950**	**11.900**	**12.300**	**8.050**	**9.000**	**5.950**	**8.050**	**5.350**	**330**
–1.500 mm	kg	*6.200	*6.200	*10.000	*10.000	8.750	5.450	5.650	3.650	4.150	2.750	3.950	2.650	7.780
–60 pol	**lb**	***13.800**	***13.800**	***22.700**	**22.000**	**18.750**	**11.700**	**12.150**	**7.900**	**8.950**	**5.900**	**8.700**	**5.750**	**310**
–3.000 mm	kg	*10.600	*10.600	*14.100	10.450	8.800	5.500	5.700	3.700			4.650	3.100	6.950
–120 pol	**lb**	***23.800**	***23.800**	***30.500**	**22.400**	**18.900**	**11.850**	**12.250**	**8.000**			**10.350**	**6.850**	**280**
–4.500 mm	kg			*11.250	10.800	*8.100	5.700					*6.100	4.250	5.600
–180 pol	**lb**			***24.050**	**23.150**	***17.200**	**12.300**					***13.450**	**9.600**	**220**

* **ISO 10567**

* As cargas acima estão em conformidade com a capacidade de elevação da escavadeira hidráulica padrão ISO 10567:2007. Não excedem 87% da capacidade de elevação hidráulica ou 75% da carga de queda. O peso de todos os acessórios de elevação deve ser deduzido das capacidades de elevação acima. As capacidades de elevação são baseadas na máquina em uma superfície de suporte firme e uniforme. O uso de um ponto de fixação da ferramenta de trabalho para manipular/levantar objetos pode afetar o desempenho de elevação da máquina.

A capacidade de elevação permanece com ± 5% para todas as sapatas de esteira disponíveis.

Sempre consulte o Manual de Operação e Manutenção adequado para obter informações específicas sobre o produto.

PREFEITURA MUNICIPAL
000400
...2.20 IGUAÇU-PR

Especificações da escavadeira hidráulica 320 GC

Capacidades de levantamento do alcance da lança – Contrapeso: 3,7 mt (8.200 lb) – com articulações de caçamba, sem caçamba

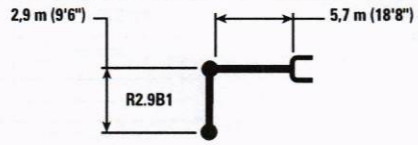

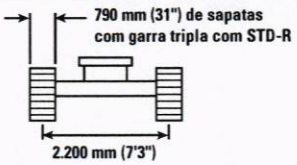

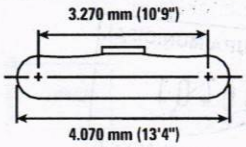

		1.500 mm/60 pol		3.000 mm/120 pol		4.500 mm/180 pol		6.000 mm/240 pol		7.500 mm/300 pol				
														mm pol
7.500 mm	kg							*4.350	*4.350			*3.750	*3.750	6.150
300 pol	**lb**											***8.350**	***8.350**	**240**
6.000 mm	kg							*4.950	4.600			*3.500	3.350	7.290
240 pol	**lb**							***10.850**	**9.900**			***7.700**	**7.400**	**290**
4.500 mm	kg							*5.450	4.450	4.600	3.150	*3.450	2.800	7.990
180 pol	**lb**							***11.850**	**9.600**	**9.900**	**6.700**	***7.550**	**6.250**	**320**
3.000 mm	kg					*7.950	6.400	*6.250	4.250	4.500	3.050	*3.500	2.550	8.360
120 pol	**lb**					***17.100**	**13.850**	***13.550**	**9.100**	**9.700**	**6.550**	***7.700**	**5.650**	**330**
1.500 mm	kg					9.400	5.950	6.050	4.000	4.400	2.950	3.700	2.450	8.450
60 pol	**lb**					**20.150**	**12.800**	**13.050**	**8.650**	**9.450**	**6.300**	**8.100**	**5.400**	**340**
0 mm	kg			*5.800	*5.800	9.100	5.700	5.900	3.850	4.300	2.850	3.750	2.500	8.260
0 pol	**lb**			***13.300**	***13.300**	**19.500**	**12.200**	**12.650**	**8.300**	**9.250**	**6.100**	**8.250**	**5.500**	**330**
–1.500 mm	kg	*6.200	*6.200	*10.000	*10.000	9.000	5.600	5.800	3.800	4.250	2.850	4.050	2.700	7.780
–60 pol	**lb**	***13.800**	***13.800**	***22.700**	**22.600**	**19.300**	**12.050**	**12.500**	**8.150**	**9.200**	**6.100**	**8.950**	**5.950**	**310**
–3.000 mm	kg	*10.600	*10.600	*14.100	10.700	9.050	5.650	5.850	3.800			4.800	3.200	6.950
–120 pol	**lb**	***23.800**	***23.800**	***30.500**	**23.000**	**19.450**	**12.150**	**12.600**	**8.200**			**10.650**	**7.050**	**280**
–4.500 mm	kg			*11.250	11.100	*8.100	5.850					*6.100	4.400	5.600
–180 pol	**lb**			***24.050**	**23.800**	***17.200**	**12.650**					***13.450**	**9.850**	**220**

* ISO 10567

* As cargas acima estão em conformidade com a capacidade de elevação da escavadeira hidráulica padrão ISO 10567:2007. Não excedem 87% da capacidade de elevação hidráulica ou 75% da carga de queda. O peso de todos os acessórios de elevação deve ser deduzido das capacidades de elevação acima. As capacidades de elevação na máquina são baseadas em uma superfície de suporte firme e uniforme. O uso de um ponto de fixação da ferramenta de trabalho para manipular/levantar objetos pode afetar o desempenho de elevação da máquina.

A capacidade de elevação permanece com ± 5% para todas as sapatas de esteira disponíveis.

Sempre consulte o Manual de Operação e Manutenção adequado para obter informações específicas sobre o produto.

Especificações da escavadeira hidráulica 320 GC

Capacidades de levantamento do alcance da lança – Contrapeso: 3,7 mt (8.200 lb) – com articulações de caçamba, sem caçamba

PREFEITURA MUNICIPAL
04091
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

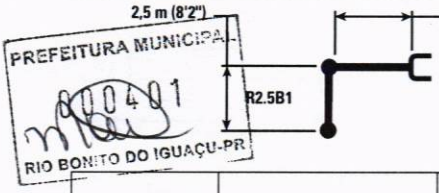

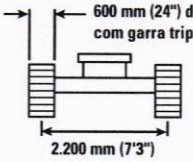

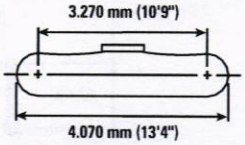

		3.000 mm/120 pol		4.500 mm/180 pol		6.000 mm/240 pol		7.500 mm/300 pol				
												mm **pol**
7.500 mm **300 pol**	kg **lb**									*4.550 ***10.100**	*4.550 ***10.100**	5.600 **220**
6.000 mm **240 pol**	kg **lb**					*5.350 ***11.750**	4.450 **9.500**			*4.150 ***9.200**	3.550 **7.950**	6.830 **270**
4.500 mm **180 pol**	kg **lb**			*6.750 ***14.500**	6.650 **14.350**	*5.800 ***12.550**	4.300 **9.200**	4.450	3.000	*4.100 ***8.950**	2.950 **6.550**	7.570 **300**
3.000 mm **120 pol**	kg **lb**			*8.450 ***18.200**	6.150 **13.200**	6.100 **13.100**	4.050 **8.750**	4.350 **9.350**	2.950 **6.300**	3.950 **8.700**	2.650 **5.850**	7.960 **320**
1.500 mm **60 pol**	kg **lb**			9.050 **19.400**	5.700 **12.250**	5.850 **12.600**	3.850 **8.300**	4.250 **9.100**	2.850 **6.100**	3.850 **8.400**	2.550 **5.600**	8.050 **320**
0 mm **0 pol**	kg **lb**			8.800 **18.850**	5.500 **11.800**	5.700 **12.250**	3.700 **8.000**	4.150 **8.950**	2.750 **5.950**	3.900 **8.600**	2.600 **5.700**	7.860 **310**
–1.500 mm **–60 pol**	kg **lb**	*10.550 ***23.950**	10.350 **22.200**	8.750 **18.800**	5.450 **11.750**	5.650 **12.200**	3.700 **7.900**			4.300 **9.450**	2.850 **6.250**	7.350 **290**
–3.000 mm **–120 pol**	kg **lb**	*13.200 ***28.600**	10.550 **22.650**	8.850 **19.050**	5.550 **11.950**	5.750 **12.350**	3.750 **8.100**			5.200 **11.550**	3.450 **7.600**	6.470 **260**
–4.500 mm **–180 pol**	kg **lb**			*7.150 ***15.000**	5.800 **12.600**					*6.200 ***13.550**	5.100 **11.500**	4.980 **200**

* **ISO 10567**

* As cargas acima estão em conformidade com a capacidade de elevação da escavadeira hidráulica padrão ISO 10567:2007. Não excedem 87% da capacidade de elevação hidráulica ou 75% da carga de queda. O peso de todos os acessórios de elevação deve ser deduzido das capacidades de elevação acima. As capacidades de elevação na máquina são baseadas em uma superfície de suporte firme e uniforme. O uso de um ponto de fixação da ferramenta de trabalho para manipular/levantar objetos pode afetar o desempenho da elevação da máquina.

A capacidade de elevação permanece com ± 5% para todas as sapatas de esteira disponíveis.

Sempre consulte o Manual de Operação e Manutenção adequado para obter informações específicas sobre o produto.

PREFEITURA MUNICIPAL
000402

Especificações da escavadeira hidráulica 320 GC

Capacidades de levantamento do alcance da lança – Contrapeso: 3,7 mt (8.200 lb) – com articulações de caçamba, sem caçamba

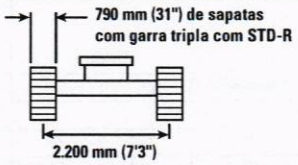

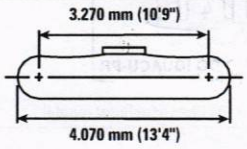

		3.000 mm/120 pol		4.500 mm/180 pol		6.000 mm/240 pol		7.500 mm/300 pol				
												mm
7.500 mm	kg									*4.550	*4.550	5.600
300 pol	**lb**									***10.100**	***10.100**	**220**
6.000 mm	kg					*5.350	4.550			*4.150	3.650	6.830
240 pol	**lb**					***11.750**	**9.700**			***9.200**	**8.150**	**270**
4.500 mm	kg			*6.750	*6.750	*5.800	4.400	4.550	3.100	*4.100	3.050	7.570
180 pol	**lb**			***14.500**	***14.500**	***12.550**	**9.450**			***8.950**	**6.700**	**300**
3.000 mm	kg			*8.450	6.300	6.250	4.200	4.450	3.000	4.050	2.750	7.960
120 pol	**lb**			***18.200**	**13.550**	**13.450**	**9.000**	**9.600**	**6.450**	**8.950**	**6.050**	**320**
1.500 mm	kg			9.300	5.850	6.000	3.950	4.350	2.900	3.950	2.650	8.050
60 pol	**lb**			**19.950**	**12.600**	**12.950**	**8.550**	**9.400**	**6.250**	**8.650**	**5.800**	**320**
0 mm	kg			9.050	5.650	5.850	3.850	4.300	2.850	4.050	2.700	7.860
0 pol	**lb**			**19.400**	**12.150**	**12.650**	**8.250**	**9.250**	**6.100**	**8.850**	**5.900**	**310**
–1.500 mm	kg	*10.550	*10.550	9.000	5.600	5.850	3.800			4.400	2.950	7.350
–60 pol	**lb**	***23.950**	**22.800**	**19.350**	**12.050**	**12.550**	**8.150**			**9.750**	**6.450**	**290**
–3.000 mm	kg	*13.200	10.850	9.100	5.700	5.900	3.850			5.350	3.550	6.470
–120 pol	**lb**	***28.600**	**23.250**	**19.550**	**12.300**	**12.700**	**8.300**			**11.850**	**7.800**	**260**
–4.500 mm	kg			*7.150	6.000					*6.200	5.200	4.980
–180 pol	**lb**			***15.000**	**12.900**					***13.550**	**11.800**	**200**

* **ISO 10567**

* Indica que a carga é limitada pela capacidade de elevação hidráulica, em vez de baixar a carga. As cargas acima estão em conformidade com a capacidade de elevação da escavadeira hidráulica padrão ISO 10567:2007. Não excedem 87% da capacidade de elevação hidráulica ou 75% da carga de queda. O peso de todos os acessórios de elevação deve ser deduzido das capacidades de elevação acima. As capacidades de elevação na máquina são baseadas em uma superfície de suporte firme e uniforme. O uso de um ponto de fixação da ferramenta de trabalho para manipular/levantar objetos pode afetar o desempenho de elevação da máquina.

A capacidade de elevação permanece com ± 5% para todas as sapatas de esteira disponíveis.

Sempre consulte o Manual de Operação e Manutenção adequado para obter informações específicas sobre o produto.

Especificações da escavadeira hidráulica 320 GC

Especificações e compatibilidade da caçamba – AME/CIS

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	Articulação	Largura		Capacidade		Peso		Preenchimento	3,7 mt (8.200 lb) de contrapeso – Alcance da lança	
		mm	pol	m³	yd³	kg	lb	%	R2.9 (9'6")	R2.5 (8'2")
Pin-On (sem acoplador rápido)										
Uso geral (GD)	B	600	24	0,46	0,61	551	1.213	100	●	●
	B	750	30	0,64	0,84	622	1.370	100	●	●
	B	900	36	0,81	1,06	668	1.473	100	●	●
	B	1.200	48	1,19	1,56	803	1.770	100	○	⊖
	B	1.300	51	1,30	1,71	835	1.840	100	○	○
	B	1.400	55	1,43	1,87	870	1.918	100	X	X
Trabalho pesado (HD)	B	1.050	42	1,00	1,31	880	1.940	100	⊖	◉
	B	1.200	48	1,19	1,56	907	1.999	100	○	⊖
	B	1.300	52	1,30	1,71	962	2.120	100	◇	○
Trabalho rigoroso (SD)	B	1.050	42	1,00	1,31	964	2.125	90		
Trabalho rigoroso (SDV)	B	1.200	48	1,20	1,57	1.001	2.207	90		
Trabalho geral (GD)	312	900	36	0,53	0,69	403	888	100		
Limpeza de valas (DC) de longo alcance	312	1.200	48	0,57	0,74	386	851	100		
Carregamento máximo com pin-on (payload + caçamba)								kg	2.425	2.610
								lb	5.346	5.754

	Articulação	Largura		Capacidade		Peso		Preenchimento	3,7 mt (8.200 lb) de contrapeso – Alcance da lança	
		mm	pol	m³	yd³	kg	lb	%	R2.9 (9'6")	R2.5 (8'2")
Com acoplador de engate rápido Cat										
Trabalho geral (GD)	B	600	24	0,46	0,61	551	1.213	100	●	●
	B	750	30	0,64	0,84	622	1.370	100	●	●
	B	900	36	0,81	1,06	668	1.473	100	⊖	◉
	B	1.200	48	1,19	1,56	803	1.770	100	◇	○
	B	1.300	51	1,30	1,71	835	1.840	100	◇	◇
	B	1.400	55	1,43	1,87	870	1.918	100	X	◇
Trabalho pesado (HD)	B	1.050	42	1,00	1,31	880	1.940	100	◇	○
	B	1.200	48	1,19	1,56	907	1.999	100	◇	◇
	B	1.300	52	1,30	1,71	962	2.120	100	X	◇
Trabalho rigoroso (SD)	B	1.050	42	1,00	1,31	964	2.125	90		
Trabalho rigoroso (SDV)	B	1.200	48	1,20	1,57	1.001	2.207	90		
Carregamento máximo com acoplador (payload + caçamba)								kg	2.003	2.188
								lb	4.417	4.824

As cargas acima indicadas estão em conformidade com a norma de escavadeira hidráulica EN474-5:2006 + A3:2013, não excedem 87% da capacidade de elevação hidráulica ou 75% da capacidade de inclinação com articulação dianteira totalmente estendida na linha de solo com a caçamba recolhida.

Capacidade baseada na ISO 7451:2007.

Peso da caçamba com as extremidades de trabalho geral.

Densidade máxima do material:

- ● 2.100 kg/m³ (3.500 lb/yd³)
- ◉ 1.800 kg/m³ (3.000 lb/yd³)
- ⊖ 1.500 kg/m³ (2.500 lb/yd³)
- ○ 1.200 kg/m³ (2.000 lb/yd³)
- ◇ 900 kg/m³ (1.500 lb/yd³)
- X Não recomendado

A Caterpillar recomenda o uso de ferramentas de trabalho adequadas para maximizar o valor que os clientes recebem de nossos produtos. O uso de ferramentas de trabalho, incluindo caçambas, que estão fora das recomendações da Caterpillar ou especificações de peso, dimensões, fluxos, pressões, etc. pode resultar em desempenho abaixo do esperado, incluindo, entre outras, reduções na produção, estabilidade, confiabilidade e durabilidade do componente. O uso indevido de uma ferramenta de trabalho que resulte em varredura, curvatura, torção e/ou travamento de cargas pesadas reduzirá a vida da lança e do braço.

PREFEITURA MUNICIPAL
000464
DE IGUAÇU-PR

Especificações da escavadeira hidráulica 320 GC

Especificações e compatibilidade da caçamba – América do Sul

	Articulação	Largura		Capacidade		Peso		Preenchimento	3,7 mt (8.200 lb) de contrapeso Alcance da lança
		mm	pol	m^3	yd^3	kg	lb	%	R2.9 (9'6")
Pin-On (sem acoplador rápido)									
Trabalho pesado (HD)	B	1.050	42	1,00	1,31	880	1.940	100	⊖
	B	1.200	48	1,19	1,56	918	2.024	100	○
Trabalho pesado (HDV)	B	1.350	54	1,40	1,83	1.012	2.230	100	X
Trabalho rigoroso (SDV)	B	1.200	48	1,20	1,57	1.019	2.247	90	
Trabalho geral (GD)	312	900	36	0,53	0,69	403	888	100	
Limpeza de valas (DC) de longo alcance	312	1.200	48	0,57	0,74	386	851	100	
								kg	2.425
								lb	5.346

	Articulação	Largura		Capacidade		Peso		Preenchimento	3,7 mt (8.200 lb) de contrapeso Alcance da lança
		mm	pol	m^3	yd^3	kg	lb	%	R2.9 (9'6")
Com acoplador de engate rápido Cat									
Trabalho pesado (HD)	B	1.050	42	1,00	1,31	880	1.940	100	◇
	B	1.200	48	1,19	1,56	918	2.024	100	◇
Trabalho pesado (HDV)	B	1.350	54	1,40	1,83	1.012	2.230	100	X
Trabalho rigoroso (SDV)	B	1.200	48	1,20	1,57	1.019	2.247	90	
								kg	2.003
								lb	4.417

As cargas acima indicadas estão em conformidade com a norma de escavadeira hidráulica EN474-5:2006 + A3:2013, não excedem 87% da capacidade de elevação hidráulica ou 75% da capacidade de inclinação com articulação dianteira totalmente estendida na linha de solo com a caçamba recolhida.

Capacidade baseada na ISO 7451:2007.

Peso da caçamba com as extremidades de trabalho geral.

Densidade máxima do material:

⊖ 1.500 kg/m^3 (2.500 lb/yd^3)

○ 1.200 kg/m^3 (2.000 lb/yd^3)

◇ 900 kg/m^3 (1.500 lb/yd^3)

X Não recomendado

A Caterpillar recomenda o uso de ferramentas de trabalho adequadas para maximizar o valor que os clientes recebem de nossos produtos. O uso de ferramentas de trabalho, incluindo caçambas, que estão fora das recomendações da Caterpillar ou especificações de peso, dimensões, fluxos, pressões, etc. pode resultar em desempenho abaixo do esperado, incluindo, entre outras, reduções na produção, estabilidade, confiabilidade e durabilidade do componente. O uso indevido de uma ferramenta de trabalho que resulte em varredura, curvatura, torção e/ou travamento de cargas pesadas reduzirá a vida da lança e do braço.

Especificações da escavadeira hidráulica 320 GC

Especificações e compatibilidade da caçamba – Sudeste Asiático

PREFEITURA MUNICIPAL
000405
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	Articulação	Largura		Capacidade		Peso		Preenchimento	3,7 mt (8.200 lb) de contrapeso Alcance da lança
		mm	pol	m^3	yd^3	kg	lb	%	R2.9 (9'6")
Pin-On (sem acoplador rápido)									
Trabalho geral (GD)	B	1.150	46	0,90	1,18	780	1.718	100	◉
	B	1.250	50	1,00	1,31	814	1.793	100	⊖
Trabalho pesado (HD)	B	1.050	42	1,00	1,31	888	1.956	100	X
Trabalho geral (GD)	312	900	36	0,53	0,69	403	888	100	
Limpeza de valas (DC) de longo alcance	312	1.200	48	0,57	0,74	386	851	100	
						Carregamento máximo com pin-on (payload + caçamba)		kg	2.425
								lb	5.346

	Articulação	Largura		Capacidade		Peso		Preenchimento	3,7 mt (8.200 lb) de contrapeso Alcance da lança
		mm	pol	m^3	yd^3	kg	lb	%	R2.9 (9'6")
Com acoplador de engate rápido Cat									
Trabalho geral (GD)	B	1.150	46	0,90	1,18	780	1.718	100	○
	B	1.250	50	1,00	1,31	814	1.793	100	○
Trabalho pesado (HD)	B	1.050	42	1,00	1,31	888	1.956	100	◇
						Carregamento máximo com acoplador (payload + caçamba)		kg	2.003
								lb	4.417

As cargas acima indicadas estão em conformidade com a norma de escavadeira hidráulica EN474-5:2006 + A3:2013, não excedem 87% da capacidade de elevação hidráulica ou 75% da capacidade de inclinação com articulação dianteira totalmente estendida na linha de solo com a caçamba recolhida.

Capacidade baseada na ISO 7451:2007.

Peso da caçamba com as extremidades de trabalho geral.

Densidade máxima do material:

◉ 1.800 kg/m^3 (3.000 lb/yd^3)
⊖ 1.500 kg/m^3 (2.500 lb/yd^3)
○ 1.200 kg/m^3 (2.000 lb/yd^3)
◇ 900 kg/m^3 (1.500 lb/yd^3)
X Não recomendado

A Caterpillar recomenda o uso de ferramentas de trabalho adequadas para maximizar o valor que os clientes recebem de nossos produtos. O uso de ferramentas de trabalho, incluindo caçambas, que estão fora das recomendações da Caterpillar ou especificações de peso, dimensões, fluxos, pressões, etc. pode resultar em desempenho abaixo do esperado, incluindo, entre outras, reduções na produção, estabilidade, confiabilidade e durabilidade do componente. O uso indevido de uma ferramenta de trabalho que resulte em varredura, curvatura, torção e/ou travamento de cargas pesadas reduzirá a vida da lança e do braço.

PREFEITURA MUNICIPAL
000406

Especificações da escavadeira hidráulica 320 GC

Guia de oferta de ferramentas de trabalho* – AME/CIS

Tipo de lança		Alcance da lança
Tamanho do braço		R2.9 (9'6")
Material rodante		3,7 mt (8.200 lb) de contrapeso
Acoplador rápido	CW-40s	•
Caçambas	Trabalho geral	•
	Trabalho geral, nivelamento de borda	•
	Trabalho pesado	•
	Limpeza de valas	•
	Limpeza de valas inclinadas	•
Martelo hidráulico	B20 (montagem superior)	•
	H115Es	•
Compactador (placa vibratória)	CVP110	•

* Ofertas não disponíveis em todas as áreas. As correspondências dependem das configurações da escavadeira. Consulte seu revendedor Cat para determinar o que é oferecido na sua área e para uma correspondência adequada da ferramenta de trabalho.

• Correspondência

Guia de oferta de ferramentas de trabalho* – América do Sul

Tipo de lança		Alcance da lança
Tamanho do braço		R2.9 (9'6")
Material rodante		3,7 mt (8.200 lb) de contrapeso
Martelo hidráulico	H115Es	•
Compactador (placa vibratória)	CVP110	•
Acoplador de engate rápido	Cat PG	•

* Ofertas não disponíveis em todas as áreas. As correspondências dependem das configurações da escavadeira. Consulte seu revendedor Cat para determinar o que é oferecido na sua área e para uma correspondência adequada da ferramenta de trabalho.

• Correspondência

Guia de oferta de ferramentas de trabalho* – Sudeste Asiático

Tipo da lança		Alcance da lança
Tamanho do braço		R2.9 (9'6")
Material rodante		3,7 mt (8.200 lb) de contrapeso
Martelo hidráulico	H115Es	•
Compactador (placa vibratória)	CVP110	•

* Ofertas não disponíveis em todas as áreas. As correspondências dependem das configurações da escavadeira. Consulte seu revendedor Cat para determinar o que é oferecido na sua área e para uma correspondência adequada da ferramenta de trabalho.

• Correspondência

PREFEITURA MUNICIPAL
000407
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

O equipamento padrão e opcional da 320 GC

Equipamento padrão e opcional

O equipamento padrão e opcional pode variar. Consulte sua revendedora Cat para detalhes.

	Padrão	Opcional
MOTOR		
Cat C4.4 ACERT turbo simples	✓	
Dois modos de potência selecionáveis	✓	
Marcha lenta em um toque com controle de velocidade automático do motor	✓	
Desligamento automático da marcha do motor	✓	
Trabalhe até 3.000 m (9.842,5 pés) acima do nível do mar sem perder potência do motor	✓	
52° C (125° F) com alta capacidade de resfriamento ambiente	✓	
Capacidade de partida a frio em –32° C (–25° F)	✓	
Filtro de ar de elemento duplo com pré-limpador integrado	✓	
Bomba de descompressão elétrica de combustível	✓	
Ventiladores de resfriamento elétrico reversíveis	✓	
Capacidade de biodiesel até B20	✓	
SISTEMA HIDRÁULICO		
Circuitos de regeneração da lança e do braço	✓	
Válvulas de retenção de lança/braço (BLCV/SLCV)		✓
Válvula de controle eletrônico principal	✓	
Aquecimento hidráulico automático do óleo	✓	
Percurso em duas velocidades automático	✓	
Válvula de redução de deslizamento da lança e braço	✓	
Filtro hidráulico principal do tipo elemento	✓	
Joystick com três botões	✓	
Joysticks deslizantes		✓
Bomba principal eletrônica de tipo tandem	✓	
Controle fino de oscilação	✓	
Circuito combinado simplificado (de duas vias)		✓
Circuito de engate rápido para o Cat Pin Grabber		✓
Filme padrão de operação (quatro vias)	✓	
Fluidos padrão†	✓	
Óleo hidráulico multi-viscoso††	✓	
Fluidos árticos (incluem graxa, óleo de motor, óleo hidráulico)†††		✓

†Todas as regiões, exceto (África, Oriente Médio exceto a Turquia).

††África, Oriente Médio exceto a Turquia.

†††Apenas CIS.

	Padrão	Opcional
MATERIAL RODANTE E ESTRUTURAS		
Pontos de fixação na estrutura da base (conforme ISO 15818:2017)	✓	
Protetor orientador da esteira central	✓	
Protetor inferior padrão	✓	
Protetores de motor de viagem padrão	✓	
Ligações de esteira lubrificadas com graxa	✓	
3,7 mt (8.200 lb) de contrapeso	✓	
Estrutura de oscilação padrão para C4.4 ACERT	✓	
Rolamento de oscilação padrão	✓	
Estrutura de base com rolete de esteira padrão e rolete superior padrão	✓	
Movimentação final com motor de viagem padrão	✓	
LANÇA, BRAÇOS E ARTICULAÇÕES		
600 mm (24") de sapatas com garra tripla	✓	
790 mm (31") de sapatas com garra tripla*		✓
Alcance da lança de 5,7 m (18'8")	✓	
Alcance do braço de 2,9 m (9'6")	✓	
Alcance do braço de 2,5 m (8'2")**		✓
Articulação da Caçamba, família B1 com olhal de elevação	✓	
Articulação da Caçamba, família B1 sem olhal de elevação		✓
SISTEMA ELÉTRICO		
Módulo de controle eletrônico da máquina (x2)	✓	
Baterias livres de manutenção de 1.000 CCA (x2)	✓	
Interruptor de desconexão elétrica centralizado	✓	
Luzes de trabalho LED de atraso temporal programável	✓	
Luz LED de chassi e luz LH de lança – 850 lumens	✓	
Luz LED do chassi, luzes LH e RH da lança para Alcance, luzes da cabine – 850 lumens		✓
TECNOLOGIA CAT CONNECT		
Cat Product Link™***	✓	

(continua na próxima página)

*Apenas América do Sul e Sudeste Asiático.

**Apenas África e Oriente Médio.

***Apenas África, Oriente Médio e CIS.

PREFEITURA MUNICIPAL
000488
DO IGUAÇU-PR

O equipamento padrão e opcional da 320 GC

Equipamento padrão e opcional *(continuação)*

O equipamento padrão e opcional pode variar. Consulte sua revendedora Cat para detalhes.

	Padrão	Opcional
SERVIÇO E MANUTENÇÃO		
Abertura de amostras para amostras de óleo agendadas (S·O·S℠)	✓	
Localização agrupada para óleo do motor e filtros de combustível	✓	
Vareta secundária de nível do óleo do motor no nível do solo	✓	
Entrada lateral para a plataforma de serviço	✓	

	Padrão	Opcional
SEGURANÇA E PROTEÇÃO		
Câmera de visão traseira e espelho RH lateral	✓	
Câmera de visão traseira e câmera RH lateral*	✓	
Alavanca neutra (bloqueio) para todos os controles	✓	
Placas antiderrapantes com parafusos com invólucro na plataforma de serviço	✓	
Interruptor secundário de desligamento do motor acessível ao nível do solo	✓	
Corrimão e apoio do lado direito (conforme ISO 2867:2011)	✓	
Alarme de percurso		✓
Câmera traseira e visão RH lateral**		✓
Manutenção preventiva pronta (QuickEvac™)		✓

*Obrigatório apenas para a Turquia, Nova Caledônia e Polinésia Francesa.

**Apenas África, Oriente Médio.

Acessórios da 320 GC

Kit e acessórios instalados pelo revendedor

Os acessórios podem variar. Consulte sua revendedora Cat para detalhes.

CABINE

- Pedal elétrico RH e LH
- Teto solar de policarbonato
- Limpador radial inferior para 70/30 com anilha
- Cinto de segurança, retrátil (75 mm/3" de largura)
- Receptor Bluetooth®

PROTETORES

- FOGS (não compatível com a tampa da luz da cabine, protetor de chuva)
- Proteção de malha frontal total (não compatível com a tampa da luz da cabine, protetor de chuva)
- Proteção de malha frontal da metade inferior
- Protetor giratório STD
- Protetor de vandalismo completo

PREFEITURA MUNICIPAL
000409
RIO ... IGUAÇU-PR

Opções de cabine da 320 GC

Opções de cabine

	Conforto
ROPS, isolamento acústico padrão	●
Monitor de 203 mm (8") com tela de LCD sensível ao toque de alta resolução	●
Ar-condicionado com dois níveis automáticos	●
Botão giratório e teclas de atalho para controle do monitor	●
Controle do motor por botão de partida, sem chave	●
Console ajustável em altura, três passos com ferramenta	●
Suspensão de assento ajustável mecanicamente	●
Cinto de segurança de 51 mm (2")	●
Console fixo do lado esquerdo	●
Rádio com Bluetooth integrado com portas USB	●
2× Saídas de 12 V CC	●
Compartimento para armazenar documentos	●
Porta-copos e porta-garrafas	●
Para-brisa frontal de duas peças com abertura	●
Limpador radial superior para 70/30 com anilha	●
Escotilha de aço com abertura	●
Luzes do teto e internas inferiores de LED (Light Emitting Diode, Diodo Emissor de Luz)	●
Protetor solar frontal de rolo	●
Protetor solar traseiro de rolo	○
Farol pronto	●
Tapete de chão lavável	●
Pedal de percurso em linha reta	●

● Padrão

○ Opcional

IBAMA PROCONVE HOMOLOGADO

Para informações completas dos produtos Cat, os serviços de revenda e soluções da indústria, visite -nos em **www.cat.com**

© 2018 Caterpillar
Todos os direitos reservados

Os materiais e especificações estão sujeitos a alterações sem aviso. As máquinas nas fotos podem incluir equipamento adicional. Consulte sua revendedora Cat para saber as opções disponíveis.

CAT, CATERPILLAR, SAFETY.CAT.COM, seus logotipos respectivos, "Caterpillar Yellow" e a imagem comercial "Power Edge", assim como a identidade corporativa e do produto usada, são marcas registradas da Caterpillar e não podem ser usadas sem permissão.

APXQ2210-01 (01-2018)
Número de Build: 07A
(AME/CIS/América do Sul/Brasil/
Sudeste Asiático/Pacífico/Turquia)

CAT®

PREFEITURA MUNICIPAL
000410
DO IGUAÇU-PR

320 GC

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Potência do motor	109 kW (146 hp)
Peso operacional	20.400 kg (45.000 lb)

O motor Cat® C4.4 atende aos padrão de emissões China fora-de-estrada/Brasil MAR-1 (EPA Tier 3 dos EUA e Etapa IIIA da UE).

CAT®

ESCAVADEIRAS DE ÚLTIMA GERAÇÃO

As Escavadeiras Cat® de Última Geração oferecem mais escolhas do que nunca para a sua empresa.

+ MAIS OPÇÕES DE MODELO
+ MAIS TECNOLOGIAS PADRÃO
+ MAIS PONTOS DE PREÇO

Prontas para ajudar você a fortalecer sua empresa, as escavadeiras Cat de última geração abrem possibilidades de realizar o trabalho com o menor curso, para que você coloque mais dinheiro no bolso.

PREFEITURA MUNICIPAL
000411
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

A CAT® 320 GC

CONFIÁVEL. CONFORTÁVEL. PRODUTIVA.

A **Cat 320 GC** oferece o equilíbrio ideal entre desempenho, recursos de produtividade do operador e custos reduzidos. A Cat 320 GC é uma escolha inteligente para operações em que a alta confiabilidade e o baixo cuasto por hora no desempenho são prioridades.

PREFEITURA MUNICIPAL
000412
DO ISUAÇU-PR

REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL **ATÉ 20%**[1]

Uma combinação precisa de menor velocidade do motor e uma grande bomba hidráulica entrega um desempenho de alto nível usando menos combustível.

TRABALHE COM INTELIGÊNCIA. ECONOMIZE DINHEIRO.

A Cat 320 GC é equipada com modos de potência que ajudam a gerir o consumo de combustível. Escolha entre dois modos de potência que se adequam às suas aplicações específicas: o modo Power e o modo Smart.

O modo Power entrega o máximo de produtividade em aplicações de alta demanda como carregamento de caminhões e criação de trincheiras.

O modo Smart ajusta automaticamente a velocidade do motor e a potência hidráulica de acordo com a demanda para obter o máximo de eficiência de combustível em qualquer aplicação.

[1] Em comparação com a 320D2 GC.

A ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL CHEGA A ATÉ

SITUAÇÃO:

Escavadeiras trabalhando em uma aplicação de trabalho leve durante 1.000 horas/ano.

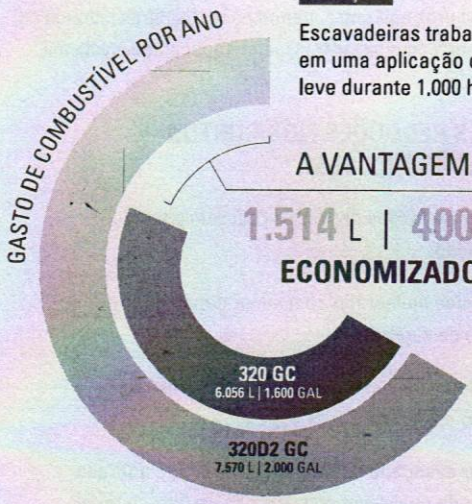

CÁLCULO:

320D2 GC (Modo ECO):
7,57 L/HR x 1.000 HR/ANO = 7.570 L/YR
2,0 GAL/HR x 1.000 HR/ANO = 2.000 GAL/ANO

320 GC (modo Smart):
(7,57 L/HR x 80%) x 1.000 HR/ANO = 6.056 L/ANO
(2,0 GAL/HR x 80%) x 1.000 HR/ANO = 1.600 GAL/ANO

PREFEITURA MUNICIPAL
00041
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

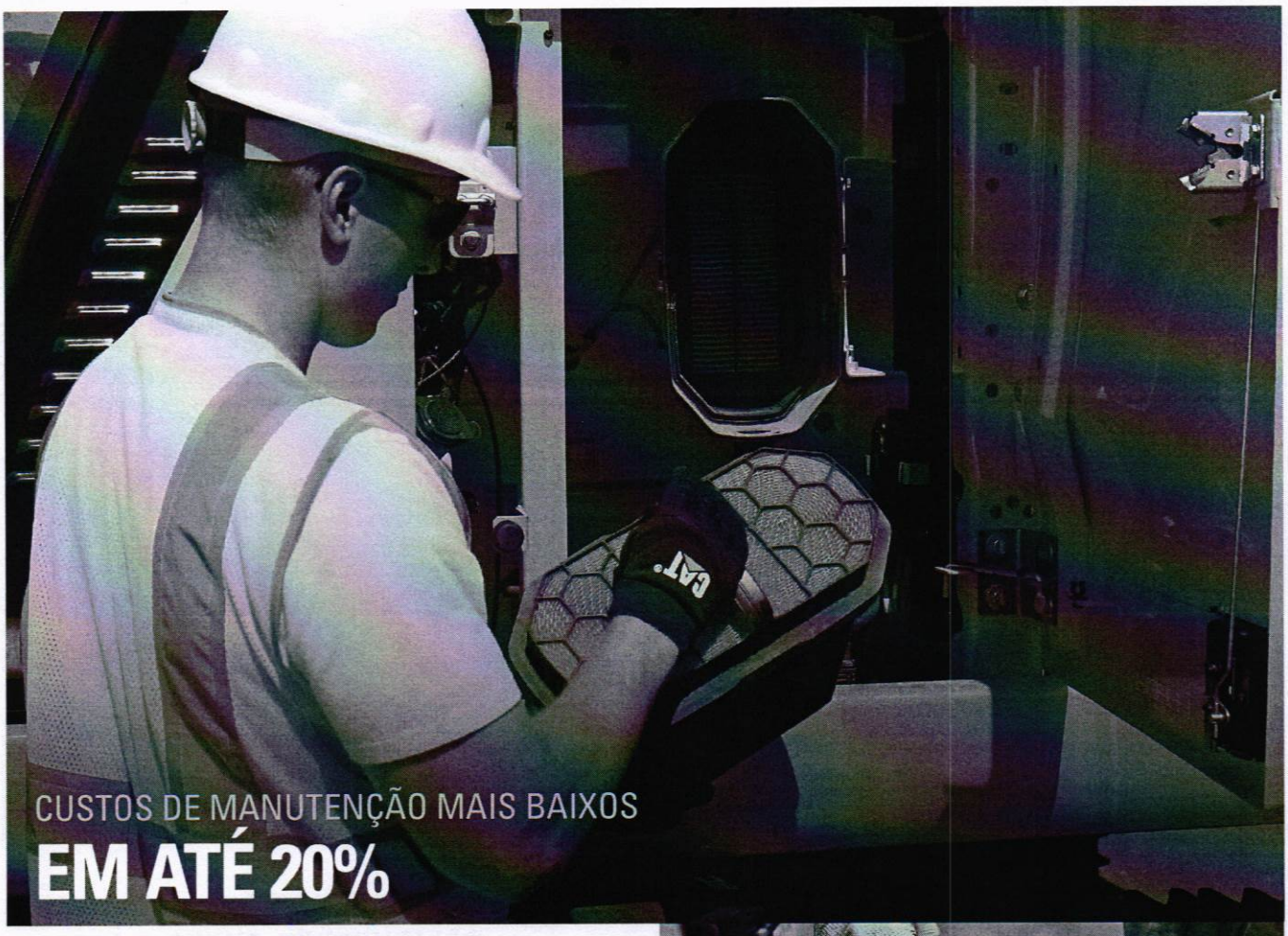

CUSTOS DE MANUTENÇÃO MAIS BAIXOS

EM ATÉ 20%

Com intervalos de manutenção prologados e mais sincronizados, você produz mais com um menor custo, em comparação com a 320D2. Os locais consolidados dos filtros agilizam a manutenção. Os filtros hidráulicos, de ar e do tanque de combustível têm maior capacidade e vida útil.

AS PRINCIPAIS REDUÇÕES NOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO INCLUEM:

+ Os locais consolidados dos filtros reduzem o tempo da manutenção.
+ Filtro hidráulico melhorado com maior capacidade de retenção de sujeira.
+ Filtros de óleo e de combustível com intervalos de manutenção estendidos.
+ O filtro de ar avançado da Cat tem capacidade dobrada de retenção de poeira em comparação ao filtro anterior.

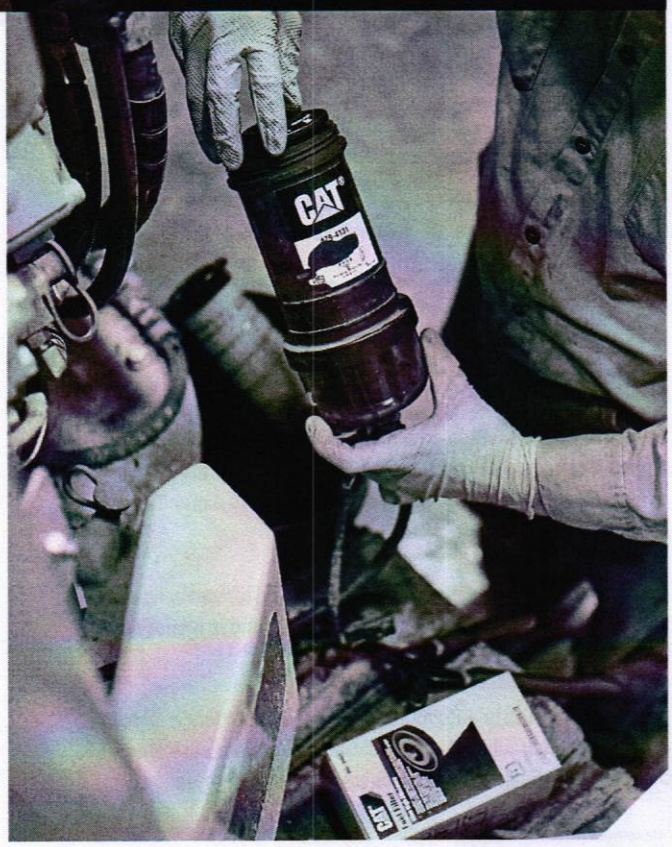

PREFEITURA MUNICIPAL
00414
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

TECNOLOGIA DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CAT

SIMPLIFICA A GESTÃO DO SEU EQUIPAMENTO

PRODUCT LINK™

O Product Link™ recolhe dados dos seus bens de forma automática e precisa – de qualquer tipo e marca. Informações como localização, horas, uso de combustível, produtividade, tempo de inatividade, alertas de manutenção, códigos de diagnóstico e integridade da máquina podem ser visualizados on-line pela rede e aplicativos de celular.

VISIONLINK®

Acesse as informações a qualquer hora e em qualquer lugar com o VisionLink® e use-o para tomar decisões fundamentadas que aumentam a produtividade, reduzem os custos, simplificam a manutenção e melhoram a segurança no seu local de trabalho. Com opções diferentes de assinatura, a sua revendedora Cat pode ajudar você a configurar exatamente o que precisa para conectar a sua frota e gerir o seu negócio sem pagar por itens adicionais indesejados. Assinaturas disponíveis com relatórios pelo celular, via satélite ou ambos.

PREFEITURA MUNICIPAL
000415
RIO BO... DO IGUAÇU-PR

A CABINE TIRA A PARTE DIFÍCIL DO TRABALHO

Os locais em que as escavadeiras normalmente trabalham são adversos e desafiadores. É por isso que é importante que a cabine da 320 GC proteja o operador contra fadiga, estresse, ruídos e temperaturas do trabalho.

CABINE ROPS CERTIFICAÇÃO ISO

A cabine ROPS com certificação ISO tem isolamento acústico e é vedada. As janelas e o perfil frontal inferior da máquina dão uma visibilidade incrível do local de trabalho sem precisar sentir dores por ficar se inclinando.

VISIBILIDADE COMPLETA

As janelas mais amplas na frente, nas laterais e na traseira permitem uma excelente visibilidade em todas as direções, a partir do assento do operador. A estrutura ROPS usa pilares estreitos na frente da cabine para proporcionar um campo de visão maior da parte frontal. Além disso, com a câmera traseira padrão, os operadores sempre estarão cientes do que está ao redor da escavadeira.

FÁCIL ACESSO, CONECTIVIDADE E ARMAZENAMENTO

Os recursos de conveniência são: rádio Bluetooth integrado, portas USB para carregar e conectar o celular, tomadas 12V DC e porta AUX, armazenamento na traseira, compartimentos acima da cabeça e no console, porta-copos e porta-garrafas.

PREFEITURA MUNICIPAL

MONITOR COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE

A maioria das configurações da máquina podem ser controladas pelo monitor com tela sensível ao toque de 203 mm/8 pol. Ele vem com 42 idiomas e é fácil de alcançar direto do assento, sem precisar se virar ou se contorcer para alcançar os controles. Um controle deslizante e as teclas de atalho também estão ergonomicamente posicionados no console à direita.

ASSENTO E CONSOLE

A eficiência de movimentos é essencial para manter os operadores produtivos e alertas durante todo o turno. O assento da 320 GC é projetado para facilidade de operação e conforto. O assento padrão é amplo e ajustável para operadores de praticamente qualquer tamanho trabalharem confortavelmente.

JOYSTICKS PERSONALIZÁVEIS

A função do joystick pode ser personalizada no monitor. Facilite a movimentação da escavadeira com a alavanca de direção da Cat. Basta apertar um botão e usar uma mão para dirigir e virar, em vez de usar as duas mãos ou os pés para acionar alavancas ou pedais.

PARTIDA SEM CHAVE

A 320 usa uma partida sem chave, basta apertar um botão. Isso adiciona segurança à máquina usando códigos de ID de operador para limitar e monitorar o acesso. Os códigos podem ser inseridos manualmente ou por meio de uma chave Bluetooth opcional.

PREFEITURA MUNICIPAL
00041
RIO PARANÁ DO IGUAÇU-PR

RECURSOS DE SEGURANÇA

CUIDE DO SEU PESSOAL E DO SEU EQUIPAMENTO

As revisões diárias de manutenção podem ser realizadas com 100% dos pontos acessíveis ao nível do chão, o que torna a manutenção mais ágil, fácil e segura. Os pontos são: vareta de nível do óleo do motor, separador de água do combustível, água do tanque de combustível e drenos de sedimentos e verificação do nível do líquido arrefecedor do sistema de arrefecimento.

LUZES PARA INSPEÇÕES

Facilite e mantenha a manutenção mais segura com a iluminação de inspeção opcional. Com o apertar de um interruptor, as luzes iluminarão o motor, a bomba, a bateria e os compartimentos do radiador para melhorar a visibilidade.

FIQUE EM SEGURANÇA TODOS OS DIAS

FATO:

Causa nº 1 de acidentes de construção: **QUEDAS***

49% DAS QUEDAS RESULTAM EM LESÕES GRAVES

30% DAS QUEDAS RESULTAM EM MORTE

320

100% **MANUTENÇÃO NO NÍVEL DO SOLO** AJUDA A EVITAR QUEDAS

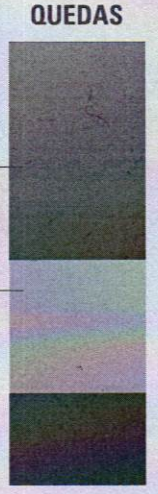

*https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC4962179/

PREFEITURA MUNICIPAL
0004 18
DO IGUAÇU-PR

AUMENTE A SUA PRODUTIVIDADE E O SEU LUCRO

COM ACESSÓRIOS CAT

Você pode aumentar facilmente o desempenho da sua máquina usando diversos acessórios Cat. Cada acessório é projetado para se adaptar ao peso e à potência da escavadeira Cat, garantindo mais desempenho, segurança e estabilidade.

CAÇAMBAS

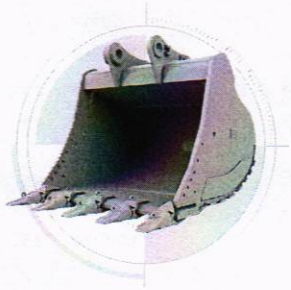

GARRAS

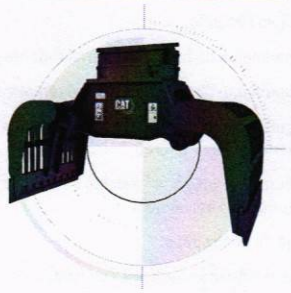

MARTELOS HIDRÁULICOS

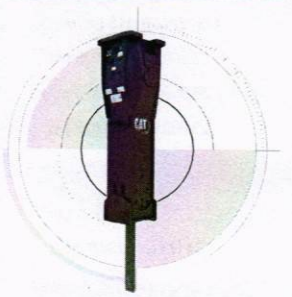

PREVINE O DESGASTE DO MARTELO

Protege seu martelo contra sobrecarga. A interrupção automática avisa depois de 15 segundos de batidas contínuas e desliga sozinho após 30 segundos – tudo para prevenir o desgaste do acessório e da escavadeira.

MULTIPROCESSADORES

ACOPLADORES RÁPIDOS

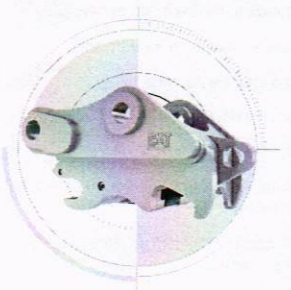

RÍPERS

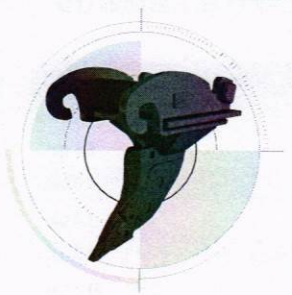

PLACAS VIBRATÓRIAS COMPACTADORAS

FACILIDADE NO MONITORAMENTO DE ACESSÓRIOS

O Localizador de acessórios Cat PL161 é um dispositivo Bluetooth que faz com que você ache seus acessórios e outros equipamentos com mais rapidez e facilidade. O aplicativo Cat no seu celular localiza o dispositivo automaticamente.

PREFEITURA MUNICIPAL
008419

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Visite o site *cat.com* para ver as especificações completas.

MOTOR		
Modelo do Motor		Cat C4.4
Potência do motor – ISO 9249	110 kW	148 hp
Potência líquida – ISO 14396	109 kW	146 hp
Diâmetro Interno	105 mm	4 pol.
Curso	127 mm	5 pol.
Deslocamento	4,4 L	269 pol.³

A potência líquida é testada de acordo com a ISO 9249. Normas em vigor no momento da fabricação.

A potência líquida anunciada é a potência disponível no volante quando o motor está equipado com ventilador, sistema de entrada de ar, exaustor e alternador.

Velocidade classificada a 2.000 rpm.

SISTEMA HIDRÁULICO		
Sistema principal – fluxo máximo – implemento	429 L/min	113 gal/min
Pressão máxima – equipamento	35.000 kPa	5.075 psi
Pressão máxima – percurso	34.300 kPa	4.974 psi
Pressão máxima – oscilação	25.000 kPa	3.625 psi

MECANISMO DE OSCILAÇÃO		
Velocidade de oscilação		11,3 rpm
Torque de oscilação máximo	74 N·m	54.900 lbf-ft

PESOS		
Peso operacional*	20.400 kg	45.000 lb

*Material rodante médio, Lança de alcance, braço R2.9 (9'6"), caçamba GD de 1,0 m³ (1,31 yd³), sapatas com garra tripla de 600 mm (24").

Peso operacional*	20.600 kg	45.400 lb

*Material rodante longo, Lança de alcance, braço R2.9 (9'6"), caçamba GD de 1,0 m³ (1,31 yd³), sapatas com garra tripla de 600 mm (24").

CAPACIDADES DE REABASTECIMENTO EM SERVIÇO		
Tanque de combustível	345 L	86,6 gal
Sistema de arrefecimento	25 L	6,6 gal
Óleo do motor	15 L	4,0 gal
Comando de oscilação (cada)	5 L	1,3 gal
Comando final (cada)	5 L	1,3 gal
Sistema hidráulico (incluindo tanque)	234 L	61,8 gal
Reservatório hidráulico	115 L	30,4 gal

DIMENSÕES		
Lança		**Alcance 5,7 m (18'8")**
Braço		**Alcance 2,9 m (9'6")**
Caçamba		**1,0 m³ (1,31 yd³)**
Altura de transporte (topo da cabine)	2.960 mm	9'9"
Altura até o corrimão	2.950 mm	9'8"
Comprimento de transporte	9.530 mm	31'3"
Raio de oscilação traseira	2.830 mm	9'3"
Comprimento da esteira – Material rodante padrão	4.070 mm	13'4"
Comprimento da esteira – Material rodante longo*	4.450 mm	14'7"
Comprimento até o centro dos roletes – Material rodante padrão	3.270 mm	10'9"
Comprimento até o centro dos roletes – Material rodante longo*	3.650 mm	12'0"
Distância ao solo	470 mm	1'7"
Comprimento da bitola – Material rodante padrão	2.200 mm	7'3"
Comprimento da bitola – Material rodante longo*	2.380 mm	7'9"
Largura de transporte (sapatas de 600 mm [24"]) – Material rodante padrão	2.800 mm	9'2"
Largura de transporte (sapatas de 600 mm [24"]) – Material rodante longo*	2.980 mm	9'9"
Folga do contrapeso	1.050 mm	3'5"

*Apenas Austrália e Nova Zelândia.

FORÇAS E INTERVALOS DE TRABALHO		
Lança		**Alcance 5,7 m (18'8")**
Braço		**Alcance 2,9 m (9'6")**
Caçamba		**1,0 m³ (1,31 yd³)**
Profundidade máxima de escavação	6.710 mm	22'0"
Alcance máximo no nível do solo	9.850 mm	32'4"
Altura máxima de corte	9.450 mm	31'0"
Altura máxima de carga	6.500 mm	21'4"
Altura mínima de carga	2.180 mm	7'2"
Profundidade máxima de corte para 2.440 m (8'0") nível inferior	6.540 mm	21'5"
Profundidade máxima de escavação para parede vertical	5.690 mm	18'8"
Força de escavação da caçamba (ISO)	129 kN	29.007 lbf
Força de escavação do braço (ISO)	99 kN	22.301 lbf

PREFEITURA MUNICIPAL
000420

EQUIPAMENTO PADRÃO E OPCIONAL

Os equipamentos padrão e opcional podem variar. Consulte sua revendedora Cat para obter detalhes.

CAB	PADRÃO	OPCIONAL
ROPS, isolamento acústico padrão	•	
Monitor com tela sensível ao toque de alta resolução 203 mm (8 pol.)	•	
Assento ajustável mecanicamente	•	
Direção com braço Cat		•

TECNOLOGIA CAT	PADRÃO	OPCIONAL
Cat Product Link	•	
Paragem automática do martelo	•	

MOTOR	PADRÃO	OPCIONAL
Dois modos de energia selecionáveis	•	
Controle automático de rotação do motor	•	
Desligamento automático do motor por inatividade	•	
Capacidade de arrefecimento ambiente 52°C (125°F)	•	
Capacidade de partida a frio –32°C (–25°F)	•	
Filtro de ar de duplo elemento com pré-limpador integrado	•	
Ventiladores de arrefecimento elétricos reversíveis	•	
Capacidade para biodiesel até B20	•	

SISTEMA HIDRÁULICO	PADRÃO	OPCIONAL
Circuito de regeneração do braço e da lança	•	
Aquecimento automático		•
Percurso automático de duas velocidades	•	
Válvula de redução de desvio da lança e do braço	•	
Circuito do filtro de retorno do martelo*		•
Joysticks de 3 botões	•	
Joysticks de controle deslizante*		•
Circuito do filtro de retorno do martelo*		•
Controle de ferramentas (duas bombas, fluxo de alta pressão uni/bidirecional)*		•
Controle básico de ferramentas (uma bomba, fluxo de alta pressão unidirecional)		•
Circuito de acoplador rápido para Engate Rápido Cat*		•

**Não está disponível na China.*

LANÇAS E BRAÇOS	PADRÃO	OPCIONAL
Lança de alcance de 5,7 m (18'8"), braço de alcance de 2,9 m (9'6")	•	
Lança de alcance de 5,7 m (18'8"), braço de alcance de 2,5 m (8'2")†		•

MATERIAL RODANTE E ESTRUTURAS	PADRÃO	OPCIONAL
Sapatas com garra tripla de 600 mm (24")	•	
Sapatas com garra tripla de 790 mm (31")††		•
Pontos de fixação na estrutura da base	•	
Contrapeso de 3.700 kg (8.150 lb)	•	
Contrapeso de 4.200 kg (9.260 lb)†††	•	

SISTEMA ELÉTRICO	PADRÃO	OPCIONAL
Duas baterias livres de manutenção, 1.000 CCA	•	
Luzes de trabalho LED com tempo programável	•	
Luz de chassi, luzes do lado esquerdo da lança de LED	•	
Luz de chassi, luzes dos lados direito e esquerdo da lança, luzes da cabine LED		•

CUIDADOS E MANUTENÇÃO	PADRÃO	OPCIONAL
Portas para coleta programada de amostra de óleo (S·O·S℠)	•	
Vareta de nível de óleo do motor no nível da plataforma e no nível do solo	•	

SEGURANÇA	PADRÃO	OPCIONAL
Câmera traseira	•	
Câmera do lado direito	••†††	•
Espelho direito	•	
Interruptor para desligamento do motor no nível do solo	•	
Corrimão e apoio para as mãos do lado direito	•	
Buzina de sinalização/alerta	•	
Luzes para inspeções		•

†Apenas África e Oriente Médio.
††Apenas América do Sul e Sudeste Asiático.
†††Apenas Austrália e Nova Zelândia.
††††Apenas Austrália, Nova Zelândia, Pacífico e Turquia.

Nem todos os recursos estão disponíveis em todas as regiões. Por favor, verifique com seu revendedor Cat a disponibilidade de ofertas na sua região.

Para mais informações, consulte o folheto de Especificações Técnicas disponível em *www.cat.com* ou com seu revendedor Cat.

PREFEITURA MUNICIPAL
000421
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

IBAMA
PROCONVE
HOMOLOGADO

Para informações mais detalhadas acerca dos produtos Cat, serviços dos revendedores e soluções para a indústria, visite-nos em www.cat.com

© 2021 Caterpillar. Todos os direitos reservados.

Os materiais e especificações estão sujeitos a alterações sem aviso. As máquinas apresentadas nas fotos podem incluir equipamentos adicionais. Consulte seu revendedor Cat para conhecer as opções disponíveis.

CAT, CATERPILLAR, LET'S DO THE WORK, seus respectivos logotipos, "Caterpillar Corporate Yellow", "Power Edge" e Cat "Modern Hex", assim como a identidade corporativa e de produtos aqui usada, são marcas registradas da Caterpillar e não podem ser usadas sem permissão. O VisionLink é uma marca registrada da Trimble Navigation Limited, registrada nos Estados Unidos e em outros países.
www.cat.com www.caterpillar.com

APXQ2333-07
Substitui APXQ2333-06
Número de Build: 07E
(Afr-ME, Ásia Pacífico, CIS, Am do S)

CAT®

PREFEITURA MUNICIPAL
000422
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA

1. DADOS DO SOLICITANTE

Órgão	Secretaria Municipal de Viação
Nome	Jamilson Glaba
Cargo	Secretário Municipal

2. DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA TIPO 3 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 3 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19.400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
000423
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.

2.2 A compra do equipamento ocorrerá através da adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2025, decorrente do Processo Pregão Eletrônico nº 003/2025, gerenciada pelo Consorcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, pelo fato de que esta forma cumpre com os princípios de da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Especificações Técnicas:

3.1.1 O quadro abaixo apresenta o descritivo do item a serem licitados.

3.1.2 Quadro 01 – Discriminativo de itens para a aquisição e seus valores.

Lote 01				
Item	**Descrição do Produto/Serviço**	**Qtda**	**UN**	**Valor Total**
03	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 3 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19.400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS,	01	UN	R$ 763.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000424
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

	TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.			

3.2 O objeto da presente contratação consiste em bem e/ou serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
000425
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

4.1 A presente contratação visa à aquisição de 01 (uma) ESCAVADEIRA HIDRAULICA, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e com o disposto na Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.2 A necessidade da aquisição se justifica pela demanda crescente por apoio operacional em serviços de infraestrutura, manutenção e recuperação de vias públicas, drenagem, limpeza de canais, obras de pequeno e médio porte, além do suporte às atividades da Secretaria Municipal de Viação. A atual frota do município encontra-se defasada e, em sua maioria, com equipamentos obsoletos e de manutenção onerosa, o que compromete a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população.

4.3 A escavadeira solicitada permitirá maior agilidade, autonomia e economia na execução das atividades operacionais, promovendo o uso racional dos recursos públicos e contribuindo diretamente para a melhoria da infraestrutura urbana e rural do município.

4.4 Além disso, a utilização da Ata de Registro de Preços se mostra vantajosa por permitir a contratação de forma mais ágil e com valores previamente registrados, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

4.5 Dessa forma, a contratação é necessária, oportuna e vantajosa, atendendo ao interesse público e contribuindo para o aprimoramento dos serviços prestados à comunidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Poderão participar do certame Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL
000426
IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

5.2 A empresa deverá comprovar a regularidade em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira.

5.3 Não poderão participar do procedimento licitatório interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Ministério da Cidadania;

5.3.1 As exigências de habilitação jurídica, de qualificação econômico-financeira e de Regularidade Fiscal e Trabalhista, serão disciplinadas posteriormente no edital da licitação.

6. PRAZO PARA ENTREGA, FORMA DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/METODOLOGIA/CRONOGRAMA.

6.1 O fornecimento dar-se-á de forma INTEGRAL, de acordo com a Requisição de compras emitida.

6.1.2 NÃO HÁ FATURAMENTO ANTECIPADO PARA CONTRATOS DE FORNECIMENTO

6.1.3 O prazo de entrega do objeto é de no máximo, 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da Requisição de Compras.

6.1.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.5 A empresa contratada deverá seguir rigorosamente as obrigações dispostas no Pregão Eletrônico nº 003/2025 realizado pelo Consórcio Publico Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.

6.1.6 O transporte e a entrega do equipamento objeto desta inexigibilidade de licitação são de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser entregue conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem

PREFEITURA MUNICIPAL
00427
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da formatura do instrumento contratual.

6.1.7 O equipamento será recebido provisoriamente, no prazo de 20 (vinte) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações técnicas constante dos Cadernos de Informações Técnicas e na proposta.

6.1.8 O bem podera ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nos Cadernos de Informações Técnicas e na proposta, devendo ser substituídos e/ou reparados, à custa da CONTRATADA, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.9 O bem sera recebido definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo assinado pela CONTRATANTE.

6.1.10 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.2 O equipamento solicitado, relacionado neste Termo de Referência, deverá ser entregue à Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro – CEP: 85340-000, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 17h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL
000428
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1 Atendimento às necessidades operacionais do órgão: Garantir a disponibilidade de equipamento adequado (escavadeira nova) para a execução de serviços diversos, como manutenção de estradas vicinais, limpeza de canais, drenagem, terraplanagem e apoio a ações de infraestrutura urbana e rural.

7.2 Maior eficiência na prestação de serviços públicos: Proporcionar agilidade e autonomia na realização de obras e serviços públicos, reduzindo a dependência de locações ou terceirizações de maquinário.

7.3 Redução de custos operacionais: Diminuir despesas recorrentes com manutenção de máquinas antigas ou aluguel de equipamentos, promovendo maior economia a médio e longo prazo.

7.4 Aquisição vantajosa em termos econômicos: Obter melhores condições comerciais por meio da adesão à Ata de Registro de Preços, com preços previamente licitados e vantajosos, respeitando os princípios da economicidade e da legalidade.

7.5 Agilidade e legalidade no processo de contratação: Utilizar um procedimento célere e eficiente, com segurança jurídica, ao aderir a uma ARP vigente, evitando a necessidade de promover licitação própria.

7.6 Atendimento a demandas emergenciais e programadas: Permitir a pronta resposta a situações emergenciais (enchentes, desobstrução de vias etc.) e o planejamento contínuo de obras e ações de manutenção com recursos próprios.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Rotinas de Fiscalização Contratual

8.1.1 Fica responsável pela fiscalização do contrato o servidor Sr. Maximino Armiliato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
000429
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

8.1.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.1.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.1.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão.

8.1.7 Ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.8 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

8.1.9 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

8.1.10 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.11 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.12 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.1.13 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.14 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.1.15 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.1.16 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.1.17 Será exigida a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8.2 Dos Critérios de aferição e medição para faturamento

PREFEITURA MUNICIPAL
000431
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

8.2.1 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.2 Não produziu os resultados acordados;

8.2.3 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.2.4 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9. GESTOR DO CONTRATO

9.1 Fica designado como gestor do contrato o responsável pela Secretaria Municipal de Viação Sr. Jamilson Glaba.

9.1.1 O gestor terá as seguintes atribuições:

9.1.2 coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

9.1.3 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

9.1.4 demais funções previstas na regulamentação municipal.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento nas hipóteses do Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Documentação de habilitação Jurídica, necessária para a contratação, consistirá em:

10.2.1 Habilitação jurídica:

PREFEITURA MUNICIPAL
000632
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <www.portaldoempreendedor.gov.br>;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;

f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "c", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;

g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

10.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
000433
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa

de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

10.2.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

11. LIQUIDAÇÃO

11.1 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque;

11.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador;

11.3 Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades

eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;

11.4 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira;

11.5 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a liberação do RECURSO, conforme Decreto nº 215/2023: §8º. No caso de repasse de parcelas de recursos oriundos de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública que dependa de vistoria previa pelo fiscal do órgão concedente do recurso, o prazo de que trata o inciso I do caput será contado da data da autorização pelo órgão concedente;

12.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substitui-lo;

12.3 A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988;

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

12.4 Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade;

12.5 As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012;

12.6 As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

13. GARANTIA

13.1 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

13.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a contratante fornecerá à Contratado relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

13.3 Todos os itens especificados no item 3. deverão ser originais do fabricante do veículo e atender as normas do CONAMA e demais exigências do CONTRAN, assim como estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos automotores).

13.4 A proponente deverá descrever em sua proposta os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, se for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL
000436
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

13.5 O objeto deverá ser entregue acompanhado de Termo de Garantia devidamente preenchido e carimbado, junto com Manual do objeto (original) em português.

13.6 Assistência técnica autorizada dentro do Estado do Paraná, por um período mínimo de 01 (um) ano sem ônus à Contratante.

13.7 A prestação dos serviços de assistência técnica deverá ser realizada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

13.8 O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para o objeto contratado, será contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou seja, após a devida entrega.

13.9 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de notificação ou da retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

13.10 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13.11 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.12 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL
000437
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

13.13 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. CONDIÇÕES DE REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO

14.1 Não se aplica.

15. ESTIMATIVA DE PREÇO

15.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 763.000,00 (Setecentos e sessenta e três mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria Municipal de Viação

5815-1076-09-001.26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

5790-000-09-001.26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

17. APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

17.1 O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada aprovada.

Rio Bonito do Iguaçu – Paraná
27/08/2025

Kariane Doss

PREFEITURA MUNICIPAL
000438
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

Oficial Administrativo

Matricula: 25591

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Jamilson Glaba

Secretario Municipal de Viação

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000439
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 27/08/2025

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA NOVA, POR MEIO DE ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025, GERENCIADA PELO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Viação.

Mediante o pedido de aquisição do item conforme documentação em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor é de R$ 763.000,00 (Setecentos e sessenta e três mil reais).

Atenciosamente,

Kariane Doss
Departamento de Compras

Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
000440
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de agosto de 2025.

Imo. Sra.
Kariane Doss
Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA NOVA, POR MEIO DE ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025, GERENCIADA PELO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE VIAÇÃO

5815-1076-09-001.26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

5790-000-09-001.26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

Atenciosamente,

RENATA BOCCA DOERTZBACHER:08456006998
Assinado de forma digital por RENATA BOCCA DOERTZBACHER:08456006998
Dados: 2025.08.27 14:56:53 -03'00'

Renata Bocca Doertzbacher
Contadora
CRC 071170-/O-6 PR

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Solicitação 116/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
000441
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

Equipleno

Solicitação

Número	*Tipo*	*Emitido em*	*Quantidade de itens*
116	**Aquisição de Material**	27/08/2025	1

Solicitante

Código 26303-6 *Nome* JAMILSON GLABA

Processo Gerado

Número 0/2025

Local

901 DPTO DE VIAÇÃO

Órgão

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO

Forma de pagamento

Descrição EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NFE

Tipo Depósito bancário

Entrega

Local RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO.

Prazo 12 Meses

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA NOVA, POR MEIO DE ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO N° 003/2025, GERENCIADA PELO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO.

Justificativa:

Conforme ETP e Termo de Referencia em anexo.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036898	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO ESCAVADEIRA	UN	1,00	763.000,00	763.000,00
	ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA TIPO 3 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 3 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 19.400 KG E IGUAL OU MENOR A 21.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 700 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.500 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.800 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.700 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.200 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,9 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 270 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.				

TOTAL	**763.000,00**
TOTAL GERAL	**763.000,00**

JAMILSON GLABA
Solicitante

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
080442
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos da Lei nº14.133/21, a abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA NOVA, POR MEIO DE ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025, GERENCIADA PELO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO.**

Para tanto, determino que:

1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;

2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;

3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e

4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de agosto de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2025.08.27 16:59:17 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000143
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 27/08/2025

Departamento de Licitação

Referente: AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA NOVA, POR MEIO DE ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025, GERENCIADA PELO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO – Solicitação nº 116/2025.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.
Documentos em anexo:
a) ETP;
b) Termo de Referência;
c) Dotação orçamentária;
d) Autorização para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Kariane Doss.
Kariane Doss
Departamento de Compras

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL
00044
RIO ... DO IGUAÇU-PR

DATA, HORA E LOCAL: Em 23 de agosto de 2023, às 10 horas, na Rodovia BR 116, 11.807, Km 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100.

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei n. 6.404/76, tendo em vista o comparecimento, presencial ou remoto, da acionista única da Companhia.

PRESENÇAS: Presença de acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.

MESA: Presidente: Francisco Coraiola Borio; Secretário: Maurílio Muller.

ORDEM DO DIA: (a) Alteração no objeto social da Companhia; e (b) consolidação do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES:

(a) Em relação ao primeiro item da pauta, a acionista única decide **aprovar** a inclusão no objeto social da Companhia as atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04), outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (CNAE 8599-6/99), todas relacionadas às atividades e produtos previstos no objeto social da Companhia, assim como a instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 3321-0/00), incluindo a instalação de geradores, transformadores e de outros equipamentos elétricos. A acionista única esclarece que tais atividades serão exercidas exclusivamente pela **matriz da Companhia**. Assim, considerando tal deliberação, restou devidamente aprovada a alteração no objeto social, bem como a nova redação do Artigo 3º do Estatuto Social, o qual passa a viger com a seguinte redação:

> ***Art. 3º*** *- A Sociedade tem por objeto:*
>
> ***a)*** *comércio, inclusive importação e exportação e a locação de máquinas, equipamentos, veículos automotores, motores estacionários e veiculares, e implementos para a indústria, construção, mineração, agricultura, florestamento e para movimentação de carga e serviços de manutenção, suas partes, peças e acessórios;*
>
> ***b)*** *a montagem, prestação de serviços tecno-mecânicos de consertos e reparos dos produtos mencionados na alínea anterior;*
>
> ***c)*** *a fabricação de partes, peças e acessórios para as citadas máquinas, equipamentos, motores e implementos;*
>
> ***d)*** *a aquisição, licenciamento e exploração de marcas, patentes e direitos congêneres que se relacionem com a sua atividade social;*
>
> ***e)*** *constituir e participar de outras sociedades, qualquer que seja a forma ou objetivos destas, e, a prestação de serviços de caráter técnico e administrativo às mesmas;*
>
> ***f)*** *cessão de mão de obra relacionada a qualquer das atividades previstas neste artigo;*
>
> ***g)*** *aluguel e arrendamento de imóveis próprios;*
>
> ***h)*** *produção agrícola, florestal e pecuária;*

PREFEITURA MUNICIPAL
000445
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ 76.527.951/0001-85
NIRE 41300052212
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2023

i) *representação comercial;*

j) *manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura, pecuária, de tratores agrícolas, ferramentas, máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção;*

k) *comércio atacadista de máquinas, equipamentos, partes e peças para terraplenagem, mineração e construção;*

l) *preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;*

m) *abastecimento de veículos próprios;*

n) *treinamento em desenvolvimento profissional, gerencial e outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, todas relacionadas às atividades e produtos previstos nesse artigo;*

o) *a instalação de máquinas e equipamentos industriais, incluindo geradores, transformadores e outros equipamentos elétricos; e*

p) *todas as atividades e operações correlatas, acessórias ou conexas aos objetivos acima mencionados.*

(b) Tratando, por fim, do segundo assunto da ordem do dia, a acionista única decide consolidar o Estatuto Social, considerando a deliberação acima, nos termos do Anexo I.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os presentes e assinada por mim como Secretário, Maurilio Müller, pelo Senhor Presidente e pela acionista única presente.

Mesa:

FRANCISCO CORAIOLA BORIO
Presidente da Reunião

MAURILIO MULLER
Secretário

Acionista Única:

SINERGIA – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Francisco Coraiola Borio

PREFEITURA MUNICIPAL
000446
RIO IGUAÇU-PR

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ 76.527.951/0001-85
NIRE 41300052212
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2023

Anexo I

Estatuto Social Consolidado

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - A sociedade por ações, PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., constituída em 31.12.1953, por transformação da Sociedade Meridional de Materiais e Equipamentos Ltda., rege-se por este Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A Sociedade tem a sua sede e foro jurídico na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, podendo mediante deliberação do Conselho de Administração abrir ou extinguir filiais, escritórios, depósitos ou armazéns em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, atribuindo uma parcela de capital a cada uma, podendo aumentar ou diminuir a mesma, à melhor conveniência.

Art. 3º - A Sociedade tem por objeto:

a) comércio, inclusive importação e exportação e a locação de máquinas, equipamentos, veículos automotores, motores estacionários e veiculares, e implementos para a indústria, construção, mineração, agricultura, florestamento e para movimentação de carga e serviços de manutenção, suas partes, peças e acessórios;

b) a montagem, prestação de serviços tecno-mecânicos de consertos e reparos dos produtos mencionados na alínea anterior;

c) a fabricação de partes, peças e acessórios para as citadas máquinas, equipamentos, motores e implementos;

d) a aquisição, licenciamento e exploração de marcas, patentes e direitos congêneres que se relacionem com a sua atividade social;

e) constituir e participar de outras sociedades, qualquer que seja a forma ou objetivos destas, e, a prestação de serviços de caráter técnico e administrativo às mesmas;

f) cessão de mão de obra relacionada a qualquer das atividades previstas neste artigo;

g) aluguel e arrendamento de imóveis próprios;

h) produção agrícola, florestal e pecuária;

i) representação comercial;

j) manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura, pecuária, de tratores agrícolas, ferramentas, máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção;

k) comércio atacadista de máquinas, equipamentos, partes e peças para terraplenagem, mineração e construção;

l) preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

m) abastecimento de veículos próprios;

PREFEITURA MUNICIPAL
000447
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ 76.527.951/0001-85
NIRE 41300052212
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2023

n) treinamento em desenvolvimento profissional, gerencial e outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, todas relacionadas às atividades e produtos previstos nesse artigo;

o) a instalação de máquinas e equipamentos industriais, incluindo geradores, transformadores e outros equipamentos elétricos; e

p) todas as atividades e operações correlatas, acessórias ou conexas aos objetivos acima mencionados.

Art. 4º - A duração da Sociedade é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º - O capital social é de R$ 164.803.029,67 (cento e sessenta e quatro milhões, oitocentos e três mil e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) dividido em 101.559 (cento e uma mil, quinhentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Art. 6º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Art. 7º - Os dividendos previstos pelo Art. 21º, §2º, "c", e deliberados pela Assembleia Geral Ordinária serão pagos na forma da lei, salvo deliberação em contrário dos acionistas, a partir de 60 (sessenta) dias contados da data da realização da Assembleia Geral que os declarar.

Art. 8º - Os dividendos não reclamados, prescreverão em favor da Sociedade, após o decurso de 03 (três) anos, contado da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Art. 9º - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

SEÇÃO I – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 - O Conselho de Administração será composto de 04 (quatro) membros acionistas, normalmente eleitos pela Assembleia Geral Ordinária realizada no ano da extinção dos seus mandatos, pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§1º - Os membros efetivos do Conselho de Administração serão investidos nos seus respectivos grupos independentemente de prestação de caução ou de qualquer outra garantia, mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração, ocasião em que elegerão entre si o Presidente do Conselho.

§2º - No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho, ou ainda, na vacância desse cargo, os demais designarão como seu substituto, o conselheiro de mais idade entre eles.

§3º - Ocorrendo a vacância de um cargo de Conselheiro em virtude de renúncia ou morte, os Conselheiros remanescentes designarão dentre os acionistas residentes no País, o substituto que exercerá as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, a qual elegerá o substituto definitivo. No caso de vacância da maioria ou de todos os cargos do Conselho de

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ 76.527.951/0001-85
NIRE 41300052212
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL
000448
DO IGUAÇU-PR

Administração, será convocada na forma da lei, Assembleia Geral para a eleição e preenchimento dos cargos vagos.

Art. 11 - Ao Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, além das atribuições expressas em lei e neste Estatuto, compete:

I - eleger, reeleger, destituir a qualquer tempo, aceitar a renúncia e substituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições complementares às previstas neste Estatuto e na lei;

II - deliberar previamente e conceder autorização expressa aos membros da Diretoria, para a prática dos seguintes atos:

a) constituição e dissolução de sociedades, qualquer que seja a forma e os objetivos destas, assim como, participação em outras sociedades pela aquisição de ações ou quotas de capital, venda ou cessão dessas ações ou quotas, desde que a subscrição de capital da constituição ou o valor de aquisição das ações ou quotas, ou ainda o valor da venda ou cessão seja superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), dispensada dessa autorização, à participação societária decorrente da utilização de incentivos fiscais da companhia; e

b) abertura, modificação ou extinção de filiais, escritórios, depósitos ou armazéns; e

III - submeter à Assembleia Geral propostas sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, reforma no Estatuto, aumento de capital social mediante a utilização de correção monetária, incorporação de reservas e lucros, ou subscrição em dinheiro ou bens.

Parágrafo Único - Compete ao Presidente do Conselho de Administração ou ao seu substituto, convocar as Assembleias Gerais da Sociedade e designar o conselheiro que instalará e presidirá as citadas Assembleias.

Art. 12 - As Reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente, pela maioria dos seus membros ou pela Diretoria sempre que necessário, mediante convite por escrito com antecedência de 05 (cinco) dias, e serão instaladas com a presença de pelo menos 02 (dois) conselheiros, presididas pelo seu presidente ou na sua ausência pelo seu substituto, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos cabendo ao Presidente ou ao seu substituto o voto de qualidade em caso de empate.

SEÇÃO II – DA DIRETORIA

Art. 13 - A Diretoria será composta de até 05 (cinco) membros, com as denominações de Diretor Gerente, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor Jurídico, Diretor Comercial e Diretor de Operações, eleitos pelo Conselho de Administração, entre acionistas ou não, pelo período de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§1º - Os membros eleitos para os cargos da Diretoria serão investidos nos seus respectivos cargos, independentemente da prestação de caução ou de qualquer outra garantia, mediante a assinatura do termo de posse do Livro de Atas de Reunião da Diretoria.

§2º - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, as suas funções serão exercidas provisoriamente por quem for indicado pelo Conselho de

PREFEITURA MUNICIPAL
000449
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ 76.527.951/0001-85
NIRE 41300052212
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2023

Administração, admitindo-se o acúmulo de funções do ausente ou impedido temporariamente, entre os 02 (dois) Diretores remanescentes.

§3º - Ocorrendo vacância do cargo de Diretor em virtude de renúncia ou morte, o Conselho de Administração realizará dentro dos 10 (dez) dias subsequentes ao evento, reunião para a escolha do seu substituto que exercerá as funções e completará o mandato do seu antecessor.

Art. 14 - A Diretoria, dentro dos limites estabelecidos em lei e neste Estatuto, ficará investida dos mais amplos poderes de gestão necessários à administração e funcionamento normal da Sociedade, cabendo aos 05 (cinco) Diretores individual ou coletivamente, a representação ativa e passiva mediante a prática de todos os atos que criem, modifique ou extingam direitos ou obrigações para a Companhia.

§1º - Para a prática dos atos abaixo relacionados é necessária a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores:

a) Aquisição, alienação e oneração mediante constituição de ônus reais ou outras garantias de bens imóveis e outros bens do ativo permanente que não sejam imóveis, em valor de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e

b) Prestação de garantias, fidejussórias ou reais, em obrigações de terceiros decorrentes do financiamento de vendas da Companhia ou ainda, quando de interesse geral da Sociedade, assim como, em obrigações de Sociedades coligadas ou controladas;

§2º - A prática dos seguintes atos depende de prévia autorização do Conselho de Administração, sempre requerendo a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores:

a) Aquisição, alienação e oneração mediante constituição de ônus reais ou outras garantias de bens imóveis e outros bens do ativo permanente que não sejam imóveis, em valor superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) constituição e dissolução de sociedades, qualquer que seja a forma e objetivos destas, assim como, participação em outras sociedades pela aquisição de ações ou quotas de capital, venda ou cessão dessas ações ou quotas, desde que a subscrição do capital de constituição ou o valor da aquisição das ações ou quotas, ou ainda, o valor da venda ou cessão seja superior à R$ 100.000,00 (cem mil reais);

c) abertura, modificação e extinção de filiais, escritórios, depósitos e armazéns.

Art. 15 - Além das atribuições em comum com os demais Diretores, compete especialmente:

I - Ao Diretor Gerente: a) Superintender as operações mercadológicas e a assistência técnica dos clientes; b) Superintender a organização administrativa e a coordenação dos serviços gerais da sociedade;

II – Ao Diretor Jurídico: a) Superintender o acompanhamento de todos os processos e procedimentos de interesse da Sociedade; b) Superintender a definição das políticas e objetivos, e assegurar a obtenção dos resultados estabelecidos nos planos da área jurídica e demais áreas correlatas; c) Superintender a elaboração e implementação dos planos estratégicos;

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ 76.527.951/0001-85
NIRE 41300052212
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL
000450
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

III - Ao Diretor Administrativo-Financeiro: a) Superintender a administração e controle dos valores da Sociedade; b) Superintender as atividades financeiras da Sociedade e suas relações com estabelecimentos de crédito com terceiros; c) Superintender a relação da Sociedade com seus acionistas;

IV – Ao Diretor de Operações: a) Garantir que as operações comerciais sejam eficientes e produtivas e que a gestão adequada dos recursos, distribuição e serviço aos clientes e análise sejam conduzidas; e

V) - Ao Diretor Comercial a) Coordenar as operações mercadológicas e a assistência técnica aos clientes, fazendo executar as respectivas diretrizes.

Parágrafo Único - Nos limites de suas atribuições e poderes os diretores poderão constituir mandatários da Companhia mediante assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado.

SEÇÃO II – DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Art. 16 - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constitui-se de:

I – uma parte fixa, pagável mensalmente, cujo montante individual ou global será fixado pela Assembleia Geral. Se fixada globalmente, competirá ao Conselho de Administração estabelecer o montante individual para cada um dos conselheiros e diretores;

II - uma parte variável, correspondente a 10% (dez por cento) do lucro líquido apurado anualmente na forma da lei e do Art. 21, § 1º, "b" deste Estatuto, a ser partilhada entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, na forma em que deliberar o Conselho de Administração, desde que no exercício social correspondente, tenha sido distribuído aos acionistas o dividendo obrigatório estipulado pelo Art. 21, § 2º, "c".

Parágrafo Único - O membro do Conselho de Administração que igualmente for eleito para a composição da Diretoria, somente receberá a remuneração prevista neste artigo, correspondente ao cargo de Diretor.

CAPÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL

Art. 17 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, com as atribuições e poderes conferidos pela lei, composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País e com os requisitos estabelecidos pela Lei, eleitos normalmente pela Assembleia Geral ordinária pelo período de 01 (um) ano podendo ser reeleitos.

§1º - Os Conselheiros Fiscais exercerão os seus cargos até a posse dos seus sucessores eleitos em Assembleia Geral, ou declaração de não instalação por estes.

PREFEITURA MUNICIPAL
00451
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ 76.527.951/0001-85
NIRE 41300052212
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2023

§2º - A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será fixada em Assembleia Geral que os eleger, nunca inferior à 0.1 (um décimo) da que em média for atribuída a cada Diretor, não computada a participação nos lucros.

CAPÍTULO V – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 18 - As Assembleias Gerais realizar-se-ão ordinariamente dentro dos 04 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, preferencialmente na sede da Sociedade, em data e hora previamente anunciada na forma da lei e, extraordinariamente quando convocadas para esse fim.

Parágrafo Único – As Assembleias serão convocadas na forma da lei e neste Estatuto, e instalada conforme previsto no Parágrafo único do Art. 11º.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DE LUCROS

Art. 19 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 20 - No encerramento do exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras estabelecidas em lei, com observância das prescrições legais técnicas pertinentes.

Art. 21 - Do resultado do exercício, serão deduzidos antes de qualquer participação ou distribuição, os prejuízos acumulados quando existentes, e, a provisão para o imposto sobre a renda.

§1º - Dos lucros remanescentes será deduzido: a) A percentagem de participação dos empregados no montante proposto pelo Conselho de Administração, até 10% (dez por cento) dos lucros; b) A participação global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, até 0.1 (um décimo) dos lucros após a dedução da percentagem de empregados, limitada a total da remuneração global anual prevista no inciso I, do Art. 16º prevalecendo o limite que for menor.

§2º - O lucro líquido apurado após efetuadas as deduções estipuladas no parágrafo anterior, será distribuído na seguinte forma: a) Uma parcela de 5% (cinco por cento) destinada à formação de reserva legal que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; b) Uma parcela destinada à constituição de reserva para contingencias e de lucros a realizar no montante proposto pelo Conselho de Administração, sempre que as circunstâncias o recomendarem; c) Uma parcela de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido apurado após as distribuições acima, como dividendo mínimo obrigatório devido aos acionistas.

§3º - O valor dos juros pagos ou creditados, a título de capital próprio nos termos do art. 9º, §7º da Lei nº 9249/95 e legislação e regulamentação pertinente, poderá ser imputada ao valor do dividendo obrigatório e do dividendo estatutário das ações preferenciais, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela companhia para todos os efeitos legais.

§4º - Ao saldo do lucro líquido será dada a destinação proposta pelo Conselho de Administração "ad referendum" da Assembleia Geral, na forma prevista na lei.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ 76.527.951/0001-85
NIRE 41300052212
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL
00452
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Art. 22 - A Sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei, na forma a ser deliberada pela Assembleia Geral que nomeará o Conselho Fiscal que funcionará durante o período da liquidação, ficando mantido o Conselho de Administração para nomear e destituir o liquidante, fixando-lhe a sua remuneração.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 23 - A Companhia continuará estabelecida com sede na Rodovia BR-116, nº 11.807 (Km 100) – Bairro Hauer, Curitiba-PR, até deliberação em contrário dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária.

PREFEITURA MUNICIPAL
- 00453
IGUAÇU-PR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARANA EQUIPAMENTOS S.A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02225899908	MAURILIO MULLER
03002979988	FRANCISCO CORAIOLA BORIO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2023 15:07 SOB Nº 20235574546.
PROTOCOLO: 235574546 DE 25/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312666254. CNPJ DA SEDE: 76527951000185.
NIRE: 41300052212. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2023.
PARANA EQUIPAMENTOS S.A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1

PREFEITURA MUNICIPAL
00454
DO IGUAÇU-PR

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 12 MARÇO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Em 12 de março de 2025, às 16 horas, na Rodovia BR 116, 11.807, Km 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada, tendo em vista o comparecimento, presencial ou remoto, de 100% (cem por cento) dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia. Ainda, na qualidade de secretário da mesa, Sr. Maurilio Müller.

MESA: Presidente: Bernardo Coraiola Borio; Secretário: Maurilio Müller.

ORDEM DO DIA: Reeleição da Diretoria da Companhia.

DELIBERAÇÃO: Tratando do único assunto da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, conforme poderes do art. 11, I, e art. 13 do Estatuto Social da Companhia, decidem reeleger os Diretores para um novo mandato, com início na presente data. Dessa forma, decidem, por unanimidade, reconduzir, para um mandato de 3 (três) anos, os seguintes Diretores.

- **Bernardo Coraiola Borio**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do RG n. 6.358.925-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n. 026.657.759-80, residente e domiciliado na Rua Amaury Lange Silvério, 60, Casa 02, Pilarzinho, Curitiba, Paraná, CEP 82120-000, para o cargo de Diretor Gerente e Diretor de Operações da Companhia;

- **Marcelo Carvalho Grade**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 3.314.022-3 SSP-PR, inscrito no CPF sob o n. 635.438.269-72, residente e domiciliado na Rua Parque Est Pico do Marumbi 90, Q03, D02, Bairro Esperança, Londrina, Paraná, CEP 86.058-110, para o cargo de Diretor Comercial da Companhia;

- **Maurilio Muller**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, advogado, portador do RG n. 6.772.306-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n. 022.258.999-08 e na OAB/PR sob o n. 31.765, residente e domiciliado na Rua Emiliano Cornelsen, 500, ap. 101, Ahú, Curitiba, Paraná, CEP 80.540-220, para o cargo de Diretor Jurídico da Companhia.

- **Fernando Rodrigues de Mello**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 658.358-51 SESPS/PR, inscrito no CPF sob o n. 022.993.359-94, residente e domiciliado na Travessa Flavio Nogueira Machado, 845, Santos Dumont, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.045-180, para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia.

Os Diretores eleitos, ora empossados, declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial de exercer a administração e direção de sociedades anônimas, nem terem sido condenados à pena de que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública e o crédito ou à propriedade.

O mandato dos Diretores acima eleitos tem início em 12 de março de 2025 e encerrar-se-á em 11 de março de 2028, devendo ser este considerado imediatamente prorrogado até a data da investidura de novo Diretor, nos termos do artigo 150, §4°, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, independente de nova deliberação deste Conselho de Administração. Ainda, os Diretores são investidos neste ato mediante assinatura dos Termos de Posse, nos termos do artigo 149 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

PREFEITURA MUNICIPAL
000455
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DE 12 MARÇO DE 2025

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os membros do Conselho de Administração e assinada por mim, Maurilio Müller, Secretário da Reunião e pelo Senhor Presidente, certificando todos os Conselheiros presentes. A presente é cópia fiel da via registrada no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Mesa:

BERNARDO CORAIOLA BORIO
Presidente

MAURILIO MULLER
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
000456
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARANA EQUIPAMENTOS S.A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02225899908	MAURILIO MULLER
02665775980	BERNARDO CORAIOLA BORIO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2025 18:29 SOB Nº 20251274691.
PROTOCOLO: 251274691 DE 13/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504383583. CNPJ DA SEDE: 76527951000185.
NIRE: 41300052212. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/03/2025.
PARANA EQUIPAMENTOS S.A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL
000457
1

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DE 02 MAIO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Em 02 de maio de 2025, às 16 horas, na Rodovia BR 116, 11.807, Km 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada, tendo em vista o comparecimento, presencial ou remoto, de 100% (cem por cento) dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia. Ainda, na qualidade de secretário da mesa, Sra. Adriana Yukie Inoue.

MESA: Presidente: Bernardo Coraiola Borio; Secretária: Adriana Yukie Inoue.

ORDEM DO DIA: Destituição do Diretor Jurídico da Companhia.

DELIBERAÇÃO: Tratando do único assunto da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, conforme poderes do art. 11, I, do Estatuto Social da Companhia, decidem pela destituição do Diretor Jurídico, Sr. **Maurilio Muller**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, advogado, portador do RG n. 6.772.306-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n. 022.258.999-08 e na OAB/PR sob o n. 31.765, residente e domiciliado na Rua Emiliano Cornelsen, 500, ap. 101, Ahú, Curitiba, Paraná, CEP 80.540-220, com efeitos a partir da presente data.

Ainda, os Conselheiros declaram, para todos os fins de direito, que o Diretor Destituído prestou regularmente suas funções até a presente data, e que, portanto, concedem a mais ampla, extensa, geral, irrestrita, irrevogável e irreversível quitação e exoneração em relação a quaisquer e todos os direitos, reivindicações, ações, reclamações, em suma, quaisquer e todas as situações legais e jurídicas, quer potenciais quer realizadas, por fatos ou atos, em razão do exercício de suas funções como Diretor Jurídico, de modo que Companhia não poderá reivindicar ou exigir qualquer pleito do Diretor Destituído a nenhum momento e sob nenhuma condição em relação ao período que esteve no cargo.

Diante da deliberação tomada acima, os membros do Conselho de Administração, ratificam e consolidam que a Diretoria da Companhia será exercida pelos 3 (três) Diretores, cujos mandatos se encerrarão em 11 de março de 2028: (i) **Bernardo Coraiola Borio**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do RG n. 6.358.925-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n. 026.657.759-80, residente e domiciliado na Rua Amaury Lange Silvério, 60, Casa 02, Pilarzinho, Curitiba, Paraná, CEP 82120-000, como Diretor Gerente e Diretor de Operações da Companhia; (ii) **Marcelo Carvalho Grade**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 3.314.022-3 SSP-PR, inscrito no CPF sob o n. 635.438.269-72, residente e domiciliado na Rua Parque Est Pico do Marumbi 90, Q03, D02, Londrina, Paraná, CEP 86.058-110, como Diretor Comercial da Companhia; e (iii) **Fernando Rodrigues de Mello**, brasileiro, cassado, administrador, portador do RG n. 658.358-51 SESPS/PR, inscrito no CPF sob o n. 022.993.359-94, residente e domiciliado na Travessa Flavio Nogueira Machado, 845, Santos Dumont, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.045-180, como Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia.

PREFEITURA MUNICIPAL
000458
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 02 MAIO DE 2025

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os membros do Conselho de Administração e assinada por mim, Adriana Yukie Inoue, Secretária da Reunião e pelo Senhor Presidente, Bernardo Coraiola Borio, certificando todos os Conselheiros presentes.

A presente é cópia fiel da via registrada no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Mesa:

BERNARDO CORAIOLA BORIO
Presidente

ADRIANA YUKIE INOUE
Secretária

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL
000459
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARANA EQUIPAMENTOS S.A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02665775980	BERNARDO CORAIOLA BORIO
04178575945	ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2025 16:54 SOB Nº 20252153138.
PROTOCOLO: 252153138 DE 05/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507305419. CNPJ DA SEDE: 76527951000185.
NIRE: 41300052212. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2025.
PARANA EQUIPAMENTOS S.A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL
000469
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ 76.527.951/0001-85
NIRE 41300052212

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 09 DE MAIO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Em 09 de maio de 2025, às 16 horas, na Rodovia BR 116, 11.807, Km 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, tendo em vista o comparecimento, presencial ou remoto, de acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.

MESA: Presidente: Bernardo Coraiola Borio; Secretária: Adriana Yukie Inoue Bizzotto.

ORDEM DO DIA: a) Aumentar o capital social da Companhia; e **b)** consolidar o Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÃO:

a) Tratando do primeiro item da ordem do dia, a acionista única **SINERGIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.810.770/0001-50, com sede na Rod. BR 116, 11807, Km 100, Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.690-100, decide aumentar o capital social da Companhia em R$5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), mediante a subscrição de 5.400 (cinco mil e quatrocentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1.000,00 (mil) reais cada, que são subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, conforme boletim de subscrição, que acompanha esta ata como Anexo I. Assim sendo, o capital social passa de R$ 164.803.029,67 (cento e sessenta e quatro milhões oitocentos e três mil vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) para R$ 170.203.029,67 (cento e setenta milhões duzentos e três mil vinte e nove reais e sessenta e sete centavos). Em virtude da deliberação acima, o Art. 5º do Estatuto Social da Companhia passará a viger com a seguinte redação:

> ***Art. 5º*** *- O capital social é de R$ 170.203.029,67 (cento e setenta milhões duzentos e três mil vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) dividido em 106.959 (cento e seis mil novecentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.*

b) Tratando do segundo item da ordem do dia, a acionista única decide consolidar o Estatuto Social da Companhia, conforme Anexo II.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os presentes e assinada por mim, Adriana Yukie Inoue Bizzotto, Secretária da Reunião e pelo Senhor Presidente.

Mesa:

BERNARDO CORAIOLA BORIO
Presidente

ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO
Secretária

Acionista Única:

SINERGIA – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Bernardo Coraiola Borio

PREFEITURA MUNICIPAL
100461
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DE 09 DE MAIO DE 2025

Anexo I

Boletim de Subscrição

O presente boletim refere-se ao aumento do capital social da **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado registrada perante a Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41300052212, inscrita no CNPJ sob o nº 76.527.951/0001-85, conforme previsto da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 09 de maio de 2025 da Companhia. Os montantes subscritos foram integralizados no ato, com recursos próprios da acionista única.

SUBSCRITOR	AÇÕES SUBSCRITAS	PREÇO DE EMISSÃO (R$)	VALOR REALIZADO
SINERGIA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, sediada na BR 116, nº 11.807, Km 100, bairro Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81690-100, inscrita no CNPJ sob o nº 04.810.770/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Bernardo Coraiola Borio**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.358.925-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n. 026.657.759-80, residente e domiciliado na Rua Amaury Lange Silvério, 60, Casa 02, Pilarzinho, Curitiba, Paraná, CEP 82.120-000.	5.400 (cinco mil quatrocentas) ações	1.000,00 (mil) reais cada	R$ 5.400.000,00 (cinco milhões quatrocentos mil reais)

Acionista única/Subscritora:

SINERGIA – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

Bernardo Coraiola Borio

PREFEITURA MUNICIPAL
000462
3
DO IGUAÇU-PR

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ 76.527.951/0001-85
NIRE 41300052212
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 09 DE MAIO DE 2025

Anexo II

Estatuto Social

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - A sociedade por ações, **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, constituída em 31.12.1953, por transformação da Sociedade Meridional de Materiais e Equipamentos Ltda., rege-se por este Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A Sociedade tem a sua sede e foro jurídico na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, podendo mediante deliberação do Conselho de Administração abrir ou extinguir filiais, escritórios, depósitos ou armazéns em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, atribuindo uma parcela de capital a cada uma, podendo aumentar ou diminuir a mesma, à melhor conveniência.

Art. 3º - A Sociedade tem por objeto:

a) o comércio, inclusive importação e exportação e a locação de máquinas, equipamentos, veículos automotores, motores estacionários e veiculares, e implementos para a indústria, construção, mineração, agricultura, florestamento e para movimentação de carga e serviços de manutenção, suas partes, peças e acessórios;

b) a montagem, prestação de serviços tecno-mecânicos de consertos e reparos dos produtos mencionados na alínea anterior;

c) a fabricação de partes, peças e acessórios para as citadas máquinas, equipamentos, veículos, motores e implementos;

d) a aquisição, licenciamento e exploração de marcas, patentes e direitos congêneres que se relacionem com a sua atividade social;

e) constituir e participar de outras sociedades, qualquer que seja a forma ou objetivos destas, e, a prestação de serviços de caráter técnico e administrativo às mesmas;

f) cessão de mão de obra relacionada a qualquer das atividades previstas neste artigo;

g) aluguel e arrendamento de imóveis próprios;

h) produção agrícola, florestal e pecuária;

i) representação comercial;

j) manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura, pecuária, de tratores agrícolas, ferramentas, máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção;

k) comércio atacadista de máquinas, equipamentos, partes e peças para terraplenagem, mineração e construção;

PREFEITURA MUNICIPAL
00463
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ 76.527.951/0001-85
NIRE 41300052212
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 09 DE MAIO DE 2025

l) preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

m) abastecimento de veículos próprios; e

n) todas as atividades e operações correlatas, acessórias ou conexas aos objetivos acima mencionados.

Art. 4º - A duração da Sociedade é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º - O capital social é de R$ 170.203.029,67 (cento e setenta milhões duzentos e três mil vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) dividido em 106.959 (cento e seis mil novecentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Art. 6º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Art. 7º - Os dividendos previstos pelo Art. 21º, §2º, "c", e deliberados pela Assembleia Geral Ordinária serão pagos na forma da lei, salvo deliberação em contrário da acionista, a partir de 60 (sessenta) dias contados da data da realização da Assembleia Geral que os declarar.

Art. 8º - Os dividendos não reclamados, prescreverão em favor da Sociedade, após o decurso de 03 (três) anos, contado da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Art. 9º - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

SEÇÃO I – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 - O Conselho de Administração será composto de 04 (quatro) membros acionistas, normalmente eleitos pela Assembleia Geral Ordinária realizada no ano da extinção dos seus mandatos, pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§1º - Os membros efetivos do Conselho de Administração serão investidos nos seus respectivos grupos independentemente de prestação de caução ou de qualquer outra garantia, mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração, ocasião em que elegerão entre si o Presidente do Conselho.

§2º - No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho, ou ainda, na vacância desse cargo, os demais designarão como seu substituto, o conselheiro de mais idade entre eles.

§3º - Ocorrendo a vacância de um cargo de Conselheiro em virtude de renúncia ou morte, os Conselheiros remanescentes designarão dentre os acionistas residentes no País, o substituto que exercerá as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, a qual elegerá o substituto definitivo. No caso de vacância da maioria ou de todos os cargos do Conselho de Administração, será convocada na forma da lei, Assembleia Geral para a eleição e preenchimento dos cargos vagos.

PREFEITURA MUNICIPAL
00046/
5

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ 76.527.951/0001-85
NIRE 41300052212
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 09 DE MAIO DE 2025

Art. 11 - Ao Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, além das atribuições expressas em lei e neste Estatuto, compete:

I - eleger, reeleger, destituir a qualquer tempo, aceitar a renúncia e substituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições complementares às previstas neste Estatuto e na lei;

II - deliberar previamente e conceder autorização expressa aos membros da Diretoria, para a prática dos seguintes atos:

a) constituição e dissolução de sociedades, qualquer que seja a forma e os objetivos destas, assim como, participação em outras sociedades pela aquisição de ações ou quotas de capital, venda ou cessão dessas ações ou quotas, desde que a subscrição de capital da constituição ou o valor de aquisição das ações ou quotas, ou ainda o valor da venda ou cessão seja superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), dispensada dessa autorização, à participação societária decorrente da utilização de incentivos fiscais da companhia; e

b) abertura, modificação ou extinção de filiais, escritórios, depósitos ou armazéns; e

III - submeter à Assembleia Geral propostas sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, reforma no Estatuto, aumento de capital social mediante a utilização de correção monetária, incorporação de reservas e lucros, ou subscrição em dinheiro ou bens.

Parágrafo Único - Compete ao Presidente do Conselho de Administração ou ao seu substituto, convocar as Assembleias Gerais da Sociedade e designar o conselheiro que instalará e presidirá as citadas Assembleias.

Art. 12 - As Reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente, pela maioria dos seus membros ou pela Diretoria sempre que necessário, mediante convite por escrito com antecedência de 05 (cinco) dias, e serão instaladas com a presença de pelo menos 02 (dois) conselheiros, presididas pelo seu presidente ou na sua ausência pelo seu substituto, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos cabendo ao Presidente ou ao seu substituto o voto de qualidade em caso de empate.

SEÇÃO II – DA DIRETORIA

Art. 13 - A Diretoria será composta de até 05 (cinco) membros, com as denominações de Diretor Gerente, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor Jurídico, Diretor Comercial e Diretor de Operações, eleitos pelo Conselho de Administração, entre acionistas ou não, pelo período de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§1º - Os membros eleitos para os cargos da Diretoria serão investidos nos seus respectivos cargos, independentemente da prestação de caução ou de qualquer outra garantia, mediante a assinatura do termo de posse do Livro de Atas de Reunião da Diretoria.

§2º - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, as suas funções serão exercidas provisoriamente por quem for indicado pelo Conselho de Administração, admitindo-se o acúmulo de funções do ausente ou impedido temporariamente, entre os 02 (dois) Diretores remanescentes.

PREFEITURA MUNICIPAL
000465
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ 76.527.951/0001-85
NIRE 41300052212
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 09 DE MAIO DE 2025

§3º - Ocorrendo vacância do cargo de Diretor em virtude de renúncia ou morte, o Conselho de Administração realizará dentro dos 10 (dez) dias subsequentes ao evento, reunião para a escolha do seu substituto que exercerá as funções e completará o mandato do seu antecessor.

Art. 14 - A Diretoria, dentro dos limites estabelecidos em lei e neste Estatuto, ficará investida dos mais amplos poderes de gestão necessários à administração e funcionamento normal da Sociedade, cabendo aos 05 (cinco) Diretores individual ou coletivamente, a representação ativa e passiva mediante a prática de todos os atos que criem, modifique ou extingam direitos ou obrigações para a Companhia.

§1º - Para a prática dos atos abaixo relacionados é necessária a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores:

a) Aquisição, alienação e oneração mediante constituição de ônus reais ou outras garantias de bens imóveis e outros bens do ativo permanente que não sejam imóveis, em valor de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e

b) Prestação de garantias, fidejussórias ou reais, em obrigações de terceiros decorrentes do financiamento de vendas da Companhia ou ainda, quando de interesse geral da Sociedade, assim como, em obrigações de Sociedades coligadas ou controladas;

§2º - A prática dos seguintes atos depende de prévia autorização do Conselho de Administração, sempre requerendo a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores:

a) Aquisição, alienação e oneração mediante constituição de ônus reais ou outras garantias de bens imóveis e outros bens do ativo permanente que não sejam imóveis, em valor superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) constituição e dissolução de sociedades, qualquer que seja a forma e objetivos destas, assim como, participação em outras sociedades pela aquisição de ações ou quotas de capital, venda ou cessão dessas ações ou quotas, desde que a subscrição do capital de constituição ou o valor da aquisição das ações ou quotas, ou ainda, o valor da venda ou cessão seja superior à R$ 100.000,00 (cem mil reais);

c) abertura, modificação e extinção de filiais, escritórios, depósitos e armazéns.

Art. 15 - Além das atribuições em comum com os demais Diretores, compete especialmente:

I - Ao Diretor Gerente: a) Superintender as operações mercadológicas e a assistência técnica dos clientes; b) Superintender a organização administrativa e a coordenação dos serviços gerais da sociedade;

II – Ao Diretor Jurídico: a) Superintender o acompanhamento de todos os processos e procedimentos de interesse da Sociedade; b) Superintender a definição das políticas e objetivos, e assegurar a obtenção dos resultados estabelecidos nos planos da área jurídica e demais áreas correlatas; c) Superintender a elaboração e implementação dos planos estratégicos;

III - Ao Diretor Administrativo-Financeiro: a) Superintender a administração e controle dos valores da Sociedade; b) Superintender as atividades financeiras da Sociedade e suas relações

PREFEITURA MUNICIPAL
000466
RIO ... DO IGUAÇU-PR

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ 76.527.951/0001-85
NIRE 41300052212
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 09 DE MAIO DE 2025

com estabelecimentos de crédito com terceiros; c) Superintender a relação da Sociedade com seus acionistas;

IV – Ao Diretor de Operações: a) Garantir que as operações comerciais sejam eficientes e produtivas e que a gestão adequada dos recursos, distribuição e serviço aos clientes e análise sejam conduzidas; e

V - Ao Diretor Comercial a) Coordenar as operações mercadológicas e a assistência técnica aos clientes, fazendo executar as respectivas diretrizes.

Parágrafo Único - Nos limites de suas atribuições e poderes os diretores poderão constituir mandatários da Companhia mediante assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado.

SEÇÃO II – DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Art. 16 - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constitui-se de:

I – uma parte fixa, pagável mensalmente, cujo montante individual ou global será fixado pela Assembleia Geral. Se fixada globalmente, competirá ao Conselho de Administração estabelecer o montante individual para cada um dos conselheiros e diretores;

II - uma parte variável, correspondente a 10% (dez por cento) do lucro líquido apurado anualmente na forma da lei e do Art. 21, § 1º, "b" deste Estatuto, a ser partilhada entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, na forma em que deliberar o Conselho de Administração, desde que no exercício social correspondente, tenha sido distribuído aos acionistas o dividendo obrigatório estipulado pelo Art. 21, § 2º, "c".

Parágrafo Único - O membro do Conselho de Administração que igualmente for eleito para a composição da Diretoria, somente receberá a remuneração prevista neste artigo, correspondente ao cargo de Diretor.

CAPÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL

Art. 17 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, com as atribuições e poderes conferidos pela lei, composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País e com os requisitos estabelecidos pela Lei, eleitos normalmente pela Assembleia Geral ordinária pelo período de 01 (um) ano podendo ser reeleitos.

§1º - Os Conselheiros Fiscais exercerão os seus cargos até a posse dos seus sucessores eleitos em Assembleia Geral, ou declaração de não instalação por estes.

§2º - A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será fixada em Assembleia Geral que os eleger, nunca inferior à 0.1 (um décimo) da que em média for atribuída a cada Diretor, não computada a participação nos lucros.

CAPÍTULO V – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL
000467
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Art. 18 - As Assembleias Gerais realizar-se-ão ordinariamente dentro dos 04 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, preferencialmente na sede da Sociedade, em data e hora previamente anunciada na forma da lei e, extraordinariamente quando convocadas para esse fim.

Parágrafo Único – As Assembleias serão convocadas na forma da lei e neste Estatuto, e instalada conforme previsto no Parágrafo único do Art. 11°.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DE LUCROS

Art. 19 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 20 - No encerramento do exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras estabelecidas em lei, com observância das prescrições legais técnicas pertinentes.

Art. 21 - Do resultado do exercício, serão deduzidos antes de qualquer participação ou distribuição, os prejuízos acumulados quando existentes, e, a provisão para o imposto sobre a renda.

§1° - Dos lucros remanescentes será deduzido: a) A percentagem de participação dos empregados no montante proposto pelo Conselho de Administração, até 10% (dez por cento) dos lucros; b) A participação global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, até 0.1 (um décimo) dos lucros após a dedução da percentagem de empregados, limitada a total da remuneração global anual prevista no inciso I, do Art. 16° prevalecendo o limite que for menor.

§2° - O lucro líquido apurado após efetuadas as deduções estipuladas no parágrafo anterior, será distribuído na seguinte forma: a) Uma parcela de 5% (cinco por cento) destinada à formação de reserva legal que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; b) Uma parcela destinada à constituição de reserva para contingencias e de lucros a realizar no montante proposto pelo Conselho de Administração, sempre que as circunstâncias o recomendarem; c) Uma parcela de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido apurado após as distribuições acima, como dividendo mínimo obrigatório devido aos acionistas.

§3° - O valor dos juros pagos ou creditados, a título de capital próprio nos termos do art. 9°, §7° da Lei n° 9249/95 e legislação e regulamentação pertinente, poderá ser imputada ao valor do dividendo obrigatório e do dividendo estatutário das ações preferenciais, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela companhia para todos os efeitos legais.

§4° - Ao saldo do lucro líquido será dada a destinação proposta pelo Conselho de Administração "ad referendum" da Assembleia Geral, na forma prevista na lei.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 - A Sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei, na forma a ser deliberada pela Assembleia Geral que nomeará o Conselho Fiscal que funcionará durante o período da liquidação, ficando mantido o Conselho de Administração para nomear e destituir o liquidante, fixando-lhe a sua remuneração.

PREFEITURA MUNICIPAL
000468
9
RIO DO IGUAÇU-PR

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DE 09 DE MAIO DE 2025

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 23 - A Companhia continuará estabelecida com sede na Rodovia BR-116, nº 11.807 (Km 100) – Bairro Hauer, Curitiba-PR, até deliberação em contrário dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária.

PREFEITURA MUNICIPAL
080469
IGUAÇU-PR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARANA EQUIPAMENTOS S.A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02665775980	BERNARDO CORAIOLA BORIO
04178575945	ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2025 15:09 SOB Nº 20252301412.
PROTOCOLO: 252301412 DE 14/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507890044. CNPJ DA SEDE: 76527951000185.
NIRE: 41300052212. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2025.
PARANA EQUIPAMENTOS S.A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL
000470

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA
TABELIÃ E REGISTRADORA

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA
Av. Anita Garibaldi, 1142 - Curitiba-PR
CEP: 80540-400
Telefone: (41) 3077-3008
Site: www.cartoriodabarreirinha.com.br

Procuração bastante que faz: **PARANA EQUIPAMENTOS S.A**, na forma abaixo:

Saibam quantos este Instrumento Público de Procuração virem que aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três **(20/11/2023)**, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Serviço Distrital da Barreirinha, situado na Avenida Anita Garibaldi, nº 1142, perante mim, Giovana Manfron da Fonseca Maniglia, Tabeliã, através de Elton Jorge Targa, Escrevente Substituto Legal, conforme Portaria nº 095/2020 da CGJ/PR, compareceram como Outorgante: **PARANA EQUIPAMENTOS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0001-85, com sede na Rodovia BR-116, nº 11807 - KM 100, Hauer, Curitiba/PR, com Consolidação do Estatuto Social na Ata de Assembléia Geral Extraordináriadevidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná em 25/08/2023, sob nº 20235574546 e Ata de Reunião do Conselho de Administração devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná em 01/06/2023 sob nº 20233879510, cuja certidão simplificadaemitida em 23/10/2023 e a referida alteração contratual me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas notas no arquivo digital de atos societários; neste ato representadapor seu Diretor Comercial: **BERNARDO CORAIOLA BORIO**, brasileiro, maior e capaz, que declarou ser casado, engenheiro civil, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01498769958-DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 6358925-0-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 026.657.759-80, residente e domiciliado na Rua João Américo de Oliveira, nº 645, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; e por seu Diretor Gerente e Diretor de Operações: **FRANCISCO CORAIOLA BORIO**, brasileiro, maior e capaz, que declarou ser casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.110.185-3-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 030.029.799-88, residente e domiciliado na Rua João Batista Dallarmi, nº 535, Casa 16, Santo Inácio, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Os presentes foram reconhecidos, em suas identidades e capacidades, como os próprios de que trato, em conformidade com o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 215, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face as declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Na sequência pelos representantes da Outorgante, foi-me dito que por este público instrumento nomeia e constitui seus Procuradores: **MAURILIO MULLER**, brasileiro, maior, casado, advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01156671231-DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 67723066-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 022.258.999-08, residente e domiciliado na Rua Emilio Cornelsen, nº 500, Apto 101, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; e **ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO**, brasileira, maior, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 53287-OAB/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 81520020-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 041.785.759-45, residente e domiciliadana Rua Octacyr Reinaldo Mion, nº 531, Casa 11, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; aos quais confere poderes plenos e especiais para os procuradores **isoladamente**; **a)** representar a outorgante em todas as modalidades de licitação como seja, concorrências, tomadas de preços, convites, bem como em leilões para alienação de bens públicos, realizados por órgãos da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal, tais como; Secretarias, Repartições, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Prefeituras e fundações instituídas pelo Poder Público, inclusive Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, podendo para tanto assinar e representarpropostas de licitação para fornecimento e ou aquisição de bens de ramos de comercio da outorgante, do seu estabelecimento matriz ou de qualquer se suas filiais e a documentação relativa a habilitação, assinar termos de concordância ou discordância e/ou de protesto para impugnação de propostas concorrentes perante as comissões designadas para o julgamento das licitações, inclusive recorrer ao autoridade competente, requerendo e

PREFEITURA MUNICIPAL 000471 RIO BO... DO IGUAÇU - PR

assinando tudo que necessário for a defesa dos interesses e direitos das outorgantes; **b)** acordar, ajustar e firmar compromissos de compra e venda, locação e prestação de serviços de mercadorias do ramo de comércio da outorgante, junto à fornecedores e adquirentes, inclusive preços e condições de pagamentos da compra e venda; **c)** representar a outorgante perante quaisquer órgãose repartições da administração publicas direita ou indireta de âmbito, Federal, Estadual, Municipal, nelas compreendidas entre outros, qualquer Ministério, Departamento e Secretaria, especialmente Receita Federal, Registro de Comércio, Agência de Rendas Estaduais e Municipais, podendo para tanto tomar ciência, informar, requerer e assinar tudo o que necessário for ao bom andamento, legalização e defesa dos interesses e direitos da Outorgante. Todos os atos a que se refere o presente instrumento de mandato, deverão ser praticados de maneira a sempre reverterem em beneficio e no interesse da Outorgante, podendo para tanto o mandatário valer-se de todos os meios em direitos admitidos; **d)** praticar todos os atos próprios de preposto da empresa relativos ao seu quadro de empregados da matriz e de todos os seus estabelecimentos filiais, assinando termos, compromissos e Contratos de Trabalho, Carteiras profissionais, suas alterações e registro, defendendo-as todos os seus interesses e direitos perante o Ministério do Trabalho e Previdência Social, sua Delegacia Regional, inclusive IAPAS e INSS, assinando tudo o que for necessário, inclusive citações iniciais, confessando, transigindo, desistindo, fazendo acordos e **assinando cartas de preposto**; **e)** assinar propostas e/ou contratos de compra e venda, prestação de serviços, locação, manutenção preventiva, bem como quaisquer outros relacionados diretamente com o objeto social da outorgante, junto a clientes e fornecedores, também participar de processos de cotação de preços junto a clientes e/ou fornecedores; **f)** representar a Outorgante junto à Alfândegas, Entrepostos e Estações Aduaneiras, Mesas de Rendas Internas de qualquer Porto ou Aeroporto do País, Conselho de Política Aduaneira de tarifas e suas Câmaras, Secretaria da Receita Federal, Banco Central do Brasil, Carteira de Conselho do Comércio Exterior, Fiscalização Cambial, podendo para tanto requerer, alegar e assinar tudo o que necessário for para o bom andamento e para boa defesa dos interesses e direitos da Outorgante; enfim praticar todos os atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **(SOB MINUTA APRESENTADA) NÃO PODENDO SUBSTABELECER. O presente instrumento terá validade até a data de 20/11/2025. OS PROCURADORES DEVERAM PRESTAR CONTAS AO OUTORGANTE SEMPRE QUE FOR SOLICITADO.** Conforme disposto no artigo 40, inciso XIII, do CNFE (Provimento 249/2013), a parte declara ter plena ciência e concordância que, em decorrência da lavratura do ato notarial, a tabeliã e seus prepostos acessam, utilizam, mantêm e processam, eletrônica e manualmente, dados pessoais e informações, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial e cumprimento de obrigações legais. Certifico que a qualificação dos procuradores, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pela outorgante que declara se responsabilizar civil e criminalmente por sua veracidade. E assim como disseram e acharam conforme, aceitam em todos os seus termos e da forma como foi redigido, declarando também que o leram, conforme artigo 215, inciso VI, do Código Civil Brasileiro, é então assinado perante mim (aa) Elton Jorge Targa, Escrevente Substituto Legal, conforme Portaria nº 095/2020 da CGJ/PR que o digitei e conferi. Eu, Giovana Manfron da Fonseca Maniglia, Tabeliã, que o subscrevo e dou fé. Ato lançado no livro de protocolo geral sob nº 08453/2023 desta Serventia, em data de 20/11/2023. **Funrejus** nº 14000000009854136-1, no valor de R$ 24,26.. (a.a) FRANCISCO CORAIOLA BORIO, BERNARDO CORAIOLA BORIO. Nada Mais. Trasladada na mesma data. Está conforme ao seu original ao qual me reporto e dou fé.

Em Test°_____ da verdade.

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA
Av. Anita Garibaldi, 1142 - Curitiba-PR
CEP: 80640-400
Telefone: (41) 3077-3003
Site: www.cartoriodabarreirinha.com.br

Elton Jorge Targa
Escrevente Substituto Legal, conforme Portaria nº 095/2020 da CGJ/PR

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº **SFTN2.FJ2vN.RrPyt-vj4GW.F402q**
Valide esse selo em http://selo.funarpen.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000472
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DECLARAÇÃO

A **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0001-85, estabelecida na Rodovia BR-116, nº 11.807, KM 100, Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.690-100, através seu representante, na qualidade de diretor jurídico, **ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob nº 53.287, na qual consta a Cédula de Identidade nº 8.152.002-0-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 041.785.759-45, com endereço profissional na Rodovia BR-116, nº 11.807, KM 100, Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.690-100, **DECLARA** que a procuração emitida pelo cartório da Barreirinha-Curitiba, registrada e arquivada no Livro nº462-P, Folha nº75F, PROT. nº 9327/2024, P.I. Nº 39116, é válida e encontra-se em pleno vigor nesta data, não tendo sido revogada ou anulada até o presente momento.

Curitiba/PR, 11/04/2025.

Adriana Yukie Inoue Bizzotto

Assinado de forma digital por Adriana Yukie Inoue Bizzotto
Dados: 2025.04.11 08:43:04 -03'00'

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
76.527.951/0001-85
Adriana Yukie Inoue Bizzotto
53287-OAB/PR
Gerente Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL
000473
FL. ... DE ... ARAUCÁRIA-PR

Livro nº: 462-P
Folha nº: 75F
Prot. nº: 9327/2024
P. I. nº: 39116

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA
Av. Anita Garibaldi, 1142 - Curitiba-PR
CEP: 80540-400
Telefone: (41) 3077-3008
Site: www.cartoriodabarreirinha.com.br

Procuração bastante que faz: **PARANA EQUIPAMENTOS S.A.**, na forma abaixo:

Saibam quantos este Instrumento Público de Procuração virem que aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro **(29/11/2024)**, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Serviço Distrital da Barreirinha, situado na Avenida Anita Garibaldi, nº 1142, perante mim, Giovana Manfron da Fonseca Maniglia, Tabeliã, através de Bruna Janayna Vasco da Silva Dench, Escrevente, conforme Portaria nº 508/2024 da CGJ/PR, compareceu como Outorgante: **PARANA EQUIPAMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0001-85, com sede na Rodovia BR-116, n° 11807 - KM 100, Hauer, Curitiba/PR, com Consolidação do Estatuto Social na Ata de Assembléia Geral Extraordinária devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná em 12/06/2023, sob nº 20233879510, eleição da diretoria na Ata de Reunião do Conselho de Administração devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná em 12/06/2023 sob nº 20233879510, e, Ata de Reunião do Conselho de Administração, devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná em 30/10/2024 sob n° 20248102745, cuja certidão simplificada emitida em 01/11/2024 e a referida alteração contratual me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas notas no arquivo digital de atos societários; neste ato representada por seu Diretor Jurídico da Companhia: **MAURILIO MULLER**, brasileiro, maior e capaz, que declarou ser casado, advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01156671231/DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 6.772.306-6/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 022.258.999-08, residente e domiciliado na Rua Emilio Cornelsen, n° 500, Apto 101, na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná; e por seu Diretor Administrativo-Financeiro: **FERNANDO RODRIGUES DE MELLO**, brasileiro, maior e capaz, que declarou ser casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 658.358-51/SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 022.993.359-94, residente e domiciliado na Travessa Flavio Nogueira Machado, n° 845, na Cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná. Os presentes foram reconhecidos, em suas identidades e capacidades, como os próprios de que trato, em conformidade com o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 215, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face as declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Na sequência pelos representantes da Outorgante, foi-me dito que por este público instrumento nomeiam e constituem seus Procuradores: **1) ALESSANDRO GONÇALVES FERREIRA**, brasileiro, maior, casado, gerente, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00660261959/DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 62856599/SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 026.901.139-02, residente e domiciliado na Rodovia Pr-160, N° 1.340, Km 20, na Cidade de Telêmaco Borba, no Estado do Paraná; **2) ALEX ANTONIO RODRIGUES**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03287305330/DETRAN/PR/, onde consta o Documento de Identidade nº 82408193/SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 044.581.959-64, residente e domiciliado na Rua Alexander Graham Bell, n° 255, na Cidade de Londrina, no Estado do Paraná; **3) ALISON ROGER VALERIO**, brasileiro, maior, casado, gerente, portador da Cédula de Identidade RG nº 8169784-1/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 046.362.009-77, residente e domiciliado na Rua Miguel Tschannerl, n° 70, Casa 02, na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná; **4) AMARILDO MOISES CENCI DA SILVEIRA**, brasileiro, maior, casado, gerente, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.639.709-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 839.679.669-68, residente e domiciliado na Rua Presidente Bernardes, nº 585, na Cidade de Cascavel, no Estado

do Paraná; **5) ANDERSON MESTRE MAROLDI**, brasileiro, maior, casado, gerente, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02452515956/DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 82257985/SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 047.060.349-65, residente e domiciliado na Alameda Louveira, n° 256, na Cidade de Londrina, no Estado do Paraná; **6) BRUNO FERREIRA DE AQUINO**, brasileiro, maior, casado, consultor externo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04383710486/DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 89373190/SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 048.642.959-80, residente e domiciliado na Rua Jaspe, n° 431, na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná; **7) CARLOS ANTONIO DA SILVA NETO**, brasileiro, maior, casado, gerente, portador da Cédula de Identidade RG nº 534.279-3/SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 813.940.807-78, residente e domiciliado na Rua Servidão Calmaria, n° 08, na Cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina; **8) GIOVANI RANSOLIN**, brasileiro, maior, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6075784337/SJS/II/RS, inscrito no CPF sob nº 833.404.400-34, residente e domiciliado na Rua Açucena, n° 550, Casa 146, na Cidade de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul; **9) GREIZIELE DELGADO FERREIRA BENTO SANTOS**, brasileira, maior, casada, consultora de vendas, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06184517407/DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 123487516/SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 046.597.929-78, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, nº 423, na Cidade de Sarandi, no Estado do Paraná; **10) JACKSON MOREIRA BERSCH**, brasileiro, maior, solteiro, gerente DVM, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04584766177/DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 3091464184/SESP/RS, inscrito no CPF sob nº 020.434.030-60, residente e domiciliado na Rua Guilherme Farel, n° 650, Apartamento 1.208, Bloco 04, na cidade de Londrina, no Estado do Paraná; **11) JAKSON OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04464724590/DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 42847119/SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 705.065.669-00, residente e domiciliado na Rua Mónaco, n° 240, na Cidade de Londrina, no Estado do Paraná; **12) JOAO MARCELO GONCALVES FERREIRA**, brasileiro, maior, casado, gerente, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.111.908-8/SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 728.225.209-25, residente e domiciliado na Travessa Luigi Pirandello, n° 13, na Cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná; **13) LUCIANO SANTOS CASTRO**, brasileiro, maior, solteiro, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.111.537-8/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 019.035.879-30, residente e domiciliado na Rua Harry Delmontee Janz, nº 228, Casa 02, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná; **14) LUCIANO FRANCESCHI FAVERI**, brasileiro, maior, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2081099026/SJS/II/RS, inscrito no CPF sob nº 009.333.820-14, residente e domiciliado na Rua Dom Claudio Jose Gonçalves Ponce de Leão, n° 240, Torre 04, Apartamento 1207, na Cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul; **15) LUIZ GABRIEL ZAGO CORREIA**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04724336258/DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 95333176/SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 077.899.969-67, residente e domiciliado na Rua José Munhoz, n° 297, Condomínio Bela Ville, Casa 08, na Cidade de Sarandi, no Estado do Paraná; **16) MATEUS JULIO MOREIRA**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06846793878/DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 137903334/SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 104.399.829-28, residente e domiciliado na Rua Luiza Furlan Croxiatti, n° 263, na Cidade de Cambé, no Estado do Paraná; **17) MEIRIELLE GONÇALVES MARTINS SCARPARO**, brasileira, maior, divorciada, consultora de vendas, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 06098331662/DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 94482259/SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 063.003.869-45, residente e domiciliada na Avenida das Indústrias, nº 1.340, Bloco 02, Apartamento 107, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná; **18) PAULO VANDERLEI CAMARGO**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01571085709/DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 75314159/SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 021.487.209-29, residente e domiciliado na Rua Aladir de Carli, n° 31, na Cidade de Coronel Vivida, no Estado do Paraná; **19) RICARDO IRINEU DOMINGOS**, brasileiro, maior, casado, coordenador de vendas,

PREFEITURA MUNICIPAL
00474
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05261431679/DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 92490190/SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 064.104.249-30, residente e domiciliado na Avenida das Orquídeas, n° 446, na Cidade de Sarandi, no Estado do Paraná; **20) RODRIGO LUIS MUSSI**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03896215975/DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 81733945/SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 041.727.839-02, residente e domiciliado na Rua Alexander Graham Bell, n° 560, Apartamento 4503, na Cidade de Londrina, no Estado do Paraná; **21) ROGER NATAN DE SOUZA E SILVA**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06514835615/DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 129626542/SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 107.363.299-78, residente e domiciliado na Rua João da Silva Godoy, n° 160, na Cidade de Londrina, no Estado do Paraná; e, **22) VANDERLEI VICENTE DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, consultor de vendas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03652274447/DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 97837902/SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 060.943.499-38, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Benedito Maioli, n° 68, na cidade de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná. Aos quais confere amplos e especiais poderes para os procuradores **ISOLADAMENTE**, representar a outorgante, em todas as modalidades de licitação, como seja, concorrência, pregões, bem como em leilões para alienação de bens públicos realizados por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, da esfera Federal, Estadual e Municipal, tais como: secretarias, repartições, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, prefeituras, fundações instituídas pelo poder público e administração dos portos, podendo para tanto, assinar e apresentar propostas de licitação para fornecimento ou aquisição de bens do ramo de comércio da Outorgante, e a documentação relativa à habilitação, assinar termos de concordância, de discordância e/ou de protesto para impugnação de propostas concorrentes perante as comissões designadas para o julgamento das licitações, inclusive recorrer à autoridade competente, efetuar lances em pregão, requerendo e assinando tudo o que necessário for a defesa dos interesses e direitos admitidos; e praticarem, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **A Outorgante declara, através de seus representantes, ter sido alertada da responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constantes neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes. Não podendo substabelecer**. Pela Outorgante, foi-me dito, ainda, que a presente outorga tem validade até a data de **30/11/2026, se antes não for expressamente revogado, ou rescindido o contrato de trabalho do(s) funcionário(s), por iniciativa de qualquer uma das partes** expirando, então, a sua validade**. OS PROCURADORES DEVERÃO PRESTAR CONTAS À OUTORGANTE SEMPRE QUE FOR SOLICITADO.** Conforme disposto no artigo 40, inciso XIII, do CNFE (Provimento 249/2013), as partes declaram ter plena ciência e concordância que, em decorrência da lavratura do ato notarial, a tabeliã e seus prepostos acessam, utilizam, mantêm e processam, eletrônica e manualmente, dados pessoais e informações, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial e cumprimento de obrigações legais. Certifico que a qualificação dos procuradores, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pelos representantes da outorgante que declara se responsabilizar civil e criminalmente por sua veracidade. E assim como

disseram e acharam conforme, aceitam em todos os seus termos e da forma como foi redigido, declarando também que o leram, conforme artigo 215, inciso VI, do Código Civil Brasileiro, é então assinado perante mim (aa) Bruna Janayna Vasco da Silva Dench, Escrevente que o digitei e conferi. Eu, Giovana Manfron da Fonseca Maniglia, Tabeliã, que o subscrevo e dou fé. Ato lançado no livro de protocolo geral sob nº 9327/2024 desta Serventia, em 29 de novembro de 2024. Funrejus nº 14000000011103444-8, no valor de R$ 41,12. (a.a) (Representante) MAURILIO MULLER; (Representante) FERNANDO RODRIGUES DE MELLO Nada Mais. Trasladada na mesma data. Está conforme ao seu original ao qual me reporto e dou fé.

*Em Test*º *da verdade.*

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BON[illegible] DO IGUAÇU-PR

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA
Av. Anita Garibaldi, 1142 - Curitiba-PR
CEP: 80540-400
Telefone: (41) 3077-3008
Site: www.cartoriodabarreirinha.com.br

Bruna Janayna Vasco da Silva Dench
Escrevente

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº:
SFTN2.qJONN.R54Pc-OWTJ3.F402q
Consulte esse selo em: https://selo.funarpen.com.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL
000477
RIO ... DO IGUAÇU-PR

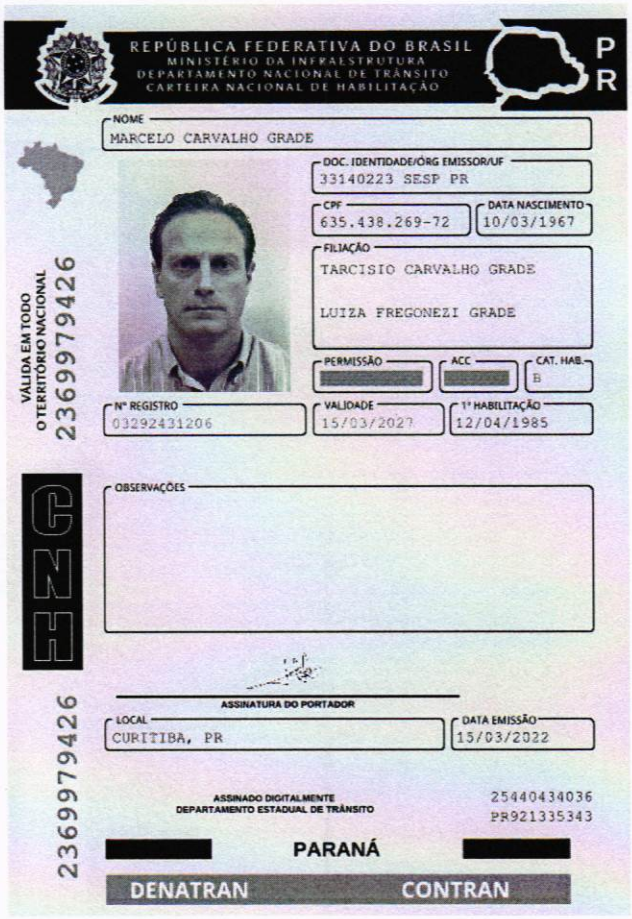

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL
CÓPIA
PR

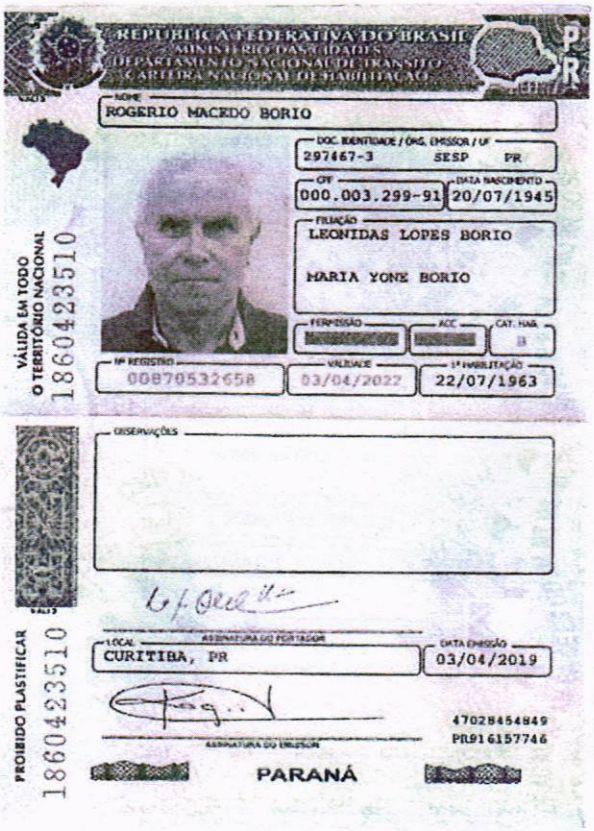

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ROGERIO MACEDO BORIO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
297467-3 SESP PR

CPF
000.003.299-91

DATA NASCIMENTO
20/07/1945

FILIAÇÃO
LEONIDAS LOPES BORIO
MARIA YONE BORIO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00870532658

VALIDADE
03/04/2022

1ª HABILITAÇÃO
22/07/1963

OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
03/04/2019

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

47028454849
PR916157746

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18604235 10

PROIBIDO PLASTIFICAR
18604235 10

PREFEITURA MUNICIPAL
000479
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

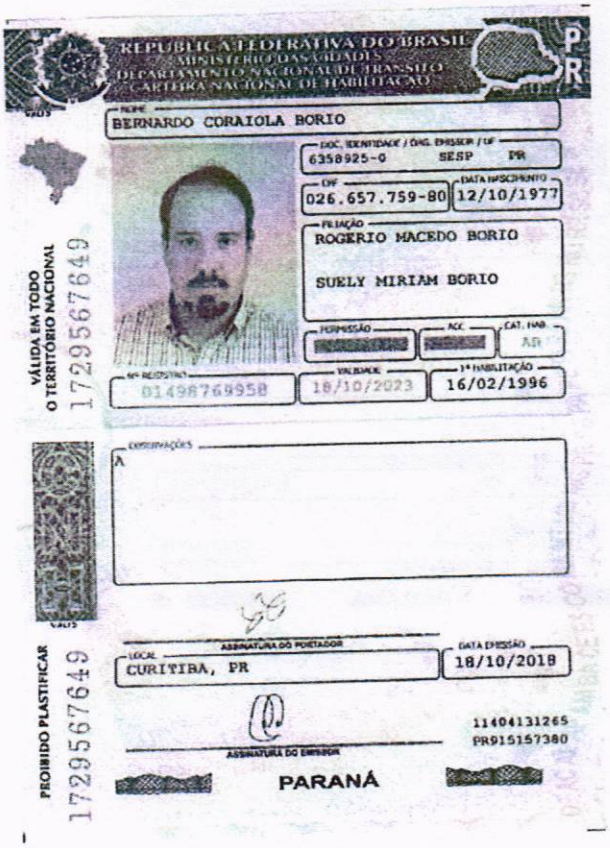
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PR
NOME
BERNARDO CORAIOLA BORIO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6358925-0 SESP PR
CPF
026.657.759-80
DATA NASCIMENTO
12/10/1977
FILIAÇÃO
ROGERIO MACEDO BORIO
SUELY MIRIAM BORIO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
01498768958
VALIDADE
18/10/2023
1ª HABILITAÇÃO
16/02/1996
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CURITIBA, PR
DATA EMISSÃO
18/10/2018
ASSINATURA DO EMISSOR
11404131265
PR915157380
PARANÁ
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17295676 49
PROIBIDO PLASTIFICAR
17295676 49

PREFEITURA MUNICIPAL
000480

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2588109783

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FERNANDO RODRIGUES DE MELLO

1ª HABILITAÇÃO: 16/01/1996

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 17/10/1977, JAGUARIAIVA, PR

4a DATA EMISSÃO: 02/05/2023

4b VALIDADE: 02/05/2028

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 6583585I SESP PR

4d CPF: 022.993.359-94

5 Nº REGISTRO: 00490603688

9 CAT HAB: AC

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: RENE RODRIGUES DE MELLO

DIRCE DE JESUS FERREIRA DE MELLO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		02/05/2028	
A1			
B		02/05/2028	
B1			
C		02/05/2028	
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
09120344487
PR923400672

LOCAL: CURITIBA, PR

2588109783

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA004906036<888<<<<<<<<<<<<
7710171M2805025BRA<<<<<<<<<<<2
FERNANDO<<RODRIGUES<DE<MELLO<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL
000481
DO IGUAÇU-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02813089070

2 e 1 NOME E SOBRENOME: LUCIANO FRANCESCHI FAVERI
1ª HABILITAÇÃO: 13/04/2004
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 14/05/1984, BUTIA, RS
4a DATA EMISSÃO: 24/06/2024
4b VALIDADE: 24/06/2034
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 2081099026 SJS RS
4d CPF: 009.333.820-14
5 Nº REGISTRO: 03266144846
9 CAT. HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: LADY JOSE DE FAVERI
SANDRA FRANCESCHI FAVERI
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		24/06/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
62726206148
RS287330672

LOCAL: PORTO ALEGRE, RS

02813089070

RIO GRANDE DO SUL

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA032661448<466<<<<<<<<<<<<
8405140M3406245BRA<<<<<<<<<<<8
LUCIANO<<FRANCESCHI<FAVERI<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL
000482
RIO ... DO IGUAÇU-PR

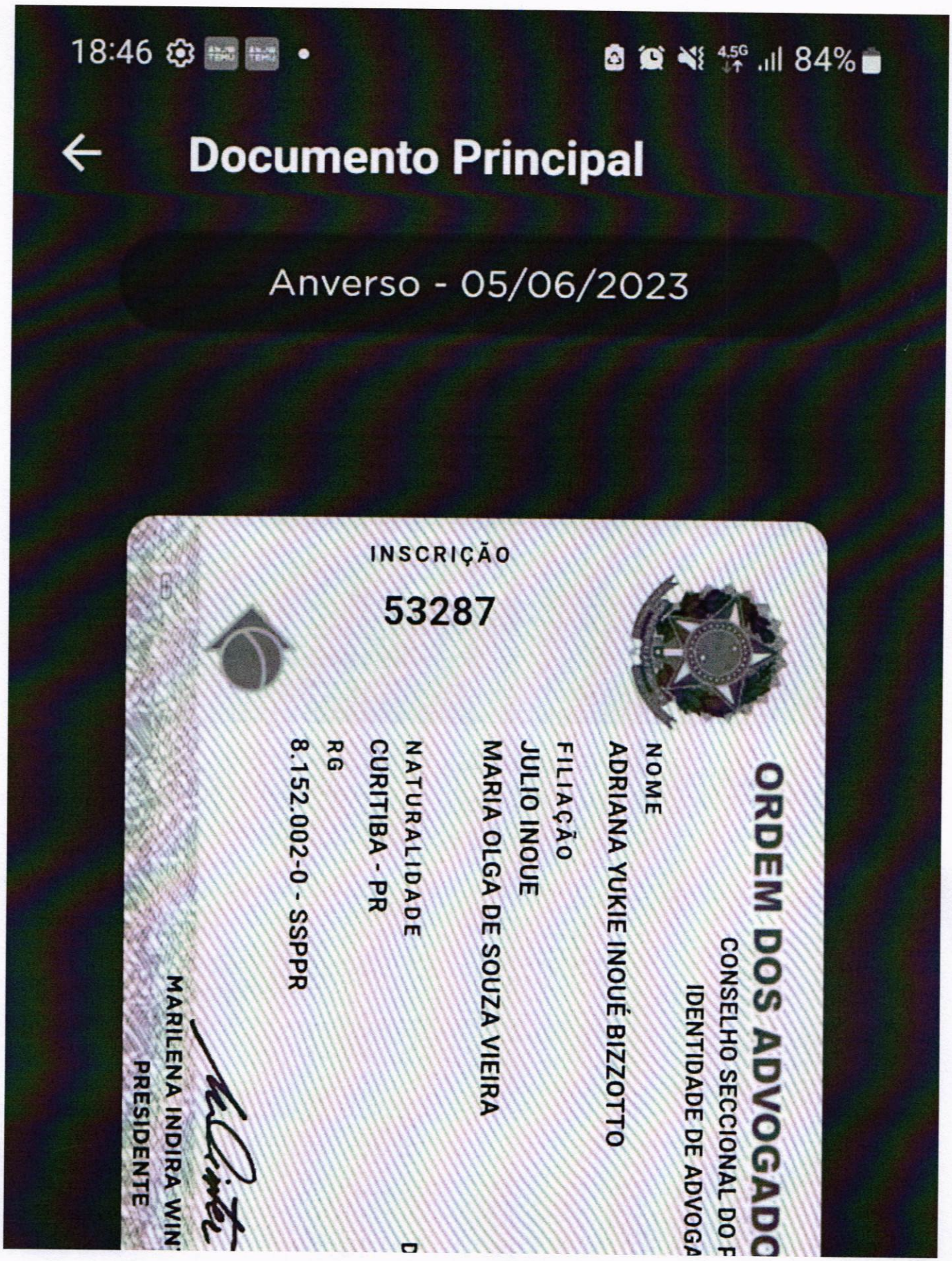

PREFEITURA MUNICIPAL
000483

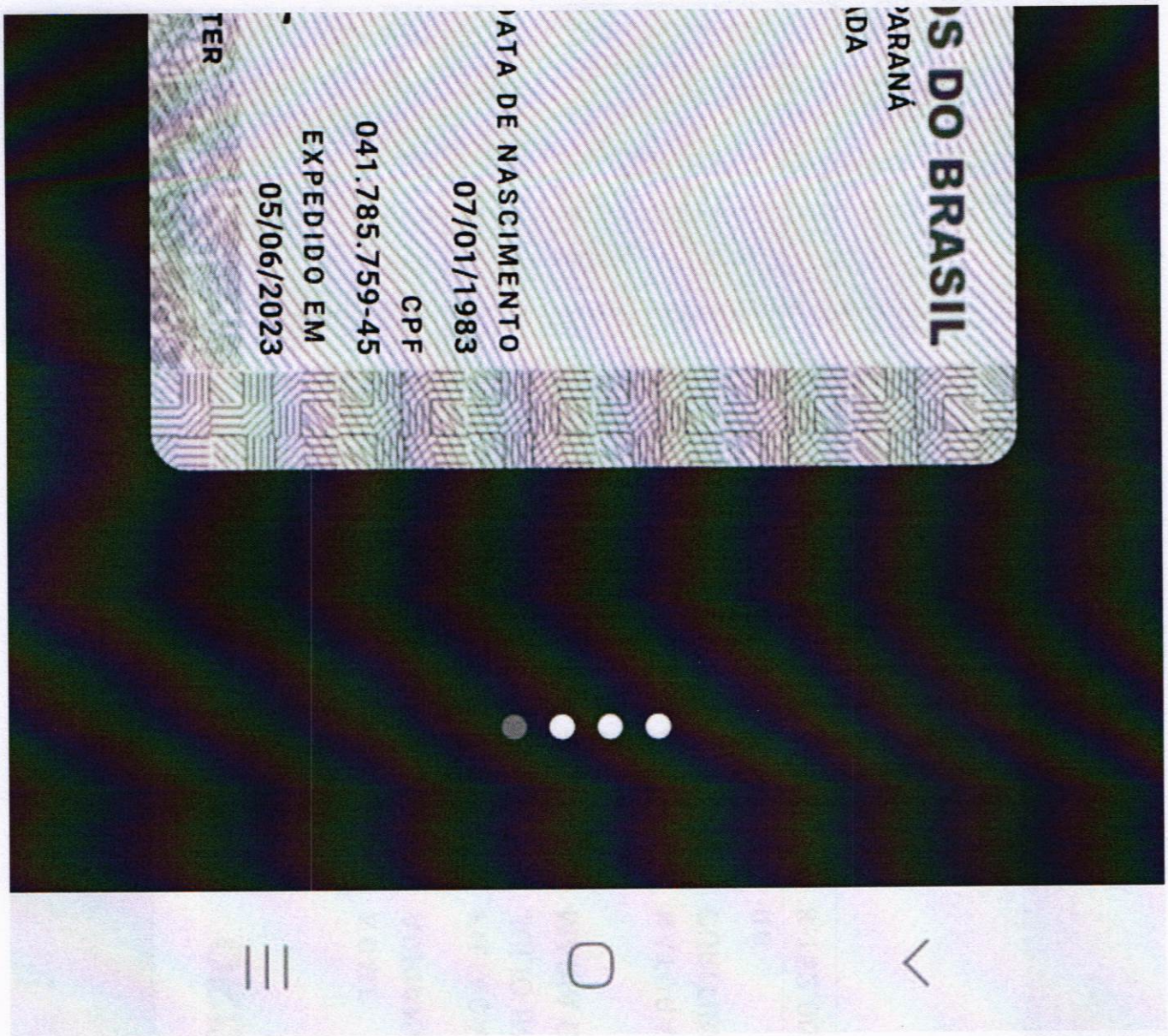

PREFEITURA MUNICIPAL
Rio Bonito do Iguaçu-PR
0004 84

PREFEITURA MUNICIPAL
00485
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.527.951/0012-38 **FILIAL**		**20/10/2005**

NOME EMPRESARIAL
PARANA EQUIPAMENTOS S A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PESA SERVICES	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUERINO LUBIANI	**630**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.420-823	**DOIS CORREGOS**	**PIRACICABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@PESA.COM.BR	**(41) 2103-2421**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/10/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/05/2025** às **23:57:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL
000486
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 3c733561-fedd-41d5-80ef-73998ff9ea73

Estabelecimento

IE: 535.454.689.116
CNPJ: 76.527.951/0012-38
Nome Empresarial: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
Nome Fantasia: PESA SERVICES
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada

Endereço

Logradouro: RUA GUERINO LUBIANI
Nº: 630 **Complemento:**
CEP: 13.420-823 **Bairro:** DOIS CORREGOS
Município: PIRACICABA **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 25/11/2005
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-12 - PIRACICABA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas:
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/04/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.46.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

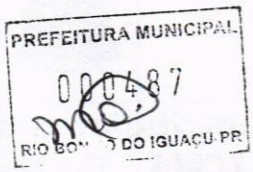

PREFEITURA MUNICIPAL
000488
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A
CNPJ: 76.527.951/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:41:16 do dia 28/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2025.
Código de controle da certidão: **8F96.6F56.C8A2.BD57**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
000489
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 76.527.951

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	71568809	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	27/08/2025 14:34:38	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
000490
RIO [illegible] DO IGUAÇU-PR

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 5-PF - Posto Fiscal de Piracicaba

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0064169833

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

Inscrição Estadual: 535.454.689.116

CNPJ: 76.527.951/0012-38

Situação Cadastral: Ativa

CERTIFICO QUE CONSTAM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICMS, NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO, CONFORME ABAIXO DETALHADO:

ICMS AUTUAÇÃO

CNPJ	AIIM	SITUAÇÃO
76.527.951/0012-38	4.068.718-1	Exigibilidade Suspensa.

Finalidade: Licitação

Avisos:

1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima.

2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT n° 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-12826 - DRT 5-PF - POSTO FISCAL DE PIRACICABA | Data: 17/04/2025

Responsável pela emissão: Caio Eduardo de Pereira Orsolini

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

Documento assinado eletronicamente por **Caio Eduardo de Pereira Orsolini**, **Auditor Fiscal da Receita Estadual**, em 17/04/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Josue Silva Rosa**, **Chefe**, em 17/04/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0064169833** e o código CRC **511F4DB8**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000491
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
R. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazaré - PIRACICABA/SP
BRASIL - CEP 13400-810 - CNPJ 46.341.038/0001-29
Telefone: (19) 3403-1000 - Website: www.piracicaba.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000492
RIO [illegible] DO IGUAÇU-PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO: **41710/2025**
CHAVE: **81f70c87**

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: PARANA EQUIPAMENTOS S.A.
CPF/CNPJ: 76.527.951/0012-38
CEP: 13422-190
LOGRADOURO: RUA FELIPE ZAIDAN MALUF, 2000
BAIRRO: UNILESTE
COMPLEMENTO: SALA 05
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA / SITUAÇÃO:
614964 / ATIVO

CERTIFICA, obedecendo a despacho dado no requerimento protocolado sob nº **42067/2025**, que em decorrência da análise e verificações efetuadas, o(a) contribuinte acim especificado, com referência a Tributos Mobiliários e Imobiliários, NADA DEVE até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venham a ser apuradas e que recaiam sobre o(a) mesmo(a). A presente certidão não considera valores eventualmente devidos no âmbito do Simples Nacional, que dispõe de certidão própria.

FINALIDADE:

LEVANTAMENTO DE DÉBITOS

ALIDADE:

Esta certidão é válida até **18/11/2025**.

PIRACICABA - SP, 20 DE AGOSTO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL
000493

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.527.951/0012-38

Razão Social: PARANA EQUIPAMENTOS S A

Endereço: ROD ENGENHEIRO ERMENIO DE OLIVEIRA PENTEADO SN GALPÃO 1 MG NORTE / CALDEIRA / INDAIATUBA / SP / 13347-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2025 a 16/09/2025

Certificação Número: 2025081816220514642601

Informação obtida em 27/08/2025 16:17:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
000494
RIO...DO IGUAÇU-PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.527.951/0012-38
Certidão nº: 48365940/2025
Expedição: 20/08/2025, às 15:41:17
Validade: 16/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.527.951/0012-38, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

19/08/2025 **0089102298**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL
0004 95
RIO BO... DO IGUAÇU-PR

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 3760936

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

PARANA EQUIPAMENTOS SA, CNPJ: 76.527.951/0012-38, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de agosto de 2025.

PEDIDO Nº: ***0089102298***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000496
IGUAÇU-PR

PESA CAT

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

CNPJ-MF 76.527.951/0001-85

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:
Submetemos à apreciação de V.Sas. o nosso balanço patrimonial e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, e as demonstrações de fluxo de caixa com as notas explicativas dos administradores, referentes ao exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021.
Permanecemos à disposição dos senhores acionistas para eventuais esclarecimentos que se tornarem necessários.

Curitiba, 31 de março de 2023
Conselho de Administração - Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO - *Em milhares de reais*

	Controladora		Consolidado	
Ativo	**2022**	**2021**	**2022**	**2021**
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 8)	145.798	455.331	208.516	456.247
Instrumentos financeiros deviratívos (Nota 7)	582		582	
Contas a receber de clientes (Nota 9)	166.244	213.078	197.808	242.404
Estoques (Nota 10)	524.256	183.615	572.896	206.270
Tributos a recuperar (Nota 11)	35.700	49.534	42.069	49.643
Adiantamentos a fornecedores	16.759	35.713	100.444	73.446
Outros ativos (Nota 14.a)	18.452	17.488	20.257	19.509
Bens destinados à venda (Nota 14.d)	4.300	4.300	4.300	4.300
	912.091	959.059	1.146.872	1.051.819
Não circulante				
Realizável a longo prazo				
Tributos a recuperar (Nota 11)	141	190	141	190
Contas a receber de clientes (Nota 9)	950	2.285	950	2.292
Partes relacionadas (Nota 13)	109.021	218.377	93.544	77.573
Tributos diferidos (Nota 23)	32.993	20.105	35.613	21.071
Depósitos judiciais (Nota 21)	2.269	2.193	2.281	2.196
Propriedade para investimento (Nota 14.c)	19.122	25.122	19.122	25.122
Outros ativos (Nota 14.b)	19.855	19.855	19.855	19.855
	184.351	288.127	171.506	148.299
Investimentos em controladas (Nota 15)	74.821	50.735	69	53
Ativos de direito de uso (Nota 12)	889	3.222	1.049	3.222
Imobilizado (Nota 16)	62.140	41.197	328.104	283.447
Intangível (Nota 17)	2.857	1.974	2.879	2.061
	140.707	97.128	332.101	288.783
Total do ativo	1.237.149	1.344.314	1.650.479	1.488.901

	Controladora		Consolidado	
Passivo e Patrimônio Líquido	**2022**	**2021**	**2022**	**2021**
Circulante				
Fornecedores (Nota 18)	68.569	76.450	136.969	93.600
Risco sacado a pagar (Nota 18)	241.570	887.411	241.570	887.411
Partes relacionadas (Nota 13)	524	570		580
Adiantamentos de clientes	23.204	35.557	25.002	36.773
Empréstimos e financiamentos (Nota 19)	339.014	1.550	464.164	91.310
Passivos de arrendamento (Nota 12)	621	2.304	771	2.304
Salários e encargos sociais	15.201	10.988	16.570	12.688
Tributos a pagar (Nota 20)	4.637	11.841	5.125	12.650
Dividendos a pagar (Nota 13 (c))	71.021	39.331	71.021	39.331
Outros passivos	44.773	16.943	47.981	19.540
	809.134	1.082.945	1.009.173	1.196.187
Não circulante				
Instrumentos financeiros derivativos (Nota 7)			3.577	
Empréstimos e financiamentos (Nota 19)	1.000	2.625	208.419	31.856
Passivos de arrendamento (Nota 12)	304	918	315	918
Provisões para contingências (Nota 21)	8.262	6.607	8.503	6.735
Outros passivos	276	334	276	334
	9.842	10.484	221.090	39.843
Patrimônio líquido (Nota 22)				
Capital social	164.803	164.803	164.803	164.803
Ajuste de avaliação patrimonial	(26.400)	(26.400)	(26.400)	(26.400)
Reserva legal	19.172	7.611	19.172	7.611
Lucros acumulados	260.598	104.871	260.598	104.871
	418.173	250.885	418.173	250.885
Participação dos não controladores			2.043	1.986
Total do patrimônio líquido	418.173	250.885	420.216	252.871
Total do passivo e patrimônio líquido	1.237.149	1.344.314	1.650.479	1.488.901

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
	2022	**2021**	**2022**	**2021**
Operações continuadas				
Receita líquida (Nota 24)	2.019.348	1.609.076	2.319.644	1.769.982
Custo dos produtos vendidos, das locações e dos serviços prestados (Nota 25)	(1.621.405)	(1.292.921)	(1.834.131)	(1.400.884)
Lucro bruto	397.943	316.155	485.513	369.098
Receitas (despesas) operacionais				
Despesas com vendas (Nota 25)	(105.445)	(64.743)	(137.131)	(94.037)
Despesas gerais e administrativas (Nota 25)	(61.468)	(70.355)	(76.996)	(79.247)
Resultado de equivalência patrimonial (Nota 15)	24.087	13.034	16	20
Outras despesas (receitas) operacionais, líquidas (Nota 25)	(13.536)	(13.287)	(14.001)	(9.249)
	(156.362)	(135.351)	(228.112)	(182.513)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	241.581	180.804	257.401	186.585
Resultado financeiro				
Despesas financeiras (Nota 26)	(37.120)	(31.151)	(58.219)	(35.050)
Receitas financeiras (Nota 26)	49.083	38.116	62.679	40.005
Despesas financeiras, líquidas (Nota 26)	11.963	6.965	4.460	4.955
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	253.544	187.769	261.861	191.540
Imposto de renda e contribuição social				
Corrente (Nota 23)	(39.729)	(31.908)	(49.644)	(36.415)
Diferidos (Nota 23)	12.889	9.321	14.544	10.083
Lucro líquido do exercício	226.704	165.182	226.761	165.208
Atribuível a				
Acionistas da Companhia			226.704	165.182
Participação dos não controladores			57	26
			226.761	165.208
Lucro por ação do capital social no fim do exercício – R$ (básico e diluído operações continuadas)			2.233	1.627

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do Resultado Abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro - *Em milhares de reais*

	Controladora		Consolidado	
	2022	**2021**	**2022**	**2021**
Lucro líquido do exercício	226.704	165.182	226.761	165.208
Outros componentes do resultado abrangente				
Total do resultado abrangente do exercício	226.704	165.182	226.761	165.208

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
	2022	**2021**	**2022**	**2021**
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	253.544	187.769	261.862	191.540
Ajustes				
Depreciação e amortização	8.296	6.765	92.662	65.186
Valor residual do ativo imobilizado baixado	10	4.197	8.478	7.630
Amortização direito de uso do arrendamento	9.965	3.033	9.977	3.033
Constituição (reversão) de provisão para outros passivos	1.655	2.612	1.768	2.740
Resultado da equivalência patrimonial	(24.087)	(13.034)	(16)	(20)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	1.282	8.627	2.976	13.699
Juros passivos de arrendamento	883	3.361	885	3.361
Juros, variações monetárias e cambiais sobre empréstimos e financiamentos	36.237	24.400	58.155	28.293
	287.785	227.730	436.747	315.462
Variações nos ativos e passivos				
Contas a receber	48.169	(83.172)	45.938	(91.434)
Estoques	(340.641)	(101.021)	(366.626)	(118.613)
Adiantamentos a fornecedores	18.954	(21.492)	(26.998)	(58.756)
Tributos a recuperar	13.883	(15.721)	7.623	(13.986)
Outros ativos	(76)	260	(85)	259
Fornecedores	(29.073)	33.384	22.177	48.914
Adiantamentos de clientes	(12.353)	2.591	(11.771)	3.147
Salários e encargos sociais	4.213	3.385	3.882	3.797
Tributos a pagar	(7.204)	9.947	(7.525)	8.471
Outros passivos	25.886	6.758	29.221	8.953
Caixa proveniente das operações	9.543	62.649	132.583	106.214
Juros pagos	(35.723)	(25.879)	(57.502)	(29.640)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(30.858)	(18.496)	(41.869)	(22.401)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	(57.038)	18.274	33.212	54.173
Fluxos de caixa das atividades de investimentos				
Aquisições de bens do ativo imobilizado	(37.670)	(24.500)	(149.618)	(161.810)
Movimentações de partes relacionadas	109.310	(89.256)	(16.551)	(8.086)
Recebimento pela venda de imobilizado	10	4.664	245	8.478
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de investimentos	71.650	(109.092)	(165.924)	(161.418)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento				
Amortização de empréstimos e financiamentos (Nota 19 (a))	(353.755)	(2.859)	(485.337)	(104.288)
Novos empréstimos e financiamentos (Nota 19 (a))	683.599		1.024.412	118.134
Pagamento dos arrendamentos – IFRS16	(2.297)	(3.033)	(2.136)	(3.033)
Risco Sacado	(624.649)	349.516	(624.649)	349.516
Pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio	(27.043)	(2.126)	(27.309)	(2.267)
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de financiamentos	(324.145)	341.498	(115.019)	358.062
Aumento (redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	(309.533)	250.680	(247.731)	250.817
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	455.331	204.651	456.247	205.430
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	145.798	455.331	208.516	456.247

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração da mutação do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro - *Em milhares de reais*

	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros (prejuízos) acumulados	Total	Participação dos não controladores	Total do patrimônio líquido
Em 31 de dezembro de 2020	164.803			(26.400)	(12.944)	125.459	1.960	127.419
Lucro líquido do exercício					165.182	165.182	26	165.208
Destinação do lucro								
Reserva legal		7.611			(7.611)			
Dividendos obrigatórios (Nota 13 c)					(36.156)	(36.156)		(36.156)
Juros sobre capital próprio (Nota 13 c)					(3.600)	(3.600)		(3.600)
Transferência entre reservas			104.871		(104.871)			
Em 31 de dezembro de 2021	164.803	7.611	104.871	(26.400)		250.885	1.986	252.871
Lucro líquido do exercício					226.704	226.704	57	226.761
Destinação do lucro								
Reserva legal		11.561			(11.561)			
Dividendos obrigatórios (Nota 13 c)					(54.916)	(54.916)		(54.916)
Reversão reserva de lucros			(95.795)		95.795			
Juros sobre capital próprio (Nota 13 c)					(4.500)	(4.500)		(4.500)
Transferência entre reservas			155.727		(155.727)			
Em 31 de dezembro de 2022	164.803	19.172	164.803	(26.400)	95.795	418.173	2.043	420.216

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 - *Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma*

1 Contexto operacional

1.1 Atividades operacionais

A Paraná Equipamentos S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima, com sede na cidade de Curitiba – Paraná.

A Companhia e suas controladas (conjuntamente, o "Grupo") atuam na região sul do país, possuindo como atividades preponderantes o comércio, a locação e a prestação de serviços de manutenção preventiva, aluguel e arrendamento de imóveis próprios, consertos e reparos dos produtos Caterpillar, Hyster e Weiler.

A emissão dessas demonstrações financeiras foi aprovada pela Diretoria da Companhia em 31 de março de 2023.

1.2 Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão apresentadas na Nota 2.

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto pelos instrumentos financeiros derivativos, que são reconhecidos por seu valor justo.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis do Grupo. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 4.

(a) Demonstrações financeiras individuais

As demonstrações financeiras individuais da Controladora foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Essas demonstrações individuais são divulgadas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas.

(b) Demonstrações financeiras consolidadas

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

1.3 Consolidação

A Companhia consolida a entidade sobre a qual detém o controle, isto é, quando está exposta ou tem direitos a retornos variáveis de seu envolvimento com a investida e tem capacidade de dirigir as atividades relevantes da investida.

As controladas incluídas na consolidação são a Sitech S.A. Comércio e Serviço de Sistema de Monitoramento, Pesa Rental Locações S.A e Pesa Energia S.A.

1.4 Capital circulante líquido

Em 31 de dezembro de 2022, o capital circulante líquido da controladora e do consolidado está representado pelo montante de R$102.957 e R$137.699 (2021 – (R$ 128.186) e (R$ 148.668), respectivamente. A reversão do capital circulante líquido negativo observado em 2021 neste exercício, deveu-se principalmente ao forte aumento da demanda de venda de máquinas, onde existem acordos de prorrogação dos prazos via banco, aumentando assim o saldo da linha de empréstimos de curto prazo. Adicionalmente, o giro de máquinas novas trouxe redução de fornecedores e de risco sacado de curto prazo.

A Administração avaliou a capacidade de liquidação de suas obrigações de curto prazo com base nos fluxos de caixa projetados para os próximos 12 meses e concluiu sobre a capacidade de continuidade operacional com base na geração futura de caixa orçada decorrente de sua atividade, pela continuidade dos prazos de fornecimento e modelo de operação que tem sido praticado com o seu principal fornecedor, com a realização de bens destinados à venda, e caso necessário, através de captações no mercado com instituições financeiras.

2 Resumo das principais práticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

2.1 Consolidação

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

(a) Controlada

Controlada é a entidade, na qual o Grupo detém o controle. A controlada é totalmente consolidada a partir da data em que o controle foi transferido para o Grupo. A consolidação é interrompida a partir da data em que o Grupo deixa de ter o controle.

Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos para a aquisição de controladas em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente pelos valores justos na data da aquisição. O Grupo reconhece a participação não controladora na adquirida, tanto pelo seu valor justo como pela parcela proporcional da participação não controlada no valor justo de ativos líquidos da adquirida. A mensuração da participação não controladora é determinada em cada aquisição realizada. Custos relacionados com aquisição são contabilizados no resultado do exercício conforme incorridos. Em 2019, não houve aquisição de controladas em uma combinação de negócios.

Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis da controlada são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

(b) Transações com participações de não controladores

O Grupo trata as transações com participações de não controladores como transações com proprietários de ativos do Grupo. Para as compras de participações de não controladores, a diferença entre qualquer contraprestação paga e a parcela adquirida do valor contábil dos ativos líquidos da controlada é registrada no patrimônio líquido. Os ganhos ou perdas sobre alienações para participações de não controladores também são registrados diretamente no patrimônio líquido, na conta "Ajustes de avaliação patrimonial".

(c) Perda de controle em controlada

Quando o Grupo deixa de ter controle, qualquer participação retida na entidade é remensurada ao seu valor justo, sendo a mudança no valor contábil reconhecida no resultado. Os valores reconhecidos previamente em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado. Em 2022, não houve perda de controle em controlada.

2.2 Conversão de moeda estrangeira

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras de cada uma das empresas do Grupo são mensurados, usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a Companhia atua ("a moeda funcional").

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em milhares de Reais (R$), que é a moeda funcional da Companhia e, também, a moeda de apresentação do Grupo.

(b) Transações e saldos

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos, caixa e equivalentes de caixa são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

2.3 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor.

2.4 Ativos financeiros

2.4.1 Classificação e reconhecimento

A Companhia classifica seus ativos financeiros sob a categoria mensurados ao custo amortizado.

Os instrumentos financeiros da Companhia são reconhecidos na data de negociação, data na qual a Com-

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL
000497
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 - *Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma*

panhia se compromete a comprar ou vender o ativo. No reconhecimento inicial, a Companhia mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro.

(a) Recebíveis

Recebíveis são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. Após a mensuração inicial, esses ativos financeiros são contabilizados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos (taxa de juros efetiva), menos perda por redução ao valor recuperável. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer desconto ou "prêmio" na aquisição e taxas ou custos incorridos. A amortização do método de juros efetivos é incluída na linha de receita financeira na demonstração de resultado. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas como despesa financeira no resultado.

(b) Impairment de ativos financeiros

A Companhia avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, a Companhia aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

2.5 Passivos financeiros

(a) Reconhecimento inicial e mensuração

Passivos financeiros da Companhia são classificados como passivos financeiros ao custo amortizado. A Companhia determina a classificação dos seus passivos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial.

Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado.

Os passivos financeiros da Companhia incluem contas a pagar a fornecedores, outras contas a pagar e empréstimos e financiamentos.

(b) Mensuração subsequente

A mensuração dos passivos financeiros da Companhia são como segue:

(c) Empréstimos e financiamentos

Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que o tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

2.6 Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda/locação de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades do Grupo. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa.

As operações de vendas a prazo foram trazidas ao seu valor presente na data das transações, em função de seus prazos, com base em taxa estimada do custo médio da dívida da Companhia. A taxa de desconto utilizada foi de 13,65 % a.a. (2021 – 12,01% a.a.) e reflete, na avaliação da Administração, os custos e riscos específicos da sua carteira de recebíveis.

2.7 Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel. O custo dos produtos compreende substancialmente os custos de compra das máquinas e equipamentos para revenda. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda.

O Grupo compra estoques com condição a prazo. A negociação contém um elemento de financiamento, como, por exemplo, uma diferença entre o preço de aquisição em condição normal de pagamento e o valor pago; essa diferença é reconhecida como despesa de juros durante o período do financiamento.

As máquinas e equipamentos utilizados para locação são transferidos para a conta de estoques quando disponibilizados para venda, quando seu valor contábil for recuperável. Estes ativos são avaliados pelo menor valor entre o valor contábil e o valor justo menos os custos de venda.

2.8 Ativos intangíveis

(a) Marcas e patentes registradas

As marcas e patentes registradas são demonstradas, inicialmente, pelo custo histórico. Os custos com a aquisição de patentes, marcas comerciais e licenças e direitos não são amortizados.

(b) *Softwares*

As licenças de *software* adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil, pelas taxas descritas na Nota 17.

Os custos associados à manutenção de *softwares* são reconhecidos como despesa, conforme incorridos.

2.9 Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas" na demonstração do resultado.

2.10 *Impairment* de ativos não financeiros

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de alienação e o seu valor em uso.

Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais exista fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGCs)).

Os ativos não financeiros, que tenham sido ajustados por *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data do balanço.

2.11 Fornecedores e risco sacado a pagar

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

A Companhia realiza operações de risco sacado junto a instituições financeiras, com o objetivo de alongar o prazo de pagamento para seu principal fornecedor, detalhamento na Nota 18.

As operações de compras junto ao fornecedor Caterpillar foram trazidas ao seu valor presente na data das transações, em função de seus prazos. A taxa de juros utilizada no cálculo do ajuste a valor presente das compras a prazo foi de 13,65% a.a (2021 – 12,01%) com base na taxa CDI. O ajuste a valor presente de compras é registrado nas contas de fornecedores e tem como contrapartida a conta de receita financeira.

2.12 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado, durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que o Grupo tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

Os custos dos empréstimos e financiamentos que são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos. Adicionalmente, o empréstimo é reconhecido quando o Grupo vende parte de sua carteira de recebíveis, mas se obriga a repor qualquer título com inadimplência, ou seja, quando o Grupo mantém o ônus e o risco desta carteira.

2.13 Provisões

As provisões para ações judiciais (trabalhista, civil e tributária) são reconhecidas quando: (i) o Grupo tem uma obrigação presente ou não formalizada (*constructive obligation*) como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança.

Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

2.14 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido.

O encargo de imposto de renda e a contribuição social corrente e diferido é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, no Brasil. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pelo Grupo nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos, usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, o imposto de renda e a contribuição social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal). Em 2022, não houve combinação de negócios.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades, em geral são apresentados em separado, e não pelo líquido.

2.15 Participação nos lucros

O Grupo reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em metodologia que leva em conta o lucro atribuível aos acionistas do Grupo após certos ajustes. O Grupo reconhece uma provisão quando está contratualmente obrigado ou quando há uma prática passada que criou uma obrigação não formalizada (*constructive obligation*).

2.16 Capital social

As ações são classificadas no patrimônio líquido.

Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são demonstrados no patrimônio líquido como uma dedução do valor captado, líquida de impostos.

2.17 Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos, locação de produtos e serviços no curso normal das atividades do Grupo. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos, bem como das eliminações das vendas entre empresas do Grupo.

O Grupo aplica os princípios de mensuração da receita de acordo com CPC 47, ao qual, a receita é reconhecida quando o controle de um bem ou serviço é transferido a um cliente, assim, o princípio de controle substituirá o princípio de riscos e benefícios, quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades do Grupo, conforme descrição a seguir:

(a) Venda de produtos

Na controladora e no consolidado, as vendas são reconhecidas quando da entrega dos produtos (máquinas e peças) para o comprador, considerando como o momento que os riscos e benefícios são transferidos e a receita e custo podem ser mensurados confiavelmente, o qual passa a ter total liberdade sobre o canal e o preço de venda dos produtos, e desde que não haja nenhuma obrigação não satisfeita que possa afetar a aceitação dos produtos pelo cliente. A entrega não ocorre até que os produtos tenham sido enviados para o local especificado, os riscos de obsolescência e perda tenham sido transferidos para o comprador, o cliente tenha aceitado os produtos de acordo com contrato de venda e as disposições de aceitação tenham sido acordadas ou a Companhia tenha evidências objetivas de que todos os critérios para aceitação foram atendidos.

(b) Venda de serviços

Na controladora e no consolidado, a prestação de serviços de manutenção preventiva, consertos e reparos dos produtos Caterpillar são prestados com base no tempo incorrido e no material utilizado.

A receita é, em geral, reconhecida pelas taxas contratadas. Para os contratos de entrega de materiais, a fase de conclusão é mensurada com base nas despesas diretas incorridas como um percentual do total de despesas incorridas e a serem incorridas.

(c) Locação de produtos

Na controladora e no consolidado, a receita de locação é reconhecida proporcionalmente à medida que decorre o prazo do contrato e seu valor pode ser mensurado de forma confiável. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização. A receita de locação é composta basicamente por locação de máquinas e equipamentos.

(d) Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros.

2.18 Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos para os acionistas é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras do Grupo ao final do exercício, com base no Estatuto Social. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral.

2.19 Propriedade para investimento

As propriedades para investimentos são propriedades mantidas para obter rendas com aluguéis e/ou valorização de capital e são mensuradas ao custo, incluindo os custos de transação.

2.20 Conflito entre Rússia e Ucrânia

Em fevereiro de 2022, a Rússia lançou uma invasão militar em larga escala e agora está envolvida em um amplo conflito militar com a Ucrânia. Em resposta, governos e autoridades em todo o mundo, incluindo os Estados Unidos, Reino Unido e União Europeia, anunciaram diversas sanções e restrições a exportação a certas empresas, instituições financeiras, indivíduos e setores econômicos da Rússia e Bielorrússia. A Rússia, por sua vez, anunciou contramedidas com vistas a punir empresas estrangeiras pela interrupção de suas atividades. Tais sanções e demais medidas, não afetaram nossos negócios.

A Administração da Companhia está monitorando continuamente os desenvolvimentos para avaliar quaisquer possíveis impactos futuros que possam surgir como resultado da crise em andamento.

2.21 Bens destinados à venda (Ativos não circulantes mantidos para venda)

Os ativos não circulantes são classificados como ativos mantidos para venda quando seu valor contábil for recuperável, principalmente, por meio de uma venda e quando essa venda for praticamente certa. Estes ativos são avaliados pelo menor valor entre o valor contábil e o valor justo menos os custos de venda.

3 Mudanças nas práticas contábeis e divulgações

3.1 Alterações adotadas pela Companhia

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2022:

- **Alteração ao CPC 27 "Ativo Imobilizado"**: a alteração proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício.
- **Alteração ao CPC25 "Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes"**: esclarece que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele.
- **Alteração ao CPC 15 "Combinação de Negócios"**: substitui as referências da versão antiga da estrutura conceitual pela mais recente emitida em 2018.
- **Aprimoramentos anuais - ciclo 2018-2020**:

(i) CPC 48 - "Instrumentos Financeiros" - esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste de 10% para análise de baixa de passivos financeiros.

(ii) CPC 06 - "Arrendamentos" - alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.

(iii) CPC 37 "Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros" - simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para a Companhia.

4 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

4.1 Estimativas e premissas contábeis críticas

Com base em premissas, o Grupo faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir.

(a) Provisão para perda de créditos de liquidação duvidosa

As provisões para perdas com ativos financeiros são baseadas em premissas sobre o risco de inadimplência e nas taxas de perdas esperadas. O Grupo aplica julgamento para estabelecer essas premissas e para selecionar os dados para o cálculo do impairment, com base no histórico do Grupo e nas estimativas futuras ao final de cada exercício.

(b) Imposto de renda, contribuição social e outros impostos

O Grupo está sujeito ao imposto de renda e contribuição social com base nas alíquotas vigentes. O Grupo também reconhece provisões por conta de situações em que é provável que valores adicionais de impostos sejam devidos. Quando o resultado final dessa avaliação é diferente dos valores inicialmente estimados e registrados, essas diferenças afetam os ativos e passivos fiscais atuais e diferidos no período em que o valor definitivo é determinado.

(c) Provisão para ações judiciais

O Grupo é parte envolvido em processos trabalhistas, cíveis e tributários que se encontram em instâncias diversas. As provisões para ações judiciais são estabelecidas e atualizadas com base na avaliação da administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas.

(d) Revisão da vida útil e recuperação de propriedades, máquinas e equipamentos

A capacidade de recuperação dos ativos que são utilizados nas atividades do Grupo é avaliada sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável com base em fluxos de caixa futuros. Se o valor contábil destes ativos for superior ao seu valor recuperável, o valor líquido é ajustado e sua vida útil readequada para novos patamares. Adicionalmente, o Grupo, anualmente, revisa a vida útil econômica estimada do seu ativo imobilizado para fins de cálculo da depreciação, bem como para determinar o valor residual dos itens do imobilizado. O Grupo avaliou que não houve alterações significativas das vidas úteis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

5 Gestão de risco financeiro

5.1 Fatores de risco financeiro

As atividades do Grupo o expõem a diversos riscos financeiros: risco de fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros, risco de crédito, risco de liquidez e risco cambial. O programa de gestão de risco se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro do Grupo.

A gestão de risco é realizada pela tesouraria, segundo as políticas aprovadas pela administração. A tesouraria identifica, avalia e protege o Grupo contra eventuais riscos financeiros em cooperação com as unidades operacionais do Grupo. A Administração do Grupo estabelece princípios para a gestão de risco, bem como para áreas específicas, como risco cambial, risco de taxa de juros, risco de crédito e investimento de excedentes de caixa.

(a) Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros

O risco de taxa de juros decorre de empréstimos e financiamentos de longo prazo. Os empréstimos e financiamentos emitidos às taxas variáveis expõem o Grupo ao risco de taxa de juros de fluxo de caixa. Os empréstimos e financiamentos emitidos às taxas fixas expõem o Grupo ao risco de valor justo associado à taxa de juros. A política é a de manter seus empréstimos e financiamentos com pagamento em taxa de juros variáveis. Durante os exercícios de 2022 e 2021, os empréstimos e financiamentos às taxas variáveis eram mantidos em CDI e em TJLP acompanhando os juros de mercado: Taxas fixas são utilizadas somente em projetos de investimento.

O Grupo analisa sua exposição à taxa de juros de forma dinâmica. São simulados diversos cenários levando em consideração refinanciamento, renovação de posições existentes e financiamento. Com base nesses cenários, define uma mudança razoável na taxa de juros e calcula o impacto sobre o resultado. Para cada simulação, é usada a mesma mudança na taxa de juros para todas as moedas. Os cenários são elaborados somente para os passivos que representam as principais posições com juros.

(b) Risco de crédito

O risco de crédito é administrado corporativamente. O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a clientes, incluindo contas a receber em aberto e operações compromissadas.

A área de análise de crédito avalia a qualidade do crédito do cliente, levando em consideração sua posição financeira, experiência passada e outros fatores. Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas ou externas de acordo com os limites determinados pela Administração do Grupo. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente.

(c) Risco de liquidez

A previsão de fluxo de caixa é realizada nas entidades operacionais e agregada pelo departamento de Finanças. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez para assegurar que ele tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Também mantém espaço livre suficiente em suas linhas de crédito compromissadas disponíveis a qualquer momento, a fim de que o Grupo não ultrapasse os limites ou cláusulas do empréstimo (quando aplicável) em qualquer uma de suas linhas de crédito. Essa previsão leva em consideração os planos de financiamento da dívida, cumprimento de cláusulas, cumprimento das metas internas do quociente do balanço patrimonial e, se aplicável, exigências regulatórias externas ou legais - por exemplo, restrições de moeda.

(d) Risco cambial

O Grupo tem parte de suas compras de máquinas para revenda e aluguel feitas no mercado externo e está exposta ao risco cambial decorrente de exposição com relação ao dólar dos Estados Unidos

Para cobrir o risco com esta exposição, são contratadas operações denominadas *"NDF Forward"* que garantem que o montante exposto não seja realizado em taxa cambial superior às precificadas a um valor futuro que considera a média dos juros locais e internacionais, mas que mantém um valor mínimo até onde não há obrigação de liquidação por parte da Companhia contratante.

Os empréstimos e financiamentos contratados em linhas externas já foram firmados com derivativos embutidos, trocando a exposição cambial por taxas atreladas ao CDI.

A seguir, os montantes denominados em moeda estrangeira:

	Controladora e Consolidado			
	31 de dezembro de 2022		31 de dezembro de 2021	
	Em milhares de dólares norte americanos	Em milhares de reais	Em milhares de dólares norte americanos	Em milhares de reais
Passivo				
Fornecedores (Nota 18)	(14.316)	(75.870)	(12.491)	(69.949)
Exposição líquida	(14.316)	(75.870)	(12.491)	(69.949)

5.2 Gestão de capital

Os objetivos do Grupo ao administrar seu capital são os de salvaguardar a sua capacidade de continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

Para manter ou ajustar a estrutura do capital, o Grupo pode rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento.

Condizente com outras companhias/grupos do setor, o Grupo monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida.

Os índices de alavancagem financeira em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 podem ser assim sumariados:

	Controladora e Consolidado	
	2022	2021
Total dos empréstimos e financiamentos	673.669	126.388
Risco sacado	241.570	887.411
Menos: caixa e equivalentes de caixa	(208.516)	(456.247)
Dívida líquida	706.723	557.552
Total do patrimônio líquido	420.216	252.871
Capital Total	1.126.939	810.423
Índice de alavancagem financeira - %	63	69

6 Instrumentos financeiros por categoria

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Ativos mensurados ao custo amortizado				
Caixa e equivalentes de caixa	145.798	455.331	208.516	456.247
Instrumentos derivativos	582		582	
Contas a receber de clientes	167.194	215.363	198.758	244.696
Partes relacionadas, líquidas	108.497	217.807	93.544	76.993
Depósitos judiciais	2.269	2.193	2.281	2.196
	424.340	890.694	503.681	780.132
Passivos mensurados ao custo amortizado				
Fornecedores	68.569	76.450	136.969	93.600
Risco sacado a pagar	241.570	887.411	241.570	887.411
Instrumentos derivativos			3.577	
Empréstimos e financiamentos	340.014	4.175	672.583	123.166
Passivos de arrendamento	925	3.222	1.086	3.222
Dividendos e juros sobre capital próprio	71.021	39.331	71.021	39.331
	722.099	1.010.589	1.126.806	1.146.730

7 Instrumentos financeiros derivativos

Ativo/ (Passivo)	Controladora e Consolidado	
	2022	2021
Ativo circulante		
Swap de taxa de juros	582	
Passivo não circulante		
Swap de taxa de juros		(3.577)
Saldo líquido	582	(3.577)

Os instrumentos financeiros derivativos são classificados como ativos e passivos circulante e não circulante, conforme os prazos de vencimento e sua origem.

Em 31 de dezembro de 2022, o valor das operações com instrumentos financeiros derivativos foi calculado e representa o valor de mercado (*Market to Market*).

***(a) Swap de taxas de juros* - CDI x US$**

Com o objetivo de se proteger frente à volatilidade das exposições passivas (taxas de juros em CDI) decorrentes de empréstimos e financiamentos, a Companhia contratou operações de *Swap*, negociadas na Bolsa de Mercadorias e Futuros, e registrados na CETIP, cujos saldos de face apresentam os seguintes montantes e condições:

				Ativo da Companhia	Passivo da Companhia
Valor inicial	Vencimento	Cotação inicial	Cotação final	Taxa de juros linear	Taxa de juros exponencial
50.000	19/06/2023	5,6300	Euro PTAX venda	4,570% a.a.	CDI +3,74%a.a.
100.000	10/05/2027	5,0452	Dólar PTAX venda	6,740% a.a.	CDI +4,59%a.a.
30.000	08/12/2025	5,4918	Euro PTAX venda	4,950% a.a.	CDI +4,10%a.a.

8 Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Recursos em banco e em caixa	413	2.570	540	3.025
Aplicações financeiras (i)	145.385	452.761	207.976	453.222
	145.798	455.331	208.516	456.247

(i) As aplicações financeiras são remuneradas à taxa média anual de 102,30% (2021 - 101,52%) do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e podem ser resgatadas imediatamente em um montante conhecido de caixa sem penalidade de juros, estando sujeito a um insignificante risco de mudança de valor, cuja intenção da administração é fazer uso desses recursos no curto prazo. Referidos saldos decorrem da estratégia e do fluxo normal das operações do Grupo.

9 Contas a receber de clientes

São compostas por vendas efetuadas exclusivamente no mercado interno. A análise de vencimentos dessas contas a receber está apresentada abaixo:

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Operações com carteira de recebíveis				
À vencer - curto prazo	157.654	199.167	189.629	221.975
(-) Ajuste a valor presente CP (ii)	(2.854)	(3.532)	(3.483)	(3.757)
À vencer longo prazo	950	2.658	950	2.666
(-) Ajuste a valor presente LP (ii)		(373)		(374)
Vencidos até três meses	11.799	17.613	14.959	25.941
Vencidos de três a seis meses	874	1.275	1.194	1.869
Vencidos há mais de seis meses	2.888	1.440	4.295	2.848
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa (i)	(4.117)	(2.885)	(8.786)	(6.472)
	167.194	215.363	198.758	244.696
Adiantamento de clientes	(23.204)	(35.557)	(25.002)	(36.773)
	143.990	179.806	173.756	207.923

(i) A provisão para créditos de liquidação duvidosa é demonstrada conforme abaixo:

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Saldo inicial	(2.885)	(6.979)	(6.472)	(7.536)
Baixa de títulos	837	12.720	1.377	14.560
Complemento de provisão	(2.069)	(8.626)	(3.691)	(13.497)
Saldo final	(4.117)	(2.885)	(8.786)	(6.472)

(ii) O ajuste a valor presente das contas a receber está vinculado a juros cobrados na renegociação com clientes, a taxa média de 13,65% a.a. (2021 – 12,01% a.a).

10 Estoques

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Peças	104.724	62.106	104.725	62.440
Máquinas e equipamentos (Novas)	388.026	109.288	423.088	109.288
Máquinas e equipamentos (Usadas)	32.506	13.242	46.083	35.563
Provisão para perdas na realização (i)	(1.000)	(1.021)	(1.000)	(1.021)
	524.256	183.615	572.896	206.270

Em dezembro de 2022 foi realizado a compra de máquinas e caminhões para revenda na empresa Pesa Rental Locações no montante de R$ 42.897, e parte dos bens possuíam uma dívida atrelada no montande de R$ 22.121 que foram liquidadas nos meses de janeiro e fevereiro de 2023. Em 2022, não há itens de estoques dados em garantia.

(i) Refere-se a máquinas usadas com mais de 1 ano no estoque e peças sem giro ou obsoletas.

	2022
Saldo inicial	(1.021)
Baixa de estoques	21
Complemento de provisão	
Saldo final	(1.000)

11 Tributos a recuperar

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS)	20.630	28.337	25.389	28.337
Instituto nacional do seguro social (INSS)	8	7	9	8
Programa de integração social (PIS)	64	105	67	107
Programa para financiamento da seguridade social (COFINS)	280	402	295	412
Imposto sobre produtos industrializados (IPI)	2.026	1.929	2.026	1.929
Imposto de renda e contribuição social a compensar (i)	2.413	354	3.980	419
Outros (ii)	10.279	18.400	10.303	18.431
Total do ativo circulante	35.700	49.534	42.069	49.643
ICMS a recuperar	141	190	141	190
Total do ativo não circulante	141	190	141	190

A Companhia e sua controlada vem compensando seus créditos tributários dentro de suas atividades operacionais, razão pela qual não espera perdas na realização dos referidos créditos. Adicionalmente, a administração estima recuperar os referidos tributos social a recuperar ao longo do exercício de 2023.

(i) O saldo de imposto de renda e contribuição social a compensar, pode ser compensado com todos os tributos federais, inclusive retidos na fonte. De acordo com o orçamento de 2022, que contempla a comercialização de novos produtos, a Companhia entende que todo o saldo será utilizado em 2023.

(ii) Foi reconhecido através do despacho decisório nº 645/2021, transitado em julgado, o direito ao aproveitamento de crédito referente a exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS. Em 2022 foi apurado o crédito complementar no valor de R$ 8.003 conforme despacho decisório nº 9.764/2022.

12 Direito de uso e passivos de arrendamento

(a) Direito de Uso

A mensuração do ativo de direito de uso corresponde ao valor nominal dos contratos em escopo, acrescidas a taxa de atualização projetada dos contratos, trazida a valor presente no momento da adoção inicial.

A depreciação é calculada pelo método linear de acordo com o prazo remanescente de cada contrato, que possui um intervalo mínimo de 1 ano e máximo de 5 anos.

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL
000498

Continuação... **Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 - *Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma***

Movimentação do ativo de direito de uso

	2021
Saldo em 31 de dezembro de 2020	6.255
(+/-) Remensuração	7.389
(+) Adições	
(-) Depreciação	(10.422)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	3.222
	2022
Saldo em 31 de dezembro de 2021	3.222
(+/-) Remensuração	6.676
(+) Adições	1.116
(-) Depreciação	(9.965)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	1.049

(b) Passivos de arrendamento

Dos contratos que foram escopo da norma, na Companhia considerou como componente de arrendamento somete o valor do aluguel fixo para fins de avaliação do passivo. A mensuração do passivo de arrendamento corresponde ao total dos pagamentos futuros de aluguéis fixos, nos quais consideramos as renovatórias de acordo com o contrato, e os encargos financeiros são reconhecidos como despesa financeira, utilizando a taxa de 1,26% a.m. para os imóveis arrendados.

Movimentação de passivos de arrendamento

	2021
Saldo em 31 de dezembro de 2020	6.255
(+) Encargos	
(+) Remensuração	7.389
(+) Adições	
(-) Contraprestação	(10.422)
Circulante	2.304
Não circulante	918
Saldo em 31 de dezembro de 2021	3.222
	2022
Saldo em 31 de dezembro de 2021	3.222
(+) Encargos	884
(+) Remensuração	6.676
(+) Adições	1.116
(-) Contraprestação	(10.812)
Circulante	771
Não circulante	315
Saldo em 31 de dezembro de 2022	1.086

13 Transações e saldos com partes relacionadas

(a) Saldos - mútuos

Sobre os mútuos não há incidência de encargos e não há prazo de vencimento.

A negociação entre as partes relacionadas trata-se principalmente da comercialização de produtos, e de remessas financeiras. No caso dos valores a receber da controladora da Companhia, Sinergia, estima-se que esses valores serão liquidados com futuros dividendos a serem deliberados pela Companhia.

	Até 30 dias	Entre 31 e 90 dias	Entre 91 e 180 dias	Entre 181 e 360 dias	Maior que 361 dias	Total geral
Partes relacionadas, líquido entre ativo e passivo	11.144	983	5.470	24.603	51.344	93.544

Controladora	2022	2021
	Ativos Não Circulante	Ativos Não Circulante
Pesa Energia S.A.		5.955
Pesa Agro Comércio de Máquinas S.A	2.489	
Sinergia Empreendimentos e Participações	80.673	66.838
Sitech S.A. Com. e Serv. de Sistemas de Monitoramento	122	122
Pesa Catarinense S.A.	324	193
Pesa Rental Locações S.A.	16.721	135.426
Pesa Imóveis S.A.	6.820	9.205
Outros acionistas	1.872	638
	109.021	218.377

Controladora	2022	2021
	Passivos Não Circulante	Passivos Não Circulante
Sociedade ligada		
Curipeças Com. de Peças e Tratores Usados S.A.	(524)	(315)
Pesa Agro Comércio de Máquinas S.A		(255)
	(524)	(570)
	108.497	217.807

Consolidado	2022	2021
	Ativos Não Circulante	Ativos Não Circulante
Sinergia Empreendimentos e Participações	80.673	66.838
Pesa Catarinense S.A.	324	193
Pesa Imóveis S.A.	7.519	9.904
Curipeças Com. de Peças e Tratores Usados S.A.	595	
Pesa Agro Comércio de Máquinas S.A	2.561	
Outros acionistas	1.872	638
	93.544	77.573

Consolidado	2022	2021
	Passivos Não Circulante	Passivos Não Circulante
Sociedade ligada		
Curipeças Com. de Peças e Tratores Usados S.A.		(321)
Pesa Agro Comércio de Máquinas S.A		(259)
		(580)
		76.993

(b) Transações

Controladora e Consolidado

	Vendas de máquinas, peças e serviços		Compras de peças e serviços	
	2022	2021	2022	2021
Sociedades ligadas				
Curipeças Com. de Peças e Tratores Usados S.A. (i)	3.691	3.159	10.351	14.673
Pesa Agro Comércio de Máquinas S.A (ii)	3.529	1.620	36.848	18.402
Pesa Energia S.A.	333	5.200	5.450	356
Pesa Catarinense S.A.	752	403	35	1.080
Pesa Rental Locações S.A. (ii)	74.440	85.385	57.258	31.453
	82.745	95.767	109.942	65.964

(i) As operações realizadas com a empresa Curipeças, decorrem, principalmente, da aquisição de peças usadas.

(ii) As operações realizadas com as empresas Pesa Agro e Pesa Rental, decorrem principalmente, da venda de máquinas novas e usadas.

Remuneração do pessoal-chave da administração

O pessoal-chave da administração inclui os diretores e principais administradores. A remuneração paga ou a pagar por serviços de empregados está demonstrada a seguir:

	2022	2021
Honorários de diretoria	5.123	4.370

(c) Dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar

Em 31 de dezembro de 2022, o valor de R$ 71.021 e R$ 5.914 (2021 - R$ 39.331) se refere a dividendos e juros sobre capital próprio a pagar.

Em 2022 foi deliberado o valor de R$ 4.500 (2021 – R$ 3.600) referente juros sobre o capital próprio e R$ 54.916 (2021 –R$ 36.156) referente dividendos obrigatórios.

14 Outros ativos

(a) Outros ativos - Circulante

A Companhia possui um saldo de R$ 9.744 de custo de máquinas e equipamentos que estão no processo de preparação para venda e um saldo de R$ 3.228 de despesas que serão apropriadas em 2023.

A Companhia finalizou o exercício com o saldo de R$ 5.480 registrado em garantias a receber da Caterpillar, valor já recebido no primeiro trimestre de 2023.

(b) Outros ativos - não circulante

Em maio de 2019, a Companhia recebeu o direito creditório em face do Estado de Santa Catarina da cedente Construtora Triunfo S.A. no valor de R$ 19.855 (2021 – R$ 19.855).

(c) Propriedade para investimento

Em 2018, a Companhia recebeu da parte relacionada Curipeças Com. de Peças e Tratores Usados S.A. um terreno localizado no município de Ventania, comarca de Tibagi no estado do Paraná por R$ 25.000, avaliado e registrado pelo custo de aquisição, em 2021 foi provisionado o valor R$ 19.000 e em 2022 o valor de R$ 6.000 referente a perda relacionada a esta propriedade. Em 2021 existiam bens destinados à venda, no valor de R$ 19.122, que por decisão da administração foram reclassifidos para propriedade para investimento.

(d) Bens destinados à venda

Em dezembro de 2018, a Companhia recebeu um imóvel da empresa Comin & Cia Ltda, situado no município e comarca de Lauro Muller no estado de Santa Catarina no valor de R$ 1.600 como dação em pagamento para quitação total da dívida entre as partes.

Em março de 2021, a Companhia recebeu da empresa Selent e Anjos Construtora e Incorporadora Ltda. um imóvel situado em Itapema no estado de Santa Catarina no valor de R$ 2.700.

	Custo de aquisição
Imóvel em Lauro Muller no estado de Santa Catarina	1.600
Imóvel em Itapema no estado de Santa Catarina	2.700
	4.300

15 Investimento em controlada

As empresas nacionais controladas são Sitech S.A. Comercio e Serviço de Sistema de Monitoramento, Pesa Rental Locações S.A e Pesa Energia S.A.

Em 20 de maio de 2020, foi aprovada em Ata do Conselho de Administração a conversão dos créditos que a Companhia possuía com as partes relacionadas sociedades Pesa Rental Locações S.A., no montante de R$ 48.587 e Pesa Energia S.A, no montante de R$ 9.616, em participação societária. A partir desta data a Companhia passou a ser a controladora dessas empresas.

(a) Informações sobre o investimento

	Quantidade de ações	Participação %	Patrimônio líquido	Lucro (prejuízo) do exercício
Em 31 de dezembro de 2021 Sitech S.A. Comércio e Serviço de Sistema de Monitoramento	4.934	98,68	(89)	(281)
Em 31 de dezembro de 2022 Sitech S.A. Comércio e Serviço de Sistema de Monitoramento	4.934	98,68	(128)	(39)
Em 31 de dezembro de 2021 Pesa Rental Locações S.A	48.587	99,79	52.958	13.127
Em 31 de dezembro de 2022 Pesa Rental Locações S.A	48.587	99,79	76.517	23.559
Em 31 de dezembro de 2021 Pesa Energia S.A	9.616	98,71	(2.723)	168
Em 31 de dezembro de 2022 Pesa Energia S.A	9.616	98,71	(2.172)	551

(b) Movimentação dos investimentos

	Sitech Sistemas de Monitoramento S.A.
Saldos em 31 de dezembro de 2021	(89)
Participação nos lucros	(39)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	(128)
	Pesa Rental Locações S.A.
Saldos em 31 de dezembro de 2021	52.958
Participação nos lucros	23.559
Saldos em 31 de dezembro de 2022	76.517
	Pesa Energia S.A.
Saldos em 31 de dezembro de 2021	(2.723)
Participação nos lucros	551
Saldos em 31 de dezembro de 2022	(2.172)

16 Imobilizado

(a) Controladora

	Bens para locação	Terrenos	Edificações e benfeitorias	Equipamentos e instalações	Veículos	Móveis e utensílios	Imobilizado em andamento	Consórcio em Andamento	Total
Valor residual em 31 de dezembro de 2020	5.788	4.141	22.289	1.805	2.090	522	46	3.888	40.569
Aquisições	7.434		4.710	723	1.696	10	619	1.427	16.619
Alienações	(4.636)		(4.297)	(22)	(345)				(9.300)
Transferência	17		46	(17)			(46)		
Transferências para estoques	(1.022)								(1.022)
Depreciação	(3.135)		(1.265)	(492)	(663)	(114)			(5.669)
Em 31 de dezembro de 2021	4.446	4.141	21.483	1.997	2.778	418	619	5.315	41.197
Custo total	33.897	4.141	27.365	17.695	4.676	4.011	619	5.315	97.719
Depreciação acumulada	(29.451)		(5.882)	(15.698)	(1.898)	(3.593)			(56.522)
Valor residual em 31 de dezembro de 2021	4.446	4.141	21.483	1.997	2.778	418	619	5.315	41.197
Aquisições	22.433		6.616	1.196	624	722	1.379	2.764	35.734
Alienações	(6.806)			(6)	(4)				(6.816)
Transferência	(82)		595	16	66		(595)		
Transferências para estoques	(732)								(732)
Depreciação	(4.406)		(1.284)	(573)	(834)	(146)			(7.243)
Em 31 de dezembro de 2022	14.853	4.141	27.410	2.630	2.630	994	1.403	8.079	62.140
Custo total	23.948	4.141	34.576	18.916	4.867	4.733	1.403	8.079	100.663
Depreciação acumulada	(9.095)		(7.166)	(16.286)	(2.237)	(3.739)			(38.523)
Valor residual em 31 de dezembro de 2022	14.853	4.141	27.410	2.630	2.630	994	1.403	8.079	62.140
Taxa anual média de depreciação - %	20%		4%	10%	20%	10%			

(b) Consolidado

	Bens para locação	Terrenos	Edificações e benfeitorias	Equipamentos e instalações	Veículos	Móveis e utensílios	Imobilizado em andamento	Consórcio em andamento	Total
Valor residual em 31 de dezembro de 2020	180.251	4.141	22.289	2.022	2.224	527	46	6.727	218.227
Aquisições	196.248		4.710	884	1.696	14	3.999	1.426	208.977
Alienações	(48.012)		(4.297)	(75)	(385)		(3.380)	(341)	(56.490)
Transferência	(1.424)		46	1.424			(46)		
Transferências para estoques	(23.344)								(23.344)
Depreciação	(60.999)		(1.265)	(881)	(663)	(115)			(63.923)
Em 31 de dezembro de 2021	242.720	4.141	21.483	3.374	2.872	426	619	7.812	283.447
Custo total	392.995	4.141	27.365	20.512	4.881	4.022	619	7.812	462.347
Depreciação acumulada	(150.275)		(5.882)	(17.138)	(2.009)	(3.596)			(178.900)
Valor residual em 31 de dezembro de 2021	242.720	4.141	21.483	3.374	2.872	426	619	7.812	283.447
Aquisições	225.317	13.679	9.800	1.237	624	724	1.379	4.272	257.032
Alienações	(109.298)			(164)	(97)	(2)			(109.561)
Transferência	(96)		595	30	66		(595)		
Transferências para estoques	(11.269)								(11.269)
Depreciação	(88.176)		(1.295)	(1.093)	(834)	(147)			(91.545)
Em 31 de dezembro de 2022	259.198	17.820	30.583	3.384	2.631	1.001	1.403	12.084	328.104
Custo total	427.053	17.820	37.760	21.259	4.868	4.742	1.403	12.084	526.989
Depreciação acumulada	(167.855)		(7.177)	(17.875)	(2.237)	(3.741)			(198.885)
Valor residual em 31 de dezembro de 2022	259.198	17.820	30.583	3.384	2.631	1.001	1.403	12.084	328.104
Taxa anual média de depreciação - %	20%		4%	10%	20%	10%			

(c) Outras informações

Na controladora e consolidado, a depreciação do exercício alocada ao custo dos produtos vendidos monta R$ 4.406 e R$ 88.176 (2021 - R$ 3.135 e R$ 60.999); às despesas, R$2.837 e R$ 3.387 (2021 - R$ 2.534 e R$ 2.924).

A Companhia destacou, para a renovação de sua frota de bens para locação, as máquinas e equipamentos seminovos que foram disponibilizados para venda no decorrer do exercício de 2022, o que representa um valor residual equivalente a R$ 732 na controladora e R$ 11.269 consolidada em 31 de dezembro de 2022 (2021 - R$ 1.022 e R$ 23.344). Em consequência, tal montante foi transferido para o ativo circulante, na conta de estoques.

(d) Impairment de imobilizados

A Companhia avalia periodicamente os bens do imobilizado com a finalidade de identificar evidências que levem à perda de valores não recuperáveis desses ativos, ou ainda, quando eventos ou alterações significativas indicarem que seus valores contábeis possam não ser recuperáveis. Se identificado que o valor contábil do ativo excede o seu valor recuperável, essa perda é reconhecida no resultado. Em 2022, não há quaisquer indicativos identificados que possam resultar na redução do valor recuperável dos ativos na Companhia.

17 Intangível

(a) Controladora

	Marcas e patentes	Software	Total
Valor residual em 31 de dezembro de 2020	8	2.655	2.663
Aquisições		407	407
Amortização		(1.096)	(1.096)
Em 31 de dezembro de 2021	8	1.966	1.974
Custo total	8	26.459	26.467
Amortização acumulada		(24.493)	(24.493)
Valor residual em 31 de dezembro de 2021	8	1.966	1.974
Aquisições		1.936	1.936
Amortização		(1.053)	(1.053)
Em 31 de dezembro de 2022	8	2.849	2.857
Custo total	8	28.380	28.388
Amortização acumulada		(25.531)	(25.531)
Valor residual em 31 de dezembro de 2022	8	2.849	2.857
Taxa anual média de amortização - %		20%	

(b) Consolidado

	Marcas e patentes	Software	Total
Valor residual em 31 de dezembro de 2020	8	2.893	2.901
Aquisições		423	423
Amortização		(1.263)	(1.263)
Em 31 de dezembro de 2021	8	2.053	2.061
Custo total	8	27.363	27.371
Amortização acumulada		(25.310)	(25.310)
Valor residual em 31 de dezembro de 2021	8	2.053	2.061
Aquisições		1.955	1.955
Amortização		(1.137)	(1.137)
Alienações		(38)	(38)
Em 31 de dezembro de 2022	8	2.871	2.879
Custo total	8	29.261	29.269
Amortização acumulada		(26.390)	(26.390)
Valor residual em 31 de dezembro de 2022	8	2.871	2.879
Taxa anual média de amortização - %		20%	

18 Fornecedores e risco sacado a pagar

	Controladora		Consolidado	
Descrição	2022	2021	2022	2021
Fornecedores nacionais	57.605	82.542	126.694	99.700
Ajuste a valor presente CP (i)	(4.266)	(7.006)	(4.955)	(7.014)
Fornecedores exterior	15.230	914	15.230	914
Risco sacado a pagar (ii)	241.570	887.411	241.570	887.411
	310.139	963.861	378.539	981.011

(i) O ajuste a valor presente de fornecedores trata-se de títulos a vencer com a Caterpillar Indústria e a taxa de juros utilizados foi de 13,65% a.a.

(ii) O total do saldo do risco sacado a pagar, refere-se a títulos a vencer com o principal fornecedor da Companhia, que alterou a política de prazo de pagamento de máquinas novas de seis meses, sem juros para dois meses, sem juros. A classificação no fluxo de caixa é na atividade de financiamento. (iii)

19 Empréstimos e financiamentos

(a) Controladora e consolidado

Descrição		Encargos financeiros (%)	2022	2021
Capital de giro	Em moeda local (*)	2,55% a 7,75%+CDI a.a.	86.377	4.164
		111,50% a 152,28% CDI a.a.		292
		TJLP+5,20% a.a.		
		UMBNDES+4,20% a.a.		
		19,83% a 21,70% pré a.a.		
	Em moeda estrangeira (**)	3,20% + CDI a.a.	50.295	3.368
		4,50% a 6,84% a.a. + VC	22.993	
		4,59% + CDI a.a.	97.038	
		6,60% + CDI a.a.	30.322	
Inventory		17,86% a.a. à 18,21% a.a.	264.065	
FINAME		3 % a 20,42 % a.a.		12
Arrendamento		De 9,63% a 12,95 % a.a. pré	4.090	8.230
		De 13,01% a 16,48% pré a.a.	13.942	17.898
		de 16,80% a 17,45% a.a. pré	6.776	
CDC		De 5,51% a 6,91% pré a.a.		2.472
		De 7,29% a 11,88% pré a.a.	12.864	63.468
		De 12,22% a 14,62 % a.a. pré	9.700	23.262
		de 14,97% a 15,94 % a.a. pré	37.390	
		de 16,10% a 18,46 % a.a. pré	26.669	
		4,20% + CDI	10.062	
			672.583	123.166
(-) Circulante			(464.164)	(91.310)
Não circulante			208.419	31.856

(*) Os valores contábeis dos empréstimos em moeda local são compostos por capital de giro e operações com carteira de recebíveis.

(**) Os valores contábeis dos empréstimos e financiamentos são mantidos em Reais (R$) e 0 fator de atualização monetária está atrelado ao dólar norte-americano.

Os montantes a longo prazo têm a seguinte composição, por ano de vencimento:

	2022	2021
2023		18.294
2024	89.980	8.948
2025	66.081	4.614
2026	36.276	
2027	16.082	
	208.419	31.856

Abreviaturas:

CDI - Certificados de Depósitos Interbancários

FINAME - Fundo de Financiamento para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais

TLP - Taxa de Longo Prazo

Movimentações dos empréstimos:

Saldo em 31 de dezembro de 2020	109.032
Novas contratações	118.134
Amortizações	(104.288)
Juros pagos	(11.003)
Juros provisionados	11.291
Saldo em 31 de dezembro de 2021	123.166
Novas contratações	1.024.412
Amortizações	(485.337)
Juros pagos	(52.229)
Juros provisionados	59.927
Variação cambial	2.644
Saldo em 31 de dezembro de 2022	672.583

20 Tributos a pagar

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
PIS e COFINS a pagar		2	480	76
ICMS a pagar	1.452	243	1.456	253
ISS a pagar	241	306	241	364
IRPJ e CSLL a pagar	2.673	11.047	2.673	11.708
Outros impostos	271	243	275	249
	4.637	11.841	5.125	12.650

21 Provisão para ações judiciais e depósitos judiciais

(a) Provisão para ações judiciais (Controladora e Consolidado)

A Companhia e sua controlada vêm discutindo determinadas questões tributárias, fiscais e trabalhistas, tanto na esfera administrativa como na esfera judicial, para as quais quando aplicáveis, são amparadas por

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL
000499
RIO BONITO DO IGUAÇU

Continuação... **Notas explicativas da administraçao as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022** - *Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma*

depósitos judiciais. Com base na opinião de seus advogados internos e consultores legais externos, avalia a necessidade ou não de provisão para cobrir eventuais riscos decorrentes de ações judiciais.
Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia e sua controlada apresentam o valor de R$ 8.503 (2021 - R$ 6.735), para os quais há necessidade de constituição de uma provisão para ações judiciais em virtude da probabilidade de perda ser classificada como provável.

	Tributária	Trabalhista	Cível	Total
Em 31 de dezembro de 2021	1.112	4.264	1.359	6.735
Constituições		2.629	1.176	3.805
Realização	(77)	(1.890)	(70)	(2.037)
Em 31 de dezembro de 2022	1.035	5.003	2.465	8.503

(b) Depósitos judiciais (Controladora e Consolidado)

	Trabalhista	Cível	Total
Em 31 de dezembro de 2020	593	1.862	2.455
Pagamentos	(492)	(1)	(493)
Constituições	228	6	234
Em 31 de dezembro de 2021	329	1.867	2.196
Pagamentos	(482)		(482)
Constituições	567		567
Em 31 de dezembro de 2022	414	1.867	2.281

(c) Perdas possíveis, não provisionadas no balanço (Controladora e Consolidado)
A Companhia e sua controlada têm ações de naturezas tributária, cível e trabalhista, envolvendo riscos de perda classificados pela administração como possíveis, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, conforme composição abaixo:

	2022	2021
Trabalhistas	6.296	5.724
Cíveis	5.188	4.716
Tributárias	6.317	6.016
	17.801	16.456

22 Patrimônio líquido
(a) Capital social
Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, o capital social é composto por 101.559 ações sem valor nominal de acionistas pessoas físicas residentes no país.
(b) Reservas de lucros - legal
A reserva legal é constituída a partir do lucro líquido do exercício, aplicando-se o percentual de 5%, antes de qualquer outra destinação, e não excederá a 20% do capital social. A utilização da reserva legal está restrita à compensação de prejuízos e ao aumento de capital social. A compensação de prejuízos ocorrerá obrigatoriamente quando ainda houver saldo de prejuízos, após terem sido absorvidos os saldos de lucros acumulados e das demais reservas de lucros.
Em 2022 a Companhia constituiu reserva legal de R$ 11.609 (2021 – R$ 7.612) não teve saldo a ser utilizado.
(c) Dividendos e juros sobre o capital próprio
Em 2022, houve a constituição de remuneração aos acionistas sob a forma de juros sobre capital próprio no valor de R$ 4.500 (2021 – R$ 3.600).
O Estatuto prevê o pagamento de dividendo anual mínimo de 25% sobre o lucro líquido do exercício, calculado nos termos da legislação societária.
Em 2022 a Companhia constituiu R$ 55.143 referente dividendos obrigatórios não pagos.
(d) Ajuste de avaliação patrimonial
Em 20 de maio de 2021, foi aprovada em Ata do Conselho de Administração a conversão dos créditos que a Companhia possuía com as partes relacionadas sociedades Pesa Rental Locações S.A., no montante de R$ 48.587, e BR Geradores Ltda., no montante de R$ 9.617, em participação societária. A partir desta data a Companhia passou a ser a controladora dessas empresas. Nesta transação entre empresas pertencendo ao mesmo acionista no grupo, a Companhia reconheceu diretamente no patrimônio líquido um ajuste de avaliação patrimonial de R$ 26.400 que se refere a diferença entre o passivo a descoberto e o valor da contra partida da conversão dos créditos.
23 Imposto de renda e contribuição social
Tributos diferidos

	Controladora e Consolidado			
	Diferido ativo		Diferido passivo	
	2022	2021	2022	2021
Diferenças Temporárias				
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	2.987	2.201		
Diferença temporária entre taxas de depreciação contábil e fiscal	562			(1.020)
Prejuízos fiscais e base negativa CSLL (i)	5.207	5.852		
Provisão para perda de Investimento	8.500	6.460		
Provisão para customização de máquinas	2.953	2.762		
Provisão de juros	9.986			
Outras diferenças temporárias	5.418	4.816		
	35.613	22.091		(1.020)
Tributos diferidos, líquidos	35.613	21.071		

Os créditos fiscais são reconhecidos contabilmente, levando-se em consideração a realização provável desses tributos, a partir de projeções de resultados futuros elaboradas com base em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações. Como a base tributável do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido decorre não apenas do lucro que pode ser gerado, mas também da existência de receitas não tributáveis, despesas não dedutíveis, incentivos fiscais e outras variáveis, não existe uma correlação imediata entre o lucro líquido da Companhia e o resultado de imposto de renda e contribuição social. A administração estima que os tributos diferidos ativos registrados contabilmente se realizarão nos próximos dois anos.
(i) A Companhia possui prejuízos fiscais e base negativa de CSLL de anos anteriores no valor de R$ 51.041 (2021 – R$ 103.451), sendo constituído em 2022 imposto diferido sobre a parcela considerada de provável realização , tendo como base o valor de R$ 15.315.
(b) Conciliação da despesa do imposto de renda e da contribuição social

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Lucro (prejuízo) antes do IR e da CS	254.524	187.769	262.842	191.520
Imposto à alíquota nominal	(86.538)	(63.841)	(89.366)	(65.117)
Exclusão referente a crédito ICMS presumido sobre a venda de máquinas	(26.297)	(20.077)	(26.297)	(20.077)
Outras adições (exclusões) permanentes, líquidas	(2.697)	899	(2.543)	1.006
AVP clientes e fornecedores	4	(586)	(180)	(543)
Equivalência patrimonial	(8.523)	(4.432)	(6)	(7)
Constituição de tributos diferidos de anos anteriores				
Incentivos fiscais	(1.866)	(1.505)	(2.040)	(1.631)
Compensação prejuízo Fiscal	(18.789)	(14.330)	(21.563)	(16.253)
Juros sobre capital próprio	(1.530)	(1.224)	(1.636)	(1.280)
Total	(59.698)	(41.255)	(54.265)	(38.785)
IR e CS apurados	(26.840)	(22.587)	(35.101)	(26.332)
IR e CS corrente	(39.729)	(31.908)	(49.644)	(36.415)
IR e CS diferidos	12.889	9.321	14.543	10.083
IR e CS apurados	(26.840)	(22.587)	(35.101)	(26.332)
Alíquota efetiva	11%	12%	13%	14%

24 Receita

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Receita bruta de vendas e serviços				
Vendas de máquinas	1.798.297	1.430.435	1.946.166	1.460.192
Venda de peças	323.096	259.378	323.096	259.378
Receita com locações de equipamentos	12.105	6.272	173.773	145.465
Prestação de serviços	70.170	53.027	77.058	58.705
(-) Tributos sobre vendas e serviços prestados	(184.320)	(140.036)	(200.449)	(153.758)
Receita líquida das vendas e serviços	2.019.348	1.609.076	2.319.644	1.769.982

25 Despesas por natureza

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Variação nos estoques de máquinas	(1.408.976)	(1.122.563)	(1.556.970)	(1.187.462)
Variação nos estoques de peças	(183.885)	(156.708)	(183.885)	(156.837)
Despesas de benefícios a empregados	(57.347)	(41.680)	(63.213)	(48.358)
Despesas de depreciação e amortização	(8.296)	(6.595)	(92.644)	(64.627)
Despesa com amortização dos arrendamentos	(9.965)	(10.422)	(9.977)	(10.422)
Despesas de transportes	(26.333)	(16.221)	(29.849)	(20.241)
Custos de publicidade	(4.179)	(1.263)	(4.180)	(1.302)
Pagamentos de aluguéis e arrendamentos	(608)	(108)	(1.016)	(975)
Serviços de terceiros	(8.711)	(9.785)	(20.889)	(12.877)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(1.282)	(8.627)	(2.976)	(13.699)
Outras receitas (despesas), líquidas	(92.272)	(67.334)	(96.660)	(66.617)
	(1.801.854)	(1.441.306)	(2.062.259)	(1.583.417)
Custo dos produtos vendidos, das locações e dos serviços prestados	(1.621.405)	(1.292.921)	(1.834.131)	(1.400.884)
Despesas com vendas	(105.445)	(64.743)	(137.131)	(94.037)
Despesas gerais e administrativas	(61.468)	(70.355)	(76.996)	(79.247)
Outras despesas (receitas) operacionais, líquidas	(13.536)	(13.287)	(14.001)	(9.249)
	(1.801.854)	(1.441.306)	(2.062.259)	(1.583.417)

26 Receitas e despesas financeiras

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Despesas financeiras				
Juros pagos	(995)	(668)	(1.027)	(782)
Juros sobre tributos em atraso	(26)	(10)	(32)	(17)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(22.816)	(18.490)	(33.207)	(19.694)
Despesas bancárias	(2.299)	(1.251)	(2.436)	(1.291)
Variação cambial passiva	(5.412)	(633)	(6.288)	(2.031)
Despesas com operações de *Swap*	(2.097)	(3.529)	(10.852)	(3.529)
Ajuste a valor presente fornecedores	(514)		(168)	
Ajuste a valor presente clientes		(1.911)		(2.049)
Outras despesas financeiras	(2.961)	(1.270)	(4.545)	(1.859)
Despesas financeiras	(37.120)	(27.761)	(58.219)	(31.522)
Receitas financeiras				
Juros sobre aplicação financeira	33.179	18.666	39.050	18.770
Juros recebidos de títulos do contas a receber de clientes	1.976	3.618	3.053	3.916
Variação cambial ativa	4.136	1.594	9.910	1.722
Receita com operações de *swap*	1.450	293	2.010	1.589
Ajuste a valor presente clientes	502		363	
Outras receitas financeiras	7.840	10.555	8.293	10.612
Receitas financeiras	49.083	34.726	62.679	36.609
Receitas financeiras, líquidas	11.963	6.965	4.460	5.087

27 Seguros (Controladora de consolidado – não auditado)
A Companhia e sua controlada possuem um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitá-los, buscando no mercado coberturas compatíveis com seu porte e suas operações. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.
Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia e sua controlada possuíam, principalmente, as seguintes apólices de seguro contratadas:

Ramos	Importâncias seguradas
Danos materiais	230.726
Incêndio, raio e explosão	111.778
Riscos ambientais	550
Responsabilidade civil	3.500

28 Eventos subsequentes
Negócios
Ao longo do 1° semestre de 2023 avançaremos em nossa estratégia de expansão do negócio de locação de máquinas e equipamentos.
Efeito da "Coisa Julgada" pelo STF
Em relação a modulação dos efeitos da decisão do STF - Tema 885 de Repercussão Geral: RE 955227 e Tema 881 de Repercussão Geral: RE 949297 a Companhia e seus consultores legais entendem que considerando os processos que foram patrocinados pela mesma, não há nenhuma ação judicial que se tenha obtido decisão favorável transitada em julgado, cuja matéria tenha sido, posteriormente, analisada pelo STF em sede de controle concentrado de constitucionalidade ou sob o regime de repercussão geral, entendendo-se pela constitucionalidade da cobrança.
Assim sendo, não existe a necessidade de qualquer tipo de provisionamento ou avaliação de valores para o tema.

• • •

DIRETORIA

FRANCISCO CORAIOLA BORIO
Diretor Gerente

MAURO BARROS DE ABREU
Diretor Financeiro

CONTADORA

Eliane Circe de Oliveira
Controller - Contadora
CRC/PR 046234/O-7

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Rogerio Macedo Borio
Leonardo Coraiola Borio
Bernardo Coraiola Borio
Maurilio Muller

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas
Paraná Equipamentos S.A.
Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Paraná Equipamentos S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Paraná Equipamentos S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Paraná Equipamentos S.A. e da Paraná Equipamentos S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.
Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas
A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.
Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.
Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:
• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as
correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
• Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Curitiba, 31 de março de 2023

pwc

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Adriano Machado
Contador CRC 1PR042584/O-7

Faça suas publicações legais no DI&C.
A transparência é total e a cobertura é perfeita.

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 03/04/2023

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code
para acessar a página de Publicações Legais no portal do
Jornal Indústria & Comércio ou acesse através do link:
https://www.diarioinduscom.com.br/Publicacoes_Legais

PREFEITURA MUNICIPAL
000500
PINHAL PR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9A7F-8E70-0CF1-C9A9 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9A7F-8E70-0CF1-C9A9

Hash do Documento

17F29FD86A06C339C169CE768108821A12B076B97FC8CA94E4E23B5B1A114925

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/04/2023 é(são) :

☑ Odone Fortes Martins (Signatário - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA) - 027.836.579-53 em 03/04/2023 09:16 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09.570.162/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL
006501
PIRAQUARA-PR

Apresentamos abaixo para os devidos fins os indicadores financeiros calculados com base no balanço anual findo em 31 de dezembro de 2022 para a empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0001-85, estabelecida com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná., sendo:

Índices	Fórmulas	Controladora 2022	
ILC - ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE	Ativo Circulante / Passivo Circulante	912.091 / 809.134	1,13
ILG - ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	1.096.442 / 818.976	1,34
ISG - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	1.237.149 / 818.976	1,51
ILS - ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	Ativo Circulante - Estoques / Passivo Circulante	387.835 / 809.134	0,48
ILI - ÍNDICE DE LIQUIDEZ INSTANTÂNEA	Ativo Disponível / Passivo Circulante	312.624 / 809.134	0,39
GERÊNCIA DE CAPITAL DE TERCEIROS	Patrimônio Líquido / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	418.173 / 818.976	0,51
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total	818.976 / 1.237.149	0,66
SOLVÊNCIA GERAL	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	1.237.149 / 818.976	1,51
IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	Ativo Permanente / Patrimônio Líquido	140.707 / 418.173	0,34
IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS NÃO CORRENTES	Ativo Permanente / Passivo Exigível a Longo Prazo	140.707 / 9.842	14,30

FRANCISCO CORAIOLA BORIO:03002979988
Assinado de forma digital por FRANCISCO CORAIOLA BORIO:03002979988
Dados: 2023.11.23 17:01:18 -03'00'

Francisco Coraiola Borio
Diretor
CPF 030.029.799-88

ELIANE CIRCE DE OLIVEIRA:02011873967
Assinado de forma digital por ELIANE CIRCE DE OLIVEIRA:02011873967
Dados: 2023.07.14 08:22:25 -03'00'

Eliane Circe de Oliveira
Contadora
CRC-PR 046 234/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL
000502
FOLHA - DO IGUAÇU PR

PESA CAT

Apresentamos abaixo para os devidos fins os indicadores financeiros calculados com base no balanço anual findo em 31 de dezembro de 2022 para a empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0001-85, estabelecida com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná., sendo:

Índices	Fórmulas	Controladora 2022	
ILC - ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE	Ativo Circulante / Passivo Circulante	912.091 / 809.134	1,13
ILG - ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	1.096.442 / 818.976	1,34
ISG - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	1.237.149 / 818.976	1,51
ILS - ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	Ativo Circulante - Estoques / Passivo Circulante	387.835 / 809.134	0,48
ILI - ÍNDICE DE LIQUIDEZ INSTANTÂNEA	Ativo Disponível / Passivo Circulante	312.624 / 809.134	0,39
GERÊNCIA DE CAPITAL DE TERCEIROS	Patrimônio Líquido / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	418.173 / 818.976	0,51
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total	818.976 / 1.237.149	0,66
SOLVÊNCIA GERAL	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	1.237.149 / 818.976	1,51
IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	Ativo Permanente / Patrimônio Líquido	140.707 / 418.173	0,34
IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS NÃO CORRENTES	Ativo Permanente / Passivo Exigível a Longo Prazo	140.707 / 9.842	14,30

Francisco Coraiola Borio
Diretor
CPF 030.029.799-88

Eliane Circe de Oliveira
Contadora
CRC-PR 046 234/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL
000503

Via Rápida Empresa - VRE

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Piracicaba

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2430364384

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

4413539

DATA DA SOLICITAÇÃO

08/07/2025

DATA DE VALIDADE

08/07/2027

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

PARANA EQUIPAMENTOS S A

CNPJ

76.527.951/0012-38

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Anônima Fechada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo/Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA GUERINO LUBIANI, 630

DOIS CORREGOS, Piracicaba - SP CEP: 13420823

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 60.00

DADOS DA EMPRESA	
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M^2)	12087.00
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BO... DO IGUAÇU - PR

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA		
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	**DATA DE EMISSÃO:**	11/07/2024
TIPO DO IMÓVEL:	Número IPTU: 0113023010350000	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:		

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária
Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
10/01/2025	CLCB 0001271550	10/01/2028

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	4568416	08/07/2025	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m^3 (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

PREFEITURA MUNICIPAL
000505
RIO BRANCO DO IGUAÇU-PR

pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
08/07/2025		4789-0/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Piracicaba

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
08/07/2025		4789-0/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
08/07/2025	SPM2430364384	08/07/2027

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL
000506
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PARANA EQUIPAMENTOS S.A

NIRE : 41300052212
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada

Protocolo: PRC2501367229

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
41300052212	76.527.951/0001-85	14/01/1954	14/01/1954

Endereço Completo
Rodovia BR 116, Nº 11807, HAUER - Curitiba/PR - CEP 81690-170

Objeto Social
A) COMERCIO, INCLUSIVE IMPORTACAO E EXPORTACAO E A LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEICULOS AUTOMOTORES, MOTORES ESTACIONARIOS E VEICULARES, E IMPLEMENTOS PARA A INDUSTRIA, CONSTRUCAO, MINERACAO, AGRICULTURA, FLORESTAMENTO E PARA MOVIMENTACAO DE CARGA E SERVICOS DE MANUTENCAO, SUAS PARTES, PECAS E ACESSORIOS B) A MONTAGEM, PRESTACAO DE SERVICOS TECNO-MECANICOS DE CONSERTOS E REPAROS DOS PRODUTOS MENCIONADOS NA ALINEA ANTERIOR C) A FABRICACAO DE PARTES, PECAS E ACESSORIOS PARA AS CITADAS MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, MOTORES E IMPLEMENTOS D) A AQUISICAO, LICENCIAMENTO E EXPLORACAO DE MARCAS, PATENTES E DIREITOS CONGENERES QUE SE RELACIONEM COM A SUA ATIVIDADE SOCIAL E) CONSTITUIR E PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES, QUALQUER QUE SEJA A FORMA OU OBJETIVOS DESTAS, E, A PRESTACAO DE SERVICOS DE CARATER TECNICO E ADMINISTRATIVO AS MESMAS F) CESSAO DE MAO DE OBRA RELACIONADA A QUALQUER DAS ATIVIDADES PREVISTAS NESTE ARTIGO G) ALUGUEL E ARRENDAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS H) PRODUCAO AGRICOLA, FLORESTAL E PECUARIA I) REPRESENTACAO COMERCIAL J) MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, PECUARIA, DE TRATORES AGRICOLAS, FERRAMENTAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO K) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO L) PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE M) ABASTECIMENTO DE VEICULOS PROPRIOS N) TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, GERENCIAL E OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TODAS RELACIONADAS AS ATIVIDADES E PRODUTOS PREVISTOS NESSE ARTIGO O) A INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INCLUINDO GERADORES, TRANSFORMADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRICOS E P) TODAS AS ATIVIDADES E OPERACOES CORRELATAS, ACESSORIAS OU CONEXAS AOS OBJETIVOS ACIMA MENCIONADOS.

Capital Social
R$ 164.803.029,67 (cento e sessenta e quatro milhões oitocentos e três mil e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos)

Capital Integralizado
R$ 164.803.029,67 (cento e sessenta e quatro milhões oitocentos e três mil e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos)

Prazo de Duração
Indeterminado

Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF

Nome da pessoa	Término do mandato	Cargo
MARCELO CARVALHO GRADE 635.438.269-72	11/03/2028	Diretor
MAURILIO MULLER 022.258.999-08	11/03/2028	Diretor
LEONARDO CORAIOLA BORIO 014.988.619-54	11/03/2028	Conselheiro
ROGERIO MACEDO BORIO 000.003.299-91	11/03/2028	Conselheiro
BERNARDO CORAIOLA BORIO 026.657.759-80	11/03/2028	Conselheiro
FERNANDO RODRIGUES DE MELLO 022.993.359-94	11/03/2028	Diretor

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
28/03/2025	20251556344	017 / 017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1- NIRE: 42900446930 **CNPJ:** 76.527.951/0021-29
Endereço Completo
(RUA SEBASTIAO LARA, Nº 120 , UNIVERSITARIO, Biguaçu, SC, CEP:88161000,)

2- NIRE: 41900979236 **CNPJ:** 76.527.951/0028-03
Endereço Completo
(RODOVIA PR 160 (RODOVIA DO PAPEL), Nº 1340, KM 20 , PARQUE LIMEIRA ÁREA VII, Telêmaco Borba, PR, CEP:84269090,)

3- NIRE: 41901053591 **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo
(BR 116, Nº 11550-A , HAUER, Curitiba, PR, CEP:81690200,)

4- NIRE: 43901759169 **CNPJ:** 76.527.951/0033-62
Endereço Completo
(ROD. BR 386, Nº 3960 , FLORESTA, Nova Santa Rita, RS, CEP:92480000,)

5- NIRE: 42902068908 **CNPJ:** 76.527.951/0036-05
Endereço Completo
(AVENIDA CORINA CAON, Nº 999, BRCAO , PONTE GRANDE, Lages, SC, CEP:88523400,)

6- NIRE: 43920049180 **CNPJ:** 76.527.951/0038-77
Endereço Completo

PREFEITURA MUNICIPAL
000507
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

(RODOVIA BR-392, Nº 6461 , URLANDIA, Santa Maria, RS, CEP:97070180,)

7- NIRE: 41902184753 **CNPJ:** 76.527.951/0039-58
Endereço Completo
(RODOVIA BR-158, Nº 4390, QUADRA1134 LOTE 04 , BORTOT, Pato Branco, PR, CEP:85503300,)

8- NIRE: 41901107127 **CNPJ:** 76.527.951/0030-10
Endereço Completo
(RODOVIA RAUL AZEVEDO DE MACEDO, Nº 3315, LOTE 5 , SALGADINHO, Campo Largo, PR, CEP:83606482,)

9- NIRE: xxxxxxxx **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo
(AVENIDA JOAO PEDRO ARRUA, Nº SN , AREA INDUSTRIAL, Lages, SC, CEP:88500000,)

10- NIRE: 35903019603 **CNPJ:** 76.527.951/0012-38
Endereço Completo
(RUA GUERINO LUBIANI, Nº 630 , DOIS CORREGOS, Piracicaba, SP, CEP:13420823,)

11- NIRE: 43920040913 **CNPJ:** 76.527.951/0037-96
Endereço Completo
(AVENIDA PERIMETRAL DEPUTADO GUARACY MARINHO, Nº S/N, ROD. EST. ERS 324 KM 187-500 SALA 102 , SAO CRISTOVAO, Passo Fundo, RS, CEP:99064360,)

12- NIRE: 41900234788 **CNPJ:** 76.527.951/0003-47
Endereço Completo
(AVENIDA TIRADENTES, Nº 2900 , RODOCENTRO, Londrina, PR, CEP:86071000,)

13- NIRE: 42901013310 **CNPJ:** 76.527.951/0031-09
Endereço Completo
(AVENIDA MARIO URIARTE, Nº 1511, BLOCA A - GALPÃO 4 , CORDEIRO, Itajaí, SC, CEP:88311740,)

14- NIRE: 43920021749 **CNPJ:** 76.527.951/0035-24
Endereço Completo
(AVENIDA ZEFERINO COSTA, Nº 272 , TRES VENDAS, Pelotas, RS, CEP:96070480,)

15- NIRE: 41902186756 **CNPJ:** 76.527.951/0040-91
Endereço Completo
(RUA JOAO CHEDE, Nº 2733 , CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba, PR, CEP:81170220,)

16- NIRE: 32900306391 **CNPJ:** 76.527.951/0002-66
Endereço Completo
(RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, Nº 882, BLOCO 2 SALA 16 , PADRE MATHIAS, Cariacica, ES, CEP:29157100,)

17- NIRE: 41900486841 **CNPJ:** 76.527.951/0005-09
Endereço Completo
(AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, Nº 8258, LOTEAMENTO CASCAVEL GLEBA , MARIA LUIZA, Cascavel, PR, CEP:85819787,)

18- NIRE: 42900647765 **CNPJ:** 76.527.951/0008-51
Endereço Completo
(ACESSO PLINIO ARLINDO DE NES, Nº 2133 D , ELDORADO, Chapecó, SC, CEP:89810300,)

19- NIRE: 41902200112 **CNPJ:** 76.527.951/0041-72
Endereço Completo
(RUA DEPUTADO BERNARDO GUIMARAES RIBAS CARLI, Nº 205, SALA B , CONRADINHO, Guarapuava, PR, CEP:85045302,)

20- NIRE: 41901406485 **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo
(RODOVIA BR 277, Nº 2658 , SANTO INÁCIO, Curitiba, PR, CEP:82305100,)

21- NIRE: 41900832219 **CNPJ:** 76.527.951/0004-28
Endereço Completo
(RODOVIA BR 376, Nº KM188 , GLEBA RIBEIRAO SARANDI, Marialva, PR, CEP:86990000,)

22- NIRE: 31901702761 **CNPJ:** 76.527.951/0026-33
Endereço Completo
(RUA ANTONIO SOARES DE MELO, Nº 60 , BETIM INDUSTRIAL, Betim, MG, CEP:32670408,)

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/04/2025, às 14:37:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XSA0ACU7.**
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL
008508
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

CINCATARINA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS** inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0012-38, participou do edital de licitação Pregão Eletrônico (PE) nºs 0034/2023 Administrativo Licitatório (PAL) nº 0034/2023, **com vigência final em 12/06/2025.**

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Escavaderia Hidraulica, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

Registra-se que a empresa licitante foi vencedora no item:

Item 01 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 12500 KG E MENOR OU IGUAL A 14999 KG. TIPO A. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19939) 23 unidades.

Item 06 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA. ZERO HORA.PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 17400 KG E MENOR OU IGUAL A 19399 KG. TIPO F. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19944) – 30 unidades.

Declaramos que **na presente data** não consta nenhum processo administrativo de inexecução contratual ou irregularidade com aplicação de penalidade e que a empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS** se encontra regular, demonstrando aparente capacidade técnica para fornecimento dos itens acima citados.

Florianópolis (SC), 24 de junho de 2025.

FABIANA ORCATTO

Assinado de forma digital por FABIANA ORCATTO
Dados: 2025.06.24 13:08:08 -03'00'

FABIANA ORÇATTO
Departamento de Execução de Contratos

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL
000509

Breital Terraplanagem
R. Friedrich Will, nº 149, Fundos, São João
Agrolândia (SC) - CEP: 88420.000
contato@breital.com.br

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e para que surta seus efeitos legais, que adquirimos da PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., os seguintes equipamentos.

	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	QUANTDADE	ANO
	Pá Carregadeira	CATERPILLAR	924K	1	2021
	Retro Escavadeira	CATERPILLAR	416E	1	2014
	Escavadeira hidráulica	CATERPILLAR	313D2L	2	2020
	Escavadeira Hidráulica	CATERPILLAR	313D2L	1	2021
	Escavadeira hidráulica	CATERPILLAR	320 NextGen	1	2018
	Trator de Esteiras	CATERPILLAR	D5	1	2020
	Trator de Esteiras	CATERPILLAR	D4	1	2020

Atestamos ainda que todas as condições de comercialização contratada, prazo de entrega do equipamento, reposição de peças e assistência técnica, foram atendidas por parte da referida empresa.

Agrolândia, 27 de Dezembro de 2022.

Maicon Luiz
Socio Administrador
Breital Ltda
CNPJ: 04.427.143/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL
000510

M MANICHI MARCON

Aluguel de Máquina Eireli - ME

Serv. de retroescavadeira, escavadeira hidráulica e motoniveladora.
CNPJ: 80.551.807/0001-51 I.E.: 90793706-20

Cornelio Procópio 22 de Maio 2019

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que surta seus efeitos legais, que adquirimos da **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ Nº 76.527.951/003-47,** situado no endereço Avenida Tiradentes, nº 2.900 – Jd. Jockey Clube – CEP: 86.072-360 - Londrina/PR e da

1 Escavadeira Hidráulica Caterpillar 312DL 2014
1 Escavadeira Hidráulica Caterpillar 320D2 2013
1 Escavadeira Hidráulica Caterpillar 320D 2012
1 Escavadeira Hidráulica Caterpillar 313D2L 2019
1 Escavadeira Hidráulica Caterpillar 320 2018
1 Escavadeira Hidráulica Caterpillar 320 2019
1 Escavadeira Hidráulica Caterpillar 313D2L 2019
1 Retroescavadeira Caterpillar 416E 2012
1 Retroescavadeira Caterpillar 416E 2013
1 Retroescavadeira Caterpillar 416E 2013
1 Retroescavadeira Caterpillar 416E 2013
1 Retroescavadeira Caterpillar 416E 2013
1 Retroescavadeira Caterpillar 416E 2013
1 Retroescavadeira Caterpillar 416E 2013

Atestamos ainda que o prazo de entrega e demais condições comerciais foram atendidas e que a assistência técnica e demais serviços de pós-venda estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade exigidos pela nossa empresa.

Válido por 60 Meses

12º TABELIONATO DE NOTAS
Celso Santos de Oliveira - Tabelião
Avenida Arthur Thomas, 260
Jd Bandeirantes - Londrina - PR
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-8304
notasantos@sercomtel.com.br
PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
MARIO ROBERTO MARCON
cUccA : o7zq7 . Ru8Zh - A5n5c . daLqX
Londrina, 23 de Maio de 2019

CASSIA CRISTINA MILAN CORREIA
ESCREVENTE

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS

MARIO ROBERTO MARCON LOCACAO DE MAQUINAS AGRICOLAS - LTDA
CNPJ: 05.164.100/0001-77
AV PARAISO 1101
Cornelio Procópio-PR
(43) 99963-8404 (43) 3524-2066

PREFEITURA MUNICIPAL
000511
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

OBRA PRIMA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 00.483.184/0001-98
Rua João Wyclif 111
Gleba Fazenda Palhano - Londrina, PR
Contato: Norberto (43) 99914-0079

Atestamos para os devidos fins que surta seus efeitos legais, que adquirimos da **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ Nº 76.527.951/0003-47,** situado no endereço Avenida Tiradentes, nº 2.900 – Jardim Jockey Club – CEP: 86.072-360 - Londrina/PR e

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	ANO
RETROESCAVADEIRA MARCA CATERPILLLAR MODELO 416F2	2019
PA CARREGADEIRA MARCA CATERPILLAR MODELO 924K	2020
PA CARREGADEIRA MARCA CATERPILLAR MODELO 924K	2016
ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA CATERPILLAR MODELO 320	2020
ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA CATERPILLAR MODELO 320	2014

Atestamos ainda que o prazo de entrega e demais condições comerciais foram atendidas e que a assistência técnica e demais serviços de pós-venda estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade exigidos pela nossa empresa.

Londrina, 06 Dezembro 2021

Válido por 60 Meses

OBRA PRIMA ENGENHARIA LTDA

CATERPILLAR®

PREFEITURA MUNICIPAL
000512

21 de março de 2024

Paraná Equipamentos S.A.

RE: Distribuição de Produtos Caterpillar

Prezado Senhor ou Senhora:

Esta carta certifica que a Caterpillar Americas C.V., uma subsidiária integral da Caterpillar Inc. ("Caterpillar"), distribui produtos Cat® ("Produtos") por meio de uma rede de revendedores independentes. Como um desses revendedores, a Paraná Equipamentos S.A. ("PESA") possui um Contrato de Vendas e Serviços e um Contrato de Distribuição de Motores, Peças e Serviços ("Contratos de Revendedor") relativos à venda e serviços de Produtos dentro do território de serviço dos seguintes Estados do Brasil: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul ("Território de Serviço"). Um revendedor Caterpillar também pode participar de licitações ou vender ou prestar serviços de manutenção a Produtos fora de seu respectivo território de serviço, sujeito aos respectivos Contratos de Revendedor.

Como empresa independente, a PESA é livre para oferecer propostas e participar de licitações competitivas para fornecimento e serviço de Produtos, tudo em seu próprio nome e por conta própria. Confirmamos ainda que a PESA tem pessoal de serviço treinado e está autorizada e responsável a fornecer todo o suporte pós-venda necessário (garantia Caterpillar e peças e serviços Caterpillar) para os Produtos no Território de Serviço.

A Caterpillar fornecerá Produtos à PESA para revenda a seus clientes e honrará a garantia padrão Caterpillar para esses Produtos, em cada caso sujeito às leis aplicáveis e às políticas e procedimentos da Caterpillar.

A partir desta data, a PESA é o único distribuidor autorizado a ter tais Contratos de Revendedor com a Caterpillar para o Território do Serviço.

Atenciosamente,

Pablo de la Iglesia
Vice President Distribution

STATE OF FLORIDA

COUNTY OF MIAMI-DADE

Sworn to (or affirmed) and subscribed before me this 21 day of March, 2024 by Pablo de la Iglesia.

Notary Public State of Florida
Daneya Delgado Avila
My Commission
HH 229026
Exp. 5/7/2026

Daneya Delgado

Official Notary Signature

Personally known ✓ or Produced Identification ____

Caterpillar: Confidential Green

PREFEITURA MUNICIPAL
000513
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WILSON JOSE ANDERSEN BALLAO, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o n° 8351, inscrito no CPF n° 31948111934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
31948111934	8351	WILSON JOSE ANDERSEN BALLAO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2024 17:56 SOB N° 20242248810.
PROTOCOLO: 242248810 DE 28/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404408810. CNPJ DA SEDE: 76527951000185.
NIRE: 41300052212. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2024.
PARANA EQUIPAMENTOS S.A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PESA CAT

PREFEITURA MUNICIPAL
000514
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DECLARAÇÃO

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.527.951/0001-85, estabelecida na BR-116 (Km 100), nº 11.807, Hauer, no Município de Curitiba - PR, vem através da presente, neste ato representada por seu Diretor Gerente ao final nomeado e assinado, **DECLARA**, para os devidos fins e quem interessar possa, sob as penas da lei, que recebeu a **CARTA DE DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS DA MARCA CAT® (CATERPILLAR)**, e é única distribuidora que tem contratos de distribuição com a Caterpillar para a comercialização de produtos, peças e serviços no território compreendido pelos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. A referida Carta de foi emitida em 21/03/2024.

Curitiba/PR, 28 de março de 2024.

FRANCISCO CORAIOLA BORIO:03002979988

Assinado de forma digital por FRANCISCO CORAIOLA BORIO:03002979988
Dados: 2024.03.28 17:18:03 -03'00'

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
Francisco Coraiola Borio
Diretor Gerente

PREFEITURA MUNICIPAL
000515
RIO DO IGUAÇU-PR

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WILSON JOSE ANDERSEN BALLAO, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o n° 8351, inscrito no CPF n° 31948111934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
31948111934	8351	WILSON JOSE ANDERSEN BALLAO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2024 18:19 SOB N° 20242249710.
PROTOCOLO: 242249710 DE 28/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404409760. CNPJ DA SEDE: 76527951000185.
NIRE: 41300052212. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2024.
PARANA EQUIPAMENTOS S.A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PESA CAT

PREFEITURA MUNICIPAL
000516
IGUAÇU-PR

AO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU

PROCESSO Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Objeto: Aquisição de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA

DECLARAÇÃO

A **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 76.527.951/0012-38, estabelecida na Rua Guerino Lubiani, 637, Dois Córregos, Piraicaba – SP., através seu/sua representante, na qualidade de gerente jurídica, **ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob n° 53.287, portadora do RG n° 8.152.002-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° 041.785.759-45, com endereço profissional na Rodovia BR-116, n° 11.807, KM 100, Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.690-100, **DECLARA** sob as penas da lei, para os devidos fins cabíveis:

a. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da proposta e dos documentos, não havendo fato impeditivo à habilitação;

b. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

c. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1° e no inciso III do artigo 5° da Constituição Federal;

d. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e. Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no artigo 14° da Lei Federal n° 14.133/2021, em especial:

- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente

#c46cc6eb-ef62-4575-b2dd-5c8a6a540241

PESA CAT

PREFEITURA MUNICIPAL
000517
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- Nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Para que surtam os devidos efeitos, assinamos abaixo.

Curitiba/PR, 07 de julho de 2025.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
76.527.951/0001-85
ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO
041.785.759-45
Gerente Jurídica

#c46cc6eb-ef62-4579-b2dd-5c8a6a540241

Comprovante de Assinatura Eletrônica

contraktor

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 07/07/2025 às 16:13:57 (GMT -3:00)

PREFEITURA MUNICIPAL
000518
DO IGUAÇU-PR

DECLARAÇÃO_LICITAÇÃO_-_ART_7_-[1]

ID única do documento: #c46cc6eb-ef62-4379-b2dd-5c8a6a34024f

Hash do documento original (SHA256): 85B2F308094163F4EE2B91B9560EE82D155846FE6FA9F98FA9671F4161B650CA

Este Log é exclusivo ao documento número #c46cc6eb-ef62-4379-b2dd-5c8a6a34024f e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

✔ PARANA EQUIPAMENTOS S.A. (declarante)
Representante legal: ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO
Assinou em 07/07/2025 às 16:13:57 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
07/07/2025 às 16:10:21 (GMT -3:00)	Geovanna Martins solicitou as assinaturas.
07/07/2025 às 16:13:57 (GMT -3:00)	ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO (CPF 041.785.759-45; E-mail adriana.inoue@gruposinergias.com.br; IP 191.245.81.211), assinou como representante legal de PARANA EQUIPAMENTOS S.A. (CNPJ 76.527.951/0001-85). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
07/07/2025 às 16:13:57 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.

PREFEITURA MUNICIPAL
000519
RIO PRETO DO IGUAÇU-PR

PESA CAT

AO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU

PROCESSO Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Objeto: Aquisição de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 76.527.951/0012-38, estabelecida na Rua Guerino Lubiani, 637, Dois Córregos, Piraicaba – SP., através seu/sua representante, na qualidade de gerente jurídica, **ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob n° 53.287, portadora do RG n° 8.152.002-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° 041.785.759-45, com endereço profissional na Rodovia BR-116, n° 11.807, KM 100, Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.690-100, **DECLARA** sob as penas da lei, para os devidos fins cabíveis que ue inexistem fatos impeditivos da sua habilitação em qualquer esfera de poder.

Para que surtam os devidos efeitos, assinamos abaixo.

Curitiba/PR, 07 de julho de 2025

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
76.527.951/0001-85
ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO
041.785.759-45
Gerente Jurídica

Comprovante de Assinatura Eletrônica

contraktor

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 07/07/2025 às 16:13:47 (GMT -3:00)

PREFEITURA MUNICIPAL
000520
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DECLARAÇÃO_FATOS_IMPEDITIVOS[1]

ID única do documento: #244c9dfe-94d1-4350-b42d-d4e31813840b

Hash do documento original (SHA256): C277CCCACE410AC9362F50E047DFBBD8F9E46A65BB969AA8376B2520CF3234C5

Este Log é exclusivo ao documento número #244c9dfe-94d1-4350-b42d-d4e31813840b e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

✓ PARANA EQUIPAMENTOS S.A. (declarante)
Representante legal: ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO
Assinou em 07/07/2025 às 16:13:47 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
07/07/2025 às 16:08:58 (GMT -3:00)	Geovanna Martins solicitou as assinaturas.
07/07/2025 às 16:13:47 (GMT -3:00)	ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO (CPF 041.785.759-45; E-mail adriana.inoue@gruposinergias.com.br; IP 191.245.81.211), assinou como representante legal de PARANA EQUIPAMENTOS S.A. (CNPJ 76.527.951/0001-85). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
07/07/2025 às 16:13:47 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.

PREFEITURA MUNICIPAL
000521
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PESA CAT

AO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU

PROCESSO Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Objeto: Aquisição de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

A **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 76.527.951/0012-38, estabelecida na Rua Guerino Lubiani, 637, Dois Córregos, Piraicaba – SP., através seu/sua representante, na qualidade de gerente jurídica, **ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob n° 53.287, portadora do RG n° 8.152.002-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° 041.785.759-45, com endereço profissional na Rodovia BR-116, n° 11.807, KM 100, Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.690-100, **DECLARA** sob as penas da lei, para os devidos fins cabíveis que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital e seus anexos, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Para que surtam os devidos efeitos, assinamos abaixo.

Curitiba/PR, 07 de julho de 2025.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
76.527.951/0001-85
ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO
041.785.759-45
Gerente Jurídica

#108bbe75-1d0c-46b6-85e0-d7caa27aef61

Comprovante de Assinatura Eletrônica

contraktor

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 07/07/2025 às 16:14:10 (GMT -3:00)

DECLARAÇÃO_CUMPRIMENTO_REQUISITOS_HABILITAÇÃO[1]

ID única do documento: #108bbe75-1d0c-46b6-85e0-d7caa27aef61

Hash do documento original (SHA256): 4F2A6A2AE2B530DA1F15D91C19FCC7638C64F522524F306D0724F29D292232C0

Este Log é exclusivo ao documento número #108bbe75-1d0c-46b6-85e0-d7caa27aef61 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

PREFEITURA MUNICIPAL
000522
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Assinaturas (1)

✓ PARANA EQUIPAMENTOS S.A. (declarante)
Representante legal: ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO
Assinou em 07/07/2025 às 16:14:10 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
07/07/2025 às 16:11:16 (GMT -3:00)	Geovanna Martins solicitou as assinaturas.
07/07/2025 às 16:14:10 (GMT -3:00)	ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO (CPF 041.785.759-45; E-mail adriana.inoue@gruposinergias.com.br; IP 191.245.81.211), assinou como representante legal de PARANA EQUIPAMENTOS S.A. (CNPJ 76.527.951/0001-85). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
07/07/2025 às 16:14:10 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.

PREFEITURA MUNICIPAL
000523
RIO BOM - TOLEDO IGUAÇU-PR

AO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU

PROCESSO Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Objeto: Aquisição de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 76.527.951/0012-38, estabelecida na Rua Guerino Lubiani, 637, Dois Córregos, Piracicaba – SP., através sua representante, na qualidade de gerente jurídica **ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob n° 53.287, na qual consta a Cédula de Identidade n° 8.152.002-0-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 041.785.759-45, com endereço profissional na Rodovia BR-116, n° 11.807, KM 100, Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.690-100, vem, por meio deste, declarar que:

Será a responsável direta pela execução das revisões, assistência técnica e garantia do equipamento durante o período de cobertura, sendo realizadas pela nossa filial situada a Rodovia BR – 386, 3960, Floresta, CEP 92480-000, Nova Santa Rita / RS – Telefone (51) 2125-5355 , assumindo integralmente a responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados e pelo fiel cumprimento dos prazos de atendimento estabelecidos no edital.

Declara, ainda, estar ciente de que o descumprimento das obrigações aqui assumidas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente e no instrumento convocatório, comprometendo-se a observar todas as condições e exigências previstas no edital da licitação, bem como a legislação aplicável à matéria.

Curitiba/PR, 07 de julho de 2025

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
76.527.951/0001-85
ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO
041.785.759-45
Gerente Jurídica

#299ac828-a37c-4dd7-bcb4-45f4a029dd50

Comprovante de Assinatura Eletrônica

contraktor

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 07/07/2025 às 17:30:53 (GMT -3:00)

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ID única do documento: #299ac828-a37c-4dd7-bcb4-45f4a627dd30

Hash do documento original (SHA256): 8A4909809877935042107358B36FA9BA0BAC7AB88B93C6DFA82DA2F3DEF3B3E41

Este Log é exclusivo ao documento número #299ac828-a37c-4dd7-bcb4-45f4a627dd30 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

✔ PARANA EQUIPAMENTOS S.A. (proponente)
Representante legal: ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO
Assinou em 07/07/2025 às 17:30:53 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
07/07/2025 às 17:24:44 (GMT -3:00)	Geovanna Martins solicitou as assinaturas.
07/07/2025 às 17:30:53 (GMT -3:00)	ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO (CPF 041.785.759-45; E-mail adriana.inoue@gruposinergias.com.br; IP 177.173.214.120), assinou como representante legal de PARANA EQUIPAMENTOS S.A. (CNPJ 76.527.951/0001-85). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
07/07/2025 às 17:30:53 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.

PREFEITURA MUNICIPAL
000525
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 042/2025
DATA: 20/02/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora de carreira para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeira junto ao Setor de Licitações do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, e nomeia membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS, QUE LHES CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; E

CONSIDERANDO QUE A LEI Nº. 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ESTABELECEU QUE AS LICITAÇÕES COM FUNDAMENTO NESTA LEI DEVERÃO SER CONDUZIDAS POR AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A SER DESIGNADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, ENTRE SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (ART.8º, DA LEI Nº. 14.133/2021); E

CONSIDERANDO, O DISPOSTO NO DECRETO Nº 201/2023 DE 17/11/2023, RESOLVE,

DECRETAR:

Art.1º. Fica nomeada para exercer as funções de Agente de Contratação e Pregoeira nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, a Sra. MAIARA FERNANDA DA SILVA, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 117.627.299-38.

Art.2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

I – EQUIPE DE APOIO:

a) GISELE GUILMAN, servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 081.679.249-63;

b) ANDREIA DE FATIMA DEMENECH, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão II, inscrito no CPF sob o nº 039.205.619-45;

c) RANGEL HENRIQUE KADES, servidor público ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 107.660.399-86.

II – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

a) ALTEMIR VALMOR JOHANN, servidor público ocupante do Cargo efetivo de Oficial Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 672.859.109-53;

b) AMARILDO GOMES DE ALMEIDA, servidor público ocupante do cargo efetivo de Desenhista Projetista, inscrito no CPF sob o nº 839.783.139-87;

c) MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 054.896.739-31.

Art.3º. A Agente de Contratação designada, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, possui as atribuições estabelecidas nos termos do Decreto nº 202/2023 de 17/11/2023.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário especialmente os Decretos nº 189/2024 de 01/08/2024 e 250/2024 de 12/11/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 20 de fevereiro de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1448 de 21/02/2025-Pág. 6.